JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Alto Garças 5
Câmara Municipal de Alto Paraguai 6
Câmara Municipal de Cáceres 7
Câmara Municipal de Canarana 7
Câmara Municipal de Colíder 7
Câmara Municipal de Diamantino 26
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 77
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 78
Câmara Municipal de Poconé 78
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia 79
Câmara Municipal de Salto do Céu 79
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 79
Câmara Municipal de São José do Xingu 81
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 81
Câmara Municipal de Tabaporã 81
Câmara Municipal de Tangará da Serra 82
Câmara Municipal de Várzea Grande 131
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 132
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 132
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 133
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 134
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 134
Prefeitura Municipal de Acorizal 135
Prefeitura Municipal de Água Boa 135
Prefeitura Municipal de Alto Garças 143
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 146
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 150
Prefeitura Municipal de Apiacás 150
Prefeitura Municipal de Araguaiana 158
Prefeitura Municipal de Araguainha 159
Prefeitura Municipal de Araputanga 159
Prefeitura Municipal de Arenápolis 161
Prefeitura Municipal de Aripuanã 166
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 254
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 254
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 255
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 279
Prefeitura Municipal de Brasnorte 386
Prefeitura Municipal de Cáceres 387
Prefeitura Municipal de Campinápolis 550
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 553
Prefeitura Municipal de Campo Verde 555
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 570
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 577
Prefeitura Municipal de Canarana 578
Prefeitura Municipal de Carlinda 580
Prefeitura Municipal de Castanheira 583
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 584
Prefeitura Municipal de Cláudia 588
Prefeitura Municipal de Cocalinho 594
Prefeitura Municipal de Colíder 597
Prefeitura Municipal de Colniza 604

Prefeitura Municipal de Comodoro 606
Prefeitura Municipal de Confresa 607
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 619
Prefeitura Municipal de Curvelândia 620
Prefeitura Municipal de Diamantino 620
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 624
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 624
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 652
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 708
Prefeitura Municipal de General Carneiro 708
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 709
Prefeitura Municipal de Guiratinga 709
Prefeitura Municipal de Itanhangá 710
Prefeitura Municipal de Itaúba 715
Prefeitura Municipal de Itiquira 715
Prefeitura Municipal de Jaciara 717
Prefeitura Municipal de Jangada 720
Prefeitura Municipal de Jauru 720
Prefeitura Municipal de Juara 722
Prefeitura Municipal de Juína 724
Prefeitura Municipal de Juscimeira 786
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 787
Prefeitura Municipal de Marcelândia 791
Prefeitura Municipal de Matupá 793
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 817
Prefeitura Municipal de Nobres 825
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 829
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 835
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 836
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 837
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 845
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 848
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 849
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 856
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 868
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 868
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 886
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 890
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 902
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 903
Prefeitura Municipal de Paranatinga 905
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 918
Prefeitura Municipal de Poconé 951
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 951
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 953
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 953
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 954
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 957
Prefeitura Municipal de Poxoréu 959
Prefeitura Municipal de Querência 961
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 980
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 983
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 983
Prefeitura Municipal de Rio Branco 983
Prefeitura Municipal de Rondolândia 987
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 988
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 988
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 989
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 989
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 990
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1010
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1012
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1012

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1016
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1017
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1017
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1019
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1019
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1020
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1021
Prefeitura Municipal de Sinop 1023
Prefeitura Municipal de Sorriso 1055
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1070
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1073
Prefeitura Municipal de Tesouro 1073
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1074
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1075
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1078
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1087
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1087

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9903-7924

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 002/2024

ATO N.º 002/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a vacância do referido cargo em razão da exoneração da servidora que ocupava o referido cargo, via ATO Nº 001/2024.

CONSIDERANDO, que os membros da Mesa Diretora, ora nomeantes atendendo a Notificação Recomendatória n.º 001/2018, do Ministério Público de Alto Garças-MT, neste ato declaram que não ter relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com a nomeada, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLARA REGINA SCHIRMER**, brasileira, solteira, titular da Cédula de Identificação com RG sob n.º 2xxxxx-9 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n.º 0xx.0xx.xxx-78, residente e domiciliada em Alto Garças-MT; para o cargo em **Comissão de Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Alto Garças-MT**, para exercício a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este **Ato** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia o fiscal de contrato para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, as disposições previstas nos art. 117 e 140, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor(a) **para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, aditivos e atas de registros de preços, bem como realizar o recebimento de materiais, bens e serviços** adquiridos por esta Casa Legislativa, para o exercício de 2024, assim:

RESOLVE:

Art. 1 º - D**esignar a servidora Kênia França Teixeira de Rezende**, matrícula nº 74, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodos objetos contratuais ou registrados em atas de registros de preços quando da sua execução e/ou entrega, bem como ser a responsável pelo recebimento de materiais, bens ou serviços disponibilizados/entregues quando não houver celebração de contrato ou ata de registro de preços, sendo substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora **Clara Regina Schirmer**, matrícula nº 76.

Art. 2 º - Quando não houver necessidade de emissão de Relatório de Fiscalização, o documento fiscal do prestador de serviços deverá conter a declaração do servidor público atestando o recebimento. Exemplo de atestado:

Art. 3 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo e informando aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas e convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;

.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e recebimento de mercadorias/compras, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4 º - As atividades de acompanhamento e fiscalização deverão ser realizadas nos moldes do Decreto Legislativo nº. 001/2023, que regulamenta, sem limitar, as funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 5º - O Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para previr riscos na execução contratual.

Art. 6 º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 006/2024. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 08, de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 001/2024 referente ao Processo de Compra nº 009/2024, Compra Direta n° 004/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: LUCIANA GONÇALVES GOUVEIA-ME** Objeto de contratação de empresa fornecedora de alimentos, sendo 20 centos de salgados pequenos de vários sabores, fritos e salgados e 20 unidades de refrigerantes diversos. **VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seicentos reais)**. **PRAZO:** 08/02/2024 à 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL** nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 08/02/2024. Luiz Carlos Barbosa da Silva **– Presidente**.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei, com fundamento nos considerandos:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da **Criação da Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, com designação de seus membros;**

CONSIDERANDO, que nos quadros dos servidores da Câmara Municipal são poucos os servidores capacitados para compor a presente comissão;

CONSIDERANDO a exoneração de servidora resolve alterar a Portaria n.º 002/2024, assim;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da **Comissão de Inventário** da Câmara Municipal de Alto Garças, para o exercício de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

Rosimar Alves da Silva - Presidente

Clara Regina Schirmer - Secretária

Kênia França Teixeira de Rezende- Membro

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Câmara, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

PARÁGAFO ÚNICO: Cabe a todos os titulares de cargos designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - Objetivando uma avaliação justa e ponderada, a Comissão buscará subsídios nos preços correntes de móveis e eletrodomésticos idênticos aos pertencentes a Câmara Municipal, e através de descontos pelo tempo de uso, encontrará o valor que lhe faz jus cada bem cadastrado.

Art. 6º - Fica a Secretária de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 002/2024, com efeitos legais a partir de 08/02/2024.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2023, Designa Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

CONSIDERANDO a prerrogativa da Mesa Diretora para designar agentes públicos para determinadas funções, nos termos do que regulamenta o artigo 27, inciso II, alínea "*a*" e "*d*" do Regime Interno desta Casa Legislativa, e **CONSIDERANDO** a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o ato de exoneração n.º 001/2024, e o ato de nomeação 002/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Agente de Contratação e de **Pregoeiro**, o servidor **GUSTAVO FORTUNADO NOGUEIRA BALDO**, matrícula n.º 63.

Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelas servidoras **KLEYCIANE MARTINS DO SANTOS,** matrícula nº 73 e pela servidora **MARIA ENEDI S. RAMBO**, matrícula nº 16.

Art. 3º - A Comissão de Contratação será composta pelo **servidor GUSTAVO FORTUNADO NOGUEIRA BALDO**, matrícula n.º 63, pela servidora **KLEYCIANE MARTINS DO SANTOS,** matrícula nº 73, e pela servidora **MARIA ENEDI S. RAMBO**, matrícula nº 16

Art. 4º - Ficam designadas como membros suplentes de **Agente de Contratação** e **Pregoeira**, a servidora **CLARA REGINA SCHIRMER**, matrícula nº 76, e a servidora **KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 74, sem qualquer ordem a ser observada e priorizando a disponibilidade de atuação.

Art. 5º - Quando houver impedimento, impossibilidade, ausência ou qualquer outro fato que impossibilite a participação de membro da **Equipe de Apoio** ou da **Comissão de Contratação**, qualquer um dos servidores nomeados nos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria, estão aptos para a realizar a substituição.

Art. 6º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada aos autos de todos os processos licitatórios.

Art.º 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 001/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 02 de 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO que no 13 dia de fevereiro de 2024 (terça feira) é feriado nacional de "**CARNAVAL**".*

RESOLVE:

*Art. 1º – F*ica estabelecido como ponto facultativo o dia 12 de fevereiro, segunda-feira, e o período matutino do dia 14 de fevereiro em decorrência da Quarta-feira de Cinzas. A Câmara Municipal retorna as suas atividades no dia 15 de fevereiro, no seu horário normal de atendimento que é das 7hs às 13hs.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 001/2024,**que visa a contratação da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.370.234/0001-42, que oferecerá o Curso: Cerimonial público, protocolo e organização de eventos públicos (aplicação nos 3 poderes da república), carga horaria 24h", ministrado na modalidade Presencial, para servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 34.370.234/0001-42	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO: CERIMONIAL PÚBLICO, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS (APLICAÇÃO NOS 3 PODERES DA REPÚBLICA), CARGA HORARIA 24H.	R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

Cáceres - MT, 07 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°07/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende, matrícula nº 109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

DATA: 02/02/2024

CONTRATADO: MEI – Gabriel Miranda Arneiro – CNPJ: 45.120.583/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Canarana – MT.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT., Vereador José Moreira, obedecendo a disposições constitucionais, COMUNICA que as contas anuais da Mesa Diretora referente o exercício financeiro de 2023, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo a partir de 15 de fevereiro a 16 de abril de 2024.

Colider-MT., 08 de fevereiro de 2024.

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2023

Câmara Municipal de COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	6.421.200,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5.664.000,00**	**5.961.628,07**	**5.961.628,07**	**5.939.531,09**	**5.939.531,09**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.000,00	4.068.325,14	4.068.325,14	4.068.325,14	4.068.325,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.464.000,00	1.893.302,93	1.893.302,93	1.871.205,95	1.871.205,95	0,00
Despesas de Capital (X)	**336.000,00**	**459.571,93**	**459.571,93**	**47.310,68**	**47.310,68**	**0,00**
Investimentos	336.000,00	459.571,93	459.571,93	47.310,68	47.310,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**6.000.000,00**	**6.421.200,00**	**6.421.200,00**	**5.986.841,77**	**5.986.841,77**	**0,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**6.000.000,00**	**6.421.200,00**	**6.421.200,00**	**5.986.841,77**	**5.986.841,77**	**0,00**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**6.000.000,00**	**6.421.200,00**	**0,00**	**5.986.841,77**	**5.986.841,77**	**6.421.200,00**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**34.850,00**	**34.850,00**	**34.850,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**46.850,00**	**34.850,00**	**34.850,00**	**12.000,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.429.619,20**	**1.000.472,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		434.358,23	46.850,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		994.303,85	953.622,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		957,12	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**46.850,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.850,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.476.469,20**	**1.000.472,70**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**6.421.200,00**	**5.438.876,53**
Ordinária		6.421.200,00	5.438.876,53
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**995.260,97**	**953.622,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		994.303,85	953.622,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		957,12	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**434.358,23**	**46.850,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		434.358,23	46.850,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**7.850.819,20**	**6.439.349,23**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**434.358,23**	**48.354,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		434.358,23	46.850,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	1.504,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**434.358,23**	**48.354,00**
Ativo Não Circulante		**1.407.132,30**	**1.395.148,63**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.407.132,30	1.395.148,63
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.407.132,30**	**1.395.148,63**
TOTAL DO ATIVO		**1.841.490,53**	**1.443.502,63**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**2.239.478,43**	**1.483.040,48**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.239.478,43	1.483.040,48
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**2.239.478,43**	**1.483.040,48**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.239.478,43**	**1.483.040,48**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**1.841.490,53**	**1.443.502,63**
Ativo Financeiro		434.358,23	46.850,00
Ativo Permanente		1.407.132,30	1.396.652,63
Total do Ativo		**1.841.490,53**	**1.443.502,63**
Passivo (II)		**0,00**	**0,00**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.841.490,53**	**1.443.502,63**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**608.010,10**	**75.500,49**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		608.010,10	75.500,49
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**608.010,10**	**75.500,49**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-608.010,10**	**-75.500,49**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.421.200,00**	**5.574.000,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		6.421.200,00	5.574.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**6.421.200,00**	**5.574.000,00**
Pessoal e Encargos		4.068.325,14	3.885.734,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		180.762,78	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.118.062,29	724.353,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		12.000,00	919.952,85
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		12.061,89	4.421,19
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		632.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**6.023.212,10**	**5.534.462,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**397.987,90**	**39.537,85**

Câmara Municipal de COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	6.421.200,00	5.574.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**6.421.200,00**	**5.574.000,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	3.314.892,89	3.193.296,83
Encargos Patronais	753.432,25	692.437,42
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**4.068.325,14**	**3.885.734,25**

Câmara Municipal de COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	180.762,78	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**180.762,78**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	109.540,96	69.464,63
Serviços	985.256,21	629.430,27
Depreciação Amortização e Exaustão	23.265,12	25.458,96
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.118.062,29**	**724.353,86**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	12.000,00	135.123,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	152.829,38
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	632.000,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**12.000,00**	**919.952,85**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	4.421,19
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	12.061,89	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**12.061,89**	**4.421,19**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**0,00**	**0,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	632.000,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**632.000,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 17, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
TOTAL GERAL:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

JOSÉ MOREIRA
PRESIDENTE

LENOIR ALVES DE LIMA
CONTADOR - CRC/MT 11.900/O-0

JOSÉ ELCIO DE MATOS
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 17, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	957,12	0,00	957,12	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	957,12	0,00	957,12	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	46.850,00	0,00	0,00	34.850,00	12.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	434.358,23	0,00	0,00	0,00	434.358,23
SUBTOTAL:	46.850,00	434.358,23	0,00	34.850,00	12.000,00	434.358,23
TOTAL DOS RESTOS:	46.850,00		434.358,23		46.850,00	434.358,23
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSPUMCOL	0,00	4.563,08	0,00	4.563,08	0,00	0,00
PREVI LIDER	0,00	163.680,46	0,00	163.680,46	0,00	0,00
ISSQN	0,00	18.389,53	0,00	18.389,53	0,00	0,00
IRRF - NOTA FISCAL	0,00	476,94	0,00	476,94	0,00	0,00
IRRF	0,00	345.291,89	0,00	345.291,89	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	192.457,65	0,00	192.457,65	0,00	0,00
ASPMC	0,00	1.016,42	0,00	1.016,42	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO FOLHA CEF	0,00	228.232,82	0,00	228.232,82	0,00	0,00
DESC. CONSIGNADO - SICREDI	0,00	33.423,97	0,00	33.423,97	0,00	0,00
DESC. ORDEM JUDICIAL	0,00	6.771,09	0,00	6.771,09	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	994.303,85	0,00	994.303,85	0,00	0,00
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	0,00		994.303,85		994.303,85	0,00
TOTAL DO PASSIVO:	46.850,00		1.428.662,08		1.041.153,85	434.358,23
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	46.850,00		1.427.704,96		1.040.196,73	434.358,23

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER

TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 17, CENTRO, COLIDER - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))

JOSÉ MOREIRA
PRESIDENTE

LENOIR ALVES DE LIMA
CONTADOR - CRC/MT 11.900/O-0

JOSÉ ELCIO DE MATOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTAS ANUAIS DO PODER LESGISLATIVO - 2023 (DCASP)

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EDITAL Nº. 1/2024

CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, em atendimento ao dispositivo da Constituição Federal, art. 31 § 3º e da Constituição Estadual, art. 209 torna público que as **CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2023,** encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

As contas poderão ser consultadas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Diamantino ou por meio do portal da transparência no site www.diamantino.mt.leg.br.

Diamantino, 7 de fevereiro de 2024

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente da Câmara Municipal

Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	650,00	650,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**
DÉFICIT (VII)	**6.498.872,29**	**7.148.872,29**	**6.365.138,49**	**-783.733,80**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**6.498.872,29**	**7.148.872,29**	**6.365.788,49**	**-783.083,80**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**5.603.872,29**	**5.597.872,29**	**5.525.810,49**	**5.471.642,49**	**5.317.557,15**	**72.061,80**
Pessoal e Encargos Sociais	3.787.372,29	3.643.500,00	3.626.092,80	3.626.092,80	3.625.107,46	17.407,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.816.500,00	1.954.372,29	1.899.717,69	1.845.549,69	1.692.449,69	54.654,60
Despesas de Capital (X)	**895.000,00**	**1.551.000,00**	**839.978,00**	**5.978,00**	**5.978,00**	**711.022,00**
Investimentos	895.000,00	1.551.000,00	839.978,00	5.978,00	5.978,00	711.022,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**6.498.872,29**	**7.148.872,29**	**6.365.788,49**	**5.477.620,49**	**5.323.535,15**	**783.083,80**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**6.498.872,29**	**7.148.872,29**	**6.365.788,49**	**5.477.620,49**	**5.323.535,15**	**783.083,80**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**6.498.872,29**	**7.148.872,29**	**6.365.788,49**	**5.477.620,49**	**5.323.535,15**	**783.083,80**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**88.168,12**	**88.168,12**	**88.168,12**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	88.168,12	88.168,12	88.168,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**90.068,12**	**90.068,12**	**90.068,12**	**0,00**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**10.723,33**	**10.723,33**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	10.440,77	10.440,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	282,56	282,56	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.723,33**	**10.723,33**	**0,00**	**0,00**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**650,00**	**1.272,81**
Ordinária		650,00	1.272,81
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**7.148.872,29**	**5.245.084,48**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.148.872,29	5.245.084,48
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.385.112,83**	**1.287.924,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		888.168,00	90.068,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		154.085,34	10.723,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.342.859,49	1.187.132,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**122.149,55**	**6.513,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		122.149,55	6.513,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**9.656.784,67**	**6.540.794,51**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**6.365.788,49**	**4.440.040,26**
Ordinária		6.365.788,49	4.440.040,26
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**783.733,80**	**806.317,03**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		783.733,80	806.317,03
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.435.951,71**	**1.172.287,67**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		90.068,12	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		10.723,33	5.859,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.335.160,26	1.166.428,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.071.310,67**	**122.149,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.071.310,67	122.149,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**9.656.784,67**	**6.540.794,51**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**1.272,81**	**0,00**	**1.272,81**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**1.272,81**	**0,00**	**1.272,81**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**1.103.500,83**	**154.788,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.071.310,67	122.149,55
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		28.870,41	30.810,50
VPD Pagas Antecipadamente		3.319,75	1.828,88
Total do Ativo Circulante		**1.103.500,83**	**154.788,93**
Ativo Não Circulante		**1.047.380,26**	**957.183,77**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.047.380,26	957.183,77
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.047.380,26**	**957.183,77**
TOTAL DO ATIVO		**2.150.881,09**	**1.111.972,70**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**560.116,84**	**298.696,65**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		377.959,51	277.055,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		48.100,00	282,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		134.057,33	21.358,10
Total do Passivo Circulante		**560.116,84**	**298.696,65**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**1.590.764,25**	**813.276,05**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		45.353,37	0,00
Resultados Acumulados		1.545.410,88	813.276,05
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**1.590.764,25**	**813.276,05**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.150.881,09**	**1.111.972,70**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**2.150.881,09**	**1.111.972,70**
Ativo Financeiro		1.071.310,67	122.149,55
Ativo Permanente		1.079.570,42	989.823,15
Total do Ativo		**2.150.881,09**	**1.111.972,70**
Passivo (II)		**1.448.284,84**	**388.764,37**
Passivo Financeiro		1.071.310,67	122.149,15
Passivo Permanente		376.974,17	266.615,22
Total do Passivo		**1.448.284,84**	**388.764,37**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**702.596,25**	**723.208,33**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**879.428,00**	**110.260,12**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		879.428,00	110.260,12
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**879.428,00**	**110.260,12**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-879.428,00**	**-110.260,12**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.152.177,29**	**5.246.357,29**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		7.148.872,29	5.245.084,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.655,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		650,00	1.272,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**7.152.177,29**	**5.246.357,29**
Pessoal e Encargos		3.827.601,75	3.380.903,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.154.274,64	584.162,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		792.733,80	815.317,03
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		6.183,39	16.021,71
Tributárias		140,00	140,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		639.108,88	482.570,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**6.420.042,46**	**5.279.114,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**732.134,83**	**-32.757,62**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	7.148.872,29	5.245.084,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**7.148.872,29**	**5.245.084,48**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.655,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**2.655,00**	**0,00**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	650,00	1.272,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**650,00**	**1.272,81**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	3.063.393,01	2.738.510,12
Encargos Patronais	673.058,74	574.043,77
Benefícios a Pessoal	91.150,00	68.350,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**3.827.601,75**	**3.380.903,89**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	77.633,24	67.994,38
Serviços	1.030.866,79	462.546,31
Depreciação Amortização e Exaustão	45.774,61	53.621,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.154.274,64**	**584.162,28**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	783.733,80	806.317,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	9.000,00	9.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**792.733,80**	**815.317,03**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	6.183,39	16.021,71
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**6.183,39**	**16.021,71**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	140,00	140,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**140,00**	**140,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	22.725,00	13.570,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	616.383,88	469.000,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**639.108,88**	**482.570,00**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**8.492.381,78**	**6.433.489,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		650,00	1.272,81
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		8.491.731,78	6.432.217,12
Desembolsos		**7.449.074,54**	**6.302.175,51**
Pessoal e demais despesas		5.330.180,48	4.329.430,40
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.118.894,06	1.972.745,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.043.307,24**	**131.314,42**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**94.146,12**	**15.678,00**
Aquisição de ativo não circulante		94.146,12	15.678,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-94.146,12**	**-15.678,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**949.161,12**	**115.636,42**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		122.149,55	6.513,13
Caixa e Equivalente de caixa final		1.071.310,67	122.149,55

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**7.148.872,29**	**5.245.084,48**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.148.872,29	5.245.084,48
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**792.733,80**	**815.317,03**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		783.733,80	806.317,03
Outras transferências concedidas		9.000,00	9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		5.336.158,48	4.345.108,40
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.336.158,48**	**4.345.108,40**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023

1 INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações contábeis apresentadas referem-se às movimentações do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Diamantino, Mato Grosso, inscrita no CNPJ de nº 03.932.753/0001-23, com sede na Rua Desembargador Joaquim P.F. Mendes, Nº 2345, Jd. Eldorado – Diamantino – MatoGrosso. A Câmara tem funções: legislativa; de fiscalização externa, financeira e orçamentária; de controle e de assessoramento dos atos do Executivo; e de administração interna.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 1.516/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município de Diamantino/MT, para o exercício 2023, e dá outras providências.; da Lei nº. 1.514/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2023; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2023, Normas Brasileiras de Contabilidade e outras normas que regulam o assunto.

O conjunto de demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa conforme modelos definidos no MCASP, complementado por notas explicativas.

O regime orçamentário adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no artigo 35 da Lei nº. 4.320/64. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Diamantino, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresenta adequadamente posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

4 MUDANÇAS DE CRITÉRIO CONTÁBEIS

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2023.

5 NOTAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. É realizado com base no regime orçamentário, reconhecendo-se a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação.

O período abrangido pela demonstração é de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, abrangendo o Poder Legislativo do Município de Diamantino.

A Lei Municipal nº 1.450/2022, que aprovou o Orçamento, para o exercício de 2023, fixou a Despesa do poder Legislativo na importância de R$ 6.498.872,29, havendo um aumento por meio da lei 1.561/2023, sendo crédito adicional especial, atualizando orçamento do Poder Legislativo para R$ 7.148.872,29.

No orçamento houve alteração por meio de créditos adicionais suplementares, realocações orçamentárias e alterações no quadro de detalhamento de depsesas no valor de R$ 1.888.727,71, utilizando-se apenas reduções de outras dotações já existentes no orçamento do órgão, sem a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários. Ademais, houve alteração orçamentária por meio de crédito adicional especial no valor de R$ 1.739.660,00, sendo R$ 650.000,00 advindos do orçamento da Prefeitura Municipal de Diamantino e o restante de anulações do orçamento do Poder Legislativo.

No ano de 2023, a Câmara Municipal de Diamantino apresentou como receita arrecadada o valor de R$ 650,00, que se refere à restituição por agente político, de despesas pagas pelo Ente,em razão da desistência da realização de curso de capacitação. A operação foi realizada de acordo com a Resolução de Consulta nº 2/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Além disso, foi recebida como Duodécimo, a importância de R$ 7.148.872,29, conforme fixado na Lei Orçamentária e alterações. Contudo, tal valor não é considerado como receita, mas interferência financeira.

Quanto às despesas, foram empenhados R$ 6.365.788,49, liquidados R$ 5.477.620,49 e pagos R$ 5.323.535,15. Sobejando um saldo orçamentário de R$ 783.083,80.

Portanto, o resultado da execução orçamentária, quando confrontados receita realizada e despesa realizada, é um Déficit de R$ 6.365.138,49. Ainda que o nome cause estranheza, o fato de haver déficit orçamentário não representa nenhuma irregularidade. Isso porque, no ecossistema da administração pública, muitos órgãos e entidades não são agentes arrecadadores, mas executam despesas orçamentárias para sua manutenção, na prestação de serviços públicos e/ou realização de investimentos (MCASP, 9ª ed).

Apesar disso, quando confrontados os valores recebidos como duodécimo mais a receita realizada, com as despesas empenhadas, têm-se o seguinte resultado:

(+) Interferências Financeiras Recebidas	R$ 7.148.872,29
(+) Receita Realizada	R$ 650,00
(-) Despesas Empenhadas	R$ 6.365.788,49
(=) Resultado da Execução	**R$ 783.733,80**

Conforme demonstrado, o resultado da execução orçamentária é positivo, no valor de **R$ 783.733,80,** sendo exatamente o valor devolvido à Prefeitura Municipal de Diamantino a título de duodécimo recebido e não utilizado.

Na execução dos restos a pagar liquidados de exercícios anteriores, o valor de R$ 100.791,45 inscrito em 2022 foi inteiramente quitado no exercício de 2023, com recursos oriundos do exercícioanterior, mantidos para tal finalidade.

Em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta-se a conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Demonstrativo	Detalhamento	31/12/2023
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	R$ 122.149,55
	FC Atividades Operacionais	R$ 1.043.307,24
	FC Atividades de Investimento	- R$ 94.146,12
	FC Atividades Financiamento	R$ 0,00
	(=) TOTAL CAIXA	**R$ 1.071.310,67**
Balanço Orçamentário	Despesas Empenhadas	R$ 6.365.788,49
	(-) Despesas Pagas	R$ 5.323.535,15
	Subtotal (Restos a Pagar)	**R$ 1.042.253,34**
	(+) Despesas Extraorçamentárias a Pagar	R$ 29.057,33
	(=) TOTAL	**R$ 1.071.310,67**

6 NOTAS AO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, demonstra os Ingressos e os dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

Transferências Financeiras Recebidas	R$ 7.148.872,29
Receita de Restituições	R$ 650,00
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	R$ 888.168,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	R$ 154.085,34
Retenções Extraorçamentárias	R$ 1.342.859,49
Disponibilidades do Exercício anterior	R$ 122.149,55
TOTAL	**R$ 9.656.784,67**

Despesa Orçamentária Empenhada	R$ 6.365.788,49
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 783.733,80
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	R$ 90.068,12
Pagamento de Restos a Pagar Processados	R$ 10.723,33
Pagamentos Extraorçamentários Retidos	R$ 1.335.160,26
Disponibilidades para o Exercício seguinte	R$ 1.071.310,67
TOTAL	**R$ 9.656.784,67**

Os ingressos e pagamentos extraorçamentários referem-se a retenções feitas de terceiros como nos proventos de servidores para pagamento de consignados e IRRF retidos na aquisição de bens e serviços.

Em 2023, foi inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de **R$ 154.085,34** conforme discriminadoa seguir:

- **INSS –** Valor de R$ 985,34 eferente à contribuição previdenciária patronal da folha de férias de servidor, cuja competência é 01/2024, devendo, portanto, ser paga após a transmissão da DCTFWEB do referido mês. O pagamento das férias é disciplinado pela lei

municipal nº 6/1990.

- **Diárias a pagar** – Valor de R$ 105.000,00 referente à viagens a serem realizadas em janeiro de 2024, solicitadas em dezembro de 2023.
  Marcio Mendes 7.500,00
  Ranielli Patrick Arruda Lima 7.500,00
  Arnildo Gerhardt Neto 12.500,00
  Ranielli Patrick Arruda Lima 5.000,00
  Jose Carlos David 6.250,00
  Adriano Soares Correa 6.250,00
  Jose Carlos David 5.000,00
  Adriano Soares Correa 5.000,00
  Edimilson Freitas Almeida 12.500,00
  Gerson Vidal De Souza 12.500,00
  Fabio Tomekiti Fukushima 12.500,00
  Luiz Carlos Rodrigues De Almeida 12.500,00
- **Braddo Consultoria** – Valor de R$ 48.100,00 referente à contratação de empresa de consultoria.

Já em Restos a Pagar Não Processados, foi inscrito o valor de **R$ 888.168,00** conforme discriminado a seguir:

- **KAMPAI MOTORS LTDA** – Valor de R$ 401.000,00, referente à aquisição de veículo.
- **MASTER TECNOLOGIA LTDA –** Valor de R$ 11.988,00, referente ao aditivo ao contrato 3/2021, de prestação de serviços de internet.
- **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS** – Valor de R$ 33.440,00, do contrato 8/2023, referente a contração de serviços de publicidade.
- **RIOLE-ELETRONICA LTDA** – Valor de R$ 280.500,00, do contrato 9/2023, referente à contração de serviços de publicidade.
- **GRANTES ENGENHARIA LTDA** – Valor de 152.500,00, do contrato 10/2023, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia.
- **HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA – ME** – Valor de 8.740,00, referente à compra de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Diamantino.

Além dos empenhos inscritos em restos a pagar, constam despesas extraorçamentárias a pagar no valor de R$ 29.057,33, que se refere a retenções realizadas em folha de pagamento, de imposto de renda retido na fonte, contribuição previdenciária, e imposto de renda retido na fonte de aquisições de bens e serviços a serem recolhidos em Janeiro de 2024.

Recebidos os valores dos duodécimos do Poder Executivo, foram pagos os valores das despesas empenhadas, os restos a pagar do exercício anterior, restando o valor de R$ 1.071.310,67 para cobrir os restos a pagar e as despesas extraorçamentárias a pagar no exercício seguinte. Para cobertura de tais obrigações foi mantido o valor na conta bancária.

Em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, ressalta-se que as retenções são consideradas pagas apenas no momento da baixa, não sendo necessário nenhum ajuste. Ademais, não houve deduções de receitas orçamentárias, não sendo, portanto, apresentado no quadro de detalhamento de deduções por fonte/destinação de recursos.

7 NOTAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

7.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores do caixa e equivalentes de caixa, foram mensuradas pelo valor original, em moeda funcional real. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam os valores depositados na conta corrente bancária única, do Banco do Brasil. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da conta bancária é de R$ 1.071.310,67.

7.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

O Legislativo Municipal não possui créditos a receber reconhecidos em seu patrimônio.

7.3 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

O Legislativo Municipal não possui investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

7.4 ESTOQUES

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição e tiveram como base, relatório apresentado pelo setor de almoxarifado da Câmara. No encerramento do balanço, o saldo do estoque estava constituído por materiais de uso e consumo. O consumo do estoque foi reconhecido como variações patrimoniais diminutivas durante o exercício.

Saldos de almoxarifado ao fim do exerício:

MATERIAL DE CONSUMO	18.671,36	| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.007,43
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.291,62	| OUTROS – ALMOXARIFADO	1.900,00

7.5 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

O saldo apresentado em VPD Pagas Antecipadamente refere-se à valores de prêmio de seguro veicular a apropriar, no valor de 1.922,10 e de licença anual de sofware de registro de ponto no valor de 1.397,65, cuja ocorrência das VPD vem sendo reconhecidos no resultado da entidade mensalmente.

7.6 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Não há valores registrados nas contas do Ativo Realizável a Longo Prazo.

7.7 IMOBILIZADO

Os valores registrados no ativo imobilizado têm como base o valor de custo de aquisição e posterior reavaliação. A depreciação é originada do sistema de patrimônio da Câmara Municipal, que, representado por comissão nomeada pela Presidência, controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações.

Os saldos do ativo imobilizado estão descritos a seguir.

- MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 194.088,26
- BENS DE INFORMÁTICA 181.564,75
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS 137.211,91
- MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO 39.928,85
- VEÍCULOS 99.349,00
- OUTROS BENS MÓVEIS 21.955,36
- BENS IMOVEIS 572.618,33
- (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS 199.336,20

  TOTAL DO IMOBILIZADO R$ 1.047.380,26

Durante o exercício financeiro, houve as seguintes movimentações:

SALDO INICIAL 01/01/2023	**R$ 957.183,77**
(-) DESINCORPORAÇÕES EM 2023 (Devolução de Bens à Prefeitura Municipal de Diamantino)	R$ 6.183,39
(+) TOMBAMENTO DE BENS NOVOS EM 2023	R$ 94.146,12
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENS EM 2023	R$ 45.774,61
(+) INCORPORAÇÃO EM 2023 (Bens recebidos em doação do Ministério Público Estadual)	R$ 2.655,00
(+) RESULTADO POSITIVO DE REAVALIAÇÃO DE ATIVO	R$ 45.353,37
SALDO FINAL 31/12/2023	**R$ 1.047.380,26**

No que se refere aos bens móveis e imóveis, depreciados pelo método linear, as vidas úteis dos grupos de ativos estão dispostas a seguir.

Descrição	Vida útil	Taxa Anual
VEICULOS DIVERSOS	15 anos	6,67% a.a.
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15 anos	6,67% a.a.
EQUIP. DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10 anos	10% a.a.
MOBILIARIOS EM GERAL	15 anos	6,67% a.a.
EQUIP. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20 anos	5% a.a.
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	10 anos	10% a.a.
APARELHOS E EQUIP. COMUNICAÇÃO	10 anos	10% a.a.
MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10 anos	10% a.a.
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	15 anos	6,67% a.a.
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15 anos	6,67% a.a.
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10 anos	10% a.a.
SOFTWARES	30 anos	3,33% a.a.
PEÇAS DECORATIVAS	30 anos	3,33% a.a.
BIOMBOS, CORTINAS, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, ESTRADOS, PERSIANAS, TAPETES E AFINS	5 anos	20% a.a.
EDIFICAÇÕES	100 anos	1% a.a.

7.8 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO

Foram registradas como Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo:

a. Valores reconhecidos como Variações Patrimoniais Diminutivas em razão do regime de competência referentes a férias e adicional de férias;

FÉRIAS (P) R$ 325.418,96

b. Valores a pagar referentes a Contribuição Previdenciária Patronal a ser paga conjuntamente com as demais contribuições na guia previdenciária do mês 01/2024;

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) R$ 985,34

c. Valores reconhecidos como Variações Patrimoniais Diminutivas em razão do regime de competência referentes às licenças-prêmio vencidas;

LICENÇA- PRÊMIO (P) R$ 51.555,21

7.9 FORECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Registra-se o valor de 48.100,00 referente a resto a pagar processado do exercício. Sendo oriundo do empenho 658/2023 do fornecedor Braddo Consultoria.

7.10 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Referem-se a valores decorrentes de diárias a pagar e de retenções extraorçamentárias a seremrepassadas aos beneficiários finais em janeiro de 2024.

- IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) R$ 28.574,53
- CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) R$ 482,80
- DIARIAS A PAGAR (F) R$ 105.000,00

TOTAL : R$ 134.057,33

7.11 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não há valores registrados nas contas do Passivo não circulante.

7.12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No patrimônio líquido da Câmara Municipal de Diamantino, a conta Resultados Acumulados refere-se aos resultados patrimoniais acumulados no exercício de 2023 e anteriores. A seguir, discimina-se a movimentação da conta no exercício.

Resultados Acumulados 2022	R$ 813.276,05
Resultado do Exercício de 2023	(+) R$ 732.134,83
Resultados Acumulados 2023	**R$ 1.545.410,88**

Já a rubrica Demais Reservas, no valor de R$ 45.353,37, representa a Reserva de Reavaliação, cujo saldo origina-se de reavaliação de ativo realizada no exercício de 2023.

Em consonância com o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação.

7.13 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

No quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes registram-se:

a. Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

- Disponibilidade de Caixa depositada em conta bancária única: 1.071.310,67.

b. Ativo Permanente

O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

- Estoque de Material de Consumo - R$ 28.870,41;
- Prêmios de Seguros a Apropriar - R$ 1.922,10;
- Licença de software de ponto a apropriar - 1.397,65 e
- Imobilizado Líquido - R$ 1.047.380,26.

c. Passivo Financeiro:

No Balanço Patrimonial (BP), o passivo financeiro corresponde: às obrigações correlatas a despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas ou não, que ainda não foram pagas; e aos passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.

- Saldo de Encargos Sociais a Pagar (INSS) - R$ 985,34;
- Fornecedores a Pagar (Braddo Consultoria) - R$ 48.100,00;

- Diárias a Pagar – 105.000,00;
- Valores Restituíveis/Consignáveis a Recolher - R$ 28.574,53;
- Kampai Motors Ltda – Valor de R$ 401.000,00, referente à aquisição de veículo;
- Master Tecnologia Ltda – Valor de R$ 11.988,00, referente ao aditivo ao contrato 3/2021, de prestação de serviços de internet;
- Hms Publicidade, Marketing e Eventos – Valor de R$ 33.440,00, do contrato 8/2023, referente a contração de serviços de publicidade;
- Riole-Eletronica Ltda – Valor de R$ 280.500,00, do contrato 9/2023, referente à contração de serviços de publicidade;
- Grantes Engenharia Ltda – Valor de 152.500,00, do contrato 10/2023, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia;
- Hora H Artigo Vestuario Ltda – Me – Valor de 8.740,00, referente à compra de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Diamantino.

d. Passivo Permanente: Refere-se a valores de férias a pagar ou licenças-prêmio vencidas, já reconhecidos no resultado do exercício como variação patrimonial diminutiva - **R$ 376.974,17**.

Por fim, houve um saldo patrimonial de R$ 702.596,25 (Ativo – Passivo).

7.14 CONTAS DE COMPENSAÇÃO

No quadro de compensação, foram registrados os Atos Potenciais Passivos, que são constituídos pelas Obrigações contratuais.

O Poder Legislativo possui os seguintes contratos administrativos comfornecedores:

- **Contrato 7/2023 - KAMPAI MOTORS LTDA** – Valor de R$ 401.000,00, referente à adesão a ata de registro de preços nº 10/2022 referente ao pregão eletrônico nº 118/2022 realizado pela Prefeitura Municipal De Corumbá-MS com vista a aquisição de um veiculo zero km tipo SUV.
- **Contrato 3/2021 - MASTER TECNOLOGIA LTDA –** Valor de R$ 11.988,00, terceira prorrogação referente à contratação de empresa especializada para aquisição de um link dedicado de internet e um link compartilhado de internet.
- **Contrato 8/2023 - HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS** – Valor de R$ 33.440,00, referente à adesão à ata de registro de preços n.º 001/2023 do pregão eletrônico nº 001/2023, gerido pela Câmara Municipal De Cáceres-MT, órgão gerenciador, para adquirir os seguintes itens, conforme descrito abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Diamantino-MT
- **Contrato 9/2023** - **RIOLE-ELETRONICA LTDA** – Valor de R$ 280.500,00, contratação de empresa especializada para aquisição de um sistema automatizado de gerenciamento de plenários legislativos, contendo equipamentos (hardware), softwares com licenças vitalícias e funcionamento integrado com os demais equipamentos, instalação completa e treinamento operacional.
- **Contrato 10/2023 - GRANTES ENGENHARIA LTDA** – Valor de 152.500,00, contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma físico-financeiro para a reforma/ampliação.

7.15 SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO

No exercício de 2023, considerando o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, o saldo final é de R$ 0,00 na fonte de recursos 1.500.0000000 – Recursos Ordinários.

Assim, os recursos recebidos no exercício foram comprometidos e o valor residual, devolvido ao Poder Executivo.

8 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O exercício de 2023 encerrou com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas - Duodécimo	R$ 7.148.872,29
Ganhos com Incorporação de Ativos	R$ 2.655,00
Receita de Restituição	R$ 650,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 7.152.177,29**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	**R$ 3.827.601,75**
Remuneração a Pessoal	R$ 3.063.393,01
Encargos Patronais	R$ 673.058,74
Auxílio Alimentação	R$ 91.150,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**R$ 1.154.274,64**
Utilização de Material de Consumo *(Alimentação, Limpeza, Expediente, Combustível, etc.)*	R$ 77.633,24
Serviços *(Telefone, Água, Energia Elétrica, Manutenção, Diárias, Bancários, etc.)*	R$ 1.030.866,79
Depreciação do Ativo Imobilizado	R$ 45.774,61
Transferências e Delegações Concedidas	**R$ 792.733,80**
Devolução de Duodécimo Recebido	R$ 783.733,80
Contribuição à UCMMAT	R$ 9.000,00
Desincorporação de Ativos *(Baixa e Devolução de bens à Prefeitura Municipal de Diamantino)*	**R$ 6.183,39**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria *(Taxa de Licenciamento do Veículo Corolla)*	**R$ 140,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 639.108,88**
Premiações (Gastos com títulos honoríficos e afins)	R$ 22.725,00
Indenizações e Restituições (Verba Indenizatória)	R$ 616.383,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 6.420.042,46**

RESULTADO DAS VARIAÇÕES

Variações Patrimoniais AUMENTATIVAS	R$ 7.152.177,29
(-) Variações Patrimoniais DIMINUTIVAS	R$ 6.420.042,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (SUPERÁVIT)	**R$ 732.134,83**

No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2023 houve um superávit patrimonial de **R$ 732.134,83.**

A receita com restituição refere-se à restituição por agente político, de despesas pagas pelo Ente, em razão da desistência da realização de curso de capacitação. A operação foi realizada de acordo com a Resolução de Consulta nº 2/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O ganho com incorporação bens, refere-se à recebimento de doação do Ministério Público Estadual de bens móveis.

Durante o exercício não houve movimentações relativas à:

- Baixas de investimento;
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas; e
- Constituição ou reversão de provisões.

9 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo Método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, por trazer uma maior gama de informações aos usuários.

O conceito “Caixa e Equivalentes de Caixa” na demonstração apresentada está abrangido apenas pela conta corrente única no Banco do Brasil, de titularidade do Poder.

O repasse de duodécimo foi considerado como atividade operacional, bem como as despesas de custeio. Somente o valor gasto com aquisição de bens do Ativo Imobilizado foram considerados como atividades de investimentos.

a. Na rubrica “Outros ingressos operacionais” estão inclusos os recebimentos de duodécimos e os ingressos extraorçamentários decorrentes de retenção em folha de pagamento.
b. Na rubrica “Pessoal e demais despesas” estão alocadas todos os pagamentos das despesas orçamentárias classificadas como operacionais do órgão, tais como: material de consumo, serviços, indenizações, pessoal e seus encargos.
c. Na rubrica “Outros desembolsos operacionais” estão lançados os desembolsos extraorçamentários e o valor referente à devolução de duodécimo ao Poder Executivo.
d. Não houve movimentação financeira nas atividades classificadas como de financiamento durante o exercício.

Em atenção à regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstrativo	Detalhamento	31/12/2023
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	**122.149,55**
	FC Atividades Operacionais	1.043.307,24
	FC Atividades de Investimento	-94.146,12
	FC Atividades Financiamento	0,00
	Subtotal	**1.071.310,67**
Balanço Patrimonial	Caixa	0,00
	Banco	1.071.310,67
	Subtotal	**1.071.310,67**

Considerando as atividades operacionais e de investimento, a geração líquida de caixa foi de R$ 949.161,12, que conciliado com o saldo anterior de R$ 122.149,55 resulta no saldo final de R$ 1.071.310,67.

O valor final apresentado no caixa final está totalmente disponível à quitação de restos a pagar inscritos no exercício de 2023, bem como de retenções extraorçamentárias a recolher. Tal valor é o mesmo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no balanço patrimonial. Ainda, considerando que as retenções são consideradas como pagas apenas no momento da sua baixa, não é necessário nenhum ajuste.

Câmara Municipal de Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2024.

ARNILDO GEHARDT NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 2023/2024

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CRC MT 018431/O-1 CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2023

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		650,00	**DESPESAS CORRENTES**		6.309.544,29
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	783.733,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626.092,80	
	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.899.717,69	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**839.978,00**
TOTAL		**650,00**	**TOTAL**		**6.309.544,29**
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		839.978,00
			INVESTIMENTOS	839.978,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**839.978,00**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		7.148.872,29			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		
TOTAL		**7.149.522,29**	**TOTAL**		**7.149.522,29**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	650,00	DESPESAS CORRENTES	5.525.810,49
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	839.978,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	7.148.872,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	783.733,80
TOTAL	**7.149.522,29**	**TOTAL**	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ARAnexo_Contabil_1

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.525.810,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.626.092,80	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.626.092,80		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.905.416,16			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673.058,74			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.920,76			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.697,14			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.899.717,69	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.899.717,69		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	797.050,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.199,37			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.800,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.158,78			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.100,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	193.226,13			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.509,53			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.150,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	616.383,88			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				839.978,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			839.978,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		839.978,00		
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.098,87			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.500,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.379,13			
				TOTAL:	**6.365.788,49**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**783.733,80**
				TOTAL GERAL:	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Página 33 de 52

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1/ 1

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			650,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		650,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		650,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		650,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		650,00		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**7.148.872,29**
				TOTAL:	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.525.810,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.626.092,80	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.626.092,80		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.905.416,16			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673.058,74			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.920,76			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.697,14			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.899.717,69	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.899.717,69		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	797.050,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.199,37			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.800,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.158,78			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.100,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	193.226,13			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.509,53			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.150,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	616.383,88			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				839.978,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			839.978,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		839.978,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.098,87			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.500,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.379,13			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.365.788,49**

TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**783.733,80**
TOTAL GERAL:	**7.149.522,29**

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	GABINETE DO PRESIDENTE	6.365.788,49
		TOTAL GERAL:	**6.365.788,49**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETARIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.478,00	0,00	0,00	286.478,00
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	50.640,05	0,00	0,00	50.640,05
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	5.347.084,94	0,00	5.347.084,94
01.031.0001.10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	74.085,50	0,00	0,00	74.085,50
01.031.0001.10491	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
	TOTAL:	**1.018.703,55**	**5.347.084,94**	**0,00**	**6.365.788,49**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**783.733,80**
	TOTAL GERAL:	**1.018.703,55**	**5.347.084,94**	**0,00**	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ARAnexo_Contabil_6

Página: 1 / 1

Página 38 de 52

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	1.018.703,55	5.347.084,94	0,00	6.365.788,49
01.031.0001.10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.478,00	0,00	0,00	286.478,00
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	50.640,05	0,00	0,00	50.640,05
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	74.085,50	0,00	0,00	74.085,50
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10491	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	5.347.084,94	0,00	5.347.084,94
	TOTAL:	**1.018.703,55**	**5.347.084,94**	**0,00**	**6.365.788,49**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**783.733,80**
	TOTAL GERAL:	**1.018.703,55**	**5.347.084,94**	**0,00**	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.365.788,49	0,00	6.365.788,49
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.365.788,49	0,00	6.365.788,49
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	6.365.788,49	0,00	6.365.788,49
	TOTAL:	**6.365.788,49**	**0,00**	**6.365.788,49**
			TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**783.733,80**
	TOTAL GERAL:	**6.365.788,49**	**0,00**	**7.149.522,29**

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	6.365.788,49						
TOTAL	6.365.788,49						

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							6.365.788,49
TOTAL							6.365.788,49
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	783.733,80
						TOTAL GERAL:	7.149.522,29

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
TOTAL GERAL:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	10.723,33	0,00	0,00	10.723,33	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	90.068,12	0,00	0,00	90.068,12	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	0,00	154.085,34	0,00	0,00	0,00	154.085,34
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	888.168,00	0,00	0,00	0,00	888.168,00
SUBTOTAL:	100.791,45	1.042.253,34	0,00	100.791,45	0,00	1.042.253,34
TOTAL DOS RESTOS:	100.791,45		1.042.253,34		100.791,45	1.042.253,34
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
DESCONTO DE VALOR PAGO A MAIOR	0,00	1.336,32	0,00	1.336,32	0,00	0,00
CONSIGNADO SICREDI	983,67	374.848,23	0,00	375.831,90	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA - 271000655-2	0,00	149.646,60	0,00	149.646,60	0,00	0,00
CONSIGNADO BCO BRASIL - 31027500-8	0,00	33.436,00	0,00	33.436,00	0,00	0,00
CONSIGNADO SICOOB	6.453,84	122.808,59	0,00	129.262,43	0,00	0,00
RESTITUICAO DE DESPESAS RC2/2010	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00
CONSIGNADO O BOTICARIO	210,75	6.717,06	0,00	6.927,81	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL - KARLA REGINA JOERKE MEND	1.980,00	21.699,00	0,00	23.679,00	0,00	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	5.367,35	339.580,77	0,00	316.373,59	0,00	28.574,53
I.N.S.S.	3.548,79	243.864,12	0,00	246.930,11	0,00	482,80
CONSIGNADO ODONTOPREV S/A	121,08	1.709,52	0,00	1.830,60	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL - AUTO DE PENHORA/DEPOSITO	2.692,62	35.732,88	0,00	38.425,50	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - MARCELIA GRAZIANE DAS NEVES	0,00	4.730,40	0,00	4.730,40	0,00	0,00
RESTITUICAO DE DIARIAS NAO UTILIZADAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
DEPOSITOS A RESTITUIR A TERCEIROS	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
SUBTOTAL:	21.358,10	1.342.859,49	0,00	1.335.160,26	0,00	29.057,33

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	21.358,10		1.342.859,49		1.335.160,26	29.057,33
TOTAL DO PASSIVO:	122.149,55		2.385.112,83		1.435.951,71	1.071.310,67
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	122.149,55		2.385.112,83		1.435.951,71	1.071.310,67

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01 001	GABINETE DO PRESIDENTE								
01.031.0001.10001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
01.031.0001.10001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
01.031.0001.10001-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
01.031.0001.10002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.000,00		401.000,00		401.000,00		401.000,00	
01.031.0001.10003-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
01.031.0001.10003-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
01.031.0001.10003-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01.031.0001.10003-4490400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00		50.000,00		41.098,87		41.098,87	8.901,13
01.031.0001.10003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.340,00		255.340,00	5.978,00	239.401,13		245.379,13	9.960,87
01.031.0001.10004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
01.031.0001.10004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	52.272,29		52.272,29	16.030,05	34.610,00		50.640,05	1.632,24
01.031.0001.10005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	738,00		738,00	738,00			738,00	
01.031.0001.10005-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	23.800,00		23.800,00	23.800,00			23.800,00	
01.031.0001.10005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	49.547,50		49.547,50	49.547,50			49.547,50	
01.031.0001.10006-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	45.400,00		45.400,00	44.900,00			44.900,00	500,00
01.031.0001.10006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.100,00		9.100,00	9.100,00			9.100,00	
01.031.0001.10318-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
01.031.0001.10491-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-895.000,00	1.739.660,00	844.660,00		152.500,00		152.500,00	692.160,00
01.031.0001.20001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.908.180,97		2.908.180,97	2.488.414,89	417.001,27		2.905.416,16	2.764,81
01.031.0001.20001-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	679.915,12		679.915,12	572.464,42	100.722,82	128,50	673.058,74	6.856,38
01.031.0001.20001-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00	9.920,76			9.920,76	79,24
01.031.0001.20001-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
01.031.0001.20001-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.403,91		45.403,91	37.697,14			37.697,14	7.706,77
01.031.0001.20001-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	776.250,00		776.250,00	557.900,00	194.750,00	500,00	752.150,00	24.100,00
01.031.0001.20001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00		71.000,00	57.015,07	10.580,14	1.133,84	66.461,37	4.538,63
01.031.0001.20001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.158,78		16.158,78	16.158,78			16.158,78	
01.031.0001.20001-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.100,00		48.100,00	48.100,00			48.100,00	
01.031.0001.20001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	102.865,72		102.865,72	81.043,65	7.000,00	4.105,07	83.938,58	18.927,14
01.031.0001.20001-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	39.000,00		39.000,00	24.017,00	13.492,53		37.509,53	1.490,47
01.031.0001.20001-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00		9.000,00	9.000,00			9.000,00	
01.031.0001.20001-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.000,00		92.000,00	62.650,00	28.500,00		91.150,00	850,00
01.031.0001.20001-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140,00		140,00	140,00			140,00	
01.031.0001.20001-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01.031.0001.20001-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
01.031.0001.20001-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	619.000,00		619.000,00	501.044,42	115.339,46		616.383,88	2.616,12
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.409.212,29	1.739.660,00	7.148.872,29	4.615.659,68	1.755.996,22	5.867,41	6.365.788,49	783.083,80
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.409.212,29		7.148.872,29	4.615.659,68	1.755.996,22	5.867,41	6.365.788,49	783.083,80
	TOTAL	5.409.212,29	1.739.660,00	7.148.872,29	4.615.659,68	1.755.996,22	5.867,41	6.365.788,49	783.083,80
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)					783.733,80		783.733,80	-783.733,80
	TOTAL GERAL	5.409.212,29	1.739.660,00	7.148.872,29	4.615.659,68	2.539.730,02	5.867,41	7.149.522,29	-650,00

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**	**0,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**	**0,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00
	SOMA		0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		7.148.872,29	6.282.299,60	866.572,69	0,00	866.572,69	7.148.872,29	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		7.148.872,29	6.282.949,60	866.572,69	0,00	866.572,69	7.149.522,29	650,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

TOTAL POR TIPO OP	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00 - RECEITA	00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00

ARNILDO GERHARDT NETO
PRESIDENTE

ADRIANO SOARES CORREA
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2

Página: 2 / 2
Página 52 de 52

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL N.º 2/2024 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 2/2024 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraavaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência pública ocorrerá na segunda-feira, **19 de fevereiro de 2024 às 16h00min** no Plenário da Câmara Municipal.

Haverá transmissão ao vivo na Página do *Facebook:* Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do *Youtube*: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino, 7 de fevereiro de 2024

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

Ver. Edimilson Freitas Almeida

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024.

Objeto	Contratação de profissional para prestar serviços técnicos de engenharia civil completa para a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada de acordo com as Portaria 67/2023 referente às Obras Públicas de Pavimentações Asfálticas inacabadas de Mirassol D'Oeste, conforme as especificações e detalhamentos dos serviços descritos no presente Termo de Referência.
Favorecido	Empresa: **J. M. ENGENHARIA E PERICIAS LTDA**
Prazo 3 meses	Imediato.
Valor Global	**R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal	Art.74, III da Lei 14.133/21.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 002/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável dos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 002/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.1333/21 e suas atualizações.

Mirassol D'Oeste/MT, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA - CPI DAS OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INACABADAS DE MIRASSOL D'OESTE Nº 1/2024

Portaria - CPI das Obras Públicas de Pavimentação Asfáltica inacabadas de Mirassol D'Oeste Nº 1/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades da CPI das Obras Públicas de Pavimentação Asfáltica inacabadas de Mirassol D'Oeste, pelo prazo de 15 (quinze) dias, e dá outras providências.

A **CPI das Obras Públicas de Pavimentação Asfáltica inacabadas de Mirassol**, representada pelos seus membros abaixo subscritos no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a Comissão aguarda a contratação de empresa de engenharia para realização das medições das obras inacabadas;

R E S O L V E M :

Art. 1º Suspender por 15 (quinze) dias as atividades da comissão parlamentar de inquérito (**CPI das Obras Públicas de Pavimentação Asfáltica inacabadas de Mirassol)**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

Vitória Ferreira Ávila - PSD

Adeilson José da Rocha - PROS

João Martins Martinez - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12/2024.

A Senhora, **ROSANGELA DE MATOS DIAS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR ao cargo de Assessor Legislativo DAS-III o servidor **ERON LUIS DE ALBUQUERQUE**, conforme Resolução 007/2022 e Lei nº 108/2023.

Artigo 2º. O horário a ser cumprido pelo servidor será das 12:00 às 18:00 horas, ficando submetido ao controle eletrônico de frequência biométrico.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 02 de fevereiro 2024.

ROSANGELA DE MATOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE PATRIMÔNIO FÍSICO E RESPONSÁVEL POR LIQUIDAÇÃO.

A Senhora, **ROSANGELA DE MATOS DIAS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o servidor **ERON LUIS DE ALBUQUERQUE**, como responsável pela Gestão de Patrimônio Físico e Responsável pela Liquidação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 02 de fevereiro 2024.

ROSANGELA DE MATOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DRECRETO N° 001/2024

DECRETO Nº 001/2024

DISPÓE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31/12/2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, ESPECIALMENTE A LEI Nº 4.320/64, DE 17/03/64,

Art. 1º – Fica cancelado o saldo de Resto a Pagar do Exercício de 2023, referente a empenho da despesa abaixo relacionado, no valor total de R$ 761,24 (Setecentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Quatro Centavos), tendo em vista saldo não utilizado de empenho global:

Câmara Municipal

Dotação: 2.001.3.3.90.39.85.00.00.00

Credor	CNPJ	Tipo	Empenho	Saldo
Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática Ltda	05.870.713/0001-20	Global	363/2023	761,24

Art. 2º – Os lançamentos contábeis decorrente do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Setor Contábil da Câmara Municipal de Poconé.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé/Mt, 08 de fevereiro de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

P r e s i d e n t e

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CONTRATADO:VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS E CONSULTORIA JURIDICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NO AMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA 009 2024

De 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, com as atribuições previstas na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nº 084/2023:

- Titular: ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA

- Suplente: GILLIARD MARTINS SOARES

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na equipe de apoio:

- Lauriene Eterna Borges Silva

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- Presidente: Rosa Cristina Mendes da Silva

- 1º membro: Lauriene Eterna Borges Silva

- 2º membro: Gilliard Martins Soares

Art. 4º - Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo 1º membro, e assim, sucessivamente.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Pontal do Araguaia-MT, 01 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO VINICIUS C. DE FREITAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLIÇÃO 001/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2024

O SENHOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI,da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que " **AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**", encontram-se à disposição dos munícipes para analise e questionamento caso considere necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2024.

SALTO DO CEU-MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

.....

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora **INEZ CAETANO LOPES,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- Dispõe sobre modificações no Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 106 – As reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São José do Rio Claro_MT, serão realizadas todos os dias 5, 15 e 25 de cada mês, com início às 19:30 horas.

Parágrafo Único – Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária num feriado ou final de semana, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a Sessão de inauguração da legislatura. "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de são José do Rio Claro-MT, 08 de fevereiro de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA nº. 010/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei;

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela portaria 002/2024, para apurar possíveis irregularidades na posse de servidor;

Considerando o recebimento dos ofícios 001/2024; 010/2024-RED e 011/2024/RED expedidos pelos membros da Comissão processante, os quais anexam cópia de uma Ata;

Considerando o disposto no art. 194 da Lei Municipal n° 991/2014 que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista que o processo administrativo em questão tramita por analogia ao processo administrativo disciplinar, ante a ausência de previsão especial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Como medida cautelar, determinar, o afastamento preventivo do servidor Willian Santos de Oliveira, matrícula nº 197, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09.02.2024, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, em conformidade com o estabelecido no art. 194, da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

São José do Rio Claro -MT, 08 de fevereiro de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente do Legislativo 2024

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

RESOLUÇÃO nº 002/2024

Dispõe sobre a composição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o Exercício de 2024.

INEZ CAETANO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **EVALDO DE CASTRO -UNIÃO BRASIL**

Vice-Presidente: **URIAS MOREIRA DE FREITAS - PATRIOTAS**

Membro: **CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS**

Art. 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **MÁRCIA APARECIDAS ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Vice-Presidente: **GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE**

Membro**: MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – UNIÃO BRASIL**

RESOLUÇÃO nº 002/2024

Art. 3º - A Comissão de Obras da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE**

Vice-Presidente: **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – UNIÃO BRASIL**

Membro: **CONSTANTINO DE ALMEIDA - REPUBLICANOS**

Art. 4º - A Comissão de Educação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **EDMAR FIDELIS MAXIMIANO – UNIÃO BRASIL**

Vice-Presidente: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Membro: **EVALDO DE CASTRO – UNIÃO BRASIL**

Art. 5º - A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **URIAS MOREIRA DE FREITAS - PATRIOTAS**

Vice-Presidente: **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - PODE**

Membro: **EDMAR FIDELIS MAXIMIANO – UNIÃO BRASIL**

Art. 6º - A Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS**

Vice-Presidente: **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - PODE**

Membro: **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS** - UNIÃO BRASIL

Art. 7º - A Comissão de Direitos Humanos e Direito do Consumidor da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **EDMAR FIDELIS MAXIMIANO – UNIÃO BRASIL**

Vice-Presidente: **EVALDO DE CASTRO – UNIÃO BRASIL**

Membro: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE - PODE**

RESOLUÇÃO nº 002/2024

Art. 8º - A Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - PODE**

Vice-Presidente:: **GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE**

Membro: **URIAS MOREIRA DE FREITAS – PATRIOTAS**

Art. 9º- A Comissão de Controle Interno será comporta pelos seguintes membros:

Presidente: **EVALDO DE CASTRO- - UNIÃO BRASIL**

Vice-Presidente: **CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS**

Membro: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Art. 10 – Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – UNIÃO BRASIL**

Vice-Presidente: URIAS MOREIRA DE FREITAS – PATRIOTAS

Membro: GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 08 de fevereiro de 2024.

INEZ CAETANOLOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 038/2023, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização da Presidente do Poder Legislativo Senhora INEZ CAETANO LOPES, torna público a realização de processo de Dispensa de licitação n° 002/2024 para contratação direta **OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, COM FOCONA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS INFORMATIZADAS DA EFD-REINF; DCTFWEB; E SICONF; ASSESSORIA NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL;**

1 – O OBJETO:

OBJETO:

CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, COMFOCONA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS INFORMATIZADAS DA EFD-REINF; DCTFWEB; E SICONF; ASSESSORIA NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL;

2– DA FINALIDADE:

RESSALTAMOS QUE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, PROPICIARÁ UM ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS PARA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS INFORMATIZADAS DA EFD-REINF, DCTFWEB E SICONF. ASSESSORIA NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL EM EXECUÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

3- O PREÇO:

O preço global estimado para aquisiçãoé de R$ 54.480,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). preço compatível com o de mercado

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que correrão opor conta da dotação:

01.001.01.031.0001.2002.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE OTAÇÃO: 15000000000

Os interessados deverão encaminhar as propostas no prazo de 03 (três) dias a contar da data do presente aviso através de e-mail:

redacao@saojosedorioclaro.mt.leg.br

São José do Rio Claro – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 13/2024

PORTARIA Nº13/2024 São José do Xingu – MT, 08 de Fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta exonerado Srº **Mayke Francys da Fonseca no** cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, e a vista do Parecer da Procuradora Jurídica, RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR o Processo Licitatório 02/2024, Dispensa 01/2024, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"** em favor da empresa:

PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.781.081/0001-30, no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

SJQM-MT, 08/02/2024. Ângelo Antônio Peres - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 455/2024

PORTARIA N.º 455/2024

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 13/03/2024 com término em 12/04/2024, referente ao período aquisitivo de 12/2022 a 12/2023 ao servidor efetivo Senhor Ilson José Vieira, brasileiro, solteiro, admitido em 01/12/2016, no cargo de advogado, lotado na Câmara Municipal de Tabaporã - MT.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2024.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023 - BALANÇO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Exercício: 2023

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
DEFICIT CORRENTE	9.155.237,83		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.576.751,41	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.578.486,42	
SUB TOTAL		**9.155.237,83**	**SUB TOTAL**		**9.155.237,83**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
DEFICIT DE CAPITAL	1.037.403,36		INVESTIMENTOS	1.037.403,36	
SUB TOTAL		**1.037.403,36**	**SUB TOTAL**		**1.037.403,36**
TOTAL		**10.192.641,19**	**TOTAL**		**10.192.641,19**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	9.155.237,83		DESPESAS CORRENTES	9.155.237,83	
RECEITAS DE CAPITAL	1.037.403,36		DESPESAS DE CAPITAL	1.037.403,36	
TOTAL		**10.192.641,19**	**TOTAL**		**10.192.641,19**

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			T O T A L	0,00

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S

03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.576.751,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.057.095,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.280.806,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.229.973,92				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.146.730,88				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	125.336,24				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	200.260,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	46.757,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	171.585,98				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	900,06				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	490.379,88				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	50.729,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	354.203,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	121.884,72				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	18.890,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	198.019,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	234.440,89				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	66.635,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	66.387,38				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	12.050,83				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.697.451,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	31.991,72				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	16.197,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		691.916,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	691.916,93				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.549,21			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.549,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.822,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81.822,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			519.656,14		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		519.656,14			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	519.656,14				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		54.577,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.983,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	17.651,20				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	942,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		258.949,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.450,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.460,27				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.634,29				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	21.610,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.183,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84.764,88				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.553,52				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	16.127,52				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	302,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.976,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.618,86				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.194,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	560,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	660,55				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		40.000,00			
3.3.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.364,42			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIP	9.364,42				

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		548.276,09			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	13.200,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.030,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	35.369,57				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.680,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	620,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.399,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.719,41				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	54.775,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	24.706,39				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.984,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30.436,65				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.206,55				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	13.200,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	96.474,86				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	11.930,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	212.743,40				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		87.914,71			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	52.011,08				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.365,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	33.548,63				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	990,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		295.816,65			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	295.816,65				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			283.587,60		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.073,68			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.073,68				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		198.900,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	198.900,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		82.613,92			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.037.403,36
4.4	INVESTIMENTOS				1.037.403,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.037.403,36		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		259.087,54			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS	259.087,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		778.315,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	299,99				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.998,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	137.420,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	19.836,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	221.633,33				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	138.214,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	37.914,50				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	108.300,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.000,00				
				TOTAL		10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**10.192.641,19**
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.576.751,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.057.095,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		6.280.806,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.229.973,92				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.146.730,88				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	125.336,24				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	200.260,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	46.757,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	171.585,98				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	900,06				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	490.379,88				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	50.729,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	354.203,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	121.884,72				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	18.890,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	198.019,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	234.440,89				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	66.635,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	66.387,38				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	12.050,83				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.697.451,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	31.991,72				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	16.197,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		691.916,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	691.916,93				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.549,21			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.549,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.822,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	81.822,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			519.656,14		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		519.656,14			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	519.656,14				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		54.577,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.983,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	17.651,20				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	942,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		258.949,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.450,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.460,27				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.634,29				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	21.610,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.183,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84.764,88				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.553,52				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	16.127,52				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	302,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.976,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.618,86				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.194,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	560,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	660,55				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		40.000,00			
3.3.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.364,42			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	9.364,42				

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					10.192.641,19
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		548.276,09			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	13.200,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	21.030,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	35.369,57				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3.680,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	620,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.399,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.719,41				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	54.775,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	24.706,39				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.984,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30.436,65				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.206,55				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	13.200,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	96.474,86				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	11.930,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	212.743,40				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		87.914,71			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	52.011,08				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.365,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	33.548,63				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	990,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		295.816,65			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	295.816,65				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			283.587,60		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		2.073,68			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.073,68				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		198.900,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	198.900,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		82.613,92			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU	82.613,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.037.403,36
4.4	INVESTIMENTOS				1.037.403,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.037.403,36		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		259.087,54			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS	259.087,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		778.315,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	299,99				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.998,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	137.420,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	19.836,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	221.633,33				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	138.214,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	37.914,50				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	108.300,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.000,00				
				TOTAL GERAL		10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	PODER LEGISLATIVO					10.192.641,19
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.576.751,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.057.095,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.280.806,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.229.973,92				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.146.730,88				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	125.336,24				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	200.260,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	46.757,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	171.585,98				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	900,06				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	490.379,88				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	50.729,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	354.203,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	121.884,72				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	18.890,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	198.019,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	234.440,89				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	66.635,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	66.387,38				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	12.050,83				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.697.451,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	31.991,72				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	16.197,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		691.916,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	691.916,93				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.549,21			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.549,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.822,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	81.822,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			519.656,14		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		519.656,14			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	519.656,14				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		54.577,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.983,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	17.651,20				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	942,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		258.949,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	2.450,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.460,27				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.634,29				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	21.610,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.183,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84.764,88				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.553,52				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	16.127,52				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	302,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	3.976,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.618,86				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	12.194,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	560,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	660,55				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		40.000,00			
3.3.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.364,42			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	9.364,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		548.276,09			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	13.200,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II	21.030,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	35.369,57				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.680,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	620,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.399,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.719,41				
	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO					

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	PODER LEGISLATIVO					10.192.641,19
3	DESPESAS CORRENTES					9.155.237,83
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.578.486,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.294.898,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		548.276,09			
3.3.90.39.48			54.775,55			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		24.706,39			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.984,45			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		30.436,65			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		10.206,55			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		13.200,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		96.474,86			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		11.930,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.500,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		212.743,40			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		87.914,71			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		52.011,08			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		1.365,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		33.548,63			
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC		990,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		295.816,65			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		295.816,65			
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			283.587,60		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.073,68			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		2.073,68			
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		198.900,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES		198.900,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		82.613,92			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.037.403,36
4.4	INVESTIMENTOS				1.037.403,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.037.403,36		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		259.087,54			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS		259.087,54			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		778.315,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		299,99			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.998,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		4.700,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		137.420,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		19.836,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		221.633,33			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		138.214,00			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		37.914,50			
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		108.300,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		105.000,00			
				ORGÃO		10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01 01	**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**					**5.846.577,12**
3	DESPESAS CORRENTES					5.068.261,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.479.556,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.412.278,79		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.638.539,61			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	158.052,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.146.730,88				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	15.853,67				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	200.260,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	46.757,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	23.000,75				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	23.484,56				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	50.729,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	40.074,48				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	121.884,72				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	18.890,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	24.786,95				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.086,30				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	11.016,43				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.262,32				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.697.451,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	10.018,75				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	16.197,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		691.916,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	691.916,93				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.822,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	81.822,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			67.277,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.277,43			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	67.277,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				588.705,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			588.705,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.412,49			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.404,92				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.007,57				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.725,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	21.610,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	115,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.765,25			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	3.765,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		237.727,05			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	3.030,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.678,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.275,65				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	212.743,40				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		10.258,64			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	9.268,64				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	990,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		295.816,65			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	295.816,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					778.315,82
4.4	INVESTIMENTOS				778.315,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			778.315,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		778.315,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	299,99				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.998,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	137.420,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	19.836,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	221.633,33				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	138.214,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	37.914,50				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	108.300,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.000,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**					**4.346.064,07**
3	DESPESAS CORRENTES					4.086.976,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.097.195,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.644.816,48		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.642.267,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.071.921,06				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	109.482,57				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	148.585,23				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	900,06				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	466.895,32				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	314.128,83				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	173.232,14				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	209.354,59				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	55.618,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	58.125,06				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	12.050,83				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	21.972,97				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.549,21			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.549,21				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			452.378,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		452.378,71			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	452.378,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				989.781,34	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			706.193,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		35.165,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.578,54				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.643,63				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	942,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		237.224,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.450,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.460,27				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.634,29				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.183,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84.764,88				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.553,52				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.127,52				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	302,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.976,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.503,86				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.194,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	560,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	660,55				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		40.000,00			
3.3.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.599,17			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	5.599,17				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		310.549,04			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	13.200,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	18.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	35.369,57				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.680,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	620,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.399,26				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.719,41				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	36.097,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	24.706,39				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.984,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	27.161,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.206,55				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	13.200,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	96.474,86				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	11.930,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		77.656,07			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	42.742,44				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.365,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S

03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	PODER LEGISLATIVO					
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL					4.346.064,07
3	DESPESAS CORRENTES					4.086.976,53
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				989.781,34	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			706.193,74		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		77.656,07			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	33.548,63				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			283.587,60		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.073,68			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.073,68				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		198.900,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	198.900,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		82.613,92			
4	DESPESAS DE CAPITAL					259.087,54
4.4	INVESTIMENTOS				259.087,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			259.087,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		259.087,54			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS	259.087,54				
				TOTAL GERAL		10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 PODER LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	1.037.403,36	9.155.237,83	10.192.641,19
031	Ação Legislativa	0,00	4.109.001,37	4.109.001,37
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	4.109.001,37	4.109.001,37
2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA		825.392,73	825.392,73
2002.0000	GABINETES DE VEREADORES		3.283.608,64	3.283.608,64
032	Controle Externo	0,00	295.816,65	295.816,65
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	295.816,65	295.816,65
2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO		295.816,65	295.816,65
122	Administração Geral	1.037.403,36	4.086.976,53	5.124.379,89
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	1.037.403,36	4.086.976,53	5.124.379,89
1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	778.315,82		778.315,82
1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIP	259.087,54		259.087,54
2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		4.086.976,53	4.086.976,53
124	Controle Interno	0,00	442.310,24	442.310,24
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	442.310,24	442.310,24
2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		442.310,24	442.310,24
131	Comunicação Social	0,00	221.133,04	221.133,04
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	221.133,04	221.133,04
2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL		221.133,04	221.133,04
	TOTAL	1.037.403,36	9.155.237,83	10.192.641,19
	TOTAL GERAL	1.037.403,36	9.155.237,83	10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA	DANIEL VISCOVINI DA SILVA
PRESIDENTE	CONTADOR
513.428.121-15	CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	1.037.403,36	9.155.237,83	10.192.641,19
031	Ação Legislativa	0,00	4.109.001,37	4.109.001,37
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	4.109.001,37	4.109.001,37
032	Controle Externo	0,00	295.816,65	295.816,65
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	295.816,65	295.816,65
122	Administração Geral	1.037.403,36	4.086.976,53	5.124.379,89
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	1.037.403,36	4.086.976,53	5.124.379,89
124	Controle Interno	0,00	442.310,24	442.310,24
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	442.310,24	442.310,24
131	Comunicação Social	0,00	221.133,04	221.133,04
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	221.133,04	221.133,04
	TOTAL	1.037.403,36	9.155.237,83	10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	10.192.641,19	0,00	10.192.641,19
01 031	Ação Legislativa	4.109.001,37	0,00	4.109.001,37
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	4.109.001,37		4.109.001,37
01 032	Controle Externo	295.816,65	0,00	295.816,65
01 032 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	295.816,65		295.816,65
01 122	Administração Geral	5.124.379,89	0,00	5.124.379,89
01 122 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	5.124.379,89		5.124.379,89
01 124	Controle Interno	442.310,24	0,00	442.310,24
01 124 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	442.310,24		442.310,24
01 131	Comunicação Social	221.133,04	0,00	221.133,04
01 131 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	221.133,04		221.133,04
	TOTAL	10.192.641,19	0,00	10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S

03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**10.192.641,19**
01	**01**	**PODER LEGISLATIVO**	**10.192.641,19**
	01	Legislativa	10.192.641,19
TOTAL GERAL			10.192.641,19

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.988.000,00	0,00	30.000,00	7.018.000,00	6.280.806,88	737.193,12
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	691.916,93	50.083,07
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	2.549,21	12.450,79
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	390.000,00	0,00	-30.000,00	360.000,00	81.822,25	278.177,75
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	852.000,00	0,00	0,00	852.000,00	519.656,14	332.343,86
3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	120.625,00	0,00	10.000,00	130.625,00	54.577,56	76.047,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00	0,00	-12.000,00	448.000,00	258.949,39	189.050,61
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	0,00	-60.000,00	30.000,00	9.364,42	20.635,58
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.087.100,00	0,00	-45.000,00	1.042.100,00	548.276,09	493.823,91
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	115.000,00	0,00	67.000,00	182.000,00	87.914,71	94.085,29

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	462.200,00	0,00	0,00	462.200,00	295.816,65	166.383,35
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2.073,68	3.926,32
3.3.91.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	198.900,00	0,00	-198.900,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	198.900,00	198.900,00	198.900,00	0,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	82.613,92	2.386,08
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	524.988,68	0,00	0,00	524.988,68	259.087,54	265.901,14
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	778.315,82	71.684,18
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
TOTAL DO ORGAO	13.029.863,68	0,00	0,00	13.029.863,68	10.192.641,19	2.837.222,49
TOTAL ORCAMENTARIO	13.029.863,68	0,00	0,00	13.029.863,68	10.192.641,19	2.837.222,49

TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.192.641,19	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	10.192.641,19	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.902.825,00	11.652.825,00	9.155.237,83	9.022.285,34	9.022.285,34	2.497.587,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.343.000,00	9.008.000,00	7.576.751,41	7.576.751,41	7.576.751,41	1.431.248,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.552.825,00	2.637.825,00	1.578.486,42	1.445.533,93	1.445.533,93	1.059.338,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.127.038,68	1.377.038,68	1.037.403,36	453.703,49	453.703,49	339.635,32
INVESTIMENTOS	1.127.038,68	1.377.038,68	1.037.403,36	453.703,49	453.703,49	339.635,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.029.863,68	13.029.863,68	10.192.641,19	9.475.988,83	9.475.988,83	2.837.222,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.029.863,68	13.029.863,68	10.192.641,19	9.475.988,83	9.475.988,83	2.837.222,49
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.029.863,68	13.029.863,68	10.192.641,19	9.475.988,83	9.475.988,83	2.837.222,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	386.962,60	132.952,49	378.491,27	378.491,27	8.471,33	132.952,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.962,60	132.952,49	378.491,27	378.491,27	8.471,33	132.952,49
DESPESAS DE CAPITAL	19.341,13	583.699,87	19.341,13	19.341,13	0,00	583.699,87
INVESTIMENTOS	19.341,13	583.699,87	19.341,13	19.341,13	0,00	583.699,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.303,73	716.652,36	397.832,40	397.832,40	8.471,33	716.652,36

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	948.000,00	1.146.900,00	803.243,74	753.518,74	753.518,74	343.656,26
DESPESAS CORRENTES	948.000,00	1.146.900,00	803.243,74	753.518,74	753.518,74	343.656,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.000,00	857.000,00	519.656,14	519.656,14	519.656,14	337.343,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	289.900,00	283.587,60	233.862,60	233.862,60	6.312,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Mudanças na forma de apresentação do Balanço Orçamentário e Anexos 01 e 10 da 4.320/64

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9.ª Edição, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

Até o exercício de 2022, o quadro demonstrativo da receita orçamentária do Balanço Orçamentário da Câmara Municipal não apresentava informação de superávit ou déficit orçamentário. Os valores repassados pelo Poder Executivo para a execução orçamentária eram tratados como "Interferências Financeiras", e demonstrados no Anexo 01 da Lei 4.320/64 – Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica, e no Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A partir do exercício de 2023, buscamos adequar tais demonstrativos com as orientações contidas no MCASP para apresentar mais coerência com as classificações da receita orçamentária. Assim, os anexos 01 e 10 da Lei 4.320/64 deixaram de apresentar as interferências financeiras no rol de receitas orçamentárias e o quadro demonstrativo da receita orçamentária passou a apresentar déficit, dado que a Câmara Municipal executa despesa orçamentária.

A Câmara Municipal não possui receita orçamentária própria e se utiliza dos repasses financeiros mensais recebidos do Poder Executivo do Município, dentro dos limites fiscais previstos em legislação, para pagamento de suas obrigações. O total de transferências financeiras recebidas no exercício de 2023, na forma de duodécimo, para a execução orçamentária da despesa foi de R$13.029.863,68, conforme fixado na Lei Orçamentária Anual – Lei 5878/2022. Deste total, foram empenhados R$ 10.192.641,19, o que resultou no déficit de R$10.192.641,19 no quadro demonstrativo da receita orçamentária. Os recursos recebidos no exercício de 2023 e não utilizados totalizaram R$2.837.222,49, e foram devolvidos ao Poder Executivo.

Também houve devolução de duodécimo no valor de R$8.471,33, referente a cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício de 2022.

Nota 2 – Regime orçamentário e classificação do orçamento anual

A Lei Orçamentária Municipal nº 5.878/2022 e o balanço orçamentário foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4320/1964, com exercício financeiro anual coincidente ao ano civil (01/01/2023 a 31/12/2023). Consideram-se pertencentes ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

Nota 3 – Período a que se refere o orçamento e entidades abrangidas

O balanço orçamentário apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2023, período de 01/01/2023 a 31/12/2023, e abrange exclusivamente às contas da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT (CNPJ: 03.954.047/0001-82).

Nota 4 – Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Considera-se intraorçamentárias as operações realizadas entre entidades da administração pública municipal, integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.

Não houve receitas intraorçamentárias, visto que o único recurso do poder legislativo municipal foi o duodécimo no total de R$ 13.029.863,68. As despesas intraorçamentárias ocorridas estão detalhadas no quadro a seguir:

Detalhamento das despesas intraorçamentárias

Codificação	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.91.13	Obrigações patronais	937.000,00	852,000,00	519.656,14	519.656,14	519.656,14	0,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	6.000,00	2.073,68	2.073,68	2.073,68	0,00
3.3.91.93	Indenizações e Restituições	0,00	198.900,00	198.900,00	149.175,00	149.175,00	49.725,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	85.000,00	82.613,92	82.613,92	82.613,92	0,00
Total		948.000,00	1.146.900,00	803.243,74	753.518,14	753.518,14	49.725,00

Nota 5 – Utilização de superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários

Não houve.

Nota 6 – Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, espec extraordinário

Não disponibilizado por ausência de relatório específico no sistema contábil/orçamentário.

Nota 7 – Atualizações monetárias autorizadas por lei, após o a publicação da LOA

Não houve.

Nota 8 – Procedimento para restos a pagar não processados liquidados

O quadro demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados contempla o andamento (fases de execução) dos restos a pagar não processados até o exercício anterior. Já o quadro da execução do

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

restos a pagar processados contempla o andamento dos restos a pagar processados até o exercício anterior. Considera-se não processados as notas de empenhos ainda não liquidadas, e como processados as notas de empenho a partir da data de sua liquidação. Dessa forma, o valor liquidado e não pago de restos a pagar não processados passa a compor o quadro de restos a pagar processados, no exercício seguinte.

Nota 9 – Detalhamento dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente

Não houve.

Nota 10 – Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos

Os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram de R$ 716.652,36 e apresentam-se conciliados com saldo inscrito em restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**10.192.641,19**	**8.269.390,24**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		10.192.641,19	8.269.390,24
		0,00	0,00			10.192.641,19	8.269.390,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**13.029.863,68**	**11.213.637,80**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.845.693,82**	**3.008.363,14**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.029.863,68	11.213.637,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.845.693,82	3.008.363,14
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		13.029.863,68	11.213.637,80	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		2.845.693,82	3.008.363,14
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.236.232,37**	**2.618.385,48**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.917.412,41**	**2.550.407,54**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		716.652,36	406.303,73	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		397.832,40	338.325,79
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		716.652,36	406.303,73	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		397.832,40	338.325,79
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.519.580,01	2.212.081,75	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.519.580,01	2.212.081,75
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		85.711,88	82.457,62	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		319.574,58	297.341,62
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		4.080,67	5.504,27	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)		237.379,69	214.179,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		548.423,87	496.013,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		961.157,60	798.863,42
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.616,68	7.247,28	ISS (F)		16.787,14	15.208,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		322.324,97	295.265,91	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		16.522,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		961.157,60	798.863,42	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.616,68	7.247,28
ISS (F)		16.787,14	15.208,80	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		85.711,88	82.457,62
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		16.522,93	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		548.423,87	496.013,28
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)		237.379,69	214.179,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		4.080,67	5.504,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		319.574,58	297.341,62	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		322.324,97	295.265,91
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**406.303,73**	**402.441,37**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**716.652,36**	**406.303,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		406.303,73	402.441,37	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		716.652,36	406.303,73
CONTA ÚNICA (F)		406.303,73	402.441,37	CONTA ÚNICA (F)		716.652,36	406.303,73
				DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)		0,00	0,00
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS (F)		0,00	0,00
TOTAL		**16.672.399,78**	**14.234.464,65**	**TOTAL**		**16.672.399,78**	**14.234.464,65**

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 11 – Critério de contabilização de retenções

Os valores de retenção na fonte descontados dos pagamentos aos credores, como por exemplo, imposto de renda, contribuição previdenciária, plano de saúde, consignado em folha de pagamento etc., não impactam o saldo de disponibilidade no ato da retenção, mas no ato do recolhimento ao beneficiário final. As notas de liquidação de empenho sofrem a baixa pelo seu valor integral, sendo que, o valor da retenção gera nova obrigação a pagar no valor da retenção, com registro patrimonial, extraorçamentário e de controle financeiro. Portanto, o valor da retenção não é considerado como pago no momento da liquidação, mas no momento do efetivo pagamento da nova obrigação com terceiros.

O valor de retenções pendentes de pagamento pode ser obtido através da diferença entre ingressos e dispêndios dos itens do balanço financeiro classificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Todos os valores retidos foram pagos dentro do exercício de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**734.970,39**	**422.272,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**716.652,36**	**406.303,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**716.652,36**	**406.303,73**
CONTA ÚNICA (F)	12	F	716.652,36	406.303,73
ESTOQUES			**18.318,03**	**15.968,42**
ALMOXARIFADO			**18.318,03**	**15.968,42**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	13	P	8.781,94	7.258,54
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	13	P	9.536,09	8.709,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**3.442.789,82**	**3.141.114,17**
IMOBILIZADO			**3.402.859,74**	**3.101.184,09**
BENS MOVEIS			**1.705.207,68**	**1.251.615,78**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	14	P	355.800,00	355.800,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	14	P	352.226,84	134.153,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	14	P	421.700,48	217.707,54
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	14	P	212.980,36	181.454,36
VEÍCULOS (P)	14	P	362.500,00	362.500,00
BENS IMÓVEIS			**2.098.672,18**	**2.098.672,18**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	14	P	2.098.672,18	2.098.672,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-401.020,12**	**-249.103,87**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	14	P	-401.020,12	-249.103,87
INTANGÍVEL			**39.930,08**	**39.930,08**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			**42.890,00**	**42.890,00**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO (P)	15	P	42.890,00	42.890,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA			**-2.959,92**	**-2.959,92**
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)	15	P	-2.959,92	-2.959,92
TOTAL			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**
RESULTADOS ACUMULADOS			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18	P	614.373,89	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18	P	3.563.386,32	3.563.386,32
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**
TOTAL			**4.177.760,21**	**3.563.386,32**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		716.652,36	406.303,73	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(716.652,36)		716.652,36	406.303,73
ATIVO PERMANENTE		3.461.107,85	3.157.082,59	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3.461.107,85	3.157.082,59

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.059.998,50**	**372.899,47**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		233.325,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		826.673,50	372.899,47
				TOTAL		**1.059.998,50**	**372.899,47**

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 12 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem as disponibilidades financeiras em conta única da Câmara Municipal para fazer face aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023. Encontram-se incluídos R$42.181,84 referente a valores pendentes de conciliação bancária/contábil.

Nota 13 – Estoques

Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições. O método que vem sendo utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais. A movimentação do estoque é registrada pelo Setor de Almoxarifado e repassadas mensalmente para contabilidade para conciliação com respectivos lançamentos. Não foram contabilizados ajustes de perdas em estoque devido ausência de informação para subsidiar os respectivos registros. As movimentações analíticas do estoque podem ser requeridas com a Comissão de Inventário de Estoque da Câmara Municipal.

Nota 14 – Imobilizado

Conforme relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal os bens são registrados pelo custo original. O método depreciação/amortização/exaustão adotado pela Comissão de Patrimônio é o linear por vida útil, estabelecido em decreto municipal, conforme a tabela a seguir:

Bens	Taxa Anual	Anos de vida útil	% Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	10,00%	10	10
Bens de Informática	20,00%	5	10
Móveis e Utensílios	10,00%	10	10
Materiais Culturais/Comunicação	10,00%	10	10
Veículos	20,00%	5	10
Edifício	4,00%	25	10

Fonte: Comissão de Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A última reavaliação de bens móveis da Câmara Municipal foi realizada no exercício de 2019. Em 2023 foram realizados apenas registros de aquisição, baixa e depreciação. Não houve nenhum registro referente aquisição, reavaliação ou depreciação/amortização/exaustão de bens imóveis e intangíveis, permanecendo os valores de 31/12/2022 inalterados conforme quadro demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023								
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	AQUISIÇÕES EM 2023	BAIXAS DE 2023	VALOR BRUTO EM 31/12/2023	DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA EM 31/12/2022	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO*	DEPRECIAÇÃO DE BENS BAIXADOS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2023
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	355.800,00	-	-	355.800,00	13.876,20	12.253,68	-	329.670,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	217.707,54	220.603,62	16.610,68	421.700,48	47.646,58	28.029,91	10.039,79	356.063,78
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	134.153,88	220.915,00	2.842,04	352.226,84	60.378,51	41.302,09	2.502,24	253.048,48
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	173.929,32	31.526,00	-	205.455,32	27.831,42	16.959,24	-	160.664,66
LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	7.525,04	-	-	7.525,04	1.991,16	663,60	-	4.870,28
VEÍCULOS	362.500,00	-	-	362.500,00	97.380,00	65.249,76	-	199.870,24
TOTAL DE BENS MÓVEIS	1.251.615,78	473.044,62	19.452,72	1.705.207,68	249.103,87	164.458,28	12.542,03	1.304.187,56
PRÉDIO	2.098.672,18	-	-	2.098.672,18	-	-		2.098.672,18
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	2.098.672,18	-	-	2.098.672,18	-	-	-	2.098.672,18
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.350.287,96	473.044,62	19.452,72	3.803.879,86	249.103,87	164.458,28	12.542,03	3.402.859,74
INTANGÍVEL	42.890,00	-	-	42.890,00	2.959,92	-		39.930,08
TOTAL DO INTANGÍVEL	42.890,00	-	-	42.890,00	2.959,92	-		39.930,08
TOTAL GERAL	3.393.177,96	473.044,62	19.452,72	3.846.769,86	252.063,79	164.458,28	12.542,03	3.442.789,82

Os equipamentos para processamento de dados estão agrupados na conta PCASP "bens de informática", enquanto os equipamentos para áudio vídeo e foto e os livros estão agrupados na conta PCASP "materiais culturais educacionais e de comunicação". A coluna de baixas em 2023 está apresentada pelo valor bruto do ativo. Cumpre observar que a depreciação dos bens baixados em 2023 foram deduzidas do total de saldo depreciado para apuração do valor contábil líquido, conforme detalhado:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS BAIXADOS EM 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610,68	10.039,79	6.570,89
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	2.842,04	2.502,24	339,80
TOTAIS	19.452,72	12.542,03	6.910,69

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

É importante mencionar que a Câmara Municipal realizou a troca dos sistemas de controle patrimonial, orçamentário e financeiro para atender a implementação do Siafic e, devido a migração de dados entre sistemas, algumas informações ainda precisam ser ajustadas. Por outro lado, verificou-se no exercício de 2023 que um número razoável bens móveis em uso não estavam sendo depreciados em exercícios anteriores por falhas no sistema de controle patrimonial. Desta forma os devidos ajustes foram realizados para regularizar tal procedimento, o que explica em partes o aumento da depreciação no exercício em comparação com exercícios anteriores.

Nota 15 - Intangível

O valor do intangível em 31/12/2023, R$39.930,08, refere-se a *softwares* de uso próprio adquiridos em exercícios anteriores, além de licenças do Windows Server 2019, avaliados pelo seu custo original. Não houve revisão dos ativos intangíveis, permanecendo inalterados os valores de 31/12/2022, conforme discriminado da seguinte forma:

Descrição	**Valor**
Softwares	32.890,00
Licenças	10.000,00
(-) Amortização acumulada	(2.959,92)
Soma	**39.930,08**

Nota 16 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Todas as obrigações com salários, férias gozadas e 13º salários e encargos referentes a 2023 foram pagas dentro do mesmo exercício. Não foram repassadas, pelo Departamento de Pessoal, informações para apropriação por competência de férias, 13º salário, licença-prêmio e respectivos encargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 17 – Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

Não houve.

Nota 18 – Componentes do Patrimônio Líquido

Compreende os superávits ou déficits acumulados do exercício e de exercícios anteriores conforme detalhamento apresentado:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2023	
DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
23710000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	**3.563.386,32**	-	**4.177.760,21**	-
23711000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	**47.278.958,73**	-	**55.403.319,03**
23711010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	7.041.577,21	-	8.124.360,30
23711020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	40.237.381,52	-	47.278.958,73
23712000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTRA OFSS	**53.694.217,12**	-	**63.124.868,24**	-
23712010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.704.477,58		9.430.651,12	
23712020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.989.739,54		53.694.217,12	
23713000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	**3.072.044,66**	-	**3.763.961,59**
23713010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	642.680,03	-	691.916,93
23713020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.429.364,63	-	3.072.044,66
23713000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**220.172,59**	-	**220.172,59**	-
23713010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	-		
23713020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.172,59	-	220.172,59	
SALDO	**53.914.389,71**	**50.351.003,39**	**63.345.040,83**	**59.167.280,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**20.220,34**	-	**614.373,89**	-

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**716.652,36**	**406.303,73**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**716.652,36**	**406.303,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**716.652,36**	**406.303,73**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**716.652,36**	**406.303,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**716.652,36**	**406.303,73**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)**		**0,00**	**406.303,73**
CONTA ÚNICA (F)		716.652,36	406.303,73	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	406.303,73
TOTAL		**716.652,36**	**406.303,73**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**716.652,36**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		716.652,36	0,00
				TOTAL		**716.652,36**	**406.303,73**

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**18.318,03**	**15.968,42**			
ESTOQUES	**18.318,03**	**15.968,42**			
ALMOXARIFADO	**18.318,03**	**15.968,42**			
MATERIAL DE CONSUMO (P)	8.781,94	7.258,54			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	9.536,09	8.709,88			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.442.789,82**	**3.141.114,17**			
IMOBILIZADO	**3.402.859,74**	**3.101.184,09**			
BENS MOVEIS	**1.705.207,68**	**1.251.615,78**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	355.800,00	355.800,00			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	352.226,84	134.153,88			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	421.700,48	217.707,54			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	212.980,36	181.454,36			
VEÍCULOS (P)	362.500,00	362.500,00			
BENS IMÓVEIS	**2.098.672,18**	**2.098.672,18**			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.098.672,18	2.098.672,18			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-401.020,12**	**-249.103,87**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-401.020,12	-249.103,87			
INTANGÍVEL	**39.930,08**	**39.930,08**			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	**42.890,00**	**42.890,00**			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO (P)	42.890,00	42.890,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**-2.959,92**	**-2.959,92**			
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)	-2.959,92	-2.959,92			
TOTAL	**3.461.107,85**	**3.157.082,59**			

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.029.863,68**	**11.213.637,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19	13.029.863,68	11.213.637,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.029.863,68**	**11.213.637,80**
TOTAL		**13.029.863,68**	**11.213.637,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**7.544.759,69**	**6.882.376,45**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.251.364,37	5.667.737,63
ENCARGOS PATRONAIS		1.211.573,07	1.141.560,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		81.822,25	73.078,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**31.991,72**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		31.991,72	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.418.528,30**	**1.057.046,95**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		254.364,48	167.534,35
SERVIÇOS		999.705,54	788.937,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		164.458,28	100.575,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.928.307,74**	**3.008.363,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20	2.928.307,74	3.008.363,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.910,69**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21	6.910,69	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**484.991,65**	**245.630,92**
PREMIAÇÕES		40.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		444.991,65	245.630,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.415.489,79**	**11.193.417,46**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**614.373,89**	**20.220,34**
TOTAL		**13.029.863,68**	**11.213.637,80**

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**473.044,62**	**58.377,41**
INVESTIMENTOS	22	473.044,62	58.377,41

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 19 – Transferências intragovernamentais - VPA

Referem-se aos valores recebidos de duodécimo para a execução orçamentária no exercício de 2023.

Nota 20 – Transferências intragovernamentais - VPD

Referem-se aos valores de devolução de duodécimo ao Poder Executivo, sendo R$2.837.222,49 do exercício de 2023, R$8.471,33 relativos a saldos de anulações de restos a pagar do exercício de 2022, além de aportes para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência (R$82.613,92).

Nota 21 – Baixas de itens do ativo imobilizado

Foram baixados 54 itens do ativo imobilizado considerados inservíveis por estarem danificados, quebrados ou deteriorados e, consequentemente irrecuperáveis. Estes itens foram destinados à Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra Coopertan, conforme relatórios de baixas da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal. Os saldos dos bens baixados estão detalhados a seguir:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS BAIXADOS EM 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610,68	10.039,79	6.570,89
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	2.842,04	2.502,24	339,80
TOTAIS	19.452,72	12.542,03	6.910,69

Nota 22 – Variações Patrimoniais Qualitativas

Desconsidera os empenhos não liquidados inscritos em restos a pagar não processados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	406.303,73	0,00	406.303,73	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	716.652,36	0,00	0,00	0,00	716.652,36
Sub-total	406.303,73	716.652,36	406.303,73	0,00	0,00	716.652,36
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	85.711,88	85.711,88	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	4.080,67	4.080,67	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	548.423,87	548.423,87	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	7.616,68	7.616,68	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	322.324,97	322.324,97	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	0,00	961.157,60	961.157,60	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	16.787,14	16.787,14	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	0,00	16.522,93	16.522,93	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)	0,00	237.379,69	237.379,69	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	319.574,58	319.574,58	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.519.580,01	2.519.580,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.303,73	3.236.232,37	2.925.883,74	0,00	0,00	716.652,36

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.549.443,69	13.425.719,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.549.443,69	13.425.719,55
Ingressos Extraorçamentários		2.519.580,01	2.212.081,75
Transferências Financeiras Recebidas		13.029.863,68	11.213.637,80
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.766.050,44	13.246.448,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	8.647.257,87	7.525.206,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	753.518,74	500.797,08
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.365.273,83	5.220.444,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.519.580,01	2.212.081,75
Transferências Financeiras Concedidas		2.845.693,82	3.008.363,14
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		783.393,25	179.270,77

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		473.044,62	175.408,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		473.044,62	175.408,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-473.044,62	-175.408,41

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		406.303,73	402.441,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		310.348,63	3.862,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		716.652,36	406.303,73

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		753.518,74	500.797,08
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		753.518,74	500.797,08
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**753.518,74**	**500.797,08**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Nota 23 - Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas

Compreende numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis. Encontram-se inclusos R$42.181,84 referente a valores pendentes de conciliação bancária/contábil.

Nota 24 – Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial

O total de caixa e equivalente de caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se conciliado com o apresentado no Balanço Patrimonial, no total de R$716.652,36.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Exercício: 2023

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.386,32	0,00	3.563.386,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.373,89	0,00	614.373,89
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177.760,21	0,00	4.177.760,21

ROMER SATOR YAMASHITA
PRESIDENTE
513.428.121-15

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR
CRC/MT-019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT – EXERCÍCIO DE 2023

1. Informações Gerais

A Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.954.047/0001-82, com sede administrativa estabelecida na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra – MT, e representa o Poder Legislativo no Município de Tangará da Serra – MT.

O Poder Legislativo Municipal possui duas funções típicas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, a legislativa e a fiscalizadora. A primeira consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse do município. A segunda função consiste na fiscalização, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas, dos programas de governo e suas execuções. Além disso, possui duas funções atípicas: a função administrativa, visto que organiza suas atividades, mantém a gestão administrativa de seu pessoal e gerencia o seu próprio orçamento; e a função judiciária, pois cabe a ele processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os próprios Vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do Município.

Em 31 de dezembro de 2023 a Câmara Municipal era composta de 14 vereadores, eleitos pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos, e 43 servidores, sendo 13 servidores efetivos, um destes cedido pela Prefeitura Municipal, e 30 servidores comissionados. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, eleita entre os vereadores, para a sessão legislativa de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, era composta da seguinte forma:

Presidente: Romer Sator Yamashita – PV
Vice-Presidente: Elaine Antunes de França Santos – PODE
1º Secretário: Sebastian Ramos – Cidadania
2º Secretário: Marcos Davi Santos Oliveira – PSB

2. Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações constantes na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9.ª Edição. A Parte V deste manual foi aprovada pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, e observa as

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) apresentadas nesta prestação de contas as quais referem estas notas explicativas são compostas por:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

As demonstrações contábeis foram levantadas a partir das informações do Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI 9.0 – do Software Fiorilli e apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora (UG 1128529) Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023

3.1. Balanço Orçamentário

Nota 1 – Mudanças na forma de apresentação do Balanço Orçamentário e Anexos 01 e 10 da Lei 4.320/64

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9.ª Edição, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

Até o exercício de 2022, o quadro demonstrativo da receita orçamentária do Balanço Orçamentário da Câmara Municipal não apresentava informação de superávit ou déficit

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

orçamentário. Os valores repassados pelo Poder Executivo para a execução orçamentária eram tratados como "Interferências Financeiras", e demonstrados no Anexo 01 da Lei 4.320/64 – Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica, e no Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A partir do exercício de 2023, buscamos adequar tais demonstrativos com as orientações contidas no MCASP para apresentar mais coerência com as classificações da receita orçamentária. Assim, os anexos 01 e 10 da Lei 4.320/64 deixaram de apresentar as interferências financeiras no rol de receitas orçamentárias e o quadro demonstrativo da receita orçamentária passou a apresentar déficit, dado que a Câmara Municipal executa despesa orçamentária.

A Câmara Municipal não possui receita orçamentária própria e se utiliza dos repasses financeiros mensais recebidos do Poder Executivo do Município, dentro dos limites fiscais previstos em legislação, para pagamento de suas obrigações. O total de transferências financeiras recebidas no exercício de 2023, na forma de duodécimo, para a execução orçamentária da despesa foi de R$13.029.863,68, conforme fixado na Lei Orçamentária Anual – Lei 5878/2022. Deste total, foram empenhados R$ 10.192.641,19, o que resultou no déficit de R$10.192.641,19 no quadro demonstrativo da receita orçamentária. Os recursos recebidos no exercício de 2023 e não utilizados totalizaram R$2.837.222,49, e foram devolvidos ao Poder Executivo.

Também houve devolução de duodécimo no valor de R$8.471,33, referente a cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício de 2022.

Nota 2 – Regime orçamentário e classificação do orçamento anual

A Lei Orçamentária Municipal nº 5.878/2022 e o balanço orçamentário foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4320/1964, com exercício financeiro anual coincidente ao ano civil (01/01/2023 a 31/12/2023). Consideram-se pertencentes ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

Nota 3 – Período a que se refere o orçamento e entidades abrangidas

O balanço orçamentário apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2023, período de 01/01/2023 a 31/12/2023, e abrange exclusivamente às contas da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT (CNPJ: 03.954.047/0001-82).

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

Nota 4 – Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Considera-se intraorçamentárias as operações realizadas entre entidades da administração pública municipal, integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.

Não houve receitas intraorçamentárias, visto que o único recurso do poder legislativo municipal foi o duodécimo no total de R$ 13.029.863,68. As despesas intraorçamentárias ocorridas estão detalhadas no quadro a seguir:

Detalhamento das despesas intraorçamentárias

Codificação	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.91.13	Obrigações patronais	937.000,00	852,000,00	519.656,14	519.656,14	519.656,14	0,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	6.000,00	2.073,68	2.073,68	2.073,68	0,00
3.3.91.93	Indenizações e Restituições	0,00	198.900,00	198.900,00	149.175,00	149.175,00	49.725,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	85.000,00	82.613,92	82.613,92	82.613,92	0,00
Total		948.000,00	1.146.900,00	803.243,74	753.518,14	753.518,14	49.725,00

Nota 5 – Utilização de superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários

Não houve.

Nota 6 – Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário

Não disponibilizado por ausência de relatório específico no sistema contábil/orçamentário.

Nota 7 – Atualizações monetárias autorizadas por lei, após o a publicação da LOA

Não houve.

Nota 8 – Procedimento para restos a pagar não processados liquidados

O quadro demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados contempla o andamento (fases de execução) dos restos a pagar não processados até o exercício anterior. Já o quadro da execução dos restos a pagar processados contempla o andamento dos restos a pagar

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

processados até o exercício anterior. Considera-se não processados as notas de empenhos ainda não liquidadas, e como processados as notas de empenho a partir da data de sua liquidação. Dessa forma, o valor liquidado e não pago de restos a pagar não processados passa a compor o quadro de restos a pagar processados, no exercício seguinte.

Nota 9 – Detalhamento dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente

Não houve.

Nota 10 – Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos

Os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram de R$ 716.652,36 e apresentam-se conciliados com saldo inscrito em restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário.

3.2. Balanço Financeiro

Nota 11 – Critério de contabilização de retenções

Os valores de retenção na fonte descontados dos pagamentos aos credores, como por exemplo, imposto de renda, contribuição previdenciária, plano de saúde, consignado em folha de pagamento etc., não impactam o saldo de disponibilidade no ato da retenção, mas no ato do recolhimento ao beneficiário final. As notas de liquidação de empenho sofrem a baixa pelo seu valor integral, sendo que, o valor da retenção gera nova obrigação a pagar no valor da retenção, com registro patrimonial, extraorçamentário e de controle financeiro. Portanto, o valor da retenção não é considerado como pago no momento da liquidação, mas no momento do efetivo pagamento da nova obrigação com terceiros.

O valor de retenções pendentes de pagamento pode ser obtido através da diferença entre ingressos e dispêndios dos itens do balanço financeiro classificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Todos os valores retidos foram pagos dentro do exercício de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

3.2. Balanço Patrimonial

Nota 12 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem as disponibilidades financeiras em conta única da Câmara Municipal para fazer face aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023. Encontram-se incluídos R$42.181,84 referente a valores pendentes de conciliação bancária/contábil.

Nota 13 – Estoques

Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições. O método que vem sendo utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais. A movimentação do estoque é registrada pelo Setor de Almoxarifado e repassadas mensalmente para contabilidade para conciliação com respectivos lançamentos. Não foram contabilizados ajustes de perdas em estoque devido ausência de informação para subsidiar os respectivos registros. As movimentações analíticas do estoque podem ser requeridas com a Comissão de Inventário de Estoque da Câmara Municipal.

Nota 14 – Imobilizado

Conforme relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal os bens são registrados pelo custo original. O método depreciação/amortização/exaustão adotado pela Comissão de Patrimônio é o linear por vida útil, estabelecido em decreto municipal, conforme a tabela a seguir:

Bens	Taxa Anual	Anos de vida útil	% Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	10,00%	10	10
Bens de Informática	20,00%	5	10
Móveis e Utensílios	10,00%	10	10
Materiais Culturais/Comunicação	10,00%	10	10
Veículos	20,00%	5	10
Edifício	4,00%	25	10

Fonte: Comissão de Patrimônio

A última reavaliação de bens móveis da Câmara Municipal foi realizada no exercício de 2019. Em 2023 foram realizados apenas registros de aquisição, baixa e depreciação. Não houve nenhum registro referente aquisição, reavaliação ou depreciação/amortização/exaustão

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

de bens imóveis e intangíveis, permanecendo os valores de 31/12/2022 inalterados conforme quadro demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023								
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	AQUISIÇÕES EM 2023	BAIXAS DE 2023	VALOR BRUTO EM 31/12/2023	DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA EM 31/12/2022	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO*	DEPRECIAÇÃO DE BENS BAIXADOS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2023
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	355.800,00	-	-	355.800,00	13.876,20	12.253,68	-	329.670,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	217.707,54	220.603,62	16.610,68	421.700,48	47.646,58	28.029,91	10.039,79	356.063,78
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	134.153,88	220.915,00	2.842,04	352.226,84	60.378,51	41.302,09	2.502,24	253.048,48
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	173.929,32	31.526,00	-	205.455,32	27.831,42	16.959,24	-	160.664,66
LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	7.525,04	-	-	7.525,04	1.991,16	663,60	-	4.870,28
VEÍCULOS	362.500,00	-	-	362.500,00	97.380,00	65.249,76	-	199.870,24
TOTAL DE BENS MÓVEIS	1.251.615,78	473.044,62	19.452,72	1.705.207,68	249.103,87	164.458,28	12.542,03	1.304.187,56
PRÉDIO	2.098.672,18	-	-	2.098.672,18	-	-		2.098.672,18
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	2.098.672,18	-	-	2.098.672,18	-	-	-	2.098.672,18
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.350.287,96	473.044,62	19.452,72	3.803.879,86	249.103,87	164.458,28	12.542,03	3.402.859,74
INTANGÍVEL	42.890,00	-	-	42.890,00	2.959,92	-		39.930,08
TOTAL DO INTANGÍVEL	42.890,00	-	-	42.890,00	2.959,92	-		39.930,08
TOTAL GERAL	3.393.177,96	473.044,62	19.452,72	3.846.769,86	252.063,79	164.458,28	12.542,03	3.442.789,82

Os equipamentos para processamento de dados estão agrupados na conta PCASP "bens de informática", enquanto os equipamentos para áudio vídeo e foto e os livros estão agrupados na conta PCASP "materiais culturais educacionais e de comunicação". A coluna de baixas em 2023 está apresentada pelo valor bruto do ativo. Cumpre observar que a depreciação dos bens baixados em 2023 foram deduzidas do total de saldo depreciado para apuração do valor contábil líquido, conforme detalhado:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS BAIXADOS EM 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610,68	10.039,79	6.570,89
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	2.842,04	2.502,24	339,80
TOTAIS	19.452,72	12.542,03	6.910,69

É importante mencionar que a Câmara Municipal realizou a troca dos sistemas de controle patrimonial, orçamentário e financeiro para atender a implementação do Siafic e, devido a migração de dados entre sistemas, algumas informações ainda precisam ser ajustadas. Por outro lado, verificou-se no exercício de 2023 que um número razoável bens móveis em uso não estavam sendo depreciados em exercícios anteriores por falhas no sistema de controle patrimonial. Desta forma os devidos ajustes foram realizados para regularizar tal procedimento, o que explica em partes o aumento da depreciação no exercício em comparação com exercícios anteriores.

Nota 15 - Intangível

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

O valor do intangível em 31/12/2023, R$39.930,08, refere-se a *softwares* de uso próprio adquiridos em exercícios anteriores, além de licenças do Windows Server 2019, avaliados pelo seu custo original. Não houve revisão dos ativos intangíveis, permanecendo inalterados os valores de 31/12/2022, conforme discriminado da seguinte forma:

Descrição	**Valor**
Softwares	32.890,00
Licenças	10.000,00
(-) Amortização acumulada	(2.959,92)
Soma	**39.930,08**

Nota 16 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Todas as obrigações com salários, férias gozadas e 13º salários e encargos referentes a 2023 foram pagas dentro do mesmo exercício. Não foram repassadas, pelo Departamento de Pessoal, informações para apropriação por competência de férias, 13º salário, licença-prêmio e respectivos encargos.

Nota 17 – Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

Não houve.

Nota 18 – Componentes do Patrimônio Líquido

Compreende os superávits ou déficits acumulados do exercício e de exercícios anteriores conforme detalhamento apresentado:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2023	
DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
23710000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	**3.563.386,32**	**-**	**4.177.760,21**	**-**
23711000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**-**	**47.278.958,73**	**-**	**55.403.319,03**
23711010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	7.041.577,21	-	8.124.360,30
23711020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	40.237.381,52	-	47.278.958,73
23712000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTRA OFSS	**53.694.217,12**	**-**	**63.124.868,24**	**-**
23712010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.704.477,58		9.430.651,12	
23712020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.989.739,54		53.694.217,12	
23713000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	**-**	**3.072.044,66**	**-**	**3.763.961,59**
23713010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	642.680,03	-	691.916,93
23713020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.429.364,63	-	3.072.044,66
23713000000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**220.172,59**	**-**	**220.172,59**	**-**
23713010000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	-		
23713020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.172,59	-	220.172,59	
SALDO	**53.914.389,71**	**50.351.003,39**	**63.345.040,83**	**59.167.280,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**20.220,34**	**-**	**614.373,89**	**-**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 19 – Transferências intragovernamentais - VPA

Referem-se aos valores recebidos de duodécimo para a execução orçamentária no exercício de 2023.

Nota 20 – Transferências intragovernamentais - VPD

Referem-se aos valores de devolução de duodécimo ao Poder Executivo, sendo R$2.837.222,49 do exercício de 2023, R$8.471,33 relativos a saldos de anulações de restos a pagar do exercício de 2022, além de aportes para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência (R$82.613,92).

Nota 21 – Baixas de itens do ativo imobilizado

Foram baixados 54 itens do ativo imobilizado considerados inservíveis por estarem danificados, quebrados ou deteriorados e, consequentemente irrecuperáveis. Estes itens foram destinados à Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra Coopertan, conforme relatórios de baixas da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal. Os saldos dos bens baixados estão detalhados a seguir:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS BAIXADOS EM 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610,68	10.039,79	6.570,89
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	2.842,04	2.502,24	339,80
TOTAIS	19.452,72	12.542,03	6.910,69

Nota 22 – Variações Patrimoniais Qualitativas

Desconsidera os empenhos não liquidados inscritos em restos a pagar não processados.

3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 23 - Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas

Compreende numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis. Encontram-se inclusos R$42.181,84 referente a valores pendentes de conciliação bancária/contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – 78300-093 - Fone 065-3311-4623
CNPJ nº 03.954.047/0001-82

Nota 24 – Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial

O total de caixa e equivalente de caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se conciliado com o apresentado no Balanço Patrimonial, no total de R$716.652,36.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2024.

Romer Sator Yamashita
Presidente

Daniel Viscovini da Silva
Contador
CRC/MT 019714/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 025/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor GEORGE WILLIAM ALVES DE SOUZA TENÓRIO, CPF: 002.(.....) - 10 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 07/02/2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 017/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Neyva Ribeiro de Oliveira Sousa, Matrícula 291-2, Chefe de Gabinete da Presidência, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 15/02/2024 a 24/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.877.656/0001-80.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo Pregão Eletrônico 014/2023.

Vigência: Início em 08/02/2024 e término em 08/02/2025.

Fundamentação: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e das convenções estabelecidas neste instrumento Contratual.

Valores: Este instrumento tem o valor global de R$ 3.224,65 (três mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta a cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, representante legal, Edilson Rafael da Silva.

Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 015/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **WESLEY BUENO QUINTINO**, portador do RG nº XX948XX-X, CPF nº XXX.948.521-XX, Matrícula 4847-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o senhor **RYAN LUCAS PEREIRA**, portador do RG nº XXX486X-X, CPF nº XXX.665.481-XX, Matrícula 4761-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 001/2024**, firmado com a SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,CNPJ nº 26.877.656/0001-80, cuja vigência tem início em 08/02/2024 e término em 08/02/2025.

Objeto do Contrato nº 015/2023: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo Pregão Eletrônico 014/2023.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª SecretárioA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeara Senhora **WESLEY BUENO QUINTINO**, portador do RG nº XX948XX-X, CPF nº XXX.948.521-XX, Matrícula 4847-1, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o senhor **RYAN LUCAS PEREIRA**, portador do RG nº XXX486X-X, CPF nº XXX.665.481-XX, Matrícula 4761-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 001/2024**, firmado com a SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,CNPJ nº 26.877.656/0001-80, cuja vigência tem início em 08/02/2024 e término em 08/02/2025.

Objeto do Contrato nº 015/2023: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo Pregão Eletrônico 014/2023.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 016/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que versam sobre a divulgação dos feriados municipais, e define os pontos facultativos nas repartições Públicas de nosso município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo os dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024, no âmbito do poder legislativo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 024/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora TATYANE FIORI DA SILVA, Matrícula 5058-1 do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 06/02/2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.002/2024 - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº.002/2024

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAMINHONETES E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Abertura da Licitação: Dia: 23/02/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 097/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 096/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Patrulha na execução do Convênio SINFRA 0317/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas de custeio do Consórcio, em especial do aterro sanitário,

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024 aprovou e sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 096/2023, no valor de **R$ 4.028. 000,00** (Quatro milhões, vinte e oito mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000 MANUTENCAO DO CIDES NASCENTE DO PANTANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 500.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$ 400.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 700.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$ 400.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R$ 300. 000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$ 120.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.000.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R$ 508.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R$ 4.028.000,00** (Quatro milhões, vinte e oito mil reais).

Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações de que tratam o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 005/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE LICITAÇÕES, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de AGENTE DE LICITAÇÕES para compor a direção do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 065/2023, de 21 de dezembro de 2023, que tratou da alteração da resolução 010/2023 sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES, CPF Nº 119.190.136-01, para ocupar o cargo de Agente de Licitações, a partir de 01/fevereiro/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Presidente
CIDESA VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 007/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de AGENTE ADMINISTRATIVO para compor a direção do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 065/2023, de 21 de dezembro de 2023, que tratou da alteração da resolução 010/2023 sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SONIA RAQUEL MOURA, CPF Nº 003.375.511-62, para ocupar o cargo de Agente administrativo, a partir de 01/fevereiro/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Presidente
CIDESA VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 006/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de ASSESSORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO para compor a direção do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 065/2023, de 21 de dezembro de 2023, que tratou da alteração da resolução 010/2023 sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TAYNARA LUANA SILVA MORAES, CPF Nº 052. 669.501-70, para ocupar o cargo de Assessora administrativo e financeiro, a partir de 01/fevereiro/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Presidente
CIDESA VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 004/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE PROGRAMAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de gerencia de programas para compor a direção do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 065/2023, de 21 de dezembro de 2023, que tratou da alteração da resolução 010/2023 sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANI APARECIDA GOMES PINHEIRO, CPF Nº 026.823.391-82, para ocupar o cargo de Gerencia de Programas, a partir de 01/fevereiro/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Presidente
CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CODEMA

PORTARIA Nº 002 de 08 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre da designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências".

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MEDIO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO MACHADO NETO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14. 133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno e externo do município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA, matrícula nº. 18.1, para exercer a função de **Agente de Contratação deste Órgão.**

Art. 2º Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações deste Órgão.

I – MARCELO BATISTA DE SOUZA, **matrícula nº 26.1**

II – ALINE JESUS MARÇAL**, matrícula nº 27.1.**

Art. 2º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas na Lei 14.133/2021,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Presidente do CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 08/2024

Em 02 de Janeiro de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Assistente Social, referente ao período de 2021/2022, a partir do dia 01 a 30 de Janeiro de 2024, devendo retornar suas atividades normais no dia 31 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 07/2024

Em 02 de Janeiro de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **EVA SANTOS COSTA**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Cozinheira, referente ao período de 2022/2023, a partir do dia 01 a 30 de Janeiro de 2024, devendo retornar suas atividades normais no dia 31 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EDITAL ACORIZAL-PREVI N.º 001/2024

EDITAL ACORIZAL-PREVI N.º 001/2024

O ACORIZAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração e Gestor, Sr. Arcilio Jesus da Cruz, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Acorizal-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Arcilio Jesus da Cruz

Secretário de Administração

Gestor do fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2024.

Objeto	Contratação de show do artista LUAN PEREIRA para apresentação no dia 04 de julho de 2024, durante a realização da 31ª Expovale.
Contratante	Associação dos Amigos de Água Boa-MT, CNPJ: 00. 964.676/0001-03.
Contratada	LP PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 45.274.931/ 0001-16
Data da Apresentação	04/07/2024.
Valor Show	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Diária de Alimentação e Hospedagem	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Em consonância com a justificativa, Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.	

Água Boa, em 08 de fevereiro de 2023.

Rafael Cereza

Presidente da 31º Expovale

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**VANDERLEIA TAVARES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	206/2023			
Vigência:	Data de Início:	29/12/2023	Data de Encerramento:	29/12/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a alimentação escolar, que atenderá a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**VANDERLEIA TAVARES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	05 a 10/2024			
Vigência:	Data de Início:	22/01/2024	Data de Encerramento:	31/12/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, que atenderá os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**VANDERLEIA TAVARES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	02 a 04/2024			
Vigência:	Data de Início:	18/01/2024	Data de Encerramento:	31/12/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, (itens que deram desertos no Pregão Eletrônico n° 035/2023), no ano letivo de 2024, que atenderá os alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1848, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 1821, de 11 de dezembro de 2023, do Poder Executivo)

"Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192/1991 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 192, de 10 de junho de 1991, que "*Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Água Boa-MT*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *(...)*

(...)

§ 1º - *Em projeto de loteamento exclusivamente comercial e/ou industrial com área inferior a 100.000 m² (cem mil metros quadrados), as reservas de áreas institucionais, a critério da Administração poderão ser compensadas por outros terrenos destinados a áreas livres, equipamentos comunitários ou outras benfeitorias externas ao loteamento, desde que a compensação não apresente valor inferior ao da área a ser compensada.*

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 08 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE SECRETÁRIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o oficio n° 009/2024/SMF/AB, expedido pela Secretária *Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 05/02/2024*;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Srª **JÉSSICA SANTANA NARCISO,** inscrita na matricula de nº 8146.2, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE SECRETÁRIO,** símbolo CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 448, de 07 de agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE** GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 011/2024/Sec. Finanças, expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias em 06/02/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª.**SANDRA MARIA TEIXEIRA BORJARSKI**, para o cargo comissionado de**GERÊNCIA LICITAÇÃO E CONTRATOS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4249, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REGULAMENTA O USO DO PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno cumprimento das legislações urbanísticas e de mobilidade vigentes no município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179 de 26 de dezembro de 2022, que trata do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Água Boa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 174 de 15 de agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa;

CONSIDERANDO as definições estabelecidas para as faixas de serviço, livre circulação e acesso, visando a harmonização e acessibilidade do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem como objetivo regulamentar o uso do passeio público, estabelecendo diretrizes para sua organização e acessibilidade no Município de Água Boa.

Art. 2º - O passeio público é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre a via de tráfego e o alinhamento predial, podendo ser composto pelas seguintes faixas:

1. Faixa de Serviço: Espaço mínimo de 70 (setenta) centímetros de largura, destinado à instalação de mobiliários urbanos, como árvores, rampas de acessibilidade, postes de iluminação, sinalização de trânsito, bancos, floreiras, telefones e lixeiras.

2. Faixa de Livre Circulação: Deve possuir no mínimo 1,50 (um metro e meio) metro de largura, permitindo a circulação desimpedida de pedestres. Esta faixa não deve conter desníveis, obstáculos ou vegetação, e deve possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante em toda a sua extensão.

3. Faixa de Acesso: Obrigatória em calçadas com largura superior a 2,20 (dois e vinte) metros, esta faixa situa-se em frente a imóveis ou terrenos, e permite a instalação de elementos como rampas, toldos, vegetação, mobiliário móvel e propagandas, desde que não interfiram no acesso aos imóveis e estejam de acordo com as normas municipais.

Art. 3º - Em calçadas com largura superior a 2,5 (dois e meio) metros, a faixa de livre circulação deverá ter largura mínima de 60% (sessenta por cento) da calçada.

Art. 4º - Estabelecimentos comerciais ou de lazer que exponham produtos e/ou coloquem mesas nas calçadas deverão sinalizar a faixa de livre circulação com no mínimo 1,5 (um e meio) metro de largura , garantindo espaço adequado para pedestres.

Art. 5º - Qualquer intervenção no passeio público, incluindo obras, instalação de mobiliário ou vegetação, deverá ser realizada de acordo com as especificações estabelecidas para cada faixa, garantindo a acessibilidade e a segurança dos pedestres.

Art. 6º - Fica vedada a instalação de elementos que obstruam ou dificultem a circulação de pedestres, como degraus, obstáculos fixos, buracos e irregularidades na superfície.

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes do município.

Art. 8º - Fica ressalvados os casos de interesses do próprio município declarados por atos administrativo. Ficando proibido a instalação de postes de concreto no canteiro central das avenidas do município de Água Boa.

Art. 9º - Os postes de concreto deverão ser instalados apenas na faixa de serviço das ruas, de acordo com o Plano de Mobilidade do município.

Art. 10 - Fica determinada a emissão de notificação aos loteamentos em execução que tenham instalado postes de concreto no canteiro central das avenidas, para que procedam à retirada dos postes no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação.

Art. 11 - As calçadas que estiverem em situação irregular terão o prazo de 5 (cinco) anos para regularizar-se conforme determina o Plano de Mobilidade de Água Boa.

Art. 12 - Será notificada a empresa concessionária de iluminação pública, bem como quaisquer outras empresas que tenham instalado postes de concreto no canteiro central das avenidas, de que terão o prazo de 3 (três) anos a partir da publicação deste Decreto para procederem à retirada dos referidos postes.

Art. 13 - A instalação de postes metálicos no canteiro central das avenidas, mesmo seguindo o padrão estabelecido, deverá ser submetida à aprovação prévia da Prefeitura de Água Boa, mediante requerimento formal.

Art. 14 - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará uma multa inicial de 500 (quinhentos) UPFM (Unidades Padrão Fiscal Municipal), acrescida de multa diária de 10 UPFM, a ser aplicada a partir da data de constatação da infração até a efetiva adequação, assegurando-se o direito à defesa e ao devido processo legal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Oficio nº 037/GB/SMSAB/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Eberson Mateus dos Santos em 05/02/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º CONDEDER o retorno da Servidora Pública Municipal, Srª **CLAUDETE KNOPF**, efetiva no Cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº 7294.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG AO SERVIDOR QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei Complementar n° 054/2011 de 25 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Oficio nº 054/2024-SEMED, expedido na data 05/02/2024, pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG ao servidor público municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação dos servidores abaixo relacionados:

Nome servidor(a):	FG	PORCENTAGEM	APARTIR DE	CARGO	Lotação/Secretaria:
DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	FG	20%	01.02.2024	SECRETÁRIO ESCOLAR	ESCOLA JACY SALAMONI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**CLARISSE VIVAN BILO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor (A) de Análise de Loteamentos	
Matricula:	7451.4	

Nome:	**ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Análise de Projetos	
Matricula:	7915.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	161/2023			
Vigência:	Data de Início:	03/10/2023	Data de Encerramento:	29/06/2024
Objeto:	Execução de ampliação e reforma da Escola Estadual Antônio Grohs no Munícipio de Água Boa – MT, com recursos do Termo de Convênio nº 2097/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal de n° 559/2023, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2024.

Objeto	Contratação de show da Dupla LUCAS REIS E THÁCIO para apresentação no dia 07 de julho de 2024, durante a realização da 31ª Expovale.
Contratante	Associação dos Amigos de Água Boa-MT, CNPJ: 00.964.676/0001-03.
Contratada	LR&T PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 18.044.862/0001-81
Data da Apresentação	07/07/2024.
Valor Show	R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Diária de Alimentação e Hospedagem	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Em consonância com a justificativa, Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.	

Água Boa, em 08 de fevereiro de 2023.

.

Rafael Cereza

Presidente da 31º Expovale

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4248, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo Administrativo de Normas e Procedimentos aplicáveis aos processos de envio de eventos do e-social e dados no cumprimento das obrigações legais, no município de Água Boa - MT, conforme o cronograma disponível no portal do e-Social e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, que se trata de instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO que a prestação das informações ao e-Social substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos, sendo que essa obrigatoriedade de envio de eventos e o cronograma de implantação estão disponíveis no portal do e-Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social do poder público municipal, o regulamento passa a vigorar na forma do texto apenso ao presente Decreto, com seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no município normas e procedimentos aplicáveis aos processos constantes do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de disciplinar a aplicação da lei vigente, que em seu texto preceitua ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Processo Administrativo de Normas e Procedimentos, cuja finalidade é normatizar o envio de eventos e dados para cumprimento das obrigações legais do **e-Social**, em consonância com o cronograma disponível no seu portal.

Art. 2º - Ficam estabelecidas no âmbito do município normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis à regularização dos Eventos Não-Periódicos e Eventos Periódicos, conforme exigências do e-Social.

Art. 3º - A regulamentação do Processo Administrativo de Normas e Procedimentos de que trata o art. 1º constam do Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3867, de 23 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4248/2024

REGULAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DO E-SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento institui no município de Água Boa as normas e procedimentos aplicáveis aos servidores públicos conforme as diretrizes do e-Social.

Parágrafo único. Os códigos e eventos do e-Social que serão utilizados pelo Departamento de Recursos Humanos são os seguintes:

I. S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar; **II.** S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador; **III.** S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador; **IV.** S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho; **V.** S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; **VI.** Férias / Regras; **VII.** Afastamento Temporário; **VIII.** Prazo de Pagamento; **IX.** Férias Retroativas; **X.** Emendar Licença Maternidade com Férias; **XI.** Regime de Tempo Parcial e Intermitente; **XII.** Prazo de envio: o evento de afastamento; **XIII.** S-2298 – Reintegração; **XIV.** S-2299 – Desligamento; **XV.** S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início; **XVI.** S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual; **XVII.** S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término; **XVIII.** S-1200 - Remuneração de Trabalhador Vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; **XIX.** S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho.

DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO E OUTROS

Art. 2º - A data de corte para lançamento em folha de vencimento de pessoal visando ao seu pagamento no último dia útil de cada competência mensal é o dia 18.

Parágrafo único. Até o dia 18 de cada mês deverão ser enviadas ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes eventos:

Obs: Caso dia 18 caia em um final de semana ou feriado, considera se o último dia útil anterior.

I. Horas Extras **II.** Descontos de Faltas **III.** Elevação Classe e Nível **IV.** Licença premio **V.** Licença Não Remunerada **VI.** Adicional Noturno/ Insalubridade/ Periculosidade **VII.** Alteração de Cargo e Função **VIII.** Mudança de Local de Trabalho **IX.** Cadastro de Novos Dependentes **X.** E todos os outros eventos que necessitarem ser lançados em Folha de Pagamento.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 3º - A jornada de trabalho e o controle da frequência funcional vigorarão de acordo com o disposto neste regulamento.

§ 1º - Os servidores da Administração Pública Municipal têm carga horária de oito horas diárias nos termos do art. 28 e § 2º da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, observando-se o seguinte:

I. Carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica de regulamentação da profissão, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo; **II.** Regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção e ou função gratificada.

§ 2º - Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço conforme o § 2º do art. 28 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023.

§ 3º - Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

§ 4º - Quando os serviços exigirem atividades contínuas em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, tendo em o atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprirem jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo de 15 minutos para refeições.

§ 5º - Entende-se por serviço noturno aquele prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, conforme o art. 157 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023.

§ 6º - O dirigente máximo dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere ao § 4º deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes, como horas noturno de 52 minutos e 30 segundos.

§ 7º - O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

Art. 4º - O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I. Controle mecânico; **II.** Ponto eletrônico; **III.** Folha de ponto.

§ 1º - Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o art. 5º.

§ 2º - Independentemente da forma de controle de frequência utilizado, a tolerância para entrada e saída é de 10 (dez) minutos diárias, considerando-se como falta o atraso injustificado além deste intervalo, sendo passível de aplicação de penalidade prevista na Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023.

§ 3º - As chefias imediatas dos servidores beneficiados por serem estudantes deverão compatibilizar o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por este Decreto.

§ 4º - Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 5º - O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

§ 6º - São dispensados do controle de frequência:

a) Secretários Municipais e Secretários Adjuntos.

Art. 5º - Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 6º - A frequência dos servidores deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal até o dia 18 de cada mês, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 7º - Enquanto não estiver em funcionamento o software de que trata o caput, o servidor deverá apresentar sua justificativa pelo atraso e ou ausência ao trabalho no Departamento de Recursos Humanos, com a anuência do secretário responsável pela pasta, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido.

Art. 8º - À Unidade de Controle Interno e aos Secretários Municipais compete zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

DATA PARA ENTREGA DE NOVOS CONTRATOS DE TRABALHO E DE DESLIGAMENTO DE PESSOAL

Art. 9º - Para que o candidato ao cargo seja incluso na folha de pagamento de pessoal deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos todos os documentos exigidos, em ordem e na data limite estabelecida, conforme a relação fornecida.

§ 1º - A data limite para a entrega dos documentos a que se refere o caput é o dia 22 de cada mês, ressaltando que, no caso desta recair em final de semana e ou feriado, os dados deverão ser entregues no dia 20 ou 21, observando-se o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - É da responsabilidade de cada secretário municipal não permitir que o candidato ao cargo inicie seus labores antes de estar devidamente contratado, pois não será admitido o cadastramento de contratos com data retroativa.

Art. 10 - O desligamento de pessoal dos quadros da prefeitura municipal deverá ser informado de imediato e efetuado pagamento em até 10 (dez) dias a contar da data informada.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o mesmo procedimento no caso de falecimento de servidor.

DA FORMA DE PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DE HORAS EXTRAS

Art. 11 - O décimo terceiro salário ou gratificação natalina será incluso na folha de pagamento do mês de aniversário dos servidores efetivos e comissionados, observando-se a proporcionalidade, conforme o caso.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário ou gratificação natalina dos servidores contratados será incluso na folha de pagamento dos meses de junho e dezembro, da seguinte forma, computando-se a proporcionalidade, conforme o caso:

I. Adiantamento de 50% mês de junho; e, **II.** 50% até 20 de dezembro.

Art. 12 - Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, com exceção dos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em casos excepcionais com justificativa.

§ 1º - A concessão e pagamento de horas extras, conforme estipulado no caput, dependerá de autorização do titular da pasta.

§ 2º - O serviço realizado no período extraordinário será controlado por planilhas assinada pelo chefe mediato ou imediato, e deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 de cada mês.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Art. 13 - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias após doze meses de efetivo exercício, que podem ser acumulados até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade de serviço, desde que seja atestada pelo chefe imediato.

Art. 14 - As férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um e desde que haja concordância do servidor.

§ 1º - É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

§ 2º - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono pecuniário serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Art. 15 - Cabe a cada Secretaria Municipal elaborar anualmente a Escala de Férias dos servidores lotados na pasta e encaminhar a listagem mensal ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência de trinta dias antes do dia 18 de cada mês.

§ 1º É vedada a concessão de férias em data retroativa.

§ 2º A servidora afastada por maternidade, quando do término da licença, somente poderá requerer o gozo de férias após submeter-se a exames de rotina pela Medicina do Trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho.

DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS

Art. 16 - No caso de acidente de trabalho ou morte a comunicação deverá ser registrada no Departamento de Recursos Humanos de imediato.

Art. 17 - Como regra geral em todo o retorno de servidor afastado por motivo de doença, acidente de trabalho, de natureza ocupacional ou parto, deverá ser submetido a exame médico no primeiro dia do retorno ao trabalho.

Art. 18 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 07 de fevereiro de 2024*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2024.

Objeto	Contratação de show da Dupla DIEGO & ARNALDO para apresentação no dia 06 de julho de 2024, durante a realização da 31ª Expovale.
Contratante	Associação dos Amigos de Água Boa-MT, CNPJ: 00. 964.676/0001-03.
Contratada	D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 29.177.070/ 0001-00
Data da Apresentação	06/07/2024.
Valor Global	R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
Diária de Alimentação e Hospedagem	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Em consonância com a justificativa, Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.	

Água Boa, em 08 de fevereiro de 2023.

Rafael Cereza

Presidente da 31º Expovale

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024

ADESÃO nº: 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia ltda

OBJETO: Contratação de Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos, Por Meio de Sistema Informatizado, Com Utilização de Tecnologia Eletrônicas, para Fornecimento de Peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes; Pneus e Óleo lubrificante, graxa, fluidos de freio e aditivo para radiadores que deverão atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas de toda frota da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

VALOR TOTAL:R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

DATA: 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 029/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA).

OBJETO: Repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

VALOR TOTAL: R$ 83.258,48 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 07 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 013/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 013/2023, com abertura dos envelopes de proposta de preço marcada para o dia 08/02/2024, teve como vencedores os seguintes participantes:

SEQ	QD	LOTE	BAIRRO	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
11	B - 01	¼ 27/30	Universitário	WILSON GOMES DE AZARA	701.300,00	VENCEDOR
1	014	011	Cristalino	ADILSON ALVES ROCHA	52.010,00	NÃO
2	014	011	Cristalino	DIMAR HANTHEQUESTE TOGNERE FILHO	52.300,00	VENCEDOR
10	44	001	Industrial	M.A AGRÍCOLA LTDA	200.015,00	VENCEDOR
17	44	07	Industrial	JOEL DRESCH91242479104	157.000,00	VENCEDOR
3	Chácara 53 A		Guarujá Expansão	CASA DOS REDUTORES JAKIN LTDA	43.730,80	NÃO
12	Chácara 53 A		Guarujá Expansão	LEONARDO DE QUEIROZ RODRIGUES	50.999,00	VENCEDOR
4	Chácara 54 A		Guarujá Expansão	CASA DOS REDUTORES JAKIN LTDA	208.221,10	VENCEDOR
9	Chácara 54 A		Guarujá Expansão	SL LOPES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	200.000,00	NÃO
15	Chácara 54 A		Guarujá Expansão	JOEL DRESCH	202.800,00	NÃO
5	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	JOSÉ GUILHERME QUEIROZ LIMA	53.101,00	NÃO
6	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	KATHLEEN RIOS	55.981,00	NÃO
7	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	YANG ZUMBO CORONEL GUEVARA	57.500,00	NÃO
8	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	SL LOPES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100.000,00	NÃO
13	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	LEONARDO DE QUEIROZ RODRIGUES	80.999,00	NÃO
14	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	RAEL DRESCH	61.000,00	NÃO
16	Chácara 55 A		Guarujá Expansão	JOEL DRESCH	102.800,00	VENCEDOR

Abre-se o prazo, conforme art. 109, inciso I, Alínea “b” da Lei n° 8.666/93.

Água Boa - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Adriana Candida Pacheco

Presidente da Comissão de Licitação

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal ° 4.237/2024; torna público o resultado da sessão com data marcada para o dia 08/02/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024 cujo o objeto é o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (itens desertos do PR n° 053/2023) para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Água Boa – MT, que teve como resultado:

DESERTO.

Ainda, comunica a reabertura da sessão pública, conforme descrito abaixo e sintetiza que o processo licitatório não será regionalizado e nem exclusivo para ME e EPP, devido à falta de propostas cadastradas.

Desta forma segue nova data, com o Edital Retificado sem o benefício da Regionalização e exclusividade para as ME e EPP:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/02/2024 às 08h00min ao dia 27/02/2024 às 18h00min. Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 28/02/2024.

Horário de Brasília.

Água Boa - MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____Ivania VolpiAgente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV, INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Claudinei Singolano, Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada e denominada a Unidade de Saúde da Família – USF, Dr. Valentin Neder, situada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Boa Esperança, CEP 78770-000, subordinada e integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, em 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -
EDITAL DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA N.° 002/2024.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano e ainda

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana e a dispor sobre as normas pertinentes ao cumprimento do que se encontra estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir no município de Alto Garças normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, que por meio do Edital de Abertura do Processo de Regularização Imobiliária n.º 02 de 28 de novembro de 2023, deu-se início a fase do processo de Regularização Fundiária de notificação todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como Boa Esperança.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Aquino – n.º 346 – Centro – CEP 78.770-000 – Alto Garças/MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e normas pertinentes, que preveem normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, a regularização dos desmembramentos, remembramentos e edificação em situação irregular, bem como a à titulação dos seus ocupantes, **DECLARA** que encontra-se em trâmite pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sob a supervisão e análise da secretária **SELMA LOBO NOGUEIRA,** os Processos Administrativos de Regularização Fundiária, para os devidos fins de registro imobiliário notarial deste Município, do núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como Boa Esperança, e que tendo cumprido todos os trâmites legais previstos da Lei Federal nº Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, após a emissão da Certidão de Regularização Fundiária n.º 001/2024, CONCEDENDE, nos termos do artigo 23 do aludido disposto normativo, os TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA para as 46 pessoas elencadas referente aos respectivos imóveis indicados, a seguir:

INTERESSADO (A)	TLF N.º	PROC. ADM. N.°	MATRÍCULA
Adriana de Lima	0045/2024	0329-2023	9012
Rosimeire da Conceição	0046/2024	0325-2023	9008
Danubia Borges da Silva	0047/2024	0009-2023	8684
Thailiny Aparecida Cassol Camara Radmann	0048/2024	0355-2023	9038
Reimundo Leobet	0049/2024	0239-2023	8922
Fabrícia Bandeira Freire	0050/2024	0315-2023	8998
Cleonice Ferreira Da Silva,	0051/2024	0297-2023	8980
Leonice Martinez da Silva	0052/2024	0322-2023	8964
Jurandi Auri do Nascimento	0053/2024	0268-2023	8951
Elissandra Rodrigues Xavier	0054/2024	0369-2023	8930
Lucas Moraes Cury	0055/2024	0222-2023	8905
Mario Primo da Silva	0056/2024	0192-2023	8874
Eliete dos Santos Araujo	0057/2024	0192-2023	8873
Antônio dos Santo	0058/2024	0125-2023	8801
Solimar Maria dos Santos	0059/2024	0080-2023	8756
Roseane Barros da Silva	0060/2024	0206-2023	8889
Eliene Rodrigues Xavier	0061/2024	0206-2023	8888
Lucineide dos Reis de Oliveira	0062/2024	0003-2023	8678
Iris Teixeira da Silva	0063/2024	0004-2023	8679
Marizete Santos Silva	0064/2024	0240-2023	8923
Marlise Strey Moreira	0065/2024	0001-2023	8676
Maria Helena Moreira Sampaio	0066/2024	0054-2023	8730
Joelma Brito dos Santos Feitosa	0067/2024	0159-2023	8835
Iliram de Fátima Rodrigues	0068/2024	0064-2023	8737
Josefa Da Silva Miranda	0069/2024	0353-2023	8818
Claudia Maria Ferreira Fonseca	0070/2024	0157-2023	8833
Flaecia Da Silva Santos	0071/2024	0179-2023	8861
Elza de Oliveira dos Santos Maia	0072/2024	0195-2023	8877
Valdir José Fortunato	0073/2024	0207-2023	8890
Cicera Lourenço Soares de Sousa	0074/2024	0369-2023	8929

Lenizia Bezerra de Souza Lima	0075/2024	0254-2023	8937
Milton Miranda da Silva	0076/2024	0369-2023	8943
Keila Moraes Barreto	0077/2024	0265-2023	8948
Maria Petrucia dos Santos,	0078/2024	0274-2023	8957
Rosa Gomes da Silva Souza	0079/2024	0369-2023	8995
Maria Cicera dos Santos	0080/2024	0330-2023	9013
Monike Fernanda da Silva	0081/2024	0364-2023	9047
Marizete Santos Silva	0082/2024	0240-2023	8923
Magna Souza Pereira	0083/2024	0077-2023	8753
Arquimedes de Oliveira	0084/2024	0369-2023	9028
Eleni Ribeiro Da Hora	0085/2024	0369-2023	8908
Maria Aparecida Santana	0086/2024	0240-2023	8891
Damilla Rezende de Almeida de Oliveira	0087/2024	0185-2023	8867
Lucélia Rosa de Miranda	0088/2024	0369-2023	8779
Manoel Albertino de Oliveira	0089/2024	0088-2023	8764
Maria Aparecida Xavier de Lima	0090/2024	0369-2023	9007

Cumpre destacar que os protocolos elencados seguiram sem nenhuma impugnação, a partir das informações e documentações fornecidas pelos próprios interessados, com a devida comprovação da posse sem divergência de interesses entre possuidores ou interessados.

Em observação ao inciso IX, do artigo 10, da Federal n.º 13.465/2017 os processos de regularização envolvendo companheiros em união estável foram assegurados a preferência das mulheres quanto a titularidade da posse.

Por fim informamos que a modalidades da regularização adotada em todos os 46 novos proprietários foi a do REURB-S (de interesse social) individualmente instruídas com o parecer socioeconômico espedido por assistentes sociais, portanto, considerados isentos das taxas e emolumentos no termo da Lei Federal n.° 13.465/2017.

Este Edital retroagirá seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Alto Garças/MT, 8 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças - MT	**SELMA LOBO NOGUEIRA** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 003/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 1/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o **Memorando n.° 30/2.024/SME/VLSA**, advindo da Secretaria de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado n.° 003/2023** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000080	KAMYLLA WEBER VENERO	1°
0000620	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	2°
0000870	EMILIANO COSTA LIMA	3°
0000510	FRANCIELLE CORREA COSTA	4°
0000100	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	5°
0000110	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER	6°
0000810	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	7°
0000290	TATYANNE COSTA MARTINS ARAUJO	8°
0000940	ESTHER SOUZA DE JESUS	9°
0000450	KALYNNE QUEIROS ALVES	10°
0000640	LUCIA STURION BONDARUK	11°
0000500	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	12°
0000130	REGINA PEREIRA DA COSTA	13°
0000140	NATHALIA ALVES DE SOUZA	14°
0000690	GÉSSICA ADELINA SECCO	15°
0000920	ALANA BORGES SOARES	16°
0000820	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	17°
0000420	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA	18°
0000440	MARTA DE SOUZA	19°
0000610	CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS	20°
0000150	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	21°
0000980	GIZELLE DA SILVA GOMES	22°
0001000	GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	23°
0000970	GUILHERME ALVES DA CRUZ	24°
0000720	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	25°
0000240	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	26°
0000310	LIVIA FRANCO GUIMARÃES NASCIMENTO	27°
0000600	DEUSIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	28°
0000490	LILIAN LUCIA ALVES DE SOUZA	29°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças- MT, 8 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e

as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2023, do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT– 06 de fevereiro de 2023.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 2/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2022, conforme apreciação na ata nº 02/2023 do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT – 14 de março de 2023.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 6/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2023, conforme apreciação na ata nº 03 e 05/2023 do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT – 30 de maio de 2023.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 7/2023

Dispõe sobre a aprovação do o Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor so-

bre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2022, conforme apreciação na ata nº 05/2023 do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT – 30 de maio de 2023.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 1º Quadrimestre de 2022, conforme apreciação na ata nº 07/2022 do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT – 16 de agosto de 2022.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 2º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Alto Garças - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 2º Quadrimestre de 2022, conforme apreciação na ata nº 10/2022 do município de Alto Garças-MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alto Garças/MT – 08 de Outubro de 2022.

Vandervaldo Bezerra de Resende

Presidente do Conselho Municipal

Domingos Wagner Santos Dias

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37/2024 - EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 37/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, **a pedido** a Servidora Pública Municipal, **GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON**, **m**atrícula **1762,** portadora do **RG N° 14169134 SSP/MT** e do **CPF N° ***.502.29***, Titular do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa Educacional, junto à Creche Municipal Vovó Nizinha**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 27/2024

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias constitucionais, aos servidores público municipal aos, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		PER. AQUISITIVO	
117	DIRCE DA SILVA COSTA	01/02/24	01/03/24	2022	2023
1646	DULCE E DE A CARVALHO	01/02/24	01/03/24	2022	2023
1317	EUDESIO F. DE OLIVEIRA	01/02/24	01/03/24	2022	2023
2355	GILCIMA CARAGNATO	01/02/24	01/03/24	2022	2023
1533	LENILSON B BARROS	01/02/24	01/03/24	2022	2023
648	LEONICE F. DA SILVA	01/02/24	01/03/24	2023	2024
1838	LUCIANA CARAGNATO	01/02/24	01/03/24	2020	2021
121	Mª AP. DE ALM OLIVEIRA	01/02/24	01/03/24	2022	2023
1105	MARILUCI ALVES OLIVEIRA	01/02/24	01/03/24	2022	2023
2324	RODRIGO DE A MOREIRA	01/02/24	01/03/24	2022	2023
1660	TANIA R DE SIQUEIRA	01/02/24	10/02/24	2021	2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2024 - CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 33/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 (Um) ano de Afastamento Para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, **DEVINA PEREIRA DE MACEDO**,Matrícula **N° 2372,**portadora do **RG: N° 1820764-2SSP/MT** e do **CPF: N° ***517.31***,**conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11/90, atestado médico anexo a esta, e encaminhamento de **Análise Documental** pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário**.**

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2024 - EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA 35/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, **JOELICE MARIA DO NASCIMENTO**,portadora do **RG Nº 1175006 SSP/MT e do CPF Nº ***079.25*****, a partir de 01/02/2024, do cargo em contrato de **AUXILIAR TÉCNICA DA SAÚDE – Auxiliar de Consultório Dentário**,junto ao ESF Hélio Corrêa da Costa, em virtude do retorno de afastamento da servidora efetiva, a qual substituía.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36/2024 - RETORNAR SERVIDORA PÚBLICA DE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA 36/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – Retornar do Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, por 02 (dois) anos a partir do dia 06/02/2024, a Servidora Pública Municipal, **GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON**, **m**atrícula **1762,** portadora do **RG N° 1416134 SSP/MT** e do **CPF N° ***.502.29***, **Titular do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa Educacional, junto à Creche Municipal Vovó Nizinha,** conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 029/2023, oriundo da – TOMADA DE PREÇO 001/2022, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e do outro a empresa) **"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA", inscrita no CNPJ nº 37.592.638/0001-79**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, de um lado o Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO**, Casado(a), portador da cédula de identidade **RG sob o n.º 928786-8, SSP/MT e CPF sob o n.º ***.418.441-****, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado o(s) fornecedor(es) **"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.592.638/0001-79** com sede na Rua Rodovia BR 364, KM 672,Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu Sócio Administrador **Srº ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE,** nacionalidade Brasileira, Empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 10/03/1981, nº do **CPF ***.269.031-**,** documento de **RG: 1378203-7 - SSPMT** residente e domiciliado na Rodovia BR 364, KM 672, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇO 001/2022, firmam o presente CONTRATO, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: A solicitação se dá por motivo da necessidade de se fazer serviços nas quais não estavam previstos na planilha inicial do projeto à serem executados, enfim por esse motivo a engenheira e fiscal responsável pede o reajuste, revisão e possível aditivo do contrato 029/2023 em ordem vigente, conforme especificado na planilha orçamentaria elaborada pela engenheira responsável conforme tabela anexo abaixo e anexa ao processo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT							
CNPJ: 03.648.532/0001-28							
RUA PRESIDENTE MÉDICI Nº 470 - BAIRRO PLANALTO							
CONTATO: (65) 9.9939-7585							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NAS RUAS C, D e F, NO DISTRITO DE TIRA SENTIDO, CONFORME PROJETO, ZONA RUAL DE ALTO PARAGUAI.							
CONTRATO: 029/2023 VALOR DO CONTRATO: R$ 571.958,22			SINAPI JULHO/2022)		BDI SERVIÇOS:	20,70%	
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2023			SICRO (ABRIL/2022)		BDI DIFERENCIADO	15,00%	
LOCAL: ASSENTAMENTO TIRA SENTIDO, ALTO PARAGUAI - MT			NÃO DESONERADO				
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT							
RESP. TÉCNICO DA PREFEITURA: ENG. CIVIL - MARTA ROSANA DOS SANTOS - CREA: 029935/MT							
DATA: FEVEREIRO DE 2024							
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NAS RUAS C, D e F, NO DISTRITO DE TIRA SENTIDO, CONFORME PROJETO, ZONA RUAL DE ALTO PARAGUAI.							
Item	Discriminação dos serviços	Peso	Valor	Mês 1 (30 Dias)		TOTAL	
		%	R$	Proponente	%	Valor	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	3,87%	4.108,14	R$ 4.108,14	100,00%	R$ 4.108,14	100%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,47%	494,26	R$ 494,26	100%	R$ 494,26	100%
3.0	TERRAPLENAGEM	3,90%	4.138,58	R$ 4.138,58	100%	R$ 4.138,58	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	72,85%	77.303,18	R$ 77.303,18	100%	R$ 77.303,18	100%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18,91%	20.064,81	R$ 20.064,81	100%	R$ 20.064,81	100%
	TOTAL ACUMULADO (R$)		106.108,97	106.108,97	100,00%	106.108,97	100,00%
	TOTAL GERAL (R$)	100,00%	106.108,97	106.108,97	100,00%	106.108,97	100,00%

Marta Rosana dos Santos **Alto Paraguai, 08 de fevereiro de 2024.**

Eng. civil **CREA: 029935/MT**	

a) Para a continuidade na prestação dos serviços de já contratados;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Sob o ponto de vista legal, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, resolvendo prorrogar esse prazo através desse Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do aditamento do Prazo

- O presente termo tem por objeto o Aditivo de Valor, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de cujo objetos é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NAS RUAS C, D e F, NO DISTRITO DE TIRA SENTIDO, CONFORME PROJETO, ZONA RUAL DE ALTO PARAGUAI COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS VINCULADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 – O presente Termo Aditivo será no Valor de **R$ 106.108,97** (Cento e seis mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos) permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Fundamentação:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado art. 65, II, da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Alto Paraguai – MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

RG SOB N.º 09287868 SSP/MT

CPF SOB N.º 604.418.441-20

PREFEITO DO MUN. DE ALTO PARAGUAI

CONTRATANTE

_____

"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA"

Inscrita no CNPJ nº 37.592.638/0001-79

ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE

CPF 928.269.031-87

RG:13782037, SSPMT

Empresa Contratada

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, através de responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos designada pela Portaria n° 018/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, pertencentes ao município de Alto Paraguai MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital,** foi retificado o Termo de Referência do edital nos itens 2 e 5 as quantidades e valor total dos mesmos, também foi retificado as quantidades do Item 2 e 5 no estudo técnico preliminar, o edital retificado se encontra no portal BLL compras e no site da prefeitura municipal de Alto Paraguai – MT, conforme páginas disponíveis abaixo.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 23 de fevereiro de 2024, às 10:00hs (Dez horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai. O Edital retificado estará disponível gratuitamente na página www.altoparaguai.mt.gov.br e no endereço eletrônico **http://bllcompras.org.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai – MT, 08 de fevereiro de 2024.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024/PMAT/MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Edital n.º 05/2023/PMAT/MT e Termo de Homologação n.º 05/2023** para comparecerem na Secretaria M. de Educação e Cultura no período de 06 a 16 de Fevereiro de 2024 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2024, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	Classificação	CARGO
	LUCIANA CORREIA DA SILVA ALVES	13,3	**Monitora Ed. Infantil**

Alto Taquari, 06 de Fevereiro de 2024.

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/PMAT/MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Edital n.º 05/2023/PMAT/MT e Termo de Homologação n.º 05/2023** para comparecerem na Secretaria M. de Educação e Cultura no período de 01 a 09 de Fevereiro de 2024 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2024, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	Classificação	CARGO
	ADRIANA DA SILVA LIMA	14,0	**Agente S. Público**
	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	11,0	**Agente S. Público**
	DULCINEIA DA SILVA NOGUEIRA ESTRIOTO	11,0	**Agente S. Público**
	RENATA APARECIDA ALVES DA SILVA	11,0	**Agente S. Público**
	MARIA RENATA DO NASCIMENTO	11,0	**Agente S. Público**
	KEILA ROCHA DOS SANTOS	10,5	**Agente S. Público**
	OZANA ALVES DOS SANTOS	10,5	**Agente S. Público**
	CAMILA SOUSA DE JESUS	10,5	**Agente S. Público**
	MAYRA CRISTINA SILVA PEREIRA	16,4	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	ANTONIA NEIDE AALVES DE LIMA	15,5	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	JESSICA THAYANNE BARBOSA DE LIMA	14,8	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	VERA CAROLINE GOMES BERTONI	14,5	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	ELOIZA LOPES	14,0	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	LARA LUANA GOUVEIA	13,8	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE	13,5	**Auxiliar de Desenvolvimento**
	LEANDRO COIMBRA DE PAULA	15,0	**Inspetor de Alunos**
	KARITA JAQUELINE SILVA RODRIGUES	16,0	**Monitora Ed. Infantil**
	LAUDILENE ELIAS DA SILVA	14,4	**Monitora Ed. Infantil**
	PAMELA NOGUEIRA ANDRADE SILVA	13,8	**Monitora Ed. Infantil**
	VANESSA RUIZ SILVEIRA TONI	13,0	**Monitora Ed. Infantil**
	KALINE HENZEL DE QUEIROZ	13,0	**Monitora Ed. Infantil**

Alto Taquari, 01 de Fevereiro de 2024.

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado o Sr. **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.381-**, no cargo de **Motorista** – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 078/2024, no período de 08 de Fevereiro de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 199/2023

DA ORIGEM:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATO nº 199-2023

CONTRATADA- Carlos Lopes de Sousa (mei)

OBJETO- RESCISÃO POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA - CONCESSÃO REAL ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LANCHONETE DA PRAÇA MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA POSSE

Eu, **CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LEMES**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.405-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual fui aprovada, convocada no dia 08/02/2024 conforme Edital de Convocação 001/2024, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Caroline dos Santos de Oliveira Lemes

CPF nº. *.***.405-****

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **078/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 2.145,10 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA – **08/02/2024 à 20/12/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2024/SME-APIACÁS/MT DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/2024/SME-APIACÁS/MT DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE APIACÁS, Estado e Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Análise Curricular , visando contratações temporárias em caráter emergencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal n° 1.401/2023.

DATAS DE ENTREGA, ANÁLISE E CONVOCAÇÃO.

1.1 A entrega dos documentos do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 As entregas dos currículos serão de forma **presencial** na SME – Secretaria Municipal de Educação horário das 7:00 às 10h30 e

das 13:00 às 17:00 horas, mediante o preenchimento do **Formulário de inscrição** (ANEXO III) no período indicado no cronograma (ANEXO I).

1.3 No ato da entrega do Curriculo, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios **originais** juntamente com a cópia.

1.4 No dia **14 de fevereiro de 2024** será realizada a Análise Curricular pelo Comissão do Conselho Municipal de Educação.

1.5 Publicação da Lista com os candidatos selecionados no dia **13 de fevereiro de 2024.**

1.6 Convocação será feita pela Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade.

DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

CARGO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA	Período de contrato
Professor	Nível Superior	20h	07	R$ 3.224,47	20/12/2024
Professor Sala de Recursos Multifuncionais	Curso de Graduação e Pós-Graduação que o habilite a atuar na Educação Especial.	20h	01	R$ 3.224,47	20/12/2024
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	40h	03	R$1.615,05	20/12/2024

DAS ETAPAS DE ANÁLISE

3.1 O processo de analise para todos os cargos ocorrerá em 1 (uma) etapa, sendo:

1ª etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. Baseada nos seguintes critérios:

Formação Educacional;

Tempo de experiencia;

Atividades complementares.

Serão analisados currículos que contenha as seguintes informações: Nome Completo; Endereço; E-mail; Telefone para contato; Escolaridade (Nome do Curso, Nome da instituição, situação: concluída, incompleta e/ou em andamento, Nível - Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação); Experiencias Profissionais com Nome da Empresa, Cargo/Função, Período em que esteve na referida empresa com data de Início e término e Atividades Desempenhadas.

Para os itens: Formação Educacional e Tempo de Experiência deverão ser apresentados documentos comprobatórios, na ausencia dos mesmos o candidato será DESCLASSIFICADO.

DA EQUIPE PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A Comissão de Analise Curricular será composta pelos membros indicados em Ata pelo Conselho Municipal de Educação.

4.2 A Equipe de Analise será responsável pela:

4.2.1. Validação das inscrições;

4.2.2 Análise Curricular;

4.2.3 Análise da documentação apresentada pelo candidato;

5. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

5.1 O candidato convocado terá até 15 dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

5.1.1 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.1.2 Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

5.1.3 Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

5.1.4 Título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.5 Certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.6 CPF do cônjuge (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.7 Certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.8 CPF dos filhos menores de 21 anos (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.9 Certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.10 CPF (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.11 Documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.12 PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

5.1.13 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.1.14 Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

5.1.15 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

5.1.16 Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

5.1.17 Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.18 Conta Bancária;

5.1.19 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

5.2 Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Apiacás, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MACEDO DE AMORIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA E ATRIBUIÇÕES

CRONOGRAMA			
	PERÍODO	**PERÍODO**	**LOCAL**
ETAPAS DA ANÁLISE	**INICIO**	**FINAL**	**HORÁRIO**
DATA DE ENTREGA	**09/02**	**14/01**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00 E dia 14 até às 11:00
ANALISE CURRICULAR	**14/02**	**14/02**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**14/02**	**14/02**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 039/2024 NA QUAL DISPÕE DO PONTO FACULTATIVO. A SECRETARIA ESTARÁ FECHADA DIA 12/02. PORTANTO FICA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ ÀS 11:00 DO DIA 14/02/2024.			

ANEXO II –ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR NIVEL NÍVEL SUPERIOR: Participar da formulação de Políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a re-

gência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolvendo pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalhos e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com o serviços de administração escolar, planejamento inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Seguir as diretrizes do ensino e emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretária Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO: O Professor de Apoio Pedagógico Especializado deverá dispor de conhecimentos voltados para a flexibilização, produção, adaptação e adequação de materiais, seleção de recursos específicos, em função das necessidades do educando, em conformidade com o planejamentoelaborado pelos professores regentes dos componentes curriculares do ensino regular. Participar da formulação de Políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolvendo pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalhos e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com o serviços de administração escolar, planejamento inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Seguir as diretrizes do ensino e emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretária Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: a) administração escolar: as atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, as relativas ao funcionamento das secretarias escolares, multimeios didáticos, como operar mimeógrafo, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retro-projetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura e organização nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciência. b) Monitor (a): as atividades de planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; Coordena as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; Infunde e cuida nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo. Outras atividades inerentes à função.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Endereço:_____Tel:_____
Bairro: _____ Complemento : _____
E-mail: _____
Vaga a qual deseja concorrer:_____
_____,_____/_____/_____.
_____ Assinatura do (a) candidato (a)
Atenção: Preencher o formulário com letra legível e assinar. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Equipe da Secretaria de Educação a Analise dos dados, e invalidando caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____ Nome do candidato(a) Data : ___/____/_____ Responsável pelo recebimento dos documentos:_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 044/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srta. **GERALDA PEREIRA BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.961-**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO II,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA POSSE

Eu, **ANTONIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.421-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Assistente Social – Processo Seletivo Simplificado 002/2023, o qual fui classificada, convocada no dia 07/02/2024 conforme Edital de Convocação 016/2024, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Antonia de Jesus

CPF nº. ***.***.421-**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.429/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 09 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
178	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BOESING DA SILVA	**17º**
251	FRANCISCA MOURA DA SILVA	**18º**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
286	ANA PAULA ALVES PEREIRA	**04º**

GABINETE DO PREFEITO - Em 08 de Fevereiro de 2024.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA POSSE

Eu, **IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.032-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual fui aprovada, convocada no dia 08/02/2024 conforme Edital de Convocação 002/2024, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Ivete Casturina Franco Alves dos Santos

CPF nº. ***.***.**032**-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 002/2024 - COMISSÃO TÉCNICA ANÁLISE CURRICULAR - SME

ATA COMISSÃO TÉCNICA ANÁLISE CURRICULAR

002/2024

AOS OITO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO REUNIRAM-SE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO FRANCIANE MACEDO DE AMORIM, A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE CURRICULAR, LUANA DE SENA DE ARAÚJO, GISLENE NUNES XAVIER E ROSÂNGELA FEITOSA FRACASSO CRUZ, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FRANCIANE MACEDO AMORIM. A REUNIÃO INICIOU-SE COM A SECRETÁRIA FALANDO SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SENDO ELES: UM MOTORISTA PARA A ZONA RURAL NA QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA LINHA DO ASSENTAMENTO PAREPU ATÉ A UNIVERSAL. SETE PROFESSORES NÍVEL SUPERIOR, UM PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO QUE O HABILITE ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER EXECEPCIONALMENTE A SALA DE RECURSOS E UM PROFESSOR NÍVEL MÉDIO QUE TENHA CNH CATEGORIA AB. POIS A DEMANDA PARA OS CARGOS DESCRITOS ACIMA NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ACOR-

DO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. ENTÃO FICA ABERTO O PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2023. NÃO HAVENDO MAIS NADA A DECLARAR, EU LUANA DE SENA DE ARAÚJO, DOU POR ENCERRADA A ATA QUE SEGUE ASSINADO POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES DESTA REUNIÃO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA POSSE

Eu, **ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA CARRION**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.461-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Professora Nível Superior – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, o qual fui aprovada, convocada no dia 08/02/2024 conforme Edital de Convocação 002/2024, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Erica da Conceição Souza Carrion

CPF nº. *.***.461-****

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.429/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 09 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
58	SIRLENE DOS SANTOS ARANTES	**26º**
77	RITA GOMES DOS SANTOS	**27º**
62	SHERLES ALVES DA SILVA	**28º**
157	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	**29º**
69	MARCOS RODRIGUES RIBEIRO	**30º**
158	VANESSA PAULA GONÇALVES RIBEIRO	**31º**
40	ANTONIA LIMA DE SOUSA	**32º**

GABINETE DO PREFEITO - Em 08 de Fevereiro de 2024.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.429/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 09 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
229	**NATHALLY MICAELE SMANIOTTO CAMPOS**	**01º**
200	**KAUANE BONFIM GUERART**	**02º**
177	**LUANA DE SENA DE ARAUJO**	**03º**

GABINETE DO PREFEITO - Em 08 de Fevereiro de 2024.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2024/SME-APIACÁS/MT DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ZONA RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 003/2024/SME-APIACÁS/MT DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ZONA RURAL

O MUNICÍPIO DE APIACÁS, Estado e Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Análise Curricular , visando contratações temporárias em caráter emergencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal n° 1.401/2023.

DATAS DE ENTREGA, ANÁLISE E CONVOCAÇÃO.

1.1 A entrega dos documentos do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 As entregas dos currículos serão de forma **presencial** na SME – Secretaria Municipal de Educação horário das 7:00 às 10h30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o preenchimento do **Formulário de inscrição** (ANEXO III) no período indicado no cronograma (ANEXO I).

1.3 No ato da entrega do Curriculo, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios originais juntamente com a cópia.

1.4 No dia **14 de fevereiro de 2024** será realizada a Análise Curricular pelo Comissão do Conselho Municipal de Educação.

1.5 Publicação da Lista com os candidatos selecionados no dia **13 de fevereiro de 2024.**

1.6 Convocação será feita pela Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade.

DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

ZONA RURAL

CARGO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA	Período de contrato
Professor Zona Rural	Nível Médio + Cat. AB	20h	01	R$ 1504,75	20/12/2024
Motorista Linha Parepu até Universal	Nível fundamental + Cat. D	20h	01	R$2.145,10	20/12/2024

DAS ETAPAS DE ANÁLISE

3.1 O processo de analise para todos os cargos ocorrerá em 1 (uma) etapa, sendo:

1ª etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. Baseada nos seguintes critérios:

Formação Educacional;

Tempo de experiencia;

Atividades complementares.

Serão analisados currículos que contenha as seguintes informações: Nome Completo; Endereço; E-mail; Telefone para contato; Escolaridade (Nome do Curso, Nome da instituição, situação: concluída, incompleta e/ou em andamento, Nível - Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação); Experiencias Profissionais com Nome da Empresa, Cargo/Função, Período em que esteve na referida empresa com data de Início e término e Atividades Desempenhadas.

Para os itens: Formação Educacional e Tempo de Experiência deverão ser apresentados documentos comprobatórios, na ausencia dos mesmos o candidato será DESCLASSIFICADO.

DA EQUIPE PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A Comissão de Analise Curricular será composta pelos membros indicados em Ata pelo Conselho Municipal de Educação.

4.2 A Equipe de Analise será responsável pela:

4.2.1. Validação das inscrições;

4.2.2 Análise Curricular;

4.2.3 Análise da documentação apresentada pelo candidato;

5. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

5.1 O candidato convocado terá até 15 dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

5.1.1 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.1.2 Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

5.1.3 Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

5.1.4 Título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.5 Certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.6 CPF do cônjuge (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.7 Certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.8 CPF dos filhos menores de 21 anos (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.9 Certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.10 CPF (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.11 Documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;

5.1.12 PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

5.1.13 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.1.14 Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

5.1.15 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

5.1.16 Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

5.1.17 Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

5.1.18 Conta Bancária;

5.1.19 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

5.2 Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Apiacás, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MACEDO DE AMORIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA E ATRIBUIÇÕES

CRONOGRAMA			
	PERÍODO	**PERÍODO**	**LOCAL**
ETAPAS DA ANÁLISE	**INICIO**	**FINAL**	**HORÁRIO**
DATA DE ENTREGA	**09/02**	**14/01**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00 E dia 14 até às 11:00
ANALISE CURRICULAR	**14/02**	**14/02**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**14/02**	**14/02**	SME Apiacás MT 7:00 às 11:00 13:00 às 17:00
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 039/2024 NA QUAL DISPÕE DO PONTO FACULTATIVO. A SECRETARIA ESTARÁ FECHADA DIA 12/02. PORTANTO FICA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ ÀS 11:00 DO DIA 14/02/2024.			

ANEXO II –ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA CNH "D": compreende o trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; preencher fichas de controle; cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

PROFESSOR NIVEL NÍVEL SUPERIOR: Participar da formulação de Políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolvendo pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalhos e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com o serviços de administração escolar, planejamento inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Seguir as diretrizes do ensino e emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretária Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Endereço:_____Tel:_____
Bairro: _____ Complemento : _____
E-mail: _____
Vaga a qual deseja concorrer:_____
_____,_____/_____/_____.
_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Atenção:
Preencher o formulário com letra legível e assinar.
A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Equipe da Secretaria de Educação a Analise dos dados, e invalidando caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

_____
Nome do candidato(a)
Data : ___/____/_____
Responsável pelo recebimento dos documentos:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.030/2024 ARAGUAIANA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei nº 797/2019 e dá outras providências"

O Exmº Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 10 Item XV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alterar e atualizar o quadro de comissionados da Lei Municipal nº 797/2019, com a criação de novo cargo de Diretor da Secretaria Municipal da Mulher e, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, que passa viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica criado os seguintes cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT:

Denominação	Nº Cargos	Remuneração
Diretor de Departamento de Agricultura	01	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Turismo	01	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	01	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Cultura	01	R$ 2.500,00
Diretor de Comunicação, Transparência. e Convênios	01	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento Financeiro	01	R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Compras e Serviços	01	R$ 2.500,00
Diretor da Secretaria Municipal da Mulher	01	R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente		R$2.500,00
Gestor Contábil	01	R$ 3.500,00

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais artigos, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 08 de fevereiro de 2024.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

Anexo I

Lei Municipal nº 1.030/2024

Atribuições do cargo de Diretor da Secretaria da Mulher

Compete ao Diretor(a) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres:

I – Auxiliar, Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;

II - Auxiliar na garantia da prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;

III – Auxiliar e estabelecer diretrizes para atuação da Secretaria;

IV – Auxiliar na promoção e na integração com órgãos e entidades da administração Pública e iniciativa privada objetivando o cumprimento de atividades setoriais;

V – Auxiliar nas articulações de politicas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando a superação das desigualdades;

VI – Auxiliar na promoção e no acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos a igualdade entre mulheres e homens e de combater a discriminação;

VII – Auxiliar na execução de programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, público e privados que visem a equidade de gêneros e ao enfrentamento da violência contra mulheres;

VIII – Auxiliar no acompanhamento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela secretaria;

IX – Auxiliar no desenvolvimento de programas e campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural.

X - Articular e fomentar estudos, pesquisas e ações em gêneros, visando ações de cumprimento das legislações que asseguram os direitos das mulheres;

XI – Auxiliar, participar, supervisionar e avaliar, juntamente com os órgãos envolvidos, as atividades necessárias ao desenvolvimento de estudos, programas e projetos relativos a políticas para mulheres;

XII – Auxiliar e estimular nas diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;

XIII – Auxiliar na promoção e na implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem as políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

XIV – Auxiliar na luta pela garantia de acesso à educação própria e extensão da rede de creche e pré-escola para seus filhos;

XV – Auxiliar na elaboração e coordenação de planos, programas e projetos relativos a questão da mulher no âmbito do Município, dentro das propostas orçamentarias da secretaria;

XVI – Auxiliar no estabelecimento de objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas para sua consecução;

XVII – Auxiliar na elaboração e execução, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da Mulher na sociedade;

XVIII – Auxiliar na igualdade e entre mulheres e Homens;

XIX – Auxiliar na promoção de políticas de atenção a mulher a eliminação das discriminações e inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural;

XX – Auxiliar no estabelecimento de políticas de valorização das mediantes mulheres, campanhas e programas de formação e serviços de apoio a mulher;

XXI – Auxiliar no planejamento, execução e na organização das conferencias municipais de políticas públicas para as mulheres;

XXII – Auxiliar na promoção de inclusão das organizações de mulheres nas articulações institucionais;

XXIII – Auxiliar no acompanhamento de programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estáticos;

XXIV – Auxiliar n a formulação e implementação políticas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição federal e nos diversos instrumentos assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;

XXV – Auxiliar na promoção da articulação de redes de entidades parcerias objetivando o aprimoramento das ações de atenção;

XXVI – Auxiliar na Instituição de políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva da raça/etnia e orientação sexual mas politicas publicas direcionadas ás mulheres;

XXVII – Auxiliar na realização de outras atividades correlatas.

Anexo II

Lei Municipal nº 1.030/2024

Atribuições do cargo de Diretor da Secretaria de Meio Ambiente

a) Auxiliar e formular, aplicar e promover a difusão de normas técnicas, regulamentos e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e o uso e manejo dos recursos ambientais, observada as legislações, federal e estadual;

b) Auxiliar e estabelecer, as áreas em que a ação do Executivo Municipal, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

c) Auxiliar e fornecer diretrizes aos demais órgãos municipais em assuntos que se refiram ao meio ambiente e à qualidade de vida contida na legislação federal, estadual e municipal;

d) Auxiliar no poder de polícia nos casos de infração à esta lei;

e) Auxiliar na emissão de parecer a respeito dos pedidos de localização instalação e operação de fontes poluidoras e de atividades que causem degradação ambiental ou comprometam o patrimônio natural do Município;

f) Auxiliar e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

g) Auxiliar na criação de mecanismos efetivos de participação da comunidade nas decisões e ações relativas às questões ambientais no Município;

h) Auxiliar e encaminhar, após parecer técnico, para apreciação da Área de Serviços Urbanos, os casos que possam trazer consequências adversas para o desenvolvimento e qualidade ambiental.

i) Auxiliar no controle e fiscalização de acordo com a legislação vigente, todas as áreas em que a ação municipal se faz necessária para proteger e melhorar a qualidade ambiental;

j) Auxiliar da documentação de emissão de pareceres a respeito de solicitações de localização, instalação de operação de fontes poluidoras e de atividades que causem a degradação ambiental;

l) Auxiliar nas áreas da própria Prefeitura, como lixo, usinas, oficinas, etc., no sentido de não causar poluição.

m) Auxiliar no desenvolvimento de pesquisas de tecnologia orientadas para o uso racional e à proteção dos recursos ambientais;

n) Auxiliar na promoção de educação ambiental em todos os níveis do ensino municipal objetivando capacitar os alunos para participação e cuidando para que os currículos escolares dos diversos materiais obrigatórios contemplem o estudo da Ecologia;

o) Auxiliar nas orientações das comunidades, através de campanhas e outros meios diretos para que se integre à educação do cidadão e sua participação ativa na defesa do meio ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1029/2024 ARAGUAIANA - MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei nº 475/2009 dá outras providências".

O Exmº **Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei Municipal nº 475/2009, de 07/01/2009, onde passa a viger com a seguinte redação:

Denominação do cargo valor

Chefe de Seção R$1.450,00

Chefe de Divisão R$1.550,00

Chefe de Gabinete R$1.550,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ARAGUAI PREVI

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 08/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR ANUAL: R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade conforme Repasse nº 906499/2020/MDR/CAIXA, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 002/2022, foi rescindida por de cumprimento contratual da empresa vencedora. Modalidade: Concorrência. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 06 de março de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: https://araputanga.mt.gov.br/categoria/concorrenci... https://www.licitanet.com.br,seplan3@araputanga.mt..

.

Araputanga/ MT, 08 de fevereiro de 2024.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005-2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Luz nº 693 , Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Executiva, **Sra.MARIONY SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do R.G nº 843.018 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 432. 576.901-34, residente a Rua Sergipe, nº 40, bairro Independente, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Antônio Pereira Braga Nº 366, no bairro Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.596.744/0001-66 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Júlio César Daher Carvalho,**brasileiro, casado, portador do RG 9.425.802-8 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 018.596.828-71, residente a Rua Luiz Américo de Freitas na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10. 520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO

1.1. "**Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, SMAE, geração das xml que atendam plenamente o envio das cargas APLIC do TCE, bem como geração de informações compatíveis para prestação de contas por meio da LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, bem qualquer outro tipo de prestações de contas afim, disponibilização dos dados no Portal de transparência, que dependam da plena operação atualizada do software a ser contratado, e pleno atendimento no que aplicar o Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**"

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até 19/01/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 26.364,60

QUANTIDADE DE PARCELAS: **12 PARCELAS DE R$ 2.197,05**

FORMA DE PAGAMENTO: **MENSAL**

DOTAÇÃO: **11.01.08.272.1021.2099.339040**

DATA DO CONTRATO: **19/01/2024**

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: https://araputanga.mt.gov.br/admin/post/listar/101...

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira, de acordo com as atribuições que lhe compete, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2024, Quinta-feira, a partir das 09h00min, na sede da PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

1 – Leitura da ata Anterior;

2 – Apresentação da Prestação de Contas Governo Federal;

3 – Apresentação Plano de Ação;

4 – Informes Gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Claudinéia Araújo Santos (Representante da Sec. Municipal de Assistência Social); 2. Rosiane Rios Reis Salomé (Representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura); 3. Mariana Ap° Souza Nascimento (Representante da Sec. Municipal de Saúde); 4. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 5. Sandra Regina Pena da Silva (Representante das Organizações de Assistência Social); 6. Wanubia Cristina de Jesus (Representantede usuários).

SUPLENTES

1. Jeyksi Jhonis da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Elenir dos Santos Ferreira (Representante da Sec. Mun. De Educação e Cultura); 3. Crislaine dos Santos Ferrarezzi (Representante da Sec. Mun. De Saúde); 4. Jhenifer da Silva Ladeia (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 5. Aline Gonçalves Paiva (Representante das Organizações de Assistência Social); 6. Luzi Creuza de Souza (Representantede usuários).

Araputanga/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira

Secretária Executiva do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Passeio Público no Loteamento Carvalho, conforme Repasse nº 929603/2022/MDR/CAIXA. Modalidade: Concorrência. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04 de março de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: https://araputanga.mt.gov.br/categoria/concorrenci... https://www.licitanet.com.br,seplan3@araputanga.mt...

Araputanga/ MT, 08 de fevereiro de 2024.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.001/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 001/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1728/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.40.1.500.0000000		5.124,00
		Sub-Total:	**5.124,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 142	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.40.1.500.1001000		8.800,00
Cód. red.: 164	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.40.1.500.1001000		27.800,00
Cód. red.: 172	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.40.1.500.1001000		26.800,00
		Sub-Total:	**63.400,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 280	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.36.1.500.1002000		9.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 440	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.36.1.759.0000000		11.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**88.524,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 88	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.36.1.500.0000000		5.124,00
		Sub-Total:	**5.124,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 141	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000		8.800,00
Cód. red.: 161	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000		27.800,00
Cód. red.: 169	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1001000		26.800,00
		Sub-Total:	**63.400,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 277	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.500.1002000		9.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 441	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000		11.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Total Parcial Reduzido:	**88.524,00**

ARENÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ADITIVOS DE VALORES CONTRATOS DE 2021 2022 E 2023

EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N° 132/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA ORTOP MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA EIRELI-ME.

VALOR: R$ 54.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI.

VALOR: R$ 49.500,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 22º ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS..

VALOR:R$ 6.896.937,84

DATA DA ASSINATURA:01/01/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DO 4 TERMO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO N° 064/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS..

VALOR:R$ 26.619,00

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N° 283/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: MYLENA ARAUJO CORRÊA.

VALOR:R$ 10.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N° 311/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME.

VALOR:R$ 24.911,66

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N° 318/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA CLARA PEREIRA LEITE - ME.

VALOR:R$ 180.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS.

VALOR:R$ 1.537,33

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA CYBER INFORMATICA LTDA.

VALOR:R$ 14.199,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: a **EMPRESA MARIA BENEDITA DOS SANTOS 206707961-15.**

VALOR:17.595,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA S.F. DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA.

VALOR:R$ 10.777,50

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNOSTOCOS POR IMAGEM.

VALOR:R$ 10.500,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ - ME.

VALOR:R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE).

VALOR:R$ 108.408,60

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ - ME.

VALOR:R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA JOSÉ ANTONIO ABRANTES DE SALES.

VALOR:R$ 16.944,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 033/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

VALOR:R$ 5.160,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI.

VALOR:R$ R$ 800,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA WM RESÍDUOS LTDA.

VALOR:11.400,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME.

VALOR:R$ 32.580,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 067/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS-ME.

VALOR: R$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA AUDIO PREV- FONOAUDIOLOGIA LTDA.

VALOR:R$ 35.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -EPP.

VALOR:R$ 82.363,50

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA CLAUDIO VALÉRIO DA SILVA LABORATÓRIO - ME.

VALOR: R$ 51.989,50

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: LUCAS CHAVES DE AGUIAR.

VALOR:R$ 48.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA P CEZAR BARBOSA.

VALOR:R$ 17.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONÇALVES SANDRA.

VALOR:R$ 10.200,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VALOR:9.240,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 106/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA RÁDIO DIFUSORA DE NORTELÂNDIA LTDA.

VALOR:R$ 13.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA-ME.

VALOR:R$ 24.680,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA F. DE SOUZA FERREIRA-ME-ME.

VALOR:R$ 180.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 122/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA.

VALOR:R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA WENDERSON PORFIRIO DA SILVA-ME.

VALOR:R$ 13.790,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA LUANA ALCHNOVIC DE SALES LTDA.

VALOR: R$ 178.488,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA CLARA PERREIRA LEITE LTDA ME.

VALOR:R$ 24.422,27

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 132/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA D. HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS-ME.

VALOR: R$ 15.809,43

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: empresa **F. DE SOUZA FERREIRA-ME.**

VALOR: R$ 24.422,27

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 134/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: LUANA ALCHNOVIC DE SALES LTDA-ME.
VALOR:R$ 21.594,83
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 135/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: empresa **R. F. DE SA & CIA LTDA-ME.**
VALOR:R$ 20.437,75
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 136/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: empresa **D. L. RODRIGUES NETO-ME.**
VALOR:R$ 13.881,00
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: empresa **RSMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.**
VALOR:R$ 17.351,25
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: empresa **THIAGO DUARTE DA SILVA EIRELI-ME.**
VALOR: R$ 13.881,00
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: SABRINA CARVALHO LIMA.
VALOR: R$ 4.216,70
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 140/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA.
VALOR: 4.139,55
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 141/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: FERNANDA LOIS DO BONFIM ABRANTES.
VALOR:4.139,55
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:IZABELA GOMES DE SOUZA VAZ.
VALOR:R$ 4.216,70
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:DAYANE DE SOUZA PIRES.
VALOR:R$ 4.113,68
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:BIBIANE CONSTANTINO SOUTO.
VALOR:R$ 4.255,09
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:NUBIA APARECIDA DE SOUZA.
VALOR:R$ 4.255,09
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 149/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:R. F. DE SA & CIA LTDA-ME..
VALOR:R$ 180.000,00
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: EMPRESA GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA.
VALOR: R$ 33.000,00
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: EMPRESA CLARA PEREIRA LEITE LTDA.
VALOR:R$ 96.403,35
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: EMPRESA D.L. RODRIGUES NETO ME.
VALOR:R$ 50.897,00
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: EMPRESA R.S.M- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR:R$ 89.462,52
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: EMPRESA THIAGO DUARTE DA SILVA EIRELI-ME.
VALOR: R$ 96.403,02
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO: ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA.
VALOR:R$ 26.058,91
DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.
CONTRATADO:EMPRESA INOVA MEDICINA DIAGNOSTICA S.A.

VALOR:R$ 32.040,00

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2024, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133/2021.

Arenápolis- MT, 08 de Fevereiro de 2024.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 027/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
783/2023	Vanderlei Pereira	696.071.172-04	Ensino Médio

REGIÃO DE CONSELVAN

APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
063/2023	Edinaldo Roos	727.786.442-53	Ensino Fundamental
069/2023	Valdenir Rosa de Oliveira	772.091. 842..87	Ensino Fundamental

Anexo I

Ato de Convocação nº 027/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Nome do Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituído	Período
Vanderlei Pereira	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500. 100.100	Em substituição a José Ítalo dos Santos Silva, que solicitou final de fila	07/02/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - REGIÃO DE CONSELVAN

Nome do Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituído	Período
Edinaldo Roos	Ensino Fundamental	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500. 100.100	Em substituição a Vanderlei Veloso. Aposentadoria do concurso.	07/02/2024 A 22/12/2024
Valdenir Rosa de Oliveira	Ensino Fundamental	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500. 100.100	Em substituição a Lucas Fernandes da Costa. Afastamento por motivo de saúde	

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 027/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 020/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

REGIÃO DE CONSELVAN

APOIO OPERACIOANAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
230/2023	Edilson Volnei Hahn	021.038.129-99	Ensino Médio
049/2023	Hugo Marcelo Valer	422.018.532-15	Ensino Médio
185/2023	Marciel Kalk Klitzke	074.959.761-52	Ensino Médio

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZELADOR DE PÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
321/2023	Osvaldo Henrique Ladislau Manzano	062.496.441-80	Ensino Fundamental
422/2023	Jhone Henrique Echeverria Vieira	056.831.291-09	Ensino Fundamental

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
313/2023	Adriano Sulino dos Santos	002.746.221-81	Letras

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
720/2023	Jucilene Pra da Silva Fernandes	003.111.652-30	Ensino Superior

Anexo I

Ato de Convocação nº 020/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - REGIÃO DE CONSELVAN

Nome da Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituido	Período
Edilson Volnei Hahn	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Walace Ferreira da Silva, encerramento de contratação direta.	02/02/2024 A 22/12/2024
Hugo Marcelo Valer	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Heliomar da Silva Nora, encerramento de contratação direta.	02/02/2024 A 22/12/2024
Marciel Kalk Klitzke	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Aristides Sales da Silva, que solicitou final de fila.	

2.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -ZELADOR DE PÁTIO - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Zelador de Pátio a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zelador de Pátio a ser substituido	Período
Osvaldo Henrique Ladislau Manzano	Ensino Fundamental	Zelador de Pátio	2.469,21	2046	435	40	1.500.000.000	Em substituição ao próprio Osvaldo Henrique Ladislau Manzano, exonerou do seletio nº 001/2022.	02/02/2024 A 22/12/2024
Jhone Henrique Echeverria Vieira	Ensino Médio	Zelador de Pátio	2.469,21	2046	435	40	1.500.000.000	Em substituição a Débora dos Santos Alves, que solicitou desistência do cargo.	02/02/2024 A 22/12/2024

3.0 PROFESSOR DE LETRAS - LOCALIDADE MILAGROSA

Nome da Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituido	Período
Adriano Sulino dos Santos	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2028	288	25	1.500.100.100	Em substituição a Sirlei Vicente de Jesus Pereira, que solicitou final de fila.	02/02/2024 A 22/12/2024

4.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Zelador de Pátio a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zelador de Pátio a ser substituido	Período
Jucilene Pra da Silva Fernandes	Ensino Superiorl	Merendeira	2.204,38	2046	435	40	1.500.000.000	Em substituição a Karla Cassiana Gonçalves de Araújo, que solicitou final de fila.	02/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 020/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 020/2024, uma vez que a referida vaga será em caráter de substituição a contratos encerrados, solicitação de final de fila, e desistência da vaga, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 013/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de janeiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
123/2023	Eloir de Araujo	706.922.549-00	Ensino Médio (Técnico em Meio Ambiente)

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
091/2023	Tatiane da Silva Becker	045.622.531-50	Ensino Médio (Assistente Administrativo)

Anexo I

Ato de Convocação nº 013/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituído	Período
Eloir de Araujo	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Daniela de Oliveira Silva, atestado médico de 60 dias.	1º/02/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELDORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituído	Período
Tatiane da Silva Becker	Ensino Médio	Zeladora	2.204,38	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Fernanda da Silva Gonçalves, em desvio de função por 180dias.	1º/02/2024

									A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 013/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 035/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
447/2022	Mirieli Lopes de Souza	060.068.691-44	27111814	Pedagogia
572/2022	Marcia Oliveira Nogueira	033.385.389-01	34431373	Pedagogia
407/2022	Sandra da Silva Pontes Santos	880.601.951-15	12791318	Pedagogia
322/2022	Laudiceia do Carmo Lopes	042.226.561-60	2321675-1	Pedagogia

Anexo I

Ato de Convocação nº 035/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Mirieli Lopes de Souza	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Tamara de Oliveira de Sousa, encerramento do seletivo nº 002/2021	09/02/2024 A 26/07/2024
Marcia Oliveira Nogueira	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Silvana Barbosa,encerramento do seletivo nº 002/2021	09/02/2024 A

									26/07/2024
Sandra da Silva Pontes Santos	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Iracilde Ribeiro e Ribeiro, encerramento do seletivo nº 002/2021	09/02/2024 A 26/07/2024
Laudiceia do Carmo Lopes	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Ana Paula Souza Gomes, encerramento do seletivo nº 002/2021	09/02/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 035/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 035/2024, uma vez que a para referidas vagas são em caráter de substituição ao contratos encerrados , sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 017/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã-MT, aos 30 de janeiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIOA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
638/2023	Karla Cassiana Gonçalves de Araujo	067.209.736-22	Ensino Médio
502/2023	Adriana Aparecida de Souza	033.474.521-78	Ensino Fundamental

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR DE PÁTIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
238/2023	Maicon Kaique dos Santos Branco	114.133.741-07	Ensino Fundamental

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
809/2023	Sirlei Vicente de Jesus Pereira	935.653.641-49	Letras (pós Educação de Jovens e Adultos)

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

APOIOA OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
489/2023	Romenig Gomes Rates	023.468.212-41	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 017/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - SEDE DO MUNICIPIO

Nome da Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	merendeira a ser substituida	Período
Karla Cassiana Gonçalves de Araujo	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2048	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Ivani Fernandes Silva, que solicitou Final de Fila. .	1º/02/2024 A 22/12/2024
Adriana Aparecida de Souza	Ensino Fundamental	Merendeira	2.204,38	2048	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Rosicleia Lopes Aranha, que foi encerrada a contratação direta.	1º/02/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR DE PÁTIO - LOCALIDADE CONSELVAN

Nome do Zelador de Pátio a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zelador de Pátio a ser substituida	Período
Maicon Kaique dos Santos Branco	Ensino Médio	Zelador de Pátio	2.469,21	2046	435	40	1.540.000.000	Em substituição a Jucileide Ribeiro de Souza, que solicitou final de fila.. .	1º/02/2024 A 22/12/2024

3.0 PROFESSOR DE LETRAS - LOCALIDADE MILAGROSA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituida	Período
Sirlei Vicente de Jesus Pereira	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.100	Em substituição a Demiciano de Matos, seletivo nº 001/2022, não poderá assumir devido ter passado por PAD.	1º/02/2024 A 22/12/2024

4.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - SEDE DO MUNICIPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Nome da Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituida	Período
Romenig Gomes Rates	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	De acordo com edittal complementar nº 002/2024 para Linha Satélite - Boca da Mata - Faz. Krupinski. Encerramento da contratação direta do próprio Romening Gomes Rates. .	1º/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 017/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 017/2024, uma vez que a referida vaga será em caráter de substituição a contratos encerrados e solicitação de final de fila e impedimentos de assumir a referida vaga previsto no edital , sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 037/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
619/2022	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9.269.986-2	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)
503/2022	Elizete Crispim Canguçu	046.938.711-41	2355782-6	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)

Anexo I

Ato de Convocação nº 037/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Jocielle de Oliveira	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Mirieli Lopes de Souza, solicitou desistência da vaga	09/02/2024 A 26/07/2024
Elizete Crispim Canguçu	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Marcia Oliveira Nogueira, solicitou desistência da vaga	09/02/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 037/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 037/2024, uma vez que a para referidas vagas foram convocadas Marcia Oliveira Nogueira, Mirieli Lopes de Souza que desistiram da vaga, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 038/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMUNIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
525/2023	Eliana Ribeiro Francisco	016.498.301-57	História (pós Met.de ensino de Geografia e historia)

Anexo I

Ato de Convocação nº 038/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Eliana Ribeiro Francisco	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540. 107.000	Em substituição a Angela Luci de Oliveira, encerramento do seletivo nº 002/2021	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 038/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 038/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição a contrato encerrado, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 031/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMUNIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
540/2023	Clecianara Sigesmundo da Silva Rocha	056.983.521-60	Pedagogia (pós em Educação Infantil)

Anexo I

Ato de Convocação nº 031/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - COMUNIDADE MORENA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Clecianara Sigesmundo da Silva Rocha	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Graziele Latczuk de Queiroz, que solicitou desistência da vaga.	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 031/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 031/2024, uma vez que foi convocada a servidora Graziele Latczuk de Queiroz no Ato nº 023/2024 desistiu da vaga, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 032/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMUNIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
537/2023	Valquiria Maria Tavares de Oliveira Rocha	035.420.211.013	Pedagogia (pós em AlfabetizaÇão e Letramento

Anexo I

Ato de Convocação nº 032/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - COMUNIDADE MORENA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Valquiria Maria Tavares de Oliveira Rocha	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Clecianara Sigesmundo da Silva Rocha, que solicitou desistência da vaga.	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 032/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 032/2024, uma vez que foi convocada a servidora Clecianara Sigesmundo da Silva Rocha no Ato nº 031/2024 desistiu da vaga, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 033/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMUNIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
541/2023	Jocilene de Jesus da Silva	037.629.561-97	Pedagogia

Anexo I

Ato de Convocação nº 033/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - COMUNIDADE MORENA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituído	Período
Jocilene de Jesus da Silva	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Valquiria Maria Tavares de Oliveira Rocha, que solicitou desistência da vaga.	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 033/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 031/2024, uma vez que foi convocada a servidora Valquiria Maria Tavares de Oliveira Rocha no Ato nº 032/2024 desistiu da vaga, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 014/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de janeiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
827/2023	Edsônia Alencar dos Anjos	792.559.222-20	Ensino Médio (Magistério)

LOCALIDADE LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
355/2022	Francieli Aparecida Borges Fernandes	037.306.941-38	Ensino Médio

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
332/2022	Rosilene Messias Batista	007.385.511-12	Ensino Médio

SEDE DO MUNICIPIO E DEMAIS LOCALIDADES

APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
027/2023	Geilson Ferreira de Lima	008.334.742-94	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 014/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMIONISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituido	Período
Edsônia Alencar dos Anjos	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Érica Rocha de Oliveira, solicitou final de fila.	1º/02/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO AADMIONISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - LOCALIDADE LONTRA

Nome do Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituido	Período
Francieli Aparecida Borges Fernandes	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Francieli Aparecida Borges Fernandes, encerramento de contratação direta.	1º/02/2024 A 26/07/2024

3.0 APOIO ADMIONISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - LOCALIDADE AR2

Nome do Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituido	Período
Rosilene Messias Batista	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Rosilene Messias Batista, encerramento de contratação direta.	1º/02/2024 A 26/07/2024

4.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Nome do Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituido	Período
Geilson Ferreira de Lima	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Leonardo Costa de Jesus, que solicitou final de fila.	1º/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 013/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 014/2024, uma vez que a referida vaga será em caráter de substituição devido o candidato convocado através do Ato nº 010/2024 Leonardo Costa de Jesus solicitou final de fila e devido a encerramento de contrato , sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 034/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMUNIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
544/2023	Tania Pitol	022.103.131-63	Pedagogia

Anexo I

Ato de Convocação nº 034/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - COMUNIDADE MORENA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Tania Pitol	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540. 107.000	Em substituição a Jocilene de Jesus da Silva, que solicitou desistência da vaga.	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 034/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal**

em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 034/2024, uma vez que foi convocada a servidora Jocilene de Jesus da Silva no Ato nº 033/2024 desistiu da vaga, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Decreto n.º 5035/2024, e Lei Complementar n.º 183/2021 (Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Aripuanã), TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 16.865/2024

1.2. O presente Concurso Público destina-se a formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

1.5. O modelo da Ficha de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição entra-se disposto no Anexo III deste Edital.

1.6. Os candidatos aprovados sujeitar-se-ão à seguinte legislação: Lei Orgânica do Município; Lei Federal Nº. 11.350/2006; Na Lei Complementar 001/99 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 182/2021 - Plano De Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Básica do Município de Aripuanã-MT - Lei Complementar Nº 183/2021 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Aripuanã; na Lei Complementar nº 002/99 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 186/2021 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aripuanã e alterações.

1.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klc-concursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H SEMANAL	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
CAMARA MUNICIPAL				
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	CR	4.363,60	Curso superior, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
CONTADOR	30	CR	5.544,33	Curso superior em Ciências Contábeis, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MOTORISTA AUTOMOVEL	30	CR	2.057,13	Ensino fundamental completo, no mínimo 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior.
RECEPCIONISTA	30	CR	2.057,13	Ensino médio completo e curso de informática.
ZELADOR	30	CR	1.676,73	Ensino fundamental completo.
PREFEITURA MUNICIPAL				
AR2				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	**2.469,21**	Ensino fundamental completo.

APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR –	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	3.722,64	Ensino médio completo.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
CONSELVAN				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	**2.939,18**	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	**2.469,21**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	**1.959,45**	Ensino médio completo
COZINHEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
COZINHEIRA – (ESTRADA)	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
ENFERMEIRO	40	CR	8.576,27	Curso superior em Enfermagem, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	3.722,64	Ensino médio completo.
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH definitiva dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	**3.429,04**	Ensino médio completo, no mínimo 21 anos, CNH dentro do prazo de validade no, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	**4.776,16**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)	40	CR	**4.286,30**	Ensino médio completo e curso de informática.
OPERADOR DE MAQUINAS LEVAS	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "C" e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	**4.776,16**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH dentro do prazo de validade no mínimo, categoria "C" e experiência comprovada no exercício da profissão
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
RECEPCIONISTA	40	CR	**2.081,92**	Ensino médio completo e curso de informática.
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso técnico agrícola ou técnico agropecuário, registro no CREA e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO)	40	CR	**2.939,18**	Ensino médio completo ecurso de informática.
ZELADOR	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	**2.469,21**	Ensino fundamental completo.
LONTRA				

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do PSF qual está vinculado.
ENCANADOR	40	CR	3.061,64	Ensino fundamental completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR –	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	3.722,64	Ensino médio completo.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
MILAGROSA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR –	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	3.722,64	Ensino médio completo.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
MORENA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR –	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
ENCANADOR	40	CR	3.061,64	Ensino fundamental completo
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	3.722,64	Ensino médio completo.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
SÃO LOURENÇO				
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	**25**	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
SEDE				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	**2.939,18**	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CENTRO)	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CIDADE ALTA)	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JD. PARANA)	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JD. PLANALTO)	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA OPERARIA)	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo, residir na área do UBS qual está vinculado.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	**2.604,00**	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	40	CR	2.694,24	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	**2.469,21**	Ensino fundamental completo.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR –	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo categoria D e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
ARQUITETO	40	CR	**5.755,89**	Curso superior de Arquitetura e Registro no Conselho Regional da Categoria
ASSISTENTE SOCIAL	40	CR	**8.576,27**	Curso superior em Serviço Social, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	40	CR	11.266,84	Curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, registro no respectivo conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
AUXILIAR DE SAÚDE UCAL	40	CR	**1.959,45**	Ensino médio completo.
CONTADOR	40	CR	11.266,84	Curso superior em Ciências Contábeis, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
COZINHEIRA	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
COZINHEIRA –(ESTRADA)	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
CUIDADORA	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo
ENCANADOR –	40	CR	3.061,64	Ensino fundamental completo
ENFERMEIRO	40	CR	8.576,27	Curso superior em Enfermagem, registro no conselho COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENFERMEIRO (SAMU)	40	CR	8.576,27	Curso superior em Enfermagem, registro no conselho COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	CR	**11.266,84**	Curso superior em Agronomia, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	CR	**4.653,70**	Curso superior em Engenharia Ambiental registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	40	CR	**8.450,13**	Curso superior em Engenharia Civil registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO FLORESTAL	20	CR	**5.327,26**	Curso superior em Engenharia Florestal registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FARMACEUTICO	40	CR	**8.576,27**	Curso superior em Farmácia registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FISCAL SANITARIO	40	CR	**2.694,24**	Ensino médio completo e curso de informática.
FISCAL TRIBUTÁRIO	40	CR	**4.347,54**	Curso superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia, CNH, no mínimo, categoria A/B e conhecimento de informática comprovado mediante apresentação de certificado.
FISIOTERAPEUTA	40	CR	**8.817,53**	Curso superior em Fisioterapia registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	20	CR	**4.286,30**	Curso superior em Fonoaudiologia registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MÉDICO	40	CR	**18.140,84**	Curso superior em Medicina registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	CR	**3.722,64**	Ensino médio completo.
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	**3.429,04**	Ensino médio completo, no mínimo 21 anos, CNH, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial ms 2048/gm de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
NUTRICIONISTA	20	CR	**4.653,70**	Curso superior em Nutrição, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
NUTRICIONISTA	30	CR	**6.735,61**	Curso superior em Nutrição, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
NUTRICIONISTA – EDUCAÇAO –	30	CR	**6.735,61**	Curso superior em Nutrição, inscrição no registro e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	**4.776,16**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	CR	**3.061,64**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C", Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	**4.286,30**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão

OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	**4.776,16**	Ensino fundamental completo, no mínimo 19 anos, CNH, no mínimo, categoria "C" Curso na área e experiência comprovada no exercício da profissão
PROCURADOR DO MUNICIPIO	40	CR	**8.817,53**	Curso superior em Direito, registro na OAB e comprovar 02 (dois) ano de práticas forenses, por certidão cartorária de no mínimo 05 (cinco) processos por ano.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (EDUCADOR FISICO)	20	CR	**3.429,04**	Curso superior em Educação Física, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR –	25	CR	**4.487,58**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
PSICOLOGO	40	CR	**8.817,53**	Curso superior em Psicologia, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
PSICÓLOGO	20	CR	**4.653,70**	Curso superior em Psicologia, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
RECEPCIONISTA	40	CR	**2.081,92**	Ensino médio completo e curso de informática.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)	40	CR	**2.939,18**	Ensino médio completo ecurso de informática.
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso técnico agrícola ou técnico agropecuário, registro no CREA e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	**3.061,64**	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	40	CR	3.429,04	Ensino médio completo, diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN, prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão e experiência mínima comprovada de, no mínimo, dois anos de trabalho como técnico de enfermagem.
TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	40	CR	3.429,04	Ensino médio completo, diploma de Curso de Técnico em Raio X ou Radiologia, inscrição e registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão
VETERINÁRIO	40	CR	4.653,70	Curso superior em Veterinária, registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
VIVEIRISTA	40	CR	3.061,64	Ensino fundamental completo.
ZELADOR	40	CR	**2.204,38**	Ensino fundamental completo.
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	**2.469,21**	Ensino fundamental completo.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
130,00	**100,00**	**50,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 09 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2024, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **11 de março de 2024.**

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **11 de março de 2024**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11 de março de 2024**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS ou RPPS na data da nomeação.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **09 a 12 de fevereiro de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **12 de fevereiro de 2024**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2024**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Em obediência ao disposto no art. 8º, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 27 de setembro de 2022, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **10 de março de 2024,** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **10 de março de 2024** devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.1.12. **A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **19 de março de 2024 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de** Aripuanã – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas dissertativas, provas práticas e prova de títulos.

6.1.1 - A duração da prova será de até 3h30 (três horas e trinta minutos), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tabletes, ponto eletrônico, fone de ouvido ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

6.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

6.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10 - **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

6.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de**ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO (SAMU), FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR DO MUNICIPIO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO),** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório), prova dissertativa e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos

7.1.1 A **Prova Escrita Dissertativa** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.2 A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:

• O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;

• A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;

• A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;

• A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;

• O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

8.1.3. O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:

TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.

DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

7.1.4. Terá nota ZERO na redação o candidato que:

a) não produzir o texto solicitado no comando;

b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;

c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;

d) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;

e) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;

f) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

g) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.

7.1.5. Somente terão a prova escrita dissertativa corrigida os candidatos que obtenham a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.

7.1.6. Não haverá interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa.

7.1.7. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova dissertativa e prova de títulos).

7.2.Para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ARQUITETO, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL TRIBUTÁRIO, NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA – EDUCAÇAO, PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR e VETERINÁRIO** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório), prova dissertativa e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos

7.2.1 A **Prova Escrita Dissertativa** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2.2 A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:

• O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;

• A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;

• A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;

• A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;

• O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

7.2.3. O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:

TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.

DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

7.2.4. Terá nota ZERO na redação o candidato que:

a) não produzir o texto solicitado no comando;

b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;

c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;

d) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;

e) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;

f) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

g) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.

7.2.5. Somente terão a prova escrita dissertativa corrigida os candidatos que obtenham a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.

7.2.6. Não haverá interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa.

7.2.7. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova dissertativa e prova de títulos).

7.3. Para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO (PREFEITURA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AGENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL SANITARIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO), TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X) e TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório), prova dissertativa e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

7.3.1 A **Prova Escrita Dissertativa** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.3.2 A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:

• O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;

• A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;

• A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;

• A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;

• O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

7.3.3. O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:

TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.

DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

7.3.4. Terá nota ZERO na redação o candidato que:

a) não produzir o texto solicitado no comando;

b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;

c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;

d) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;

e) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;

f) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

g) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.

7.3.5. Somente terão a prova escrita dissertativa corrigida os candidatos que obtenham a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.

7.3.6. Não haverá interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa.

7.3.7. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova dissertativa e prova de títulos).

7.4. Para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA, APOIO OPERACIONA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COZINHEIRA, COZINHEIRA – (ESTRADA), CUIDADORA, ENCANADOR, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), RECEPCIONISTA, VIVEIRISTA, ZELADOR e ZELADOR DE PÁTIO** a avaliação constarão de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

7.5.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **MOTORISTA AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, MOTORISTA SOCORRISTA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA e OPERADOR MOTONIVELADORA a** avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

7.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **24 de março de 2024**, sendo que o horário e locais serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **07 de março de 2024.**

8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1 poderá ser alterada.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ARQUITETO**, **ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO (SAMU), ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FARMACEUTICO, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA – EDUCAÇAO, PSICÓLOGO, PROCURADOR DO MUNICIPIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO), PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR e VETERINÁRIO** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado

de conclusão do referido Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório, bem como os certificados que conterem o QR code e/ou forem assinados digitalmente.

9.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 9.3. deste Edital.

9.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

9.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5 / 7,5	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

9.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez)** pontos.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática está prevista para o dia **14 de abril de 2024** sendo que ohorário e local serão divulgados no dia **09 de abril de 2024**.

10.2. **Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.**

10.3. A prova prática para o cargo de **Motorista (todos)** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.3.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.3.2. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar a carteira de habilitação **conforme requisito mínimo solicitado** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.3.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.3.5. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. A prova prática para o cargo de **Operador de Motoserra** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Realização de tarefa a ser proposta pelo instrutor. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

10.4.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

10.4.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.5. A prova prática para os cargos de **Operador de Máquinas (todas as máquinas)** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.5.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.5.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.5.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

10.5.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.5.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.5.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.6. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.

11.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

11.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

12.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

12.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

12.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

12.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;

d) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.13.1.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Aripuanã – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

15.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **“RECURSO”** com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

c) função para o qual se inscreveu;

d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

16.1. Previsto para ser divulgado no dia **09 de abril de 2024, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Aripuanã – MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT**.**

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **19 de abril de 2024, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Aripuanã – MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT**.**

18. DO RESULTADO FINAL

18.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **25 de abril de 2024, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Aripuanã – MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

19.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de **Aripuanã** – MT.

19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

19.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, bem como a realização de exames designados pela Prefeitura Municipal (que serão custeados pelo candidato) e ainda, apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

19.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã – MT, 07 de fevereiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – DEMAIS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e

documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Noções de Hardware e Software. MS-Office 2010 e superiores. MS-Word 2010 e superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010 e superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010 e superiores: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno – benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; onorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doença transmitida por vetores. (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos.Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos.Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Federal nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal n° 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; n° 469/2015. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010.Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AGENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS: Lei Complementar Municipal 09/2001. Lei Complememtar Municipal nº 52/2011.Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ARQUITETO: Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva:

método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ASSISTENTE SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3. 298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Administração Financeira e Orçamentária Pública (AFO): Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos. Lei nº 14.133/21. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações). Lei 101/00. Lei 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

CONTADOR: CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. De-

monstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de PlanejamentoOrçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 14.133/21 (Lei de Licitações). SISTN. SIOPE. SIOPS. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ENFERMEIRO - ENFERMEIRO (SAMU) : Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. Melhoramento de culturas agrícolas. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agronômico. Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos**.** Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de Água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei n° 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09; N°469/15. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ENGENHEIRO CIVIL: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 14.133/21. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO FLORESTAL. Sementes florestais: marcação de matrizes, colheita, beneficiamento, secagem e armazenamento, quebra de dormência e germinação. Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais. Implantação e formação de viveiros florestais: seleção de espécies, espaçamento de plantio, correção e adubação, preparo do solo, plantio e indicadores de avaliação e monitoramento de recomposição florestal. Sistemas agroflorestais: classificação, modelos e arranjos de implantação e importância das árvores nos sistemas agroflorestais. Ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais, sucessão ecológica, ecologia da dispersão de sementes e estrutura e diversidade de comunidades florestais. Inventário florestal: cubagem rigorosa de árvores; obtenção do volume total de árvores com emprego de modelos regressionais; planejamento de inventários florestais; amostragem aleatória, sistemática e em conglomerados; crescimento de povoamentos florestais nativos e plantados. Manejo de bacias hidrográficas: análise física da bacia hidrográfica, interceptação de chuva pela floresta, regime de água e de solo em microbacias plantadas. Proteção florestal: controle de formigas cortadeiras, controle de plantas daninhas, controle e prevenção de incêndios florestais e principais doençasflorestais no Brasil. Código florestal brasileiro. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997 e suas alterações). Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite - GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos). Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

FARMACEUTICO: Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional. Constituição do Estado de Mato Grosso título III, capítulo VI, seção III. Legislação tributária de Aripuanã: (Lei Complementar N° 005/1999 - Código Tributário Municipal e alterações); Lei Complementar Nº 083/2013 – ITBI; Lei Complementar Nº 084/2013 – ISS; Lei Complementar Nº 085/2013 – IPTU; Lei Complementar Nº 097/2014 altera LC Nº 085 – IPTU). Lei Complementar Municipal nº 52/2011. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

FISCAL SANITARIO: Lei Complementar Municipal 113/2015. Lei Complementar Municipal nº 52/2011. Lei Estadual 7110/99 e alterações (Código Sanitário do Estado do Mato Grosso). Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia tratamento.

Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

MÉDICO: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infanil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

NUTRICIONISTA e NUTRICIONISTA – EDUCAÇAO: Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil; Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

PSICÓLOGO: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: Direito administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). **Direito Civil**: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das

obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. **Direito Processual Civil**: 1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Formação suspensão e extinção do processo. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11. Despesas processuais e honorários advocatícios. 12. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/06). Ação rescisória. Nulidades. 14. Liquidação de sentença. 15. Cumprimento de sentença. 16. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18. Juizados especiais federais. 19. Da ação de usucapião de terras particulares. 20. Ação Civil Pública, Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa. **Direito Constitucional:** 1. Evolução constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Poder constituinte. 7. Controle de constitucionalidade. 8. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Princípio da legalidade e da reserva legal. 15. Princípio da isonomia. 16. Regime constitucional da propriedade. 17. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 19. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 20. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Princípios constitucionais do trabalho. 23. Direito à Nacionalidade. 24. Direitos Políticos. 25. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29. Estadomembro: competência e autonomia. 30. Administração pública: princípios constitucionais. 31. Servidores públicos: princípios constitucionais. 32. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33. Poder Executivo. 34. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 35. Poder Legislativo. 36. Processo Legislativo. 37. Poder Judiciário. **Direito Financeiro e Tributário**: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos. **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.** Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de

planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO): Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Fisiologia do Exercício. Aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO): Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Noções de Hardware e Software. MS-Office 2010 e superiores. MS-Word 2010 e superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010 e superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010 e superiores: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Solos: formação e constituição; propriedades físicas; matéria orgânica e organismos do solo; qualidade da água; cálculos de vazão. Preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita para as principais culturas regionais: soja, milho, algodão, arroz, feijão, horticultura, fruticultura, jardinocultura. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Defensivos agrícolas: características; principais tipos e emprego. Climatologia: fenômenos climáticos; importância dos fenômenos climáticos na produção agrícola. Culturas agrícolas: milho, feijão, mandioca, batatinha, tomate, cenoura, mamão, maracujá, citros, abacaxi e banana; botânica; adubação e calagem; propagação; pragas; doenças e seu controle; colheita e armazenamento; manejo integrado de pragas, uso adequado de agrotóxicos; manejo e conservação do solo e água. Princípios gerais de anatomia e exterior de bovinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Raças de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e equinos criadas no Brasil. Aspectos sanitários relacionados à criação de bovinos, ovinos, suínos equinos e aves. Prevenção de doenças. Testes de diagnóstico. Principais zoonoses. Vias de aplicação de medicamentos. Aspectos relacionados a nutrição de bovinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Animais ruminantes. Animais não ruminantes. Alimentos volumosos e sua utilização. Alimentos concentrados e sua utilização. Forrageiras. Silagens. Vitaminas e minerais. Cálculo de rações. Aspectos relacionados a reprodução de bovinos, ovinos, suínos e equinos. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo da reprodução de bovinos de corte, de leite, de ovinos, de suínos. Aspectos relacionados à reprodução de aves. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo de matrizes. Incubação. Ovoscopia. Melhoramento genético de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Manejo de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e suínos nas diversas fases da criação. Manejo de aves de corte e postura nas diversas fases da criação. Instalações para manejo e criação de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Legislação estadual e federal relacionada à área. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X): Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes ra-

diográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Montagem e Manutenção de Microcomputadores: noções de instalação elétrica: monofásica e bifásica, aterramento e eletricidade estática; manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador; princípio de funcionamento do microcomputador; microprocessadores, memórias, placas de rede e placas de vídeo. Princípio de funcionamento de memórias, pontes e BIOS; portas de comunicação: serial, paralela e USB do microcomputador. Periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, discos flexíveis, CD-ROM e DVD. Drivers: de dispositivos internos e externos ao microcomputador, conexão física e instalação de equipamentos internos, conexão física e instalação de equipamentos externos (impressora local e de rede, monitor, projetor de multimídia e HD externo). Operação, instalação e desinstalação de programas: procedimento para instalação de sistemas operacionais e aplicativos, programas antivírus, programas de backup, restauração de documentos e sistemas. Manutenção: desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Redes de computadores: tipos de rede: LAN, WAN e WLAN. Sistemas de comunicação e meios de transmissão: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio e infravermelho. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, brigdes, roteadores, tranceivers e placas de redes. Padrões de rede: Ethernet, Fast-Ethernet, aTM e FFDI. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IP) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e serviços: ponto a ponto e munícipe/servidor. Montagem de cabo: par trançado não blindado com conector RJ-45. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes: navegadores, correio eletrônico servidores FTP etc. Gerenciamento de regras de firewall. Políticas de segurança de rede. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPOs). Agendamento automatizado de backups. Conhecimentos em telefonia, monitoramento digital de imagens e controle de acesso. Gerenciamento de rede wi-fi com isolamento de usuário (Guest). Configuração de Switch Layer3. Desenvolvimento de software e websites. Lei Orgânica Municipal.

VETERINÁRIO: Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e postmortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Nº 001/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2024, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Aripuanã - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Aripuanã /MT, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇOES

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DAS SECRETARIAS EM GERAL

DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

- participar de atividades em equipes multidisciplinares;

- desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

- gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

- acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

- desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;

- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

- participar de conselhos municipais, quando indicado;

- participar de Processo Administrativo Disciplinar, quando convocado;

- exercer a função de Fiscal de Contrato, quando devidamente nomeado.

CARGO: ARQUITETO

Descrição sintética: projetar e acompanhar a execução de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, além de realizar o planejamento físico, local, urbano e regional.

Descrição analítica:

- Supervisão, coordenação, gestão e orientação de projetos

- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação

- Estudo de viabilidade técnica e ambiental

- Assistência técnica, assessoria e consultoria;

- Direção de obras e de serviço técnico;

- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

- Desempenho de cargo e função técnica;

- Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

- Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

- Elaboração de orçamentos;

- Produção e divulgação técnica especializada; e execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

- Desenvolver espaços abertos, como jardins, parques e praças. Executar outras competências correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de saúde, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social.

b) descrição analítica:

- garantir a execução da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e instrumentos legais afins;

- executar as ações de Assistência Social de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);

- planejar, elaborar, administrar e sistematizar a execução dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços de Assistência Social;

- coordenar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

- manter o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) enquanto a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica com apoio às famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, na oferta de serviços continuados de acompanhamento social às famílias, na oferta de proteção social pró-ativa, na acolhida para escuta, orientação e referência;

- identificar e mapear as regiões de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social com vistas à execução da Proteção Social Básica;

- ofertar serviços de Proteção Social de Assistência Social através de um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios, na perspectiva da redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida tendo por princípios a matricialidade sócio-familiar, a integração a seguridade social e as políticas sociais e econômicas;

- sistematizar instrumentos de monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços sócio-assistenciais governamental e não-governamental;

- potencializar a rede de serviços e o acesso aos direitos promovendo a inclusão social dos usuários nas demais políticas sociais e na rede de serviços articuladas;

- identificar o público usuário da Assistência Social como cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco, famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos éticos, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso as demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos, inserção precária ou não-inserção no mercado de trabalho formal e informal;

- adotar metodologia de trabalho com as famílias e indivíduos na oferta de serviços territorializados que consiste em acolher, valorizar capacidades e potencialidades;

- encaminhar, promover o fortalecimento dos laços e vínculos familiares e comunitários, monitorar os encaminhamentos, estimular a participação em propostas de seu processo de inclusão social;

- participar dos Conselhos Municipais Setoriais e acompanhar o desenvolvimento das Políticas Sociais;

- apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no Planejamento das ações em situação de calamidade e emergência;

- realizar levantamento e relatórios da situação e condições sócio-econômicas da população;

- assistir a população que busca atendimento nas unidades públicas especializadas, mediando a concessão de auxílios, orientando, esclarecendo, encaminhando, realizando visitas domiciliares, fazendo avaliação, diagnósticos e treinamento psico-social;

- detectar situações sociais, problemas individuais, grupais e comunitários e propor assistência, orientação e auxílio, através de informações, conscientização e participação junto as comunidades;

- atuar de forma integrada com a equipe multi-profissional no desenvolvimento de programas integrais de saúde;

- acompanhar e orientar grupos localizados dentro das unidades de saúde e assistenciais do Município, tais como: hipertensos, gestantes, nutrizes, anticoncepção, grupo de saúde mental e outros;

- assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência;

- zelar pela fiel observância e atualização da legislação de assistência social;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO

a) descrição sintética: atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos relativos à área de auditoria do sistema de controle interno.

a) descrição analítica:

- assessorar o Controlador do Sistema de Controle Interno, em todos os assuntos de sua competência e exercer atividades ligadas ao controle em todos os níveis do Poder Executivo, realizando as atividades necessárias à regularização das situações constatadas;

- executar serviços de auditoria interna, objetivando o cumprimento da legislação vigente;

- elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria interna;

- desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional;

- realizar treinamento na sua área de atuação, quando solicitado;

- examinar a aplicação do orçamento e dos créditos adicionais, confrontando com a documentação pertinente;

- analisar e examinar a exatidão e atualização dos registros contábeis das diversas unidades administrativas, através do levantamento da receita e realização da despesa;

- examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes de que o Município ou suas Entidades seja parte;

- verificar os assentamentos funcionais e financeiros dos servidores, examinando os registros efetivados para apurar a correspondência das anotações com os documentos que lhe deram origem;

- examinar pagamentos de pessoal;

- prestar orientação técnica aos órgãos e entidades auditadas, visando ao cumprimento da legislação;

- examinar processos de licitação;

- assinar pareceres, certificados de auditoria e demais documentos nos limites de sua competência;

- avaliar a eficiência dos controles internos dos órgãos e entidades auditadas;

- elaborar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, informando sobre a situação dos mesmos, assinalando as eventuais irregularidades encontradas e apresentando recomendações para sua correção;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatível com o cargo.

CARGO: CONTADOR

a) descrição sintética: planejar, supervisionar, coordenar, desenvolver e executar os trabalhos inerentes a contabilidade municipal, orientando e executando de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.

b) descrição analítica:

- planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário;

- fornecer dados para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

- supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado;

- controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais bem como os repasses de recursos estadual e Federal;

- controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

- proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;

- acompanhar a execução orçamentária do município;

- participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município quando solicitado;

- orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais do município e elaborar relatórios;

- emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

- examinar processos e emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

- examinar processos e emitir pareceres;

- organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição;

- prestar assessoramento ao Prefeito e outras autoridades municipais em assuntos de sua competência;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- efetuar orientações a Tesouraria quanto às aplicações correta de recursos, pagamentos, lançamentos das receitas e conferência em geral;

- fornece dados ao setor de compras indicando as áreas com disponibilidade orçamentária;

- orientar o setor de tributação quanto a codificação de receitas, recursos novos, dívida ativa, lançamento das dívidas procedendo a análise e direcionando para o setor competente;

- exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

- avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;

- subsidiar, através de recomendações o exercício do cargo de Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública;

- verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a apagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Leis;

- prestar apoio o órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;

- examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

- executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública e outros afins.

b) descrição analítica:

- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;

- coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;

- prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;

- capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;

- prescrever assistência de enfermagem;

- realizar consultas de enfermagem;

- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;

- realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;

- participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;

- investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;

- monitorar as paralisias flácidas e agudas;

- monitorar as doenças diarréicas agudas;

- investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;

- participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;

- participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;

- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;

- participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;

- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

- participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém nascido;

- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

- realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;

- acompanhar a evolução do trabalho de parto;

- executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;

- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral;

- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;

- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: FARMACEUTICO

a) descrição sintética: Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;

b) descrição analítica:

- Fazer com que sejam prestadas as pessoas físicas e jurídicas os esclarecimentos quanto ao modo de armazenamento, conservação e utilização dos medicamentos, notadamente daqueles que necessitem, de acondicionamento diferenciado, bem como dos sujeitos a controle especial, conforme legislações vigentes;

- Manter os medicamentos e substancias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a que sejam fornecidos com a garantia da qualidade;

- Garantir que o ambiente de trabalho esteja e sejam mantidas as boas condições de higiene e segurança;

- Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;

- Manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, bem como os demais documentos previstos na legislação vigente, ou sistema informatizado devidamente regulamentado pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

- Colaborar com o Conselho Federal de Farmácia e CRF de sua jurisdição, e com autoridades sanitárias;

- Informar as autoridades sanitárias e ao CRF de sua jurisdição sobre as irregularidades detectadas na empresa e/ou estabelecimento sob sua direção técnica ou responsabilidade técnica;

- Avaliar a documentação pertinente, de modo a qualificar cada uma das etapas da cadeia logística;

- Cumprir as legislações vigentes;

- Participar de comissões;

- Informação aos doentes sobre a utilização correta de produtos farmacêuticos e contribuição para o seu uso racional;

- Acompanhamento e avaliação de acordo com protocolos terapêuticos para os doentes (perfil farmacoterápico);

- Aconselhamento aos doentes sobre o uso de produtos farmacêuticos não prescritos (autotratamento farmacológico), de produtos médico-farmacêuticos e produtos para a saúde;

- Participação em programas de educação em saúde;

- Colaboração com outros membros da equipe de atenção à saúde;

Outras atribuições que lhes sejam correlatas.

E/ou:

- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, cito patológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;

- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;

- liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpo citológicos;

- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;

- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;

- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;

- realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;

- realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;

- efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;

-supervisionar, coordenar e executar experiências e análises em organismo vivos, verificando os mecanismos de suas funções vitais;

- estudar a ação química de alimentos, soros e substâncias sobre tecidos e funções vitais, emitindo laudos e pareceres;

- realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos na área de bioquímica, quando solicitado;

- analisar (lâminas de hemograma, bacterioscopia, hematologia);

- lançar cultura em geral;

- lançar discos de antibiogramas;

- ler placas de cultura e antibiograma;

- utilizar reagentes e técnicas específicas voltadas para possíveis alterações orgânicas, a fim de apoiar o diagnóstico médico;

- fazer exames microbiológicos, utilizando meios de cultura, para identificar possíveis agentes microbianos (bactérias, fungos);

- fazer exames de urina e fezes;

- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos e equipamentos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

-executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

I - em caráter privativo:

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar, no curso do processo administrativo tributário, bem como em processos de consulta, restituição ou de compensação de tributos e ainda nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) realizar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive aqueles relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, mídias eletrônicas, discos rígidos de computadores, equipamentos e asselhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, de empresários, de órgãos e entidades, fundos e de demais contribuintes;

e) orientar os contribuintes acerca da correta interpretação da legislação tributária;

f) requisitar, em autos de procedimento administrativo tributário, informações de interesse do Fisco Municipal às instituições bancárias e às cooperativas de crédito mútuo, resguardado o sigilo de documentos e de dados eventualmente recebidos;

g) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; e

h) formular representação fiscal para fins penais.

II - exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

III - exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

a) descrição sintética: orientar e executar projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

b) descrição analítica:

- elaborar trabalhos visando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes;

- elaborar normas técnicas de definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais;

- elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural;

- estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas à inovação de sistemas de mecanização agrícola;

- participar da elaboração de programas de extensão rural;

- realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação e drenagem, rede viária do meio-rural e de outras obras de infra-estrutura;

- colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e projetos agropecuários;

- colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas e associações de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas;

- planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de culturas, a preservação e conservação e recuperação do solo, a implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais;

- realizar perícias e avaliações agroeconômicas;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência;

- emitir laudos e pareceres em matérias da sua especialidade;

- prestar assessoramento às pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas e modernas que venham a proporcionar menor impacto na saúde e no ambiente, bem como para viabilizar e garantir-lhes a produção e a manutenção do processo produtivo;

- vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas;

- atuar em área de aterro sanitário e replantio;

- emitir e assinar receituário agronômico;

- fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas;

- prestar assistência técnica e extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares;

- identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários;

- inserir os produtos vocacionados, do município, dentro da sistemática de cadeias produtivas;

- coordenar ou assessorar a execução de projetos e planos subvencionados pelos governos federais e estadual desenvolvidos no Município;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

a) descrição sintética: trabalhar nas áreas de bioprocessos e biotecnologia, energia, controle de poluição, recuperação de áreas, licenciamento, planejamento e gestão ambiental.

b) descrição analítica:

- Monitorar e preservar áreas verdes;

- projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente;

- interferir em processo industriais que possam causar danos a natureza, fiscalizando as empresas;

- apontar solução satisfatória para resíduos industriais;

- sensibilizar a população;

- atuar na área de geologia ambiental, gestão ambiental e licenciamento ambiental;

- planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável planejamento energético e energias renováveis;

- combater a poluição;

- elaborar projetos de saneamento;

- remediar e tentar recuperar áreas degradadas;

- regulamentar e normatizar questões ambientais;

- gerir sistemas de informação ambiental;

- trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento;

- controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica);

- avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente;

- criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial;

- avaliar diferentes fontes de energia;

- reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente;

- monitorar a qualidade da água e do ar;

- elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais;

- estudar meios de reutilização de resíduos;

- desenvolver e executar projetos de recuperação de áreas poluídas ou degradadas;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

a) descrição sintética: executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

b) descrição analítica:

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;

- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;

- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

- elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;

- realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;

- realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;

- realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas;

- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;

- participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;

- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

- participar dos processos de licitação de obras;

- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

- atuar nas vistorias do cadastro técnico-imobiliário;

- acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras;

- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

-executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

a) descrição sintética: elaborar e executar projetos de reprodução de mudas e sementes, de preservação do meio ambiente, executar fiscalizações e avaliações dos empreendimentos municipais voltados para Engenharia Florestal.

b) descrição analítica:

- buscar a preservação dos recursos naturais em harmonia com a produção econômica;

- realizar estudos sobre a produção e a seleção de sementes, buscando o melhoramento genético das espécies vegetais, analisando as condições do meio ambiente;

- elaborar estudos e projetos técnico-científicos visando implantar reflorestamento puro e misto nas áreas do Município, para formação de florestas econômicas e ecológicas;

- elaborar estudos e projetos técnico-científicos visando desenvolver o plantio de árvores frutíferas tropicais no Município;

- prestar assistência técnica aos responsáveis pelo funcionamento e manutenção do viveiro de produção de mudas florestais e de árvores frutíferas tropicais da Secretaria Municipal de Agricultura para atender à demanda local dos produtores rurais;

- elaborar o inventário florestal efetuando o monitoramento contínuo dos parâmetros técnicos no campo, para acompanhar o desenvolvimento de florestas plantadas e avaliar seu crescimento, seu estado fisiológico e determinar a época de corte;

- estudar e elaborar métodos de exploração racional de florestas de cicio rápido, plantadas com fins econômicos;

- atuar na área de estudos e planejamento ambiental para projetos de empreendimentos de geração de energia;

- contribuir para elaboração de estudos de impacto ambiental, através de levantamento de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola e uso e cobertura vegetal do solo;

- contribuir apara elaboração de projetos básicos ambientais, com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar;

- participar de planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da fauna e flora;

- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;

- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;

- ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;

- proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;

- aplicar massagens terapêuticas;

- promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;

- realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;

- integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

a) descrição sintética: desenvolver trabalhos de prevenção e realizar terapias fonoaudiológicas no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

b) descrição analítica:

- planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;

- observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

- realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição;

- realizar avaliação audiológica;

- realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;

- desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;

- solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;

- propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;

- realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;

- desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

- realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;

- identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

- avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

- prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;

- selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas;

- habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;

- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

- trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;

- elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;

- conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: MÉDICO

a) descrição sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeção de saúde, executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em hospitais, postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas de saúde pública. b) descrição analítica: - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - realizar cirurgias; - efetuar a notificação compulsória de doenças; - prestar atendimento em urgências clínicas;

- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - realizar diagnóstico da comunidade; - participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; - acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; - encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; - participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; - participar do planejamento das ações na área da saúde; - participar da organização dos serviços de saúde; - participar de Comissão de Perícia Médica do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA; - realizar auditorias e sindicâncias médicas; - atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; - atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); - prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; - apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos medicamentos e equipamentos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; -executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA

a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

b) descrição analítica:

1. atividades de alimentação coletiva:

- planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;

- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;

- planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;

- coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias;

- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias.

- avaliar tecnicamente preparações culinárias;

- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;

- estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

- coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;

- programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional;

- coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes;

- promover programas de educação alimentar para clientes;

- desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;

- colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;

1.2. em creches e escolas:

- promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

- promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;

- promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;

- efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares;

- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

- analisar as amostras e emitir parecer técnico;

- executar o controle de número de refeições/dia;

- integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população;

- integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

1.3 em ambulatórios:

- avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;

- estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;

-solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;

- prescrever complementos nutricionais, quando necessário;

- registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;

- promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares;

- avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;

- desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;

- elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;

- integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente;

- participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;

- desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;

- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;

- efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO

a) descrição sintética: executar as atividades relativas à representação judicial e extra-judicial do Município, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

b) descrição analítica:

- representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;

- efetuar a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais ou extrajudiciais;

- emitir pareceres sobre projetos de leis, razões de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

- emitir pareceres nos processos de licitações, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros;

- assessorar o Prefeito nos atos jurídicos relativos à desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral;

- participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;

- atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso;

- manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município;

- orientar e preparar processos administrativos, elaborar minutas de contratos e outros atos jurídicos solicitados;

- participar, assessorar e emitir parecer sobre os processos de desapropriações amigáveis ou judiciais de bens declarados de utilidade pública;

- prestar os serviços de assessoria jurídica de natureza social quando disponibilizada pelo Município aos cidadãos;

- assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer matérias de sua competência;

- zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;

- executar e revisar a redação de Projetos de Lei, razões de vetos, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;

- propor e/ou executar conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria do Município.

- executar outras competências correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

a) descrição sintética: executar e desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade, dedicar-se à preparação física de educando jovem, adulto e terceira idade.

b) descrição analítica:

- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de

pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer,

das práticas corporais;

- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

- articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

- promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes nas academias ao ar livre;

- articular parcerias com outros setores visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e

sua importância para a saúde da população;

- treinar pessoas da terceira idade para competição em jogos.

- executar outras competências correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

a) descrição sintética: executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada nas diversas unidades da Prefeitura Municipal e outros afins.

b) descrição analítica:

1. atividades de psicologia educacional:

- proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores, quando necessário;

- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;

- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;

- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;

- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;

- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

2. atividades de psicologia social:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;

- estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;

- reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;

- prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;

- participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário;

- participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;

3. atividades de psicologia da saúde:

- desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;

- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;

- realizar referência e contra-referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo;

- prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado;

- elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;

- participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;

- exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidade de saúde;

- realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psico-social à qual está inserido o usuário;

- articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: VETERINÁRIO

a) descrição sintética: executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses, executar e avaliar planos, programas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates, produtos de origem animal, e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária.

b) descrição analítica: prestar assistência médica veterinária aos rebanhos dos produtores do Município, compreendendo orientações sobre terapêutica, consultas veterinárias, cirurgias e necropsias;

- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;

- promover, orientar e participar de campanhas sobre sanidade animal e zoonose;

- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;

- fomentar a produção zootécnica no Município através de campanhas, palestras, cursos, visitas a produtor com intuito de aumentar a produção e produtividade da exploração pecuária;

- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;

- realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;

- fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;

- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;

- realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município;

- realizar cirurgias veterinárias;

- coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);

- fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase " ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;

- inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase " pós-mortem" (carcaças e vísceras);

- coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;

- fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc;

- orientar a higiene de modo geral;

- vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;

- solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo;

- solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos;

- analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado;

- determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;

- solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;

- apoiar a Comissão Permanente de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

- desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

- propor novas tecnologias de trabalho;

- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em conseqüência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições;

- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas para garantir o melhor atendimento aos usuários;

- participar de conselhos municipais, quando indicado;

- participar de Processo Administrativo Disciplinar, quando convocado;

- exercer a função de Fiscal de Contrato, quando devidamente nomeado.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

a) descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

b) descrição analítica:

- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

- digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;

- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências;

- enviar e receber correspondências via Internet;

- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa;

- realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material;

- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas;

- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;

- averbar e conferir documentos contábeis;

- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

- controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques;

- orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração;

- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades da Prefeitura;

- colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

a) descrição sintética: exercer a atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;

- prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;

- realizar pesquisas de vetores nas fases larvárias e adulta;

- realizar eliminação de criadouros potenciais/ depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc;

- realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais;

- realizar coleta de amostra de sangue de cães;

- orientar a população com relação aos meios de evitar proliferação de vetores;

- encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas;

- acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, definidas pela equipe;

- acompanhar a execução das atividades, tendo em vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho;

- registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

- realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças;

- executar outras tarefas que a legislação atual, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas. (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições:

a) descrição sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- realizar mapeamento de sua área;

- cadastrar as famílias e manter atualizado o cadastro;

- identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;

- identificar área de risco;

- manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

- registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde;

- realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, etc;

- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;

- executar outras tarefas definidas em legislação específica em relação á prevenção e ao controle da malária e dengue;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas." (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;

Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; A chamada Fiscalização de Posturas Municipais abrange, entre outras funções: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc, Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Executar outras atividades afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 194/2022)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

a) descrição sintética: verificar o cumprimento das Leis e Posturas municipais referentes à execução de obras particulares.

b) descrição analítica:

- fiscalizar a aplicação do Código de Posturas Municipal;

- fiscalizar obras e construções que se realizam no Município, adotando medidas e correção de irregularidades e coibitórias, de clandestinidades;

- autuar infrações e tomar providências para a punição dos responsáveis;

- verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;

- verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;

- verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

- embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;

- solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

- verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;

- verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, quando solicitado;

- verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;

- verificar denúncias;

- realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

- coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;

- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;

- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;

- inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;

- verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;

- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;

- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;

- tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

- verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;

- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar todo e qualquer tipo de trabalho braçal.

b) descrição analítica: Executar tarefas auxiliares relativas à área de Infraestrutura, obras e serviços tais como: abertura de valas, ruas e estradas, desobstrução de galerias e bueiros, Varrição de Ruas, Roçadas e atividades correlatas. Serviços de manutenção em Pontes, bueiros.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Atribuições:

a) descrição sintética: Atuar em atividade de auxilio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista.

b) descrição analítica:

- Fazer a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido;

- controlar a agenda do dentista.

- limpar e esteriliza os utensílios utilizados no consultório;

- preparar as passas para obturações;

- ajudar a controlar o estoque;

- atender o telefone e anotar os recados e marcar as consultas de acordo com a disponibilidade

da agenda;

- realizar outras tarefas solicitadas por seu superior;

- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

- auxiliar no atendimento de usuários com necessidades especiais;

- orientar o usuário, acompanhante e familiares em relação aos cuidados necessários para o pré, trans e pós atendimento clínico;

- preparar o usuário para o atendimento de urgências em saúde bucal;

- preencher e anotar fichas clínicas;

- manter em ordem arquivo e fichário;

- preparar o paciente para o atendimento;

- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

- proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;

- manipular materiais de uso odontológico;

- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

- preparar modelos de gesso;

- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;

- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- desenvolver ações em equipe de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

- organizar e executar atividades de fluorterapia;

- produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

CARGO: COZINHEIRA

a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins.

b) descrição analítica:

- realizar todos os serviços relacionados à cozinha;

- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;

- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;

- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;

- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;

- saber racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas;

- requisitar material e mantimentos, quando necessário;

- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;

- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores;

- providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer;

- lavar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho;

- exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento;

- zelar pelo cumprimento de normas de segurança;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CUIDADORA

a) descrição sintética: Executar trabalhos na Casa Transitória com Crianças e Adolescentes.

b) descrição analítica: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora. Agir de forma ética sem interferir nos assuntos relacionados ao trabalho da equipe técnica (psicólogo e assistente social). Colaborar nas visitas realizadas pela equipe da Secretaria, bem como auxiliar no que for necessário o trabalho do Conselho Tutelar no que se refere ao acolhimento de novas crianças e acompanhamento das que se encontram acolhidas. Executar outras competências correlatas.

CARGO: ENCANADOR

Atribuições:

a) descrição sintética: Executar manutenção de redes de distribuição de água de PVC e PEAD na sede do município de Aripuanã.

b) descrição analítica:

- consertar tubos avariados, avaliar e quantificar materiais hidráulicos,

- dimensionar tubulação, isolar área de trabalho, escavar e reaterrar valas, instalar válvulas, registros, tubulações,

- encaixar conexões,

- cortar tubos, executar os projetos hidráulicos de acordo com o solicitado, fazer Vistorias para identificar e corrigir vazamentos em redes e ramais, executar Ordens de Serviços de religação, suspensão de fornecimento de água e demais atividades pertencente ao DAE, como limpeza e organização de pátios almoxarifado, apoio na manutenção de bombas e motores, executar reparo e desobstrução de redes e PVs de Esgoto, realizar testes de pressão e estanqueidade em redes, dar manutenção em equipamentos que compõe o Sistema de Abastecimento de Água, ter habilitação (AB), dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins. Executar outras competências correlatas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Fazer visitas domiciliares, comerciais e industriais, fiscalização de depósito de lixo, terrenos baldios, criação de animais no perímetro urbano e outros correlatos para a saúde e limpeza pública.

b) Descrição Analítica:

- executar serviços profilaxia e política sanitária sistemática;

- inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;

- inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilamento e gabinetes sanitários;

- fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;

- investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;

- sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;

- comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar;

- identificar problemas no âmbito da sua atuação e apresentar soluções às autoridades competentes;

- realizar tarefas de educação e saúde;

- realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;

- participar na organização de comunidade e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias e Prefeitura Municipal;

- participar do desenvolvimento de programas sanitários;

- fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;

- zelar pela obediência a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

- reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;

- apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Atribuições:

a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, outros tipos de veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

b) descrição analítica:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;

- dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes;

- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros;

- verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa;

- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis;

- fazer pequenos reparos de urgência e/ou emergência;

- trocar pneus;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

- realizar a entrega de correspondências, notificações, volumes e cargas que lhe for confiada;

- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

- levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

Atribuições:

a) descrição sintética Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

b) descrição analítica:

-Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

-Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

- Conhecer a malha viária local;

- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

- Participar das reuniões convocadas pela direção;

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

- Acatar as deliberações da direção técnica. Obs.: O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS

Atribuições:

a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

b) descrição analítica:

dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;

- dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;

- dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas;

- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;

- verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico;

- trocar pneus;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa;

- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito;

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- realizar a entrega de volumes e cargas que lhe for confiada;

- ter conhecimento de mecânica e saber fazer reparos de urgência e/ou emergência;

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento;

- levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE ETA

a) descrição sintética: operar estação de tratamento de água dentro das normas e procedimentos estabelecidos pela Administração.

b) descrição analítica:

- coordenar a operação e manutenção da estação de tratamento de água;

- controlar os materiais de consumo utilizados na limpeza, conservação e reparação das instalações, máquinas e aparelhos;

- coordenar os trabalhos de operação de tanques de sedimentação, filtros, decantadores, remoção de lama seca de tanques de secagem;

- executar tarefas de remoção e transporte de resíduos e outros materiais;

- efetuar a manutenção periódica preventiva de todas as máquinas e aparelhos, incluindo os de precisão;

- manter registro atualizado de dados técnico sobre equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos;

- controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer reservatórios;

- efetuar o tratamento da água, adicionando quantidades determinadas de cloro, cal e outros produtos químicos;

- bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas;

- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicações do quadro de controle;

- solicitar, conferir, armazenar e distribuir os produtos para o tratamento da água;

- desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de segurança;

- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados;

- efetuar o descarte de resíduos de materiais e produtos de seu local de tratamento;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Atribuições:

a) descrição sintética: operar tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

b) descrição analítica:

- operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo;

- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares;

-operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos;

- operar enxada rotativa e sulcador;

- operar máquinas de plantio direto;

- realizar o transporte de adubos e estercos;

- realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;

- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

- por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;

- efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

- efetuar o engate e regulagem dos implementos;

- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;

- trocar pneus;

- responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

- anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;

- levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO:OPERADOR DE MOTOSERRA

Operar motosserra, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para execução das atividades diárias de serviços de campo; Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepara-la para a operação de serrar; Acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar arvores e arbustos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de maquinas, para evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Executar outras atividades afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 194/2022)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições:

a) descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator esteira, escavadeira hidráulica, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

b) descrição analítica:

- operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e trabalhos semelhantes;

- abrir valetas e cortar taludes;

- efetuar compactações, varreduras mecânicas;

- comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento;

- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

- auxiliar no conserto das máquinas;

- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

- efetuar o engate e regulagem dos implementos;

- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;

- responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

- trocar pneus;

- levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: RECEPCIONISTA

Atribuições:

a) descrição sintética: atender, receber, orientar, encaminhar e conduzir o público em geral prestando-lhes as informações necessárias.

b) descrição analítica:

- atender o público com atenção e cortesia, prestando-lhes informações em geral;

- receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos;

- receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as;

- receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes;

- registrar visitas e, quando necessário, marcar horário para munícipes;

- acompanhar ou encaminhar os visitantes e usuários dos serviços públicos aos respectivos setores, prestando-lhes as informações solicitadas;

- controlar e fiscalizar a entrada e saída do público;

- registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes;

- efetuar a coleta de assinatura de documentos;

- efetuar pequenos trabalhos de digitação quando necessário;

- executar serviços internos e externos que envolvam entrega de documentos, mensagens, entrega de pequenos volumes;

- responsabilizar-se pela afixação de avisos e outros documentos, protocolar requerimentos, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários, auxiliar no arquivamento de documentos;

- receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, anotar e transmitir recados;

- promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores;

- fazer e servir cafezinho ou chá, ou água quando solicitado;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Atribuições:

a) descrição sintética: realizar trabalhos de estudos e de orientação de técnicas agrícolas em geral e outros afins.

b) descrição analítica:

- organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de hortas, viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;

- orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e aos participantes dos projetos, visitando a área a ser cultivada, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, reparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;

- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;

- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;

- proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;

- orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;

- orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;

- orientar procedimentos de biosseguridade recomendando o uso racional, isolamento de áreas a pessoas e animais, destinação final e desinfecção de embalagens e plantas e outras medidas de cautela quando do uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários;

- orientar e supervisionar a desinfecção de instalações, controlar parasitas (vermes, carrapatos, bernes etc.), pesar e medir animais;

- orientar produtores quanto às atividades de manejo reprodutivo;

- promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;

- orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;

- orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;

- orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração à localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;

- executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento para fins de estudo;

- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;

- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;

- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre a sua validade;

- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;

- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;

- participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e a população em geral;

- zelar pelo sigilo, quando necessário, de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;

- participar do planejamento e da execução de feiras e exposição de produtos agropecuários,

convidando expositores, definindo locais de realização e proporcionando a infraestrutura necessária à realização contatando profissionais diversos, inclusive na área de divulgação e propaganda;

- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) descrição sintética: prestar assistência complementar a clientes e desenvolver ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro ou médico.

b) descrição analítica:

- prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos em enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;

- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

- prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;

- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

- adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;

- auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

- auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

- participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência;

- preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

- participar de campanhas de vacinação;

- assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;

- assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;

- auxiliar na coleta e análise de dados sócios-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde;

- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco;

- participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

- participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

- orientar à população em assuntos de sua competência;

- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;

- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

- anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros;

- assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem;

- treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

- orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;

- utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) descrição sintética: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota. Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida.

c) descrição analítica:

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;

-Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

-Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

-Conhecer a estrutura de saúde local;

-Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

-Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

-Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

- Participar das reuniões convocadas pela direção;

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

- Acatar as deliberações da direção técnica;

- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Nas Atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)

- Atender a solicitações telefônicas da população;

- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

- Prestar informações gerais ao solicitante;

- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

- Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; 7. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

- Participar das reuniões convocadas pela direção;

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

- Acatar as deliberações da direção técnica;

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X

a) descrição sintética: executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X.

b) descrição analítica:

- selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico;

- posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;

- operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;

- encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;

- operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;

- encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários;

- controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;

- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIVEIRISTA

a) descrição sintética: Executar serviços no viveiro de mudas tais como coleta de estacas e estaqueamento, selecionar, expedir, preparar substrato, encher tubetes, ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função, entre outras.

b) descrição analítica: Realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; efetuar coleta de estacas, estaqueamento, retirada de mudas das caves, raleamento, toalete e seleção; selecionar, expedir, carregar e agrupar as mudas; recolher bandejas e tubetes da área, colocar tubetes nas bandejas, retirar substrato dos tubetes, lavar os tubetes e bandejas, preparar substrato e encher tubetes; cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ZELADOR

a) descrição sintética: coordenar, orientar e executar toda espécie de limpeza e conservação dos próprios municipais.

b) descrição analítica:

- cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas;

- executar a limpeza e capinagem das áreas externas, tais como pátios, jardins, calçadas;

- executar serviços manutenção em geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas;

- recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida;

- substituir lâmpadas;

- auxiliar no combate a insetos e roedores, conforme orientação recebida;

- executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, pulverizações, poda e outros);

- percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- lavar e passar roupas, bem como proceder ao controle de entrada e saída das peças;

- preparar e servir cafés e chás;

- encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ZELADOR DE PATIO

a) descrição sintética: exercer limpeza em logradouros públicos e próprios municipais.

b) descrição analítica:

- exercer vigilância em locais e horários previamente determinados;

- realizar limpeza do pátio, quando solicitado;

- realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros;

- verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas;

- substituir lâmpadas e fusíveis, efetuar manutenção predial e conserto simples;

- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número da placa dos mesmos, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outros;

- investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

- responder às chamadas telefônicas e anotar recados;

- acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;

- prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;

- executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outros, conforme orientação recebida;

- executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, irrigação, pulverizações, poda e outros afins);

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO:APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA

Parágrafo único. As atribuições do cargo de agente administrativo são definidas como Descrição sintética compreendidas como executar as tarefas que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela SME, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins, e Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: **1**. Realizar todos os serviços relacionados à cozinha; 2. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação do Nutricionista; 3. Verificar o estado de conservação e validade dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; 4. Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; 5. Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender

aos comensais; 6. Executar e racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas; 7. Requisitar material e mantimentos, quando necessário; 8. Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; 9. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores; 10. Providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; 11. Lavar e secar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho; 12. Exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento; 13. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança; 14. Zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; 15. Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; 16. Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; 17. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 18. Preparar e servir cafés e chás;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADORA

Atribuições:

As atribuições do cargo de zeladora são definidas como Descrição sintética compreendidas como executar toda espécie de limpeza, conservação e higienização das unidades escolares, e Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: **1**. Cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os prédios municipais nas condições de asseio requeridas; 2. Executar a limpeza das áreas externas, tais como: pátios, jardins, calçadas; 3. Recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida; 4. Auxiliar no combate a insetos e roedores, conforme orientação recebida; 5. Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; 6. Lavar e passar roupas, bem como proceder ao controle de entrada e saída das peças; 7. Encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações; 8. Zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; 9. Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; 10. Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; 11. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR DE PATIO

As atribuições do cargo de zelador de pátio são definidas como Descrição sintética compreendidas como exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais, e Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: Atribuições:

1 - Exercer vigilância em locais e horários previamente determinados; 2 - Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; 3 - Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares e órgão central; 4 - Controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares; 5 - Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; 6 - Verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; 7 - Substituir lâmpadas e fusíveis, efetuar manutenção predial e consertos simples; 8 - Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número da placa dos mesmos, examinando os volumes transporta - dos, para evitar desvio de materiais e outros; 9 - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; 10 - Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; 11 - Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; 12 - Prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; 13 - Executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outros, conforme orientação recebida; 14 - Executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, pulverizações, poda e outros afins); 15 - Zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; 16 - Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; 17 - Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; 18 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as de - terminações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: APOIO OPERACIONA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições: As atribuições do cargo de motorista de transporte escolar são defini - das como Descrição sintética compreendida como dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, e Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: 1 - Dirigir veículos automotores de transporte de funcionários, alimentação escolar e combustível; 2 - Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares; 3 - Cumprir a legislação do transporte escolar, oferecendo transporte exclusivamente a alunos sem extensão de transporte a seus familiares; 4 - Cumprir o horário de trabalho, bem como o trajeto especificado; 5 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc, 6 - Verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; 7 - Trocar pneus; 8 - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; 9 - Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; 10 - Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito; 11 - Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; 12 - Ter conhecimento de mecânica e saber fazer reparos de urgência e/ou emergência; 13 - Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; 14 - Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; 15 - Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; 16 - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; 17 - Responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; 18 - Levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos e outras irregularidades; 19 - Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; 20 - Conduzir os veículos pertencentes a SME de acordo com as disposições

contidas no Código de Trânsito Brasileiro, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; 21 - Manter atualizada a frequência mensal dos alunos, ponto diário e suas documentações junto à equipe de transporte do município; 22 - Chegar às escolas com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das aulas e aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos no ponto determinado para a saída; 23 - Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração; 24 - Cumprir integralmente o roteiro de acordo com o calendário letivo res - peitando o tempo de cada parada; 25 - Participar do processo de formação promovido pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 26 - Usar uniforme e crachá; 27 - Apresentar e manter atualizado o certificado de especialização conforme Portaria 324/2006/GP/DETRAN. 28 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as de - terminações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; 29 - Preencher e entregar o controle de tráfego no dia estabelecido pelo setor de transporte da SME

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

I - Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; II - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; III - Evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; IV - Auxiliar os educandos que necessitarem de apoio para a entrada e saída dos veículos e de locomoção até a o portão da escola; V - Auxiliar e acompanhar, durante todo o trajeto, as crianças da educação infantil para o uso adequado dos equipamentos e a garantia da sua segurança. VI - Acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, até as unidades escolares; VII - Orientar todos os educandos, auxiliar e fiscalizar o uso correto do cinto de segurança. VIII - Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; IX - Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa; X - Auxiliar e cobrar dos usuários a manutenção da limpeza, a organização e conservação do veículo. XI - Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; XII - Noticiar a escola quanto às situações de indisciplina e/ou qualquer outra ocorrência que necessite providências por parte dos pais e autoridades. § 1º Em caso de ausência do educando durante o retorno, o monitor deverá comunicar imediatamente o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, sendo que a este caberá às providências necessárias.

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇAO

Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: 1 - Planejar cardápios de acordo com as necessidades das escolas e creches; 2 - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; 3 - Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em escolas e creches; 4 - Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias; 5 - Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; 6 - Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; 7 - Programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional as merendeiras das escolas; 8 - Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; 9 - Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares;

10 - Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; 11 - Integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); 12 - Analisar as amostras e emitir parecer técnico; 13 - Executar o controle de número de refeições/dia; 14 - Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; 15 - Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; 16 - Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; 17 - Planejar cardápio diferenciado a alunos alérgicos ou com problemas de saúde; 18 - Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; 19 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico, incluídas as de coordenação, supervisão e de direção escolar;

2. Exercer as funções de direção e coordenação na Escola, no Centro de Educação Infantil ou no Órgão Central de Educação Pública conforme Projeto Político-Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar e em lei específica de Gestão Democrática do Ensino.

3. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação;

4. Elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

5. Participar da elaboração, monitoração e execução do Plano Político-Pedagógico, do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Plano de Ações Articuladas (PAR);

6. Desenvolver a regência efetiva;

7. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

8. Executar tarefa de recuperação de alunos;

9. Desenvolver ações com atividades diferenciadas para os alunos que apresentam dificuldade de rendimento escolar;

10. Participar de reunião de trabalho e conselho de classe;

11. Fornecer aos alunos resultados de avaliação;

12. Participar de ciclos, grupos de estudo e/ou formação continuada, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função;

13. Desenvolver pesquisa educacional;

14. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

15. Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

16. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

17. Cumprir a hora-atividade.

18. Atuar como formador de professores nos Grupos de Formação Continuada;

19. Trajar-se adequadamente;

20. Desenvolver a formação continuada na perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

21. Comprometer-se com o prazo de entrega de documentação escolar previstos no calendário escolar aprovado pelo Órgão Central de Educação Básica;

22. Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos;

23. Executar outras tarefas solicitadas pela Gestão do Estabelecimento de Ensino, compatíveis à docência.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

1. Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

2. Exercer a responsabilidade básica quanto às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferência escolar e outras atividades necessárias ao funcionamento das secretarias escolares;

3. Digitar documentos redigidos e aprovados;

4. Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências;

5. Enviar e receber correspondências via Internet;

6. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

7. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

8. Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

9. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

10. Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

11. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa;

12. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas;

13. Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;

14. Averbar e conferir documentos contábeis;

15. Orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração;

16. Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades Escolares;

17. Colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

18. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

19. Zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

20. Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

21. Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

22. Secretariar reuniões e lavrar atas;

23. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do(a) Diretor (a);

24. Assinar, juntamente com o Diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

25. Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos de apoio pedagógicos tais como: mimeógrafo, televisor, data show, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor e outros;

26. Operacionalizar outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

27. Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

idade mínima de 18 (dezoito) anos, escolaridade de ensino médio e curso de informática, inserido na categoria funcional de nível médio, com as seguintes condições de trabalho: I - Condições gerais: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - Condições especiais: sujeito a trabalho interno e externo da SME, viagens, uso de uniforme e crachá de identificação.

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

As atribuições do cargo de Técnico em Tecnologia de Informação são definidas como Descrição sintética compreendidas como executar trabalhos que envolvam às atividades de restaurar, dar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis e multimeios didáticos e Descrição analítica, compreendidas nos incisos a seguir: 1 - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; 2 - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, planilhas eletrônicas e gráficos em geral; 3 - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades Escolares; 4 - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 5 - Zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; 6 - Zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; 7 - Levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; 8 - Operacionalizar outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; 9 - Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; 10 - Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. 11 - Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; 12 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; 13 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; 14 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; 15 - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; 16 - Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; 17 - Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase e processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; 18 - Participar de programa de treinamento, quando convocado; 19 - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; 20 - Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 21 - Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; 22 - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; 23 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 24 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

- participar de atividades em equipes multidisciplinares;

- desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Câmara visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

- gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

- acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

- desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em conseqüência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;

- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na solução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

- participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Câmara.

CARGO: CONTADOR

a) descrição sintética: planejar, supervisionar, coordenar, desenvolver e executar os trabalhos inerentes a contabilidade municipal, orientando e executando de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.

b) descrição analítica:

- coordenar as atividades financeiras da Câmara;

- elaborar a proposta do Orçamento Anual e Plano Plurianual da Câmara;

- coordenar pagamento, guarda e movimentação de valores;

- acompanhar e controlar a execução orçamentária;

- processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis;

- controlar o caixa e os recursos movimentados pelos bancos;

- preparar os balancetes e o balanço geral;

- planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário;

- fornecer dados para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

- analisar e controlar custos que envolvam os projetos bem como, as rotinas de gastos internos com objetivo de proporcionar uma melhor visão e transparência da aplicabilidade dos recursos financeiros municipal;

- supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado;

- controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais bem como os repasses de recursos estadual e federal e realizar prestação de contas dos serviços provenientes destas esferas;

- controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

- proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;

- acompanhar a execução orçamentária da Câmara;

- participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara;

- orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais do município e elaborar relatórios;

- emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

- examinar processos e emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

- examinar processos e emitir pareceres;

- organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição;

- prestar assessoramento ao Presidente e demais servidores em assuntos de sua competência;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- efetuar orientações a Tesouraria quanto as aplicações correta de recursos, pagamentos, lançamentos das receitas e conferência em geral;

- fornecer dados ao setor de compras indicando as áreas com disponibilidade orçamentária;

- orientar o setor de tributação quanto a codificação de receitas, recursos novos, dívida ativa, lançamento das dívidas procedendo a análise e direcionando para o setor competente;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;

- avaliar a execução do orçamento da Câmara tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;

- subsidiar, através de recomendações o exercício do cargo de Presidente e demais servidores, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública;

- verificar e controlar, periodicamente, os procedimentos e normas sobre restos a apagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Leis;

- prestar apoio o órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;

- examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- executar outras tarefas referentes ao cargo;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

a) descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

b) descrição analítica:

- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

- digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;

- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências;

- enviar e receber correspondências via Internet;

- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa;

- realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material;

- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas;

- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;

- averbar e conferir documentos contábeis;

- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

- controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques;

- orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração;

- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades da Prefeitura;

- colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: RECEPCIONISTA

a) descrição sintética: atender, receber, orientar, encaminhar e conduzir o público em geral prestando-lhes as informações necessárias.

b) descrição analítica:

- atender o público com atenção e cortesia, prestando-lhes informações em geral;

- receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos;

- receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as;

- receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes;

- registrar visitas e, quando necessário, marcar horário para munícipes;

- acompanhar ou encaminhar os visitantes e usuários dos serviços públicos aos respectivos setores, prestando-lhes as informações solicitadas;

- controlar e fiscalizar a entrada e saída do público;

- registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes;

- efetuar a coleta de assinatura de documentos;

- efetuar pequenos trabalhos datilográficos e de digitação quando necessário;

- executar serviços internos e externos que envolvam entrega de documentos, mensagens, entrega de pequenos volumes;

- responsabilizar-se pela afixação de avisos e outros documentos, protocolar requerimentos, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários, auxiliar no arquivamento de documentos;

- receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, anotar e transmitir recados;

- promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores;

- fazer e servir cafezinho ou chá, ou água quando solicitado;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- manter controle de registro das ligações telefônicas realizadas;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, outros tipos de veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

b) descrição analítica:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;

- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros;

- verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa;

- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito;

- fazer pequenos reparos de urgência e/ou emergência;

- trocar pneus;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

- conduzir os Vereadores e servidores da Câmara, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

- realizar a entrega de correspondências, notificações, volumes e cargas que lhe for confiada;

- efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o

corretamente estacionado e fechado;

- levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ZELADOR/A

a) descrição sintética: coordenar, orientar e executar toda espécie de limpeza e conservação dos próprios municipais.

b) descrição analítica:

- cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas;

- recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida;

- percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- preparar e servir cafés e chás;

- encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações;

- comunicar ao setor responsável, sempre que observar a necessidade de alguma manutenção e/ou reparo no prédio, bem como limpeza de pátios, canteiros, etc;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 030/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

REGIÃO DE CONSELVAN

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
306/2022	Kely Alves da Silva	005.266.911-40	4484529	Pedagogia

SEDE DO MUNICIPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
516/2022	Maria das Graças Guimarães Freire Mangabeira	032.888.146-50	1795724-9	Ensino Médio

SEDE DO MUNICIPIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
490/2022	Mireli Oliveira Correia	050.396.171-00	2485308-9	Educação Física

Anexo I

Ato de Convocação nº 030/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - REGIÃO DE CONSELVAN

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Kely Alves da Silva	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540. 107.000	Em substituição a Simone Saldanha de Jesus, que solicitou desistência da vaga.	08/02/ 2024 A

									26/07/2024

2.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - TDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do TDE a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituído	Período
Maria das Graças Guimarães Freire Mangabeira	Ensino Médio	TDE	2.326,65	2046	435	25	1.540.000.000	Em substituição a Bruna Caroline oliveira Mota, que solicitou desistência da vaga.	08/02/2024 A 26/07/2024

3.0 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Mireli Oliveira Correia	Ensino Superior	Professor	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Jucilei Chaves dos Santos, que solicitou a desistência da vaga.	08/02/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 030/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 030/2024, uma vez que a para referidas vagas foram convocadas Jucilei Chaves dos Santos , Bruna Caroline oliveira Mota , Simone Saldanha de Jesus que desistiram da vaga, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
I PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA -ATO 013, 016 027/2024 DEC Nº 5051/2024

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Especificação	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total
1 Receitas Correntes	**14.755.401,92**	**14.212.836,04**	**17.801.568,20**	**13.814.186,11**	**17.805.044,11**	**17.092.243,31**	**18.048.833,77**	**16.608.975,64**	**15.201.178,41**	**18.218.114,58**	**15.810.005,16**	**19.796.099,34**	**199.164.486,59**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.383.490,12**	**3.291.334,75**	**3.886.961,11**	**3.419.447,83**	**3.982.646,45**	**4.477.608,79**	**4.673.610,30**	**3.756.612,91**	**3.199.379,45**	**2.271.292,03**	**2.609.629,48**	**4.205.047,05**	**44.157.060,27**
IPTU	60.549,60	33.798,38	67.281,32	92.274,70	235.156,17	755.935,29	699.869,28	213.685,37	101.146,59	128.771,27	169.673,48	100.541,86	2.658.683,31
IRRF	294.849,19	43.789,49	1.146.707,45	29.420,86	591.839,69	1.079.080,19	559.473,47	511.288,21	628.650,40	258.286,92	109.810,80	2.200.201,61	7.453.398,28
ISSQN	3.208.046,54	2.963.263,22	2.268.509,78	3.013.745,44	2.852.347,42	2.404.458,58	3.281.081,48	2.636.424,02	2.353.915,65	1.746.161,52	2.264.491,86	1.780.740,41	30.773.185,92
ITBI	755.906,77	138.345,87	113.891,07	93.584,33	199.462,24	135.016,62	94.215,44	348.476,15	41.536,20	109.274,38	29.409,79	68.179,26	2.127.298,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.138,02	112.137,79	290.571,49	190.422,50	103.840,93	103.118,11	38.970,63	46.739,16	74.130,61	28.797,94	36.243,55	55.383,91	1.144.494,64
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**415.604,68**	**667.010,01**	**638.151,53**	**475.378,50**	**771.199,59**	**486.367,88**	**831.481,95**	**664.502,48**	**486.538,75**	**825.493,86**	**658.000,00**	**658.000,00**	**7.577.729,23**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**874.036,18**	**835.083,62**	**1.039.333,56**	**798.365,88**	**1.019.868,79**	**2.512.548,26**	**972.764,29**	**958.212,75**	**944.787,08**	**822.609,96**	**702.625,02**	**538.060,22**	**12.018.295,61**
Outras Receitas Patrimoniais	0	2.348,72	2.315,48	2.553,57	4.776,21	57.197,66	3.953,33	-53.670,39	54.666,25	2.528,86	874,36	874,36	78.418,41
Rend. Aplic. Fin.	874.036,18	832.734,90	1.037.018,08	795.812,31	1.015.092,58	2.455.350,60	968.810,96	1.011.883,14	890.120,83	820.081,10	701.750,66	537.185,86	11.939.877,20
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**258.893,61**	**256.082,09**	**354.657,75**	**263.895,05**	**302.514,75**	**262.066,22**	**283.497,96**	**344.835,25**	**430.465,27**	**352.950,14**	**352.950,14**	**352.950,14**	**3.815.758,37**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.794.205,99**	**9.148.157,38**	**11.719.541,18**	**8.854.858,88**	**11.691.334,29**	**9.241.761,74**	**11.235.210,72**	**10.822.102,26**	**10.076.199,19**	**13.929.435,51**	**11.478.387,12**	**13.937.649,16**	**130.928.843,42**
FPM	2.202.914,26	2.702.096,92	1.652.996,64	1.889.891,01	2.100.917,26	1.962.240,98	2.601.017,94	1.900.024,34	1.936.882,32	1.798.903,76	2.334.013,68	3.706.577,51	26.788.476,62
FUNDEB	2.114.619,20	2.130.160,71	1.980.240,77	1.902.159,10	2.599.221,47	2.250.079,85	2.091.426,52	2.311.981,98	2.254.220,04	2.504.001,52	2.374.068,73	2.944.374,44	27.456.554,33
ICMS	2.939.455,70	2.651.220,68	2.817.068,25	2.530.216,26	3.301.431,68	2.866.384,26	3.048.869,04	3.407.304,12	3.418.664,59	3.454.308,10	3.377.662,46	3.270.643,55	37.083.228,69
IPI	13.242,08	10.162,86	10.327,02	12.217,42	11.275,11	12.779,46	13.181,55	10.996,00	11.705,51	16.899,41	12.862,53	13.645,79	149.294,74
IPVA	276.992,98	198.446,84	280.838,38	295.028,12	906.970,08	577.258,77	373.695,16	301.662,77	232.880,59	175.289,31	187.719,62	156.161,34	3.962.943,96
ITR	204.273,63	166.133,44	170.899,59	182.224,07	169.627,42	210.587,69	241.019,98	203.653,26	300.586,97	1.179.686,52	387.922,86	310.056,02	3.726.671,45
Outras Transferências Correntes	1.042.708,14	1.289.935,93	4.807.170,53	2.043.122,90	2.601.891,27	1.362.430,73	2.866.000,53	2.686.479,79	1.921.259,17	4.800.346,89	2.804.137,24	3.536.190,51	31.761.673,63
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**29.171,34**	**15.168,19**	**162.923,07**	**2.239,97**	**37.480,24**	**111.890,42**	**52.268,55**	**62.709,99**	**63.808,67**	**16.333,08**	**8.413,40**	**104.392,77**	**666.799,69**
(-) DEDUÇÕES	**-1.493.849,95**	**-1.449.105,28**	**-1.445.820,95**	**-1.404.273,71**	**-1.729.962,28**	**-3.045.851,27**	**-1.457.929,14**	**-1.725.549,96**	**-1.671.610,73**	**-1.870.037,15**	**-1.841.207,40**	**-2.144.552,76**	**-21.279.750,58**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.525,12**	**-4.525,12**	**-4.441,99**	**-**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	**-4.441,99**	-49.028,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-364.597,68**	**-300.606,73**	**-457.018,58**	**-424.801,96**	**-429.492,68**	**-430.725,41**	**-428.944,67**	**-425.989,95**	**-427.093,90**	**-431.757,77**	**-434.048,36**	**-436.932,27**	-4.992.009,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.124.727,15**	**-1.143.579,44**	**-984.360,38**	**-979.471,75**	**-1.295.517,45**	**-1.123.294,21**	**-1.024.542,48**	**-1.180.687,53**	**-1.121.274,84**	**-1.321.637,39**	**-1.285.237,05**	**-1.498.578,50**	-14.082.908,17
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**0**	**-393,99**	**-**	**-**	**-510,16**	**-1.487.389,66**	**-**	**-910,49**	**-**	**-**	**-**	**-**	-1.489.204,30
Transf. obrig. da União relat. emendas de bancada e vencimento dos ACS/ACE	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-113.520,00**	**-118.800,00**	**-112.200,00**	**-117.480,00**	**-204.600,00**	**-666.600,00**
Transf. obrig. da União relat. emendas individuais	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.261.551,97**	**12.763.730,76**	**16.355.747,25**	**12.409.912,40**	**16.075.081,83**	**14.046.392,04**	**16.590.904,63**	**14.883.425,68**	**13.529.567,68**	**16.348.077,43**	**13.968.797,76**	**17.651.546,58**	**177.884.736,01**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**5.655.905,80**	**7.647.959,03**	**7.343.896,12**	**7.133.551,55**	**7.790.066,20**	**7.803.280,12**	**7.636.012,69**	**7.787.273,14**	**8.221.838,36**	**7.748.880,79**	**7.697.667,70**	**15.226.901,60**	**97.694.727,46**
1.1 Pessoal Ativo	**4.911.562,27**	**6.659.241,94**	**6.394.727,50**	**6.350.639,52**	**6.545.923,25**	**6.699.555,28**	**6.653.210,36**	**6.616.004,99**	**6.935.160,06**	**6.598.998,23**	**6.602.111,23**	**13.822.359,42**	**84.790.988,41**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.308.554,53	5.838.569,87	5.618.951,83	5.537.926,72	5.718.946,57	5.862.844,63	5.808.151,65	5.801.862,61	6.103.724,48	5.786.839,08	5.792.054,03	13.105.511,32	75.285.431,68
1.1.2 Obrigações Patronais	603.007,74	820.672,07	775.775,67	812.712,80	826.976,68	836.710,65	845.058,71	814.142,38	831.435,58	812.159,15	810.057,20	716.848,10	9.505.556,73
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**355.628,93**	**444.797,89**	**398.106,72**	**438.864,13**	**421.075,18**	**432.805,78**	**441.393,08**	**445.290,21**	**463.993,05**	**459.409,93**	**455.400,45**	**507.428,16**	**5.264.193,51**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	312.387,09	376.997,62	346.169,01	386.926,42	369.047,47	380.778,07	389.365,37	393.262,50	402.448,74	403.372,74	403.372,74	403.372,74	4.567.500,51
1.2.2 Pensões	43.241,84	67.800,27	51.937,71	51.937,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	61.544,31	56.037,19	52.027,71	104.055,42	696.693,00
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**275.992,60**	**327.932,60**	**316.012,60**	**215.592,60**	**228.640,00**	**211.400,00**	**131.600,00**	**252.250,00**	**249.450,00**	**170.300,00**	**153.000,00**	**287.500,00**	**2.819.670,40**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**112.722,00**	**215.986,60**	**235.049,30**	**128.455,30**	**594.427,77**	**459.519,06**	**409.809,25**	**473.727,94**	**573.235,25**	**520.172,63**	**487.156,02**	**609.614,02**	**4.819.875,14**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	112.722,00	215.986,60	235.049,30	128.455,30	594.427,77	459.519,06	409.809,25	473.727,94	573.235,25	520.172,63	487.156,02	609.614,02	4.819.875,14
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-355.628,93**	**-444.797,89**	**-398.106,72**	**-438.864,13**	**-421.075,18**	**-432.805,78**	**-441.393,08**	**-445.290,21**	**-463.993,05**	**-459.409,93**	**-455.400,45**	**-507.428,16**	**-5.264.193,51**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-355.628,93**	**-444.797,89**	**-398.106,72**	**-438.864,13**	**-421.075,18**	**-432.805,78**	**-441.393,08**	**-445.290,21**	**-463.993,05**	**-459.409,93**	**-455.400,45**	**-507.428,16**	**-5.264.193,51**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0**				**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**5.300.276,87**	**7.203.161,14**	**6.945.789,40**	**6.694.687,42**	**7.368.991,02**	**7.370.474,34**	**7.194.619,61**	**7.341.982,93**	**7.757.845,31**	**7.289.470,86**	**7.242.267,25**	**14.719.473,44**	**92.430.533,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valores	Valores Máximos	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	177.884.736,01	177.884.736,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	92.430.533,95	92.430.533,95	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54%**	**9605775745%**	**51,96%**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**51,30%**	91.254.869,57	
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**48,60%**	86.451.981,70	
SITUAÇÃO			**Acima Prudencial**

Nota, A diferença do valor da despesa de pessoal previsto neste quadro comparado com os demais é o montante apurado na planilha impacto 2023 de R$ 785.694,59.

ASSECORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023

	Despesa Liquidada												
	REALIZADO												
Descrição por elemento de despesa	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**	**set/23**	**out/23**	**nov/23**	**dez/23**	**Total**
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	156,66	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	156,64	313,28	2.036,34
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	312.387,09	376.997,62	346.169,01	386.926,42	369.047,47	380.778,07	389.365,37	393.262,50	402.448,74	403.372,74	403.372,74	806.745,48	4.970.873,25
319003 Pensões RPPS/Militar	43.241,84	67.800,27	51.937,71	51.937,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	61.544,31	56.037,19	56.037,19	112.074,38	708.721,44
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	1.050.826,86	1.395.186,00	1.345.862,18	1.336.902,88	1.368.137,55	1.425.034,15	1.474.671,53	1.522.362,76	1.689.164,21	1.418.580,05	1.510.970,08	3.094.930,32	18.632.628,57
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	3.245.988,28	4.431.617,02	4.261.336,54	4.189.270,73	4.339.055,91	4.425.210,41	4.315.202,88	4.263.253,22	4.388.425,53	4.345.682,57	4.266.688,43	9.986.686,04	56.458.417,56
319013 Obrigações Patronais	316.289,45	381.465,54	367.391,35	369.173,02	376.041,58	388.344,35	400.154,79	403.826,61	415.781,35	393.590,12	395.636,73	308.814,37	4.516.509,26
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	5.677,17	3.646,56	13.691,31	10.005,84	1.824,90	10.491,26	45.337,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	11.582,73	11.610,21	11.596,47	11.596,47	11.596,47	12.443,43	12.443,43	12.443,43	12.443,43	12.570,62	12.570,62	13.403,70	146.301,01
319113 Obrigações Patronais	286.718,29	439.206,53	408.384,32	443.539,78	450.935,10	448.366,30	444.903,92	410.315,77	416.365,39	418.569,03	414.420,47	408.033,73	4.989.758,63
Total Despesa de Pessoal	**5.267.191,20**	**7.104.039,83**	**6.792.834,22**	**6.789.503,65**	**6.966.998,43**	**7.132.361,06**	**7.094.603,44**	**7.061.295,20**	**7.400.020,91**	**7.058.564,80**	**7.061.677,80**	**14.741.492,56**	**90.470.583,10**
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	312.387,09	376.997,62	346.169,01	386.926,42	369.047,47	380.778,07	389.365,37	393.262,50	402.448,74	403.372,74	403.372,74	806.745,48	4.970.873,25
319003 Pensões RPPS/Militar	43.241,84	67.800,27	51.937,71	51.937,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	52.027,71	61.544,31	56.037,19	56.037,19	112.074,38	708.721,44
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	**355.628,93**	**444.797,89**	**398.106,72**	**438.864,13**	**421.075,18**	**432.805,78**	**441.393,08**	**445.290,21**	**463.993,05**	**459.409,93**	**459.409,93**	**918.819,86**	**5.679.594,69**
Despesas com Tercerizações	275.992,60	327.932,60	316.012,60	215.592,60	228.640,00	211.400,00	131.600,00	252.250,00	249.450,00	170.300,00	153.000,00	287.500,00	2.819.670,40
Outras Despesas de Pessoal - TCE	112.722,00	215.986,60	235.049,30	128.455,30	594.427,77	459.519,06	409.809,25	473.727,94	573.235,25	520.172,63	487.156,02	609.614,02	4.819.875,14
Total Despesa Tercerizações	**388.714,60**	**543.919,20**	**551.061,90**	**344.047,90**	**823.067,77**	**670.919,06**	**541.409,25**	**725.977,94**	**822.685,25**	**690.472,63**	**640.156,02**	**897.114,02**	**7.639.545,54**
TOTAL GERAL	**5.300.276,87**	**7.203.161,14**	**6.945.789,40**	**6.694.687,42**	**7.368.991,02**	**7.370.474,34**	**7.194.619,61**	**7.341.982,93**	**7.758.713,11**	**7.289.627,50**	**7.242.423,89**	**14.719.786,72**	**92.430.533,95**

	REALIZADO												
RCL	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Previsão para Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	17.769.974,11	177.844.251,61
Variação RCL 2022 / 2023	**1,9%**	**19,0%**	**36,5%**	**-1,3%**	**-2,2%**	**2,7%**	**15,9%**	**5,6%**	**0,0%**	**36,8%**	**11,8%**	**22,3%**	**11,7%**

RESUMO DE DESPESA- PROJETADA - EXERCÍCIO 2023	
RESUMO	**VALORES**
PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL	84.790.988,41
PROJEÇÃO DE DESPESA TERCERIZADOS	7.639.545,54
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES NO PCCS	1.880.136,91
PROJEÇÃO TOTAL	94.310.670,86
PROJEÇÃO DA RCL	177.844.251,61
% COMPROMETIDO	**53,03%**
Nota:	

ARIPUANÃ/MT, 08/02/2024.

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2023	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.302,22	2.454,44
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.765.440,00	4.032.033,15	4.298.626,30
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	537.600,00	575.662,08	613.724,16
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	15.452.050,00	16.546.055,14	17.790.940,74
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	79.254,00	84.865,18	90.476,37
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	57.875.243,95	61.973.957,82	65.920.644,63
3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.565.165,40	5.959.179,11	6.331.218,40
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	104.275,20	111.657,88	119.040,57
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	216.942,60	232.302,14	247.661,67
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.088.784,90	6.519.870,87	6.950.956,84
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	41.416,00	44.348,25	47.280,51
3.1.91.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	100.000,00	107.080,00	114.160,00
TOTAL ORÇADO	**89.828.322,05**	**96.189.313,85**	**102.527.184,63**

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, faz-se necessário realizar remanejamento de saldos orçamentarios.

Despesa Liquidada Até desembro /2023

Descrição por elemento de despesa	Valor em R$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.036,34
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	4.970.873,25
319003 Pensões RPPS/Militar	708.721,44
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.632.628,57
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	56.458.417,56
319013 Obrigações Patronais	4.516.509,26
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	45.337,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	146.301,01
319113 Obrigações Patronais	4.989.758,63
Total Despesa de Pessoal	**90.470.583,10**
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	4.970.873,25
319003 Pensões RPPS/Militar	708.721,44
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	
Tota de Deduções	**5.679.594,69**
Despesas com Tercerizações	2.819.670,40
Outras Despesas de Pessoal - TCE	4.819.875,14
Total Despesa Tercerizações	**7.639.545,54**

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

TOTAL GERAL	**92.430.533,95**		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	**Exerc. 2023**	**Exerc. 2024**	**Exerc. 2025**
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.036,34	2.138,16	2.245,06
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	4.970.873,25	5.219.416,91	5.480.387,76
319003 Pensões RPPS/Militar	708.721,44	744.157,51	781.365,39
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.632.628,57	19.564.260,00	20.542.473,00
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	56.458.417,56	59.281.338,44	62.245.405,36
319013 Obrigações Patronais	4.516.509,26	4.742.334,72	4.979.451,46
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	45.337,04	47.603,89	49.984,09
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	146.301,01	153.616,06	161.296,86
319113 Obrigações Patronais	4.989.758,63	5.239.246,56	5.501.208,89
Total Despesa de Pessoal	**90.470.583,10**	**94.994.112,26**	**99.743.817,87**
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	4.970.873,25	5.219.416,91	5.480.387,76
319003 Pensões RPPS/Militar	708.721,44	744.157,51	781.365,39
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	**5.679.594,69**	**5.963.574,42**	**6.261.753,15**
Despesas com Tercerizações	2.819.670,40	3.343.471,20	3.343.471,20
Outras Despesas de Pessoal - TCE	4.819.875,14	1.571.583,20	1.571.583,20
Total Despesa Tercerizações	**7.639.545,54**	**4.915.054,40**	**4.915.054,40**
TOTAL GERAL	92.430.533,95	93.945.592,23	98.397.119,12
Impacto por Movimentacao do PCCS	**1.880.136,91**	**1.974.143,75**	**2.072.850,94**
Total das despesas	**94.310.670,86**	**95.919.735,98**	**100.469.970,06**

Nota Explicativa 01:

Para apuração da projeção de gastos com pessoal no exercício de 2023, foram informados os gastos reais de Janeiro a dezembro. Com relação aos demais exercícios foram projetados os valores com taxa de crescimento de 5% ao ano, exceto para as tercerizadas.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento	**Exerc. 2023**	**Exerc. 2024**	**Exerc. 2025**
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	177.844.251,61	181.917.674,60	194.800.327,38
Indíce de Gastos Com Pessoal	**53,03%**	**52,73%**	**51,58%**
Situação acima do Limite Prudencial	**Irregular**	**Regular**	**Regular**

Nota: A RCl para o exercício de 2024 e 2025 foi utilizado os dados conforme LDO 2024.

Nota Explicativa

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
(...)
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(...)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Zeladora	2	2.204,38	-	-	2.204,38	54.360,01	11.415,60	65.775,61
Zelador de Patio	1	2.592,67	-	-	2.592,67	31.967,62	6.713,20	38.680,82
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	-	-	2.939,18	36.240,09	7.610,42	43.850,51
							Impacto 01 Metodologia: 01	**148.306,94**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Zelador de Patio	1	2.469,21	-	-	2.469,21	30.445,36	6.393,53	36.838,88
Motorista de Caminhão/Onibus	2	4.286,30	-	-	4.286,30	105.700,16	22.197,03	127.897,19
							Impacto 02 Metodologia: 02	**164.736,08**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	-	-	2.939,18	36.240,09	5.073,61	41.313,70
							Impacto 02 Metodologia: 03	**41.313,70**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATOS CONVOCATÓRIO 009 E 011/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor	1	4.487,58	-	-	4.487,58	55.331,86	11.619,69	66.951,55
Professor	1	4.487,58	-	-	4.487,58	55.331,86	11.619,69	66.951,55
Professor	2	4.487,58	-	-	4.487,58	56.812,76	11.930,68	68.743,44
							Impacto 03 Metodologia: 04	**202.646,55**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - FINANÇAS

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Fiscal Tributario	1	4.347,54	-	3.070,00	7.417,54	91.458,27	12.804,16	104.262,43
							Impacto 04 Metodologia: 05	**104.262,43**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	-	-	2.939,18	36.240,09	5.073,61	41.313,70
Professor	2	4.487,58	-	-	4.487,58	110.663,72	15.492,92	126.156,64
Psicologo	1	8.817,53	-	-	8.817,53	108.720,14	15.220,82	123.940,97
							Impacto 04 Metodologia: 06	**291.411,31**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATOS CONVOCATÓRIO 013, 016 E 019/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	10	2.326,65	-	-	2.326,65	170.543,45	35.814,12	206.357,57
Merendeira	1	2.204,38	-	-	2.204,38	27.180,01	5.707,80	32.887,81
Zeladora	1	2.204,38	-	-	2.204,38	27.180,01	5.707,80	32.887,81
Zeladora de Patio	1	264,83	-	-	264,83	3.265,35	685,72	3.951,08

ASSEORP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto 04 Metodologia: 07	**276.084,26**

Zelador de Patio, foi considerado a diferença salarial da Zeladora convocada no ato 005/2024 e a mesma desistiu da vaga*

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATOS CONVOCATÓRIO 013 E 016/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	**7**	2.326,65	-	-	2.326,65	119.380,41	25.069,89	144.450,30
Merendeira	**1**	2.204,38	-	-	2.204,38	27.180,01	5.707,80	32.887,81
Zeladora	**1**	2.204,38	-	-	2.204,38	27.180,01	5.707,80	32.887,81
							Impacto 05 Metodologia: 08	**210.225,91**

Revisão do impacto 04 metodologia 07, em virtude de insuficiencia de saldo, convocados removidos das ações 2044 e 2048 para a ação 2043*

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATOS CONVOCATÓRIO 009 E 027/2024 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Motorista de Caminhão/Onibus	**2**	4.286,30	-	-	4.286,30	105.700,16	22.197,03	127.897,19
							Impacto 05 Metodologia: 09	**127.897,19**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor	**1**	4.487,58	-		4.487,58	55.331,86	7.746,46	63.078,32
							Impacto 05 Metodologia: 10	**63.078,32**

Gastos de Pessoal previstos para o exercicio de 2024	84.790.988,41
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.819.670,40
Outras Despesas de Pessoal - TCE	4.819.875,14
Total geral de Gastos com Pessoal acumulado previstos para o Exercício de 2024	**92.430.533,95**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2024	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	**460.400,13**
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Ato 003- Educação	148.306,94
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Ato 006- Educação	164.736,08
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2019 - Educação	41.313,70
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Atos 009 e 011- Educação	202.646,55
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2019 - Finanças	104.262,43
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2019 - Educação	291.411,31
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Atos 013, 016 e 019- Educação	276.084,26
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Atos 027 - Educação	127.897,19
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2019 - Educação	63.078,32
Sub Total de Alterações de 2024	**1.419.736,78**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2024	**1.880.136,91**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2024

Item	Valor				%s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**177.844.251,61**					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**94.310.670,86**				**53,03%**	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	**96.035.896**				**54,00%**	**Proximo do Limite máximo de 54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**91.234.101**				**51,30%**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**86.432.306**				**48,60%**	

ASSEORP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 003/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 01						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Zeladora	2	2.204,38	2.667,30	65.775,61	69.331,12	72.797,68
Zelador de Patio	1	2.592,67	3.137,13	38.680,82	40.771,72	42.810,31
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	3.556,41	43.850,51	46.220,85	48.531,90
TOTAL	**4**	**7.736,23**	**9.360,84**	**148.306,94**	**156.323,70**	**164.139,88**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de INSS						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 02						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Motorista de Caminhão/Onibus	2	4.286,30	5.186,42	127.897,19	134.810,69	141.551,23
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30						
Zelador de Patio	1	2.469,21	2.987,74	36.838,88	38.830,22	40.771,73
TOTAL	**3**	**6.755,51**	**8.174,17**	**164.736,08**	**173.640,91**	**182.322,95**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de INSS						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - METODOLOGIA 03						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		

1

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	3.350,67	41.313,70	43.546,92	45.724,27
TOTAL	**1**	**2.939,18**	**3.350,67**	**41.313,70**	**43.546,92**	**45.724,27**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de previdencia						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 009 e 011/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 04

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Professor	1	4.487,58	5.429,97	66.951,55	70.570,63	74.099,16
Professor	2	4.487,58	5.429,97	68.743,44	75.981,60	79.780,68
2045 - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70						
Professor	1	4.487,58	5.429,97	66.951,55	70.570,63	74.099,16
TOTAL	**2**	**8.975,16**	**10.859,94**	**133.903,10**	**141.141,26**	**148.198,32**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 6,33 e 12,33 mais 21% de INSS						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - METODOLOGIA 06

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Psicologo	1	8.817,53	10.051,98	123.940,97	130.640,61	137.172,64
	1	**8.817,53**	**10.051,98**	**123.940,97**	**130.640,61**	**137.172,64**
2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Tecnico em Tecnologia da Informação	1	2.939,18	3.350,67	41.313,70	43.546,92	45.724,27

2

TOTAL	**1**	**2.939,18**	**3.350,67**	**41.313,70**	**43.546,92**	**45.724,27**
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Professor	2	4.487,58	5.115,84	126.156,64	132.976,06	139.624,86
TOTAL	**2**	**4.487,58**	**5.115,84**	**126.156,64**	**132.976,06**	**139.624,86**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de previdencia						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 013 e 019/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 07						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30						
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	2	2.326,65	2.815,25	41.271,51	45.024,24	47.275,45
Zelador de Patio (diferença salarial ato 005)	1	264,83	320,44	2.348,86	2.562,43	2.690,55
TOTAL	**3**	**2.591,48**	**3.135,69**	**43.620,37**	**47.586,67**	**49.966,00**
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	7	2.326,65	2.815,25	144.450,30	157.584,83	165.464,07
2048 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70						
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	1	2.326,65	2.815,25	34.711,99	36.588,35	38.417,77
Merendeira	1	2.204,38	2.667,30	32.887,81	34.665,56	36.398,84
Zeladora	1	2.204,38	2.667,30	32.887,81	34.665,56	36.398,84
TOTAL	**3**	**6.735,41**	**8.149,85**	**100.487,60**	**105.919,47**	**111.215,45**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 7,33 e 12,33 mais 21% de INSS						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 013, 016 e 027/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 08						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30						

3

Merendeira	1	2.204,38	2.667,30	32.887,81	34.665,56	36.398,84
Tecnico de Desenvolvimento Educacional	7	2.326,65	2.815,25	144.450,30	157.584,83	165.464,07
Zeladora	1	2.204,38	2.667,30	32.887,81	34.665,56	36.398,84
TOTAL	**9**	**6.735,41**	**8.149,85**	**210.225,91**	**226.915,95**	**238.261,75**
2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Motorista Caminhão/Onibus	2	4.286,30	5.186,42	127.897,19	134.810,69	141.551,23
TOTAL	**2**	**4.286,30**	**5.186,42**	**127.897,19**	**134.810,69**	**141.551,23**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 7,33 e 12,33 mais 21% de INSS						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 - METODOLOGIA 09

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2024	2025	2026
Colunas1	**Colunas2**	**Colunas3**	**Colunas4**	**Colunas43**	**Colunas42**	**Colunas5**
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Professor	1	4.487,58	5.115,84	63.078,32	66.488,03	69.812,43
TOTAL	**1**	**4.487,58**	**5.115,84**	**63.078,32**	**66.488,03**	**69.812,43**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2024: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de previdencia						
Para o exercício 2025: Cálculo acrescido 5% do exercício 2024, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsidios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2551/2023					-	
AÇÃO	**FONTE DE RECURSOS**	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VAGAS**	**DESPESA FIXADA PARA 2024 ATUALIZADA***	**TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS***	**DÉFICIT/SALDO**
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	7	3.856.000,00	2.899.362,73	956.637,27
2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.1100/31911300	1	7.060.500,00	7.488.564,52	- 428.064,52
2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	4	2.344.700,00	1.417.637,86	927.062,14
2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.1100/31911300	1	2.130.381,00	1.624.871,56	505.509,44
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	1.540.000.000	3190.0400/31901300	12	1.044.000,00	443.194,03	600.805,97
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	-	3.684.000,00	1.555.897,76	2.128.102,24
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.1100/31911300	2	10.736.000,00	9.136.527,16	1.599.472,84

4

2045 - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	1	684.000,00	104.482,01	579.517,99
2048 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	-	245.150,00	325.287,62	- 80.137,62
***despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!**						
		MEMÓRIA DE CÁLCULO				

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS

O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo as convocações a título de expansão/substituição de pessoal, conforme memorandos nº 059, 060 e 066/2024-SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2551/2023 - nos projetos atividades 2031, 2043 e 2044, absorve integralmente o impacto gerado pelas convocações/nomeações pretendidas, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3190.0400/3190.1300 e 3190.1100/3191.1300, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim de folha do mês de janeiro para os próximos meses do exercício.

Aripuanã-MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCIENE SOUZA DA SILVA
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 15.212/2022

5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 026/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
014/2023	José Carqueus	315.476.052-00	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 026/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Nome da Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituída	Período
José Carqueus	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Vanderlei Ladislau Maciel, que solicitou exoneração do seletivo 001/2022.	06/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 026/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 026/2024, uma vez que a para referidas vagas serão em caráter de substituição do contrato encerrado, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 029/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
579/2023	Graziele Latczuk de Queiroz	052.634.071-14	Pedagogia (Pós -graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial)

SEDE DO MUNICÍPIO

MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
825/2023	Ilza Rodrigues Xavier	264.356.118-07	Ensino Médio
644/2023	Sheila Mann Carriel da Silva	021.740.621-19	Ensino Médio

SEDE DO MUNICÍPIO E DE,MAIS LOCALIDADE

MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
654/2023	Fernando de Oliveira Gomes	796.976.822-91	Ensino Médio

SEDE DO MUNICÍPIO

ZELADOR DE PÁTIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
449/2023	Rosilene Alves da Silva	422.374.752-53	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 029/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - LOCALIDADE MORENA

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituido	Período
Graziele Latczuk de Queiroz	Ensino Superior	Profesosr	4.487,58	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Valkiria Maria Tavares de Oliveira Rocha, que solicitou desistência da vaga..	08/02/2024 A 22/12/2024

2.0. MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome da Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituido	Período
Ilza Rodrigues Xavier	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2046	435	40	1.540.000.000	Em substituição a Daiane de Souza Calvo que não compareceu para assumir a vaga.	08/02/2024 A 22/12/2024
Sheila Mann Carriel da Silva	Ensino Médio	Merendeira	2.204,38	2046	435	40	1.540.000.000	Em substituição a Adriana Aparecida de Souza, que solicitou final de fila.	08/02/2024 A 22/12/2024

3.0 MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE

Nome do Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituido	Período
Fernando de Oliveira Gomes	Ensino Médio	Motorista	4.286,30	2031	312	40	1.500.100.100	Em substituição a Fernando Higor Ferreira Piques, que solicitou final de fila.	08/02/2024 A 22/12/2024

4.0 SEDE DO MUNICÍPIO - ZELADOR DE PÁTIO

Nome do Zelador de Pátio a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zelador de Patio a ser substituido	Período
Rosilene Alves da Silva	Ensino Fundamental	Zelador de Pátio	2.469,21	2046	435	40	1.540.000.000	Em substituição a Jhone Henrique Echeverria Vieira, encerramento do Seletivo nº. 001/2022	08/02/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 029/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal**

em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 029/2024, uma vez que a referida vaga será em caráter de substituição a contratos encerrados, solicitação de final de fila, não comparecimento para assumir a vaga, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DOS FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS".

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado e ponto facultativo para o exercício do ano de 2024, seguindo calendário de feriados nacionais abaixo, permanecendo acúmulo e transferência de dias que os Órgãos do Estado de Mato Grosso proceder, ficando assim nos órgãos da Administração Pública Municipal.

I – 1º de Janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 12 e 13 de Fevereiro (segunda–feira e terça–feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 14 de Fevereiro (quarta-feira) – Cinzas - Ponto Facultativo;

IV - 13 de Março (quarta-feira) - Aniversário da Cidade - Feriado Municipal;

V - 29 de Março (sexta-feira) - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI - 21 de Abril (domingo) - Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 1º de Maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 30 de Maio (quinta–feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;

IX – 3 de Junho (segunda-feira) – Dia da Cidade Limpa – Expediente Normal;

X - 28 Junho (sexta-feira) – Dia da Cavalgada - Expediente Normal;

XI - 10 de Julho (quarta-feira) – Dia Municipal da Corrida Turfe - **Expediente Normal;**

XII – 03 de Agosto (sábado) – Dia Municipal da Marcha para Jesus – Expediente Normal;

XIII - 07 de Setembro (sábado) – Independência do Brasil – Feriado Nacional**;**

XIV - 15 de Setembro (domingo)- Nossa Senhora das Dores Padroeira do Município – Feriado Municipal**;**

XV - 12 de Outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XVI – 28 de Outubro (segunda-feira)- Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XVII – 02 de Novembro (sábado) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XVIII – 15 de Novembro (sexta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XIX - 20 de Novembro (quarta-feira) – Homenagem ao Líder Negro Brasileiro "Zumbi dos Palmares" – Ponto Facultativo;

XX – 08 de Dezembro (domingo) – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Ponto Facultativo;

XXI – 25 de Dezembro (quarta-feira) – Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Paragrafo único. Caberá aos gestores dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2024.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº01/2024 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AAQUISIÇÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, PARA ATENDER AO RECUR-**

SO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO: 09032023-034582 PROGRAMA: 09032023. Menor preço. Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações complementares. Data de realização: dia 23 de fevereiro de 2024, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, n° 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 08 de fevereiro de 2024

JULANIA SOARES DA SILVA

pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: TALITA DE ALMEIDA ASSIS**

CNPJ: **53.042.315/0001-68**

Objeto: CContratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Musical da Escola de Samba Capela Imperial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo nas datas de 10/02/2024 e 11/02/2024 no carnaval folia 2024 - DOT, do Município de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R$ **27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Validade: Iniciando-se em **07/02/2024**e com término em **05/04/2024.**

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2024

PUBLICAÇÃO CONTRATOS TEMPO DETERMINADO DE BARRA DO GARÇAS-MT MES 01.2024

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE JANEIRO 2024

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1 Contratado: ANA CRISTINA OLIVEIRA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 2 Contratado: ANDREIA WALESKA MACHADO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 05/01/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 3 Contratado: BRUNA GOMES ALVES ROCHA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 4 Contratado: CAMILA FEITOSA DA LUZ no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 5 Contratado: CAMILA GUIMARAES NUNES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 6 Contratado: CLAUDIA GOMES DIAS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 7 Contratado: GLEICI KELEN ROSA DE AZEVEDO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 8 Contratado: GUSTAVO FONTES DA CRUZ no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 9 Contratado: JACQUELINE VIANA GARCIA MARQUES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 10 Contratado: LEILA CRISTINA LIMA DE SOUZA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 11 Contratado: LEONARDO NOGUEIRA VILELA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 12 Contratado: LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 13 Contratado: LORRAINE DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 14 Contratado: MARIA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 15 Contratado: PHABLOO JOSE VENANCIO DE CAMARGO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 16 Contratado: POLIANA DOS SANTOS LIMA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 17 Contratado: RITA DE CASSIA DUARTE ALVES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 18 Contratado: SUZICLEIA ELIZABETE DE JESUS FRANCO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 19 Contratado: TELMACI ALENCAR DE SOUSA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 20 Contratado: WELLIKA DA SILVA MELQUIDES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 21 Contratado: WEILA PEREIRA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 22 Contratado: ABIRANI GOMES MARINS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 23 Contratado: ANA PAULA SILVA LIMA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 24 Contratado: ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 25 Contratado: ALESSANDRA CARLA FELICIANO ALMEIDA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 26 Contratado: CRISTINA RODRIGUES DIAS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 27 Contratado: CHARLES ALVES DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 28 Contratado: EDIVANIA ALVES DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 29 Contratado: GESSICA CARLOS DE FREITAS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 30 Contratado: GISILLE GONÇALVES PAIXAO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 31 Contratado: GLEINER PINHEIRO YAMAL no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 32 Contratado: SARA HORACIO DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 33 Contratado: IRACY MOREIRA DE AGUIAR no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 34 Contratado: IRANILDES SOARES GALVÃO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 35 Contratado: JANEI MENDES VASCONCELOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 36 Contratado: JANNE CAMPOS DE ARAUJO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 37 Contratado: JESSICA RAIANE LIMA MELO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 38 Contratado: JESSIKA MARCELLA SILVA MARQUES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 39 Contratado: JOSEANY NERY DUQUE MARTINS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 40 Contratado: KATIA MARIA DE GOES SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 41 Contratado: KASSIANY LOPES DE SOUZA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 42 Contratado: KENNIA ADRIELLY BARBOSA SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 43 Contratado: MARCELLA PASCOAL DA COSTA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 44 Contratado: MARCIA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAUJO LIMA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 45 Contratado: MARIA JOSE BATISTA ALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 46 Contratado: MARILVA GOMES COSTA DA CRUZ no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 47 Contratado: MAIANE THAISE CONCEIÇÃO ARAUJO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 48 Contratado: MARY DOS SANTOS OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 49 Contratado: RAQUEL MARTINS DE FREITAS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 50 Contratado: REJANE RODRIGUES DE FREITAS QUEIROZ no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 51 Contratado: ROSANIA CONSTATINA DE JESUS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 52 Contratado: SHEILA LUCIO TEIXEIRA MATOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 53 Contratado: SIMONE VIEIRA DE JESUS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 54 Contratado: VANEILDES DE AVILAR COSTA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 55 Contratado: VERONICA NUNES SANTANA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 56 Contratado: LOVANI MARILEI FALEIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 57 Contratado: LEYDIANNE RODRIGUES MATOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 58 Contratado: JOZIANE FLOR BARBOSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 59 Contratado: UBIRAJARA SALEMA OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 60 Contratado: VAGNER CARLOS ROSEMBERG no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 61 Contratado: DEISY MARIA MEDEIROS MACIEL no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 62 Contratado: ELISANGELA BATISTA FURTADO no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 63 Contratado: KAROLINE AQUINO FRANCO no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 64 Contratado: JOELMA FIDELIS DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 65 Contratado: CAROLINA TEIXEIRA MAIA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 66 Contratado: LAIS RODRIGUES no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 67 Contratado: LARISSA BARBOSA SOUZA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 68 Contratado: LUMA DE OLIVEIRA CARVALHO MAGALHAES no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 69 Contratado: MAIARA DA SILVA NASCIMENTO no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 70 Contratado: MIKELAINE BIANCA SILVA DOS SANTOS no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 71 Contratado: SILVIA MARIA SANTETTI ROBERTTI no cargo de: FARMACEUTICOS BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 72 Contratado: VALERIA DE FATIMA RODRIGUES JESUS no cargo de: FARMACEUTICOS BIOQUIMICO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 73 Contratado: KAROLINA RAFAELA SILVA MANZAN no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 74 Contratado: LILIAN AMBROSIO DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 75 Contratado: LUCELMA ANGELICA DIAS DOS SANTOS no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 76 Contratado: JAQUELINE SOUSA CORREIA no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 77 Contratado: CLAUDIO MOREIRA GOMES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 78 Contratado: ERIKA NOGUEIRA XAVIER SAQUETE no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 79 Contratado: HISABELA BAU DE SOUZA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 80 Contratado: LUCAS HENRIQUE KOSANKE CASTRO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 81 Contratado: GLEICY KELLY CRISTINA DOS SANTOS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 82 Contratado: NADIA SILVA CAMARA CAVALCANTE no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 83 Contratado: DRIELLI CHRISTINE MENDES DE M PEREIRA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 84 Contratado: JOICE MOURA LIMA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 85 Contratado: OSENI PEREIRA DA SILVA BARROS no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 86 Contratado: REGINA CELIA DA SILVA ALVES no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 87 Contratado: JOSE ANTONIO BEZERRA BARBOSA no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 88 Contratado: PHABLO HENRIQUE JARDIM DE FREITAS no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°89 Contratado: WELLINGTON JOHNATHAN OLIVEIRA MACARIO no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 90 Contratado: HERICA LORRAINE PERES OLIVEIRA no cargo de: NUTRICIONISTA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 91 Contratado: AMANDA RAMALHO FERREIRA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 92Contratado: LUZIVAN RESPLENDE DE A. DE OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 93 Contratado: ELLIVELTON BUENO DE SOUSA no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 94 Contratado: OSVALDO SOUSA DA PURIFICAÇÃO no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 95 Contratado: ADRIANO QUEIROZ RIOS no cargo de: TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 96 Contratado: BIANCA SALES RODRIGUES BORGES no cargo de: AAE com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 12/07/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 97 Contratado: CATIANA BACH no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 16/01/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 98 Contratado: DIOVANA DE SOUZA LIZZI no cargo de: TAADI com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 99 Contratado: GABRIELA KRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO no cargo de: TAADI com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 100 Contratado: HELENO VIEIRA DA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 101 Contratado: IGNÁSIA TSINHOTSE EDZABU O TSERE ORI no cargo de: PROFESSOR com valor de R$2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 102 Contratado: LAURA BRITO CAMPOS no cargo de: TAADI com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 103 Contratado: LAURIENE FERREIRA MAGALHAES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 104 Contratado: LAYS CRISTINA SILVA SANTOS no cargo de: AAE com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 105 Contratado: LEIDIENI THEVES BRITO no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.182,09 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 106 Contratado: LORENA FERREIRA DE SOUZA no cargo de: AAE com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 107 Contratado: PAULA VICTORIA SOUSA VIEIRA no cargo de: TAADI com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 108 Contratado: SUELI PE UTSUIWE RDZAPARI no cargo de: AAE com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 109 Contratado: ALEX GOMES MOREIRA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 110 Contratado: ANTONIO DE SOUSA SANTOS no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 111 Contratado: FRANCIRLEY CARDOSO DOS SANTOS no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 112 Contratado: ERIVALDO FERREIRA DA CRUZ no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 113 Contratado: JERRY SOARES CARDOSO no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 114 Contratado: JOAO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 115 Contratado: JOSE ROBERTO TAVARES no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 116 Contratado: LUCAS HENRIQUE LIMA CARDOSO no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 117 Contratado: LUCAS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 118 Contratado: RUI REY RAMOS MENDES no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 119 Contratado: PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 120 Contratado: THIAGO RIBEIRO DA SILVA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 121 Contratado: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 122 Contratado: WELLIGTON NEVES DOS SANTOS no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 123 Contratado: JOSE GOMES DE SOUSA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 124 Contratado: MAURICIO FERRAZ DE MOURA no cargo de: MECANICO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 125 Contratado: TCHARLES VIEIRA DE FARIAS no cargo de: MECANICO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 126 Contratado: JOAO WANDERLEI DE SOUZA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 127 Contratado: JOSE DOS SANTOS no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$ 2. 400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 128 Contratado: UMBERTO RIBEIRO DA SILVA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 129 Contratado: EDISON EVANGELISTA BISPO no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 130 Contratado: KIDELMON DA SILVA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 131 Contratado: ALEX SANDRO ARAUJO SILVA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 132 Contratado: CLEBER DA SILVA MIRANDA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 133 Contratado: DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 134 Contratado: ELMITON VILELA DE FREITAS no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 135 Contratado: GETULIO JOSE FERREIRA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PESADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 136 Contratado: MAIKON JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA PE-

SADAS com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 137 Contratado: ANTONIO INACIO NETO no cargo de: PEDREIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 138 Contratado: LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA no cargo de: PEDREIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 139 Contratado: ROGERIO RIBEIRO BORGES DA SILVA no cargo de: PEDREIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 140 Contratado: VALDECI DO VALE no cargo de: PEDREIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 141 Contratado: EDGAR CARVALHO SOUSA no cargo de: PEDREIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 142 Contratado: EDIVALDO MARINHO LIMA no cargo de: CARPINTEIRO com valor de R$ 1.890,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 143 Contratado: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 144 Contratado: YURI CAMPOS MIOTTI FONSECA no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE CAMPO com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 145 Contratado: PAULO RICARDO VALADÃO ANDRADE no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA BASICA LEVE com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 146 Contratado: ANGELA MARCIA DA SILVA no cargo de: CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLECENTE com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 147 Contratado: ZEZILVA SOARES PEREIRA no cargo de: CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLECENTE com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 148 Contratado: ELIANA ALVES SIQUEIRA no cargo de: AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 149 Contratado: GEIZ SILVA RIBEIRO no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 150 Contratado: NAIARA ANDRESKA TELECIO no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 151 Contratado: CHARLY AGNEL DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 152 Contratado: MARIANA SOARES SILVADE OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 153 Contratado: THALLYS VINICIUS CARVALHO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 154 Contratado: JHONATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS no cargo de: ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 155 Contratado: MARCELA MIYKE DE FAVERI no cargo de: ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 156 Contratado: MARESSA CRISTINA JORGE MARINHO no cargo de: ARQUITETA com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 157 Contratado: MILENA REGIANE ARAUJO SANTOS no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 158 Contratado: GEANE DE SOUZA PEREIRA SOARIS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 159 Contratado: GEANGELA TOMAZ DE SOUZA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 160 Contratado: DEBORA ALENCAR

BARROS CARBONI no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3. 536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 161 Contratado: ANA BEATRIZ DA SILVA no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 162 Contratado: RENATA LORRAYNE FAUSTINO SOUZA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 163 Contratado: DANDAHRA LLORANA OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL –SAUDE com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 164 Contratado: CATIANE SILVA DE SOUZA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 165 Contratado: CELIA CRISTINA BORGES SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 166 Contratado: JUNIA MARA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 167 Contratado: MARIZETH MARTINS DOS REIS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 168 Contratado: NILZA FRANCISCA SALES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 169 Contratado: POLLYANNA GUIMARAES BRAGA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 170 Contratado: ROSIDELMA ALVES MIRANDA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 171 Contratado: ZELITA RODRIGUES BORGES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 172 Contratado: LEOMAR JOSE RODRIGUES no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 173 Contratado: NATHALIA DE CASTRO LOPES FERREIRA no cargo de: BIOMEDICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 174 Contratado: THAMIRES FERREIRA DA SILVA no cargo de: ANALISTA ADMINISTRATIVO com valor de R$ 2. 800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 175 Contratado: MARCILENE RESPLENDE DE PAULA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 176 Contratado: JOSSELMA APARECIDA DA SILVA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 177 Contratado: LUCIANA DOMINGOS RODRIGUES no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 178 Contratado: VANDA PEREIRA LIMA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 179 Contratado: ZELIA SILVA BARBOSA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 180 Contratado: GILCLENE JANINA DE ALMEIDA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 181 Contratado: ARMINDA QUIRINO DE LIMA GOUVEIA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 182 Contratado: DIVINA MAGNA RODRIGUES MOTA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 183 Contratado: LUZINETE FERREIRA FAGUNDES no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 184 Contratado: DAYANY CARMO MEDRADO DE SOUZA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 185 Contratado: LYGIA SOUSA REGES no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 186 Contratado: OMAR JEFTE SANTOS AGUIAR no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 187 Contratado: GABRIEL SOUSA RIBEIRO no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 188 Contratado: ALEFF PATROCINIO no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 189 Contratado: APARECIDO DE JESUS no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 190 Contratado: ARIANE DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 191 Contratado: CAROLINE PEREIRA DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 192 Contratado: CLEBERSON JUNIOR DE MORAIS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 193 Contratado: IRIAN FERREIRA DOS SANTOS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 194 Contratado: JOSE CARLOS MARTINS CARIJO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 195 Contratado: LAURA GRAZIELLE ALMEIDA BEZERRA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 196 Contratado: LETICIA GABRIELLY ALVES BRILHANTE no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3. 536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 197 Contratado: POLLYANE LOPES MACIEL no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 198 Contratado: RAYANE OLIVEIRA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 199 Contratado: WENDER GONÇALVES COELHO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 200 Contratado: JESSYKA MARIA MORAES TEODORO no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 201 Contratado: ANDRESSA CARDOSO NUNES no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 202 Contratado: ENÉAS NEVES no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 203 Contratado: THAINARA ALMEIDA FARIA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 204 Contratado: ONILDO BELTRÃO LOPES JUNIOR no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 205 Contratado: VITOR NICOLLAS ALVES RIBEIRO no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 206 Contratado: JEANDRA MILLENA CARDOSO no cargo de: NUTRICIONISTA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 207 Contratado: RAQUEL BRETANHA JUNKER no cargo de: NUTRICIONISTA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 208 Contratado: IZAELMA DAIANE ROCHA no cargo de: NUTRICIONISTA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 209 Contratado: NAYARA DAS NEVES AIRES DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 210 Contratado: PATRICIA DA SILVA GOMES ALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 211 Contratado: ADRIANA BISPO DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 212 Contratado: ADRIANA LOPES DE ANDRADE CRUZ no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 213 Contratado: ALAN CARLOS DE ABREU BARBOSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 214 Contratado: ANA ROSA JOSE DA SILVA CANDIDO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 215 Contratado: BRUNA MACHADO HUMBERTO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 216 Contratado: CAMILA LUIZA BORGES LEAL no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 217 Contratado: CATIA DE SOUSA SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 218 Contratado: CELIA MARIA VIEIRA LIMA ISA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 219 Contratado: DENYSE CRISTINA DOS REIS DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/01/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 220 Contratado: DUCELI DA SILVA BELEM no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 221 Contratado: DURCELINA PEREIRA NASCIMENTO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 222 Contratado: ELIANI MOREIRA SANTOS OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 223 Contratado: EMMANOEL EDSON AMBROSIO QUIRINO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 224 Contratado: ERICA OHANA MARTINS MACIEL no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 225 Contratado: FABIANA SILVA MORAES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 226 Contratado: GEISSA MOREIRA AMORIM no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 227 Contratado: GELSA DOS ANJOS FERNADES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 228 Contratado: ISABELA SILVA DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 229 Contratado: JEOVANA ARAUJO DE SOUSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 230 Contratado: JOQUEBEDE MARIA GONÇALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 231 Contratado: JUSSANIA NUNES BELEM no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 232 Contratado: KELLY DA SILVA NUNES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 233 Contratado: KENIA DE SOUSA ALMEIDA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 234 Contratado: LAIANE PAULA FERREIRA BARBOSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 235 Contratado: LILIAN MARA GOMES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 236 Contratado: LUCELIA MARTA MONTEIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 237 Contratado: LUCILENE FERREIRA MAGALHAES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 238 Contratado: MARIA DA GLORIA PIRES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 239 Contratado: MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 240 Contratado: MARIA PIEDADE QUIRINO DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 241 Contratado: MARIA SANDRA DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 242 Contratado: MARILDA FRANCISCA DE AMORIM no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 243 Contratado: MIRELAINE TOMAZ DE SOUZA LOPES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 244 Contratado: MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 245 Contratado: NILVANY FERREIRA DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 246 Contratado: OZENILDES SOUZA E SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 247 Contratado: PAMELA ALVES DUARTE no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 248 Contratado: PAMYLLA SWEEDS SILVA CHAGAS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 249 Contratado: PHAULLA NUBYA DE SOUZA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 250 Contratado: POLLIANE OLIVEIRA FERREIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 251 Contratado: RAFAELA VICENTE PEREIRA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 252 Contratado: RAYANE MIRELLE DE OLIVEIRA MOREIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 253 Contratado: REGIANE SIMAO PATROCINIO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 254 Contratado: ROMEU NOMOTSE TSERENHIBE no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 255 Contratado: TATIANA APARECIDA VARGAS TAVARES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 256 Contratado: TATIANE JARDIM DE MELO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 257 Contratado: VANUSA APARECIDA DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 258 Contratado: NUBIA TATIANE DE JESUS FERNADES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 259 Contratado: MARCIANA LIBRADA DUARTE NUNES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 260 Contratado: FREDERICO RABELO FRANÇA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 261 Contratado: POLLYANA AMBROSIO PEREIRA DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3. 536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 262 Contratado: TELMA CRISTINA TEIXEIRA PEIXOTO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 263 Contratado: JAQUELINE LIMA DE ASSIS no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 264 Contratado: MICHELE PEREIRA HORA OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 265 Contratado: ANDRE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 266 Contratado: LUANA ALCANTRA DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 267 Contratado: ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 268 Contratado: EMILENE BASTOS FERRARI no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 269 Contratado: KATE MEIRE CAMARGO INACIO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 270 Contratado: CLEBER WILLIAN DE FREITAS SERAFIM NAVARRO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 271 Contratado: AMANDHA DANYELLY PEREIRA GALVÃO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 272 Contratado: ROSANGELA REIS NEGREIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 273 Contratado: SILVANA MARTINS DE SOUSA ROSA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 274 Contratado: ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3. 536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 275 Contratado: LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 276 Contratado: DANIELE DO CARMO PITALUGA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 277 Contratado: NATANNY DE PAULA SILVA MONTEIRO no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 278 Contratado: ALIENE VIEIRA DE OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 279 Contratado: ALESSANDRA RODRI-

GUES DE SOUSA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 280 Contratado: LEONARDO FERNANDES PESSOA no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 281 Contratado: BIANCA ROSSANE BORGES MARQUES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 282 Contratado: CARIDA FRANCIELE ALVES DA SILVA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 283 Contratado: THAYS REZENDE RODRIGUES SASSIOTO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 284 Contratado: DAUSINEZ VILARINHO MELO no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 285 Contratado: VALQUIRIA MARQUES POLIZELLI no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 286 Contratado: JULIANA MORAIS BELEM no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 287 Contratado: BRUNO ROCHA OLIVEIRA no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 288 Contratado: WLIANE NUNES SILVA FONSECA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 289 Contratado: ELIENE PEREIRA DAS NEVES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 290 Contratado: PAULO FERREIRA DE SOUZA no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 291 Contratado: JAQUELINE DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 292 Contratado: LORRAINE MOREIRA CARDOSO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 293 Contratado: JAQUELINE DIAS FERREIRA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 294 Contratado: LUCAS BRITO SILVA no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 295 Contratado: WILLIAN ANDERSON LOPES DE QUINAN no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 296 Contratado: AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 297 Contratado: CLEUSA MARQUES ALVES no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 298 Contratado: AMANDA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 299 Contratado: CAROLINE BARBARA BARROS MARQUES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,1mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 300 Contratado: EDMARA ARAUJO FOLHA WOLINGER no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 301 Contratado: PABLO RODRIGUES DE MEDEIROS VERA no cargo de: MOTORISTA DE AMBULANCIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 302 Contratado: KAMYLA SANTOS DE ALMEIDA no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 303 Contratado: LEANDRO SOUZA SANTOS MELO no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 304 Contratado: ELISSANGELA DIAS DA SILVA PEREIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 305 Contratado: NELMA MARTINS FREITAS no cargo de: TECNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 306 Contratado: MARCIANY JORGE PEREIRA no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 307 Contratado: VALERIA KATIA GARDIANO no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 308 Contratado: RAFAELA DE OLIVEIRA LIRA DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 309 Contratado: ANA JULIA MELLO OLIVEIRA no cargo de: PSICOLOGO -SAUDE (30H) com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 310 Contratado: CINTYA VANDERLEI NERY COSTA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 311 Contratado: GABRIELA GUIMARAES DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 312 Contratado: GLEIZIANE DE SOUZA PIRES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 313 Contratado: MILENA ERICA GONÇALVES G CARDOSO no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 314 Contratado: RUBIANE PEREIRA REZENDE no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 315 Contratado: THAIS LOURRAYNE DE SOUZA MOREIRA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°316 Contratado: UENIA LEITE GOMES MACHADO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°317 Contratado: JHENNIFER MAIARA BARBOSA DE CASTRO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 318 Contratado: MARESA DOS SANTOS JESUS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 319 Contratado: KARYNE RAYSSA CANHETE ROCHA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 320 Contratado: JHEYNNY SOUSA ALVES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 321 Contratado: FERNANDO REZENDE CAREZOLI no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 322 Contratado: ARLI SILVA DOS SANTOS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 323 Contratado: RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ no cargo de: BIOQUIMICO COM ESPECIALIDADE EM EXAMES CITOLOGICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 324 Contratado: MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 325 Contratado: WALLEF DE FREITAS NUNES CAMPANHOLO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 326 Contratado: ROBERTA DAMACENO MATOS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$

1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 327 Contratado: LUCIANO PABLO D ANTAS ALVES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 328 Contratado: JOAQUIM FERREIRA LUZ no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 329 Contratado: MARCOS JOSE DA COSTA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 330 Contratado: WEINER REINER LIRA DUARTE no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 331 Contratado: ARTHUR GUILHERME MIRANDA ALMEIDA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 332 Contratado: AMEDINA PEDREIRA DA SILVA FILHA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 333 Contratado: CLEBER SILVA BONFIM no cargo de: MOTORISTA com valor de R $2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 334 Contratado: ELICIOMAR BRAZ PEREIRA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 335 Contratado: FLORENITA DE OLIVEIRA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 336 Contratado: JOEL DE SOUZA BONFIM NETO no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 337 Contratado: JOSELIA TEIXEIRA DE JESUS SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 338 Contratado: JOSY DOS SANTOS MAGALHAES SILVA no cargo de: TAE com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 339 Contratado: KARLA VOLTOLINE PEREIRA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.878,96 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 340 Contratado: LADYANNE PEASION GOMES SEREPARAN no cargo de: TAE com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 341 Contratado: MAGNA CALDEIRA DE SOUSA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 342 Contratado: MARIA SILVANIA ARAUJO RAMOS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 343 Contratado: MARILIA VOLTOLINE PEREIRA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°344 Contratado: MYLENA CARDOSO TOLEDO no cargo de: TAE com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 345 Contratado: ROSANGELA MARTINS BARCELO no cargo de: TAE com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 346 Contratado: TANA DEYSE SOARES DE BARROS no cargo de: ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 347 Contratado: TULIO FELIPE QUEIROZ VIEIRA NASCIMENTO no cargo de: TAE com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 348 Contratado: VALERIA RAMOS DOS SANTOS no cargo de: TAE com valor de R$ 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 349 Contratado: DIVINA JOSE DE FREITAS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°350 Contratado: GLEYDSON HENRIQUE DE SOUZA ROSA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com va-

lor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 351 Contratado: KEROLLYN APARECIDA MOURA VALIN no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 352 Contratado: LUCIENE PEREIRA DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 353 Contratado: MAOLLO VINICIUS DE SOUZA LISSNER no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 354 Contratado: MUNIQUE SOUSA AMORIM no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 355 Contratado: ROSANGELA COSTA DOS SANTOS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 356 Contratado: PATRICIA PEREIRA WEHREN no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 357 Contratado: ANA CLAUDIA PEWAIO GUAJAJARA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 358 Contratado: GABRIELA PARANHOS BENEVIDES no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 359 Contratado: SINEIDE FERREIRA ALVES no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 360 Contratado: DINORA RODRIGUES NOGUEIRA DA LUZ no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 361 Contratado: MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 362 Contratado: MARIA EUNICE VIEIRA DE MOURA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 363 Contratado: CLEUSA ALVES CAMPOS no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 364 Contratado: DEUSENI GUALBERTO DE BRITO no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 365 Contratado: GEIDNA THAWANE FERNANDES BRITO no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 366 Contratado: MARIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA no cargo de: AUXILIAR OPERACIONAL DE COPA E COZINHA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 367 Contratado: ANDRESSA CAVALCANTE MARTINS no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 368 Contratado: DOGLAS RAFAEL MOURA no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 369 Contratado: JOSEANI DOS SANTOS no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 370 Contratado: LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 371 Contratado: PAULA DE SOUZA BRANDÃO no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 372 Contratado: ANALU LIVI no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 373 Contratado: DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZAGA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3. 536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 374 Contratado: ERICA SANTOS DA HORA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lo-

tado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 375 Contratado: HUGO LEONARDO CAVALHEIRO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 376 Contratado: INARA REGE LOPES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 377 Contratado: KAROLINE SILVA NOGUEIRA NOLETO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 378 Contratado: KELLY ALVES DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 379 Contratado: KEYLA EDILAURA ALVES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 380 Contratado: LEI DIANE MENDES BARROS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 381 Contratado: LETICIA PIABA DOS SANTOS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 382 Contratado: LUCIANA DA SILVA ARAUJO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 383 Contratado: RENATA SENA CUNHA RIBEIRO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 384 Contratado: RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 385 Contratado: SOLANGE MARCIA MELO FALÇÃO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 386 Contratado: TAYLA QUEREN DOS SANTOS BASSO no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 387 Contratado: FABIOLA SOUSA OLIVEIRA no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 388 Contratado: KARLA ROBERTA AIRES DOS SANTOS no cargo de: FARMACEUTICO BIOQUIMICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 389 Contratado: DYEGO FRANNCIS COSTA MATOS no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 390 Contratado: VINICIUS FRANCISCO DE LIMA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 391 Contratado: YANKA DOS SANTOS PEREIRA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 392 Contratado: ERICK ROQUE TAVARES no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 393 Contratado: OSVALDO MARTINS DA SILVA no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 394 Contratado: JULIANA CABRAL DOS SANTOS no cargo de: NUTRICIONISTA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 395 Contratado: GABRIEL ANTONIO DUARTE LISSNER no cargo de: PSICOLOGO –SAUDE com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 396 Contratado: ABADIA ELIANE DE CARVALHO SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 397 Contratado: ALINE APARECIDA RODRIGUES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 398 Contratado: ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor

de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 399 Contratado: ANA PAULA ALVES DE AGUIAR no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 400 Contratado: ANDRESSA LEMES DE SOUSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 401 Contratado: CELMA SOUZA DE MELO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 402 Contratado: CIBELE MARTINS BARBOSA DE AZEVEDO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 403 Contratado: CRISTYAN DE LIMA MAFRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 404 Contratado: DEBORA CRISTINA ROSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 405 Contratado: EDILMA COELHO ALVES GONÇALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 406 Contratado: EZILDA SOBREIRA DOS SANTOS CARNEIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 407 Contratado: FRANCILENE ALVES NASCIMENTO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 408 Contratado: GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 409 Contratado: JAKELINE PEREIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 410 Contratado: JURACILDA ALVES TEIXEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 411 Contratado: LEIDIANA FERNANDES FIGUEREDO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 412 Contratado: LINDOMAR RIBEIRO MACIEL no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 413 Contratado: LU ES TANY CAVALCANTE FERREIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 414 Contratado: MARIA APARECIDA DE MOURA LOPES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 415 Contratado: MARIA JOSE ROSA SOUSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 416 Contratado: MARIA MADALENA FERREIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 417 Contratado: MISLENE OLIVEIRA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 418 Contratado: MONICA MARTA FERREIRA DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 419 Contratado: DILZA MARIA DA SILVA SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 420 Contratado: RAMILA PIRES MAIEIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 421 Contratado: RITA DE CASSIA MENDES GOUVEIA SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 422 Contratado: ROZIMEIRE EVANGELISTA DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com va-

lor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 423 Contratado: SILMARIA MARIA BENTO DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 424 Contratado: SUELEIDE ALVES FIGUEREDO DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 425 Contratado: TAYSA QUEIROZ DE SOUSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 426 Contratado: VALMIRENE MARTINS OLIVEIRA SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 427 Contratado: VANDA MARIA DE OLIVEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 428 Contratado: VANESSA SOARES RODRIGUES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 429 Contratado: ESTEFANIA PEREIRA SANCHES no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 430 Contratado: GENNY MORAIS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 431 Contratado: GUILHERME JESUS GONÇALVES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 432 Contratado: JOEL FERNANDES NARCIZO no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA PESADA com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 433 Contratado: JOSE OTACIANO DE MOURA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA PESADA com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 434 Contratado: MARIA RITA COELHO DE MELO LEAL no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 435 Contratado: ERCILIA ALENCAR DIAS no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 436 Contratado: ROBSON RICARDO GALVAN no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 437 Contratado: NUCIRLENE PEREIRA AGUIAR SILVA no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 438 Contratado: PAULO NICOLAS TRINDADE RAYER no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 439 Contratado: CAROLINE GOMES SILVA no cargo de: BIOMEDICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 440 Contratado: ANDRESSA PATRICIA CORREA DE MORAES no cargo de: PSICOLOGO -SAUDE com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 441 Contratado: CAMILA DE CASTRO SCHEMBERG no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 442 Contratado: CLEOCI GRACIOSA TASCHUIN no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 443 Contratado: DAIANE CAMARGO DA SILVA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 444 Contratado: LINA APARECIDA DE OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 445 Contratado: ELIZETE SANTOS DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 446 Contratado: AUGUSTO LUIS HENC-

KE no cargo de: BIOMEDICO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 447 Contratado: FABIO CANDIDO DA SILVA no cargo de: TECNICA EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 448 Contratado: CARLA PEREIRA MACHADO KERHOVEN no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 449 Contratado: ELOISA ARAUJO CAMPOS no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 04/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 450 Contratado: DILENE MORAIS VILELA no cargo de: TECNICA EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 04/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 451 Contratado: SAMUEL FREITAS FERNANDES no cargo de: TECNICA EM RADIOLOGIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 04/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 452 Contratado: INGRID PEREIRA BORGES no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 05/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 453 Contratado: LORENA MOREIRA DA SILVA no cargo de: FISIOTERAPEUTA com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 06/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 454 Contratado: LORENA PEREIRA DA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 455 Contratado: NUBIA CARLA MOREIRA BORGES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 31/03/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 456 Contratado: PRISCILA CABRAL COELHO MORAES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 457 Contratado: ROBERTA DE JESUS SANTOS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 6.056,86 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 458 Contratado: WENES PERES DOS SANTOS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 459 Contratado: RAYANE RODRIGUES DE FARIAS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 460 Contratado: GEANE BRINQUEDO GONÇALVES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 461 Contratado: ALINE CARDOSO NOGUEIRA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 462 Contratado: ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUS com valor de R$1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 463 Contratado: ARACELE DA SILVA CARVALHO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 464 Contratado: DARA CRISTINE LUIZ MARTINS no cargo de: ODONTOLOGO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 465 Contratado: WILLES NEIAS ROCHA DE CAVALHAES no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL -SAUDE com valor de R$ 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 466 Contratado: GISLAINE JOSE DA SANTANA no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 467 Contratado: NAARA VIEIRA RAMALHO no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 468 Contratado: VITORIA NEVES VITOR no cargo de: ASSISTENTE DE FARMACIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 469 Contratado: DEUZENICE PEREIRA DOS SANTOS no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 470 Contratado: ADRIANA SCHMIDT

no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 471 Contratado: ISABELLA SOBREIRO OLIVEIRA GOMES MARQUES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 472 Contratado: JULIA TEODORO MEDINA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 473 Contratado: DANIEL JOSE SOARES FRANÇA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 474 Contratado: CLARICE DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 475 Contratado: WALTENIRA RIBEIRO DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 476 Contratado: MARIA APARECIDA DA SILVANO cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 477 Contratado: DEUZENIR PEREIRA LIMA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 478 Contratado: NAYARA DE SOUZA FAGUNDES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 479 Contratado: ANA PAULA PEREIRA BRITO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 480 Contratado: GABRIELLY DIAS MENDONÇA FERREIRA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 481 Contratado: MELINA GARCIA RESENDE MATOS no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 482 Contratado: NATIELLE DE SOUZA RIBEIRO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 483 Contratado: NELMA APARECIDA PEREIRA BRITO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 484 Contratado: JHENIFFER KAMAIDALLA REGINA DA SILVA no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 485 Contratado: RAYSSA CRISTINA TAVARES BORGES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 486 Contratado: ADONIAS COELHO MORAIS no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 487 Contratado: CAMILA RODRIGUES DA SILVA SANTOLIN no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 488 Contratado: NARA SILVA AQUINO no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 489 Contratado: MARCOS RIBEIRO MACIEL no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 490 Contratado: SIMONE APARECIDA PEDRO MARTINS no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 491 Contratado: THUANY LOPES DA CRUZ no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 492 Contratado: LIDIA ROSA RIBEIRO ROCHA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 493 Contratado: JOAO CARLOS DE SOUZA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 494 Contratado: DANIEL PEREIRA DOS

SANTOS NETO no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 08/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 495 Contratado: SANDRO BATISTA PITALUGA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 496 Contratado: CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°497 Contratado: ROSEVAN GUIMARAES DE OLIVEIRA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 498 Contratado: FRANCISCA FONSECA DORTA no cargo de: EDUCADOR SOCIAL com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 499 Contratado: RAYNARA LUANNA DA SILVA no cargo de: EDUCADOR SOCIAL com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 500 Contratado: MARCELA VILELA MORAES no cargo de: EDUCADOR SOCIAL com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 501 Contratado: YASMIM XAVIER DANTAS no cargo de: PSICOLOGO –ADM com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 502 Contratado: DYMDY ARAUJO MAKISHI no cargo de: PSICOLOGO –ADM com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 503 Contratado: MARCIA BENEDITES SANCHES COUTO no cargo de: PSICOLOGO –ADM com valor de R$ 3. 600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 504 Contratado: TAIANE MAIERON DALLA COSTA no cargo de: PSICOLOGO –ADM com valor de R$ 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 505 Contratado: DAIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1. 950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 506 Contratado: ESTELITA DO CARMO FERREIRA DA COSTA no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 507 Contratado: JULIANA LEONEL DE SOUSA no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 508 Contratado: RENATA MARTINS RIBEIRO no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 509 Contratado: TALIA FERREIRA FAGUNDES no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 510 Contratado: VIRGINIA FRANCIELLY CARVALHO CAMPOS no cargo de: VISITADOR SOCIAL com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 511 Contratado: JULIANA ALVES MENDES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 512 Contratado: ALICE DORATHY LIGEIRO MEDIROS no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536, mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 513 Contratado: MAIRA GOMES DUARTE no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 514 Contratado: THAINARA ALVES RODRIGUES no cargo de: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 515 Contratado: KARLA RENATA NERY DE FARIAS no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 516 Contratado: JUCELIA MORAES DE LIMA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 517 Contratado: KELINTON MORENO DO NASCIMENTO no cargo de: FISCAL VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE AMBIENTAL com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 518 Contratado: WILSIANE KARLA DA

SILVA COSTA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$ 2. 800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 519 Contratado: LIVIA CRISTINA ELIAS FERREIRA no cargo de: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 520 Contratado: ZAIGMAR MEDEIROS DE ALMEIDA CAMARGO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 521 Contratado: CELSO OLIVEIRA RIBEIRO no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 522 Contratado: MATHEUS RODRIGUES LOBO no cargo de: ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS com a vigência de 09/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 523 Contratado: DOUGLAS DAVID TORRES VILAR no cargo de: MEDICO VETERINARIO com valor de R$ 2. 800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 10/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 524 Contratado: GILMARIO VILELA SANTOS no cargo de: ENGENHEIRO AGRONOMO com valor de R$ 3.500,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 10/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 525 Contratado: WADISCENE MARTINS BARBOSA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 10/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 526 Contratado: MIRIAN SILVA LUZ MENDES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 10/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 527 Contratado: RHUAN CARLOS VIEIRA TIBRI no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL com a vigência de 10/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 528 Contratado: BIANCA PEREIRA HONORATO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 529 Contratado: RAFAELLA DE CASTRO RIBEIRO no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 530 Contratado: ISABELLA FERREIRA NOGUEIRA no cargo de: ENFERMEIRA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 531 Contratado: CLAUDIA CRISTINA BORGES DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 532 Contratado: STEFANY MARTINS DIAS no cargo de: ENFERMEIRA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 533 Contratado: PATRICIA CRISTINA DE FARIA XAVIER no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 11/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 534 Contratado: LEIDIANNE ALVES DE LIMA no cargo de: ENFERMEIRA com valor de R$ 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 535 Contratado: JOSE ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 536 Contratado: JORCIRLEY FRANCISCO MIRANDA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA PESADA com valor de R$ 3.000,00mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 537 Contratado: MARIA JOSE DA SILVA no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 538 Contratado: ADRIANE CARDOSO RODRIGUES no cargo de: TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 539 Contratado: KARITA BELEM CRUZ no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 540 Contratado: EDILENE LOPES MENDES no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$ 1. 412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 12/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 541 Contratado: JAILSON DOS SANTOS SOUZA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 2.400,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 542 Contratado: KLENIA RAMPI DA

SILVA no cargo de: AAE com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 543 Contratado: KONRAD FELIPE HENCKE no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 544 Contratado: LUZEMAR FERREIRA DA CUNHA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 545 Contratado: MAXIMILENA PEREIRA DE FREITAS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 546 Contratado: RAFAEL LOPES COUTO no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 547 Contratado: SEBASTIÃO CORDEIRO VASCO no cargo de: AAE com valor de R$ 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 548 Contratado: MARCOS AUGUSTO DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$ 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 549 Contratado: JORGE RAFAEL COSTA TORRES no cargo de: BIOLOGO com valor de R$ 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com a vigência de 15/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 550 Contratado: ANDREIA COSTA DE MOURA SOUSA PARREIRA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 15/01/2024 à 20/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 551 Contratado: LEVI PEREIRA DA SILVA no cargo de: OPERADOR DE MAQUINA PESADA com valor de R$ 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 16/01/2024 à 31/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 552 Contratado: ELISANGELA ABREU SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 553 Contratado: EUVANI FERREIRA MACIEL no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 554 Contratado: IVONEIDE GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 555 Contratado: LEOMIR TSERE OMOWI TSERENHIMI RAMI no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 556 Contratado: LUANA KARLA SILVA TELLES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 557 Contratado: PAMELA AUXILIADORA GARÇAO DA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,3 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 558 Contratado: PRISCILA DA COSTA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 559 Contratado: RENATA VASCONCELOS ROSSI no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 560 Contratado: SILVANA DA SILVA CAMPOS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 561 Contratado: TAHILA MENANI IGLESIA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 562 Contratado: TANIA VIEIRA DA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 563 Contratado: UALLAS MARIANO TORRES no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 564 Contratado: VALDIR FIRMINO DE SOUZA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 565 Contratado: VANESSA RAMOS DOS SANTOS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 566 Contratado: WARLEN FERREIRA

DA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 567 Contratado: ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 568 Contratado: ANNA HENRIQUE LACERDA BARROS no cargo de: PROFESSOR com valor de R$ 5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 22/01/2024 à 13/12/2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 569 Contratado: JACKELINE GOMES DA SILVA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$ 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 22/01/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: HIGOR LUECIO ALVES DOS SANTOS**

CNPJ: **17.629.589/0001-94**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Musical da cantora Livia Detti para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo na data de 11/02/2024 no carnaval folia 2024, do Município de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Validade: Iniciando-se em **07/02/2024**e com término em **05/04/2024.**

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: ARIVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR**

CNPJ: **33.256.950/0001-30**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Musical Banda Mr. Bryan para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo na data de 10/02/2024 no carnaval folia 2024 - DOT, do Município de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Validade: Iniciando-se em **07/02/2024**e com término em **05/04/2024.**

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: MUSYKA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **39.510.542/0001-40**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Musical da Banda Banana com Cevada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo na data de 09/02/2024 no carnaval folia 2024 - DOT, do Município de Barra do Garças - MT. Orçamentaria - Promoção ao Turismo Local

Valor Global: R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**.

Validade: Iniciando-se em **07/02/2024** e com término em **05/04/2024.**

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: LEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **45.895.392/0001-32**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Musical Cantora Luiza Martins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo na data de 10/02/2024 no carnaval folia 2024 - DOT, do Município de Barra do Garças – MT.

Valor Global: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Validade: Iniciando-se em **07/02/2024**e com término em **05/04/2024.**

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: UIRIS OLIVEIRA TAVARES (UIRIS CONSTRUTORA ME)

VALOR GLOBAL: R$: 46.678,78 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

OBJETO: O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO GAMELEIRA NO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DENOMINADA CHICO DA JANGADA, CONFORME PROJETOS.**

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAAI 2024

Considerando a competência das Unidades de Controle Interno – UCIs para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, de acordo com a Resolução Normativa nº 26/2014;

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
ACESSO À INFORMAÇÃO	RISCO: Sonegação de informações à sociedade.	**VERIFICAR:**	Acompanhamento por meio das informações divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal e funcionamento do SIC.	**Acompanhamento Anual**	**SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA** **Serviço de Informação ao Cidadão e Portal da Prefeitura Municipal**
LEI nº 12.527/2011	RELEVANCIA: Garantir o acesso à informação por parte da sociedade.	a) Verificar o efetivo funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão.		**Janeiro á Dezembro**	
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Acesso à Informação.	b) Verificar a divulgação de informações em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.527/2011.			
AÇÃO	**RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERÍODO**	**ÓRGÃO/LOCAL**
Auditoria Operacional SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS		Acompanha sistema de frotas e gastos com combustível e lubrificante.		**Acompanhamento Anual** **Mês de agosto**	**SECRETÁRIA- ADMINISTRATIVA** **Licitações e Contratos**
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002	RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Emissão de pareceres sobre as admissões; Verificação da folha de pagamento; Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; Verificação a pasta do servidor; acompanhamento do envio da GFIP, RAIS,	**VERIFICAR:**	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal. Verificar utilização do Ponto Eletrônico, cumprimento de jornada de trabalho divulgação das escalas médicas e demais profissionais da saúde e outras secretárias	**Acompanhamento Anual** **Agosto 2024** **Acompanhamento do índice de pessoal quadrimestralmente como disposto na LRF**	**SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA E SECRET´RIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** **Recursos Humanos/Contabilidade**
CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF	RELEVANCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes.	a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.			
	RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos.	b) A legalidade das admissões de pessoal.			
AÇÃO	**RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERÍODO**	**ÓRGÃO/LOCAL**

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA –MT.

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL	
Acompanhar a Remessa de informações e documentos ao TCE/MT (Sistema Aplic e Geobras)	Atendimento a determinações do TCE/MT	VERIFICAR	Acompanhamento por sistema	Acompanhamento Tempestivo	Finanças/Contabilidade	

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
LICITAÇÕES e CONTRATOS	RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem	Acompanhamento Anual	Licitações e Contratos
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.			
AÇÃO	**RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERÍODO**	**ÓRGÃO/LOCAL**

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**	**PAAI** **2024**

	necessários à garantia da transparência na gestão dos recursos municipais.		informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no Portal da Prefeitura Municipal.	**Semestral**	**Portal da Câmara Municipal**
LRF (artigos 48 e 48 - A)	RELEVANCIA: Garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.	a) Verificar a publicação do RREO (Consolidado prefeitura) e do RGF.		**Julho de 2024** **Dezembro de 2025**	
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das determinações fixadas nos artigos 48 e 48-A da LRF.	b) Verificar a divulgação, em tempo real, das informações de receita e despesa.			

OBSERVAÇÃO: VERIFICAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA ELABORAÇÃO DO PARECER SEMESTRAL CONTAS DE GESTAO.

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA:71375775120

Assinado de forma digital por WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA:71375775120
Dados: 2024.02.07 09:10:01 -03'00'

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA

Controlador Interna

BALANÇO CONSOLIDADO - CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2023

Boa Tarde,

segue BALANÇO CONSOLIDADO - CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2023.

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Exercício: 2023

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.361.833,06	
CONTRIBUIÇÕES	234.619,13	
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.310,32	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.744.960,55	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.118.738,94	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.644.201,07	
SUB TOTAL		**61.341.260,93**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.015.512,41	
DEFICIT DE CAPITAL	9.420.714,08	
SUB TOTAL		**13.436.226,49**
TOTAL		**74.777.487,42**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.797.510,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.406.699,13	
SUPERAVIT CORRENTE	9.137.051,23	
SUB TOTAL		**61.341.260,93**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	13.221.092,55	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	215.133,94	
SUB TOTAL		**13.436.226,49**
TOTAL		**74.777.487,42**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	61.341.260,93	
RECEITAS DE CAPITAL	13.436.226,49	
TOTAL		**74.777.487,42**

DESPESAS CORRENTES	61.341.260,93	
DESPESAS DE CAPITAL	13.436.226,49	
TOTAL		**74.777.487,42**

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					52.204.209,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.797.510,57	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			26.797.510,57		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.685.509,44			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	21.639.876,43				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	5.299,14				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	25.628,41				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	14.705,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000.782,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	5.000.782,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		111.218,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	111.218,34				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.406.699,13	
3.3.50	TRANSFERéNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			20.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	20.000,00				
3.3.71	Transferéncias a Consórcios Públicos mediante cont			611.980,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		611.980,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	611.980,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.774.719,13		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		577.709,17			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	501.175,11				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	76.534,06				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.839.113,38			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.829.091,68				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	95,83				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	59.628,30				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84.140,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	902,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.245.878,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	324.598,62				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	162.500,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	347.426,54				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	107.884,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	143.948,78				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.907,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.349,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	132.192,71				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	51.358,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	431.591,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	34.557,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	408.269,95				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.270,11				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.074,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	70.245,76				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.187,10				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVI	5.418,28				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	301.652,57				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	259.714,39				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.276.812,65				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.811,10				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	13.026,01				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	90.000,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	70,14				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	1.239.773,97				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	23.998,17				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	111.331,18				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	31.405,75				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		214.495,10			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	58.520,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	155.975,10				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		204.785,67			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	8.961,97				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	639,70				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	195.184,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		127.407,55			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	21.274,88				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.000,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	49,50				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECI	98.583,17				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00				

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					52.204.209,70
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.406.699,13	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.774.719,13		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		748.115,96			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	158.400,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.415,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.183,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	80.065,57				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	9.290,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	427.239,70				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	480,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.630,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	9.716,66				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	31.696,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.125.783,17			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.454,90				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	10.000,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.450,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	52.680,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	101.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	359.684,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	15.804,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	293.311,96				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	239.766,34				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI/	26.504,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.720.580,22				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	18.372,15				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	40.382,75				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	158.530,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	978.597,01				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.300,00				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	169.490,86				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	11.150,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	359.989,92				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	10.117,10				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	261.883,70				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.500,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	15.905,85				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	22.200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	61.590,23				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.525,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	813,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	141.448,38				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	1.661.562,65				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	38.444,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	74.599,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.245.230,94				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	460.797,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.348,03				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	10.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	52.006,25				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS EXTER	26.967,75				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	5.035,28				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	392.757,28				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		223.352,50			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	64.668,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	20.132,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	120.333,30				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.809,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	189,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	221,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		696.712,99			
3.3.90.47.01	PASEP	696.712,99				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	1.500,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		48.000,00			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	48.000,00				

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					52.204.209,70
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.406.699,13	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.774.719,13		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		967.743,64			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	324.346,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	524.573,34				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	98.823,97				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.436.226,49
4.4	INVESTIMENTOS				13.221.092,55	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.221.092,55		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.112.268,66			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS	36.220,00				
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	11.076.048,66				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.108.823,89			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	34.211,89				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	161.470,59				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.599,70				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	1.605,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.556,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.178,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	52.403,05				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.479,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	2.789,90				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	8.500,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	1.476,96				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	69.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	78.026,40				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.107.613,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	550.000,00				
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂN	2.200,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	2.713,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DÍVIDA				215.133,94	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			215.133,94		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		215.133,94			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	215.133,94				
				TOTAL		65.640.436,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			68.985.462,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.361.833,06	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		7.087.787,30	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.872.067,13	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	260.581,15		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	217.674,71		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	18.380,16		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	14.389,12		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.137,16		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	2.611.485,98		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	2.611.166,06		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS	319,92		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.766.904,82	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.766.904,82		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	1.666.368,40		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.666.368,40		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	100.536,42		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.536,42		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		2.446.689,49	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.446.689,49		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.446.689,49		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	2.435.202,67		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	8.579,43		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.907,39		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		2.125,86	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.125,86		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.125,86		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		274.045,76	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		234.402,09	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	234.402,09		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	231.445,86		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.725,02		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	729,75		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	501,46		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL			
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS			
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39.643,67	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	39.643,67		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	39.620,46		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	23,21		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		234.619,13	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	234.619,13		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	234.619,13		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.525.310,32	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.525.310,32	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.525.310,32	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.525.310,32		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.525.310,32		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		58.744.960,55	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.479.143,94	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		14.754.868,16	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.360.493,43		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.262.031,42		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	11.262.031,42		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.098.462,01		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.098.462,01		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.394.374,73		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	2.394.374,73		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		239.822,93	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	239.822,93		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	239.822,93		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	239.822,93		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.493.223,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	2.176.375,22		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.818.423,97		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.818.423,97		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	103.458,48		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	103.458,48		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	191.341,89		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	191.341,89		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	63.150,88		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	63.150,88		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	150.021,00		
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	149.965,00		
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	149.965,00		
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	56,00		
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	56,00		
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	166.827,51		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL	166.827,51		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.677.734,81	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	386.336,63		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	386.336,63		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE			

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL			
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	163.689,76		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	163.689,76		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	58.569,07		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	58.569,07		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.069.139,35		
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL	1.069.139,35		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		63.912,12	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	63.912,12		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	63.912,12		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		208.597,68	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	208.597,68		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	208.597,68		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.040.984,51	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	695.556,96		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	695.556,96		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	345.427,55		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	345.427,55		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		29.500.147,59	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		24.568.234,14	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.345.691,14		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.345.691,14		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.218.916,16		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.218.916,16		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.626,84		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	3.626,84		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		573.974,35	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	573.974,35		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	573.974,35		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		596.264,00	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	50.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	50.000,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	546.264,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	546.264,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.761.675,10	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.013,76		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	88.013,76		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	533.412,10		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	533.412,10		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	23.493,35		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	23.493,35		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.116.755,89		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.116.755,89		

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	48.800,00		
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	48.800,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.701.869,02	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		8.701.869,02	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.701.869,02		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.701.869,02		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	15.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.118.738,94	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL			
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.118.738,94	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		3.130,06	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.130,06		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	3.130,06		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.115.608,88	
1922.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS			
1922.02.0.1.00.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL			
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	1.086.163,46		
1922.05.0.1.00.00.00.00	RESTIT.CONTRIB.PREVID.COMPLEM.-PRINCIPAL	1.086.163,46		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.445,42		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.445,42		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.015.512,41
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.015.512,41	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		409.038,37	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		193.438,37	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	193.438,37		
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	193.438,37		
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR	193.438,37		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		215.600,00	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	215.600,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	215.600,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.606.474,04	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.460.794,74	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	700.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SUS-PR	700.000,00		
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	760.794,74		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	760.794,74		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS		2.145.679,30	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ESTADOS			
2429.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	2.085.679,30		
2429.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR	2.085.679,30		
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	60.000,00		
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	60.000,00		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-7.644.201,07
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.644.201,07	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.731.280,83	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.731.280,83	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.252.406,00		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-478.874,83		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-478.874,83		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-4.912.920,24	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-4.912.920,24	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.669.137,99		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.669.137,99		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-243.782,25		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-243.782,25		
			TOTAL	65.356.773,34

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
031	Ação Legislativa	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
0001	Processo Legislativo	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
1001.0000	Ampliação da Câmara Municipal	36.220,00		36.220,00
1002.0000	Aquis. de Veículo Equip. e Mat. Permanente - Câmara Municipa	184.999,90		184.999,90
2001.0000	Despesas com Publicidade		1.200,00	1.200,00
2002.0000	Manutenção do Gabinete do Presidente		404.817,84	404.817,84
2003.0000	Manutenção e Encargos das Atividades ADM		1.588.822,26	1.588.822,26
	TOTAL	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.486.678,31	1.486.678,31
122	Administração Geral	0,00	1.280.410,77	1.280.410,77
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.280.410,77	1.280.410,77
2004.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		823.290,78	823.290,78
2007.0000	"Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Asses soria Juríd		457.119,99	457.119,99
124	Controle Interno	0,00	206.267,54	206.267,54
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	206.267,54	206.267,54
2006.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipa l		206.267,54	206.267,54
	TOTAL	0,00	1.486.678,31	1.486.678,31

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
122	Administração Geral	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
1005.0000	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Admi	49.961,86		49.961,86
2009.0000	"Manutenção e Encargos das Atividades da Sec. de A dministraç		3.447.403,89	3.447.403,89
2010.0000	Capacitação do Servidores Municipais		1.780,00	1.780,00
2019.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios		48.000,00	48.000,00
	TOTAL	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.278.806,69	2.278.806,69
122	Administração Geral	0,00	911.846,93	911.846,93
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	911.846,93	911.846,93
2018.0000	Encargos com o PASEP		696.712,99	696.712,99
2020.0000	Parcelamentos - Divida Fundada		215.133,94	215.133,94
123	Administração Financeira	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
2017.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departame		1.366.959,76	1.366.959,76
	TOTAL	0,00	2.278.806,69	2.278.806,69

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
2050.0000	Formação Continuada para os Profissionais da Educaç ão		1.260,00	1.260,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
2052.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		258.431,37	258.431,37
2054.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		88.699,79	88.699,79
2055.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola		62.989,02	62.989,02
361	Ensino Fundamental	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
1025.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	15.907,86		15.907,86
1028.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	26.602,50		26.602,50
1038.0000	"Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas	564.565,27		564.565,27
2056.0000	Manutenção do Transporte Escolar		1.645.643,19	1.645.643,19
2058.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%		1.204.597,98	1.204.597,98
2063.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUND AMENTAL		4.771.678,46	4.771.678,46
2067.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUND AMENTAL		420.040,41	420.040,41
365	Educação Infantil	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
1029.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Infa	1.605,00		1.605,00
1032.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25% (Esc ola Mun	1.657.869,26		1.657.869,26
1079.0000	Contrução e Reforma de Escolas	115.379,60		115.379,60
2059.0000	Manutenção do Ensino Infantil - 25%		1.475.351,05	1.475.351,05
2062.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFAN TIL		4.248.368,88	4.248.368,88
2066.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFAN TIL		69.108,96	69.108,96
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
2060.0000	Manutenção do Ensino EJA - 25%		215.417,71	215.417,71
2069.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA		700,01	700,01

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
2061.0000	Manutenção do Ensino Especial - 25%		6.235,19	6.235,19
	TOTAL	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	389.283,46	12.107.537,18	12.496.820,64
122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	20.000,00	20.000,00
2112.0000	manutençao da secretaria de saude		20.000,00	20.000,00
301	Atenção Básica	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
0009	SAúDE PARA TODOS	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
1075.0000	Reforma e ampliação do PSF urbano	22.276,61		22.276,61
2101.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal		211.075,20	211.075,20
2102.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		10.474.119,57	10.474.119,57
2105.0000	Manutenção do Tratamento Fora do Município TFD		147.123,40	147.123,40
2106.0000	Encargos com o Consorcio de Saúde		515.980,00	515.980,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.006,85	516.371,34	883.378,19
0009	SAúDE PARA TODOS	367.006,85	516.371,34	883.378,19
1088.0000	Construção de Pronto Atendimento	367.006,85		367.006,85
2102.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		28.568,00	28.568,00
2107.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades MAC		487.803,34	487.803,34
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00
2104.0000	Aquisição e distribuição de medicamentos		195.184,00	195.184,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67
2109.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância		27.683,67	27.683,67
	TOTAL	389.283,46	12.107.537,18	12.496.820,64

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.200,00	5.200,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.200,00	5.200,00
2035.0000	Capacitação de Servidores - Social		5.200,00	5.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	92.834,00	92.834,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	92.834,00	92.834,00
2029.0000	Manutenção e atividades do programa Criança Feliz		52.327,00	52.327,00
2032.0000	Atividades do Conselho Tutelar		40.507,00	40.507,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
2028.0000	Manutenção e atividade do PAIF/SCFV		185.899,14	185.899,14
2030.0000	Manutenção e atividade do PBF		15.458,42	15.458,42
2031.0000	Atividades a cargo FEAS		74.329,04	74.329,04
2032.0000	Atividades do Conselho Tutelar		161.560,00	161.560,00
2033.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		1.116.643,56	1.116.643,56
2034.0000	Atividades do CRAS		121.336,65	121.336,65
2036.0000	Manutenção e atividade IGD- SUAS		8.071,16	8.071,16
	TOTAL	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
392	Difusão Cultural	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
0005	VITRINE ARAGUAIA	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
2040.0000	Incentivo para as atividades Culturais e Festivas		112.947,07	112.947,07
2043.0000	Realização, Apoio Festa do Padroeiro		91.332,00	91.332,00
2044.0000	Realização, Apoio Dia do Evangélico		169.986,08	169.986,08
2045.0000	Realização, Apoio Réveillon		265.180,00	265.180,00
2047.0000	Festejos de Aniversário da Cidade (Expobomja)		1.073.894,21	1.073.894,21
27	Desporto e Lazer	0,00	956.268,74	956.268,74
812	Desporto Comunitário	0,00	956.268,74	956.268,74
0004	ESPORTE PARA TODOS	0,00	956.268,74	956.268,74
2037.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Esporte, La zer e Cul		473.317,61	473.317,61
2038.0000	Realização de Eventos Desportivos		151.862,24	151.862,24
2039.0000	Realização da Copa Bom Jesus		331.088,89	331.088,89
	TOTAL	0,00	2.669.608,10	2.669.608,10

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 10

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
122	Administração Geral	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
2086.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agricultura, Industr		1.450.453,99	1.450.453,99
20	Agricultura	388.000,00	26.050,84	414.050,84
606	Extensão Rural	388.000,00	26.050,84	414.050,84
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	388.000,00	26.050,84	414.050,84
1045.0000	Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos	388.000,00		388.000,00
2074.0000	Realização de eventos, cursos e palestras		3.850,84	3.850,84
2083.0000	"Implantação de programa para assistência técnica ao s pequen		22.200,00	22.200,00
	TOTAL	388.000,00	1.476.504,83	1.864.504,83

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	8.056.277,94	7.744.714,28	15.800.992,22
122	Administração Geral	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
2097.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públic		5.540.529,13	5.540.529,13
2113.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		96.000,00	96.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
1054.0000	Construção prédio Prefeitura Municipal	817.555,63		817.555,63
1056.0000	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	4.660.046,18		4.660.046,18
1058.0000	Construção da Praça do Mini Estádio	86.561,81		86.561,81
1062.0000	Projeto e Construção do lago	185.574,66		185.574,66
1063.0000	Aquisição de material permanente	630.482,05		630.482,05
1067.0000	Recuperação Asfáltica Urbana	1.676.057,61		1.676.057,61
452	Serviços Urbanos	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
2090.0000	Manutenção e Ampliação da iluminação pública		1.003.414,08	1.003.414,08
2095.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral		1.035.332,31	1.035.332,31
2096.0000	"Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas"		69.438,76	69.438,76
26	Transporte	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
782	Transporte Rodoviário	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
2098.0000	"Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais		4.648.036,17	4.648.036,17
	TOTAL	8.056.277,94	12.392.750,45	20.449.028,39
	TOTAL GERAL	11.486.672,65	54.153.763,54	65.640.436,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
031	Ação Legislativa	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
0001	Processo Legislativo	221.219,90	1.994.840,10	2.216.060,00
04	Administração	49.961,86	8.713.122,88	8.763.084,74
122	Administração Geral	49.961,86	7.139.895,58	7.189.857,44
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	49.961,86	5.689.441,59	5.739.403,45
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
123	Administração Financeira	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
124	Controle Interno	0,00	206.267,54	206.267,54
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	206.267,54	206.267,54
08	Assistência Social	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.200,00	5.200,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.200,00	5.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	92.834,00	92.834,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	92.834,00	92.834,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
10	Saúde	409.283,46	12.087.537,18	12.496.820,64
122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
0009	SAúDE PARA TODOS	20.000,00	0,00	20.000,00
301	Atenção Básica	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
0009	SAúDE PARA TODOS	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.006,85	516.371,34	883.378,19

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	409.283,46	12.087.537,18	12.496.820,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.006,85	516.371,34	883.378,19
0009	SAúDE PARA TODOS	367.006,85	516.371,34	883.378,19
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
361	Ensino Fundamental	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
365	Educação Infantil	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
13	Cultura	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
392	Difusão Cultural	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
0005	VITRINE ARAGUAIA	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	8.056.277,94	7.744.714,28	15.800.992,22
122	Administração Geral	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
451	Infra-Estrutura Urbana	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
452	Serviços Urbanos	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
20	Agricultura	388.000,00	26.050,84	414.050,84
606	Extensão Rural	388.000,00	26.050,84	414.050,84
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	388.000,00	26.050,84	414.050,84
26	Transporte	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
782	Transporte Rodoviário	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
27	Desporto e Lazer	0,00	956.268,74	956.268,74
812	Desporto Comunitário	0,00	956.268,74	956.268,74
0004	ESPORTE PARA TODOS	0,00	956.268,74	956.268,74
	TOTAL	11.506.672,65	54.133.763,54	65.640.436,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	2.216.060,00	0,00	2.216.060,00
01 031	Ação Legislativa	2.216.060,00	0,00	2.216.060,00
01 031 0001	Processo Legislativo	2.216.060,00		2.216.060,00
04	Administração	8.642.883,63	120.201,11	8.763.084,74
04 122	Administração Geral	7.069.656,33	120.201,11	7.189.857,44
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.641.619,33	97.784,12	5.739.403,45
04 122 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	1.428.037,00	22.416,99	1.450.453,99
04 123	Administração Financeira	1.366.959,76	0,00	1.366.959,76
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.366.959,76		1.366.959,76
04 124	Controle Interno	206.267,54	0,00	206.267,54
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	206.267,54		206.267,54
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE			
08	Assistência Social	1.388.053,21	393.278,76	1.781.331,97
08 128	Formação de Recursos Humanos	5.200,00	0,00	5.200,00
08 128 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.200,00		5.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.507,00	52.327,00	92.834,00
08 243 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.507,00	52.327,00	92.834,00
08 244	Assistência Comunitária	1.342.346,21	340.951,76	1.683.297,97
08 244 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.342.346,21	340.951,76	1.683.297,97
10	Saúde	189.613,00	12.307.207,64	12.496.820,64
10 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
10 122 0009	SAúDE PARA TODOS	20.000,00		20.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	11.370.574,78	11.370.574,78
10 301 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	11.370.574,78	11.370.574,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.613,00	713.765,19	883.378,19
10 302 0009	SAúDE PARA TODOS	169.613,00	713.765,19	883.378,19
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
10 303 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
10 305 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12	Educação	97.268,40	16.753.183,11	16.850.451,51
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR			
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
12 128 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
12 306 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
12 361	Ensino Fundamental	0,00	8.649.035,67	8.649.035,67
12 361 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	8.649.035,67	8.649.035,67
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR			
12 365	Educação Infantil	97.268,40	7.470.414,35	7.567.682,75
12 365 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	97.268,40	7.470.414,35	7.567.682,75
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
12 366 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
12 367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
12 367 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
13	Cultura	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
13 392	Difusão Cultural	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
13 392 0005	VITRINE ARAGUAIA	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
15	Urbanismo	13.507.612,94	2.293.379,28	15.800.992,22
15 122	Administração Geral	5.304.271,77	332.257,36	5.636.529,13
15 122 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	5.304.271,77	332.257,36	5.636.529,13
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.096.372,02	1.959.905,92	8.056.277,94
15 451 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.096.372,02	1.959.905,92	8.056.277,94
15 452	Serviços Urbanos	2.106.969,15	1.216,00	2.108.185,15
15 452 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.106.969,15	1.216,00	2.108.185,15
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE			
20	Agricultura	354.050,84	60.000,00	414.050,84

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 606	Extensão Rural	354.050,84	60.000,00	414.050,84
20 606 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	354.050,84	60.000,00	414.050,84
26	Transporte	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
26 782	Transporte Rodoviário	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
26 782 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
27	Desporto e Lazer	956.268,74	0,00	956.268,74
27 812	Desporto Comunitário	956.268,74	0,00	956.268,74
27 812 0004	ESPORTE PARA TODOS	956.268,74		956.268,74
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
99 999 0010	PASSIVOS CONTIGENTES			
	TOTAL	31.183.962,65	34.456.473,54	65.640.436,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**2.216.060,00**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**	**2.216.060,00**
	01	Legislativa	2.216.060,00
02	**PODER EXECUTIVO**		**63.424.376,19**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.486.678,31**
	04	Administração	1.486.678,31
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**3.547.145,75**
	04	Administração	3.547.145,75
02	**04**	**SECRETARIA DA FAZENDA**	**2.278.806,69**
	04	Administração	2.278.806,69
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**16.850.451,51**
	12	Educação	16.850.451,51
02	**06**	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE**	**12.496.820,64**
	10	Saúde	12.496.820,64
02	**07**	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.781.331,97**
	08	Assistência Social	1.781.331,97
02	**08**	**SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**2.669.608,10**
	13	Cultura	1.713.339,36
	27	Desporto e Lazer	956.268,74
02	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO**	**1.864.504,83**
	04	Administração	1.450.453,99
	20	Agricultura	414.050,84
02	**10**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	**20.449.028,39**
	15	Urbanismo	15.800.992,22
	26	Transporte	4.648.036,17
TOTAL GERAL			65.640.436,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	59.270.000,00	68.985.462,00	9.715.462,00	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.714.000,00	7.361.833,06	1.647.833,06	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	5.233.000,00	7.087.787,30	1.854.787,30	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.563.000,00	2.872.067,13	309.067,13	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.000,00	260.581,15		89.418,85
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	250.000,00	217.674,71		32.325,29
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	50.000,00	18.380,16		31.619,84
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	5.000,00	14.389,12	9.389,12	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	45.000,00	10.137,16		34.862,84
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	2.213.000,00	2.611.485,98	398.485,98	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	2.210.000,00	2.611.166,06	401.166,06	
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS	1.000,00	319,92		680,08
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.300.000,00	1.766.904,82	466.904,82	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.300.000,00	1.766.904,82	466.904,82	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	1.200.000,00	1.666.368,40	466.368,40	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.666.368,40	466.368,40	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.536,42	536,42	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.000,00	100.536,42	536,42	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	1.200.000,00	2.435.202,67	1.235.202,67	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	50.000,00			50.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	30.000,00	8.579,43		21.420,57
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00	2.907,39		7.092,61
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	80.000,00	2.125,86		77.874,14
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	80.000,00	2.125,86		77.874,14
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00	2.125,86		47.874,14
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	10.000,00			10.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	481.000,00	274.045,76		206.954,24
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	360.000,00	234.402,09		125.597,91
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	330.000,00	234.402,09		95.597,91
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	300.000,00	231.445,86		68.554,14
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	10.000,00	1.725,02		8.274,98
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	10.000,00	729,75		9.270,25
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00	501,46		9.498,54
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00			5.000,00
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00			25.000,00
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	121.000,00	39.643,67		81.356,33
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	121.000,00	39.643,67		81.356,33
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	100.000,00	39.620,46		60.379,54
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	10.000,00	23,21		9.976,79
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	234.619,13	134.619,13	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00			100.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00			100.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00			100.000,00
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00			50.000,00
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00			50.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.276.866,00	58.744.960,55	6.468.094,55	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.490.161,80	20.479.143,94		11.017,86
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	15.850.000,00	14.754.868,16		1.095.131,84
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.650.000,00	12.360.493,43		2.289.506,57
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.500.000,00	11.262.031,42		2.237.968,58
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	13.500.000,00	11.262.031,42		2.237.968,58
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.150.000,00	1.098.462,01		51.537,99
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.150.000,00	1.098.462,01		51.537,99
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	2.394.374,73	1.194.374,73	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.200.000,00	2.394.374,73	1.194.374,73	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.598.071,40	2.493.223,73	895.152,33	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.598.071,40	2.176.375,22	578.303,82	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.326.494,00	1.818.423,97	491.929,97	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.326.494,00	1.818.423,97	491.929,97	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	103.458,48	103.458,48		
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	103.458,48	103.458,48		
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122.711,88	191.341,89	68.630,01	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	122.711,88	191.341,89	68.630,01	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.407,04	63.150,88	17.743,84	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	45.407,04	63.150,88	17.743,84	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		150.021,00	150.021,00	
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		149.965,00	149.965,00	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL		149.965,00	149.965,00	
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		56,00	56,00	
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL		56,00	56,00	
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		166.827,51	166.827,51	
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL		166.827,51	166.827,51	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	472.090,40	1.677.734,81	1.205.644,41	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.859,36	386.336,63	83.477,27	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	302.859,36	386.336,63	83.477,27	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00			1.000,00
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	105.467,20	163.689,76	58.222,56	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	105.467,20	163.689,76	58.222,56	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	62.763,84	58.569,07		4.194,77
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	62.763,84	58.569,07		4.194,77
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		1.069.139,35	1.069.139,35	
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL		1.069.139,35	1.069.139,35	
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		63.912,12	63.912,12	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		63.912,12	63.912,12	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		63.912,12	63.912,12	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	2.100.000,00	1.040.984,51		1.059.015,49
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	700.000,00	695.556,96		4.443,04
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	700.000,00	695.556,96		4.443,04
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.400.000,00	345.427,55		1.054.572,45
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.400.000,00	345.427,55		1.054.572,45
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	23.786.704,20	29.500.147,59	5.713.443,39	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.890.000,00	24.568.234,14	3.678.234,14	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	20.000.000,00	23.345.691,14	3.345.691,14	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.000.000,00	23.345.691,14	3.345.691,14	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00	1.218.916,16	368.916,16	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	850.000,00	1.218.916,16	368.916,16	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	10.000,00			10.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	3.626,84		26.373,16
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	30.000,00	3.626,84		26.373,16
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		596.264,00	596.264,00	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1724.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		50.000,00	50.000,00	
1724.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		546.264,00	546.264,00	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL		546.264,00	546.264,00	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.400.000,00	3.761.675,10	1.361.675,10	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	88.013,76		11.986,24
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	100.000,00	88.013,76		11.986,24
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	533.412,10	433.412,10	
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	100.000,00	533.412,10	433.412,10	
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022		23.493,35	23.493,35	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP		23.493,35	23.493,35	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.200.000,00	3.116.755,89	916.755,89	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.200.000,00	3.116.755,89	916.755,89	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		48.800,00	48.800,00	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	
1791.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	15.000,00	
1791.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	15.000,00	
1791.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		15.000,00	15.000,00	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.134,00	1.118.738,94	1.039.604,94	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00			20.000,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00			20.000,00
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00			10.000,00
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00			10.000,00
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00			10.000,00
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.134,00	1.118.738,94	1.059.604,94	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	49.134,00	1.115.608,88	1.066.474,88	
1922.02.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	10.000,00			10.000,00
1922.02.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1922.05.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	10.000,00	1.086.163,46	1.076.163,46	
1922.05.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.CONTRIB.PREVID.COMPLEM.-PRINCIPAL	10.000,00	1.086.163,46	1.076.163,46	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.134,00	29.445,42	311,42	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.134,00	29.445,42	311,42	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		4.015.512,41	4.015.512,41	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.015.512,41	4.015.512,41	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		409.038,37	409.038,37	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		193.438,37	193.438,37	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		193.438,37	193.438,37	
2412.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		193.438,37	193.438,37	
2412.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR		193.438,37	193.438,37	
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		215.600,00	215.600,00	
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		215.600,00	215.600,00	
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR		215.600,00	215.600,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.606.474,04	3.606.474,04	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.460.794,74	1.460.794,74	
2422.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		700.000,00	700.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SUS-PR		700.000,00	700.000,00	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		760.794,74	760.794,74	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR		760.794,74	760.794,74	
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.145.679,30	2.145.679,30	
2429.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		2.085.679,30	2.085.679,30	
2429.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR		2.085.679,30	2.085.679,30	
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		60.000,00	60.000,00	
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		60.000,00	60.000,00	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.620.000,00	-7.644.201,07		1.024.201,07
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.620.000,00	-7.644.201,07		1.024.201,07
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.900.000,00	-2.731.280,83	168.719,17	
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.900.000,00	-2.731.280,83	168.719,17	
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-200.000,00	-478.874,83		278.874,83
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-200.000,00	-478.874,83		278.874,83
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-3.720.000,00	-4.912.920,24		1.192.920,24
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-3.720.000,00	-4.912.920,24		1.192.920,24
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.600.000,00	-4.669.137,99		1.069.137,99
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-4.669.137,99		1.069.137,99
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-120.000,00	-243.782,25		123.782,25
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-120.000,00	-243.782,25		123.782,25
TOTAL GERAL		52.650.000,00	65.356.773,34	12.706.773,34	

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

Página 6

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	944.611,80	0,00	0,00	944.611,80	897.305,90	47.305,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.616,81	0,00	0,00	133.616,81	166.965,71	-33.348,90
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	263.800,00	0,00	0,00	263.800,00	201.900,00	61.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	65.002,42	0,00	0,00	65.002,42	87.501,21	-22.498,79
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.739,79	0,00	0,00	23.739,79	41.412,69	-17.672,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.449,28	0,00	0,00	406.449,28	329.754,59	76.694,69
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	356.400,10	0,00	0,00	356.400,10	270.000,00	86.400,10
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-147.560,00	0,00	0,00	-147.560,00	36.220,00	-183.780,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.999,80	0,00	0,00	169.999,80	184.999,90	-15.000,10
T O T A L D O ORGAO	2.216.060,00	0,00	0,00	2.216.060,00	2.216.060,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.535,98	0,00	0,00	1.535,98	0,00	1.535,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.931.846,30	0,00	0,00	20.931.846,30	20.788.203,54	143.642,76
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.842.667,30	0,00	0,00	4.842.667,30	4.833.817,08	8.850,22
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	112.618,34	0,00	0,00	112.618,34	111.218,34	1.400,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	611.980,00	0,00	0,00	611.980,00	611.980,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	378.576,88	0,00	0,00	378.576,88	375.809,17	2.767,71
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	10.848.538,81	0,00	0,00	10.848.538,81	10.751.612,17	96.926,64
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	214.495,31	0,00	0,00	214.495,31	214.495,10	0,21
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	206.750,67	0,00	0,00	206.750,67	204.785,67	1.965,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	128.577,48	0,00	0,00	128.577,48	127.407,55	1.169,93
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	709.277,29	0,00	0,00	709.277,29	706.703,27	2.574,02
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	10.380.002,75	0,00	0,00	10.380.002,75	9.796.028,58	583.974,17
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	224.201,27	0,00	0,00	224.201,27	223.352,50	848,77
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	697.099,87	0,00	0,00	697.099,87	696.712,99	386,88
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	48.589,48	0,00	0,00	48.589,48	48.000,00	589,48
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	698.900,59	0,00	0,00	698.900,59	697.743,64	1.156,95
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	16.029.872,30	406.857,95	0,00	16.436.730,25	11.076.048,66	5.360.681,59
4.4.90.52.00						

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	2.047.003,91	0,00	0,00	2.047.003,91	1.923.823,99	123.179,92
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	216.115,43	0,00	0,00	216.115,43	215.133,94	981,49
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00
TOTAL DO ORGAO	69.418.849,96	408.357,95	0,00	69.827.207,91	63.424.376,19	6.402.831,72
TOTAL ORCAMENTARIO	71.634.909,96	408.357,95	0,00	72.043.267,91	65.640.436,19	6.402.831,72

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	52.650.000,00	56.805.496,62	61.341.260,93	4.535.764,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.714.000,00	7.241.973,27	7.361.833,06	119.859,79
Impostos	5.233.000,00	6.760.973,27	7.087.787,30	326.814,03
Taxas	481.000,00	481.000,00	274.045,76	-206.954,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	234.619,13	134.619,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	234.619,13	134.619,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.656.866,00	48.284.389,35	51.100.759,48	2.816.370,13
Transferências da União e de suas Entidades	17.590.161,80	19.124.082,83	17.747.863,11	-1.376.219,72
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.066.704,20	21.160.306,52	24.587.227,35	3.426.920,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	48.800,00	48.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.134,00	79.134,00	1.118.738,94	1.039.604,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	59.134,00	59.134,00	1.118.738,94	1.059.604,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	5.436.897,54	4.015.512,41	-1.421.385,13
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	5.436.897,54	4.015.512,41	-1.421.385,13
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	409.038,37	409.038,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.436.897,54	3.606.474,04	-1.830.423,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.356.773,34	3.114.379,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.356.773,34	3.114.379,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	283.662,85	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.640.436,19	3.114.379,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.800.873,75	9.800.873,75	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.800.873,75	9.800.873,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.507.286,00	53.250.778,52	52.204.209,70	50.708.037,52	48.839.013,12	1.046.568,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.837.416,00	26.966.896,53	26.797.510,57	26.797.510,57	26.385.143,93	169.385,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.664.870,00	26.283.881,99	25.406.699,13	23.910.526,95	22.453.869,19	877.182,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.460.914,00	18.722.289,39	13.436.226,49	11.709.025,15	11.400.828,61	5.286.062,90
INVESTIMENTOS	10.455.914,00	18.506.173,96	13.221.092,55	11.493.891,21	11.185.694,67	5.285.081,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	216.115,43	215.133,94	215.133,94	215.133,94	981,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	681.800,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	52.650.000,00	72.043.267,91	65.640.436,19	62.417.062,67	60.239.841,73	6.402.831,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	52.650.000,00	72.043.267,91	65.640.436,19	62.417.062,67	60.239.841,73	6.402.831,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	52.650.000,00	72.043.267,91	65.640.436,19	62.417.062,67	60.239.841,73	6.402.831,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.458.179,99	1.695.088,39	1.240.761,69	1.175.739,82	1.904.023,84	73.504,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.798,09	5.718,87	0,00	0,00	37.516,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.426.381,90	1.689.369,52	1.240.761,69	1.175.739,82	1.866.506,88	73.504,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.785,27	5.246.816,14	4.799.696,83	4.550.045,06	2.374.904,58	276.651,77
INVESTIMENTOS	1.954.785,27	5.246.816,14	4.799.696,83	4.550.045,06	2.374.904,58	276.651,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.412.965,26	6.941.904,53	6.040.458,52	5.725.784,88	4.278.928,42	350.156,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	279.472,46	863.927,88	712.959,90	300,00	430.140,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.810,41	483.473,93	340.365,39	0,00	204.918,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.662,05	380.453,95	372.594,51	300,00	225.221,49
DESPESAS DE CAPITAL	212.100,00	343.229,12	343.229,12	0,00	212.100,00
INVESTIMENTOS	212.100,00	343.229,12	343.229,12	0,00	212.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	491.572,46	1.207.157,00	1.056.189,02	300,00	642.240,44

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**65.356.773,34**	**56.658.019,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**65.640.436,19**	**62.409.811,31**
ORDINÁRIO		65.356.773,34	56.658.019,95	ORDINÁRIO		65.640.436,19	62.409.811,31
		65.356.773,34	56.658.019,95			65.640.436,19	62.409.811,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.216.060,00**	**2.245.205,03**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.216.060,00**	**2.245.205,03**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.216.060,00	2.245.205,03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.216.060,00	2.245.205,03
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		2.216.060,00	2.074.356,65	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		0,00	170.848,38
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		0,00	170.848,38	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.216.060,00	2.074.356,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.049.301,30**	**12.682.865,03**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**12.302.741,83**	**9.820.113,54**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.400.594,46	8.149.061,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.781.973,90	5.402.021,48
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.223.373,52	6.941.904,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.725.784,88	4.664.204,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.177.220,94	1.207.157,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.056.189,02	737.817,43
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.519.728,09	4.450.622,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.391.862,59	4.311.610,04
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		111.183,42	103.524,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.811.115,08	1.487.766,50
PENSAO ALIMENTICIA (F)		28.311,32	25.571,75	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		4.181,31	5.375,97
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.508.584,38	1.252.575,62	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		111.183,42	103.524,33
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		3.583,98	5.973,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.682.687,73	1.183.444,95
OUTROS DEPOSITOS (F)		11.179,24	11.865,98	ISS (F)		0,00	20.756,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.692.803,53	1.301.213,76	ISS (F)		257.763,52	165.842,90
ISS (F)		0,00	10.646,08	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.449.173,27	1.200.193,77
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.884.796,46	1.549.568,13	OUTROS DEPOSITOS (F)		26.548,24	104.397,90
ISS (F)		256.018,62	170.699,16	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		23.267,14	14.735,77
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		23.267,14	18.984,36	PENSAO ALIMENTICIA (F)		25.942,88	25.571,75
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.978,75	83.181,03	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.905,34	106.482,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.891,30	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		4.027,88	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		126.087,45	83.181,03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		124.877,46	106.482,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**18.060.015,04**	**20.949.054,91**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**16.522.911,66**	**18.060.015,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.327.569,45	20.949.054,91	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.786.563,36	14.327.569,45
CONTA ÚNICA (F)		3.255.644,01	2.810.338,11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.821.976,97	1.217.909,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		13.828.418,74	10.231.373,05
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		142,04	142,04				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		9.239.691,44	16.875.748,03				

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAL (F)				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)		11.373,71	10.114,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)		10.114,99	44.917,39	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		14.905,67	830.295,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.732.445,59	0,00	CAIXA (F)		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		1.301.445,06	0,00	CONTA ÚNICA (F)		1.931.723,20	3.255.644,01
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		101.307,72	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		142,04	142,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.248.685,81	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		736.348,30	3.732.445,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		81.007,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		15.073,55	101.307,72
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		313.588,41	2.248.685,81
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		28.185,89	81.007,00
				TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		379.500,45	1.301.445,06
TOTAL		**96.682.149,68**	**92.535.144,92**	**TOTAL**		**96.682.149,68**	**92.535.144,92**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.882.908,11**	**6.675.394,07**
0	Sem código de acompanhamento		6.908.626,47	6.673.923,07
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-4.504,83	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-21.213,53	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.471,00
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**720,89**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		720,89	0,00
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**-155.034,37**	**-294.341,80**
0	Sem código de acompanhamento		71.156,24	-105.255,52
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-226.190,61	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			-189.086,28
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**161.327,38**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		161.327,38	0,00
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**11.598,81**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.598,81	0,00
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE**		**908.392,68**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		908.392,68	0,00
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-**		**39.391,09**	**-2.952.051,41**
0	Sem código de acompanhamento		39.391,09	-2.952.051,41
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**731.062,84**	**292.706,41**
0	Sem código de acompanhamento		759.630,84	292.706,41
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-28.568,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**3.435,25**	**261,05**
0	Sem código de acompanhamento		3.435,25	261,05
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA**		**75.048,60**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		75.048,60	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R**		**99.851,73**	**-2.619,40**
0	Sem código de acompanhamento		99.851,73	-2.619,40
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE**		**51.280,54**	**270.123,52**
0	Sem código de acompanhamento		51.280,54	270.123,52
1-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD**		**319.558,27**	**280.622,30**
0	Sem código de acompanhamento		319.558,27	280.622,30

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-659	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**22.434,30**	**215.845,60**
0	Sem código de acompanhamento		22.434,30	215.845,60
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO I**		**27.607,62**	**7.086,07**
0	Sem código de acompanhamento		27.607,62	7.086,07
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO**		**0,00**	**-246.940,30**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-246.940,30
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS**		**39.029,64**	**109.648,25**
0	Sem código de acompanhamento		39.029,64	109.648,25
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSO**		**1.797,32**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.797,32	0,00
1-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO COR**		**0,00**	**243.200,00**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	243.200,00
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**95.010,44**	**190,99**
0	Sem código de acompanhamento		121.652,41	608,95
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		-26.640,00	0,00
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-1,97	-417,96
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-530.111,71**	**-71.982,48**
0	Sem código de acompanhamento		-555.494,61	-70.511,48
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.124,83	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.258,07	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			-1.471,00
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIO**		**155.034,37**	**986.832,36**
0	Sem código de acompanhamento		13.882,99	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		141.151,38	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			986.832,36
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**0,00**	**-10.280,57**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,00	-10.280,57
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R**		**2.606,12**	**2.619,40**
0	Sem código de acompanhamento		2.606,12	2.619,40
2-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD**		**-61.245,07**	**-280.622,30**
0	Sem código de acompanhamento		-61.245,07	-280.622,30

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS		**0,00**	**-330.641,60**
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		0,00	-330.641,60
TOTAL		**8.881.704,85**	**4.895.050,16**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.232.741,75**	**21.158.385,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.207.117,88**	**2.752.701,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.786.563,36**	**14.327.569,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**617.285,58**	**545.284,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.775.189,65**	**14.317.454,46**	**PESSOAL A PAGAR**		**138.195,18**	**142.000,43**
CONTA ÚNICA (F)	F	1.931.723,20	3.255.644,01	PESSOAL A PAGAR	F	138.195,18	142.000,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	14.905,67	1.821.976,97	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**479.090,40**	**403.283,90**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	142,04	142,04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	479.090,40	403.283,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	13.828.418,74	9.239.691,44	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.443.391,37**	**1.137.192,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		**11.373,71**	**10.114,99**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**2.443.391,37**	**1.137.192,15**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	F	11.373,71	10.114,99	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.415.391,37	1.113.192,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**250.552,36**	**321.232,19**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	28.000,00	24.000,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,03**	**0,03**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**70.269,30**	**18.323,60**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (P)	P	0,03	0,03	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**70.269,30**	**18.323,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**250.552,33**	**321.232,16**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	70.269,30	18.323,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	1.059,37	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**1.076.171,63**	**1.051.901,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	58.099,38	72.934,96	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**866.832,87**	**740.172,29**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	191.393,58	248.297,20	CONSIGNAÇÕES	F	376.132,35	321.469,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**217.797,81**	**2.775.048,58**	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	597,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**106.379,46**	**73.675,74**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	406,97	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	106.379,46	73.675,74	CONSIGNAÇÕES	F	482.933,60	409.000,69
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**0,00**	**2.589.881,08**	CONSIGNAÇÕES	F	3.111,36	4.856,26
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	0,00	2.589.881,08	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	F	4.248,59	4.248,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**24.000,00**	**24.000,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**209.338,76**	**311.729,37**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	24.000,00	24.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.720,39	4.865,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**87.418,35**	**87.491,76**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	12.518,53	7.113,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	1.224,25	87,67	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	4.749,84	4.749,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	33.310,42	34.520,41	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	5.200,00	5.200,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	P	52.883,68	52.883,68	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	182.150,00	289.800,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**736.348,30**	**3.732.445,59**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**10.348,39**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**379.500,45**	**1.301.445,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**0,00**	**10.348,39**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	239.660,54	15.333,40	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**10.348,39**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	139.839,91	1.286.111,66	INSS A PAGAR	P	0,00	10.348,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**356.847,85**	**2.431.000,53**	**TOTAL PASSIVO**		**4.207.117,88**	**2.763.050,13**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	313.588,41	2.248.685,81				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	F	15.073,55	101.307,72				

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) |

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	28.185,89	81.007,00
ESTOQUES		**240.384,92**	**1.150,06**
ALMOXARIFADO		**240.384,92**	**1.150,06**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	240.384,92	1.150,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**1.095,00**	**940,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**1.095,00**	**940,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	1.095,00	940,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**50.542.514,23**	**33.665.193,02**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**689.544,14**	**689.544,14**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**316,34**	**316,34**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	316,34	316,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**689.227,80**	**689.227,80**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	689.227,80	689.227,80
INVESTIMENTOS		**0,00**	**512.916,65**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**512.916,65**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	512.916,65
IMOBILIZADO		**49.852.970,09**	**32.462.732,23**
BENS MOVEIS		**22.372.404,38**	**15.180.054,23**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.328.482,30	3.191.143,30
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	305.550,73	301.788,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.926.150,09	2.845.844,44
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	52.905,30	42.109,80
VEÍCULOS (P)	P	14.293.044,77	8.405.643,04
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	72.683,87	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	393.587,32	393.525,42
BENS IMÓVEIS		**32.755.644,19**	**20.363.063,87**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.919.510,18	1.919.510,18
BENS DOMINICAIS (P)	P	897.046,95	897.046,95
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	86.926,62	86.926,62
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	3.603.025,23	3.541.984,06
INSTALAÇÕES (P)	P	3.179.727,16	3.415.558,34
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.725.946,14	9.973.001,15
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	343.461,91	529.036,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.275.078,48**	**-3.080.385,87**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**70.737.179,29**	**56.654.537,97**
RESULTADOS ACUMULADOS		**70.737.179,29**	**56.654.537,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**70.737.179,29**	**56.654.537,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	16.679.378,39	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	56.654.537,97	56.654.537,97
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.596.737,07	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**70.737.179,29**	**56.654.537,97**
TOTAL		**74.944.297,17**	**59.417.588,10**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-3.831.144,23	-2.472.271,44				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.443.934,25	-608.114,43				
TOTAL		**67.775.255,98**	**54.823.578,89**				

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.581.446,33	18.118.623,12	PASSIVO FINANCEIRO (4.024.967,88)+RP não Proc.(3.258.856,37)		7.283.824,25	12.817.771,53
ATIVO PERMANENTE		51.193.809,65	36.704.955,77	PASSIVO PERMANENTE		182.150,00	300.148,39
				SALDO PATRIMONIAL		60.309.281,73	41.705.658,97

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**13.771.271,34**	**5.512.029,59**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**95.977.090,80**	**82.887.995,79**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		13.434.868,89	5.175.627,14	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.084.163,12	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		285.477,65	285.477,65	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		91.892.927,68	82.887.995,79
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		50.924,80	50.924,80				
TOTAL		**13.771.271,34**	**5.512.029,59**	**TOTAL**		**95.977.090,80**	**82.887.995,79**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.460.599,22**	**5.253.963,71**
IMPOSTOS		8.189.330,66	4.945.785,79
TAXAS		271.268,56	308.177,92
CONTRIBUIÇÕES		**234.619,13**	**75.683,46**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	75.683,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.539.337,99**	**2.001.812,98**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.448,31	138.309,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.518.889,68	1.863.503,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**66.765.074,29**	**57.739.786,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.796.060,00	2.245.205,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		62.745.472,96	55.462.581,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.208.541,33	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.107.130,18**	**142.872,96**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.106.830,18	142.872,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		300,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.367.000,20**	**1.521.096,93**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.367.000,20	1.521.096,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**81.473.761,01**	**66.735.216,19**
TOTAL		**81.473.761,01**	**66.735.216,19**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**27.024.796,12**	**21.694.560,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.685.509,44	17.852.710,67
ENCARGOS PATRONAIS		5.205.568,34	3.837.153,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		133.718,34	4.696,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**24.913.581,65**	**16.831.543,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.283.463,51	6.843.597,08
SERVIÇOS		12.382.362,28	9.043.017,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.247.755,86	944.929,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.190,86**	**10.938,08**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	250,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		1.450,00	3.791,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		740,86	6.896,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.995.046,91**	**8.893.124,31**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.218.476,00	2.072.341,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.646.806,83	6.751.676,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		109.764,08	69.105,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.547.565,90**	**451.538,20**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		355.187,66	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	182.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.192.378,24	269.038,20
TRIBUTÁRIAS		**686.490,13**	**452.865,19**
CONTRIBUIÇÕES		686.490,13	452.865,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.074.660,41**	**445.905,27**
PREMIAÇÕES		209.495,10	98.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.017.246,65	0,00
INCENTIVOS		1.500,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		846.418,66	347.405,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**66.244.331,98**	**48.780.474,88**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**15.229.429,03**	**17.954.741,31**
TOTAL		**81.473.761,01**	**66.735.216,19**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHORYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
969.158.621-53	04483059173	70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.293.588,04**	**16.709.432,16**
INVESTIMENTOS		16.293.588,04	16.709.432,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**215.133,94**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		215.133,94	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00
Sub-total	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00
TOTAL	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	36.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	36.467,23
EXERCÍCIO 2014	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80
EXERCÍCIO 2016	609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	609,95
EXERCÍCIO 2017	31.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	31.586,94
EXERCÍCIO 2018	100.075,27	0,00	0,00	0,00	0,00	100.075,27
EXERCÍCIO 2019	28.843,70	0,00	0,00	0,00	0,00	28.843,70
EXERCÍCIO 2020	232.456,11	0,00	0,00	0,00	0,00	232.456,11
EXERCÍCIO 2021	61.525,46	0,00	0,00	0,00	0,00	61.525,46
EXERCÍCIO 2022	1.207.157,00	0,00	1.056.489,02	314.673,64	0,00	465.341,62
EXERCÍCIO 2023	0,00	2.177.220,94	0,00	0,00	0,00	2.177.220,94
Sub-total	1.698.729,46	2.177.220,94	1.056.489,02	314.673,64	0,00	3.134.135,02
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	742.232,42	0,00	742.232,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	102.824,16	0,00	102.824,16	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	36.429,55	0,00	36.429,55	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	380.081,85	0,00	380.042,18	0,00	0,00	39,67
EXERCÍCIO 2017	17.229,98	0,00	17.229,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	805.226,68	0,00	778.226,68	0,00	0,00	27.000,00
EXERCÍCIO 2019	61.368,27	0,00	61.368,27	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	540.729,62	0,00	534.844,22	0,00	0,00	5.885,40
EXERCÍCIO 2021	726.842,73	0,00	724.808,61	0,00	0,00	2.034,12
EXERCÍCIO 2022	6.941.904,53	0,00	6.626.707,23	0,00	314.673,64	523,66
EXERCÍCIO 2023	0,00	3.223.373,52	0,00	0,00	0,00	3.223.373,52
Sub-total	10.354.869,79	3.223.373,52	10.004.713,30	0,00	314.673,64	3.258.856,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	281,57	111.183,42	111.183,42	0,00	0,00	281,57
PENSAO ALIMENTICIA (F)	11.752,08	28.311,32	25.942,88	0,00	0,00	14.120,52
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	309.435,77	1.508.584,38	1.456.289,89	0,00	0,00	361.730,26
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	597,33	3.583,98	4.181,31	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	26.955,21	26.548,24	0,00	0,00	406,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	372.826,15	1.692.803,53	1.682.687,73	0,00	0,00	382.941,95
ISS (F)	31.304,93	0,00	0,00	0,00	0,00	31.304,93
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	1.670,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,34
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	409.000,69	1.885.047,99	1.811.115,08	0,00	0,00	482.933,60
ISS (F)	4.856,26	256.018,62	257.763,52	0,00	0,00	3.111,36

*

*

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	4.248,59	23.267,14	23.267,14	0,00	0,00	4.248,59
Sub-total	1.145.973,71	5.535.755,59	5.398.979,21	0,00	0,00	1.282.750,09
TOTAL	13.199.572,96	10.936.350,05	16.460.181,53	314.673,64	314.673,64	7.675.741,48

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

*
*

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		79.921.029,58	63.437.050,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.240.501,45	7.919.059,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.361.833,06	4.781.948,88
Receita de Contribuições		234.619,13	75.683,46
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.118.738,94	1.197.900,86
Remuneração das Disponibilidades		1.525.310,32	1.863.525,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	55.116.271,89	48.738.983,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.564.256,24	6.779.008,53
Ingressos Extraorçamentários		5.648.706,84	4.533.803,50
Transferências Financeiras Recebidas		2.216.060,00	2.245.205,03
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		6.699.489,40	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		61.973.908,67	45.370.496,25
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	50.095.732,84	38.385.018,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	631.980,00	495.044,15
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.246.195,83	6.490.434,04
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.520.767,93	4.418.092,06
Transferências Financeiras Concedidas		2.218.476,00	2.072.341,98
Transferência de Aplicação RPPS		3.506.951,90	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.947.120,91	18.066.554,71

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.078.968,85	16.478.134,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.041.234,15	15.790.707,31
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		37.734,70	687.427,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.078.968,85	-16.478.134,73

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		18.060.015,04	20.949.054,91
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.868.152,06	1.588.419,98
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.928.167,10	22.537.474,89

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		631.980,00	495.044,15
Intergovernamentais		611.980,00	495.044,15
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		611.980,00	495.044,15
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		20.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**631.980,00**	**495.044,15**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
04483059173

VITHORYA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
70687352150

Layout conforme IPC 08 - STN

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2024

PROCESSO: Nº 02/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO GAMELEIRA NO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DENOMINADA CHICO DA JANGADA, CONFORME PROJETOS*****.**

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e aberto pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº. 02/2024, Dispensa nº. 01/2024**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **UIRIS OLIVEIRA TAVARES (UIRIS CONSTRUTORA ME),** inscrita no CNPJ sob nº 32.922.591/0001-40; no valor Global de R$: 46.678,78 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos),Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BALANÇO INDIVIDUAL - CONTAS DE GESTÃO/ENCERRAMENTO DE 2023

Boa Tarde,segue BALANÇO INDIVIDUAL - CONTAS DE GESTÃO/ENCERRAMENTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Exercício: 2023

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.361.833,06	
CONTRIBUIÇÕES	234.619,13	
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.310,32	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.744.960,55	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.118.738,94	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.644.201,07	
SUB TOTAL		61.341.260,93
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.015.512,41	
DEFICIT DE CAPITAL	9.199.494,18	
SUB TOTAL		13.215.006,59
TOTAL		74.556.267,52

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.733.238,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.476.130,64	
SUPERAVIT CORRENTE	11.131.891,33	
SUB TOTAL		61.341.260,93
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	12.999.872,65	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	215.133,94	
SUB TOTAL		13.215.006,59
TOTAL		74.556.267,52

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	61.341.260,93	DESPESAS CORRENTES	61.341.260,93
RECEITAS DE CAPITAL	13.215.006,59	DESPESAS DE CAPITAL	13.215.006,59
TOTAL	74.556.267,52	TOTAL	74.556.267,52

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					50.209.369,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.733.238,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.733.238,96		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.788.203,54			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	20.751.566,26				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	25.628,41				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.008,87				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.833.817,08			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	4.833.817,08				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		111.218,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	111.218,34				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.476.130,64	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			20.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	20.000,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			611.980,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		611.980,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	611.980,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.844.150,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		375.809,17			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	334.325,11				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	41.484,06				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.751.612,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.629.091,68				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	95,83				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	59.628,30				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84.140,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	902,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.245.878,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	324.598,62				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	162.500,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	347.426,54				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	106.992,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	141.850,78				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.907,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.194,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	132.192,71				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	51.358,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	431.591,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	34.557,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	408.269,95				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.270,11				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.074,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	70.245,76				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVI	5.418,28				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	301.652,57				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	259.714,39				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.276.812,65				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.811,10				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	13.026,01				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	90.000,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	70,14				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	1.239.773,97				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	23.998,17				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	36.161,67				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	31.405,75				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		214.495,10			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	58.520,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	155.975,10				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		204.785,67			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	8.961,97				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	639,70				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	195.184,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		127.407,55			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	21.274,88				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.000,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	49,50				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECI	98.583,17				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					50.209.369,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.476.130,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.844.150,64		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		706.703,27			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	158.400,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.415,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.183,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	80.065,57				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	9.290,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	427.239,70				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	480,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.630,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.796.028,58			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.454,90				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	10.000,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.450,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	52.680,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	101.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	359.684,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	15.804,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	293.311,96				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	239.766,34				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI/	26.504,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.720.580,22				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	18.372,15				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	40.382,75				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	158.530,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	965.869,96				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.300,00				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	168.607,62				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	11.150,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	359.989,92				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	10.117,10				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	261.883,70				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.500,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	15.905,85				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	22.200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	61.590,23				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.525,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	141.448,38				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	1.661.562,65				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	38.444,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	74.599,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.245.230,94				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	460.797,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	13.085,90				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	10.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	51.706,25				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS EXTER	26.967,75				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.835,28				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	80.188,61				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		223.352,50			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	64.668,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	20.132,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	120.333,30				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.809,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	189,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	221,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		696.712,99			
3.3.90.47.01	PASEP	696.712,99				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	1.500,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		48.000,00			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	48.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		697.743,64			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	74.346,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	524.573,34				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	98.823,97				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.215.006,59
4.4	INVESTIMENTOS				12.999.872,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.999.872,65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.215.006,59
4.4	INVESTIMENTOS				12.999.872,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.999.872,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.076.048,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	11.076.048,66				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.923.823,99			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	34.211,89				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	161.470,59				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.599,70				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	1.605,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.556,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.479,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO:	52.403,05				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.479,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	2.789,90				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	8.500,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	1.476,96				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	69.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	51.439,40				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.107.613,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	400.000,00				
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂN	2.200,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DIVIDA				215.133,94	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			215.133,94		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		215.133,94			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	215.133,94				
				TOTAL		63.424.376,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO

04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			68.985.462,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.361.833,06	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		7.087.787,30	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.872.067,13	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	260.581,15		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	217.674,71		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	18.380,16		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	14.389,12		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.137,16		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	2.611.485,98		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	2.611.166,06		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS	319,92		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.766.904,82	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.766.904,82		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	1.666.368,40		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.666.368,40		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	100.536,42		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.536,42		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		2.446.689,49	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.446.689,49		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.446.689,49		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	2.435.202,67		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	8.579,43		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.907,39		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		2.125,86	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.125,86		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.125,86		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		274.045,76	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		234.402,09	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	234.402,09		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	231.445,86		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.725,02		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	729,75		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	501,46		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL			
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS			
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39.643,67	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	39.643,67		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	39.620,46		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	23,21		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		234.619,13	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	234.619,13		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	234.619,13		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.525.310,32	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.525.310,32	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.525.310,32	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.525.310,32		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.525.310,32		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		58.744.960,55	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.479.143,94	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		14.754.868,16	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.360.493,43		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.262.031,42		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	11.262.031,42		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.098.462,01		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.098.462,01		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.394.374,73		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	2.394.374,73		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		239.822,93	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	239.822,93		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	239.822,93		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	239.822,93		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.493.223,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	2.176.375,22		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.818.423,97		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.818.423,97		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	103.458,48		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	103.458,48		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	191.341,89		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	191.341,89		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	63.150,88		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	63.150,88		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	150.021,00		
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	149.965,00		
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	149.965,00		
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	56,00		
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	56,00		
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	166.827,51		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL	166.827,51		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.677.734,81	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	386.336,63		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	386.336,63		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL			
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	163.689,76		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	163.689,76		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	58.569,07		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	58.569,07		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.069.139,35		
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL	1.069.139,35		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		63.912,12	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	63.912,12		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	63.912,12		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		208.597,68	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	208.597,68		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	208.597,68		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.040.984,51	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	695.556,96		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	695.556,96		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	345.427,55		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	345.427,55		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		29.500.147,59	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		24.568.234,14	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.345.691,14		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.345.691,14		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.218.916,16		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.218.916,16		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.626,84		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	3.626,84		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		573.974,35	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	573.974,35		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	573.974,35		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		596.264,00	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	50.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	50.000,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	546.264,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	546.264,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.761.675,10	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.013,76		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	88.013,76		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	533.412,10		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	533.412,10		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	23.493,35		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	23.493,35		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.116.755,89		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.116.755,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	48.800,00		
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	48.800,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.701.869,02	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		8.701.869,02	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.701.869,02		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.701.869,02		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	15.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.118.738,94	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL			
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.118.738,94	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		3.130,06	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.130,06		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	3.130,06		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.115.608,88	
1922.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS			
1922.02.0.1.00.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL			
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	1.086.163,46		
1922.05.0.1.00.00.00.00	RESTIT.CONTRIB.PREVID.COMPLEM.-PRINCIPAL	1.086.163,46		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.445,42		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.445,42		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.015.512,41
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.015.512,41	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		409.038,37	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		193.438,37	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	193.438,37		
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	193.438,37		
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR	193.438,37		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		215.600,00	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	215.600,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	215.600,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.606.474,04	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.460.794,74	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	700.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SUS-PR	700.000,00		
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	760.794,74		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	760.794,74		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS		2.145.679,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ESTADOS			
2429.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	2.085.679,30		
2429.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR	2.085.679,30		
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	60.000,00		
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	60.000,00		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-7.644.201,07
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.644.201,07	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.731.280,83	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.731.280,83	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.252.406,00		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-478.874,83		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-478.874,83		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-4.912.920,24	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-4.912.920,24	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.669.137,99		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.669.137,99		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-243.782,25		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-243.782,25		
			TOTAL	65.356.773,34

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 1

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.486.678,31	1.486.678,31
122	Administração Geral	0,00	1.280.410,77	1.280.410,77
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.280.410,77	1.280.410,77
2004.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		823.290,78	823.290,78
2007.0000	"Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Asses soria Juríd		457.119,99	457.119,99
124	Controle Interno	0,00	206.267,54	206.267,54
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	206.267,54	206.267,54
2006.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipa l		206.267,54	206.267,54
	TOTAL	0,00	1.486.678,31	1.486.678,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 2

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
122	Administração Geral	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75
1005.0000	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Admi	49.961,86		49.961,86
2009.0000	"Manutenção e Encargos das Atividades da Sec. de A dministraç		3.447.403,89	3.447.403,89
2010.0000	Capacitação do Servidores Municipais		1.780,00	1.780,00
2019.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios		48.000,00	48.000,00
	TOTAL	49.961,86	3.497.183,89	3.547.145,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 3

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.278.806,69	2.278.806,69
122	Administração Geral	0,00	911.846,93	911.846,93
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	911.846,93	911.846,93
2018.0000	Encargos com o PASEP		696.712,99	696.712,99
2020.0000	Parcelamentos - Divida Fundada		215.133,94	215.133,94
123	Administração Financeira	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
2017.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departame		1.366.959,76	1.366.959,76
	TOTAL	0,00	2.278.806,69	2.278.806,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 4

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
2050.0000	Formação Continuada para os Profissionais da Educaç ão		1.260,00	1.260,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
2052.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		258.431,37	258.431,37
2054.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		88.699,79	88.699,79
2055.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola		62.989,02	62.989,02
361	Ensino Fundamental	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
1025.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	15.907,86		15.907,86
1028.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	26.602,50		26.602,50
1038.0000	"Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas	564.565,27		564.565,27
2056.0000	Manutenção do Transporte Escolar		1.645.643,19	1.645.643,19
2058.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%		1.204.597,98	1.204.597,98
2063.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUND AMENTAL		4.771.678,46	4.771.678,46
2067.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUND AMENTAL		420.040,41	420.040,41
365	Educação Infantil	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
1029.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Infa	1.605,00		1.605,00
1032.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25% (Esc ola Mun	1.657.869,26		1.657.869,26
1079.0000	Contrução e Reforma de Escolas	115.379,60		115.379,60
2059.0000	Manutenção do Ensino Infantil - 25%		1.475.351,05	1.475.351,05
2062.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFAN TIL		4.248.368,88	4.248.368,88
2066.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFAN TIL		69.108,96	69.108,96
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
2060.0000	Manutenção do Ensino EJA - 25%		215.417,71	215.417,71
2069.0000	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA		700,01	700,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 5

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
2061.0000	Manutenção do Ensino Especial - 25%		6.235,19	6.235,19
	TOTAL	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 6

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	389.283,46	12.107.537,18	12.496.820,64
122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	20.000,00	20.000,00
2112.0000	manutençao da secretaria de saude		20.000,00	20.000,00
301	Atenção Básica	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
0009	SAúDE PARA TODOS	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
1075.0000	Reforma e ampliação do PSF urbano	22.276,61		22.276,61
2101.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal		211.075,20	211.075,20
2102.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		10.474.119,57	10.474.119,57
2105.0000	Manutenção do Tratamento Fora do Município TFD		147.123,40	147.123,40
2106.0000	Encargos com o Consorcio de Saúde		515.980,00	515.980,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.006,85	516.371,34	883.378,19
0009	SAúDE PARA TODOS	367.006,85	516.371,34	883.378,19
1088.0000	Construção de Pronto Atendimento	367.006,85		367.006,85
2102.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica		28.568,00	28.568,00
2107.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades MAC		487.803,34	487.803,34
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00
2104.0000	Aquisição e distribuição de medicamentos		195.184,00	195.184,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67
2109.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância		27.683,67	27.683,67
	TOTAL	389.283,46	12.107.537,18	12.496.820,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 7

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.200,00	5.200,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.200,00	5.200,00
2035.0000	Capacitação de Servidores - Social		5.200,00	5.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	92.834,00	92.834,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	92.834,00	92.834,00
2029.0000	Manutenção e atividades do programa Criança Feliz		52.327,00	52.327,00
2032.0000	Atividades do Conselho Tutelar		40.507,00	40.507,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
2028.0000	Manutenção e atividade do PAIF/SCFV		185.899,14	185.899,14
2030.0000	Manutenção e atividade do PBF		15.458,42	15.458,42
2031.0000	Atividades a cargo FEAS		74.329,04	74.329,04
2032.0000	Atividades do Conselho Tutelar		161.560,00	161.560,00
2033.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		1.116.643,56	1.116.643,56
2034.0000	Atividades do CRAS		121.336,65	121.336,65
2036.0000	Manutenção e atividade IGD- SUAS		8.071,16	8.071,16
	TOTAL	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 8

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
392	Difusão Cultural	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
0005	VITRINE ARAGUAIA	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
2040.0000	Incentivo para as atividades Culturais e Festivas		112.947,07	112.947,07
2043.0000	Realização, Apoio Festa do Padroeiro		91.332,00	91.332,00
2044.0000	Realização, Apoio Dia do Evangélico		169.986,08	169.986,08
2045.0000	Realização, Apoio Réveillon		265.180,00	265.180,00
2047.0000	Festejos de Aniversário da Cidade (Expobomja)		1.073.894,21	1.073.894,21
27	Desporto e Lazer	0,00	956.268,74	956.268,74
812	Desporto Comunitário	0,00	956.268,74	956.268,74
0004	ESPORTE PARA TODOS	0,00	956.268,74	956.268,74
2037.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Esporte, La zer e Cul		473.317,61	473.317,61
2038.0000	Realização de Eventos Desportivos		151.862,24	151.862,24
2039.0000	Realização da Copa Bom Jesus		331.088,89	331.088,89
	TOTAL	0,00	2.669.608,10	2.669.608,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 9

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
122	Administração Geral	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
2086.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agricultura, Industr		1.450.453,99	1.450.453,99
20	Agricultura	388.000,00	26.050,84	414.050,84
606	Extensão Rural	388.000,00	26.050,84	414.050,84
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	388.000,00	26.050,84	414.050,84
1045.0000	Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos	388.000,00		388.000,00
2074.0000	Realização de eventos, cursos e palestras		3.850,84	3.850,84
2083.0000	"Implantação de programa para assistência técnica ao s pequen		22.200,00	22.200,00
	TOTAL	388.000,00	1.476.504,83	1.864.504,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 10

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	8.056.277,94	7.744.714,28	15.800.992,22
122	Administração Geral	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
2097.0000	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públic		5.540.529,13	5.540.529,13
2113.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		96.000,00	96.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
1054.0000	Construção prédio Prefeitura Municipal	817.555,63		817.555,63
1056.0000	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	4.660.046,18		4.660.046,18
1058.0000	Construção da Praça do Mini Estádio	86.561,81		86.561,81
1062.0000	Projeto e Construção do lago	185.574,66		185.574,66
1063.0000	Aquisição de material permanente	630.482,05		630.482,05
1067.0000	Recuperação Asfáltica Urbana	1.676.057,61		1.676.057,61
452	Serviços Urbanos	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
2090.0000	Manutenção e Ampliação da iluminação pública		1.003.414,08	1.003.414,08
2095.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral		1.035.332,31	1.035.332,31
2096.0000	"Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas"		69.438,76	69.438,76
26	Transporte	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
782	Transporte Rodoviário	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
2098.0000	"Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais		4.648.036,17	4.648.036,17
	TOTAL	8.056.277,94	12.392.750,45	20.449.028,39
	TOTAL GERAL	11.265.452,75	52.158.923,44	63.424.376,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	49.961,86	8.713.122,88	8.763.084,74
122	Administração Geral	49.961,86	7.139.895,58	7.189.857,44
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	49.961,86	5.689.441,59	5.739.403,45
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.450.453,99	1.450.453,99
123	Administração Financeira	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.366.959,76	1.366.959,76
124	Controle Interno	0,00	206.267,54	206.267,54
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	206.267,54	206.267,54
08	Assistência Social	0,00	1.781.331,97	1.781.331,97
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.200,00	5.200,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.200,00	5.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	92.834,00	92.834,00
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	92.834,00	92.834,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.683.297,97	1.683.297,97
10	Saúde	409.283,46	12.087.537,18	12.496.820,64
122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
0009	SAúDE PARA TODOS	20.000,00	0,00	20.000,00
301	Atenção Básica	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
0009	SAúDE PARA TODOS	22.276,61	11.348.298,17	11.370.574,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.006,85	516.371,34	883.378,19
0009	SAúDE PARA TODOS	367.006,85	516.371,34	883.378,19
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	409.283,46	12.087.537,18	12.496.820,64
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67
12	Educação	2.381.929,49	14.468.522,02	16.850.451,51
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
361	Ensino Fundamental	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	607.075,63	8.041.960,04	8.649.035,67
365	Educação Infantil	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	1.774.853,86	5.792.828,89	7.567.682,75
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
13	Cultura	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
392	Difusão Cultural	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
0005	VITRINE ARAGUAIA	0,00	1.713.339,36	1.713.339,36
15	Urbanismo	8.056.277,94	7.744.714,28	15.800.992,22
122	Administração Geral	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	5.636.529,13	5.636.529,13
451	Infra-Estrutura Urbana	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	8.056.277,94	7.744.714,28	15.800.992,22
451	Infra-Estrutura Urbana	8.056.277,94	0,00	8.056.277,94
452	Serviços Urbanos	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	2.108.185,15	2.108.185,15
20	Agricultura	388.000,00	26.050,84	414.050,84
606	Extensão Rural	388.000,00	26.050,84	414.050,84
0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	388.000,00	26.050,84	414.050,84
26	Transporte	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
782	Transporte Rodoviário	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.648.036,17	4.648.036,17
27	Desporto e Lazer	0,00	956.268,74	956.268,74
812	Desporto Comunitário	0,00	956.268,74	956.268,74
0004	ESPORTE PARA TODOS	0,00	956.268,74	956.268,74
	TOTAL	11.285.452,75	52.138.923,44	63.424.376,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	8.642.883,63	120.201,11	8.763.084,74
04 122	Administração Geral	7.069.656,33	120.201,11	7.189.857,44
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.641.619,33	97.784,12	5.739.403,45
04 122 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	1.428.037,00	22.416,99	1.450.453,99
04 123	Administração Financeira	1.366.959,76	0,00	1.366.959,76
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.366.959,76		1.366.959,76
04 124	Controle Interno	206.267,54	0,00	206.267,54
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	206.267,54		206.267,54
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE			
08	Assistência Social	1.388.053,21	393.278,76	1.781.331,97
08 128	Formação de Recursos Humanos	5.200,00	0,00	5.200,00
08 128 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.200,00		5.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.507,00	52.327,00	92.834,00
08 243 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.507,00	52.327,00	92.834,00
08 244	Assistência Comunitária	1.342.346,21	340.951,76	1.683.297,97
08 244 0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.342.346,21	340.951,76	1.683.297,97
10	Saúde	189.613,00	12.307.207,64	12.496.820,64
10 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
10 122 0009	SAúDE PARA TODOS	20.000,00		20.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	11.370.574,78	11.370.574,78
10 301 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	11.370.574,78	11.370.574,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.613,00	713.765,19	883.378,19
10 302 0009	SAúDE PARA TODOS	169.613,00	713.765,19	883.378,19
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	195.184,00	195.184,00
10 303 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	195.184,00	195.184,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	27.683,67	27.683,67
10 305 0009	SAúDE PARA TODOS	0,00	27.683,67	27.683,67
12	Educação	97.268,40	16.753.183,11	16.850.451,51
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.260,00	1.260,00
12 128 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	1.260,00	1.260,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	410.120,18	410.120,18
12 306 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	410.120,18	410.120,18
12 361	Ensino Fundamental	0,00	8.649.035,67	8.649.035,67
12 361 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	8.649.035,67	8.649.035,67
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR			
12 365	Educação Infantil	97.268,40	7.470.414,35	7.567.682,75
12 365 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	97.268,40	7.470.414,35	7.567.682,75
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	216.117,72	216.117,72
12 366 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	216.117,72	216.117,72
12 367	Educação Especial	0,00	6.235,19	6.235,19
12 367 0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	0,00	6.235,19	6.235,19
13	Cultura	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
13 392	Difusão Cultural	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
13 392 0005	VITRINE ARAGUAIA	1.167.075,36	546.264,00	1.713.339,36
15	Urbanismo	13.507.612,94	2.293.379,28	15.800.992,22
15 122	Administração Geral	5.304.271,77	332.257,36	5.636.529,13
15 122 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	5.304.271,77	332.257,36	5.636.529,13
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.096.372,02	1.959.905,92	8.056.277,94
15 451 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.096.372,02	1.959.905,92	8.056.277,94
15 452	Serviços Urbanos	2.106.969,15	1.216,00	2.108.185,15
15 452 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.106.969,15	1.216,00	2.108.185,15
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE			
20	Agricultura	354.050,84	60.000,00	414.050,84
20 606	Extensão Rural	354.050,84	60.000,00	414.050,84
20 606 0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	354.050,84	60.000,00	414.050,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
26	Transporte	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
26 782	Transporte Rodoviário	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
26 782 0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.665.076,53	1.982.959,64	4.648.036,17
27	Desporto e Lazer	956.268,74	0,00	956.268,74
27 812	Desporto Comunitário	956.268,74	0,00	956.268,74
27 812 0004	ESPORTE PARA TODOS	956.268,74		956.268,74
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
99 999 0010	PASSIVOS CONTIGENTES			
	TOTAL	28.967.902,65	34.456.473,54	63.424.376,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**63.424.376,19**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.486.678,31**
	04	Administração	1.486.678,31
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**3.547.145,75**
	04	Administração	3.547.145,75
02	**04**	**SECRETARIA DA FAZENDA**	**2.278.806,69**
	04	Administração	2.278.806,69
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**16.850.451,51**
	12	Educação	16.850.451,51
02	**06**	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE**	**12.496.820,64**
	10	Saúde	12.496.820,64
02	**07**	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.781.331,97**
	08	Assistência Social	1.781.331,97
02	**08**	**SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**2.669.608,10**
	13	Cultura	1.713.339,36
	27	Desporto e Lazer	956.268,74
02	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO**	**1.864.504,83**
	04	Administração	1.450.453,99
	20	Agricultura	414.050,84
02	**10**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	**20.449.028,39**
	15	Urbanismo	15.800.992,22
	26	Transporte	4.648.036,17
TOTAL GERAL			63.424.376,19

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 1

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	59.270.000,00	68.985.462,00	9.715.462,00	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.714.000,00	7.361.833,06	1.647.833,06	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	5.233.000,00	7.087.787,30	1.854.787,30	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.563.000,00	2.872.067,13	309.067,13	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.000,00	260.581,15		89.418,85
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	250.000,00	217.674,71		32.325,29
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	50.000,00	18.380,16		31.619,84
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	5.000,00	14.389,12	9.389,12	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	45.000,00	10.137,16		34.862,84
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	2.213.000,00	2.611.485,98	398.485,98	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	2.210.000,00	2.611.166,06	401.166,06	
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS	1.000,00	319,92		680,08
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.300.000,00	1.766.904,82	466.904,82	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.300.000,00	1.766.904,82	466.904,82	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	1.200.000,00	1.666.368,40	466.368,40	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.666.368,40	466.368,40	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.536,42	536,42	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.000,00	100.536,42	536,42	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.290.000,00	2.446.689,49	1.156.689,49	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	1.200.000,00	2.435.202,67	1.235.202,67	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	50.000,00			50.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	30.000,00	8.579,43		21.420,57
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00	2.907,39		7.092,61
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	80.000,00	2.125,86		77.874,14
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	80.000,00	2.125,86		77.874,14
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00	2.125,86		47.874,14
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	10.000,00			10.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	481.000,00	274.045,76		206.954,24
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	360.000,00	234.402,09		125.597,91
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	330.000,00	234.402,09		95.597,91
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	300.000,00	231.445,86		68.554,14
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	10.000,00	1.725,02		8.274,98
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	10.000,00	729,75		9.270,25
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.000,00	501,46		9.498,54
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00			5.000,00
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00			25.000,00
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	121.000,00	39.643,67		81.356,33
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	121.000,00	39.643,67		81.356,33
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	100.000,00	39.620,46		60.379,54
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	10.000,00	23,21		9.976,79
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	234.619,13	134.619,13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 2

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	100.000,00	234.619,13	134.619,13	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00			100.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00			100.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00			100.000,00
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00			50.000,00
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00			50.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.276.866,00	58.744.960,55	6.468.094,55	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.490.161,80	20.479.143,94		11.017,86
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	15.850.000,00	14.754.868,16		1.095.131,84
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.650.000,00	12.360.493,43		2.289.506,57
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.500.000,00	11.262.031,42		2.237.968,58
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	13.500.000,00	11.262.031,42		2.237.968,58
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.150.000,00	1.098.462,01		51.537,99
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.150.000,00	1.098.462,01		51.537,99
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	2.394.374,73	1.194.374,73	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.200.000,00	2.394.374,73	1.194.374,73	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	280.000,00	239.822,93		40.177,07
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.598.071,40	2.493.223,73	895.152,33	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.598.071,40	2.176.375,22	578.303,82	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.326.494,00	1.818.423,97	491.929,97	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.326.494,00	1.818.423,97	491.929,97	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	103.458,48	103.458,48		
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	103.458,48	103.458,48		
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122.711,88	191.341,89	68.630,01	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	122.711,88	191.341,89	68.630,01	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.407,04	63.150,88	17.743,84	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	45.407,04	63.150,88	17.743,84	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		150.021,00	150.021,00	
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		149.965,00	149.965,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 3

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL		149.965,00	149.965,00	
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		56,00	56,00	
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL		56,00	56,00	
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		166.827,51	166.827,51	
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL		166.827,51	166.827,51	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	472.090,40	1.677.734,81	1.205.644,41	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.859,36	386.336,63	83.477,27	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	302.859,36	386.336,63	83.477,27	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00			1.000,00
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	105.467,20	163.689,76	58.222,56	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	105.467,20	163.689,76	58.222,56	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	62.763,84	58.569,07		4.194,77
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	62.763,84	58.569,07		4.194,77
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		1.069.139,35	1.069.139,35	
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL		1.069.139,35	1.069.139,35	
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		63.912,12	63.912,12	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		63.912,12	63.912,12	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		63.912,12	63.912,12	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	190.000,00	208.597,68	18.597,68	
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	2.100.000,00	1.040.984,51		1.059.015,49
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	700.000,00	695.556,96		4.443,04
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	700.000,00	695.556,96		4.443,04
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.400.000,00	345.427,55		1.054.572,45
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.400.000,00	345.427,55		1.054.572,45
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	23.786.704,20	29.500.147,59	5.713.443,39	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.890.000,00	24.568.234,14	3.678.234,14	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	20.000.000,00	23.345.691,14	3.345.691,14	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.000.000,00	23.345.691,14	3.345.691,14	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00	1.218.916,16	368.916,16	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	850.000,00	1.218.916,16	368.916,16	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	10.000,00			10.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	3.626,84		26.373,16
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	30.000,00	3.626,84		26.373,16
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	496.704,20	573.974,35	77.270,15	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		596.264,00	596.264,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 4

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1724.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		50.000,00	50.000,00	
1724.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		546.264,00	546.264,00	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL		546.264,00	546.264,00	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.400.000,00	3.761.675,10	1.361.675,10	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	88.013,76		11.986,24
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	100.000,00	88.013,76		11.986,24
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	533.412,10	433.412,10	
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	100.000,00	533.412,10	433.412,10	
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3° LC 194/2022		23.493,35	23.493,35	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3° LC 194/2022-PRINCIP		23.493,35	23.493,35	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.200.000,00	3.116.755,89	916.755,89	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.200.000,00	3.116.755,89	916.755,89	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.800,00	48.800,00	
1741.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		48.800,00	48.800,00	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	
1791.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	15.000,00	
1791.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	15.000,00	
1791.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		15.000,00	15.000,00	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.134,00	1.118.738,94	1.039.604,94	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00			20.000,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00			20.000,00
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00			10.000,00
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00			10.000,00
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00			10.000,00
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.134,00	1.118.738,94	1.059.604,94	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	3.130,06		6.869,94
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	49.134,00	1.115.608,88	1.066.474,88	
1922.02.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	10.000,00			10.000,00
1922.02.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1922.05.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	10.000,00	1.086.163,46	1.076.163,46	
1922.05.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.CONTRIB.PREVID.COMPLEM.-PRINCIPAL	10.000,00	1.086.163,46	1.076.163,46	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.134,00	29.445,42	311,42	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.134,00	29.445,42	311,42	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		4.015.512,41	4.015.512,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 5

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.015.512,41	4.015.512,41	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		409.038,37	409.038,37	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		193.438,37	193.438,37	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		193.438,37	193.438,37	
2412.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		193.438,37	193.438,37	
2412.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR		193.438,37	193.438,37	
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		215.600,00	215.600,00	
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		215.600,00	215.600,00	
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR		215.600,00	215.600,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.606.474,04	3.606.474,04	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.460.794,74	1.460.794,74	
2422.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		700.000,00	700.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SUS-PR		700.000,00	700.000,00	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		760.794,74	760.794,74	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR		760.794,74	760.794,74	
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.145.679,30	2.145.679,30	
2429.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		2.085.679,30	2.085.679,30	
2429.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR		2.085.679,30	2.085.679,30	
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		60.000,00	60.000,00	
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		60.000,00	60.000,00	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.620.000,00	-7.644.201,07		1.024.201,07
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.620.000,00	-7.644.201,07		1.024.201,07
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.900.000,00	-2.731.280,83	168.719,17	
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.900.000,00	-2.731.280,83	168.719,17	
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.700.000,00	-2.252.406,00	447.594,00	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-200.000,00	-478.874,83		278.874,83
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-200.000,00	-478.874,83		278.874,83
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-3.720.000,00	-4.912.920,24		1.192.920,24
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-3.720.000,00	-4.912.920,24		1.192.920,24
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.600.000,00	-4.669.137,99		1.069.137,99
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-4.669.137,99		1.069.137,99
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-120.000,00	-243.782,25		123.782,25
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-120.000,00	-243.782,25		123.782,25
TOTAL GERAL		52.650.000,00	65.356.773,34	12.706.773,34	

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Página 6

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PODER EXECUTIVO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.535,98	0,00	0,00	1.535,98	0,00	1.535,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.931.846,30	0,00	0,00	20.931.846,30	20.788.203,54	143.642,76
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.842.667,30	0,00	0,00	4.842.667,30	4.833.817,08	8.850,22
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	112.618,34	0,00	0,00	112.618,34	111.218,34	1.400,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	611.980,00	0,00	0,00	611.980,00	611.980,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	378.576,88	0,00	0,00	378.576,88	375.809,17	2.767,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.848.538,81	0,00	0,00	10.848.538,81	10.751.612,17	96.926,64
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	214.495,31	0,00	0,00	214.495,31	214.495,10	0,21
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	206.750,67	0,00	0,00	206.750,67	204.785,67	1.965,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.577,48	0,00	0,00	128.577,48	127.407,55	1.169,93
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	709.277,29	0,00	0,00	709.277,29	706.703,27	2.574,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.380.002,75	0,00	0,00	10.380.002,75	9.796.028,58	583.974,17
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	224.201,27	0,00	0,00	224.201,27	223.352,50	848,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO
04.173.952/0001-68 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	697.099,87	0,00	0,00	697.099,87	696.712,99	386,88
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.589,48	0,00	0,00	48.589,48	48.000,00	589,48
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	698.900,59	0,00	0,00	698.900,59	697.743,64	1.156,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.029.872,30	406.857,95	0,00	16.436.730,25	11.076.048,66	5.360.681,59
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.047.003,91	0,00	0,00	2.047.003,91	1.923.823,99	123.179,92
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	216.115,43	0,00	0,00	216.115,43	215.133,94	981,49
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00
TOTAL DO ORGAO	69.418.849,96	408.357,95	0,00	69.827.207,91	63.424.376,19	6.402.831,72
TOTAL ORCAMENTARIO	69.418.849,96	408.357,95	0,00	69.827.207,91	63.424.376,19	6.402.831,72

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	52.650.000,00	56.805.496,62	61.341.260,93	4.535.764,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.714.000,00	7.241.973,27	7.361.833,06	119.859,79
Impostos	5.233.000,00	6.760.973,27	7.087.787,30	326.814,03
Taxas	481.000,00	481.000,00	274.045,76	-206.954,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	234.619,13	134.619,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	234.619,13	134.619,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	1.525.310,32	525.310,32
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.656.866,00	48.284.389,35	51.100.759,48	2.816.370,13
Transferências da União e de suas Entidades	17.590.161,80	19.124.082,83	17.747.863,11	-1.376.219,72
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.066.704,20	21.160.306,52	24.587.227,35	3.426.920,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	48.800,00	48.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	8.701.869,02	701.869,02
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.134,00	79.134,00	1.118.738,94	1.039.604,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	59.134,00	59.134,00	1.118.738,94	1.059.604,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	5.436.897,54	4.015.512,41	-1.421.385,13
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	5.436.897,54	4.015.512,41	-1.421.385,13
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	409.038,37	409.038,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.436.897,54	3.606.474,04	-1.830.423,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.356.773,34	3.114.379,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.356.773,34	3.114.379,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.650.000,00	62.242.394,16	65.356.773,34	3.114.379,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.800.873,75	9.800.873,75	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.800.873,75	9.800.873,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.781.226,00	51.057.158,32	50.209.369,60	48.713.197,42	46.844.173,02	847.788,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.787.416,00	25.888.667,92	25.733.238,96	25.733.238,96	25.320.872,32	155.428,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.988.810,00	25.168.490,40	24.476.130,64	22.979.958,46	21.523.300,70	692.359,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.970.914,00	18.699.849,59	13.215.006,59	11.487.805,25	11.179.608,71	5.484.843,00
INVESTIMENTOS	9.965.914,00	18.483.734,16	12.999.872,65	11.272.671,31	10.964.474,77	5.483.861,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	216.115,43	215.133,94	215.133,94	215.133,94	981,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	681.800,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	50.433.940,00	69.827.207,91	63.424.376,19	60.201.002,67	58.023.781,73	6.402.831,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	50.433.940,00	69.827.207,91	63.424.376,19	60.201.002,67	58.023.781,73	6.402.831,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.932.397,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	50.433.940,00	69.827.207,91	65.356.773,34	60.201.002,67	58.023.781,73	6.402.831,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.458.179,99	1.695.088,39	1.240.761,69	1.175.739,82	1.904.023,84	73.504,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.798,09	5.718,87	0,00	0,00	37.516,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.426.381,90	1.689.369,52	1.240.761,69	1.175.739,82	1.866.506,88	73.504,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.785,27	5.246.816,14	4.799.696,83	4.550.045,06	2.374.904,58	276.651,77
INVESTIMENTOS	1.954.785,27	5.246.816,14	4.799.696,83	4.550.045,06	2.374.904,58	276.651,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.412.965,26	6.941.904,53	6.040.458,52	5.725.784,88	4.278.928,42	350.156,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	279.472,46	863.927,88	712.959,90	300,00	430.140,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.810,41	483.473,93	340.365,39	0,00	204.918,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.662,05	380.453,95	372.594,51	300,00	225.221,49
DESPESAS DE CAPITAL	212.100,00	343.229,12	343.229,12	0,00	212.100,00
INVESTIMENTOS	212.100,00	343.229,12	343.229,12	0,00	212.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	491.572,46	1.207.157,00	1.056.189,02	300,00	642.240,44

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**65.356.773,34**	**56.658.019,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**63.424.376,19**	**60.506.303,04**
ORDINÁRIO		65.356.773,34	56.658.019,95	ORDINÁRIO		63.424.376,19	60.506.303,04
		65.356.773,34	56.658.019,95			63.424.376,19	60.506.303,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**170.848,38**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.216.060,00**	**2.074.356,65**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	170.848,38	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.216.060,00	2.074.356,65
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		0,00	170.848,38	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.216.060,00	2.074.356,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**10.795.687,63**	**12.459.561,64**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**12.049.128,16**	**9.596.810,15**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.400.594,46	8.149.061,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.781.973,90	5.402.021,48
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.223.373,52	6.941.904,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.725.784,88	4.664.204,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.177.220,94	1.207.157,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.056.189,02	737.817,43
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.266.114,42	4.227.319,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.138.248,92	4.088.306,65
PENSAO ALIMENTICIA (F)		28.311,32	25.571,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.811.115,08	1.487.766,50
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.366.154,13	1.132.796,56	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		4.181,31	5.375,97
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		3.583,98	5.973,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.682.687,73	1.183.444,95
OUTROS DEPOSITOS (F)		11.179,24	11.865,98	ISS (F)		0,00	20.756,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.692.803,53	1.301.213,76	ISS (F)		257.763,52	165.842,90
ISS (F)		0,00	10.646,08	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.306.743,02	1.080.414,71
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.884.796,46	1.549.568,13	OUTROS DEPOSITOS (F)		26.548,24	104.397,90
ISS (F)		256.018,62	170.699,16	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		23.267,14	14.735,77
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		23.267,14	18.984,36	PENSAO ALIMENTICIA (F)		25.942,88	25.571,75
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.978,75	83.181,03	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.905,34	106.482,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.891,30	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		4.027,88	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		126.087,45	83.181,03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		124.877,46	106.482,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**18.060.015,04**	**20.949.054,91**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**16.522.911,66**	**18.060.015,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.327.569,45	20.949.054,91	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.786.563,36	14.327.569,45
CONTA ÚNICA (F)		3.255.644,01	2.810.338,11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.821.976,97	1.217.909,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		13.828.418,74	10.231.373,05
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		142,04	142,04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)		11.373,71	10.114,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		9.239.691,44	16.875.748,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		14.905,67	830.295,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)		10.114,99	44.917,39	CAIXA (F)		0,00	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.732.445,59	0,00	CONTA ÚNICA (F)		1.931.723,20	3.255.644,01
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		1.301.445,06	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		142,04	142,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		101.307,72	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		736.348,30	3.732.445,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.248.685,81	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		15.073,55	101.307,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		81.007,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		**94.212.476,01**	**90.237.484,88**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		313.588,41	2.248.685,81
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		28.185,89	81.007,00
				TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		379.500,45	1.301.445,06
				TOTAL		**94.212.476,01**	**90.237.484,88**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.883.189,88**	**6.675.675,84**
0	Sem código de acompanhamento		6.908.908,24	6.674.204,84
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-4.504,83	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-21.213,53	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.471,00
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**720,89**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		720,89	0,00
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**-155.034,37**	**-294.341,80**
0	Sem código de acompanhamento		71.156,24	-105.255,52
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-226.190,61	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			-189.086,28
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**161.327,38**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		161.327,38	0,00
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**11.598,81**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.598,81	0,00
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE**		**908.392,68**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		908.392,68	0,00
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-**		**39.391,09**	**-2.952.051,41**
0	Sem código de acompanhamento		39.391,09	-2.952.051,41
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**731.062,84**	**292.706,41**
0	Sem código de acompanhamento		759.630,84	292.706,41
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-28.568,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**3.435,25**	**261,05**
0	Sem código de acompanhamento		3.435,25	261,05
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA**		**75.048,60**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		75.048,60	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R**		**99.851,73**	**-2.619,40**
0	Sem código de acompanhamento		99.851,73	-2.619,40
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE**		**51.280,54**	**270.123,52**
0	Sem código de acompanhamento		51.280,54	270.123,52
1-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD**		**319.558,27**	**280.622,30**
0	Sem código de acompanhamento		319.558,27	280.622,30

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 2

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**22.434,30**	**215.845,60**
0 Sem código de acompanhamento		22.434,30	215.845,60
1-660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO I		**27.607,62**	**7.086,07**
0 Sem código de acompanhamento		27.607,62	7.086,07
1-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO		**0,00**	**-246.940,30**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	-246.940,30
1-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS		**39.029,64**	**109.648,25**
0 Sem código de acompanhamento		39.029,64	109.648,25
1-715 TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSO		**1.797,32**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		1.797,32	0,00
1-755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO COR		**0,00**	**243.200,00**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	243.200,00
1-759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**95.010,44**	**190,99**
0 Sem código de acompanhamento		121.652,41	608,95
700 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		-26.640,00	0,00
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-1,97	-417,96
2-500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**-530.111,71**	**-71.982,48**
0 Sem código de acompanhamento		-555.494,61	-70.511,48
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.124,83	0,00
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.258,07	0,00
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			-1.471,00
2-540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIO		**155.034,37**	**986.832,36**
0 Sem código de acompanhamento		13.882,99	0,00
1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		141.151,38	0,00
1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			986.832,36
2-600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI		**0,00**	**-10.280,57**
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,00	-10.280,57
2-621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R		**2.606,12**	**2.619,40**
0 Sem código de acompanhamento		2.606,12	2.619,40
2-632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD		**-61.245,07**	**-280.622,30**
0 Sem código de acompanhamento		-61.245,07	-280.622,30

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 3

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS		**0,00**	**-330.641,60**
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		0,00	-330.641,60
TOTAL		**8.881.986,62**	**4.895.331,93**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.231.548,82**	**21.156.936,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.622.753,34**	**3.158.221,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.786.563,36**	**14.327.569,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**617.285,59**	**545.284,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.775.189,65**	**14.317.454,46**	**PESSOAL A PAGAR**		**138.195,18**	**142.000,43**
CONTA ÚNICA (F)	F	1.931.723,20	3.255.644,01	PESSOAL A PAGAR	F	138.195,18	142.000,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	14.905,67	1.821.976,97	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**479.090,41**	**403.283,91**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	142,04	142,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	0,01	0,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	13.828.418,74	9.239.691,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	479.090,40	403.283,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		**11.373,71**	**10.114,99**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.443.391,37**	**1.137.192,15**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	F	11.373,71	10.114,99	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**2.443.391,37**	**1.137.192,15**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**250.552,36**	**321.232,19**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.415.391,37	1.113.192,15
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,03**	**0,03**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	28.000,00	24.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (P)	P	0,03	0,03	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**70.269,30**	**18.323,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**250.552,33**	**321.232,16**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**70.269,30**	**18.323,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	1.059,37	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	70.269,30	18.323,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	58.099,38	72.934,96	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**1.491.807,08**	**1.457.421,31**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	191.393,58	248.297,20	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.282.468,32**	**1.145.691,94**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**217.754,93**	**2.774.748,79**	CONSIGNAÇÕES	F	375.850,58	321.187,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**106.336,58**	**73.375,95**	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	597,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	106.336,58	73.375,95	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	406,97	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**0,00**	**2.589.881,08**	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	415.917,22	405.801,42
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	0,00	2.589.881,08	CONSIGNAÇÕES	F	482.933,60	409.000,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**24.000,00**	**24.000,00**	CONSIGNAÇÕES	F	3.111,36	4.856,26
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	24.000,00	24.000,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	F	4.248,59	4.248,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**87.418,35**	**87.491,76**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**209.338,76**	**311.729,37**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	1.224,25	87,67	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.720,39	4.865,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	33.310,42	34.520,41	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	12.518,53	7.113,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	P	52.883,68	52.883,68	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	4.749,84	4.749,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**736.348,30**	**3.732.445,59**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	5.200,00	5.200,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**379.500,45**	**1.301.445,06**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	182.150,00	289.800,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	239.660,54	15.333,40	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**10.348,39**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	139.839,91	1.286.111,66	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**0,00**	**10.348,39**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**356.847,85**	**2.431.000,53**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**10.348,39**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	313.588,41	2.248.685,81	INSS A PAGAR	P	0,00	10.348,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	F	15.073,55	101.307,72	**TOTAL PASSIVO**		**4.622.753,34**	**3.168.569,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) |

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	28.185,89	81.007,00
ESTOQUES		**239.234,86**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**239.234,86**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	239.234,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**1.095,01**	**940,01**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**1.095,01**	**940,01**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTRA OFSS (P)	P	0,01	0,01
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	1.095,00	940,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.944.963,55**	**34.121.227,47**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.756.576,81**	**1.621.378,39**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.067.349,01**	**932.150,59**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	316,34	316,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	2.067.032,67	931.834,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**689.227,80**	**689.227,80**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	689.227,80	689.227,80
INVESTIMENTOS		**0,00**	**512.916,65**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**512.916,65**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	512.916,65
IMOBILIZADO		**49.188.386,74**	**31.986.932,43**
BENS MOVEIS		**21.788.583,16**	**14.781.232,91**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.321.709,15	3.184.370,15
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	289.502,73	285.740,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.709.342,93	2.655.624,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	47.206,30	42.109,80
VEÍCULOS (P)	P	14.015.291,03	8.277.889,30
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	72.683,87	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	332.847,15	335.499,15
BENS IMÓVEIS		**32.554.037,71**	**20.197.677,39**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.915.010,18	1.915.010,18
BENS DOMINICAIS (P)	P	897.046,95	897.046,95
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	86.926,62	86.926,62
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	3.603.025,23	3.541.984,06
INSTALAÇÕES (P)	P	3.179.727,16	3.415.558,34
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.528.839,66	9.812.114,67

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**64.553.759,03**	**52.109.593,71**
RESULTADOS ACUMULADOS		**64.553.759,03**	**52.109.593,71**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**64.553.759,03**	**52.109.593,71**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	15.040.902,39	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	52.109.593,71	52.109.593,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.596.737,07	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**64.553.759,03**	**52.109.593,71**
TOTAL		**69.176.512,37**	**55.278.163,50**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	343.461,91	529.036,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.154.234,13**	**-2.991.977,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-3.711.189,89	-2.384.753,45				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.443.044,24	-607.224,42				
TOTAL		**69.176.512,37**	**55.278.163,50**				

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.581.446,33	18.118.623,12	PASSIVO FINANCEIRO (4.440.603,34)+RP não Proc.(3.258.856,37)		7.699.459,71	13.223.291,19
ATIVO PERMANENTE		52.595.066,04	37.159.540,38	PASSIVO PERMANENTE		182.150,00	300.148,39
				SALDO PATRIMONIAL		61.294.902,66	41.754.723,92

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**13.771.271,34**	**5.512.029,59**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**95.518.740,69**	**82.776.057,82**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		13.434.868,89	5.175.627,14	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.084.163,12	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		285.477,65	285.477,65	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		91.434.577,57	82.776.057,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		50.924,80	50.924,80				
TOTAL		**13.771.271,34**	**5.512.029,59**	**TOTAL**		**95.518.740,69**	**82.776.057,82**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.460.599,22**	**5.253.963,71**
IMPOSTOS		8.189.330,66	4.945.785,79
TAXAS		271.268,56	308.177,92
CONTRIBUIÇÕES		**234.619,13**	**75.683,46**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		234.619,13	75.683,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.539.337,99**	**2.001.812,98**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.448,31	138.309,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.518.889,68	1.863.503,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**64.549.014,29**	**55.665.429,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		580.000,00	170.848,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		62.745.472,96	55.462.581,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.000,00	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.208.541,33	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.107.130,18**	**142.872,96**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.106.830,18	142.872,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		300,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.367.000,20**	**1.521.096,93**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.367.000,20	1.521.096,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**79.257.701,01**	**64.660.859,54**
TOTAL		**79.257.701,01**	**64.660.859,54**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**25.938.024,51**	**20.684.893,03**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.788.203,54	17.013.248,79
ENCARGOS PATRONAIS		5.038.602,63	3.666.948,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		111.218,34	4.696,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**24.220.319,90**	**16.387.084,75**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.195.962,30	6.786.072,24
SERVIÇOS		11.809.038,09	8.682.038,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.215.319,51	918.973,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.190,86**	**10.938,08**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	250,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		1.450,00	3.791,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		740,86	6.896,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.995.046,91**	**8.722.275,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.218.476,00	1.901.493,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.646.806,83	6.751.676,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		109.764,08	69.105,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.547.565,90**	**451.538,20**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		355.187,66	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	182.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.192.378,24	269.038,20
TRIBUTÁRIAS		**686.490,13**	**452.865,19**
CONTRIBUIÇÕES		686.490,13	452.865,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.827.160,41**	**213.605,27**
PREMIAÇÕES		209.495,10	98.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.017.246,65	0,00
INCENTIVOS		1.500,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		598.918,66	115.105,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**64.216.798,62**	**46.923.200,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**15.040.902,39**	**17.737.659,09**
TOTAL		**79.257.701,01**	**64.660.859,54**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	DIEIÇO DUARTE NUNES	VITHÓRYA VIEIRA ALVES
PREFEITO	CONTADOR	SEC. FINANÇAS
969.158.621-53	044.830.591-73	706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 2

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.072.368,14**	**16.467.544,71**
INVESTIMENTOS		16.072.368,14	16.467.544,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**215.133,94**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		215.133,94	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00
Sub-total	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00
TOTAL	10.348,39	8.179,88	0,00	18.528,27	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	36.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	36.467,23
EXERCÍCIO 2014	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80
EXERCÍCIO 2016	609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	609,95
EXERCÍCIO 2017	31.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	31.586,94
EXERCÍCIO 2018	100.075,27	0,00	0,00	0,00	0,00	100.075,27
EXERCÍCIO 2019	28.843,70	0,00	0,00	0,00	0,00	28.843,70
EXERCÍCIO 2020	232.456,11	0,00	0,00	0,00	0,00	232.456,11
EXERCÍCIO 2021	61.525,46	0,00	0,00	0,00	0,00	61.525,46
EXERCÍCIO 2022	1.207.157,00	0,00	1.056.489,02	314.673,64	0,00	465.341,62
EXERCÍCIO 2023	0,00	2.177.220,94	0,00	0,00	0,00	2.177.220,94
Sub-total	1.698.729,46	2.177.220,94	1.056.489,02	314.673,64	0,00	3.134.135,02
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	742.232,42	0,00	742.232,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	102.824,16	0,00	102.824,16	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	36.429,55	0,00	36.429,55	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	380.081,85	0,00	380.042,18	0,00	0,00	39,67
EXERCÍCIO 2017	17.229,98	0,00	17.229,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	805.226,68	0,00	778.226,68	0,00	0,00	27.000,00
EXERCÍCIO 2019	61.368,27	0,00	61.368,27	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	540.729,62	0,00	534.844,22	0,00	0,00	5.885,40
EXERCÍCIO 2021	726.842,73	0,00	724.808,61	0,00	0,00	2.034,12
EXERCÍCIO 2022	6.941.904,53	0,00	6.626.707,23	0,00	314.673,64	523,66
EXERCÍCIO 2023	0,00	3.223.373,52	0,00	0,00	0,00	3.223.373,52
Sub-total	10.354.869,79	3.223.373,52	10.004.713,30	0,00	314.673,64	3.258.856,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA (F)	11.752,08	28.311,32	25.942,88	0,00	0,00	14.120,52
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	309.435,57	1.366.154,13	1.313.859,64	0,00	0,00	361.730,06
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	597,33	3.583,98	4.181,31	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	26.955,21	26.548,24	0,00	0,00	406,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	372.826,15	1.692.803,53	1.682.687,73	0,00	0,00	382.941,95
ISS (F)	31.304,93	0,00	0,00	0,00	0,00	31.304,93
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	1.670,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,34
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	409.000,69	1.885.047,99	1.811.115,08	0,00	0,00	482.933,60
ISS (F)	4.856,26	256.018,62	257.763,52	0,00	0,00	3.111,36
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	4.248,59	23.267,14	23.267,14	0,00	0,00	4.248,59

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
Sub-total	1.145.691,94	5.282.141,92	5.145.365,54	0,00	0,00	1.282.468,32
TOTAL	13.199.291,19	10.682.736,38	16.206.567,86	314.673,64	314.673,64	7.675.459,71

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		77.451.355,91	61.139.390,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.240.501,45	7.919.059,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.361.833,06	4.781.948,88
Receita de Contribuições		234.619,13	75.683,46
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.118.738,94	1.197.900,86
Remuneração das Disponibilidades		1.525.310,32	1.863.525,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	55.116.271,89	48.738.983,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.094.582,57	4.481.348,49
Ingressos Extraorçamentários		5.395.093,17	4.310.500,11
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	170.848,38
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		6.699.489,40	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		59.725.454,90	43.314.723,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	48.100.892,74	36.723.397,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	631.980,00	495.044,15
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.992.582,16	6.096.282,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.267.154,26	4.194.788,67
Transferências Financeiras Concedidas		2.218.476,00	1.901.493,60
Transferência de Aplicação RPPS		3.506.951,90	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.725.901,01	17.824.667,26

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.857.748,95	16.236.247,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.820.014,25	15.548.819,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		37.734,70	687.427,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.857.748,95	-16.236.247,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		18.060.015,04	20.949.054,91
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.868.152,06	1.588.419,98
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.928.167,10	22.537.474,89

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		631.980,00	495.044,15
Intergovernamentais		611.980,00	495.044,15
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		611.980,00	495.044,15
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		20.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**631.980,00**	**495.044,15**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
969.158.621-53

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

VITHÓRYA VIEIRA ALVES
SEC. FINANÇAS
706.873.521-50

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01/03/2024 as 08:00h (Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 001/2024**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDER ÀS MANUTENÇÕES, REFORMAS, ADEQUAÇÕES, MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DE TODA A INFRAESTRUTURA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/serv... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Arieli Caldeira da Cunha, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **DAIANE BATISTA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Santa Luzia, S/N, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2259691-7 SSP-MT e CPF Nº 046.401.901-07, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n. º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **DAIANE BATISTA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a profª Renata Caroline dos Santos Lopes que está de atestado médico, na turma 5º Ano, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação

de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024

_____	**_____**
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Michellis, S/N, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2630845-2 SSP-MT e CPF n.º 056.024.851-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Pré I e II no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SIMONE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Pedro Caramujo S/N, Distrito Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3403583-4 SSP-MT e CPF n. º 015.011.281-59, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SIMONE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à profª Marilza Hilário Martins que está na coordenação pedagógica, na turma Pré II no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ CPF:_____ RG:_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Jose Vanancio da Silva, S/N, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2008011-5 SSP-MT e CPF Nº 010.465.651-41, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a prof. Geicele Gomes Barbosa que está em afastamento sem ônus, na turma 1º Ano matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Sadia II S/N, Linha a direita, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0542871-8 SSP-MT e CPF Nº 604.128.791-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA**, no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal 16

de Março, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 5º Ano multisseriada matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.**

Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00264/2023
JOSE LUCIO COELHO	019.303.701-72	9047 /00268/2023
JOSE LUCIO COELHO	019.303.701-72	9047 /00269/2023
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00304/2023
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047 /00308/2023
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047 /00319/2023
EVERALDO DA CUNHA CINTRA	027.632.651-20	9047 /00328/2023
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047 /00296/2023
LUIZ NATAL BORGES	202.578.801-00	9047 /00288/2023
HELIO FREITAS MAFRA	659.186.068-15	9047 /00279/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 29/01/2024

Data de desafixação: 13/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANE CRISTINA AMARAL AMORIM,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Princesa Isabel, Nº 277, Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3486010-0 SSP-MT e CPF n.º 041.836.934-89, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANE CRISTINA AMARAL AMORIM,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, na turma Pré I e Pré II multisseriada no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação

de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

_____	**_____**
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Rural, S/N, Assentamento Paiol, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2834942-3 SSP-MT e CPF n. º 706.074.321-95, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Limoeiro, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, na turma Pré I e Pré II multisseriado no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.540 de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Suplente: Andressa da Silva Mendonça dos Santos

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
298/23	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital	06/12/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1008 de 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ELFI MENACHO FRANCO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Rural, S/N, Jacanaass Agua Boa, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1841748-5 SSP-MT e CPF Nº 014.678. 531-55, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ELFI MENACHO FRANCO,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com

carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 1º Ano vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.**

Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) TALLITA DIAS MAGALHÃES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro Estrada Linha Laranjeira Ipê Roxo II, 24,Assentamento Laranjeira- Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 14094621 SSP/MG e CPF Nº 126.999.706-89 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **TALLITA DIAS MAGALHÃES ,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I e II no período MATUTINO, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 314/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 314/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 314/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e a empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME,** para mais **R$ 15.049,80 (quinze mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Correspondente a 0,26% do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 5.697.745,19** para **R$ 5.712.794,99.**

Cáceres – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Fabíola Campos Lucas

Secretária Mun. De Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre formação de comissão eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cáceres/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, com registro em Ata nº 350

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger conselheiros(as), para compor a comissão de elaboração do edital de chamamento público para seleção de entidades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT para a gestão de 2024/2026, sendo então:

Paulo Henrique Procópio Moreira, representante titular da Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT

Jaqueline Leite Gregol, representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Acir Rezende Pereira da Rosa, representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Eleger o conselheiro **Paulo Henrique Procópio Moreira**, para exercer o cargo de presidente da comissão de eleição do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT,05 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

Vice- Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LUCINEI BORGES GOMES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Campos Sales Nº 207, Bairro Cidade Nova, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1178526-8 SSP-MT e CPF Nº 995.398.701-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LUCINEI BORGES GOMES,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 2º Ano vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Rural, Nº 59, Sitio Santa Rosa, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0771756-3 SSP-MT e CPF Nº 432.602.251-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 4º e 5º Ano matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 2.636 de 25 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto nº 833 de 30 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do 41º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe/2024, composta pelos seguintes membros: **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA ABREU** – Coordenadora Administrativa e **ANDRESSA DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS – Gerente Administrativa.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047 /00207/2023
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047 /00208/2023
JOSE BRITO DE SOUZA JUNIOR	088.808.755-15	9047 /00184/2023
ARTUR ROGERIO FISCHER	444.711.229-91	9047 /00192/2023
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047 /00193/2023
JOSE GERONIMO DE PAULA (ESPÓLIO DE)	369.411.238-34	9047 /00200/2023
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047 /00201/2023
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047 /00202/2023
ANISIO GONCALO	077.297.388-13	9047 /00224/2023
ANISIO GONCALO	077.297.388-13	9047 /00225/2023
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00236/2023
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00237/2023
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047 /00238/2023
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047 /00239/2023
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047 /00251/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 29/01/2024

Data de desafixação: 13/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N O 00005, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC "042/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N O 00005, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [I TR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047 100175/2023
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047 100252/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047 /00274/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047 /00275/2023
ROSINA SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047 /00310/2023
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047 /00311/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047 /00315/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047 /00316/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047 /00206/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047 /00205/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 29/01/2024

Data de desafixação: 13/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estancia Clarinópolis, S/N, Bairro (Local), Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2464387-4 SSP-MT e CPF n.º 051.371.211-93, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma 4º Ano vespertino, em atendimento a educação especial no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Cedro, Distrito do Caramujo - Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2191731-0 SSP/MT e CPF Nº 059.361.591-32 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I em atendimento ao aluno da educação especial no período MATUTINO e na turma Creche - III período Vespertino. A contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 57/2023 – 1DOC.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE PARA EMPILHADEIRA E ROLO COMPACTADOR,** conforme condições e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	**BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY - SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ	52.531.596/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Mofarrej, nº348, andar 13, sala 1308 – Vila Leopoldina São Paulo-SP- CEP: 05.311-000
REPRESENTANTE LEGAL	Bianka Carta Nicolau Vinholy CPF: 408.355.938-19
CONTATO (TELEFONE)	(11) 91130-3336
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vinholyleopoldina@gmail.com

VALOR TOTAL DA ATA: R$70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.512.1013.1040.0000	4.4.90	501 – Outros Recursos não Vinculados

Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) TAINARA DE MELO BARBOSA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Cedro, Distrito do Caramujo - Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2621718-0 SSP/MT e CPF Nº 058.357. 611-71 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **TAINARA DE MELO BARBOSA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I período MATUTINO e na turma 1º Ano em atendimento ao aluno da educação especial no período VESPERTINO, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Federal nº 11.462/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE PARA EMPILHADEIRA E ROLO COMPACTADOR,** conforme condições e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e no Edital.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS

04.01	17.512.1013.1040.0000	4.4.90	501 – Outros Recursos não Vinculados

RESOLVE REGISTRAR O(S) PREÇO(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S):

EMPRESA	**BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ	52.531.596/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Mofarrej, nº348, andar 13, sala 1308 – Vila Leopoldina São Paulo-SP- CEP: 05.311-000
REPRESENTANTE LEGAL	Bianka Carta Nicolau Vinholy CPF: 408.355.938-19
CONTATO (TELEFONE)	(11) 91130-3336
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vinholyleopoldina@gmail.com

FORNECEDOR:

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS: CARRETA NOVA DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS (EMPILHADEIRA, BOBCAT, ROLO COMPACTADOR, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,30M X 1,20M – DOTADA DE 02 EIXOS – A ESTRUTURA DO REBOQUE DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL REFORÇADO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.000 KG. - QUATRO FEIXES DE MOLA E AMORTECEDORES (OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE POSSUA A MESMA EFICIÊNCIA) - ASSOALHO CHAPA XADREZ - RODAS DE FERRO ARO 14 OU SUPERIOR - PNEUS NOVOS O REBOQUE	R/BRAVO MODELO: RCA 2 EIXOS	UND	02	R$ 35.200,00	R$ 70.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)							

VALOR TOTAL DA ATA: R$70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)

Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 124 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.240 de 31 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 944 de 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Cedro, Distrito do Caramujo - Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2437257-9 SSP/MT e CPF Nº 061.295.541.-92 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche II e III multisseriada no período VESPERTINO, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.317 de 31 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º Exonerar a servidora **ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES**, do **cargo em Comissão de** Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Municipal de Administração,com efeitos desde 30 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 482 de 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N O 00001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ('TR)

Delegação de Atribuição - Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC "042/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N O 00001, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1.941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HENRIQUE PAULO JUNIOR (ESPÓLIO DE)	022.958.571-04	9047/00473/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES (ESPÓLIO DE)	587.016.808-20	9047/00476/2023
PEDRO AMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00494/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00497/2023
NELSON DA COSTA MARQUES (ESPÓLIO DE)	007.553.541-68	9047/00505/2023
LOURENCO MENDES DE LARA	030.404.881-04	9047/00506/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	008.342.461-04	9047/00510/2023

TEREZA BUENO LEITE (ESPÓLIO DE)	241.101.671-91	9047/00512/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo 'TR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 29/01/2024

Data de desafixação: 13/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o VI Fórum de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, ocorrido em de 10 de janeiro de 2024 no auditório do Escritório Regional de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.269 de 31 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º Nomear os senhores(as) relacionados abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso para o biênio 2024/2025.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

Membros Titulares:

Eva Batista dos Santos Silva

Marcia Auciliadora Macedo Pache

Jose Geraldo da Silva

Maria Aparecida Maciel de Campos

Sônia Ferreira Martins

Rodrigo da Cruz Fonseca

Sidney Agenor Manara

Felicidade Francelina Sales Siqueira

Membros Suplentes:

Marcia Aparecida da Silva

Sandra Maria Netto

Elena Mazzon

Maria Dalva Campos Pereira

Cícera Alves Feitosa

Geovanil Antônio de Almeida

Sirlene dos Santos Buzzati

Jussara Cebalho

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DO SUS

Membros Titulares:

Flávia Helena Ramos

Antônio Cristiani Gomes da Silva

Gregório Garcia Lobeto Lopez

Lindomar da Silva Costa

Membros Suplentes:

Fabricio Jesus de Carvalho

Roni Correia da Silva

Taciane Aparecida Batista Valadares

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

Membros Titulares:

Débora Bertolin Ferreira

Edilaine Benedita Mendes da Silva Bassao

Membros Suplentes:

Monica Celis Rosa de Souza

Ana Lúcia Ferreira de Oliveira

Segmento Governo

Membros Titulares:

Leiliane Muniz Fonseca

Vanderly Muniz

Membros Suplentes:

Glauco Miranda de Araújo

Jeisiane da Guia Sabala Pereira

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) POLIANA PARREIRA DA SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro Rua do Cedro, Distrito do Caramujo - Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 14094621 SSP/MG e CPF Nº 126.999.706-89 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **POLIANA PARREIRA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche II e III / multisseriada no período

MATUTINO e na turma 4º Ano em atendimento ao aluno da educação especial no período VESPERTINO, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Estrada Linha Limoeiro S/N, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1143567-4 SSP-MT e CPF Nº 962.158.521-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Limoeiro, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 4º e 5 º Ano matutino Multisseriada, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a. Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d. Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Admissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	**TESTEMUNHAS:**
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	**NOME** _____ **CPF:**_____ **RG:**_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 36.849 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inutilizada a numeração da Portaria nº 010 de 03 de janeiro de 2024, **tendo em vista que não foi usada para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARCIA SILVANA BONAFÉ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua E, S/N, Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1334460-9 SSP-MT e CPF n.º 992.627.701-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARCIA SILVANA BONAFÉ,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a profª Tereza Cristina de Oliveira Costa que está na direção escolar, na turma Pré II no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)

ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a. Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d. Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME _____ CPF:_____ RG:_____	NOME _____ CPF:_____ RG:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 3.643, de 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, lotados* na Secretaria de Administração como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Jesus da Lapa Costa Escalante em substituição ao senhor Igor de Souza Oliveira

Suplente: Edvaldo Lopes de Souza em substituição a senhora Jesus da Lapa Escalante

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
002/2021 2º Termo Aditivo	AUTARQUIA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação da Autarquia Municipal para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário com objetivo de atender aos prédios das Secretarias do Município de Cáceres.	26/01/2021 11/01/2023	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da prestação do serviço das unidades de consumo de sua respectiva Secretaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhando-as à Secretaria correspondente e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.540 de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Andressa da Silva Mendonça dos Santos

Suplente: Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
297/23	CASA NOEL LTDA	Constitui o objeto do presente a aquisição de enfeites diversos para serem utilizados na programação anual do calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Contratante, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência	30/11/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 978 de 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.540 de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Andressa da Silva Mendonça dos Santos

Suplente: Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura	Vigência

			do Contrato	
303/23	ZILLO E BARROS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de buffet para eventos institucionais e culturais da Secretaria Contratante, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual	13/12/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1024 de 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Chapéu de Palha, S/N, Bairro, Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1487025-8 SSP-MT e CPF Nº 005.130.841-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 3º Ano vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro Rua Bom Jesus S/N, Horizonte do oeste Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2592172-0 SSP-MT e CPF Nº 061.330.171-47, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO na turma PRÉ I E II MULTISSERIADA, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais** no período matutino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024 .**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO N 003-2023 - J - LOCAL DE PROVAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023 – J

LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO GERAL

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o **LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO GERAL, do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** nos seguintes termos:

Art. 1º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2024**, conforme horário e locais abaixo:

DATA: 18/02/2024- HORÁRIO DE INÍCIO: 08H00MIN – CARGOS: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista Generalista, Pedagogo, Professor Licenciado em Letras, Professor Licenciado em Pedagogia, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.
LOCAIS: **1 - Escola Estadual União e Força:** Rua Quintino Bocaiúva, Centro, Cáceres-MT – CEP: 78210-00. **2 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres**: Avenida Getúlio Vargas, nº 996 - Jardim Celeste, Cáceres - MT, 78200-000. **3- UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III B – HISTÓRIA:** Av. São João, 563 – Cavalhada Cáceres-MT CEP 78.216-592. **4 - UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III A – GEOGRAFIA:** Av. São João, 563 – Cavalhada Cáceres-MT CEP 78.216-592.

DATA: 18/02/2024- HORÁRIO DE INÍCIO: 14H00MIN – CARGOS: Assistente Administrativo, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador, Educador/Orientador Social, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal Patrimonial, Técnico em Analises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
LOCAIS: **1 - Escola Estadual União e Força:** Rua Quintino Bocaiúva, Centro, Cáceres-MT – CEP: 78210-00. **2 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres**: Avenida Getúlio Vargas, nº 996 - Jardim Celeste, Cáceres - MT, 78200-000. **3- UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III B – HISTÓRIA:** Av. São João, 563 – Cavalhada Cáceres-MT CEP 78.216-592. **4 - UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III A – GEOGRAFIA:** Av. São João, 563 – Cavalhada Cáceres-MT CEP 78.216-592.

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

5 - Escola Estadual Frei Ambrósio: Av. Nossa Sra. do Carmo Bairro Junco Cáceres – MT CEP 78200-835.
6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA BLOCO AGRONOMIA: Av. Santos Dumont, s/n. Bairro: DNER Cáceres-MT CEP: 78211-265

Art. 2º - O ENSALAMENTO INDIVIDUAL de cada candidato está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
e) Passaporte (dentro do prazo de validade)

Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos.

Art. 5º - Após o Horário de Início das Provas será proibido o acesso aos Locais de Prova

Art. 6º - Após a entrada na sala de aula, o uso do celular será proibido e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

Cáceres -MT, 07 de fevereiro de 2024

FABIOLA CAMPOS LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde em Substituição

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

ANEXO I

Assistente Administrativo - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38597	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45500	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43280	ADENILDES MONTEIRO MOTTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39108	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44838	ADILMIRA CATHERINE SÁ DOS REIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40701	ADRIAN RAFAEL LIRIO DE MACEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44027	ADRIANA BISPO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43382	ADRIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44782	ADRIELY DE ALMEIDA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45169	ALAN BOTELHO MAGALHÃES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43905	ALAN GETER DE SOUZA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44965	ALANA VITÓRIA MENDES BORGES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43692	ALANDERNEY DA SILVA FILGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38669	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38394	ALESSANDRA FAVA ROQUE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43613	ALESSANDRA HOLANDER NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40037	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44467	ALEX BRUNO SILVA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41242	ALEXANDRA TAMIRYS CHAVES NIECZAY	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38771	ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40291	ALINE DA SILVA BRITO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43603	AMANDA STEFANY DA SILVA KRUTSCH	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40456	AMARILDA GONÇALINA DE MORAES SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44416	ANA ALICE HADDAD	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40407	ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44991	ANA CAROLINA GUIMARAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

41212	ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39155	ANA CLARA CEBALHO RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44088	ANA CRISTINA DE ALCÂNTARA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38473	ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40119	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41335	ANA PAULA CORREA BERALDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41913	ANA PAULA VIANA DE MOURA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42116	ANAYÊ FERNANDA DA SILVA MELO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43472	ANDERLEX LARA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42881	ANDERSON DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41972	ANDERSON LUIZ BAZAN CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44560	ANDREIA AVELINA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45460	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45209	ANDREIA FERREIRA MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43623	ANDREISSA DA SILVA FILGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38079	ANDREZA DE CARVALHO GONZAGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38635	ANNE CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44830	ARIANY LARA PICADA PARONITTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44864	BIANCA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44966	BRUNA VITÓRIA CAMPOS FIGUEIREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38145	BRUNO BARBOSA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45560	BRUNO EDUARDO JESUS ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40170	BRUNO SILVA MACEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41053	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41637	CAMILA MACEDO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38375	CAMILO FARIA MALHEIROS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39989	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43700	CAROLA FELIX RAMALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41688	CAROLINE LEMES DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39749	CAROLINE PRUDENCIO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40031	CAROLINE SANTIAGO CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40476	CELIA VIEIRA MIRANDA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40742	CHEIENE BATISTA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41783	CHRISTOPHER CESAR DE CARVALHO BORGES E SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38450	CINTHIA NAARA MARQUES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38813	CLÁUDIA VIRGINIA DE ANDRADE GONZAGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45049	CLEBER VILALVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39804	CLEBERSON DA SILVA VIANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40048	CLEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41693	CRISTIANI RAMOS DUTRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44227	DAIANE CAMPOS DA SILVA SANTANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43216	DAIANE DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45136	DAIANE DE OLIVEIRA PIRES DA VEIGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40288	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42872	DANDHARA ALVES LARA FLORES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38435	DANIELE TAYANE NOLASCO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45187	DANILA APARECIDA LOPES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41792	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41672	DARYNE SANTANA DE FARIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45344	DEJANE OLIVEIRA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38436	DELMA NUNES DE ASSUNÇÃO HAYASHIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40890	DELVIS VERSALLI SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40174	DERICK WILLIAN DA SILVA TEOTONIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38276	DEUZEMIR PEREIRA LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40511	DHIAYANE DE MORAES DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39877	DIEGO MELO NOUGALLI FERNANDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44296	DOUGLAS BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45490	EDENILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38128	EDILSON GONCALVES DIAS FILHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43473	EDILSON MORAES MAGALHAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39999	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44097	EDUARDA CIBELLY LEITE RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43776	EDUARDA VICTÓRIA PLAQUI DE MOURA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44834	ELIEZER FALCÃO CORREA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39206	ELISA NUNES AMANCIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44503	ELIZABETE DOS ANJOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45274	ELIZABETH DE MORAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44766	ELIZANDA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45472	ELUIZI VICTORIA DE ARRUDA BARROS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42067	EMERSON DE FARIAS TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44947	EMILLY GUIMARÃES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45173	EMILLY VITORIA RAMOS DE MEDE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41717	EMILY CRISTINA DO ROSARIO DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45296	EMMANUELLY GOMES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39583	ERICA CRISTINA CEBALHO DE BRITO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41114	ERICK JOÃO DA SILVA BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44773	EVA ANDREIA FERREIRA AIERES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43758	EVA VILMA DA SILVA MENEZES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41501	EVANDRO NEY DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44713	EVANDRO ROCHA DE AALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45443	EVERTON DE ARRUDA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42275	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40591	FÁTIMA CHORÉ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40688	FELIPE LIMA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44327	FLAVIANE ANDREA PORQUERIO DA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39333	FRANCIANE DA SILVA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42217	FRANCISCO MESSIAS DE CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38399	GABRIEL AGUILAR TOSSUE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44633	GABRIEL BELARMINO MATOS DE SOUSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44270	GABRIEL CARLOS ARTIAGO DE CASTRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44763	GABRIELA ALVES DO CARMO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44850	GABRIELA MENDES R DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38855	GABRIELLY KARINA TEOTONIO PINHEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44137	GABRIELY DE SOUZA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45286	GEANE DE OLIVEIRA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44811	GENIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45035	GEOVANA VITÓRIA SILVA EGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44468	GEREMIAS VALDEMILSON TAPANACHE BACA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39354	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38600	GEYSEBEL CONCEICAO FIGUEIREDO NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42800	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43828	GILZAN DOS ANJOS FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45047	GISLENE MORAES DE SOUZA ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44207	GIUSEPPE ALESSANDRO CIRALLI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38827	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43116	GLEICIANE RIBEIRO JACOBINA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38288	GUILHERME HENRIQUE SCARPASSE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42230	GUILHERME SILVA CASTRILLON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44042	GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44444	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43503	HELENIRA LARA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44619	HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA JARDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41563	HIARA MARTINS RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41181	IGOR DA SILVA CARDOSO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38966	INGRID PEREIRA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42936	INGRIDY HOTTS MESQUITA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39673	INGRIDY SARA DE OLIVEIRA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38371	IONE FERNANDES CAIRES VANINI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38380	ISAAC GUILHERME CARDOSO CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45377	ISABEL ADRIANA ARAÚJO ANTONINI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39818	ISABELLA CRISTINA DIAS ZUSE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41277	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40176	ITALO IGOR DE MORAES SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43797	IVALDO OLANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38199	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42063	JAINE CORDEIRO FLORES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41199	JANETE DE OLIVEIRA SALES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40137	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44992	JAQUELINE DA SILVA COSTA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40629	JAQUELINE SOUZA MASSAVI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39906	JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44989	JAYRA THOMOHE DE CARVALHO LIMA SHIMOKAWA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39054	JEAN VICTOR FARIA GAMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38152	JEFERSON RUBENS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39400	JEFFERSON AMORIM PULCINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40950	JENNIFER DA SILVA ARAÚJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40222	JESENIA LOPEZ PARABÁ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43339	JÉSICA CRISTIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39850	JESSICA EMILIA DA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45020	JESSICA MIRANDA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42802	JESUINA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45253	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38249	JOÃO PEDRO FERREIRA DE MORAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38406	JOÃO RAFAEL MOURA ARAÚJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40797	JOAO VICTOR DA SILVA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38130	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39127	JOBSON ARAUJO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38125	JOCIRLENE DIAS ZUSE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44533	JOELMA DE CÁSSIA VERA PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42082	JOICY MOREIRA DOS REIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41521	JONATHAN SANTOS DE ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45054	JORDÂNIA VIEIRA LUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39910	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37944	JOSE LAYSSON DA CRUZ ZARZENON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45331	JOSE MARCIO ROCHA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

40480	JOSÉ ROBERTO MERCADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44422	JOSIANE DE MIRANDA CAPELETI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45413	JOSIAS GUTIERREZ DO AMARAL	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42163	JOSIEL AUGUSTO DE PINHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45040	JOYCE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43932	JUCILENE PEREIRA BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40413	JULCEMAR DE ARRUDA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39328	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44637	JULIANE CRISTINE ARAUJO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43260	JUNIOR MENDES MOYZES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39631	KAREN CRISTINY LEITE DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40055	KAREN HELOISA ALVES AMORIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38171	KARINA CEBALHO SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40679	KARINE GONÇALVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39091	KARLLA GLEICIELLY GONÇALVES GOMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40098	KAROLINE FERNANDA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39857	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39585	KATECILENE REGINA DA SILVA PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38865	KATIA CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40382	KAYZA FERREIRA DO PRADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43655	KEITYANNE CRISTINE SOARES DE ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41698	KELI C A RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39577	KETELYN NAYARA RIBEIRO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38618	KLEBERSON DOS REIS RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44136	LARISSA BEATRIZ F. O ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41553	LARISSA BUENO GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44901	LARISSA DA COSTA CALASSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43599	LARISSA DANIELLE SILVA GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42611	LARISSA LAVINE RIBEIRO GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39836	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40274	LAURIANY APARECIDA DA PAIXÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41444	LEDINEIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA JACOBINA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39985	LEIDE RIBEIRO DE MOURA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42302	LEIDIANE NUNES LARA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40984	LEONARDO PEREIRA GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42284	LETÍCIA CAROLINA NOLASCO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39161	LETICIA DA SILVA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43070	LETICIA DEGIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44458	LETICIA MALCHER CARDOZO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39498	LETÍCIA REGINA QUEIROZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40425	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45017	LINDEYSE CARVALHO CORREA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42612	LISANDRA CONCEIÇÃO NUNES VIANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39403	LIVIA LUARA COSTA FERREIRA DE SOUSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42625	LÍVIA MARIA MATTIELLO ALEXAANDRE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39775	LORENA DELUQUI E FARIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39647	LOUCIMARIA COUTO DA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44865	LUAN ALMEIDA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42080	LUAN BARROS PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38821	LUANA APARECIDA PEREIRA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40696	LUANDER ILIDIO DE ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45308	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44912	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40778	LUCAS YOUSSEF YUNES FARIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45528	LUCILEIA ELIZIA DE SOUZA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38495	LUCINETE SANTANA FERNANDES DE CAMPOS SILVA SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42726	LUCIO COSTA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40859	LUCIVANIA RAMOS LEITE FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38818	LUIZ FELIPE DOS SANTOS BORGES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39023	LUIZ FERNANDO ALVAREZ DAS NEVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40917	LUIZ PAULO SILVA FREITAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45487	MANOEL RODRIGO SATORU PIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44808	MARCELLY VERÍSSIMO RAMIRES XIMENES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38433	MARCO ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43626	MARIA DE FATIMA FERREIRA CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38090	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38536	MARIA GABRIELLA CARDOSO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43450	MARIA ROSA BITTENCOURT RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41110	MARIANA DANDARA CABRAL	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44268	MARIANA FERERINE DO VALLE SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40726	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43810	MARIANE VITORIA DE FARIAS OLANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41621	MARIANY NOGUEIRA GUIMARÃES RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42928	MARILUCE SILVA MONTEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42966	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41128	MARILYN FERNANDA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44996	MATHEUS LARA DOS PASSOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40237	MAX WILLIAM CAMPOS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41716	MAXUEL NUNES GOVEIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45278	MAYLLON PARABA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40347	MAYRA RUBIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43918	MEIRES CANDIDA RAMALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44236	MICAELY NOGUEIRA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
37940	MICHELLE MARTINS CARDOSO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44557	MIGUELINA PONHE SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39511	MISAEL MAX ESPINOSA DELUQUE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38439	MÔNICA CORREIA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44398	MÔNICA MAYUMI DA SILVA KAWASAKI FONSECA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38490	NADINE LUIZA AGUETONI DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45549	NATÁLIA ABRIL DE AZEVEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44898	NATALIA LEITE DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38358	NATÁLIA RIBEIRO DE ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38005	NATANY DELUQUI DA SILVA MOURA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40236	NATHAN TORRES GARCIA SALES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45388	NEILDES DA SILVA NUNES SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
37984	NELLI BIASUTTI DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43269	NÉLLIO LUIZ DE OLIVEIRA E FARIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38690	NILMÁRIO SURUBI FERNANDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38637	PAMELA MANFRIN DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40293	PAMELLA APARECIDA DE MIRANDA TOMICHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40617	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44593	PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44530	PATRICIA ROCHA LIBARDI RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40202	PAULO GUSTAVO SILVA DE BRITO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43819	PAULO HENRIQUE DE FARIAS OLANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38036	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41910	PAULO HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39134	PAULO ROBERTO BARBOSA SOUSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39220	PAULO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44334	PEDRO ANTONIO BELISARIO DA SILVA NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42560	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39416	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45264	PEDRO HENRIQUE FARIA DE CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42996	PEDRO HENRIQUE PONHÉ LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45380	PEDRO MARIANO GARCIA ROJAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43901	POLIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42279	RAFAEL MOREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40206	RAFAELLY DA SILVA SANTANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42519	RAQUEL LAURINDO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39458	RAQUEL VITÓRIA CEBALHO CRISTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45373	RAYANE DA SILVA PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41759	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38663	REGIANE ALVES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38133	REGIANE ARRUDA BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40189	REGIETE GUIA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44338	REGINA AIRES CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39530	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44379	REINAN RAMOS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42155	RENATA DA SILVA SEBA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42528	RENATA LAURINDO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39793	RENATIELY APARECIDA DE JESUS CORREA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44286	RENATO LUÍS MAXMIANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40365	RENDERSON ANTONIO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38348	REVERSON ALINOR DA SILVA CEBALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43252	RHAYANE GABRIELLY DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42335	RIAN DA SILVA CAMBARÁ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40167	RIAN OLIVEIRA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38993	RODMAR MARQUES SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45563	RODNEY GURJAO BRITO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39512	RODRIGO FARIAS DE ARAUJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40268	RONILCE MEDINA RIBE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45463	RONILTON MEDINA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45141	ROSA LEITE CEZARIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39879	ROSANA AIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41633	ROSANE CAMPOS BARBOZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41640	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45240	ROSEMEIRE CINTRA MAGALHAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38593	ROSIELLITON DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38065	ROSILMA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40449	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38563	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42256	RUAN MATEUS FARIA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40171	SABRINA YASMIM FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38118	SAMILA FARIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41218	SAMUEL PATRICIO ILIDIO LADEIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39611	SARA CHAVES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40906	SARAH GABRIELLE MARQUES ALMISSI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39923	SARAH ORTEGA LEDESMA DE ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45065	SILVANA FERNANDES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39868	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45521	SILVANA PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40393	SIMONE MARQUES DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44256	SIMONE TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44553	SÔNIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES NETO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
37958	SONIA MARIA ANDRE DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41818	SUZANI CARVALHO MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39535	SUZE LUCIANA DE CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44630	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39485	TASSIA TYELLEN PINHEIRO SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42104	TAYNA CARVALHO DE MATOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45451	THAIS VENTURA DA ROCHA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41826	THAMARA EVELLYN REZENDE DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39884	THAMIRIAN FATIMA BRITO PESSOA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42028	THAMIRIS CRISTINNA MONTEIRO PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45231	THAYNARA DA SILVA CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45265	THAYNNARA NOVAIS PIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45196	VALNERIO CASSIANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44883	VANESSA GABRIELY FERREIRA VITTORAZI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38968	VANIA CEBALHO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44050	VANUSA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45164	VICTOR GUILHERME ANDRADE NOGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42125	VIVIANE PAVINI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41551	VIVIANE RAMOS JUSTINIANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44221	WANDER MENDES MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
37957	WANDERLEIA LEITE DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42803	WESLEY FERREIRA VALE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

42654	WESLLEN LEMES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41865	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assistente Administrativo - E. M. 16 de Março – Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40724	GENICE MOURA FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45329	IGOR VIEIRA ROSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39039	JOSENILDA MORAIS MAFRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44362	LUCINDA MARANGON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44796	NOIZE BENEDITA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assistente Administrativo - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44025	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44706	BEATRIZ PEREIRA STEIN	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38784	DANILO ANSELMO DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45118	DAVI CRISTINO FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45272	EDNA ARAÚJO DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44821	ERIKA DA SILVA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39801	JANE GUILHERMINA DA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44329	JULIO CESAR BISPO BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38344	NATALISSE DOS SANTOS MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38039	NAYANE FARIA VILLANOVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38889	ROBSON WILLIAN PINTO DE MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44047	VANDERLUCIA RIBEIRO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40344	WALTER PAULA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40126	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44614	FABIANA FREIRE MATOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42941	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42921	RAIELLY AMANDA DE FIGUEIREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - Núcleo Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44323	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39538	ROSANA APARECIDA DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38107	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41663	DAISY DOS SANTOS RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38096	FLÁVIA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45477	GUILHERME FERREIRA MELO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40738	JACQUELINE DA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42886	JEFFERSON LOPES DE ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43315	KAMILA MAYARA CARVALHO COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44910	KETELLYN MACAULY FERREIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41098	KETLE FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41945	LUCAS SOUZA ZARZENON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41917	MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAIDE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
37935	MARILSON ALMEIDA FEITOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42387	SOLANGE OZEIA CEZARI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38229	TALIZA DA GAMA TOSUE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44635	WENDER GABRIEL DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37972	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Assistente Administrativo - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45084	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43183	JULIANE RAFAELA DE SÁ SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44245	ROSELAINE CARVALHO DE MELO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - UBS Laranjeira

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
43680	CAMILA MARIA DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41649	ELAINE CARVALHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45177	INGRID REGINA DE QUEIROZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38823	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41400	LEIDIMARA FABÍOLA SANTOS COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40141	THAINARA APARECIDA FERREIRA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45184	VANUZA SOARES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assistente Administrativo - UBS Limão

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
42931	DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39368	GISELE SILVA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38712	JONATHAN RODRIGUES DE ANDRADE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41211	WALDEMIR PEREIRA TEIXEIRA DA ROSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assistente Administrativo - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41641	ISADORA DOS SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44792	LETÍCIA CARVALHO DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Assistente Administrativo - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44548	ADEVANILCE MARIA DA SILVA OLIVEIRA STEIN	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44817	ANNE CAROLINE DA FONSECA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43748	CAROLINE OLIVEIRA RONDON DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38122	DAYANE OLIVEIRA BENEVIDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40873	JULIA CUNHA LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41320	SARA EMANUELLE ZUCARELLI SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45399	ADRIANA CAMILO CINHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41840	AMANDA DA SILVA TEOTONIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39830	ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38310	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44626	ANDREIA MARIA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40321	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43943	CAMILA DALTO PAULINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40069	CLAUDIO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO FILHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41926	CLEIDE GOMES LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39940	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43205	CRISTINA DE PAULA NEVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42224	DIRCENEIA RODRIGUES BRANDÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38999	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44842	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44888	ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38800	FABIANA CUNHA DA GUIA PIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43460	FRANCELI ALVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40492	GLAUCIA DANIELLI CASTRILLON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39157	GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44134	ITALA CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43358	JANE BELLOTE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38732	JOSIANE DA SILVA LEMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
37950	JUAN CHAEIN COSTA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39876	KELLY ANGELI CARDOSO BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38737	LEILLE TANIA BARBOSA CALIXTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38308	LILIA MARIA DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39056	LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44752	LUIZMAR LOPES HURTADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42034	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40079	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45488	MARIA MARTA DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39717	MARINEIDE TOLEDO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40539	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45182	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41145	MESSIAS ALVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38274	NADIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43576	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44366	RENATA BACELLAR PRATTES GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44604	RONICLEIA SOARES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39024	ROSELAINE AMANCIO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38899	SÉRGIO MENEGHETTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42801	TAÍS PINTO DE MIRANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40019	VALDETE DA SILVA BARBOSA CINTRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45000	WILLIAM BEZERRA CARDOSO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Auxiliar de Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45384	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38177	ANA LIVIA BORGES FARIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45535	ANA MIRELA VERNIZ GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38208	ANETE JACQUELINE SOMMERFELD	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38173	ANILDA MONTEIRO ORTEGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45405	ANNA BEATRIZ LEITE RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44578	ANTONIO JOÃO LEITE ANHES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42904	BEATRIZ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
37912	BEATRIZ SILVA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41349	CLAUDIANE CASTRO DE CALVÁRIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45309	CRISTIANE ALVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45275	CRISTIANE DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41168	DAIANE SANTANA DA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
37921	DÉBORA APARECIDA SENABIO DOMINGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40254	DEBORA FERNANDA DA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40611	EDENIRA DE ARAÚJO CORRÊA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43971	EDIANE APARECIDA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44576	EDINESE FÁTIMA DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38494	ELIUDE DA SILVA GLÓRIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40011	ELIZANE FLORENÇO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42981	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43639	ELVIS FRANCISCO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42518	EMILY JAMILI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43114	ERICA SEONACA DELUQUI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44463	ESTER THAMIRES DUARTE GOMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41108	EVANIL SANTANA DA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42683	FABIANA MENDES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38711	FABIANA PAULO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39799	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40383	GISELE VIEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43117	GRACIELLY SILVA DE MORAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40211	GREISIELE SECUNDINO DANTAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39974	HELOISA VITORIA JOSE TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38598	IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39810	JANAINA BARRETO NOGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45191	JANAÍNA CLAUDIVANIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41214	JANAINA DOS SANTOS EVANGELISTA DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39287	JÚLIA CAROLINE PEREIRA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45522	JÚLIA CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43929	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA URTADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41082	JULIANA CATARINA RAMOS PIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38166	JULIANE APARECIDA BORGES DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43005	KARINE QUEROZ STEFANELLO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44645	KAROLAYNE SILVA DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40916	KAROLINA CORREA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41118	LARISSA FERNANDES TAVARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39688	LETICIA SANTOS BORGES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42307	LEYENE KETLIN MANIERO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41251	LIENIR DA SILVA CARDOSO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45307	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42148	LOURDES CARDOSO BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40553	LUCIANA LANDIM GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43324	LUCIMEIRE DA SILVA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45499	MÁRCIA DA SILVA CHAVES ALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45117	MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42552	MARIA LUCILMA DA SILVA CANDIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42793	MARIA MADALENA CORRÊA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44116	MARINALVA DA SILVA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42681	MARLI PIRES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40120	NADIA BARONCIELO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40066	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45150	NELIDA FIGUEREDO PRIMO RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43676	NILVA LEITE DE CAMPOS SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41520	OLIVIA DA SILVA GODOY OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44720	OSVALINA MARIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38718	POLIANA BARRETO NOGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45372	RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39881	REGIANE BATISTA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39844	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45546	ROSENIL APARECIDA DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40661	ROSIMEIRY LEITE DA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44283	SAMELLA ALMEIDA VIEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45347	SUELLEN PINHEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43493	TAISA APARECIDA FERREIRA DE FRANÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40318	TEREZA ALVES NOGUEIRA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45128	VALDIRENE DO NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39890	WANDERLEIA ALVES DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40848	ADILZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45421	ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38694	ADRIANA GOMES NEVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
37994	ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38809	ADRIANA MARC DE ASSIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38913	ADRIANA MOROAES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41106	ADRIANA ORTIZ CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44769	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44390	ADRILENE FERREIRA DA COSTA SÃO BERNARDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39009	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44014	ALESSANDRA BORGES DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43257	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39837	ALEXSSANDRA CEBALHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40005	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42453	ALICE PAULA MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38876	ALÍCIA VITÓRIA FERREIRA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43320	ALINE DA SILVA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38519	ALINE ELIANE DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41436	ALINE LAÍS LARA AMÂNCIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40774	ALINEI AGUILHER DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38192	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42113	ALLINE DA SILVA CORREA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38579	AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44698	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA PORTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38619	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40359	ANA ALINE ALVES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38755	ANA BEATRIZ LARA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40458	ANA CAROLINA DE ALMEIDA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38007	ANA CAROLINA DE MORAIS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38386	ANA CAROLINA MOREIRA DE MORAES MENDONÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44927	ANA CAROLINE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
37973	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38843	ANA CLARA DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38499	ANA CLÁUDIA APARECIDA EGNES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42326	ANA FLAVIA SOUZA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43510	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39211	ANA MARIA FERREIRA PEREZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42332	ANA PAULA SOUZA CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40223	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42278	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41073	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44054	ANDREA CARLA GOMES DURAN	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39634	ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42474	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44321	ANDREIA RODRIGUES BRANDAO CLAUDINO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
37991	ANDRESSA GOIS SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38628	ANDRESSA SILVA BISPO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
37914	ANDREZA MORAES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38560	ANDRIENE LAURENTINO CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

42343	ANGELA GONÇALVES SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44937	ANIELLE DA SILVA CAMPOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40660	ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41343	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45313	ANSELMO RODRIGUES DA SILVA PEDRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44571	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41668	ANTONIO ROBERTO SARAIVA BORGES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40158	APARECIDA BALESTRIN ALMEIDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44924	APARECIDA FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38666	ARIANE DA SILVA ARAUJO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41839	ARIELI DELUQUI SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38760	AUDIRA BARROS LOPES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40620	BARBARA KAROLAYNE SANTOS RODRIGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38580	BEATRIZ CEBALHO SANTANA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45247	BEATRIZ OLANDA NUNES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41684	BENEDITA LOPES VIANA DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39340	BENEDITA NEVES DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42811	BIANCA JANE MENDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39997	BLANDINA FERNANDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38241	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43881	BRUNA ARISTELA NEVES SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45319	BRUNA CAROLINE PEREIRA ORTEGA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41074	BRUNA DIAS DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38636	BRUNA MARQUES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45440	BRUNO GABRIEL DE PAULA RODRIGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40601	CACILDA LOURENÇO DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39867	CAIO CORDEIRO ROJAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44977	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39823	CAMILAFERREIRA DUARTE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43637	CARLA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39011	CARMEM SILVA BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

38417	CAROLAINE DE PAULA AMARAL	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44238	CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39714	CASSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38246	CÁSSIA SOARES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38266	CATARINA ALICE DE FREITAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40177	CATARINA CEZARIO DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39490	CÁTIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39141	CELIA ESPINOSA PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44822	CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44877	CLARA LUCIA GARCIA DA CRUZ	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40232	CLARIANNE DA SILVA CAMPOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42810	CLAUCIA DELUQUE VILA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44551	CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39650	CLAUDIANE DA SILVA ROSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45062	CLEBSON SILVA DELUQUE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38914	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40278	CLEIDE MARCIA DE SOUZA NEVES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40439	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41523	CONCEICAO THEODORO BATISTA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45453	CREUSA GOMES DE ARRUDA OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43679	CRISLAINE ARRUDA ROSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45144	CRISLAINE SOUZA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44364	CRISTHOFFER FELIPE PRADO CAMPOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44648	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41301	CRISTINA DELUQUI SOARES DE SOUSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43402	CRISTINA PESATI PIMENTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40722	CYBELLE FREITAS DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44435	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
37900	DAIANE RAMOS BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39824	DAIANNY FERREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45492	DANDARA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42220	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43994	DANIELE SALES DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42215	DANIELE SILVA DE AQUINO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40503	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44072	DANYELLY ESTEFANI VIEIRA ANTERO DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40163	DAVIANE PEREIRA DE ARRUDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38532	DAVID SENABIO DOMINGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44224	DÉBORA BATISTA DE FARIAS SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42885	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44696	DENISE CAMPOS BARBOSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38029	DIANA DE ABREU PIRES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40672	DIEGO ROCHA PIQUIVIQUI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42910	DIELE SAMARA PEREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43194	DORIANE DE BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44117	EDILAINE APARECIDA HURTADO DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39432	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39174	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41882	EDNA CAETANO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40921	EDNA DA SILVA AZEVEDO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41822	EDNÉIA SILVA DE MENDONÇA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44056	EDUARDO RAMOS CARDOZO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44540	ELAINE RAMOS CABRERA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41712	ELEDIR ANICIA CATARINA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38289	ELEIZE LUZIA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38486	ELIANA CARMEN LOPES FLORES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38901	ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44742	ELIANE CAMPOS VIEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41494	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38303	ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40234	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41457	ELIANE FLORENCO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43023	ELIANE PIRES DE ALMEIDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44544	ELIENE FERREIRA PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42628	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45137	ELISANGELA DO NASCIMENTO CINTRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38094	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44036	ELISÂNGELA HILL BRANDÃO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38824	ELISMARA SOUZA DE JESUS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38176	ELIZANETE DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39553	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43790	EMANUELE FERNANDES VEIGA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40332	EMANUELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43589	EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45300	ERCINDA. PRIMO DA CUNHA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41132	ÉRICA FERNANDA ORTIZ DO ESPÍRITO SANTO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39284	ERIKA SANTOS DA CUNHA MELO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39619	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39539	ETIARA DALVA AMANCIO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40044	EVA DARA MOURA BEZERRA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44674	EVA MARTA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44712	EVENIR CARVALHO LIMA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43387	EZENILDA PORTO RIBEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44219	FABIANA HELENA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38596	FABIANA RODRIGUES PRUDÊNCIO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42788	FABIANA TEIXEIRA XAVIER DELUQUE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45337	FABIANE DA SILVA GONÇALVES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38099	FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40267	FABIO MEDINA RIBEIRO N	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42685	FABIOLA BAYRON DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38430	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42126	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41309	FER PATRÍCIA BRAGA CARDOSO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

39357	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42470	FERNANDA DA SILVA FERNANDES BOLOGNESI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43984	FERNANDA SALES DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38191	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44972	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44212	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43525	FRANCIELE O DAS N CRUZ	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40311	FRANCIELLI PAULINO DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41576	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45339	GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38530	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42095	GEISEBEL DOS SANTOS NOGUEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39015	GEOVANA ROJAS DA SILVA PAULA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43462	GEOVANE SILVA COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45526	GESSICA DAIANE SOARES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40424	GILVA MIRANDA MARINHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45561	GIRLANE DOS SANTOS SILVA ANTONIASSI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38973	GISELI DA CONCEIÇÃO ASSIS DE FARIA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45204	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41285	GLEICE KELLY DE SOUZA LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43228	GLEICY CAROLINE ORTIZ	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42292	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39084	GRACILENE PAULA NEIVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38443	GRACYELE AIRES CEBALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39444	GRAZIELI BENACHIO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44002	GRAZIELI C PRADO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40094	HELIVELTON HURTADO SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39655	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38104	HELLEN RAIANNY VALADAO DE CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44641	HESMAYLLA CARNEIRO ZEFERINO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41426	HÉVILLYN APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

41667	ILDANELLI VANINI MORAES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41256	ILMA APARECIDA RODRIGUUES LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44611	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44629	INGRID DE FÁTIMA RIBEIRO DA ROCHA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39012	INGRID VITÓRIA DE ALMEIDA PERPÉTUO SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41653	INGRIDY PAESANO FARIA GAHYVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38537	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39549	ISABELLI CRISTINY GONÇALVES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41903	ISLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39635	IVAN DA SILVA MIRANDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38878	IZAILDA CHARMO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43415	JACKELINE OLIVEIRA DE MSTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39991	JACKELINE BENEVIDES COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44970	JAINE DA SILVA CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44213	JAQUELINE CEBALHO NOGUEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40056	JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43062	JAQUELINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41063	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44231	JEANETE DE BARROS SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44070	JEMIMA FABRINE DE SOUZA LUZ	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39231	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44372	JERSON MENDES DE CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40360	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39061	JESSICA BORGES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44361	JESSICA RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38109	JESUINA MENDES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42929	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41105	JOSEANE DA SILVA SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44440	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38461	JOSIANE DA SILVA DANTAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45396	JOSIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A9D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A9D-EB44-B9F7-D5A8

45379	JOVIANA DA SILVA MENDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41681	JUCELI DE CARVALHO VICENTE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38926	JUCIELLEN MARIA PEREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44729	JUCILENE FERREIRA DE ARRUDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43250	JUCIMARA RIBEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38401	JUCINEIDE LOPES FLORES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43580	JULIANA ALINE RAMOS VIANA FREITAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38067	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37933	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43193	JULIANA SANTOS DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39098	JULIANA TEIXEIRA GONÇALVES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39033	JULIANE BISPO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42781	JULIANI DURVALINA DE SOUZA ANDRADE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37945	JULIMARY BORGES DE JESUS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43804	JUSSARA RODRIGUES DE MIRANDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41583	KAELY MESSIAS SANTANA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43782	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40270	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45321	KAMILLY FRANCIELLY CORRÊA DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43268	KAMILLY VITÓRIA RAMOS LEITE DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44956	KAREN ABREU RODRIGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41788	KAREN MARIANE SILVA PRADO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45470	KARINA CHRISTIANI DE ASSUNÇÃO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43421	KARINA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40450	KARINE RIBEIRO COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38546	KARINNY RODRIGUES MAGALHÃES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39336	KARISA SANTOS DE SOUSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39461	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40817	KATIA MIRIAM DOS SANTOS REIS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41407	KATIA REGINA DA SILVA NUNES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39324	KATIA VIANA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38359	KATIANA CHARMO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37952	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44554	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40142	KEIMILY CRISTINE SILVA ARTIAGO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39907	KELIDA DA SILVA CUSTÓDIO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45193	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39819	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44346	KENNETHY PRADO CAMPOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40306	KETHELLYN BRUNA LEITE DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40624	KETLLIN MARIANO DE CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38273	KETRIN RODRIGUES DA COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44942	KETTELEN APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41015	KEYSON LUIS DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39116	KISSILA ROSANA ALMEIDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44208	LAIS MONIQUE CUIABANO DE ALMEIDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38607	LARISSA COSTA ORTEGA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45032	LARISSA MOTTA ABREU	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38697	LAUDICERIA NASCIMENTO DAMASCENO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44089	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45325	LAURA VITORIA CUIABANO DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43187	LAURIENE DE ARRUDA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38146	LAVÍNIA VIEIRA DE CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38633	LEIDIANE MIRANDA ROSA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45156	LEILIANE CRISTINA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44976	LENAMARA CARVALHO GONÇALVES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39905	LEONICE MARIA FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41169	LETICIA ARIANE DOS SANTOS SILVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38117	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45166	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41713	LETICIA DE ARRUDA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39929	LETÍCIA DOS SANTOS BISPO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38363	LETICIA MARIA COUTO SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38141	LETÍCIA PAMELA ARAÚJO DE MELO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43321	LIDIANE RAFAELA CEBALHO SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38086	LIDIANE ROSA DE JESUS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39900	LILIAN DIAS LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44001	LILIAN VITÓRIA FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44939	LILIANA FARIAS DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45170	LILIANE SILVA PRADO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39309	LISIANA SILVA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40040	LÍVIA CORDEIRO ROJAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38939	LORRAYNE BORGES PIRES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40594	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38212	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44709	LUCÉLIA ALVES DE BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44341	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38466	LUCIANA BISPO DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43111	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41746	LUCIANA VALEJO GOMES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38041	LUCIELI ANASTÁCIA MATIAS DIAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40856	LUCIENE DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44621	LUCIENE DE FATIMA MENDES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40736	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41677	LUCIMARA CUNHA RIBEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40286	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
37959	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42498	LUCIRENE ALVES FERREIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44575	LUCYENE VIEIRA DE CARVALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40574	LUDMILA BARBOSA FIALHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41573	LUDMILA DE PAULA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39070	LUIZA ALVAREZ PALOZIO DAS NEVES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44717	LUIZA MENDES DOS SANTOS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41418	LUZIA APARECIDA ROSA BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40833	LUZIA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42768	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43274	MADALENA RADIJA RODRIGUES SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38129	MAELLY RODRIGUES CORREA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39642	MAGDA MARIA CARDOSO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38700	MAIARA DA SILVA DELUQUI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44880	MARA GONÇALVES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39055	MARCELE CABRAL DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42541	MARCELY AIRES DIAS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44946	MÁRCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZZI	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45391	MÁRCIA DO CARMO RODRIGUES LEITE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40437	MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40652	MARCIANE NEVES FAUSTINO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40644	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45556	MARCIELE DA SILVA ESTORILHO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38170	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40175	MARENILZE DA SILVA BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44944	MARIA AMELIA GARCIA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43255	MARIA APARECIDA TORRES DA CONCEIÇÃO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38210	MARIA CRISTINA RODRIGUES PARABA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45217	MARIA DAS DORES DE JESUS BATISTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39625	MARIA DE FÁTIMA ROCHA ALMEIDA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38808	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38298	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38378	MARIA HELENA CEBALHO SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40200	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS MAGALHÃES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40552	MARIA JOSE DE ALMEIDA MARTINS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45414	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44725	MARIA LUCIA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39748	MARIA MADALENA DE JESUS COSTA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40554	MARIA RITA PINOTTI RODRIGUES	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40698	MARIA ROCHA DA SILVA	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45239	MARIA ROSA FERNANDES EL HAGE	UNEMAT – CIDADE UNIVERSITÁRIA	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43238	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41191	MARIA SUZANA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41158	MARIANA EVELLIN DA SILVA CUNHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38024	MARIANA JOSEFA FARIA VILLANOVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44460	MARIANA MESSIAS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42180	MARIANA SILVA SANTANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38465	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42583	MARIELLI VITAL DA SILVA BATISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42823	MARIENE AGUILAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45539	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41447	MARINEUZA GUEDIS DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38458	MARISBEL CAETANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42312	MARKELLY DE ARRUDA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38052	MARLENE M DO CARMO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41572	MARLI CASTRO PENHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40115	MARLI DE AMORIM SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39607	MATHEUS FELIPE ROCHA PARA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39058	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
37931	MAXIMA DA PURIFICACAO DE ALCANTARA MELO SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39448	MAYRA CRISTINA ESPINOSA DELUQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39796	MAYSA LUZIA PERES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45501	MELL LAYENA RIBEIRO GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41508	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42490	MICHELE DUARTE CENA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41665	MICHELE MATOS MIATELLO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45542	MILENA FARIA RONDON SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41927	MILENE APARECIDA REDEZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40282	MILENE DE SOUZA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39402	MILENE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40233	MIRIAM CRIS DA SILVA SONAQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43348	MIRIAM EDUARDA MARTINS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40504	MURILO MACIEL DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38989	NAIARA GRASIELE BINDANDI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41392	NARA NEIDE OLIVEIRA DOS REIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38105	NATALI LEAL RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44190	NATALIA CRISTINA FIGUEREDO FERNANDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38710	NATALIA VIANA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38181	NATALINA ALICE DE FREITAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44194	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45471	NATHALIA LEITE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38278	NATYELY DA SILVA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41612	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41846	NEIDE NEVES LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39173	NEIDEMAR ROCHA VIEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45130	NELICE FIGUEREDO PRIMO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39874	NERIANE ANIVIANE CEZARI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44857	NEZIELE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45368	NILMA ROCHA VIEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42716	NILZA DAS DORES DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45407	NILZA LOPES FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41331	NOEMIA FERRAZ DE ARAUJO PEDROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38151	NOSLAYNE RIBEIRO PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44700	NUBIA ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44505	ODILIA DE SOUZA FRANÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42594	OSCARINA DA SILVA LEMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40081	OSNAPAULA ROCHA PIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38244	PALOMA AIRES DUARTE DE LIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44925	PATRÍCIA ARRUDA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44678	PATRÍCIA DA CRUZ ALVES MENDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40149	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38197	PAULA R FRAGA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39740	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38738	PRISCILA IZIDORIA AIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43821	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39786	RAFAELA CARVALHO SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38716	RAFAELLY CHRISTINE FLORENCIA DE CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40657	RAIANE APARECIDA BATISTA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38877	RAILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39171	RAISSA CRISTINI DE ALMEIDA SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39245	RAISSA GABRIELA JESUS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44265	RAISSA VICTORIA LOPES GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38858	RAYANE DAS NEVES SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39899	RAYANE GEOVANA ASSUNÇÃO SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45023	RAYSSA MARIA MESSIAS CESAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43330	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39557	REGIANI APARECIDA BATISTA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38460	REGINA APARECIDA BATISTA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41699	RELAINE CRUZ POQUIVIQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41616	RENATA DE AZEVEDO PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38414	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40091	RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44718	RIAN DOS SANTOS RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40230	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44693	ROBERTO JUNIO CARDOZO ARAÚJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42454	ROMILDO PAES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44967	RONIEL DO CARMO E SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40260	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42750	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39187	ROSANA FEITOZA LOURENCA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43451	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43855	ROSANGELA MARIA CORREA DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38207	ROSANGELA MENESES DA SILVA CASTRILLON	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39379	ROSE TELMA DA SILVA ARAUJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45235	ROSELAINE ARRUDA DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39573	ROSELI ALVES DE PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42727	ROSELI APARECIDA EGUES DELUQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42241	ROSEMEIRE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40824	ROSEMEIRE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44165	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38691	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39460	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40296	ROSIENE DA SILVA GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38881	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42622	ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38333	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42211	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39312	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38306	RUTH ALVES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45101	RUTH HELENA DA SILVA MEDEIROS AMARAL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40636	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43925	SAMIRA EDUARDA CAETANO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41775	SANDRA MARIA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40908	SANDRA SANTIAGO SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41540	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38451	SANDRIELLY SILVA ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38073	SARA CAROLAINE ARRUDA DAS NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40152	SARAH SENES SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38083	SARNEY JUSTINO DOS REIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39990	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40708	SEBASTIANA DA GUIA RODRIGUES ASSUNCAO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38639	SEBASTIANA SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38015	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38286	SELMA SILVA FRUTUOSO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40406	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42201	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38457	SIMELY SABALA PIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40787	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44919	SIMONE SURUBI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45485	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42032	SIRLENE DA SILVA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
37902	SIRLENE MARIA DE SOUZA ANDRADE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39966	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45039	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45491	SUELEN CAROLINE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43002	SUELEN FERREIRA MENDES JOSÉ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38292	SUELEN PACHORI DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38575	SUELI BARROS MERINO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40381	SUELI DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38707	SUELI DAS DORES GASPAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
37932	SUELLEN CARVALHO MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42673	SUELLEN DA SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38392	SUELLEN DE FATIMA DAS NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39323	SUELLEN SILVA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44203	SUELY ALVES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40314	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38815	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40272	TAMARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40281	TAMIRES CRISTINE PINHEIRO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45367	TATIANE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39194	TAYNA DOS SANTOS LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38829	TAYNARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44687	THAIS CRISTINA DA SILVA CUIABANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41319	THAÍS NEGRÃO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41727	THAIS RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42096	THAMIRES ALBUQUERQUE DE LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38431	THAYLA TAYANNE BARROS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38081	ULIANA CANDIDA PIMENTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39508	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45083	VALDIENE CAMPOS PINTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43139	VALERIA ORTIZ DE BRITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39191	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40024	VANESSA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42012	VANESSA DA SILVA SALES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40276	VANESSA FERREIRA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44556	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40385	VANESSA MARTINS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42818	VANESSA VITÓRIA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38470	VANESSQ CAMPOS DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43864	VÂNIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38995	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43518	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38328	VICKCELLY CAMILLY DE ARRUDA ORTIZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38547	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40815	VITOR OLIVEIRA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44825	VITORIA CRYSTINY DE LARA LUCIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45426	VIVIANE CAMPOS DA CUNHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43768	VIVIANE DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39131	WAGNER LEITE PEDROSO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38505	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38134	WELIDA ROSA DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40100	WELLINGTON DE AMORIM DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40966	WEVELLYN LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44448	WILIANE RAMIREZ FURTADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45335	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42836	ZELAINE APARECIDA VIEIRA GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44524	ZILMA APARECIDA DA SILVA MENDES FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39398	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - E. M. 16 de Março – Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
42206	ANA CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45107	BENEDITA ROSANA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41596	CLEOMAR JUSTINIANA MATOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41906	IVANEIDE CICERA SALVADOR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38211	KELY FLORENTINA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43614	PAULA TAIS SANTANA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38553	RENILDA RIBEIRO PERES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44618	ROSANA RODRIGUES CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42844	THALYA DA SILVA FIDELIS RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44950	ANDRÉIA DE OLIVEIRA ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40557	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38320	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40997	FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44854	JOSIANE SILVA CASTRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40913	LORRAYNER CINTRA MAGALHÃES SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45174	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41525	MARCIA LOURENÇO DE CARVALHO ASSUNÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38868	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41957	MILAINE RIBEIRO DE SOUZA DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40564	ROSIVANIA ALVES DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41695	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45555	VANDA DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39370	VANIELE DA SILVA ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44412	VERA LUCIA ARES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40727	VIVIAN DE CAMPOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45434	ANGÉLICA CARVALHO DE SOUSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40052	ANTONIA INEZ CANHETE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38195	CAMILA MORAES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41810	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39894	EDNA DIVINA DOS SANT	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41396	ELEIDIANE PATRÍCIA GONÇALVES PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38688	ELIANE CEZARIO CASTEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38305	EVILLYN DA SILVA LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40151	JESSICA MIRANDA DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39821	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41173	MAELY DEMORI REGUERO NOGUEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40556	MARIA APARECIDA GASPAR MENDES CAETANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41588	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42121	PAMELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39463	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43102	SUZANA DA SILVA GONZALES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39104	ANA PAULA RIBAS DE NEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43891	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39605	CREMILDA DE SOUZA PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40153	GABRIELY NEVES GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42845	GISELI CAMARGO BOAVENTURA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40681	JAQUELINE MAGALHÃES NEPOMUCENO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44672	LUZIÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA.	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38812	MARCIA RODRIGUES MARTINS TEIXEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41752	MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42050	MIRIAN MIRANDA DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38162	VALERIA GONÇALVES MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40576	VANESA MIRANDA PAES LANDIN	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44111	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42081	ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38243	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39298	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44065	ANDRIELLI DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40341	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42554	CRISTIANE BAZAN ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41955	DANIELA MARIA MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39644	DAYSI SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40852	ELIANE RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41534	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42944	HEMILLY VITORIA DE CANDIO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39783	ITAMAR JOSE DE MATTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44639	JANE APARECIDA DA SILVA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45507	JAQUELINE CANDIA DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39361	JOELMA MARTINS DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42645	KÁSSIA SÚELLEN SOARES CASTILHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39239	LAIANE FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44547	LARISSA DA SILVA DE MELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44450	LAURA BATISTA PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40792	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45559	LOHANA SURUBI SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40910	LUANA DA SILVA LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44521	LUCIA VIEIRA LIMA CABRIOTTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44076	LUCILENE MIATELLO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44402	MARIA CELECINA DE SOUZA SILVA DOS ANJOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40928	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38242	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40498	NAYANA SILVA PINHEIRO GODOY	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38675	NAYARA CRISTINA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42298	OZIANE DE MIRANDA ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44451	ROSEANE NUNES DE SOUSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44376	RYELLEN COSTA FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38287	TAINARA DE MELO BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39572	TEREZINHA COSTA PEREIRA MARTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45125	VANDERLUCIA JANCINTO DO CARMO ALMICI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37988	ANDREIA APARECIDA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40343	CARLA APARECIDA RIBAS DE ANDRADE MOREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38770	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43553	CAROLINE FARIAS VIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39708	DAISY ROSARIO PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38974	JEISIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38959	JOCIANE RABELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42389	KATIELYN DA CRUZ SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42914	LEIDIMAR DE JESUS GRACIANO MIATELLO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42949	LUZINETE DE LIMA CARLOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38262	PATRICIA SILVA RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44251	REGISLAINE DE OLIVEIRA BORGES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43715	TEREZINHA TORRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
41092	VALDINÉIA SILVA BORGES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Auxiliar de Saúde Bucal - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45355	AMANDA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38632	ANA CLÁUDIA DE SENA SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39446	ANACLEIA DE ARRUDA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43170	ARIANE ALVES DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
37975	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45431	CATIANE SANTANA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44192	ELAINE MENDES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45185	EMILIA DE PAULA VIEIRA DOS REIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40667	ERIKA DA SILVA LUIZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38054	FLÁVIA CAMILA CASTANO GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38763	JAQUELINE BARRETO NOGUEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44654	MARIA ILEIDE DE SOUZA TEODORO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45034	NILMARA SALDANHA DE FARIAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44745	ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43245	ROSEMAR LINA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42730	ROSENILDA FERREIRA DE BARROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39648	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39435	VANDERLÉIA PLAQUI MALDONADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44176	VANUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44767	WANDERLEIA ROSA DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Auxiliar de Saúde Bucal - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44278	JÉSSICA CARLA RINALDI DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43039	ROSELEIA DOS SANTOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45108	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38683	SIMONE GRACE VILA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42863	THAÍS BORTOLIN DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41935	ADRISSON DE CARVALHO SILVA MESQUITA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
37920	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44122	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45363	BENEDITA PEREIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38638	CAMILA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45263	CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44757	CRISLAINE ARRUDA DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39675	DHJONNES PAULO GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
41210	EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44063	EMILLY RIBEIRO RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44152	GENEMIAS DE SOUZA CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38228	JANICE MARIA RODRIGUES PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
40791	JULIENE LEMES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44086	KARLA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45395	LEILA RODRIGUES EGYDIO SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39860	LUCIMARA BACA DA SILVA CENA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
41264	LUCINEIA ARIANE CRISTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44975	MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39840	MAYCON CAMILO LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45021	ODETE LEITE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39258	RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42295	ROSELI DA SILVA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44298	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
43465	STELA PERLAN BASTOS GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44443	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
43208	WALLACE FRANCISCO APOLINARIO DE CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45297	WEVERSON CARDOZO AGUILHEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38138	ALINE GOMES JACOBINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39709	ALLAN VINICYUS RODRIGUES PROENÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45220	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43646	ARTHUR JOSÉ CUIABANO DE BARROS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40828	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39214	CLAUDINEY DE PAULA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44222	CLEYTON NUNES FEDOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41550	CRISTIANE LEITE BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40034	DAIANY TAKEKAWA FERNANDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39568	DIEGO SILVA REDEZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44502	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40374	EVAIR LILIO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43570	GABRIELA MORAES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38366	IEME LARA NIECZAY	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38087	JEAN BELOTE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43931	JEAN DARLAN FIGUEIREDO LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39358	JESSÉ CAMARGO REZENDE ROSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44610	JOEMA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40597	JULIANO RODRIGUES GUILHERME	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45378	LARISSA LORENA LUIZ PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40327	LETÍCIA RODRIGUES TELES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39980	LUIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40096	MARCIO ANTONIO VIEIRA DA MOTTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40241	MARIA ANTONIELLY RIBEIRO LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41163	OTAVIO VILELLA HARTWIG	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40416	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44823	PATRÍCIA CAMPOS GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38157	RAIANY MOTA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44445	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42354	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Educador/Orientador Social

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
43817	ALICE PORTO RODRIGUES NORONHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44302	ANDREIA DENISE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45124	ANNA CLARA PAEZANO TAQUES CHAVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44862	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39952	ARIELLY KEROLLY MENDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45359	CANDY NUNEZ BALIEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44889	CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO JUNIOR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39566	CIBELE CHAVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
40030	DANIELA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40835	DANIELA SILVEIRA ROCHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44499	DIEGO SALATIEL DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44797	DILMA AUXILIADORA CARVALHO DE BRITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43154	EDIANA EDENIA APARECIDA BARROS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40874	ELIANA APARECIDA PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45427	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45552	ERMES MARQUES PEDROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
41095	EVERALDO DA CUNHA CINTRA NETO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43374	FABIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39506	FABIANE CRISTINA SANTANA GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40832	FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39255	GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
41001	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38315	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40834	GRACIELY ALMEIDA RICCI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38609	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43033	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38480	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42755	JANAINA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40608	JÉSSICA GABRIELE P DIAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43497	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40752	JÉSSICA MAZALLI SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44441	JOÃO PAULO NOGUEIRA CAVALCANTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43746	JOÃO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38001	JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39095	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39889	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40457	KELVER LEITE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39226	LEANDRO DEMORI DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42676	LEONARDO LOPES MORAIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
41209	LEONORA ALVES ANUNCIAÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40414	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40575	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45009	LUIZ MARCIO PANTALEÃO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40447	LUZIA HURTADO GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45074	MAISA FERREIRA OURIVES OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40357	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38444	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38264	MARINO FERREIRA DA FONSECA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38498	MARIS AUGUSTO SILVA RABELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42585	MATHEUS MICHELETTI RUFINO HERMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45258	MIKAELLY CRISTY NEVES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39898	MILEIDE DOURADOS SOUZA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38209	MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
41090	MURILO SILVA CINTRA AMORIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44129	NARAYANE APARECIDA LOBO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
41203	NEIDE VIEIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43940	NEZIA MARIA DA SILVA LOVO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40934	OSCARLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40946	PABLO VITOR MORAIS MELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45326	RAFAELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42747	RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45506	SELMA PEREIRA DE TOLEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40400	SILVANA NAYARA PEREIRA GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38381	STEFFANNY KATIUSCY GONZAGA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40290	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38309	TEREZINHA FRANCISCA ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44506	THAIMARA CRISTINE PIRES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43163	THAIS EMMANUELY OLIVEIRA CRISPIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44217	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
39355	VANESSA ELLEN CAMPOS TUMIRI BUSOLLI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38601	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12

Enfermeiro - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39931	ABILIO EMANOEL CAMARGO RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45302	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42634	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40932	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41410	ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38063	ADRYAN BARBARA FRANÇA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40804	ALESSANDRA BASTO NEVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38168	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44464	ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38985	ALICE MIRANDA PALHETA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40509	ALINE RAFAELE DE SOUZA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38672	AMALY VIDAL AZIZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40782	AMANDA CAMILE DA SILVA FIGUEIREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41537	AMANDA LORRAYNE DE JESUS ALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40478	ANA CLAUDIA BARBOSA FLORENCIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45346	ANA CAROLINA GONÇALVES RAIMUNDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39217	ANA CLÁUDIA AMORIM TEOTONIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44722	ANA LETICIA FERREIRA DOURADINHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41134	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44818	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44891	ANA PAULA VALVERDE BELARMINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
37918	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44882	ANDREIA LEITE DE FARIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40693	ANDRESSA MENDES DO NASCIMENTO CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42555	ANDREZA MARTINS CARREIRO DE CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43517	ANTONIA CESARIA ALMEIDA NÉRIS DE ASSUNÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43710	APARECIDA DE SOUZA CUIABANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38180	BARBARA LARA FLORES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43087	BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43550	BRUNA FERREIRA HURTADO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38339	BRUNO GONSALVES FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40196	CAMILA ALMEIDA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38313	CAMILA BARBOSA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38976	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38641	CAMILA OLIMPIO PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39699	CAMILLY FERNANDA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40426	CAROLINE SILVA ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41220	CELIO APARECIDO NOGUEIRA DE MORAES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38848	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42762	CRISTIANE CEBALHO DE MIRANDA SCACHETTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40537	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43089	DAIANA JÔSE LIMA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41321	DANIEL JOAO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43977	DANIEL WESLEY TEODORO SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40146	DANIELE CRISTINA DE LIMA MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43483	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45416	DAVID DE MIRANDA E SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40050	DAVISON BACA MASSAVI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45067	DAYANE GOMES DOS SANTOS VICENSSOTTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40057	DAYANE MACIEL DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40615	DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45248	DEBORA CAROLINE DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44980	DEBORA DE JESUS TECCHIO ESPINDOLA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38982	DEBORA IVYNNA RODRIGUES FRANCO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41401	DEBORA PIRES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41322	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40795	DEISIMARA BATISTA FLORÊNCIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40186	DENISE APARECIDA DA SILVA MIRANDA MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38977	DEVANIA ASSIS NUNES BACCA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40336	EDILAINE BENEDITA MENDES DA SILVA BASSÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40474	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40651	ELAINE BRUNELLE DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43432	ELIANE DE FATIMA DUARTE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45269	ELIANE MÁRCIA DE SOUZA EGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45469	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45437	ELISÂNGELA ARAÚJO BARBOZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
37960	ELISANGELA PEREIRA CALIXTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38704	ELISANGELA SOUZA DE JESUS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39641	ELISSANDRA LARA DOS ANJOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38206	ELIZAMA SOARES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43367	ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45439	ELVIA ROSALIA CESPEDES LARA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41773	EMANOELI MOREIRA FIGUEIREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39547	EMANUELLE DE CASSIA SOUZA SANTIAGO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40372	EMILY PEREZ PRADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39992	ERIKA VIEIRA NUNES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39078	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38213	ESTEFANY SEVIERI PONTES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38338	ESTER OLIVEIRA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45212	EUNATAN SOARES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44013	EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40519	EVANDRO REGIS DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39079	EVELIN CONTI DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44964	EVELLYN PESSOA DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37976	EVERTON APARECIDO AREVALOS LEMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44033	FÁBIO DA SILVA TAVARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42380	FÁBIO FERREIRA LANDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43694	FABRICIO PEREIRA DE TOLEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41034	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43494	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39184	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38978	GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42968	GESSICA SANTANA DE MACÊDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41931	GILCIMARA CORREA ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37937	GIORDANNY MARCIANO MORENO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40061	GIOVANNA LIMA GUEDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44226	GIRLANE COELHO PARÉ BISINOTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39391	GISELE SILVA DA ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44985	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41026	HACHILEY JESSICA GUEVARA DE ASSIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42370	HELEN VARGAS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44234	HELENA ISAURA FERNANDES PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39004	HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
37997	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41416	INGRID CASTRILLON DE MELO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39616	ISABELA SEOANE RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42356	ISABELLA CHRISTINY CAMPOS RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44794	ISAURA CAROLINA BRANDÃO BEZERRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39715	ITAÉLY MELO TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42321	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39367	JANAINE EVELLIN ALVES CORRÊA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43429	JANAINNA VALÉRIA DUARTE FREITAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40676	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39232	JAQUELINE COELHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45494	JAQUELINE MARIA RAMOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40438	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42922	JÉSSICA DE PAULA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39678	JESSICA DO ESPIRITO SANTO BERNARDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40331	JESSICA XAVIER DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44690	JOÃO EVANGELISTA SILVA PACHECO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42309	JOÃO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42384	JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38831	JOEL GARCIA ALEXANDRE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42144	JONATHAN FERREIRA AMORIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38058	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40084	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39937	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42131	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40213	JULIANE FERREIRA TELES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44719	JUSSARA RAMOS SANTOS EVELISTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39729	KALINY ALMEIDA DUARTE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44439	KARINA SOUZA ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44829	KARINE DE OLIVEIRA PINTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39202	KARLA MARQUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38957	KARLA SALVIANI AZEREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44337	KARLA SILVA DA PAIXÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44849	KAROLINY MAMORE DE MATOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40112	KAROLYNE SEBASTIANE DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42288	KATIANE DE SOUSA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40927	KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38668	KELLVIA CAMARGO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42235	KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39561	LARA LIS FERNANDES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
37895	LASIANE MENDONÇA AGUIAR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38396	LAUDIANA AUGUSTA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38680	LÉA HARUMI KAWAKAMI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38250	LETICIA MARTINS DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44380	LETICIA VIANA GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39863	LIANE EGUES MIRANDA LEAL	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43775	LIDIANE VIGNARDI CORREA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40417	LIGIA ALVES MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40589	LINDOMAR DA SILVA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43762	LOIDEMAR FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42194	LUANA BERALDI DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38049	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43478	LUANA RAFAELLY FERREIRA FONSECA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
45121	LUCAS CALIXTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44655	LUCAS NUNES RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38442	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39562	LUCIANA FRANÇA MENDES DOS REIS.	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38326	LUKAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43241	MAINNY RIBEIRO DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43438	MAISA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44638	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38583	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38554	MARCOLINA CORREIA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44906	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39869	MARIA APARECIDA SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42159	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41606	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38226	MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39005	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39304	MARINA ARRUDA COSTA MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45088	MARISTELA ALVES DE SOUZA FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43867	MARLENE DA CONCEIÇAO SILVA MEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44367	MAX GABRIEL CAVALCANTE ALVES RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40411	MAX PAULO ROCHA LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45135	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40823	MICHELE CRISTINA GOMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39784	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39381	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42769	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41749	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45155	NATÁLIA DE CAMPOS BORGES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38265	NATHALLY DE OLIVEIRA LARA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38299	PAOLA SOUZA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39725	PAOLA THAMIRES PINHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41723	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45517	PATRICIA SOARES DA MOTTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38187	RAFAEL SOARES CORREIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40082	RAIELLY BORGES MENACHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42749	RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39065	RÂMELA LANA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39351	RAYANE RAMOS POQUIVIQUI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42615	REGEANE FERREIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42967	REINALDO PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38552	RENAN DA SILVA ALCANTARA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39154	RENATA ALICE DE FREITAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40256	RIQUELME AUGUSTO DE SENA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39917	RIZIA KELLY DA SILVA GUSMAO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45215	RONIELLY BOTELHO SILVA SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39126	ROSALIA OLIVEIRA VIANA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39859	ROSANGELA DA SILVA CONCEICAO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39235	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44082	SAMIRA HELLEN G M SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43123	SANDRAMARA MARTINS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - A	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38924	SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39995	SILVIA CRISTINA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39475	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43014	SKARLET PAULA CORREA DA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45575	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40529	STEPHANY STACY DE FÁTIMA ABDALLAH LACERDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39198	SUZILENE RIBAS HURTADO TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38731	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38513	TAIS APARECIDA ZATTAR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39272	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39776	TAMIRES CARVALHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39086	TAYNARA CONCEIÇÃO ALENCAR DE LEMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40074	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38961	THAIS LAET SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45152	THALYTA MATOS BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43750	THAMIRES STEFANY DA SILVA ALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38549	THAYNA SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42222	THIAGO ZANATA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39710	VALÉRIA ALVES CANDIDO RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39182	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44425	VALERIA GONCALEZ FINOTTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39341	VALQUIRIA MIRA LANDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44019	VANESSA ACCACIO GOMES LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40802	VANESSA DA CRUZ FONSECA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44962	VANILDA FERREIRA ESTEVES HONORATO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39695	VERONIKA DOS SANTOS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45186	VERUSCAMESSIAS PINHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39663	VICTORIA APARECIDA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39244	VILMA DA CRUZ CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38068	VÍVIAN CEBALHO PEREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40547	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38866	VIVIANN VIEIRA MATTIELLO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40940	WELLISON RODRIGO ALVES FERNANDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40839	WERIC RAFAEL NEGRI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45423	WILSILENE FERREIRA SILVA DE CAMARGO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40568	WILTON NELSON LANCONI DE CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44023	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38709	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39053	YASMIN EMILLY MOURA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43338	ZÉLIA DE SOUZA ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Enfermeiro - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45375	ALINE DOS SANTOS AVELINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44879	ANA PAULA LIMA VERAS DE CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43041	CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43151	JOICE JESUS SANTANA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45270	KAREM TACIANA DA SILVA LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42916	LÉIA GOMES DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39383	LETICIA EDERWAS SOUZA DE MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45172	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45558	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38788	REGIANE SALES RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42579	ROBERTA CRYSLEN CARDOZO ARAUJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38405	ROMULO CESAR MACEDO MENDONCA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45429	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Enfermeiro - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39670	BEATRIZ LONGATO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41326	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45050	ÉRICA MARIA CAMARGO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45006	HENRIQUE DA CRUZ DANELICHEN	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44522	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Enfermeiro - UBS Laranjeira

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40320	ADRIANA CRISTINA DE LEME	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39151	ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39842	JANE CLECIA TAVARES DE NOROES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39617	KÁTIA MARA GOMES DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39422	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39902	THAMIRES ALVES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44663	YASMIM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Enfermeiro - UBS Limão

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44084	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38735	DIEGO TERADA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41961	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45229	LEDSILVIA A.S. SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44125	LEONAM DE MIRANDA FEITOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
37904	MARIA ISABEL PERES CASTILHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42896	MIRELY CARLOS AYALA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Enfermeiro - UBS Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39199	ANA GABRIELA PARÉ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40373	CÁSSIA JACKELINE FERNANDES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41155	DAIANE CAROLINE DA SILVA SEONACA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40618	MAYARA DE OLIVEIRA TOLOMEU	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Enfermeiro - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44328	DIOGO DE ARAUJO E SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44102	ELIETE DE ALMEIDA SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45005	JOSELAYNE RENATA DE ALMEIDA METELO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38729	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Enfermeiro - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
43536	ALEX MUNIZ DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41774	FERNANDA BARROS POLTRONIERI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45294	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39350	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39711	KELLY DE LARA DOS ANJOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42427	ROSEANI ANTUNES MAGALHÃES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44419	ROSIÉLE CAMPOS BRUM DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39846	THAINA MÁRCIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Enfermeiro - Unidade Móvel

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40517	CAROLINE GIMENES CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41476	GEICE PEREIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44385	GILZA FERREIRA GOMES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45406	HORÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44300	OCTÁVIO SANTANNA FILHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45077	RENAN ALVES PEDROSO DA CUNHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40059	SUELI DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Farmacêutico- Bioquimico

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44656	ADEMILSON CABRAL DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40911	ADRIANA ADÃO BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44255	ALDREY FRANCIELLI MARCACINI MACEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38178	ALESSANDRA DE ALENCAR BATISTA BACA NUNES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38787	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39364	ALINE PEREIRA DA COSTA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40753	AMANDA DE LIMA SILVA PARDIM	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39679	ANDRIA CAROLINA DA SILVA LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40970	BRUNO TIAGO PESSOA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40640	CARLA BARROS SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40512	CLAYTON DIEGO ROCHA GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43024	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42911	DOUGLAS DA SILVA MAGIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44940	ELAINE CARDOSO CAMPOS DANTAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42985	ELVIMAR QUINTAO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40404	ERICA FATIMA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41133	EVILLYN DE CARVALHO RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41178	FABIANA ALVES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39781	FABRICIO TINGO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40876	FLAVIA LEAL OJEDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43150	GEISIANI BALEEIRO PRAXEDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44795	GLACIELLY DA SILVA LARA PICADA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41362	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44020	IDALINA SILVEIRA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39128	JAQUELINE LOPES GARNICA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43035	JESSICA SANTOS STEVANATO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45397	JHONATAN LAUREANO GAMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42576	JOICILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38832	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45266	KAROLINE ABREU RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41718	KELLY CRISTINA COLAÇO VENUTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45276	LARISSA ARAUJO FEITOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38591	LAYANE DE SOUZA MENDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40279	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38233	LICIANE DANTAS PRATTES GARCIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44061	LUANA EMANUELLE MAGALHÃES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42599	LUANA MARIA DA SILVA NUNES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40506	LUCIANA MITIE KAWAI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43314	LUISIVAN DE CARVALHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45524	MARCELO MOREIRA RIGONI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
37924	MARIANA CAROLINE DA SILVA LIMA GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42333	MARIVANIA DE OLIVEIRA MENDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44566	MARLENE INÁCIO DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40263	NATALIA DA SILVA NUNES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41997	NÚBIA SANTOS DA CUNHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43370	POLIANA ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38646	RENAN VINICIUS GARCIA DE MORAIS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40691	TAISA AUXILIADORA DE ARAÚJO ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39308	TIAGO BOTTARI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38610	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39293	VINÍCIUS DA MATA LOPES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45349	ALBERT KEIVSON DE OLIVEIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45058	ALBERTO FREIRE GARCETE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44587	ALINE RAMOS LEITE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44030	BRENDA BARBOSA BINDA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
39105	BRUNA PIRES COSTA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
39703	DOUGLAS LOPES RIBEIRO JUNIOR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43983	EDILSON DE SOUZA AGUIAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45205	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38698	FABRÍCIO DA SILVA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43364	GILIARD MARQUES DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
45012	GIULIAN VIDAL CAETANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42708	GLEDSON WYRIS DOS REIS SIDINARIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43648	ISABELA FERNANDES SANT'ANNA DE ASSUNÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43365	JANAINA VERDECIO TOMICHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39189	JHONATHAN GOMES GONSAGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39541	JOÃO RAIMUNDO ALMEIDA PESSOA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38677	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44347	JULIANE CAMPOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44895	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40035	LETÍCIA KELLY DUARTE POMPILIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
45043	LUCAS GARCIA PACHE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44827	LUIZ DE SOUSA LACERDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44383	MAIROON RODDRIGO FELIPPE ALMEIDA NÉRIS DE ASSUNÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39532	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38864	MANOEL GONÇALO DE ARRUDA JUNIOR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44872	MATEUS APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42822	NAIZA LEITE DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42353	NATHALY ROSA VANINI MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43152	NELSON GARCIA FERNANDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
45435	NEUZALINA ANDRELINA VIANA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40887	RAQUEL ADRIELE LIMPIAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44508	SEBASTIAO LEMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40692	SILENE GONÇALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40872	TÂNIA MAGALHÃES NOGUEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39074	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44360	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43045	VALQUIRIA FERNANDES DOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38245	VANESSA JENIFFER DA SILVA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43712	VANESSA SCACHETTI MARIANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
45068	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44093	ADEMIR JESUS CAMPOS DE MORAIS LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39843	ALESSANDRO GUZZO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39920	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38786	AMANDA LANDIM MARQUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41789	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38165	ANDRÉIA KAROLINE VALES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42646	ANDREZA NASCIMENTO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44145	ARETUZA BAZAN BARBOSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41144	AURIZETH MONISE VANINI DE OLIVEIRA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38595	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES PONTES PAULINO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44816	BRUNA MARIA SILVA DA COSTA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39092	CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40866	CAMILA KEREN LIRA SIMONCELOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43319	CAROLINE SENABIO MENDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38522	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43792	DANIEL ANDRADE DUIZITH	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42466	ERICK MAYLLON PAULINO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44292	FABIANA FRISKE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39856	FELIPE RAYAN LIMA TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45572	GABRIELA CAMURCA DA ROSA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43341	GESSICA ORTIZ CHORE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42713	GILBERTO NUNES LUDUGERIO JUNIOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42491	GUSTAVO DA SILVA MENDONÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41635	HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41711	INGRID EMANOELLE RODRIGUES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39609	JANAINA DA SILVA MACHADO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37986	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39542	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA RITELA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45573	JÉSSICA CARVALHO MOREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41923	JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43981	JOEDILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40533	JOSELIA POVOAS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38364	KEVIN CRISTHIAN ARROIO BASCOPE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41140	LEONARDO DE SOUZA TOLEDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42137	LILA LETICIA ARAUJO ROMAN	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38724	LUAN CARLOS MACIEL DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39207	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45111	LUDMILLA MARIA SABIAO TONIETTI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38235	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43633	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45502	NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38953	PEDRO MIGUEL MOTTA D OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39222	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44414	RAIANE GARCIA DE ARAÚJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45238	RAPHAEL ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42160	RAYANE NAHIRA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39828	RO DA SILVA ORTEGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41939	SIELEN FERREIRA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44168	THAIMY COELHO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41188	THAISA GABRIELY MODENEZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39528	YASMIN RENATA SOARES DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Guarda Municipal Patrimonial - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44699	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38588	ADÃO AGUIDO DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44229	ADÃO SATURNINO CAMARGO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45134	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43249	ADEMIR DA SILVA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
41825	ADEMIR PIRES SARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
41417	ADILSON DE ARRUDA CARDOSO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42386	ADILSON DO ESPÍRITO SANTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39130	ADILSON DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44783	ADRIANO DA SILVA VIEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43363	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45311	ALBERT AUGUSTO ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42364	ALECIO ALVES BATISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
37899	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42860	ALESSANDRO SANTANA DE CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45165	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39697	ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO BERTOLINO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40258	ALEXANDRE LUCIO BASTO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40744	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45301	ALEXSANDER DA SILVA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45283	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41987	ALTAIR JOSE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40705	ALYSON ROSLLAN SAMPAIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39437	AMARILDO CHAVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
38653	AMILTON CESAR DE PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43015	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40471	ANDERSON GABRIEL DE SOUZA CUIABANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42390	ANDERSON LUIZ CAETANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39626	ANDERSON LUIZ DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40273	ANDERSON SANTANA DA SILVA GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44714	ANNA JULIA FERNANDES PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45160	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44935	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
41715	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DIAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45446	ANTONIO CÉSAR POICHE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45525	ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44667	ANTONIO DA GUIA FERREIRA MENDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42849	ANTONIO DA SWILVA OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45113	ANTÔNIO EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44907	ANTONIO ORTEGA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41587	ANTÔNIO RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43303	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43859	ARILENE DELFINA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42058	ARTHUR CÉSAR DA SILVA DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43669	ARUINA BARBOSA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44528	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45523	BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45063	BRUNA LORENA MARIA ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38801	BRUNO ALEXSANDER DA ROSA MONTEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45497	CAIO PINHEIRO NANI RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39701	CANDIDO MARIANO ORNELAS JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39780	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45411	CARMELITO DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42205	CASSIMIRO NUNES DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39757	CELIO FIGUEIREDO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45116	CLAUDEMILSON TAQUES CHAVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43960	CLAUDINEI DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43954	CLAUDINEI DE SOUZA SANTANA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40342	CLEBER AIRES BELLA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40614	CLEBERSON ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45004	CLEFFERSON CARLOS LIMA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41235	CLEITON CUIABANO GARCIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44855	CLEITON LUIZ DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42526	CLEUVER GIANETTO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44433	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39331	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41461	DANIEL SANTANA DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44083	DANIELLE DA MATA SILVA BAICERE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45557	DANYLO RENATO MACHADO DE LIMA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45245	DAVID PEREIRA DOURADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42741	DEIVID BENTO FERNANDES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44150	DELVAM CORREA RIOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42225	DENIVALDO CARDOSO DE ABREU	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38793	DEVAIL DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38599	DEYWID DA SILVA ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44903	DIEGO FRANCISCO GÓES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44832	DIONE CAETANO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42672	DIVINO DE OLIVEIRA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44998	DONIZETE SANTANA MARCIANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41423	DORIVAL DE SOUZA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40777	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44852	DOUGLAS DA SILVA ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39677	DOUGLAS MORAES SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42459	DOUGLAS PARREIRA CORDOVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40131	EDEMILSON DA SILVA SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44016	EDER BARROS DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45533	EDER RAMOS RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44172	EDESIO CARLOS BENACHIO JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43779	EDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41643	EDJANES FERNANDES ARAUJO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44515	EDNEI PEDRO ORTIZ FIGUEREDO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38468	EDSON DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40819	EDUARDO KOBACHUK KAVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44708	EDUARDO MIGUEL ALVES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38503	EDUARDO SILVA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39164	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44110	ELBIS BATISTA MARQUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39411	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38714	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39941	ELIAQUIM SILVINO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44349	ELIAS PRUDENTE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38012	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43728	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45467	ELKRIS ORTEGA DELUQUI VILA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42986	ELTON APARECIDO DA CRUZ CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41135	ELVIS ARTIAGO CORREIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39764	ELVIS DE SOUZA CORSINO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41661	ELVIS EGUES LARA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43869	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41148	EMANUEL KENNEDY GOMES SALVATIERRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44155	EMERSON JOSÉ PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43557	ERICK ARRUDA LARA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39136	ERITON GOMES DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41611	EUDES DIAS DA SILVA JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40356	EUDES MAGNO OLIVEIRA DE MOURA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45037	EVAIR DE SOUZA BATISTA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38526	EVANDRO FARDIM CAETANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45171	EVANILDO LUIZ DE PINHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40123	EVERSON MIRANDA ROSA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40821	EVERTON DUARTE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45369	EZIO DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39282	FELIPE GIL FERNANDES DO PRADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43437	FELIPE PLAQUI DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38739	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42839	FLÁVIO MARCELO CANINO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45441	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39447	FRANCYMÁRIO DE CAMPOS MOREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42375	GABRIEL APARECIDO ESPINOSA GAMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38531	GABRIEL EGNES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43218	GENISON ALVES AMORIM	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42154	GEOVANIL RAMOS DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45250	GESIEL DIAS DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39731	GILBERTO FERREIRA DE BRITO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45554	GILMAR BRITO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45481	GILMAR DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42123	GILMAR GERALDO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39939	GIOVANE DA COSTA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45447	GLEISON RIBEIRO DA ROCHA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39180	GONÇALO DE ARRUDA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39968	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39294	GUILHERME AUGUSTO DE MORAES FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45154	GUILHERME SANTANA DO COUTO CEBALHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39107	HELENA VIANA DO ESPIRITO SANTO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38951	IGNACIO DO ESPÍRITO SANTO DECIO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44810	IRIDE IRINEU BARROS CARDOSO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42183	ISAIAS DE JESUS MADALENA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40728	ITALO KENNEDY OLIVEIRA ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42905	IVAN PRADO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45218	IVANEI PIRES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45432	JAIRO DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38040	JANDERSON LUZ LIMA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45430	JEAN CARLOS CUNHA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43050	JEFERSON FIGUEREDO ORTIZ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41089	JEFFERSON APARECIDO ESPINOSA GAMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42939	JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40405	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40257	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38664	JOÃO EDUARDO VICENTE AIRES ORTIZ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44204	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SENA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43684	JOÃO PEDRO ALVES FRANCO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38483	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44543	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES MAIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40147	JOÃO PEDRO NEVES DE ARAÚJO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42954	JOÃO PEDRO VENUTI DE SOUZA DA CRUZ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42293	JOÃO VITOR SANTOS DE ASSUNÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43968	JOÃO VITOR VENÂNCIO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45277	JOCINEI GOMES DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41487	JODENIL SOARES DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43490	JOELSON GOMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39302	JOICE CASTRO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43107	JOICY CAROLAINE SILVA CORREIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39521	JONAS JOSÉ DE CAMARGO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45007	JONATAS BASTOS PASTICK	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44885	JONATAS DA SILVA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40387	JONATHAN WILLIAN MADALENO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39849	JONATTHAN OLIVEIRA LOPES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41706	JONER AMORIM GARCIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41314	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45192	JONNES VIEIRA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38562	JOSÉ ALBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38311	JOSE ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39175	JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38400	JOSÉ COSME DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44148	JOSÉ CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42994	JOSE GONÇALO DE SOUZA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39909	JOSÉ HENRIQUE VIANA LOPES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40710	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43970	JOSE MATHEUS GONCALVES MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44957	JOSE WELLINGTON DA SILVA ROSA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41638	JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45210	JOSENIL DELUQUE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39470	JOVILSON MAGNO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40621	JULIANA VIEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42086	JULIO CESAR BATISTA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42337	JÚLIO CÉSAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44437	JULIO DA SILVA FERNANDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41600	KALLYTO MESSIAS SANTANA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38500	KALYSTON JUNIO SILVA LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45489	KAMYLA REGINA DA COSTA XIMENES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40930	KARINA DA SILVA GAMIS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45145	KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44705	KAWAN MENDES DA SILVA BASSAO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42691	KELVIN PIRES ROCHA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43567	KENEDY ANDERSON DA SILVA PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45444	KLAUMEY CESAR ZATTAR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
43678	KLEBER ALEXANDRE MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44534	LADISLAU DA SILVA MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45402	LEANDRO BATISTA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42412	LEANDRO MUNIZ NOBREGA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45280	LEOMAR CALIXTO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45454	LEONARDO LEMES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45181	LEONTINO NUMES CINTRA NETO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38758	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42632	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41769	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43436	LUAN CRYSTIAN LOPES DE ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45452	LUAN MARCELO GONCALVES LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44462	LUANA PEREIRA NOGUEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44676	LUANDER SAO BERNARDO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40418	LUCAS HENRIQUE PIRES LIMA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42110	LUCAS RUAS DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44326	LUCAS VIEIRA CARDOSO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40745	LUCIANO DE ARAÚJO GONÇALVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44649	LUCIANO TEODORO DE SALES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43010	LUCIMARA DOS ANJOS ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40627	LUIS CARLOS MARQUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44415	LUIS FELIPE CAMPOS RICARTE DELIMA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41316	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA LOPES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43282	LUIZ AUGUSTO MARTINS AGUILHERA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40431	LUIZ CARLOS DA SILVA PAULA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39225	LUIZ CARLOS RIBEIRO LUCIANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44180	LUIZ EDUARDO PIRES SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44199	LUIZ FEELIPE SILVA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43726	LUIZ FELIPE BATISTA ZUCCHI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40684	LUIZ SANTANA BACA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45056	MAGNO GOMES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43359	MAGNO VICTOR RODRIGUES DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44411	MANOEL FEITOSA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44868	MANOEL MATURINO VALEJO FILHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44351	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38398	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42977	MARCIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
43125	MARCIANO BISPO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45120	MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41229	MARCOS ADAO DELUQUE DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40747	MARCOS LEOCADIO SALES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45281	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38283	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45076	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44538	MARIANA LIRA VILLAS BOAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45161	MARIANE APARECIDA DE CAMPOS CAETANO RAMOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40625	MARIO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44171	MARIO MARCIO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41270	MARIO RYAN LARA LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38613	MATEUS BATISTA BORGES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41161	MATEUS SILVA DA PURIFICAÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44476	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44775	MAURO ROCHA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45233	NAYARA SABINO GOMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40220	NEIDE ROCCA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40453	NILCEU BATISTA GOMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43610	NILSON D R LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43108	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44492	NÚBIA ESTER DA ROSA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39186	ODAIR SURUBI MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38574	ODEON APARECIDO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40391	ORIELTON PIRES FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40535	PABLO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
40103	PABLO RODRIGO MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42867	PATRICIA SANTANA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45570	PATRICK DANIEL DE ALMEIDA VARGAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44692	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44873	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41835	PEDRO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44846	PEDRO HENRIQUE MO ALVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44424	PEDRO PAULO DA SILVA ALVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38884	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41189	PHETHERMAN DIOGO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44710	RAFAEL DE OLIVEIRA EVARISTO ORTEGA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42720	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42365	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42601	RICCARDO LUÍS DA COSTA TAVARES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43827	ROBERT CHUÉ SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44615	ROBSON DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45260	RODINEI GOMES DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40402	RODRIGO DA CRUZ MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38496	RODRIGO WALLACE DA SILVA ASSIS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40975	ROGERIO MENDES GONÇALVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44929	ROMILDES CEZARI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42852	ROQUE ANTONIO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40863	ROSIMAR NONATO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40164	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44339	SAMUEL DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41793	SANDRA PRINA TORRES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39822	SARA OLIVEIRA COUTINHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45244	SATURNINO JOSÉ DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44859	SÁVIO ALBRES DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45410	SEBASTIÃO BARROS DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39683	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41127	SILVANA DA SILVA CEBALHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41634	SILVIO SANTOS DAS NEVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41683	SIMIÃO RANGEL PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38481	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41460	SUZE MARIA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38220	TAYNARA DA GAMA TOSUÉ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38873	TAYSA ANTONIELE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38163	THAISA GOMES DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44427	THALISON RENATO ALVES DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40113	THAMIRYS PEREIRA DIAS CAMILO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42172	THIAGO DOS SANTOS DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39063	VALDEI VIEIRA MACHADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40762	VALDENIR MARIA DA CONCEIÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45109	VALDERI DE ARAÚJO CHIOATTO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45548	VALDINEI OLIVEIRA SIQUEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38984	VALDINO GERMANO CORREA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45015	VALDOMIRO CRUZ DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44994	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42291	VALTER PEREIRA SANTANA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
41546	VANI SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40239	VANILTON MARTINS DE MELO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38516	VICTOR VINICIUS DO ESPIRITO SANTO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42105	VILMAR DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38736	VINICIUS FREITAS DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40654	VINICIUS GONÇALVES MEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45415	VITOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA PINTO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39451	VITOR HUGO DE ARRUDA E SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38425	VITOR HUGO MORAIS SEVER	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44858	VITÓRIO DE LARA QUINTO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44840	WALDEMIR DA SILVA BARRO LARA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40324	WALDIR BASSAO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45176	WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44271	WANDERSON VANINI MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42984	WANILSON GENESIO RIBEIRO DE FRANÇA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40017	WEDER SOUZA TOMAZELLI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40473	WELLISON DA CRUZ SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45382	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42404	WILIANS MARTINS DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
40221	WILSOM MARQUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42262	WILSON CAMPOS DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44955	YURI SANTIAGO FORTES ROMÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42485	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Guarda Municipal Patrimonial - E. M. 16 de Março – Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40569	DANIEL SANTOS DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39600	ENIVALDO CEZAR BASÍLIO LIANDRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45519	JOAQUIM ROQUE MENDES ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44728	JOSÉ DE RIBAMAR NOVAES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43640	LUIS BUENO DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45114	NATAN VITTORAZZI ROZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Guarda Municipal Patrimonial - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45225	ANDERSON APARECIDO COSTA DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42763	DANIELA MUCARI DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
41781	EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39503	JOSE SANTANA DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44157	LUIZ CARLOS SALES ANUNCIAÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
39396	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44953	MARCOS DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
37954	MARIOVANDER LUIZ DA SILVA PAULA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44507	RAFAEL FERREIRA DE MENDONÇA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
40781	WELLINGTON CAETANO DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44819	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44739	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
42861	SHEYLA SILVESTRE RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39483	VALDO MENACHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45538	ADAO COSTA DUARTE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
42857	CLAUDINEI RUI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
41622	CRISTINA KITAISKI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45123	DEIVID REIS GONZAGA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44040	ERIKA APARECIDA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
43351	EVERSON DA SILVA SOARES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38862	GONÇALO GABRIEL PEREIRA SILVA DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38955	INGRID BEATRIZ RAMOS CEBALHO PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44670	JOSÉ ROBERTO DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39027	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38085	DANIEL PEREIRA DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45046	DANILO AVELINO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39962	FRANCIELE APARECIDA SANTOS DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
41102	GABRIEL TEODORO DE BRITO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45072	JOSÉ EUSTÁQUIO DO VALE JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
43883	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38317	ROBERVAL JOSÉ DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
44075	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38327	EVERTON MENDONCA PINTO DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
43569	JEFFERSON COSTA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
45092	MARIA JOSÉ DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
40376	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44259	EDUARDO TSUYOSHI DE MELO KAWAQUITA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
39176	ELIZÂNGELA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
41770	FERNANDO SARAIVA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
38098	JEFFERSON LUIZ FONSECA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 10
40430	LEONARDO VITOR CARVALHO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42407	LUCAS GONÇALVES AVELINO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42889	LUIZ HENRIQUE RODR DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38204	REGINALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42692	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42553	RONALDO GURJÃO BRITO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44491	RONEI DE SOUZA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45188	WADRIAN BRUNO JACINTO AMICI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
42913	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SÁ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40956	GEROLINO MARTINS PEREIRA NETO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44896	LEANDRO MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39384	PAOLA EDUARDA GANDOLFFI DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44489	SEVERINODO RAMOSOARES HONORATO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
39274	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44595	WILLIANS CLEBER CERQUEIRA BONIN	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Laranjeira

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44325	ADEMAR CARVALHO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45322	CLAUDEMIR KITAISKI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45503	ELIZANGELA DE SA MARTINS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42114	LUANA APARECIDA SOUZA BORGES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44915	MANOEL MAURICIO MONTEIRO ORTEGA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43482	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
44948	RICARDO IVANHE CALDAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43697	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42674	ROSIMAR MARIA ARAUJO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
38186	THIAGO BRANDÃO BARROS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
41630	WEBER KITAISKI DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Limão

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40897	EDINEIA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45312	EDINEIA TORRES DE BARROS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
45351	FLAVIANE ATALITA NASCIMENTO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
43505	JOSÉ CARLOS CEBALHO POUSO JUNIOR	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

43690	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
41085	LAUDELINDO DA SILVA MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39817	EDINEI BATISTA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
40685	SIMAO LOPES FLORES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11
42840	VALMIR MARCOLINO COSTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 11

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
43190	ADÃO CACHUI	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45320	ADRIANE ROCHA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44741	ANDERSON SOUZA STEIN	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45132	ANTÔNIO DO CARMO MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45091	FABIO YURI SILVA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
41272	JADERSON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43318	JOSÉ MATHEUS ALBUQUERQUE MARTOS DE MORAES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43313	KEMILLY DA SILVA PEREIRA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42433	LEONARDO JORGE RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44839	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12

Nutricionista Generalista

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45016	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39571	ANA CAROLINA MARTINHÃO DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45341	BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43560	BRUNO MICHELIS SARAVY	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40303	CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38003	CAMILA RODRIGUES SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42812	CAROLINE PRADO ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38042	CILENE LATORRACA OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45291	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39504	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42216	ELIANNE ARRUDA PIRES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38906	EMERSON DOUGLAS DA SILVA BATISTA DE AGUILAR	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44933	EVA DE FÁTIMA GUIMARÃES SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39825	GIESLLA SILVA CORREIA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42317	GRAZIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44917	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43272	JOSIANE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39165	KAMILLA DIAS PINHO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43444	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40979	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41815	RAFAELA FERNANDES FILGUEIRA TAVARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44531	REGIANE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38312	REICYLLA PINHEIRO DA SILVA ROCHA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41507	RYLLAN CRISTYE SURUBI FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41373	SATHYA SOARES FERREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39469	TANIA QUEIROZ MARREIRA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40099	THALYA DIAS LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44112	WESLEY LUIZ SOUZA DEMARCHI	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44074	WINNIE LORENA NOVAIS MONTEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Pedagogo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40038	AMANDA MELO ALVARENGA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43969	ANGELICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40999	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44537	CLAUDIANA CARNEIRO DE LIMA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38986	CLEONICE CEBALHO DE BARROS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44798	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42689	DAYANE DOS SANTOS PESSOA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40682	DAYANE OLÍMPIA SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39181	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42851	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40001	ELINE DE SOUZA ANDRADE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41175	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40093	FABIANE SANCHES OURIVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40516	GISLAINE DA SILVA GARCIA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40136	HILDO HENDERSON DE ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40423	JULIANE MELO ANDRE SOARES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38946	LAIANI RIBEIRO DOS SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38983	LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40284	LINDINALVA SANTANA MENEZES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44080	LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA MENDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44750	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44697	MARIA FLÁVIA DE ALMEIDA COSTA SANTOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41379	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44959	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39640	RAFAELA KETILEY CEBALHO DA CRUZ	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44777	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44632	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38362	SERGIO CILENO MARQUES DOS PASSOS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38255	TALITA RODRIGUES LEITE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43009	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Professor Licenciado em Letras - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38108	AGNELSO OLIVEIRA PARE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39963	AGRIPINO APARECIDO DE MACEDO ROJAS	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44118	ALCILENE CAMARA ALMEIDA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44409	ALESANDRA APARECIDA CAETANO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44644	ALINE DA SILVA NEVES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45387	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44452	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45412	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38030	ANÁDIA MARIA DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38695	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42495	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40369	BERENICE CARDOSO HUSZCZA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40060	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42919	CAROLINA MARQUES AUGUSTO SILVA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45474	CÉLIO OLIVEIRA PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44598	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45514	CLEIDE SURUBI SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42179	CLEIDIANE REIS DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40015	CRISTHIANE ORTIZ LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
37927	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM SANTANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45227	EDINERÇA DA SILVA ARAUJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38393	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39792	ELIZENE PIRES DE PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42489	ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44856	ESTEFANIA CALVÁRIO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38416	FERNANDA CONCEIÇÃO PETEÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38318	GREICE FERNANDA GARCIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41420	ISABELLA CEBALHO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45303	IVONE VIGNARDI CORREA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42770	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44563	JOSÉ NUNES ORTIZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39752	JUCINETE ASSUNÇÃO ARRUDA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38367	JULIA SUELLEN DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40346	KAMYLLA MARTOS VITTORAZZI RIOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41225	KARINE PEDROZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45293	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44130	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38263	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39665	LARISSA LOPES YUNG	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44525	LEANDRA ANGELA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42127	LEOCLIDES CÉZAR PANTALEÃO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42007	LETÍCIA ADRIELLY DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41296	LETÍCIA TAVARES MARTINS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40563	LÍDIA GARCIA DE FARIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45027	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42609	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44322	LUDIMILA SOUZA DE MARCHI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40719	LUZIANE DE FATIMA PANTALEAO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44393	MARCOS ANTONIO FERRI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45527	MARCOS PAULO NEVES SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43607	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38282	MARIA DOMINGAS DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39587	MARIA FÁTIMA DA SILVA LOPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38126	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44218	MARIA IZABEL RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41433	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39253	MARIANA APARECIDA DE JESUS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40477	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38512	MHYANNARA ETHYENNE ARRUDA MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38020	MILENE APARECIDA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45371	MÔNICA DE MATOS OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42093	NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40046	NUANE CAROLINE RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39153	ODAIR DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44077	ORILZO DE CAMPOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39349	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45002	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS SEBALHOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41462	PATRICIA DOMENES GERALDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45462	POLIANA DE MELLO SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39774	RAFAEL VINICIUS MARTOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39716	REGIENE ARCANJO DE DEUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39660	RENATA ELIANE SOARES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43651	ROSANA SOLANGE DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39168	ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45450	ROSELMA ALVES DE ALENCAR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39493	ROSILANE DA SILVA LAINE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40978	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42637	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40944	SARA CINTRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39029	SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40479	SIMONE CARVALHO MENDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38202	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39468	TALIKI CRISTIAN SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39927	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45147	THAINÁ MEIRIELE SAMPAIO RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45553	VALMIRARIBEIRO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44905	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Professor Licenciado em Pedagogia - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41248	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38631	ADELINA VIEIRA CAMILLO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43887	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44220	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39970	ADEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39313	ADIL DA SILVA SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39080	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38334	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39981	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38774	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39707	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41794	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42431	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45112	ADRIANE DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39185	ADVAIL MARIA DE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42057	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39744	ALESSANDRA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44743	ALESSANDRA COSTA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38689	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39200	ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38626	ALEXANDRA GABRIELA PINHO GOUVEIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38013	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41087	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
37930	ALINE DA SILVA CORREA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38296	ALINE LEITE DE CAMARGO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41660	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
37967	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41240	AMANDA DA SILVA FREITAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45273	AMANDA KARLA FRAGA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39240	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39378	ANA CATARINA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39290	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38679	ANA LUCIA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41779	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41609	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39798	ANA LUÍZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38830	ANA MARIA CRUZ SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38487	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42603	ANA MARIA MUDRYK	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45219	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44625	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44094	ANAIR CAMARA CANTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41458	ANAYRA CORRÊA DE FRANÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40813	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39795	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40860	ANDRÉIA MOREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39838	ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45511	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42877	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38931	ANGELA MARIA CAMARGO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38011	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38377	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39224	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40160	ANTONIA MARIA DOURADO MARQUES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38342	ANTONIELA MARIA FARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44028	ANY MARCIA MALHEIROS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39407	APARECIDA RAMOS VIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42956	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42894	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41010	AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39014	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38193	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41782	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45252	BRUNIELA ESPERANÇA ANTONIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39418	CARLA FABIANE PANTALEÃO LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39832	CARLUCE DA SILVA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40891	CARMELINA LOPES VIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43420	CAROLINA PACHURI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43235	CELI APARECIDA FRANCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38825	CELIA CATARINA DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39782	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38121	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45547	CEZARINE APARECIDA DE ALCÂNTARA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39672	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42650	CINTIA TATIANE EGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44466	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38074	CLAUDIA DA SILVA BARROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42567	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
45251	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39645	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44790	CLEONICE GOMES RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37949	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41486	CLOTILDE CLARA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42289	CLYLAINE DA GUIA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40006	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41255	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39649	CRISTIANA DE CAMPOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38082	CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39958	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38482	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43612	CRISTIANE LEITE RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45403	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39704	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38418	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39552	DALVA DOS SANTOS RANZANI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44900	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40166	DANIELE LIMA BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40125	DANIELLY CORTE MARIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37926	DARCI MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
40641	DARLENE CORREA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39159	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42119	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37947	DIANE ROSA DE PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42501	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39735	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45317	DOVANY FABIANY DE OLIVEIRA ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40807	DULCILENE APARECIDA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38541	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44826	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44261	EDILANIA FERREIRA MACHADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45398	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44483	EDINEIA DA SILVA GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41398	EDINEIA RODRIGUES RAMOS LOPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44550	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40090	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42874	EDNA GARCIA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42667	EDNA REGINA ALVES BASTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38238	EDNA SOUZA HAYASHIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40304	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38144	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38472	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40335	EDUARDO GOMES ROCHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43604	ELAINE CRISTINA BETI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42777	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44928	ELAINE NALCIZA DE LIMA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
37938	ELAINE SILVA FARIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44470	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44156	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
37985	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44558	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40139	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39495	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38372	ELIANE FÁTIMA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40838	ELIANE FAUSTINO DE FARIAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42953	ELIANE MASSAI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38093	ELIANE SOARES DO PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45564	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38385	ELIENE ROCHA PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40161	ELIETE DA SILVA FRAGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42367	ELISABETH JERONIMO PRIETO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38544	ELISANGELA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39903	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42060	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44066	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40026	ELISÂNGELA OURIVES DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42627	ELIZABETH DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41970	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39223	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43566	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39263	ELIZETE GARCIA TOLEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40595	ELIZIANE SENES ALVES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43999	ELZA ROCHA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38657	EMANOELI GERETTI DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38682	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39431	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44624	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40377	EVANDRA SILANE RIBEIRO RAMOS DORIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42675	EVANIL SALES DE CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43381	EVILLYN DE ALMEIDA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39730	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44289	FABIANA CORTEZ MOTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40825	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43765	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
45143	FABIANE BORGES OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42115	FATIMA LAURA MENDES PORTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38340	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42906	FERNANDA COUTO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38895	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42578	FERNANDA LEMOS DA ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44103	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40214	FERNANDA RODRIGUES BASTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38103	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44731	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44894	FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS REIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40643	FRANCIANE DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39950	FRANCIANE PAES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44971	FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY ARAÚJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39760	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40156	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38335	GABRIELLY FÁTIMA DOS SANTOS MENDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40510	GEISIANE SILVA SOCORRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42052	GERALDO MANOEL JOAQUIM DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39442	GILMARA DE FRANÇA SCHWERZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39696	GILSA JOANA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38060	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40428	GIRLANE CEZARIO CORREA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39883	GISELE DA SILVA CANDIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41584	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38452	GISELLE ALCANTARA PARAISO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40765	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39090	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45029	GISLAINY ALMEIDA FERNANDES CORRÊA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38267	GIZAINE SOARES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40138	GLAUCIA DE JESUS LOPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
37970	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38462	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40842	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39241	GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44308	GRACIELE PEREIRA ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45512	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41039	GREICIELLY PLÁCIDO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44331	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41490	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38803	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39121	HELLEN YRIS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41536	ICELLI ROSA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40964	ILMA MORAES DE AZEVEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44392	ILZA RIBEIRO CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38275	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
40904	IRENI OLIVIA BIOLLADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41456	IRIS DE LIMA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38218	ISLA FERREIRA BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42640	IVANETE PEDROSA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
43588	IVANI DAS DORES LIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44029	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40867	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41000	IZABEL MARIA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42884	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44974	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
40922	JANAINA BISPO DE BARROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41361	JANAINA GONÇALVES BEJO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38509	JANAINA LETICIA FERREIRA DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41671	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39722	JANE ANTUNES MAGALHÃES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42865	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
40340	JANE MARCIA MARQUES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38676	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39413	JANETE PIRES SANTANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38373	JANIA GASQUES BORDONI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38915	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42892	JANISLEY MARCIA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39213	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44886	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44789	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44612	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44679	JESSICA DE ARRUDA NEVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38268	JESSICA RAMOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
45340	JHENIFER DA SILVA LADEIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39342	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38110	JOCILENE COSTA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39423	JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44399	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38014	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44707	JOSE RENATO SANTANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
42164	JOSELINE DA SILVA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
43199	JOSIANE DE LIMA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38010	JOSIANE INÊS DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38927	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40902	JUCELI DA SILVA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38248	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40353	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
42229	JUCILENE NEVES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
39260	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
41048	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
39567	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44949	JULIA MARIA ALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40108	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44389	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38355	JULIANA TIRELLI QUINTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38525	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
39160	JULIETE DOS SANTOS MORAES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
43040	JUSCILEI RUFINO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38928	KARINA CRUZ DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44481	KARINA DUARTE NUSA CANUTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40858	KARINE APRECIDA DA SILVA SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
42033	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
41454	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
41101	KATIANE ARTIGO CAMPOS SANTANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
43345	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44246	KELLY CRISTHIANE DE ARRUDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
42705	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
39921	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
44740	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
38887	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
39215	LAURA DO CARMO RODRIGUES DO VALE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40140	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10
40664	LAURA PIEDADE DA ROCHA LEITE DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 10

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39348	LAURENICE ZITA RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40612	LAURINDA RAMOS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39227	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39969	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39947	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40830	LEILA MARIA DE CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
43224	LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	UNEMAT - CAMPUS CAVALHADA BLOCO III - B	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43099	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
41560	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40080	LÍDIANA DOS SANTOS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
42817	LILIANE DURÃO GOMES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
44478	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
38227	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
43110	LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40931	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
42488	LOURDES APARECIDA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
44336	LOURIANE SEBALHO DE SOUZA MORAES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40827	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
44539	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
38548	LUANA QUEIROZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39257	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
45224	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
38841	LUCAS MOIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
37898	LUCELIA DIAS DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40271	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
42655	LUCIANA BALBINO FIDELIS SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
41803	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
40665	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39984	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39887	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
43980	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39658	LUCIANE DO PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
37923	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
43696	LUCIENE MARIA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
41673	LUCIENE PESSOA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
42190	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 11
39317	LUCIMAR GONÇALVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
44187	LUCIMARA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
39733	LUCIMARA LEITE DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43927	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
39745	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
38969	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
45361	LUIZA PEREIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
44596	LUZINETE AIRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
41614	MAIARY LEMES DUARTE SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
40883	MAISA TIRELLI QUINTO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
44893	MAIZA JOSÉ RAMOS LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
41855	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
41475	MARA NERES TROUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
45513	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
39479	MARCIA BATISTA SALES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
39440	MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
42570	MÁRCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
38777	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
40912	MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
42010	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
40287	MARCIA RIBEIRO SILVA RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
39329	MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43146	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
45330	MARIA ALVES DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43051	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
41930	MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41581	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
44982	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
38256	MARIA CATARINA CEBALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
40686	MARIA CATARINA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43966	MARIA CRISTIANE DE LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43308	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
41858	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
44258	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
38409	MARIA DE LOURDES PACHURI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 12
43955	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
40107	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39700	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
41244	MARIA REGINA RUMÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
43059	MARIA ROSA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
40809	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
45254	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
45310	MARIA TERESA SOARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
40399	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39954	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39942	MARILENE RODRIGUES RAMOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38237	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
40154	MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39872	MARILUCIA CRUZ PONHE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38169	MARILUCY SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38796	MARILZA DA COSTA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
42065	MARILZA DA SILVA CHAVES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39270	MARILZA LUIZ FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
43399	MARINA DE FATIMA SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
43876	MARINA LEONIDAS LOPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
44701	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39718	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38025	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
44732	MARIVONE SILVA MEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38922	MARIZA PINTO DE MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38826	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
41474	MARLENE NEY	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
42847	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38652	MARLI APARECIDA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
44275	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
42250	MARTA NORBERTA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39621	MARYFLÁVIA CAMPOS MOREIRAA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
43407	MATILDE CRISTINA CARRASCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
39042	MAURILEI NUNES DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
44878	MAURIZE DE JESUS BATISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 13
38565	MAYRA LECY LEANDRO SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
43304	MEIRE CRISTINA MORÃO DE SOUZA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
41847	MEIRELAINE RIBEIRO DE SÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
43467	MEIRES RODRIGUES ROMÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
41557	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
39873	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
42699	MIRIAM DE SOUZA COSTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38161	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
39249	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
39956	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA PRATTES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38693	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38076	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38297	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38687	NATALINA LEITE RIBEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40252	NATANE RODRIGUES DA GRACA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40294	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
41228	NELCINÉIA ESPASCINI DE ASSIS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
39789	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43565	NEUZELI DAS DORES LIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
42621	NILIANY RAMOS DA CRUZ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
44904	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40929	NILVA DUARTE ALEXANDRE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40638	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
43032	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40811	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40468	NOEMI CEBALHO PASCOAL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
45316	ODINEIDA TELES TORRES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
42731	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
44249	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
42462	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
39118	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38705	PATRICIA RODRIGUES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
45505	PAULA NAYARA NUNES ROSA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
41477	PAULINA PEDRAÇA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
40217	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 14
38617	PRISCILIA GLORIA PIRES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42460	RACHEL DE CARVALHO NEVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40460	RAFAEL CEBALHO CAMBARÁ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45383	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38097	RAFAELA MIRANDA ALONSO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45449	RAIANE RODRIGUES PAIVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39854	RANYELLE ALMEIDA CAMILO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45133	REGIANE ALVES DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44843	REGINA NORBERTA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
37913	REGISLENE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38032	REJANE LOFFLER	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40530	RENATA CARNEIRO LEME CAETANO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41463	RENATA CRISTINA DOMENES GERALDES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38559	RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42397	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39193	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40971	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39612	ROGER VIEIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40948	ROMILDA DE BARROS ARAÚJO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
39676	ROSA PARA DE ARAUJO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41146	ROSALI DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42014	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42258	ROSANA BENEDITA DA SILVA TAVARES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42465	ROSANA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
41142	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38905	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38965	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40307	ROSANIA DO NASCIMENTO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44923	ROSELI ALVES SANTANA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
45424	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
44407	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
42106	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38533	ROSICLÉIA BORGES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
43085	ROSILDA DA SILVA SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
38031	ROSILDA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 1
40514	ROSILÉA VARGAS VENTURIM GARCIA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38573	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41266	ROSILENE SIMOES MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44954	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45290	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41500	ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
43634	ROSINEIDE LUIZ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38222	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41541	ROZINHA PERES DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38027	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41395	RUTILENE LEAL DE LOURDES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42517	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42774	SALETE FERREIRA LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44214	SAMARA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40936	SANDRA B. DA CRUZ BREGANTINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41804	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44449	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38148	SANDRA LUZIA GONSALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44788	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
45420	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42107	SANDRA TESHIMA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38223	SARA CONSTANTINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41186	SARAH CONCEIÇÃO DA MATA E SILVA BAICERE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38912	SEILA PAULA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41267	SELMA CARDOSO NEVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38745	SELMA SILVA ZEFERINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
41701	SILMARA CARVALHO MENDES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38018	SILMARA MARTINS COIMBRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44496	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38050	SILVANA CALAÇA CRUZ MOURA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
39392	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
44009	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
40961	SILVIA MARIA SOARES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38422	SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
38996	SIMONE SOUZA BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 2
42598	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40501	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38844	SOLANGE C. BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43178	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45567	SONIA FERREIRA MARTINS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38449	SÔNIA MARIA DOS SANTOS HOMEM	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

37990	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
44106	STEPHANNY ARRUDA SANCHES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39472	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39101	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39135	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40319	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40012	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41827	SUELY BATISTA DE LIMA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38028	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41807	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39052	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41845	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42502	TAMI LESSI CALDEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39646	TATIANE ALVES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39496	TATIANE JAIVONE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
43777	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39932	TELMA APARECIDA FREITAS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39146	THAIS ALMEIDA LOPES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38673	THALITA FELIX DE SA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41631	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40245	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40165	VALDILENE DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
39494	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45305	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40606	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
42493	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
38009	VANDA FREITAS HENRIQUE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
41246	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
45498	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 3
40847	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38799	VANILSA DELUQUE FREITAS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38929	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42879	VERA LÚCIA DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41412	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38158	VILMA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39152	VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43872	WALDIRENE BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38880	WELMA SOARES DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45052	WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38949	YASMIM VANCELOTTE DE CARVALHO OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41747	YCARUELC DE MATOS RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41503	ZENAIDE DA SILVA CAMPO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40729	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHÃES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40345	ZILMA GONÇALVES DIAS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41513	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAIS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39765	ZILMA SILVA RAMOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Professor Licenciado em Pedagogia - E. M. 16 de Março - Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38634	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44518	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39395	GERLANDO PAULA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40734	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38179	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
39851	JOSEMARA MORAIS MAFRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44804	JOVINA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38384	KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
40801	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
38252	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
45314	LILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43502	LUCILHA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
43090	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38043	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44107	MICHELLE KAROLINE MODESTO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
42037	SUZAMAR BATISTA SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
41880	WALTEIR SUDRÉ DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4

Professor Licenciado em Pedagogia - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41707	EVELYN CRISTINA DO ROSARIO DIAS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 4
44494	MARCI PEREIRA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44902	MESANIA GOMES PROENÇA RUFINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41849	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42070	ROMARIO ALVES ZANQUE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44760	SANDRIANE NUNES DE OLIVEIRA ROSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39034	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44753	CRISLAINE RODRIGUES DAMASIO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44785	ELFI MENACHO FRANCO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41341	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38294	GABRIELA BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42506	HORTÊNCIA MORAES GARCIA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39904	MARCIA DA COSTA E FARIA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44484	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39986	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39622	VALDEMIR NEVES LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39385	VIVIANE FREIRE DE MATOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41522	ADEVAIR NEVES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39408	ANA CREUSA GONÇALVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
37929	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
41891	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38016	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
42964	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39280	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44931	KELE CRISTINA DOS REIS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38542	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39743	LUCIANA MARTOS ALENCAR	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
43571	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38404	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44650	MIGUELÂNGELA SENÁBIO DO CARMO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38035	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45140	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44853	ANA FLAVIA DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38655	ANA PAULA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
38403	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
44631	CELIO SOARES DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 5
39592	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43739	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45203	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44428	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38467	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43631	DAIANE BATISTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42838	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

43043	DORACI SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41117	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39020	GEYSE MARCELA CHIUCHI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38203	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41535	GIZELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39010	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
43740	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38781	IRANI MENDES DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38379	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41832	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42656	JANETE APARECIDA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42300	JHENIFFER FERNANDA PILAR GOMES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
41833	JOSE RAFAE DA SILVA SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42103	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44120	LUCINÉIA GUEVARA VIEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42111	MARCELO DANIEL DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38454	MÁRCIA SILVANA BONAFE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39960	MARIA DAS DORES NUNES SOUSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42900	MARIA ISABEL LOPES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44242	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
40083	MARTA MATOS LIMA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42477	MARTA RODRIGUES CHAVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45110	MAURINEIDE DANTAS DA SILVA SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45230	MÔNICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
44892	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
39122	POLIANA PARREIRA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
38621	SANTINO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
42821	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 6
45246	SIRLEY FERNANDES NEVES MUNIZ	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41544	TATIANE FRANCISCA HURTADO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39741	VANIA ESTEL RIBEIRO NEVES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40459	VANILZA CARVALHO DE MELO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39363	ADELANGE ANGELICA BENACHIO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42875	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39386	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40305	CAMILA ALVES DE ALCÂNTARA PIMENTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43836	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38520	JOSIANE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39430	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38846	LARISSA PAIXAO DE PAULA NUNES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40768	LUCINEI BORGES GOMES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
43526	MARCIA REGINA LADEIA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
45334	MARICLEY MAGALHÃES SEVERINO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41012	MARILCE RAMOZS TORRES DA CUNHA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38447	MAYARA FERREIRA CORREA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44115	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41377	WAGNER DIAS DE MOURA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39492	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Psicológo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38994	ABYA FERNNANDA PEREIRA MARQUES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
45304	ALINE DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
41608	ANA FLAVIA VIEIRA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44748	ANDREZA FERREIRA DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44215	ANGELA BORGES BARBOSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38365	DAIANY CAROLINE RAMOS LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39720	DIENE FIALHO CÂNDIDO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38734	DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40053	DOMINGAS PATRICIA DE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
38307	DRIELLY VIEIRA AZEVEDO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
39505	ELAINE PEREIRA VAZ DIAS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40420	ELISÂNGELA DA SILVA NAZARETH	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
45195	EVELIN MICHELLE DE SOUZA GODOY	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
42733	FABIO RODRIGUES DE MORAIS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
40371	FABIO SOUZA FRANCA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 7
44918	FRANCIANE SILVA LOPES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38084	FRANCIELE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39234	GABRIELA ANTUNES DE MENDONÇA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40396	GABRIELA OLIVEIRA SAITO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38870	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38853	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44605	IRANI OLIVEIRA DELUQUE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38890	JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40180	JESSICA KELLY ALMEIDA ROSA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
37916	JOSAFÁ SALETE TENORIO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
44438	JULIANA MARIA ALVES DA SILVA ANTUNES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
42472	JULIANA MOURA TEIXEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41157	KAREN DHORRAINY MARQUES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39497	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
45025	KATYANE LUZIA RODRIGUES DE ARRUDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39829	KEVIN MATHEUS ROCHA GUIMARÃES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41262	LIANE SILVA PIRES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40358	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43856	MARIANA VIANA VIDAL PINHO DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41771	MISLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40325	RAISA AYALA CARDOSO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40238	RAQUEL ICASSATI ALMIRÃO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40699	RENIELE MAGALHÃES SEBA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40104	ROSELI MATEUS DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40593	SANDRA ALVES DA COSTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
39076	SUZANE DA SILVA MARTINS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
41753	TAILA VITÓRIA FERREIRA DAMASCENO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38261	THALIA LACERDA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
38791	UZIAS RODRIGUES LEITE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40219	VALDEVINO INNOCÊNCIO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43545	VERA CONCEIÇÃO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43896	VINICIUS DA SILVA FERRI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Técnico em Analises Clinicas

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39433	AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
39139	ANA LUCIENE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
39393	ANGELICA SILVA DO AMARAL	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45504	ANTONIELI CRISTINE CARVALHO DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42586	BARBARA C.F. CRUZ	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45409	BÁRBARA LUZIA SOARES DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
43665	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
41006	ILKA MARIA RAPP RUIZ GAMARRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44755	MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42973	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45149	NATHANY POICHE BATISTA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45315	SHEILA ALVES DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38766	SIMONE AGUILEIRA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38000	SOLANGE GONÇALVES NUNES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38260	THAISA FERREIRA OURIVES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Técnico em Enfermagem - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41729	ADELIA DE CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40633	ADENILSA BELJE CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
44579	ADENIR VERICIMA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40168	ADILSON DA COSTA VIANA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
40246	ADILSON JARA DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
38388	ADILZA ALVES DE ABREU	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
45087	ADRIANA DA SILVA CAMPOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42169	ADRIANA DE SOUZA CUIABANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42218	ALEX SANDRO PEREIRA LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
37915	ALICE BETHANIA DE SOUZA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 12
42530	ALINE BATISTA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
41973	AMABIA NUNES DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43353	AMANDA KAROLAYNE MARIA DA CONCEICAO SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38624	ANA BEATRIZ DA SILVA FELISBINO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39519	ANA CLAUDIA MEDINA DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
41449	ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42202	ANA MARIA POICHE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43058	ANA PAULA GOMES LUIZ DE MIRANDA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40330	ANDREIA BATISTA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44987	ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
43803	ANDREIA MARTINS DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44820	ANDRELINA DA SILVA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38671	ANGELICA DA SILVA BENEVIDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39578	ANGÉLICA ROSA DA GUIA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39266	ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44353	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39948	APARECIDA DANIELLE SILVA DIAS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44986	APARECIDA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39210	APARECIDA VIANA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

40488	ARIANA BATISTA RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40743	ARIANE COSTA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44759	BASILIO RODRIGUES LEITE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39279	BRENDA LETICIA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38888	BRUNA DE OLIV MAGA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38356	CARLA FÁTIMA GOMES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42027	CARLOS EDUARDO SOBRINHO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44344	CARLOS HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39412	CARMELITA DA SILVA TOMICHA ROMAO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39372	CECILIA SILE JUSTINIANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44686	CEILA MARIA MENDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
39651	CELIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42754	CELIA MARIA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
40607	CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
42631	CELYMARA DA SILVA RODRIGUES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
44067	CLÁUDIA APARECIDA LOPES ANDRADE	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 13
38061	CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45003	CLAUDIA MARIA URTADO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43247	CLAUDINEIA NERES ROSA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39133	CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45343	CLEIDIANE BATISTA SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
41936	CLELIA HURTADO DA CUNHA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44332	CRISTIANA COSTA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44793	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39537	CRISTIANE MENDES DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
42979	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39375	DAIANY FERNANDES PAEZANO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
41642	DAYANA DELUQUI PORTES BALDOINO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40903	DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45090	DAYANE TOLEDO SILVA DE JESUS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44455	DEISIANE DA GUIA FERREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

42146	DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44643	DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNÇÃO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
45464	DENISE APARECIDA PALOCIA DUARTE SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
39975	DENISE TORRES CARNEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40118	DHEYMES DOGLAS NASCIMENTO RIBEIRO	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43894	DINEIA VENTURA DE SOUZA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40008	DOMINGAS APARECIDA DE MORAES	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
40603	DOMINGAS DOS SANTOS SILVA	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
38564	DRYELLY KAMILLA DA SILVA FRANCA SANTOS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
43811	DULCE CARDOSO DE BARROS	Escola Estadual União e Força	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 14
44577	EDILENE FERREIRA MACHADO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41739	EDILENE PEREIRA BEZERRA EGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41112	EDINALVA BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38768	EDNEIA LOPES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39026	EDSON ALVES DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45350	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
37995	ELAINE AIRES NOGUEIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44161	ELEONETE GOMES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43877	ELEXANDRA VENTURA DUTRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40194	ELIANE CRISTINE DE PAULA CORDEIRO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42837	ELIANE LEMES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44319	ELIANE PEREIRA MANIERO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
42574	ELIENE SANTOS ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
44008	ELIETE LUZIA DA SILVA BELASCO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39667	ELZA SANTOS DE ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39374	EMILIANA BENEDITA DA CONCEICÃO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40953	ESVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39278	EUSDRA DOS SANTOS VARANDA BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41197	EVA CECILIA FARDIM CAETANO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41033	EVANETE APARECIDA DA GAMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41844	EVANIA ARNALDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45436	EVANILDES DA SILVA NUNES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
39880	FABIANE MARIA DA SILVA LIMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40199	FATIMA APARECIDA DA SILVA TOMINHA ROMAO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
41099	FATIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40077	FERNANDA CRISTINA ALVES BARRETO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
45461	FLAVIA KALOANDA SILVA SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43091	FRANK HENRIQUE DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
40443	GEICIANE CAMPOS OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
43903	GENI RAMOS DA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 1
38175	GENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45389	GIANNE DE SOUZA OLIVEIRA TAPANCHE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41224	GILVANIA PAIVA FAGUNDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41933	GLACIANE DE LARA LISBOA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40454	GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43825	GLÓRIA MARIA DO NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38413	GORETE DOS ANJOS MARCIANO MORENO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
39252	GRACIANE SAUCEDO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40446	GRACINELE SILVA SANTOS DE MORAES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45013	GUILHERME ÉCLAIR DOS SANTOS CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44744	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43501	IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
38514	INGRIDY SAMM MARQUES LEI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45115	IRACELI DALTO IZUMIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42108	IVONEIDE DE FATIMA CESPEDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45306	IVONEIDE LIMA DOS SANTOS ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41516	JAMILLY GABRIELLY SAUCEDO DE PAULA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
42898	JANDIRA DA SILVA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43057	JÉSSICA ORTIZ DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40193	JESUELLY APARECIDA MACONHO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44045	JOÃO PEDRO MARQUES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41451	JORGINA CONCEIÇÃO PARABA OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

39353	JOSÉ ERASMO RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43808	JOYCE ELIZA VARANDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
43414	JUCEIA BENACHIO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
45211	JUCILENE ELENIR CHARMO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40668	JUCIVANDO MONTEIRO PONHE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40229	JULYA ZUBEIDA RAMOS CEBALHO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
41511	KAMILLY VITÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
40578	KARLA FERNANDA AGUILEIRA DE CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 2
44421	KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43122	KAUAN MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42915	KEILA MONICA AGUERO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40317	KEILA DA COSTA E SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38717	KELLI DE FATIMA LOPES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42758	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
44627	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42167	LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40315	LAURA SURUBI HURTADO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39893	LECILDA SOUZA DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45438	LETÍCIA CORREIA RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40004	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38019	LORENA MOLINA ROCHA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39499	LU DA COSTA CORREIA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
39534	LUANA PRUDENCIO DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41504	LUCIENE DA COSTA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43627	LUCIENE ROBERTO DA SILVA CAXIAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40452	LUCIENE SOCORE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38834	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA NEGRI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
42447	LUIZ FELIPE DA SILVA MOREIRA DE FREITAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40203	LUIZ FELIPE MOBILIS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38351	LUIZ LEITE RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40619	LUIZA CARLA DE SOUZA FREITAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41219	LUIZA MARIA PESSOA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41067	LUTERVANIA DO NASCIMENTO TROCATE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
43022	LUZINIL ROSALIA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40465	MAGNA CRISTINA RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
41710	MAGNA SOUZA LIMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
45028	MALVINA CEBALHO MOREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
38708	MARAIZA CRISTINA DA CRUZ TORRES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 3
40905	MARCELO POQUIVIQUI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43500	MARCIA DE SOUZA FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43670	MÁRCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40058	MARCIA ROSA DE BARROS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38602	MARCOS BORROMEU BORGES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41767	MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38055	MARIA APARECIDA ABREU RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41524	MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38185	MARIA DE FATIMA GARCIA ROSA CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41275	MARIA DE FÁTIMA SEIDHT MOTA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44542	MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39335	MARIA EDNA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42682	MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44584	MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38925	MARIA JOSÉ VIANA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40155	MARIA LEILIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
43723	MARIA PATRÍCIA DOS ANJOS CLAUDINO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41570	MARIA VANUSA DE AZEVEDO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40255	MARIA VITÓRIA CAMPOS DA SILVA SANTANA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
45362	MARIANA ALCIONE DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42630	MARIANE ARAUJO FAGUNDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
42536	MARINETE DE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES LEITE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40285	MARTA KARINE GOMES CARVALHO SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
38567	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

45189	MILCELENA CONCEIÇÃO PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39115	MILLENA ZABELE LUIZ AMORIM	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39218	MIRELEN KETILLY MIRANDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
39826	MIRIAM LUIZA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
40878	MONIK EVELLYN LEITE CENA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
44754	MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 4
41506	NEUSA SANTOS DE FIGUEREDO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40197	NICOLY CAMILE SILVA NUNES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42704	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44762	NILSOMAR MARTINS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39694	ODETE DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38847	PATRICIA FERNANDA DA SILVA DUTRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44284	PATRICIA OURIVES DE CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39473	PATRICIA PEREIRA RAMOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42094	PERLA SANTANA DE ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
45053	POLYANA MORAES NOBREGA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42044	QUEILAMAR ROMILDA FAQUINE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41861	REGIANY RODRIGUES DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39452	RENATA AGOSTINHA BORGES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39201	RONEI ULISSES DE FREITAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41946	RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38469	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44990	ROSANGELA BARBOSA DO PRADO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
40666	ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39035	ROSELY DUARTE DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44131	ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM DE MOURA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42468	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39866	ROSIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44689	ROSIMAR DA SILVA ALVES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
38706	ROSINEIA DE PAULA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44357	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

41442	SANDY KATYHELLYN DOS REIS VALTER	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
41726	SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39283	SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
44836	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
39303	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 5
42476	SILVIA CRISTINA VITTORAZI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39049	SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42766	SIRLEI CATARINA RONDON	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45550	SOLANGE AMARAL ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44934	SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39236	SONIA CRISTINA PIRES MARQUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39377	SÔNIA DE MELO FIGUEIREDO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44737	STAELI GONÇALVES DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38859	STEFANI BASTOS PASTICK	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42487	SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42301	SUELI CONCEICAO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41986	SUELI PAULA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39560	SUELY CONCEIÇÃO HURTADO DA CUNHA CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
45151	SUZILENE APARECIDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39322	SUZILENE SZUBRIS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39951	TANIA TIELLI DE ALMEIDA SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38746	TATIANE MACIEL PESSOA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39264	TATIANE PINOW CAMINI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40063	THAINARA LAVINIA BISPO RONDON	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
44776	THALES SULLIVAN DOS REIS ALVES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
39629	VAGNA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42784	VAGNER LOPES MACEDO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37936	VALCIELE APARECIDA JESUS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
41411	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38336	VANESSA DA SILVA LISBOA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
37963	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

38506	VÂNIA LOPES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42018	VERA LUCIA CORREIA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
40231	VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
38538	VIRGÍNIA DE LIMA MARTINS BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 6
42593	VIVIANE EVANGELISTA DOMINGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42959	VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43914	WANDERLEIA DE PAUL	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42580	WENDER FERREIRA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45153	WEVELIN SOUZA AMORIM	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45194	ZELAINE ROSÁRIA GASPAR DE CAMPOS SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44780	ZELIANE ROSA CAMPOS COUTO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Técnico em Enfermagem - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38051	ARIELY BRAGA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41020	EMILY VITÓRIA COSTA LOPES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42891	GENILSON LEITE RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
42765	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38143	JESUINO MARTINS DE MORAES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45069	JOSSANIR CAMPOS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
43097	JUCIMEIRE DA COSTA OLIVEIRA DUARTE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44694	LUANA DOMINGUES DA SILVA ZAMBON	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39478	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44158	RAFAEL TEIXEIRA COELHO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41086	RAISSA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45360	ROSÁRIA RODRIGUES VIEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45096	SABRINA SANABRIA OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
45393	VILMA GONÇALINA DA SILVA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
39548	ZILKA IRIS VELARDE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Técnico em Enfermagem - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45033	JULIANA MARQUES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Técnico em Enfermagem - UBS Limão

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
42002	MARILENE CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
41268	UILSON ARAÚJO MACHADO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Técnico em Enfermagem - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38196	KEYLA AGATTA NERES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44671	SILVANA LEÃO DE FREITAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44979	SIMONE HERREIRA MAGLIATI	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7

Técnico em Enfermagem - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
45051	CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
44529	CLÁUDIA MARIA SILVA CARVALHO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 7
38902	EVA MARIA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40145	LORENA CECILIA VIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38071	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Técnico em Enfermagem - Unidade Móvel

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37948	EDIVANIA FRANCISCA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
40702	ELIANE LEITE DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38062	EVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44997	GENILZA DE ARRUDA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44616	JOSE FLORES ESPINHOSA NETO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39455	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

44685	ROSA ALVES PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8

Técnico em Radiologia

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41206	ANA KAROLINE PINHEIRO DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45285	ANDRE CARLOS SANTOS LOURENCO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45385	CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38502	DANIELE DAS GRAÇAS GOMES ESPINOSA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42782	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
45352	ELIZETH MARIA DE PAULA COSTA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
37939	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
43003	FLAVIA FRIAZA REBOUCAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
39816	GILVANE BEZERRA HURTADO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42286	ISRAEL SILVA DE ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44747	KEROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
41899	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44600	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44916	LEOVALDO CEBALHO LEITE	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44153	MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42195	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
42471	RIVALDO BERNARDES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44828	RONNE SOARES DIAS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38092	SORAYA FERREIRA SANDER	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
38540	SUELI MENDES VIEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 8
44606	SUELY CRISTINA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
42136	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44801	VALQUÍRIA VERÍSSIMO RAMIRES XIMENES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
45236	VANESSA XAVIER BRANDÃO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
43121	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
44603	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9
38221	WALTER ROBERTO NERES DA ROSA	ESCOLA ESTADUAL FREI AMBRÓSIO	Tarde	18/02/2024 -14:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Terapeuta Ocupacional

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
44177	MARCIA DALBEM OLIVEIRA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8

Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37987	ALMIR DUARTE DA SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
40764	CAOAN IURI DE BRITO SILVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 8
43848	CAROLINA OLIVEIRA SAITO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41113	CELESTTE MARIA DE SIQUEIRA NONATO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38535	DAYANNE VANESSA BARROS DE OLIVEIRA PAIVA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41007	EVELLIN ALINE DE SOUZA GOMES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41294	GIOVANNA MARIA SANCHES MARTINS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42208	GRAZIELE SILVA MOURA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42016	JANAINA ALVES DUTRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41070	JULIANA DE OLIVEIRA ANTONIASSI	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39580	KAIQUE GROTA DE ALMEIDA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
38715	KARINA BELLOTE PAGLIUCA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41863	LINY CRISTINA MARONEZE PEREIRA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
42351	LUCAS FRAGA BISPO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
37998	MARCIO DE PAULA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41357	MARIANA IGNÁCIO DOS SANTOS	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39144	MICHAELA GUERRA ANDRTTA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
41402	RAFAELA MOTTA GARCIA	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39366	SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
39474	THAINARA ANTUNIELEN COSTA FERNANDES	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
45100	THAIS MARA PEREIRA DE TOLEDO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44495	THAYANA CAMARA SALES GODOY	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44562	THAYS FERNANDA MEDEIROS DA SILVA CARVALHO	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9
44127	VITOR BENACHIO TREVISAN	Escola Estadual União e Força	Manhã	18/02/2024 - 08:00	Sala 9

Assinado por 3 pessoas: SILVANA MARIA DE SOUZA, FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8 e informe o código 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A3D-EB44-B9F7-D5A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.XXX.XXX-63) em 07/02/2024 17:02:47 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.XXX.XXX-63) em 07/02/2024 17:12:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 07/02/2024 20:57:11 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 14:16:00 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A3D-EB44-B9F7-D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO NO 00001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ('TR)

Delegação de Atribuição - Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC "042/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO NO 00001, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1.941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intima o ITR
ACY SILVA TORRES (ESPÓLIO DE)	396.563.901-30	9047/00545/2023
CELIO INACIO COSTA	063.173.241-15	9047/00535/2023
FERNANDO ANTONIO BERNARDES	237.533.749-20	9047/00421/2023
GENECILDA FELIX RODRIGUES	850.471.551-53	9047/00533/2023
JOAQUIM BERNARDES NETO	175.310.559-53	9047/00456/2023
LEONILDO JOSE NARDI	513.422.009-34	9047/00474/2023
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES (ESPÓLIO DE)	767.839.791-72	9047/00560/2023
NELSON SAKAE INOIJE	803.962.088-00	9047/00494/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo 'TR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 29/01/2024

Data de desafixação: 13/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVICAMP
EDITAL PPREV N.º 001/2024

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de

administração, Sr. Fabiano Oliveira Alves, abaixo assinado, vem através do presente e

nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime

próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer

munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal,

daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinápolis, 06 de Fevereiro de 2024.

Fabiano Oliveira Alves

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREVICAMP
EDITAL PPREV N.º 001/2024

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de

administração, Sr. Fabiano Oliveira Alves, abaixo assinado, vem através do presente e

nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime

próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer

munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal,

daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinápolis, 06 de Fevereiro de 2024.

Fabiano Oliveira Alves

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREVICAMP
PORTARIA N.º 004/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalhoa servidora Sra. Thatyane Santos Lima Ribeiro"

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Art. 12, inciso I alínea "a" da Lei Municipal 653 de 18 de fevereiro de 2004 com redação dada pela Lei.º 089 de 14 de abril de 2020 e pela lei 1.406 de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT; Lei nº 027 de 05 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos servidores da educação do Município; e anexo I da Lei nº 1. 333 de 31 de março de 2022, que concede revisão geral anual aos servidores da Administração Publica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, **a Sra. THATYANE SANTOS LIMA RIBEIRO**, portadora do RG n.º 1279672-7 SESP/MT e do CPF n.º 006.551.921-31, residente e domiciliada no Município de Campinápolis/MT, servidora efetiva no cargo de Vigilante, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 571, contando com 16 (dezesseis) anos e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela integralidade da média,** conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP, n.º 2024.03.00003P,** a partir de 01. 02.2024**,** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de**01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2024.

FABIANO OLIVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 081 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

'CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **ALEX COELHO DOS SANTOS MELO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.''

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo de nº 62 da Lei Complementar de nº 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONDISERANDO o teor da Declaração de Nascido Vivo protocolado pelo Servidor na data 07/02/2024.

RESOLVE: I – Conceder "Licença Paternidade" ao servidor Alex Coelho da Silva Melo que exerce o cargo de Coordenador de Esportes Educacionais, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024 GPM

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no PSS nº03/2022 e PSS 01/2024 – os cargos mencionados e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, homologado pelo Decreto nº 4077 de 24 de fevereiro de 2023 e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4316 de 02 de fevereiro de 2024.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR o**candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 elencado no Anexo I e Anexo II deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

oscandidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 elencado no Anexo I deste e **os**candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 elencado no Anexo II Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 19/02/2024**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico. (Organizar junto ao RH)

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o .Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

p. Certidão Cível e Criminal.

q. Carteira de Habilitação categoria "D"

r. Cursos específico para o cargo

s. Exame Toxicológico para o cargo exigente

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 e do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentara por parte do candidato, o Departamento de Recursos Humano atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Unidade Escolar.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato a Unidade Escolar.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida no momento da entrega dos demais documentos

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

PSS nº 003/2022

PROFESSOR – AREA INDIGENA								
Nº de Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**Local**	**Cargo**	**Nota**	**Título**	**ToTal**	**SITUAÇÃO**
050	LUCIDIO ROBRO MRITÉ	064.886. 821-48	E. M. I. SANTA CLARA S/A S/A ITEPAIRE	ROFESSOR	26.0	---	26.0	CLASSIFICADO
637	GENIVALDO XALES DUPTO'ODI TSE-RETSU	039.840. 171-38	E. M. I. SANTA CLARA S/A SÃO FELIPE	PROFESSOR	31.0	10.0	41.0	Classificado
756	TSERENHOWA DAWE OWE-DEWAWE	063.211. 611-01	E. M. I. PARINAI'A S/C SÃO PAUL	PROFESSOR	19.0	6.0	25.0	Aprovado
666	ROBERTINHO HI'RÃTIWATO TSI 'EWA'ADI	957.317. 171-68	E. M. I. PARINAI'A S/A SERRA VERDE	PROFESSOR	24.0	20.0	44.0	Classificado
AAE/ NUTRIÇAO ARÉA INDIGENA								
Nº de Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**Local**	**Cargo**	**NOTA**		**ToTal**	**SITUAÇÃO**
356	MARCIELA'WA'UTOMO NHINARI'Õ	703.268. 761-03	E.M.ISANTO ANTÔNIO	AAE/NUTRI-ÇÃO	29.0		29,0	Aprovado
682	ROSALVA PEHARI'O	038.086. 341-38	E M I. SANTO ANTÔNIO	AAE/NUTRI-ÇÃO	28,0		28,0	Aprovado

ANEXO II

Quadro de Convocações

PSS nº 001/2024

Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS					
AAE/LIMPEZA					
ALDEIA CAMPOS BELOS					
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	476	NILMARIA PEWEDZA' Õ TSEREBUTO	14/11/2002	21	CLASSIFICADA
2º	608	GENILDO TSEREWA'ORIWE TSEREWADZA	08/03/1998	13	CLASSIFICADO
ALDEIA CAMPINAS					
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	242	ARTENIZA JOSETH WAUTOMODZAWE SAHAIRO	19/07/1998	16	CLASSIFICADA
2º	515	MARILDA WA' UTOMONHAMRA MARTINS	18/06/1981	16	CLASSIFICADA

Quadro – 3.0 E.M.I INDÍGENAS						
PROFESSOR INDIGENA						
ALDEIA BARREIRO						
ALDEIA DARITSÉ						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
1º	382	LEMOEL TSEREWANOMRWE	29/09/2001		16	CLASSIFICADO
ALDEIA SANTA BENEDITA						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
1º	392	ANA PAULA PEDZARI	15/12/1999		20	APROVADA
ALDEIA PIRANHÃO						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
1º	388	VALMIR TSIWA'RU	23/10/1994		15	CLASSIFICADO
ALDEIA CORREGO DOS PATOS						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
1º	606	BILISMAR SATA'RU'U'E	21/04/2000		14	APROVADO
PEDAGOGO/EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
2º	397	KACIO FRANCISCO BORGES	21/02/1986	23	29	CLASSIFICADO
EDUCAÇÃO INFANTIL- DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
1º	588	CLAUDIA SARDINHA MOREIRA LEMES	29/03/1972	22	30	CLASSIFICADA
AAE/ APOIO EDUCAÇÃO EDUCACIONAL - SEDE						
Ordem	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
14º	251	WHALITTA GONÇALVES FELIPE DE OLIVEIRA	13/07/1999	25	33	CLASSIFICADA
15º	1	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	26	33	CLASSIFICADO
16º	2	DANIELLA SIMOES SOARES BRAZ SOARES E SILVA	04/12/2000	25	32	CLASSIFICADA

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 021/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Neuza de Souza Nepomuceno Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.164,22

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 010/2024

Pregão Eletrônico 010/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO do item 9.21 do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada na área de prestação de Serviços Técnicos de Geologia e Engenharia Ambiental, vista a necessidade da aquisição da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da ETA central do município.

Prorroga sua abertura para o dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **08 de fevereiro de 2024**.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 299.609,69, (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	3.300,00
001.12.122.0002.20061	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	205.000,00
002.12.361.0007.10038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	309,69
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	51.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	40.000,00
	TOTAL	R$	299.609,69

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	3.300,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	205.309,69
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	51.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	40.000,00
	TOTAL	R$	299.609,69

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E DE FISCAL SUBSTITUTO.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato administrativo nº 015/2022, diante da celebração de termo aditivo, de prorrogação da vigência das tratativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane da Silva de Melo de Lucas, inscrita na matrícula funcional nº 100094, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contratonº 015/2022, celebrado entre o **FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** e a empresa **R. B CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 32.584.569/0001-38, que tem por objeto a a prestação de serviços especializados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para executar serviços técnicos relativos à avaliação dos locais de trabalho e elaboração de laudos pertinentes a segurança e saúde ocupacional, bem como, prestar assessoria quanto a implementação e operação do Sistema E-Social, de forma a atender as necessidades da área de Recursos Humanos e de Segurança e Medicina do Trabalho do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional nº 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º A nomeação de fiscal do contrato administrativo, ora objeto desta Portaria, terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação das tratativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro 2023.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 091/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleonice Rodrigues de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.120,28

Data Rescisão: 02/01/2024

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 005/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristina Pereira de Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.662,36

Data Rescisão: 18/01/2024

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 238/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lauriely Laís Santos Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.889,45

Data Rescisão: 22/12/2023

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 225/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kauany Ferreira Alves Leão Gomes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.427,68

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 097/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josimara Silva Gomes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.965,56

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 147/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josiane Silva de Oliveira Gonçalves

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.635,38

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giovana Peinado Viana Pereira Bezerra

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.752,81

Data Rescisão: 02/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas, divisórias e drywall**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis planejados**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROSÁLIA APARECIDA DE MOURA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ROSÁLIA APARECIDA DE MOURA SILVA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ROSÁLIA APARECIDA DE MOURA SILVA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JUCIANE MARIA SILVA MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **JUCIANE MARIA SILVA MELO**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JUCIANE MARIA SILVA MELO Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR WILIAN CRISTHIAN BARBOSA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, o senhor **WILIAN CRISTHIAN BARBOSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Educação Física**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

WILIAN CRISTHIAN BARBOSA OLIVEIRA

Professor do Ensino Fundamental Educação Física.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ELIANE MARCHI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro

de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ELIANE MARCHI**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ELIANE MARCHI

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR MARCELO NUNES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, o senhor **MARCELO NUNES PEREIRA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Artes**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MARCELO NUNES PEREIRA Professor do Ensino Fundamental Artes.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ANAIR PEREIRA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ANAIR PEREIRA FERREIRA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escola Municipal Paraíso**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANAIR PEREIRA FERREIRA Professora do Ensino Fundamental Escola Municipal Paraíso.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNÇÃO

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA KERRL LUCIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **KERRL LUCIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

KERRL LUCIA DA SILVA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 009/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 009/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME**

CNPJ: 22.680.187/0001-54

Endereço: COM. R. Nossa Senhora da Guia, 517, B Jd Santa Maria – Cuiaba - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 357/2023, oriunda do Processo Licitatório n°. 1636/2023 – Pregão Eletrônico n°. 79/2023, respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
15657/2023	79/2023	Saúde	30/10/23	3.252,34

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 154/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2955/2023

No uso de minhas atribuições, e com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torno público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 154/2023 cujo objeto É **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFICIE COM JATO INSTALAÇÃO DE GUIA(MEIO FIO) CALÇADAS, SARJETAS CONJUGADAS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público.

Campo Verde - MT , 08 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ISAMAIRA MOURA DA COSTA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ISAMAIRA MOURA DA COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ISAMAIRA MOURA DA COSTA DE SOUZA

Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA - ERRATA

CONTRATO n. 002/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631. 576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT;

Considerando o contrato administrativo n. 002/2023, firmado com a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.451.088/0001-09, com sede na Rua N, quadra 07, lotes 09 a 12, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-400, cidade de Cuiabá/MT; cujo objeto é a execução da obra de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA DO GARBUGIO, que se encontra em vigência, até 05 de maio de 2024 (conforme 1º aditivo);

Considerando que o ofício n. 050/2024/SMFin encaminhou ofício do fiscal do contrato (n. 08/2024/SMPLA), o qual solicita a paralisação da obra (a pedido da contratada), pelo atual período chuvoso, que demanda prazo maior para a execução da pavimentação, e que os serviços de terraplanagem, segundo informa, não podem ser executados nesse período, pois necessita da secagem do solo úmido para bem executar a obra e seu avanço;

Considerando que a continuidade da obra acarretaria novas prorrogações do prazo contratual, eis que o avanço da obra seria mínimo, de acordo com o fiscal;

Considerando as razões técnicas que justificam a interrupção da obra, por conta do período chuvoso atual;

RESOLVE:

CLÁUSULA 1ª – Fica paralisada a obra neste ato, com a suspensão dos prazos de vigência e de execução referente ao contrato n. 002/2023.

CLÁUSULA 2ª – Ficam suspensos o prazo de vigência, bem como o prazo de execução a partir desta data, aguardando-se nova ordem de serviço para a continuidade da obra.

CLÁUSULA 3ª – O reinício da obra fica condicionado à apresentação de novo cronograma físico-financeiro, para a retomada.

CLÁUSULA 4ª – A paralisação da obra possui suporte legal nos arts. 8º, parágrafo único; art. 26 “caput”; art. 67, §§1º e 2º, todos da Lei 8.666/93.

Comunique-se a Contratada dessa paralisação. Publique-se.

Campo Verde-MT, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ARIADNA PEDROSO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ARIADNA PEDROSO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ARIADNA PEDROSO DA SILVA Professora - Educação Infantil.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ALMOXARIFADO
NOTIFICICAÇÃO DE EMPRESA Nº 008/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 008/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **SUL SERVICES COM. E ASSIST. TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**

CNPJ: 04.648.801/0001-19

Endereço: R. Ricalde Marques, B. Jd São Pedro – Porto Alegre - RS

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 610/2023, oriunda do Processo Licitatório n°. 2935/2023 – Pregão Eletrônico n°. 149/2023, respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares e informática**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
18617/2023	149/2023	Sáude	05/01/2024	2.716,66
18618/2023	149/2023	Sáude	05/01/2024	2.716,66
18619/2023	149/2023	Sáude	05/01/2024	2.716,66

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; 2. **Ainda que não**

entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/ serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 50.000 LITROS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 26 de Fevereiro de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 010/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 010/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **GUIO NUTRUCIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

CNPJ: 35.559.172/0001-84

Endereço: R. Ana Clara de Almeida, B. Verdão – Cuiabá - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 546/2023, oriunda do Processo Licitatório n°. 2754/2023 – Pregão Eletrônico n°. 143/ 2023, respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar (Nutren Senior)**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
18356/ 2023	143/ 2023	Saúde	20/12/23	745,35

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/ serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de fevereiro de 2025, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL-1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO (RR-2C), ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30) E RC1C-E EMULSÃO ASFÁLTICA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 26 de Fevereiro de 2024, hora: 14h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROSSIGNOLI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: **Contratação de serviço de consultoria e workshop, de capacitação para as merendeiras da Cozinha Piloto**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência do Contrato: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SAUSEN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SAUSEN**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SAUSEN

Professora - Educação Infantil.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 23 de Fevereiro de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ADILSO BARBIERI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO E LOTE 02 LOCALIZADO AVENIDA BRASIL, DA QUADRA 08 NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O** O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 007/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **27/01/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT,08 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CARRINHO EM INOX QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA COZINHA E PADARIA PILOTO.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 27 de Fevereiro de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA FERNANDA CRISTINA DA CUNHA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **FERNANDA CRISTINA DA CUNHA RAMOS**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA DA CUNHA RAMOS

Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 08 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município **para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].**

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
ANDRE PICCININ	930.***.***-87	9779/00036/2023
VITORIO VALDEMAR FAVARO	156.***.***-91	9779/00001/2024
VITORIO VALDEMAR FAVARO	156.***.***-91	9779/00002/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo/Portaria de Nomeação nº: 523/2015 Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 08/02/2024.

Data de desafixação: 23/02/2024.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA CLARICE CARDOSO LIMA PAPA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **CLARICE CARDOSO LIMA PAPA**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CLARICE CARDOSO LIMA PAPA Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VANESSA AMARAL DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **VANESSA AMARAL DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DE SOUZA

Professora - Educação Infantil.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JACKELINE SILVA VEZETIV PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **JACKELINE SILVA VEZETIV**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JACKELINE SILVA VEZETIV

Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA TALYTA NETO DE SALES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº

057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **TALYTA NETO DE SALES**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

TALYTA NETO DE SALES

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LISIANE CRISTINA COTY LAMIM PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **LISIANE CRISTINA COTY LAMIM**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA COTY LAMIM Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 213, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ANGELA MEREDYK DALLO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ANGELA MEREDYK DALLO**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANGELA MEREDYK DALLO

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ADRIANA PEREIRA VASCO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAÇÃO E LITERATURA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ADRIANA PEREIRA VASCO**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ADRIANA PEREIRA VASCO Professora - Educação Infantil Recreação e Literatura.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ELCIONE TROJAN DE AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ELCIONE TROJAN DE AGUIAR**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental – Educação Física**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ELCIONE TROJAN DE AGUIAR

Professora do Ensino Fundamental Educação Física.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **MERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 210, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 09 de fevereiro do corrente ano, a senhora **JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON ROSSI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON ROSSI**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON ROSSI

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA CINTYA FALEIRO ANTUNES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **CINTYA FALEIRO ANTUNES**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CINTYA FALEIRO ANTUNES

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA KELLY MAIA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **KELLY MAIA RAMOS**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

KELLY MAIA RAMOS

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA GRACIELE DE JESUS MARINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **GRACIELE DE JESUS MARINHO**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

GRACIELE DE JESUS MARINHO Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROSEMEIRE DA SILVA BEZERRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **ROSEMEIRE DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ROSEMEIRE DA SILVA BEZERRA Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 202, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA GISELE SOUZA MATOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **GISELE SOUZA MATOS**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

GISELE SOUZA MATOS

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR YURI FERNANDES BENITES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, o senhor **YURI FERNANDES BENITES**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Artes**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

YURI FERNANDES BENITES Professor do Ensino Fundamental Artes.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SAMARACHAMES ALVES DOGAN DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **SAMARACHAMES ALVES DOGAN DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SAMARACHAMES ALVES DOGAN DE OLIVEIRA

Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARLENE RAMOS DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 001, de 23 de janeiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a senhora **MARLENE RAMOS DE MORAES**, para exercer o cargo de **Professora Do Ensino Fundamental - Escolas Municipais Da Zona Urbana**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MARLENE RAMOS DE MORAES Professora do Ensino Fundamental Zona urbana.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº 1.918, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 36.500,00 **Valor Total:** R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 36.500,00 **Valor Total:** R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com Recursos Municipal como Contrapartida Financeira, aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0755 R$ 36.500,00

Total da Suplementação R$ 36.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.918/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO

A

CONSTRUTORA OK LTDA

CNPJ: 07.131.803/0001-24

Av. Major Amarante, nº 3080, Andar 1, Sala B, Centro (S-01) CEP 76. 980-153

Vilhena - RO

EMPREENDIMENTO: Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK LTDA- Contrato 219/2023

Viemos através deste informar a nossa preocupação quanto ao cronograma de prazos da Obra de Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras, o qual exige atenção para que a mesma seja finalizada e entregue dentro do prazo estipulado em contrato.

No dia 26 de janeiro de 2024 foi realizado o segundo boletim de medição onde foi constatado que somente 12,47% haviam sido concluídos. Enquanto segundo o cronograma da obra deveriam estar em 35,18% concluídos.

Questionamos também sobre o andamento da compra de mobílias e prazos para entrega das mesmas na obra.

Solicitamos que a contratada apresente uma justificativa e solução para o realinhamento do cronograma da obra, e uma resposta sobre a compra das mobílias para a praça, visando evitar o atraso no prazo de entrega da obra. Tendo em vista que o não cumprimento dos prazos estipulados assim como determinado em contrato podem acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

NOTIFICAÇÃO

A

NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.569.426/0001-30

Rua i, nº 441, Quadra 41, Lote 02, Anexo 01, Vila Santa Helena, CEP 74555-050

Goiânia - GO

EMPREENDIMENTO: Campo De Futebol Society Sintético

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Contrato 293/2022

Viemos através deste notificar quanto ao acontecimento atual no campo de futebol society sintético. Em períodos chuvosos a drenagem pluvial não está ocorrendo de forma satisfatória, impedindo a utilização do campo. Esse contratempo tem impactos sérios nos nossos planos e compromissos associados ao campo society.

Solicitamos que a contratada apresente uma solução para a devida irregularidade. De acordo com a clausula décima quinta, item 15.8 do contrato 293/2022.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

NOTIFICAÇÃO 2

A

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Rua Quarenta e Dois, nº 21, Bairro São Gonçalo

Petrolina – PE /MT

EMPREENDIMENTO: Obra de pavimentação bairro Vida Nova

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: STARK CONSTRUÇÃO LTDA- Contrato 348/2022

Viemos através deste notificar quanto ao encerramento do prazo para a conclusão da obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Vida Nova.

De acordo com os termos do contrato, a data de conclusão da obra estava estabelecida para 28 de janeiro de 2024. No entanto, até o momento, observamos que a obra não foi concluída conforme o cronograma acordado.

Solicitamos que a contratada apresente a justificativa para o atraso e um novo cronograma realista para a conclusão dos serviços.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização - CREA 1221726471

LEI Nº.1.915, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R$ 3.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário **Projeto:** 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 3.500.000,00 **Valor Total:** R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R$ 3.500.000,00
Valor Total: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R$ 3.500.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos primeiro a terceiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R$ **3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais**).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária as respectivas dotações poderão ser suplementadas nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.916, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário **Projeto:** 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 3.066.457,21 **Valor Total:** R$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário **Projeto:** 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 3.066.457,21 **Valor Total:** R$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com recursos do orçamento municipal , em contrapartida financeira, aportada ao Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, por meio de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 3.066.457,21

Total da Suplementação R$ 3.066.457,21

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do s**uperávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.916/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R$ 20.143.051,74	0,00	R$ 20.143.051,74	0,00	R$ 20.143.051,74

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52.2023, PUBLICADO DIA 08/02/2024.

Onde se Lê:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Permanecendo inalterado os demais dispositivos do Aditivo Contrato Nº 52/2023.

Elaine T. Moura/Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio MT

DECRETO Nº. 47, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL especial POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.918, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com Recursos Municipal como Contrapartida Financeira, aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0755 R$ 36.500,00

Total da Suplementação R$ 36.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.918/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o)/classificada(o) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os do-

cumentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Candidato	Colocação	Classificação
Franciele Souza dos Santos	44º	Aprovado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Candidato	Colocação	Classificação
Nalva das Chagas Silva	3º	Aprovado

Art. 2º. Para ser contratada(o) a(o) candidata(o) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 45, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAI POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.916, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com recursos do orçamento municipal , em contrapartida financeira, aportada ao Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, por meio de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 3.066.457,21

Total da Suplementação R$ 3.066.457,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do s**uperávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.916/2024.

Total suplementação R$ 3.210,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 46, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.917, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700 R$ 288.000,00

Total da Suplementação R$ 288.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.917/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

Dotação: 525

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Funcão: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 18/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT

DECRETO Nº. 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.915, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de **R$** 3. 500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R$ 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R$ **3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais**).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 12/2024, subscrito pelo Ex. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito noCPF sob nº 025.***.***-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante da Lei nº 1.912, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 1.917, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 288.000,00 **Valor Total:** R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 288.000,00 **Valor Total:** R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700 R$ 288.000,00

Total da Suplementação R$ 288.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.917/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.700	R$ 367.830,43	0,00	R$ 367.830,43	0,00	R$ 367.830,43

Campos de Júlio,8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Integral do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Projeto 'Inclusão Digital na APAE", O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023; CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de janeiro de 2024, Ata nº 075/2024/CMDCA. CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°402, de 24 de agosto de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o recurso integral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Art. 2º Fica aprovado por unanimidade o – Projeto da APAE, "Inclusão Digital na APAE", no valor de R$ 38.000,00 doado pela Bom Futuro. Art.3º; Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de fevereiro de 2024 Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 060/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 060/2023. Objeto: Aquisição de Cargas de Gás GLP acondicionado em vasilhames de 13 Kg (gás de cozinha), onde o certame realizado na modalidade de Pregão Presencial foi considerado deserto, para isso necessitam de um novo processo por compra direto, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal pelo período de 04 meses. Contratada: **Joabe Pereira da Silva - ME**. CNPJ: 46.589.590/0001-30. Vigência: 03/02/2024. Prazo de Execução: 02/06/2024.

Canabrava do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N.001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR N.001/2024

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES" E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matricula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024 para contratação temporária de professores Pedagogos +CR - formação de cadastro reserva, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Escola Municipal Primavera, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 001/2024, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. DILVULGAR a relação de inscritos no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	ANABIA ARANTES FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2024.

_____

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**-, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público e comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL- SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL- DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, que seria realizada no dia **09/02/2024 às 15h00-min** foi declarada **PRORROGADA**, para dia **26/02/2024 as 15h00min,** a data da Reabertura da Sessão Pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Praça Frederico de Souza Brito s/nº- Centro, **CANABRAVA DO NORTE-MT,** tendo em vista que houve a necessidade de alteração da **PLANILHA ORÇAMENTARIA**.

Maiores informações através do Contato (66) 3577-1265, ou ainda pelo e-mail: cmcanabrava@gmail.com e site https://canabravadonorte.mt.leg.br/.

CANABRAVA DO NORTE -MT, 08 Fevereiro de 2024.

_____

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N° 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.126/2024/GAPRE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.126/2024/GAPRE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que "*regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências",* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de n° **848/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para a contratação Facilitador de Oficina: Capoeira para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD n. 005/2024/SMASH.

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sra. **VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**,portadora da matrícula funcional n. 2290, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social; a Sra. **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº 1840, ocupante do cargo de Assistente Social, para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a abertura de processo licitatório para a contratação de Facilitador de Oficina: Capoeira para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR**,** que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
ERRATA – PORTARIA N° 04/2024/PREVICAN

ONDE SE LÊ:

Nair Evane Bernades;

LEIA-SE CORRETO:

Nair Evane Bernardi

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva

PORTARIA Nº074/2024

Portaria Nº074/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marli Rejane Schmidt,** para exercer o cargo deCoordenador da Casa da Criança**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2024

Portaria Nº072/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luanda Ribeiro Leite,** para exercer o cargo deCoordenador Educacional da Educação Básica**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº074/2024

Portaria Nº074/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marli Rejane Schmidt,** para exercer o cargo deCoordenador da Casa da Criança**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ERRATA - PREGAO PRESENCIAL 028/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a **PREGÃO PRESENCIAL 028/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estadão Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: anteriormente suspenso para alterações do edital e termo de referencia**,** será realizadono dia **26/01/2024 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93.

LEIA-SE: anteriormente suspenso para alterações do edital e termo de referencia**,** será realizadono dia **26/02/2024 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93.

OFÍCIO Nº. 014/GAB/2024

Canarana – MT, 23 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 014/GAB/2024

A

Banco Bradesco

Município: Canarana-MT

Ato delegatório de Poderes

A Gerencia:

Solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 15.023.922/0001-91

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM/NÃO)

Fábio Marcos Pereira de Faria – CPF – 888.448.461-87 SIM;

Vanderlei Aparecido Borges da Silva – CPF – 352.791.921-04 SIM.

Rogerio Alexandre Vieira Da Silva – CPF – 021.408.421-38 SIM;

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Rogerio Alexandre Vieira Da Silva

Tesoureiro

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana - MT

ENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO),

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” CODEMA, a renovação da Licença de Operação (LO), para Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário, em área localizada na Fazenda Tarumã - Gleba A, com área licenciada de 4,35Ha.

OFÍCIO Nº. 030/GAB/2024

Canarana – MT, 31 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 030/GAB/2024

A

Banco Bradesco

Município: Canarana-MT

Ato delegatório de Poderes

A gerência:

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a substituição do Solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 13.978.186/0001-08

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

OUTORGADOS: Assinatura obrigatória (SIM/NÃO):

Odailton Resende Santeiro – Secretário Municipal de saúde - CPF – 275.045.141-87; (NÃO);

Vanderlei Aparecido Borges da Silva- CPF-352.791.921-04 (NÃO);

Rogerio Alexandre Vieira Da Silva – Tesoureiro CPF – 021.408.421-38;(NÃO).

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Rogerio Alexandre Vieira Da Silva

Tesoureiro

CPF – 021.408.421-38

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

Odailton Resende Santeiro

Secretário de saúde

CPF – 275.045.141-87

PORTARIA Nº073/2024

Portaria Nº073/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Agda Silvânia Ferreira de Oliveira,** para exercer o cargo deChefe Departamento de Esporte**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 62/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora ELKA MARIA SANTOS CEZAR NASCIMENTO, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Bandeira ¬- Gestão Escolar 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2024

HORÁRIO: 08H30MIN **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Antônio Castilho, S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2024 .

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUPLENTE

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 61/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Servidora TATIANA DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Bandeira ¬- Gestão Escolar 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 59/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Decreto nº 43/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica DESTITUÍDO o Servidor MARIO TOSHIO KAMAZAKI, para exercer a função de Coordenador Pedagógica da Escola Municipal Manoel Bandeira ¬- Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 60/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Decreto nº 43/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica DESTITUÍDA a servidora VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cecília Meireles - Gestão Escolar 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º Lei Municipal 1.431/2023.

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar entre o Município de Carlinda e o Município de Alta Floresta, consoante dispositivos da Lei Municipal n.º 1.431/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para consecução do objeto do presente Termo de Convênio o aporte financeiro terá a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR MENSAL POR ALUNO
261-07.001.12.363.0002.2024.3390.18.00.00.00- auxílio a estudantes	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Total de alunos matriculados no momento da assinatura do convênio: *19 (dezenove)*	
TOTAL GERAL	R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 31/12/2024, retroagindo seus efeitos financeiros a 05/02/2024.

GABINETE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º Lei Municipal 1.432/2023.

OBJETO: O presente TERMO DE CONVENIO tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar dos alunos do Município de Carlinda ao município de Alta Floresta, consoante dispositivos da Lei Municipal n.º 1.432/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para consecução do objeto do presente Termo de Convênio o aporte financeiro terá a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR MENSAL POR ALUNO
261-07.001.12.363.0002.2024.3390.18.00.00.00- auxílio a estudantes	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Total de alunos matriculados no momento da assinatura do convênio: *21 (vinte e um)*	
TOTAL GERAL	R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 31/12/2024, retroagindo seus efeitos financeiros a 05/02/2024.

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Antônio Castilho, n.º 1.205 (Paço Municipal), cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.971/0001-68, estabelecida a Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1001, Edifício Top Tower Center, Bairro Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n.º 016/2023;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra n.º 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024 enviadas no dia 05/02/2024;

CONSIDERANDO as Cláusulas Quinta e da Ata de Registro de Preços a seguir transcritas:

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.971/0001-68,** para que:

1) no prazo máximo de 3 (três) dias, se manifeste sobre a presente notificação; 2) no prazo máximo de 3 (três) dias efetive a entrega e também apresente informações precisas e reais sobre a entrega.

Caso não seja atendida a presente notificação, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93, incluindo os eventuais danos que a conduta venha a causar ao Município de Carlinda-MT.

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Procuradora Geral do Município

OAB/MT 32739/O

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Antônio Castilho, n.º 1.205 (Paço Municipal), cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00, estabelecida a Rua São Pedro, nº 722, bairro Jardim Bela Vista, cidade de Motuca/SP, CEP: 14. 835-000.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 066/2023;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 062/2023;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra n.º 6901/2023, enviada no dia 09/11/2023;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra n.º 7554/2023, enviada no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO que mesmo após a concessão de prorrogação de prazo, a empresa não efetivou as estregas;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da notificada informando que não efetivará a entrega no prazo solicitado;

CONSIDERANDO que durante todo o contato foi repassado à empresa a necessidade da entrega dos itens, para fins de cumprimentos de prazos;

CONSIDERANDO o eminente risco de prejuízos ao município;

CONSIDERANDO as responsabilidades assumidas pela notificada;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Termo de Referência, onde são listadas as obrigação das partes:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00,** para que:

1) no prazo máximo de 3 (três) dias, se manifeste sobre a presente notificação e a situação narrada. 2) no prazo máximo de 3 (três) dias efetive a entrega ou ainda apresente informações precisas e reais sobre a entrega.

Caso não seja atendida a presente notificação, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93, incluindo os eventuais danos que a conduta venha a causar ao Município de Carlinda-MT.

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Procuradora Geral do Município

OAB/MT 32739/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em decorrência das festividades do Carnaval 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em razão das festividades do Carnaval 2024.

Art. 2º - Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo Administrativo que trata o Artigo anterior não será aplicado para:

I - Os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes as áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º - O departamento de licitações, caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, deverá funcionar, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 4º - As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 5º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 08 de fevereiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°16/2022

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°16/2022

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16-2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16/2022 PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 69/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **DALVA CARMO DE CRUZ 0097090107,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.828.068/0001-76**

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 01/2024

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, as empresas vencedoras: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF Nº 03.532.991/0001-41** com **VALOR TOTAL R$ 1.082.982,00 (Um milhão, oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais),** a empresa **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES CNPJ/CPF Nº27.519.759/0001-31** com **VALOR TOTAL R$ 486.023,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e vinte e três reais),** a empresa **GILMAR POLO PNEUS ME CNPJ/CPF Nº 06.956.846/0001-86** com **VALOR TOTAL R$ 68.580,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).**

Castanheira-MT, 08 de fevereiro de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 32/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. LAVIMAR CHAVIER DE OLIVEIRA, na função de SUPERINTENDENTE INFRAESTRUTURA DESENVOLV. RURAL, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/12/2022 a 30/11/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 33/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. MANOEL MARTINS DE SIQUEIRA, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2023 a 03/01/2024 conforme autorização no PROCESSO 900/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/09/2024 e término em 04/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 05/10/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 34/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- Aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, férias coletivas referente ao Ano Letivo de 2023, de acordo com o artigo de 88 da Lei Municipal 581/91 e Lei complementar 041/2010, conforme Oficio nº 108/2024/SME, segue abaixo:

RELAÇÃO DE FÉRIAS

ORD NOME CARGO PERIODO DE GOZO

1 MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES PROFESSORA 21/12/23 A 20/01/24

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 35/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. AISLAN SEBASTIAO CUNHA GALVAO, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2022

a 31/12/2022 conforme autorização no PROCESSO 836/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 12/08/2024 e término em 10/09/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/09/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 36/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. AISLAN SEBASTIAO CUNHA GALVAO, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2023 a 31/12/2023 conforme autorização no PROCESSO 836/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/09/2024 e término em 10/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/10/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 37/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. CLAUDIO SILVA BATISTA, na função de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2023 a 03/01/2024 conforme autorização no PROCESSO 837/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/09/2024 e término em 08/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/10/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 38/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADM, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2023 a 31/01/2024 conforme autorização no PROCESSO 838/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/09/2024 e término em 08/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/10/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 39/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. JOSE RUBENS BARBOSA, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme autorização no PROCESSO 967/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/03/2024 e término em 02/04/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/04/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 40/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 05/07/2019 a 04/07/2020 conforme autorização no OFICIO 073/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/05/2024 e término em 03/06/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/06/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 41/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 05/07/2020 a 04/07/2021 conforme autorização no OFICIO 073/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/06/2024 e término em 03/07/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/07/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 42/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 05/07/2021 a 04/07/2022 conforme autorização no OFICIO 073/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/07/2024 e término em 02/08/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/08/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 43/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 05/07/2022 a 04/07/2023 conforme autorização no OFICIO 073/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/08/2024 e término em 01/09/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 02/09/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 09/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Efetivo Sr. VITURIANO BEZERRA DA SILVA na função de APOIO ADM PROFISSIONALIZADO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 01/09/2013 a 31/08/2018 conforme autorização no processo 890/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 05/03/2024 e término em 02/06/2024 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 10/GP/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA na função de AGENTE ADMIONISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 05/07/2015 a 04/07/2020 conforme autorização no Oficio 073/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 05/02/2024 e término em 04/05/2024 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 05/05/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 01/GP/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Municipal Efetiva Sr.ª ELENIZE STROBEL DIAS, no cargo de ODONTOLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91, em conformidade com a Lei Municipal 1364/2009 e processo 1074/2024.

Terá início em 01/02/2024 e término em 29/07/2024, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/07/2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

GABINETE
ATOS DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N° 006/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CMEI.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. GISLAINE DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da CMEI do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 007/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA DE ARAUJO GOMES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. ELIANE RODRIGUES RIBEIRO,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Luiza de Araujo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 008/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABINEL FREITAS PEREIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. TEREZINHA DE OLIVEIRA NEVES,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Abinel Freitas Pereira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 009/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. TEREZINHA DE OLIVEIRA NEVES,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 010/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ MARIA BERTHA HANDERSDORFER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª ELAINE RODRIGUES LOPES,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Irmã Maria Bertha Handersdorfer do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 011/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ESCOLA MUNICIPAL THERMOZINA DE SIQUEIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr. WILLIAN ANTONIO DA COSTA,** para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Thermozina de Siqueira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 012/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACONDINO BEZERRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. LUZIA LUIZA PEDROSO CORREIA,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Jacondino Bezerra do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 013/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE FERREIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. MARIA HELENA DA CRUZ DE MELO,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Irene Ferreira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 014/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Helena do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual n.º13734533-0, estabelecida a AV. General Melo, n. º 125, bairro Campo Velho, cidade de Cuiaba/MT,E-mail manupa@manupa.com.bre fone: (11) 2478-2818, neste ato representada pelo Srª **MANUELA JACOB**, portadora do CIRG n.º 40.182.722-7SSP/SP, e CIC n.º 372.532.828-50 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, SEM USO, ANO E MODELO CORRENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
58255	MOTONIVELADORA NOVA, SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, A CABINE DEVERÁ OFERECER AO OPERADOR DA MÁQUINA CAMPO DE VISÃO AMPLO PARA O MESMO OBSERVAR AS DUAS PONTAS DA LÂMINA DE PATROLAMENTO AO MESMO TEMPO, A MÁQUINA DEVE TER UM PICO DE RUÍDO INFERIOR A 85 DB NO INTERIOR DA CANBINE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500 KG, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MINIMA DE 190 HP, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, LÂMINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,6 M DE COMPRIMENTO, CHASSI ARTICULADO, FREIO DE DISCOS MULTIPLOS, COM FREIO INDEPENDENTE DE ESTACIONAMENTO, DIFERENCIAL COM TRAVA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. CONCESSIONÁRIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA EM UM RAIO DE 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.	CATERPILLAR	Un	1,0000	R$1.795.000,0000	R$1795000,00

Valor Total: R$ 1.795.000,00

1.2 O Equipamento que tiver o preço e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de

08/02/24 até 08/02/25.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do EQUIPAMENTO referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Equipamento mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6 - A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.

3.7 - A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O equipamento deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues na quantidade solicitada, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

13.2. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

13.3. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023** e a proposta da empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de fevereiro de 2024

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

MANUELA JACOB.

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 020/2024/LIC/SEMAD

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** inscritaCPF n° *** 532.851 ** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
38/2023	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO TIPO: CAMISETA, BERMUDAS, CALÇAS, CALÇADOS TIPO TÊNIS, MOCHILA INFANTIL E MOCHILA FUDAMENTAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Art.2° Nomeia o servidor CARLOS DIVINO CARDOSO**,** inscrito no CPF n° *** 083.001**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

06 de fevereiro de 2024

Davi Schleicher

Secretário Mun. de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: : www.bllcompras.com

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que está realizada a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica nº **003/2024** para a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE ENSACADO COM 25 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o dia **20 de Fevereiro de 2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília),** sendo que a sessão se iniciará dia **20 de Fevereiro de 2024, ás 09:05 horas (horário de Brasília).** O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br, e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilão e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 019/2024/LIC/SEMAD

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** inscritaCPF n° *** 532.851 ** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
23/2023	**QUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO TIPO: CAMISETA, BERMUDAS, CALÇAS, CALÇADOS TIPO TÊNIS, MOCHILA INFANTIL E MOCHILA FUDAMENTAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Art.2° Nomeia o servidor CARLOS DIVINO CARDOSO**,** inscrito no CPF n° *** 083.001**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

06 de fevereiro de 2024

Davi Schleicher

Secretário Mun. de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA Nº 005/2024.

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO PREVI-CLAUDIA RELATIVO AO EXERCICIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI, Diretora Executiva do **Previ - Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto à legitimidade, durante o exercício de 2024, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT e no portal da transparência, no seguinte endereço eletrônico:

https://previdenciaclaudia.cr2.site/portal-da-tran...

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva do Previ - Cláudia.

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 021/2024/LIC/SEMAD

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **SUELI BETINE,** inscritaCPF n° *** 532.851 ** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
121/2023	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO TIPO: CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, CALCADOS TIPO TÊNIS E JAQUETAS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT" - ITENS 01, 04, 05, 06 do lote 01 e Item 01 do lote 02**

Art.2° Nomeia o servidor CARLOS DIVINO CARDOSO**,** inscrito no CPF n° *** 083.001**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

06 de fevereiro de 2024

Davi Schleicher

Secretário Mun. de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTEN,** , e, de outro lado, aempresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **CRISTYAN PITOL**.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da contratação.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em **08/05/2024.**

Cláudia - MT, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Aprovar o 2º relatório detalhado do quadrimestre anterior de 2023.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **31 de Janeiro de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cocalinho, 31 de Janeiro de 2024

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL N° 2.420, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DECRETO MUNICIPAL N° 2.420, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Decreta ponto facultativo município de Cocalinho".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 64, IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado pondo facultativo nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024**, **segunda e terça-feira**, e no **período matutino do dia 14 do mes-**

mo mês, **quarta feira**, nas repartições públicas do Município de Cocalinho, em comemoração às festividades do carnaval de 2024.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal, que pela natureza das funções do seu cargo, exijam regime de plantão permanente, tais como saúde, limpeza pública, etc.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **31 de janeiro de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 31 de Janeiro de 2024

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) 2024 a 2025.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **31 de janeiro de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) 2024 a 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 31 de janeiro de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprovar Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Estadual/Emenda nº 06 e 09 do Deputado Dr. Eugênio.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **31 de janeiro de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 06 e 09, do Deputado Estadual **Dr. Eugênio** valor **R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente - ambulância**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 31 de janeiro de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 05/2024

Dispõe sobre a **Aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federal.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho/UF-CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 177 de 17 de Junho de 1996 e Lei nº 668 de 01 de Junho de 2012.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e do desempenho dos serviços socioassistencias ofertados;

Considerando a reunião exordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 13:00h e Ata de nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Reprogramação dos Saldos para 2024 dos Recursos Federais das Contas 27.933-1 Programa Acessuas Trabalho, com saldo de 17.929,60 (dezessete mil, novecentos e vinte e nove re-

ais e sessenta centavos), conta 27.941-2 G-SUAS com o saldo de R$ 1.432,24 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conta 27.938-2 IGD –PBF(Programa Bolsa Família), com saldo de R$ 16.591-71 (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), conta 34.658-6 IDG-PAB, com saldo de R$ 76.07 (setenta e seis reais e sete centavos), conta 27.945-5 Proteção Social Básica, com o valor de R$ 109.067,51 (cento e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), 32324-1 COVID-AÇÕES com saldo de 3.46 (três reais e quarenta e seis centavos) conta 32. 325-X COVID – EPI com saldo de 1.26 (um real e vinte e seis centavos) e conta 35.075-3 EMENDA PARLAMENTAR com saldo 77.729,26 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cocalinho/MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

Kleiton Henrique de Oliveira

Presidente do CMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal, n° 8.666/ 93, suas alterações, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia Nº676, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa Vasconcelos de Moraes Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 21.944.357/0001-06, com sede à Rua Arnaldo de Matos, n°51, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Vasconcelos de Moraes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 8548 e CPF nº 690.343.541-72, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 07de fevereiro de 2024 até dia de 06 de fevereiro de 2025.

1.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

Testemunhas

Nome:_____ Nome_____

CPF:_____

CPF:_____

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

Considerando a solicitação da Empresa CONTRATATADA AUTO POSTO KARAJAS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.416.774/0001-05 com sede situada na avenida Hermano ribeiro da silva s/n°, quadra 06 lote 1,2,3,5,6,7,8,10, centro Cocalinho -MT, embasada na alínea “d”, Inciso II § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê o realinhamento dos preços de materiais a qualquer tempo desde de que esteja previsto em contrato,

Considerando que o aumento hora mencionado esta comprovado com tabelas da própria ANP, através da Petrobras autorizou um aumento no percentual da GASOLINA com previsão na ata de registro de preço na cláusula oitava, que integra o Edital de Pregão Presencial 020/2023 – Ata de Registro de Preços nº 047/2023.

R E S O L V E:

1 – O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 047/2023, constatado nos autos do processo 056/2023 e Clausulas, através de pesquisas no site ANP e Petrobrás, que houve alterações nos valores praticados no mercado.

PRODUTOS	VALOR(RS/TO) REFERÊNCIA	VALOR (R$) REDUÇÃO	VALOR (R$) AUMENTO
ETANOL/ÁLCOOL	R$ 3,63		
GASOLINA	R$ 6,30		R$ 6,58
OLEO DIESEL S 10	R$ 6,68		
OLEO DIESEL S 500	R$ 6,54		

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas na Ata de Registro de Preços nº 047/2023, vinculada ao Processo Administrativo 056/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

3 – Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 04/2024

Dispõe sobre a **Aprovação da Reprogramação dos Saldos do Recurso Estadual FEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho/UF-CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 177 de 17 de Junho de 1996 e Lei nº 668 de 01 de Junho de 2012.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e do desempenho dos serviços socioassistencias ofertados;

Considerando a reunião exordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 08:30h e Ata de nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Reprogramação dos Saldos do Recurso Estadual FEAS, Conta 35.382-0 no valor de R$ 1.108,57 (um mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos) e a conta 27.021-0 no valor de R$ 12.556,94 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cocalinho/MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

Kleiton Henrique de Oliveira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 03/2024

Dispõe sobre a **Aprovação da Reprogramação do Saldo do Recurso Federal PROCAD-SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho/UF-CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 177 de 17 de Junho de 1996 e Lei nº 668 de 01 de Junho de 2012.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e do desempenho dos serviços socioassistencias ofertados;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 (sete) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 013:26h e Ata de nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar da Reprogramação do Saldo do Recurso Federal PROCAD-SUAS, Conta 35.932-7, no valor de R$ 14.635,77 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cocalinho/MT, 07 de fevereiro de 2024.

_____

Kleiton Henrique de Oliveira

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _40/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da matricula n. 476, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 05/02/2024 e término em 09/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**. Instrumento Vinculante: **Adesão nº 003/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT,** através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 464/2022, proveniente do Pregão Presencial n° 145/2022 da prefeitura de Campo Verde/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de **318 (trezentos e dezoito) dias**, terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024.** Data de Assinatura: 08/02/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2023.

. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI. Instrumento Vinculante**: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Objeto: Fornecimento de material didático complementar para educação infantil 2 e 3 anos nas escolas municipais de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sendo alterado o Código Reduzido para o **Cód. Red. 175** no valor de **R$ 171.407,00**. Data de assinatura: 08/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _39/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI, portadora da matricula nº 6995, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 02/02/2024 e término em 11/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _35/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o deferimento do retorno de afastamento de Salário Maternidade em favor da servidora "THAIS ADRIANA DA SILVA".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve,

Art. 1º Deferir o retorno de afastamento de Salário Maternidade concedido através da Portaria n. 444/2023, em favor da servidora Sra. THAIS ADRIANA DA SILVA, portadora da matricula nº 6417, contratada por prazo determinado, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _37/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "EDNA SANT ANA SOARES".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. EDNA SANT ANA SOARES, portadora da matricula nº 4254, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 31/01/2024 e término em 02/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **INSTASLADORA ELETRO FUHR LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 030/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para deslocamento de rede de alta tensão na avenida Aparecido Darci Gavioli, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Colíder (necessário para posterior execução do convênio n° 264/2022),** através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 464/2022, proveniente do Pregão Presencial n° 145/2022 da prefeitura de Campo Verde/MT. **VALOR:** Fica acrescentado da Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 6.380,00 (seis e mil e trezentos e oitenta reais)**, o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R$ 42.380,00 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)** passando este a ser o novo valor contratual**.** Data de Assinatura: 08/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _36/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o deferimento do retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "REGINA ANTONIA MARTINS".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Le.

Resolve,

Art. 1º Deferir o retorno da **Licença por motivo de doença em pessoa da família** concedido através da Portaria n. 21/2024, em favor da servidora Sra. REGINA ANTONIA MARTINS, portadora da matricula nº 298, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado na Perícia Médica do Município, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 09/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _38/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO, portadora da matricula nº 3981, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 01/02/2024 e término em 14/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 22/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDU-

CAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: CLEUSA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e CLEUSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 23/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 24/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICACAO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICACAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 25/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: GEZILDA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2000

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e GEZILDA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 26/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ADRIANA ALVES ARAUJO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ADRIANA ALVES ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 27/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: NAYARA RODRIGUES MADRUGA BARBOZA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e NAYARA RODRIGUES MADRUGA BARBOZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 28/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 29/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: EDINEIA FRANCISCA BARROS

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e EDINEIA FRANCISCA BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 30/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 31/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: GISLAINE LIMA PALHOTO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e GISLAINE LIMA PALHOTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 32/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 33/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: DIRCIANE JONER

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e DIRCIANE JONER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 34/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ERICA REGINA CAETANA BARBOSA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 01/03/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ERICA REGINA CAETANA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 35/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,0000

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 36/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: DAIANE EFREM LOPES DE PAULA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,7100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e DAIANE EFREM LOPES DE PAULA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 38/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: KARINE APARECIDA DA COSTA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e KARINE APARECIDA DA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 39/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: MARIA APARECIDA DE LIMA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,0000

Vigência Inicial: 07/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e MARIA APARECIDA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 40/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ADRIANA DE SOUZA MARTINS DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ADRIANA DE SOUZA MARTINS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 41/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: JULIANA FRAPORTI

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e JULIANA FRAPORTI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 42/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 43/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ROSALINA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,0000

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ROSALINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 44/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: WALQUIRIA VICENTE COUTINHO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e WALQUIRIA VICENTE COUTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 45/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ELAINE JULIAO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ELAINE JULIAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 46/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ANA PAULA SILVA GUARIDO

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ANA PAULA SILVA GUARIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 47/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: DALVA ANGELITA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e DALVA ANGELITA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 48/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 49/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ALCIONE PINTO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ALCIONE PINTO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 50/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ANDREIA RODRIGUES VIANA SILVA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e ANDREIA RODRIGUES VIANA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 51/2024

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2024 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: HEMERSON LOURENCO MAXIMO e EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _41/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora“NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º**, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.**

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da matricula n. 476, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/02/2024 e término 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _34/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o deferimento do retorno de afastamento de prorrogação do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora “TATIANE BERTOLAZI FONSECA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve,

Art. 1º Deferir o retorno de afastamento de prorrogação de Salário Maternidade concedido através da Portaria n. 429/2023, em favor da servidora Sra. TATIANE BERTOLAZI FONSECA, portadora da matricula nº 6378, contratada por prazo determinado, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/GP/2024

PORTARIA Nº052/GP/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o salário base da Servidora **Jocileide dos Santos Silva Gonçalves**, matrícula nº. 7271-1, efetiva no Cargo de Bacharel em Administração e, designar a mesma como **Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 058/GP/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 08 de fevereiro de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2024

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E O CERCAMENTO OPERACIONAL/PATRIMONIAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 2181/2023. "** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2024, às 08:00 (horário de local),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link http://170.79.84.5:8079/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula nº 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Processo Administrativo n° 6.082/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que em face do Despacho do Prefeito que decidiu pelo cancelamento da empresa J. C BAPTISTA FERREIRA GARCIA- EPP na Ata de Registro de Preços 20/2023, e em conformidade com o artigo 90, § 7º, da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 47.169.415/0001-57**, classificada em segundo lugar para o item: 46- ESCOVA PARA CABELO, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do DECRETO Nº. 005/GP/2024, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 - SEMEC – PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
86	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	430	**/04/1975	66,8
87	INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	346	**/02/1992	66,5
88	BRUNA DE LIMA SILVA	366	**/07/1993	66,3
89	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	324	**/08/1981	66,2
90	JOSE APARECIDO ROCHA DE JESUS	230	**/07/1982	65,8

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 – SEMEC- TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
41	MARQUILAINE SILVA ANDRADE	4	**/12/1989	20,0
42	ALCIENE VICOSO DA SILVA	374	**/03/1990	20,0
43	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	289	**/12/1991	20,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 - POLO MANOEL BANDEIRA –PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR (LÍNGUA PORTUGUESA) – ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	VILMA GONÇALVES PEREIRA	372	**/11/1974	72,0
2	ROSENETE DE AZEVEDO	331	**/09/1978	70,0
2	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	141	**/09/1977	59,8

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 - DISTRITO GUARIBA-EM VALMIR NEUMANN – MOTORISTA DE VEICULO PESADO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1.	THIARLES NATALI DOS SANTOS	481	**/03/1990	40,0

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVELIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 8626/2023

(Avenida dos Pinhais nº 207, Centro Colniza/MT, Cep:78.335-000, Fone: (66) 3571-1000/ 3571-1315 e www.colniza.mt.gov.br)

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo destinada à apuração de conduta e aplicação de sanções administrativas à empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.050.048/0001-30**, referente ao Pregão Presencial nº 12/2023 e Ata de Registro de Preço nº 11/2023, fui designado por meio da PORTARIA Nº 184/GP/2023, datada de 20 de outubro de 2023, publicada no Paço Municipal em 20 de outubro de 2023 e no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2023. A Comissão tem por objetivo apurar os fatos descritos no Processo nº 8626/2023, assim como examinar atos e fatos conexos que possam surgir durante os trabalhos.

DECLARO à revelia a empresa SEBBA MOTORS LTDA, alvo deste processo administrativo disciplinar, a qual foi regularmente citada, conforme consta nas fls. 50, 51, 52 e 133, 134, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nem designado procurador para fazê-lo. Destaca-se que a empresa foi oficialmente notificada via e-mail e WhatsApp em 06/11/2023, e por meio do Diário Oficial em 07/11/2023. Além disso, foram realizadas duas tentativas de notificação via correios por Aviso de Recebimento (AR) nos dias 05/12/2023 (fl. 164) e 18/01/2024 (fl. 168).

Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2024.

.....

Juliano Schulze da Silva

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/GP/2024

PORTARIA Nº053/GP/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 019/SINFRA/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 1116/2024, encaminhando o requerimento de exoneração do servidor Vilson Meurer dos Santos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, o Servidor **Vilson Meurer dos Santos,** matricula nº. 3533-5, efetivo no Cargo de Operador de ETA/DAE, 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 08 de fevereiro de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO Nº 08/2024 DE: 07.02.2024

DECRETO Nº 08/2024

DE: 07.02.2024

"*Declara de utilidade pública, para instituição de faixa de servidão e acesso às obras destinadas à instalação de um poço artesiano na zona rural, no lugar em que especifica neste decreto.*"

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o art. 2º, o art. 5º, alíneas "e" e "h", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dispõem sobre desapropriações por utilidade pública, notadamente nas hipóteses de abastecimento regular de centros de população, como meio de subsistência e a exploração de serviços públicos, como o abastecimento de água;

CONSIDERANDO que o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Comodoro estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social sobre bens e serviços, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de zelar pelo bem-estar e a qualidade de vida de seus munícipes;

CONSIDERANDO ser de público conhecimento a existência de adensamento urbano rural, no lugar vulgarmente conhecido por Gleba Zamban, com ocupações na forma de posse sobre área maior, por diversas famílias que naquela localidade exercem atividades voltadas à subsistência, à agricultura familiar e à moradia, cujo abastecimento de água potável é inerente à dignidade humana, e necessária ao desenvolvimento de atividades produtivas;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública, para fins de servidão administrativa e acesso às obras destinadas à instalação de um poço artesiano pelo Município de Comodoro/MT, sobre a área de **110,11m² (cento e dez metros e 11 decímetros quadrados),** bem como sobre as benfeitorias que possam sobre ela existir, cujo imóvel se acha localizado nos limites das coordenadas geodésicas a seguir identificadas, com as seguintes medidas e confrontações: **Imóvel:** Fazenda Vacaria. **Município:** Comodoro/MT. **Matrícula:** 12.578. **Área:** 110,11 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas Latitude -13°39'57,41" e Longitude -59°49'13,19", confrontando com terras da Fazenda Vacaria. Deste, segue com azimute de 61° 01' 10,41" e distância de 10,51m, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas Latitude -13°39'57,72" e Longitude -59°49'13,04", confrontando com terras da Fazenda Vacaria. Deste, segue com o azimute de 149°18'58,93" e distância de 10,52m, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas Latitude -13°39'57,54" e Longitude -59°49'12,71", confrontando com terras da Fazenda Vacaria. Deste, segue com o azimute de 241°04'43,07" e distância de 10,44m, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas Latitude -13°39'57,27" e Longitude -59°49'12,90", confrontando com terras da Fazenda Vacaria. Deste, segue com azimute 328° 58' 14,98" e distância de 10,51m, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Diego Garcia Galvão Costa, inscrito no Crea n. 51429/Visto-MT, sob anotação de responsabilidade técnica-ART n. .....

Art. 2º. A área e perímetro a que se refere o artigo anterior destinam-se à faixa de servidão administrativa para a instalação de um poço artesiano para abastecimento de água potável, serviços estes que serão executados pelo município de Comodoro.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instalação da aludida faixa de servidão e acesso ao imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, para a execução dos serviços e consecução da referida obra.

Art. 4º. O proprietário e eventuais possuidores ou detentores, ou a quem por direito, a qualquer título, pertencer o dito imóvel, objeto da faixa de servidão de que trata o art. 2º deste Decreto, limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da implantação do poço artesiano, abstendo-se, consequentemente, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem embaraço ou uso das estruturas que ali serão edificadas.

Art. 5º. O município de Comodoro poderá invocar, em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Os ônus decorrentes da instalação da faixa de servidão e da obra de instalação do poço artesiano de que trata o art. 2º, ficarão a cargo do Município de Comodoro/MT.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/2024 DE: 07.02.2024

DECRETO Nº 09/2024

DE: 07.02.2024

"Altera a redação do Decreto n. 49/2023, que regulamenta o processo de avaliação e desempenho dos servidores, estabelecendo novos critérios e parâmetros."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 49/2023 quando da promoção de ações, adequações e fornecimento de subsídios ao processo de avaliações dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto nos Estatutos e demais Leis de Carreira dos servidores públicos municipais no que se refere à avaliação de desempenho; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios que promovam melhores parâmetros para a avaliação de desempenho dos servidores públicos para fins de aplicação de medidas de desenvolvimento profissional,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º, do Decreto n. 49/2023, inserindo-se o § 4º:

Art. 5º (...)

§ 4º. Aos servidores readaptados ou em processo de readaptação também se aplicam as avaliações tratadas nos incisos I e II, devendo os demais casos (servidores em desvio de função) serem encaminhados à Comissão de Readaptação Funcional para o imediato tratamento (Decreto nº 45/2021), suspendendo-se o período avaliativo até a devida realocação (readaptação).

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 8º, do Decreto n. 49/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 8º. A Comissão de que trata o art. 1º deste decreto será composta por 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente um representante do departamento de Recursos Humanos e 02 (dois) membros variáveis, todos nomeados por portaria pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica alterada a redação dos incisos II e IV do art. 15 e inclui o inciso XI, no mesmo artigo, passando a constar as seguintes redações:

Art. 15. (...)

II. Licença para tratamento de saúde superior a 30 dias;

IV. Licença para o acompanhamento de doença em pessoa da família superior a 03 dias, conforme Lei n. 1.738/2017 e Decreto n. 35/2018, art. 7º.

XI. Servidor Público ocupante de cargo comissionado ou função gratificada que não guarde pertinência com o rol de atribuições originarias do cargo efetivo, de acordo com o que estabelecesse o art.17.

Art. 4º. Fica incluído o art. 30-A no Decreto n. 49/2023, com a redação abaixo especificada, revelando-se cláusula de disposição transitória:

Art. 30-A. Excepcionalmente, para os servidores em estágio probatório empossados há mais de 12 (doze) meses, será realizada a avaliação anual de desempenho dos períodos anteriores conforme consta no art. 12 e demais disposições correlatas do Decreto, devendo-se atender a pontuação mínima necessária para média de cada período avaliado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 078/2024 de 08 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 031/SMA/2024 de 07/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 01/02/2024 do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o servidor público municipal FABIO TAPIRAPÉ, matricula 013892, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA:

WA CONTABILIDADE ONLINE

CNPJ: 41.094.090/0001-04

END: RUA EDSON NUNES DE SOUZA S/N, SETOR SUL

CIDADE: NOVA NAZARE-MT

CEP: 78.638-000

FONE: (66)99209-0582

EMAIL: CONTABIL@ANTONIELSON.COM.BR

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **004/2024**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 08 de FEVEREIRO de 2024

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID - 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

CONTRATADA:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 15.346.274/0001-04

END: Q ACSO 90 ALAMEDA 19, QUADRA07 LOTE 08

CIDADE: PALMAS - TO

CEP: 77.017-267

TELEFONE: (63) 3225-1191

EMAIL: FINANCEIRO@HOSPLABTO.COM.BR

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais). para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **005/2024**, em conformidade com o Termo de Referência.

CONFRESA – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Nº 23/2024

DECRETO Nº 00023/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 01290/23, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2001 – 0000 Serv de Tecn da Inform e Com PJ..... 15.000,00

_____

Total Suplementação 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

01– CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(02) 4.4.90.51.00.00.00.00.1009 – 0000 Obras e Instalações..... ..... 15.000,00

_____

Total Suplementação 15.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 039/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste n° 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,**inscrita no CNPJ n° 39.707.683/0001-57com a sede noEndereço: Rua Asa Branca, n° 56, Bairro Waldemar Hauer Cidade: Londrina-PR CEP: 86040-190 Telefone: (43) 3336-9222 /(43) 99191-2494 E-mail.: licitacao@gtmedhospitalar.com.br neste ato representado por Sr. **Thyago Spaini Lopes** inscritoCPF n° 051.227.119-41,pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 299/2023**, originada pelo **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, conforme requerido pela empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 299/2023, fica alterado o item, Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	*UND*	*QTDE (SALDO)*	*DESCRIÇÃO*	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
277	CJ	7650	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100	R$ 12,90	R$ 14,70
				VALOR TOTAL R$ 98. 685,00	VALOR TOTAL R$ 112.455,00

				VALOR DO REALINHAMENTO	**R$ 13.770,00**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 299/2023**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal, demonstrando o aumento significativo dos produtos, e alega na Logística do recebimento e o alto custo da matéria prima.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

GTMED DISTRIB. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES E

ODONTOLÓGICOS

CNPJ N° 39.707.683/0001-57

Representante Legal: Thyago Spaini Lopes

CPF N° 051.227.119-41

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 312/2023

Ao sexto dia do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 243/2023** na modalidade **Adesão nº 031/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **Homologado em 06/12/2023**, cujo objetivo é **ADESÃO A ARP 20/2023, REFERENTE AO PP N° 024/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE E LACERDA-MT, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE CONFRESA/MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **ADESÃO A ARP 20/2023, REFERENTE AO PP N° 024/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE E LACERDA-MT, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 06 de Dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ n°30.815.037/0001-39 Inscrição Estadual: 13.744.023-5 ENDEREÇO: CHÁCARA ALIANÇA PARTE 71, Nº 003, NÚCLEO SUB URBANO

CIDADE: PONTES E LACERDA – MT CEP 78.260-000

TELEFONE: (65) 3266-4111

E-MAIL: igor@valeservicos.net.bt

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Siqueira Mariano

RG n° 21814619 SSP/MT

CPF n° 029.492.471-05

ITEM 2

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	UND	Quant.	Objeto	Valor unit.	Total
02	H	5.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM PREDIOS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, BOCAS DE LOBO, BUEIROS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E TODO O MATERIAL UTILIZADO SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE	R$40,00	R$200.000,00
		TOTAL			R$200.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo Primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo Segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO/ENC. COM SETOR DE URBANIZAÇÃO CÓDIGO REDUZIDO: 648 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1500.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 322/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ROVENE EUFRASIO CPF: 003.730.131-40. MAT: 14324	FRANCISCO DA SILVA GOMES. CPF: 075.937. 558-51 MAT: 12566	RODRIGO BARROS MILHOMEM **CPF:** 899.264.201-68 MAT:14294

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital da Adesão **nº 031/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ n°30.815.037/0001-39

Representante Legal: Igor Siqueira Mariano

RG n° 21814619 SSP/MT e CPF n° 029.492.471-05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 058/2023 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal GELSON DE SOUZA E SILVA, matricula 000716, efetivo no cargo de PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 059/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARIA SONIA MACHADO, matricula 014460, contratada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar de Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 060/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal HUANA KATIELE DA SILVA SANTOS, matricula 010162, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 061/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO, matricula 000328, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 062/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ROGELIA BRANDÃO TRINDADE, matricula 014528, contratada no cargo de PROF LIC PL EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 063/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA, matricula 000287, efetivo no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 064/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ELISANDRA POSTAI, matricula 012530, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM EDUCAÇÃO FÍSICA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 065/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA, matricula 014387, contatada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO do CMEI ANGELINA DA FERNANDES DA FONSECA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 066/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARIZETE NOGUEIRA, matricula 000415, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO do CMEI ANGELINA FERNANDES DA FONSECA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 067/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MISLENE ALVES DE ALMEIDA, matricula 014518, contrada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA E SILVA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 068/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SANDRA MARIA RANZOLIN, matricula 014478, contratada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON SERGIO DE GODOY MAGALHÃES no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2022, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:30h ás 11:00h e das 13:00h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 09 de fevereiro de 2024.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA	87º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FRANCISDALVA ARAUJO GOMES	88º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	IRANEI PIRES DE SOUZA	89º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	90º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3 - Título de Eleitor.

4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

8 - CTPS - Carteira de Trabalho.

9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.

23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

24 - E-mail.

25 - PIS/PASEP.

26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTAR

NOME	
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
NOME DO CONJUGE	CPF DO CONJUGE
NOME DA MÃE	CPF DA MÃE
NOME DO PAI	CPF DO PAI
ENDEREÇO	NUMERO
BAIRRO	MUNICIPIO/UF
TELEFONE	CELULAR
EMAIL	

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo vínculo empregatício em nenhuma instituição pública e/ou privada, não havendo assim acúmulo de cargo.

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE Declaro para os devidos fins de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária inerente ao cargo no qual fui convocado(a) e/ou admitido(a).

Por ser verdade, assino e data a presente.

Confresa-MT, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato

NOME	
CPF	RG/CTPS

DECLARAÇÃO DE BENS

( ) - Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo bem registrado em meu nome. ( ) - Declaro para os devidos fins de direito, que possuo os bens registrados relacionados em meu nome conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$

Por ser verdade, assino e data a presente. Confresa-MT, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 069/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MIRIAN AGUIAR DA SILVA, matricula 000339, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar/Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 070/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ENAURA FONSECA MAIA, matricula 000217, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 071/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal GENECI ALVES DIAS, matricula 000303, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 072/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARLY BATISTA MENDONCA SILVA, matricula 000350, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES no período

de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar/Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 073/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ELIIVANIA MARTINS DOS ANJOS LIMA, matricula 014509, contratada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074 /2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 074 /2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Pública Municipal NEILSON COSTA DA SILVA, matricula 000536, efetivo no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/EXTENSÃO SOL NASCENTE no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 075/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal CLEUZA FERREIRA COSTA, matricula 000392, efetiva no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO SOARES DA SILVA no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar/Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 077/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 322/SME/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES COELHO LIMA, matricula 010726, efetiva no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO do CMEI SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS no período de 01/02/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 PROCESSO Nº 003/2024

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 001/2024.

A empresa: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA CPNJ: 45.805.559/0001-27, foi vencedora da licitação do item: 4**. Com o valor global de R$** 7.200,00

O Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 003/2024

b) Licitação Nr.: 001/2024

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 06/02/2024

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DISSOLUTIVOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO"

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO PROCESSO Nº 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 001/2023 referente a ata de registro de preço Nº 016-2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 57.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União. Autorizado através dos Ofícios Nº 18/2024 e Nº 022/COMPRAS/SMS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
57	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL COLORIDA	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

PORTARIA N.º 058/2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor estatutário por desligamento do quadro funcional em circunstância de Aposentadoria Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 07 de fevereiro de 2024, a Senhora, Adriane Mari Loureiro Pestana, **Efetiva no cargo de Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º *****.080.948-**, matrícula funcional 2023, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, em circunstância à Aposentadoria Especial concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social – PREVICOTRI em conformidade com o processo do PREVI-COTRI Nº 002/2024 e a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 035/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com o artigo 109 da Lei Complementar 019/2005, aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
Adenilson de Lima	3151	21/12/2023	20/03/2024
Alvina Lopes Costa Filha	4252	18/01/2024	18/01/2024
Andreia Marisa Pagel	3217	23/01/2024	23/01/2024
Carmen Luisa Benites	2200	25/01/2024	25/01/2024
Ednildo de Lima Fonseca	373	21/01/2024	23/01/2024
Eliano Dantas de Lima	1623	17/01/2024	23/01/2024
Eliane Souza Ramos	6069	18/01/2024	18/01/2024
Franciane Alves	6060	06/01/2024	10/01/2024
Helen Corrandi Gumiero Teza	3091	05/01/2024	01/05/2024
Hilda Pereira Sobreira	6074	16/01/2024	17/01/2024
Jaqueline Alessandra Martins Romeiro da Silva Alves	6011	24/01/2024	24/01/2024
Jhessica Aparecida da Silva Araújo	6149	16/01/2024	16/01/2024
Joaninha dos Santos Moreira	6098	11/01/2024	12/01/2024
Juliana Cruz Amorim	3343	19/01/2024	19/01/2024
Katiely Reis Cruz	6111	08/01/2024	08/01/2024
Leane Moreira Santos Caetano	2561	22/01/2024 05/02/2024	05/02/2024 03/04/2024
Letícia de França Garcia	6101	18/01/2024	18/01/2024
Luciane Piz Pavan	3383	12/01/2024	12/01/2024
Maria Aparecida Bonfá	3179	15/01/2024	15/01/2024
Maria Rosângela Barros da Hora	1697	16/01/2024	13/04/2024
Marino Luiz Sulzbach	19	19/01/2024	17/02/2024
Natalia Silva Macedo	6170	16/01/2024	16/01/2024
Pedro Viganó Neto	2547	21/01/2024	19/04/2024
Rosa Reis Alves de Carvalho	4195	16/01/2024	30/01/2024
Rui Carlos Tomazetto	2180	08/01/2024 25/01/2024	23/01/2024 23/05/2024
Sadi Morais de Freitas	1958	23/01/2024	23/01/2024
Sirlei Vanroo de Souza	6057	17/01/2024 25/01/2024	18/01/2024 26/01/2024
Solange Aparecida de Lima	6163	05/01/2024 12/01/2024	07/01/2024 15/01/2024
Volquimar Rodrigues Coutinho	4248	11/12/2023	08/02/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curvelândia, CNPJ nº 04.217.647/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente ao Projeto de Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas vias Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua São Bernardo, Rua Minas Gerais, Rua Ceará, Rua Castro Alves, Rua Tiradentes, Rua Piauí, Rua Paraná T01, Rua Paraná T02, Rua Bahia, município de Curvelândia/MT.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2024

NOMEA COORDENADOR PEDAGÓGICO *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **GUSTAVO ZANINELO OLIVEIRA**, matrícula 1836, ao cargo de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO*** **da E. M. Carlos Masson Netto**, com lotação na secretaria municipal de educação de Curvelândia – MT, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023

O Município de Diamantino/MT, através de seu agente de contratação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Concorrência Publica n. 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E REVITALIZAÇÃO DA MT-240 - NO TRECHO IFMT ENTRONCAMENTO COM A BR-364, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT,** conforme documentos acostados nos autos do referido processo, e tendo em vista que a empresa **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.971.796/0001-77, vencedora do certame, não executou o objeto do contrato oriundo da concorrência supra, tendo sido o seu contrato rescindido. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.164.192/0001-95, classificada em segundo lugar para caso aceite, comparecer a sala de licitações do Município até o dia 14/02/2024 às 13:00

horas, e manifestar seu interesse de contratar, assumindo a referida obra remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Maiores informações no setor de licitações ou pelo tel: (65) 3336-6423.

Diamantino-MT, 07 de fevereiro de 2024.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de Contratação

EDITAL SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2287, Bairro: Centro, Diamantino-MT, inscrito no CNPJ nº sob nº 03.648.540/0001-74, toma público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO/MT, tendo em vista as inscrições feitas no chamamento público nº 003/2023.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 14.133/21, de acordo com o disposto no presente Edital.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO/MT.**

2.0 - DO LOCAL DO SORTEIO

2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **26 de Fevereiro de 2023**, às **10h00min** (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, sita na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2287, Bairro: Centro, Diamantino-MT, e será conduzida pelo Agente de Contratação e sua Comissão, conforme Portaria n° 020/2024.

3.0 - DOS PROFISSIONAIS

3.1 - Profissional do corpo funcional da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT:

I) CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA – CPF nº 004.810.751-43 (Publicitário);

3.2 - Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT:

I) JONICE NUNES DA SILVA – CPF nº 838.000.931-20 (Comunicação Social); II) KAROLAYNE PRATTI DE LIMA – CPF nº 033.868.331-36 (Comunicação Social - Publicitário); III) Reginaldo Pinto da Silva – CPF Nº 689.717.451-34 (Publicitário);

4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

4.2 - A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros.

4.3 - A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, cujo procedimento consistirá em:

4.3.1 - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

4.3.2 - Cada pedaço de papel será inserido em um envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

4.3.3 - Serão realizados sorteios subsequentes, para escolha dos titulares, quais sejam:

4.3.3.1 – Três sorteios destinados à eleição de membros dentre os pertencentes ao corpo funcional desta PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT e que não mantém vínculo funcional ou contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, dentre os profissionais elencados no item 3.1 e 3.2 deste edital, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

4.3.3.2 – Há de se ressaltar que houve mais de 05 (cinco) membros inscritos dentro do prazo estipulado;

5.0 - IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.0, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme o disposto no § 5° do Art. 10, da Lei Federal n°. 12.232/10, de 29 de abril de 2010.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

6.0 – SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4° do artigo 10 da Lei Federal n° 12. 232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal n° 12.232/ 10 em seu Art. 10.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal n° 12.232/2010.

7.0 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

7.1 - Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 5 (cinco) dias úteis antes da data do sorteio, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma: por carta ou ofício: protocolizado

na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, juntamente à Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2287, Centro – Diamantino-MT, segunda a sexta feira, das 12h00min às 18h00min e/ou por e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br

8.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 14.133/21.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

Diamantino-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de contratação

PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o **Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG sob nº 15575276 SSP/MT e CPF sob nº 707.090.681.15, **como Fiscal do Contrato nº 217/2014 - cujo OBJETO é**: Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de água potável e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção de tratamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 22 DE DEZEMBRO, EDIÇÃO Nº 4.386, PÁGINA 293.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ERRATA: na publicação feita no dia 22 de dezembro, Edição nº 4.386, página 293, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES 100% WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.**

ONDE SE LÊ:

PRAZO: **03 (TRÊS) MESES.**

VALOR: **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).**

LEIA-SE:

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR: **R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

DIAMANTINO/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2586286-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 052.322.411-76, do cargo de Coordenador II – DGA-7**,** da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de **07/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público a **PRORROGAÇÃO** da **Concorrência Pública n° 003/2023**, para o dia **05/03/2024,** às 13h:00min,qual selecionará a melhor proposta para fins de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO/MT.** A prorrogação se fez necessária devido a data anterior estar muito próxima, e ainda não teve o sorteio da Comissão técnica.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, Av: Joaquim P. F. Mendes, nº 2.287 – Centro, Diamantino-MT – E-mail licitaçao@diamantino.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente, ou através de contato telefônico: (065) 3336-6423.

Diamantino-MT, 08 de fevereiro de 2024.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 1021521-2 SJ/MT e CPF sob nº 772.200.051-72, para o cargo de **Coordenador II**, com subsídio de 60% do DGA 07, conforme o Anexo I da Lei complementar n.º **069/2022**;

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia **08/02/2024,** revogando-se a Portaria nº 011/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o **Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG sob nº 15575276 SSP/MT e CPF sob nº 707.090.681.15, **como Fiscal do Contrato nº 100/2023 - cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria de implantação, manutenção, conservação e afins dos serviços de iluminação pública do município de Diamantino/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MELYNE GABRIELA BRUNO ROSKOSKI**, portadora do RG nº 2203438 SSP/MT, inscrito no CPF nº 039.746.071-61, para exercer o cargo de **Assistente técnico II - DGA-9,** da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a **Sra. ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG sob nº 963941 SSP/MT e CPF sob nº 59386568187, **como Fiscal do Contrato nº 062/2023 - cujo OBJETO é**: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas especializadas na prestação de serviços nas áreas de psicologia e assistência social, para atender de forma complementar a demanda da secretaria municipal de educação de Diamantino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº 064/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o **Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG sob nº 15575276 SSP/MT e CPF sob nº 707.090.681.15, **como Fiscal do Contrato nº 119-2021 - cujo OBJETO é**: Solicitação para locação de imóvel pelo período de 36 (trinta e seis) meses para armazenamentos de pneus inutilizados da secretaria municipal de infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2024

PORTARIA Nº 058/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a **Sra. VALDICE MUFARDINI GOMES**, portadora do RG sob nº 08871558 SSP/MT e CPF sob nº 987.475.921-68, **como Fiscal do Contrato nº 004/2023 - cujo OBJETO é**: Contrato de rateio com consórcio intermunicipal de saúde vale do rio Cuiabá – cisvarc.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o **Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG sob nº 15575276 SSP/MT e CPF sob nº 707.090.681.15, **como Fiscal do Contrato nº 054/2023 - cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender a demanda das secretarias municipais de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2024

PORTARIA Nº 059/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a **Sra. ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG sob nº 963941 SSP/MT e CPF sob nº 59386568187, **como Fiscal do Contrato nº 167/2021 - cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação para fornecimento de licença de softwares 100% web de gestão educacional em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Diamantino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

§ **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º E 6º BIMESTRE DE 2023.**

Local: Plenário da**Câmara Municipal**

Data: 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 08 de fevereiro de 2024.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2024

DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2024

CREDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R$ 1.611.633,49 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL NO 521/2015, SANCIONADA EM 23 DE JUNHO DE 2015, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIADO NO CONSÓRCIO PÚBICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.

JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

Nº DO CONTRATO: Nº 0616227-86

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIGÊNCIA: 120 MESES

VALOR REGISTRADO: R$: 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

OBJETO: FINANCIAR AS DESPESAS CAPITAL, DISCRIMINADAS NO ANEXO I, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024 E DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES E SUAS SUPLEMENTAÇÕES E CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº888/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023, A SABER: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS.

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 924/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.966.929/0001-81, com sede na Rua Seara, nº 834, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, objetivando auxílio financeiro para o custeio parcial das despesas da Entidade.

§ 1º - O valor total do Termo de Fomento será de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 7. 000,00 (sete mil reais) cada, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo será concedido para o custeio das despesas referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado a critério do Poder Executivo via assinatura de novo Termo de Fomento.

§ 3º - O Poder Executivo poderá realizar atualização do valor inflacionário de acordo com o Índice IPCA.

Art. 2º - O auxílio financeiro à Organização de Sociedade Civil beneficiada conforme previsto no art. 1°, somente será repassado mediante celebração de Termo de Fomento, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da OSC beneficiada e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Plano de Trabalho da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3° - Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento da parcela, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Finanças, a prestação de contas dos recursos recebidos, os quais não poderão ter destinação diversa da estipulada no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;

c) Relação de pagamentos efetuados;

d) Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e/ou serviços contratados;

e) Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas, atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

f) Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;

g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente, nas seguinte dotações orçamentária:

05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

001 GABINETE DO SECRETARIO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

0009 GESTAO DO SUAS

10021 APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS

05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

001 GABINETE DO SECRETARIO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

0009 GESTAO DO SUAS

10021 APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 5º -Em caso de prorrogação, a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º -Caberá ao Poder Executivo, através do Departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º desta Lei,encontra amparo no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30 do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 923/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 com a **Associação Amor de 4 Patas**, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.462.150/0001-76, com sede na Avenida das Itaúbas, nº 481, Setor Industrial II, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, objetivando o custeio parcial das despesas referente à execução do plano de ação das atividades de apoio ao tratamento de animais resgatados.

§ 1º - O valor total do Termo de Fomento será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 6. 000,00 (seis mil reais) cada, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo será concedido para o custeio das despesas referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado a critério do Poder Executivo via assinatura de novo Termo de Fomento.

§ 3º - O Poder Executivo poderá realizar atualização do valor inflacionário de acordo com o Índice IPCA.

Art. 2º - O auxílio financeiro à Organização de Sociedade Civil beneficiada conforme previsto no art. 1°, somente será repassado mediante celebração de Termo de Fomento, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da OSC beneficiada e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Plano de Trabalho da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3° - Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento da parcela, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos recebidos, os quais não poderão ter destinação diversa da estipulada no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;

c) Relação de pagamentos efetuados;

d) Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e/ou serviços contratados;

e) Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas, atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

f) Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;

g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente, nas seguinte dotações orçamentária:

08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO

001 GABINETE DO SECRETARIO

18 GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

20077 APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS

08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO

001 GABINETE DO SECRETARIO

18 GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

20077 APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 5º -Em caso de prorrogação, a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º -Caberá ao Poder Executivo, através do Departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º desta Lei,encontra amparo no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30 do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 922/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E FOLCLÓRICA DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 com a **Associação Comunitária, Cultural e Folclórica de Feliz Natal**, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.442.143/0001-04, com sede na Rua Curitibanos, nº 479, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, objetivando conceder apoio cultural para viabilizar o serviço de rádio difusão comunitária e manutenção de despesas de custeio, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 1º - O valor total do Termo de Fomento será de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro mencionado no *caput* deste artigo será concedido para o custeio das despesas referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado a critério do Poder Executivo via assinatura de novo Termo de Fomento.

§ 3º - O Poder Executivo poderá realizar atualização do valor inflacionário de acordo com o Índice IPCA.

§ 4º - Em contrapartida, a OSC irá divulgar matérias institucionais de interesse do Município de Feliz Natal.

Art. 2º - O auxílio financeiro à Organização de Sociedade Civil beneficiada conforme previsto no art. 1°, somente será repassado mediante celebração de Termo de Fomento, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da OSC beneficiada e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Plano de Trabalho da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3° - Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento da parcela, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos recebidos, os quais não poderão ter destinação diversa da estipulada no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;

c) Relação de pagamentos efetuados;

d) Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e/ou serviços contratados;

e) Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas, atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

f) Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;

g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0008 PROMOCAO A CULTURA E TURISMO

20019 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000000 RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 5º - Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º desta Lei,encontra amparo no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30 do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 921/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 537, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 537, de 10 de novembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, órgão colegiado, fiscalizador, paritário, consultivo, deliberativo e recursal e, em matéria relacionada à Meio Ambiente e Saneamento Básico no âmbito do Município de Feliz Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Feliz Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2023 - FELIZ PREVI

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de FELIZ NATAL - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, SEDIADO NA RUA FLORIANÓPOLIS, N 1237, CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTE FUNDO REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2023**, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APRECIAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL www.feliznatal.mt.gov.br no link https://www.feliznatal.mt.gov.br/publicacoes/37 e no SITE https://diariomunicipal.org/mt/amm OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIZ NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
DIRETORA EXECUTIVA

Rua Florianópolis, nº 1.237| Centro |CEP 78.885-000| Feliz Natal - MT
Fone: (66) 3585-1059 | E-mail: felizprevi@feliznatal.mt.gov.br / danyscariot@hotmail.com

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 001.2020 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

VALOR: O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO É DE R$ 171,67 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR TONELADA E PASSARÁ A SER DE R$ 179,60 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,62% DO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES CALCULADO SOBRE O VALOR DA TONELADA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REAJUSTAR O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO CONFORME O ACUMULADO DE 4,62% DO ÍNDICE IPCA, ALTERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 001/2020

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 089.2022 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA: 31/01/2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE R$ 23.501,54 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇO NO VALOR DE R$ 23.501,54 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 089/2022

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 008.2021 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM PREVISTO NA TABELA ABAIXO:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	AUMENTO	Preço Reequilibrado
1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 24,14	R$1,11 ou 4,62%	**R$ 25,25**
2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.	R$ 20,70	R$0,95 ou 4,62%	**R$ 21,65**
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIVERSA	R$ 20,68	R$0,95 ou 4,62%	**R$ 21,63**

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 105.2022 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DARLENE ALAIDES DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES LTDA

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM PREVISTO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REEQUILIBRADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	R$40,74	R$1,88 OU 4,62%	**R$ 42,62**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	R$34,91	R$1,61 OU 4,62%	**R$ 36,52**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	R$47,57	R$2,19 OU 4,62%	**R$ 49,76**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO	R$53,12	R$2,45 OU 4,62%	**R$ 55,57**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FELIZ PREVI - 2023

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**9.072.767,91**	**7.509.747,21**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		6.257.166,50	5.834.037,21
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.394.341,29	1.357.348,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias		26.325,14	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		394.934,98	318.361,89
Desembolsos		**3.207.333,27**	**2.756.433,47**
Pessoal e demais despesas		2.785.438,96	2.414.289,84
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		26.959,33	23.781,74
Outros desembolsos operacionais		394.934,98	318.361,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**5.865.434,64**	**4.753.313,74**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**13.937,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	13.937,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**-13.937,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**5.865.434,64**	**4.739.376,74**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		30.699.820,77	25.521.195,04
Caixa e Equivalente de caixa final		39.095.715,90	30.699.820,77

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**26.959,33**	**23.781,74**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		26.959,33	23.781,74
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		2.785.438,96	2.414.289,84
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.785.438,96**	**2.414.289,84**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FELIZ PREVI - 2023

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**38.547.015,07**	**13.479.260,70**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		6.232.982,91	5.858.220,80
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		130.847,10	1.357.348,11
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.137.613,93	4.184.988,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		26.045.571,13	2.078.703,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**38.547.015,07**	**13.479.260,70**
Pessoal e Encargos		222.277,30	241.102,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.310.380,09	1.973.876,66
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		193.108,00	156.009,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.343.434,76	3.745.739,47
Tributárias		86.778,33	71.913,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		35.293.379,34	10.151.799,65
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**39.449.357,82**	**16.340.441,41**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**-902.342,75**	**-2.861.180,71**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	6.232.982,91	5.858.220,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**6.232.982,91**	**5.858.220,80**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	130.847,10	1.357.348,11
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**130.847,10**	**1.357.348,11**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**0,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	6.137.389,44	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	4.184.988,46
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	224,49	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**6.137.613,93**	**4.184.988,46**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.800.801,82	2.078.703,33
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23.244.769,31	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**26.045.571,13**	**2.078.703,33**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	195.317,97	217.320,28
Encargos Patronais	26.959,33	23.781,74
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**222.277,30**	**241.102,02**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	1.827.211,16	1.533.210,24
Pensões	483.168,93	440.666,42
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.310.380,09**	**1.973.876,66**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	50,00	618,28
Serviços	189.905,38	152.770,03
Depreciação Amortização e Exaustão	3.152,62	2.621,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**193.108,00**	**156.009,76**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.343.434,76	3.745.739,47
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.343.434,76**	**3.745.739,47**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	86.778,33	71.913,85
Total de VPD Tributárias	**86.778,33**	**71.913,85**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	35.289.537,29	10.151.799,65
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.842,05	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**35.293.379,34**	**10.151.799,65**

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 005.2022 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 02/02/2024 À 02/08/2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 05/2022

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 005.2023 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

DATA ASSINATURA: 06/02/2024

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de agosto de 2024.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de ***R$ 70.618,98 (setenta mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos),*** *ao qual o valor mensal* é de R$11.769,83 (onze mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), como segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOT
2	06	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGIA, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.	11.769,83	70.618,98
TOTAL DOS ITENS					**R$ 70.618,98**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, aditar e reajustar o valor da contratação, alterando as cláusulas Cláusula Segunda e Quarta do Contrato nº 005/2023

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FELIZ PREVI - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**39.095.715,90**	**30.724.004,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.523,67	255.945,79
Créditos a Curto Prazo		0,00	24.183,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		38.831.192,23	30.443.874,98
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**39.095.715,90**	**30.724.004,36**
Ativo Não Circulante		**23.244.763,50**	**29.247,46**
Realizável a Longo Prazo		**23.218.444,17**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		23.218.444,17	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		26.319,33	29.247,46
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**23.244.763,50**	**29.247,46**
TOTAL DO ATIVO		**62.340.479,40**	**30.753.251,82**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**14.840,86**	**14.006,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		14.840,86	14.006,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**14.840,86**	**14.006,00**
Passivo Não Circulante		**67.152.101,75**	**34.663.366,28**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		67.152.101,75	34.663.366,28
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**67.152.101,75**	**34.663.366,28**
Patrimônio Líquido		**-4.826.463,21**	**-3.924.120,46**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-4.826.463,21	-3.924.120,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**-4.826.463,21**	**-3.924.120,46**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.340.479,40**	**30.753.251,82**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**62.340.479,40**	**30.753.251,82**
Ativo Financeiro		39.095.715,90	30.699.820,77
Ativo Permanente		23.244.763,50	53.431,05
Total do Ativo		**62.340.479,40**	**30.753.251,82**
Passivo (II)		**67.167.650,30**	**34.677.629,41**
Passivo Financeiro		15.548,55	14.263,13
Passivo Permanente		67.152.101,75	34.663.366,28
Total do Passivo		**67.167.650,30**	**34.677.629,41**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**-4.827.170,90**	**-3.924.377,59**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**118.908,60**	**180.651,16**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		118.908,60	180.651,16
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**118.908,60**	**180.651,16**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-118.908,60**	**-180.651,16**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		13.950.272,44	6.072.045,67
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		650.779,83	268.732,88
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		212.506,32	78.170,33
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		23.979.609,49	23.979.609,49
2.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		86.999,27	86.999,27
Total das Fontes de Recursos		**39.080.167,35**	**30.685.557,64**

ARDCASP_Anexo_14 Página: 5 / 5

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 007.2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CANAÃ NORTE RESIDUOS LTDA

DATA ASSINATURA: 14/02/2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 01 (UM) ANO, PASSANDO A VIGORAR DE 14/02/2024 À 14/02/2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R$ 184.329,60 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**,

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	35526	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE TRANSBORDO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT, PARA O ATERRO SANITARIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICIPIO, NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE	UN	13.166,40	14,0000	**184.329,60**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO, RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 07/2023

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em razão da comemoração ao Carnaval.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no "*caput*" deste artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 004.2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

LOCADORA: LUCI MARIA SIMON

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: .O VALOR DO ADITIVO É DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA;

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA RESPECTIVAMENTE DO CONTRATO Nº 004/2023.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FELIZ PREVI - 2023

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**8.677.832,93**	**7.191.385,32**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		8.677.832,93	7.191.385,32
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		8.677.832,93	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	7.191.385,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.284.378,78**	**4.517.613,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		707,69	257,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados		14.840,86	14.006,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		394.934,98	318.361,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.873.895,25	4.184.988,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**30.699.820,77**	**25.521.195,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.699.820,77	25.521.195,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**43.662.032,48**	**37.230.193,84**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**2.813.683,71**	**2.454.474,97**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		2.813.683,71	2.454.474,97
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		2.813.683,71	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	2.454.474,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.752.632,87**	**4.075.898,10**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		257,13	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		14.006,00	11.796,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		394.934,98	318.361,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.343.434,76	3.745.739,47
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**39.095.715,90**	**30.699.820,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.095.715,90	30.699.820,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**43.662.032,48**	**37.230.193,84**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**8.677.832,93**	**0,00**	**8.677.832,93**	**7.191.385,32**	**0,00**	**7.191.385,32**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.677.832,93	0,00	8.677.832,93	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	7.191.385,32	0,00	7.191.385,32
TOTAL	**8.677.832,93**	**0,00**	**8.677.832,93**	**7.191.385,32**	**0,00**	**7.191.385,32**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FELIZ PREVI - 2023

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**8.677.832,93**	**1.162.832,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.473.700,00	5.473.700,00	6.257.166,50	783.466,50
Contribuições Sociais	5.473.700,00	5.473.700,00	6.257.166,50	783.466,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	980.000,00	980.000,00	2.394.341,29	1.414.341,29
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	2.394.341,29	1.414.341,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.300,00	1.061.300,00	26.325,14	-1.034.974,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.056.800,00	1.056.800,00	26.325,14	-1.030.474,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**8.677.832,93**	**1.162.832,93**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**8.677.832,93**	**1.162.832,93**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	5.864.149,22	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**14.541.982,15**	**7.026.982,15**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**3.500.750,00**	**3.500.750,00**	**2.813.683,71**	**2.812.976,02**	**2.798.135,16**	**687.066,29**
Pessoal e Encargos Sociais	3.114.100,00	3.114.100,00	2.532.657,39	2.532.657,39	2.532.657,39	581.442,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	386.650,00	386.650,00	281.026,32	280.318,63	265.477,77	105.623,68
Despesas de Capital (X)	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
Investimentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**3.996.250,00**	**3.996.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.996.250,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**2.813.683,71**	**2.812.976,02**	**2.798.135,16**	**4.701.316,29**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**2.813.683,71**	**2.812.976,02**	**2.798.135,16**	**4.701.316,29**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**5.864.149,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**7.515.000,00**	**7.515.000,00**	**2.813.683,71**	**2.812.976,02**	**2.798.135,16**	**4.701.316,29**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**257,13**	**257,13**	**257,13**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	257,13	257,13	257,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**257,13**	**257,13**	**257,13**	**0,00**	**0,00**

FELIZ PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**14.006,00**	**14.006,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	14.006,00	14.006,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.006,00**	**14.006,00**	**0,00**	**0,00**

ARDCASP_Anexo_12 Página: 4 / 4

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 006.2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SILVA ALVES & CIA LTDA

DATA ASSINATURA: 09/02/2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 01 (UM) ANO, PASSANDO A VIGORAR DE **10/02/2024 À 10/02/2025.**

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**,

ITEM	QTD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	UN	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR; ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR, ATUALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE – LI; ELABORAR, ATUALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE – LP, GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM NR06, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO E-SOCIAL). ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E TRANSMISSÕES DO CNPJ DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL.	3.950,00	47.400,00
TOTAL					**R$ 47.400,00**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO, RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 06/2023.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 01/2024

DATA ASSINATURA: 31/01/2024

CREDOR: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/05/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

VALOR: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAR NO EVENTO BAILE DA COLHEITA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 – BANDA: JOÃO LUIZ CORRÊA & GRUPO CAMPEIRISMO

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 03/2024

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

CREDOR: FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, SENDO ASSIM DO DIA 02/02/204 À 27/04/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 003/2023

VALOR: R$ 4.406.631,60 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT. (RUA URUGUAI, RUA JOINVILLE, TRAVESSA RIO FERRO, TRAVESSA RIO RONURO, RUA LAGES, AV. DANTE DE OLIVEIRA, RUA SÃO JOSÉ DO CEDRO, TRAVESSA ASSAÍ, TRAVESSA JATOBÁ, RUA PINHEIRO PRETO E RUA TREZE TILIAS).

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 04/2024

DATA ASSINATURA: 06/02/2024

CREDOR: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

VIGÊNCIA: 329 (TREZENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO DIA 06/02/2024 À 31/12/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SE APRESENTAR NA "EXPOFELIZ 2024" – ARTISTA: NAIARA AZEVEDO, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATA - MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2024

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidor Municipal, para responder pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 03/2024 e demais aditivos, ANDERSON PEÇANHA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 042.849.751-96, RG nº 2306440-4 SSP-MT, ocupante do cargo de Chefe De Departamento De Análises De Projetos, matrícula nº 2506, bem como pela FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA decorrente deste, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT. (RUA URUGUAI, RUA JOINVILLE, TRAVESSA RIO FERRO, TRAVESSA RIO RONURO,

RUA LAGES, AV. DANTE DE OLIVEIRA, RUA SÃO JOSÉ DO CEDRO, TRAVESSA ASSAÍ, TRAVESSA JATOBÁ, RUA PINHEIRO PRETO E RUA TREZE TILIAS), Conforme Contrato.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

BALANÇO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Exercício de 2023 — Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Exercício de 2023 — Pág.: 1

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	453.402,85	0,00	448.211,47	0,00	0,00	5.191,38
EXERCÍCIO 2023	0,00	747.011,19	0,00	0,00	0,00	747.011,19
Sub-total	453.402,85	747.011,19	448.211,47	0,00	0,00	752.202,57
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	878.528,69	0,00	878.528,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	899.026,90	0,00	0,00	0,00	899.026,90
Sub-total	878.528,69	899.026,90	878.528,69	0,00	0,00	899.026,90
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	352.890,35	352.890,35	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	13.348,56	13.348,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	544.175,79	544.175,79	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	849.905,26	849.905,26	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	192.054,47	181.588,59	0,00	0,00	10.465,88
Sub-total	0,00	1.952.374,43	1.941.908,55	0,00	0,00	10.465,88
TOTAL	1.331.931,54	3.598.412,52	3.268.648,71	0,00	0,00	1.661.695,35

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**36.811.590,67**	**29.958.923,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**33.133.854,47**	**27.291.108,80**
ORDINÁRIO		36.811.590,67	29.958.923,17	ORDINÁRIO		33.133.854,47	27.291.108,80
		36.811.590,67	29.958.923,17			33.133.854,47	27.291.108,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**91.819,74**	**274.414,37**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.627.000,00**	**1.355.002,16**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		91.819,74	274.414,37	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.627.000,00	1.355.002,16
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		91.819,74	274.414,37	OUTROS REPASSES CONCEDIDOS		0,00	464.097,04
				REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.627.000,00	890.905,12
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.633.057,46**	**3.020.741,23**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.191.784,64**	**2.283.333,03**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.646.038,09	1.331.931,54	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.215.231,15	593.702,64
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	878.528,69	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		767.019,68	150.040,86
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		899.026,90	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		448.211,47	443.661,78
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	453.402,85	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.941.908,55	1.680.209,55
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		747.011,19	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	44.825,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.952.374,43	1.679.388,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		181.588,59	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	44.825,38	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		352.890,35	232.898,68
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		352.890,35	232.077,98	PENSAO ALIMENTICIA (F)		13.348,56	12.158,50
PENSAO ALIMENTICIA (F)		13.348,56	12.158,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		544.175,79	597.567,54
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		544.175,79	597.567,54	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		849.905,26	792.759,45
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		849.905,26	792.759,45	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.644,94	9.420,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		192.054,47	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		1.521,43	1.027,17
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.644,94	9.420,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		33.123,51	8.393,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		1.521,43	1.027,17	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**10.274.514,46**	**7.699.828,20**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		33.123,51	8.393,67	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.274.514,46	7.699.828,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.690.685,70**	**5.375.193,42**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		309,88	280,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.690.685,70	5.375.193,42	CONTA ÚNICA (F)		10.274.204,58	7.699.547,30
CONTA ÚNICA (F)		7.690.685,70	5.374.938,42				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		0,00	255,00				
TOTAL		**48.227.153,57**	**38.629.272,19**	**TOTAL**		**48.227.153,57**	**38.629.272,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.901.440,00	34.290.997,43	30.559.512,33	-3.731.485,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.253.140,00	3.253.140,00	2.733.622,78	-519.517,22
Impostos	2.035.440,00	2.035.440,00	2.442.022,29	406.582,29
Taxas	1.217.700,00	1.217.700,00	291.600,49	-926.099,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	105.600,00	105.600,00	74.548,48	-31.051,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.600,00	105.600,00	74.548,48	-31.051,52
RECEITA PATRIMONIAL	49.900,00	50.315,23	820.957,87	770.642,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.400,00	4.400,00	6.250,00	1.850,00
Valores Mobiliários	45.500,00	45.915,23	814.707,87	768.792,64
RECEITA DE SERVIÇOS	1.527.800,00	1.527.800,00	314.642,73	-1.213.157,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	104.400,00	104.400,00	115.506,98	11.106,98
Outros Serviços	1.423.400,00	1.423.400,00	199.135,75	-1.224.264,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.791.280,00	29.180.422,20	26.549.369,56	-2.631.052,64
Transferências da União e de suas Entidades	14.778.723,88	16.604.196,43	16.155.694,36	-448.502,07
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.862.556,12	11.273.774,21	9.095.844,34	-2.177.929,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.150.000,00	1.302.451,56	1.297.830,86	-4.620,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.720,00	173.720,00	66.370,91	-107.349,09
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.320,00	4.320,00	0,00	-4.320,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	164.400,00	164.400,00	66.370,91	-98.029,09
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.284.000,00	5.771.988,31	6.252.078,34	480.090,03
ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	85.574,02	-16.425,98
Alienação de Bens Móveis	102.000,00	102.000,00	85.574,02	-16.425,98
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.182.000,00	5.669.988,31	6.166.504,32	496.516,01
Transferências da União e suas Entidades	538.500,00	768.506,01	658.222,79	-110.283,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.643.500,00	4.901.482,30	5.508.281,53	606.799,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.185.440,00	40.062.985,74	36.811.590,67	-3.251.395,07
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.185.440,00	40.062.985,74	36.811.590,67	-3.251.395,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.185.440,00	40.062.985,74	36.811.590,67	-3.251.395,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.610.236,05	6.475.314,96	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.475.314,96	6.475.314,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	134.921,09	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.602.323,75	33.363.292,31	28.553.095,09	28.138.532,86	28.085.521,67	4.810.197,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.602.853,49	15.323.503,40	13.644.948,97	13.626.399,37	13.626.399,37	1.678.554,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.999.370,26	18.039.788,91	14.908.146,12	14.512.133,49	14.459.122,30	3.131.642,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.908.500,00	8.679.655,59	4.580.759,38	4.096.294,71	3.402.294,71	4.098.896,21
INVESTIMENTOS	4.908.500,00	8.679.655,59	4.580.759,38	4.096.294,71	3.402.294,71	4.098.896,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	314.616,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.825.440,00	42.042.947,90	33.133.854,47	32.234.827,57	31.487.816,38	8.909.093,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.825.440,00	42.042.947,90	33.133.854,47	32.234.827,57	31.487.816,38	8.909.093,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.677.736,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.825.440,00	42.042.947,90	36.811.590,67	32.234.827,57	31.487.816,38	8.909.093,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	482.741,45	371.239,44	371.239,44	111.502,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	482.741,45	371.239,44	371.239,44	111.502,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	395.787,24	395.780,24	395.780,24	7,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	395.787,24	395.780,24	395.780,24	7,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	878.528,69	767.019,68	767.019,68	111.509,01	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	38.379,44	33.188,16	0,00	5.191,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.339,93	1.339,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.039,51	31.848,23	0,00	5.191,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	415.023,41	415.023,31	0,00	0,10
INVESTIMENTOS	0,00	415.023,41	415.023,31	0,00	0,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	453.402,85	448.211,47	0,00	5.191,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.792.253,34**	**8.656.296,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.274.514,46**	**7.690.685,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.274.514,46**	**7.690.685,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	10.274.204,58	7.690.685,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	309,88	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**517.738,88**	**965.610,35**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**511.455,28**	**965.610,35**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	3.112,13	27.860,68
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	0,00	42.057,03
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	484.311,06	466.502,93
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	393.250,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	24.032,09	35.939,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.283,60**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	6.283,60	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.535.227,98**	**33.481.702,34**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-41.678,08	-41.385,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	253.561,45	264.587,87
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	50.553,36	71.489,47
INVESTIMENTOS		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.675.633,98	1.325.384,74
IMOBILIZADO		**35.597.157,27**	**31.861.625,33**
BENS MOVEIS		**12.926.560,56**	**9.683.290,12**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	3.978.979,76	1.720.543,66
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	319.192,91	274.734,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	921.365,46	909.841,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	118.923,00	90.468,00
VEÍCULOS (P)	P	7.174.264,54	6.288.664,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	413.834,89	399.037,50

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.512.888,28**	**1.007.653,04**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**688.750,23**	**545.186,38**
PESSOAL A PAGAR		**688.750,23**	**545.186,38**
PESSOAL A PAGAR	P	688.750,23	545.186,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**730.301,19**	**421.539,04**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**730.301,19**	**421.539,04**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	730.301,19	421.539,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**6.301,38**	**22.800,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**6.301,38**	**22.800,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	6.301,38	22.800,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**87.535,48**	**18.127,62**
VALORES RESTITUÍVEIS		**10.465,88**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	10.465,88	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**77.069,60**	**18.127,62**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	15.600,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	30.734,80	9.063,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	30.734,80	9.063,81
TOTAL PASSIVO		**1.512.888,28**	**1.007.653,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
RESULTADOS ACUMULADOS		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.684.247,69	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	41.130.345,35	41.130.345,35
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
TOTAL		**48.327.481,32**	**42.137.998,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**27.794.085,67**	**25.846.580,82**
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	14.667.284,68	14.667.284,68
INSTALAÇÕES (P)	P	163.496,37	163.496,37
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.217.223,84	3.704.008,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.746.080,78	7.311.791,04
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.123.488,96**	**-3.668.245,61**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.089.243,14	-3.644.080,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-34.245,82	-24.164,73
TOTAL		**48.327.481,32**	**42.137.998,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		10.274.514,46	7.690.685,70	PASSIVO FINANCEIRO (793.403,25)+RP não Proc.(868.292,10)		1.661.695,35	1.331.931,54
ATIVO PERMANENTE		38.052.966,86	34.447.312,69	PASSIVO PERMANENTE		719.485,03	554.250,19
				SALDO PATRIMONIAL		45.946.300,94	40.251.816,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**14.881.205,47**	**7.521.444,83**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**14.540.242,01**	**11.597.412,10**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		522.360,12	522.360,12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		1.346.962,00	1.346.962,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		14.098.164,35	6.738.403,71	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		518.992,15	518.992,15
DIREITOS CONTRATUAIS		260.681,00	260.681,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.674.287,86	9.731.457,95
TOTAL		**14.881.205,47**	**7.521.444,83**	**TOTAL**		**14.540.242,01**	**11.597.412,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.792.253,34**	**8.656.296,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.274.514,46**	**7.690.685,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.274.514,46**	**7.690.685,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	10.274.204,58	7.690.685,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	309,88	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**517.738,88**	**965.610,35**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**511.455,28**	**965.610,35**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	3.112,13	27.860,68
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	0,00	42.057,03
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	484.311,06	466.502,93
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	393.250,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	24.032,09	35.939,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.283,60**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	6.283,60	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.535.227,98**	**33.481.702,34**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-41.678,08	-41.385,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	253.561,45	264.587,87
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	50.553,36	71.489,47
INVESTIMENTOS		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.675.633,98	1.325.384,74
IMOBILIZADO		**35.597.157,27**	**31.861.625,33**
BENS MOVEIS		**12.926.560,56**	**9.683.290,12**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	3.978.979,76	1.720.543,66
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	319.192,91	274.734,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	921.365,46	909.841,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	118.923,00	90.468,00
VEÍCULOS (P)	P	7.174.264,54	6.288.664,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	413.834,89	399.037,50

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.512.888,28**	**1.007.653,04**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**688.750,23**	**545.186,38**
PESSOAL A PAGAR		**688.750,23**	**545.186,38**
PESSOAL A PAGAR	P	688.750,23	545.186,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**730.301,19**	**421.539,04**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**730.301,19**	**421.539,04**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	730.301,19	421.539,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**6.301,38**	**22.800,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**6.301,38**	**22.800,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	6.301,38	22.800,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**87.535,48**	**18.127,62**
VALORES RESTITUÍVEIS		**10.465,88**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	10.465,88	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**77.069,60**	**18.127,62**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	15.600,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	30.734,80	9.063,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	30.734,80	9.063,81
TOTAL PASSIVO		**1.512.888,28**	**1.007.653,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
RESULTADOS ACUMULADOS		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.684.247,69	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	41.130.345,35	41.130.345,35
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.814.593,04**	**41.130.345,35**
TOTAL		**48.327.481,32**	**42.137.998,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**27.794.085,67**	**25.846.580,82**
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	14.667.284,68	14.667.284,68
INSTALAÇÕES (P)	P	163.496,37	163.496,37
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.217.223,84	3.704.008,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.746.080,78	7.311.791,04
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.123.488,96**	**-3.668.245,61**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.089.243,14	-3.644.080,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-34.245,82	-24.164,73
TOTAL		**48.327.481,32**	**42.137.998,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		10.274.514,46	7.690.685,70	PASSIVO FINANCEIRO (793.403,25)+RP não Proc.(868.292,10)		1.661.695,35	1.331.931,54
ATIVO PERMANENTE		38.052.966,86	34.447.312,69	PASSIVO PERMANENTE		719.485,03	554.250,19
				SALDO PATRIMONIAL		45.946.300,94	40.251.816,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**14.881.205,47**	**7.521.444,83**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**14.540.242,01**	**11.597.412,10**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		522.360,12	522.360,12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		1.346.962,00	1.346.962,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		14.098.164,35	6.738.403,71	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		518.992,15	518.992,15
DIREITOS CONTRATUAIS		260.681,00	260.681,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.674.287,86	9.731.457,95
TOTAL		**14.881.205,47**	**7.521.444,83**	**TOTAL**		**14.540.242,01**	**11.597.412,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.685.516,28**	**3.095.540,36**
IMPOSTOS		2.400.002,19	2.796.055,31
TAXAS		285.514,09	299.485,05
CONTRIBUIÇÕES		**74.548,48**	**58.870,51**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		74.548,48	58.870,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**301.616,35**	**186.465,80**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		301.616,35	186.465,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**861.603,10**	**707.370,72**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		46.895,23	60.153,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		814.707,87	647.216,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**36.888.353,66**	**29.923.228,94**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		91.819,74	271.915,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.796.533,92	29.651.313,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.361.480,88**	**851.778,67**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.361.480,88	850.017,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.761,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**758.453,58**	**850.849,15**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		180.627,39	58.073,76
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	8.399,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		577.826,19	784.376,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**43.931.572,33**	**35.674.104,15**
TOTAL		**43.931.572,33**	**35.674.104,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**13.331.664,76**	**10.810.081,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.383.584,25	9.299.140,90
ENCARGOS PATRONAIS		1.797.961,39	1.313.979,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		150.119,12	196.960,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**361.053,88**	**180.003,05**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		11.000,00	22.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		350.053,88	158.003,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**15.071.999,92**	**11.911.452,68**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.673.942,23	4.275.247,26
SERVIÇOS		8.928.104,54	6.441.707,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.469.953,15	1.194.497,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**17.500,00**	**1.463,26**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.463,26
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		17.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.758.235,16**	**5.289.866,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.627.000,00	1.352.503,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.080.660,04	3.893.440,87
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		49.280,00	40.400,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.295,12	3.522,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.504.779,56**	**1.368.135,38**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		293,01	26.709,79
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		12.404,20	30.289,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.492.082,35	1.311.136,35
TRIBUTÁRIAS		**338.331,39**	**280.590,02**
CONTRIBUIÇÕES		338.331,39	280.590,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.863.759,97**	**2.227.173,01**
PREMIAÇÕES		51.030,00	36.626,80
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		537.680,87	174.194,87
INCENTIVOS		2.200,00	8.682,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.272.849,10	2.007.668,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**38.247.324,64**	**32.068.765,09**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.684.247,69**	**3.605.339,06**
TOTAL		**43.931.572,33**	**35.674.104,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.492.074,95**	**3.754.684,86**
INVESTIMENTOS		4.492.074,95	3.754.684,86
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**85.574,02**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		85.574,02	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Exercício: 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.733.622,78	
CONTRIBUIÇÕES	74.548,48	
RECEITA PATRIMONIAL	820.957,87	
RECEITA DE SERVIÇOS	314.642,73	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.630.029,60	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.370,91	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.080.660,04	
SUB TOTAL		**30.559.512,33**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	85.574,02	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.166.504,32	
SUB TOTAL		**6.252.078,34**
TOTAL		**36.811.590,67**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.644.948,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.908.146,12	
SUPERAVIT CORRENTE	2.006.417,24	
SUB TOTAL		**30.559.512,33**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.580.759,38	
SUPERAVIT DE CAPITAL	1.671.318,96	
SUB TOTAL		**6.252.078,34**
TOTAL		**36.811.590,67**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	30.559.512,33	
RECEITAS DE CAPITAL	6.252.078,34	
TOTAL		**36.811.590,67**

DESPESAS CORRENTES	30.559.512,33	
DESPESAS DE CAPITAL	6.252.078,34	
TOTAL		**36.811.590,67**

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			34.640.172,37
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.733.622,78	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.442.022,29	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		742.595,32	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	348.070,08		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	245.497,28		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	1.897,39		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	76.299,83		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	24.375,58		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	394.525,24		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	394.525,24		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		955.438,07	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	955.438,07		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	914.819,78		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	914.819,78		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	40.618,29		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	40.618,29		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		743.988,90	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	743.988,90		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	743.988,90		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	743.881,42		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	15,63		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	80,79		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	11,06		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		291.600,49	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		31.110,05	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	31.110,05		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	30.942,36		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS			
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	87,09		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	80,60		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		260.490,44	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	260.490,44		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	236.767,48		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	422,86		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	22.279,83		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.020,27		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		74.548,48	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		74.548,48	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		74.548,48	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.548,48		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	74.548,48		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		820.957,87	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.250,00	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.250,00	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	6.250,00		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.250,00		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	6.250,00		
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS			
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS OCUPAÇÃO-PRINCIPAL			
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIREITO.BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS IMOV.PÚB.-PRINCIPAL			
1311.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		814.707,87	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		814.707,87	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	814.707,87		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	814.707,87		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		314.642,73	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		115.506,98	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		115.506,98	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	115.506,98		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	115.506,98		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		199.135,75	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		199.135,75	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	199.135,75		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	178.199,44		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS -			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	20.936,31		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.630.029,60	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.679.069,86	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		15.219.480,24	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.360.493,43		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.262.031,42		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	11.262.031,42		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.098.462,01		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.098.462,01		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.354.848,01		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.354.848,01		
1711.55.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	1.504.138,80		
1711.55.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO OURO-PRINCIPAL	1.504.138,80		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		239.822,93	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	239.822,93		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	239.822,93		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	239.822,93		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.934.959,02	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.934.959,02		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.736.345,44		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.736.345,44		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	58.256,28		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	58.256,28		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	94.003,10		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM	94.003,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SAÚDE-PRINCIPAL			
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	46.354,20		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	46.354,20		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL			
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		118.435,20	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.221,13		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.221,13		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	32.388,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	32.388,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	31.826,07		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	31.826,07		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		199.759,80	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	199.759,80		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	199.759,80		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		966.612,67	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	485.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	485.000,00		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	208.452,12		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	208.452,12		
1719.62.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC			
1719.62.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	273.160,55		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	273.160,55		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		10.653.128,88	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.649.238,23	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.036.559,21		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.036.559,21		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	575.771,86		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	575.771,86		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	33.914,65		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	33.914,65		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.992,51		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	2.992,51		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		149.432,61	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	149.432,61		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	149.432,61		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		1.505.168,32	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	404.638,32		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	404.638,32		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.100.530,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	1.100.530,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	DISTRITO FEDERAL		1.349.289,72	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.592,12		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	43.592,12		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	208.786,95		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	208.786,95		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.096.910,65		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.096.910,65		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.297.830,86	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.297.830,86	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.297.830,86		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	1.297.830,86		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		66.370,91	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL			
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS			
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA			
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		66.370,91	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		66.370,91	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	66.370,91		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	66.370,91		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS INSCR.DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS SUCUMBÊNCIA			
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA			
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.252.078,34
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		85.574,02	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		85.574,02	
2211.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ		85.574,02	
2211.02.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	85.574,02		
2211.02.0.1.00.00.00.00	ALIEN.TÍTULOS, VALORES MOBILIÁR E APLICAÇ.CONGÊNERES-PR	85.574,02		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.166.504,32	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		658.222,79	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –			
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF. REC.BLOCO DE MANUTENÇÃO SUS-ATEN.ESPECIALI-P			
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -			
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF. REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇ.DA REDE A.ESPECIAL-PR			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		228.912,00	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	228.912,00		
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO	228.912,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2412.50.1.1.00.00.00.00	AO TRANSPORTE ESCOLA TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR	228.912,00		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		429.310,79	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	429.310,79		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	429.310,79		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		5.508.281,53	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		5.508.281,53	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	560.704,77		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	560.704,77		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.947.576,76		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	4.947.576,76		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-4.080.660,04
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.080.660,04	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.523.375,50	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.523.375,50	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.252.406,00		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.252.406,00		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-270.969,50		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-270.969,50		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-1.557.284,54	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-1.515.527,14	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.400.373,62		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.400.373,62		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-115.153,52		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-115.153,52		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
91729.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO		-41.757,40	
91729.53.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC	-41.757,40		
91729.53.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC	-41.757,40		
			TOTAL	36.811.590,67

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	276.199,00	1.289.380,88	1.565.579,88
122	Administração Geral	276.199,00	1.083.088,22	1.359.287,22
0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	0,00	205.804,93	205.804,93
.2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		205.804,93	205.804,93
0011	GESTÃO EXECUTIVA	276.199,00	762.890,29	1.039.089,29
.1008.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	275.000,00		275.000,00
.1067.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM. P/ GABINETE DO PREFEITO	1.199,00		1.199,00
.2033.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		762.890,29	762.890,29
0014	TRANSPARENCIA E UTILIDADE PUBLICA	0,00	114.393,00	114.393,00
.2004.0000	DESPESA COM PUBLICIDADE DAS ACOES DO EXECUTIVO		114.393,00	114.393,00
124	Controle Interno	0,00	206.292,66	206.292,66
0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	0,00	206.292,66	206.292,66
.2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA		206.292,66	206.292,66
	TOTAL	276.199,00	1.289.380,88	1.565.579,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	1.030,00	1.202.036,24	1.203.066,24
123	Administração Financeira	1.030,00	810.769,79	811.799,79
0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	1.030,00	810.769,79	811.799,79
.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM. P/SEC. FINANÇAS	1.030,00		1.030,00
.2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		810.769,79	810.769,79
129	Administração de Receitas	0,00	391.266,45	391.266,45
0023	ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	0,00	391.266,45	391.266,45
.2007.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA TRIBUTARIA		391.266,45	391.266,45
28	Encargos Especiais	0,00	328.816,39	328.816,39
846	Outros Encargos Especiais	0,00	328.816,39	328.816,39
0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	0,00	328.816,39	328.816,39
.2034.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		328.816,39	328.816,39
	TOTAL	1.030,00	1.530.852,63	1.531.882,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	12.285,90	2.531.696,96	2.543.982,86
122	Administração Geral	12.285,90	2.531.696,96	2.543.982,86
0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.285,90	2.531.696,96	2.543.982,86
.1030.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM. P/SEC. ADMINISTRAÇÃO	12.285,90		12.285,90
.2008.0000	MANUTENCAO ENCARGOS C/ A SEC DE ADMINISTRACAO		2.464.696,96	2.464.696,96
.2009.0000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO/PROCESSO SELETIVO		67.000,00	67.000,00
	TOTAL	12.285,90	2.531.696,96	2.543.982,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	14.047,88	6.732.688,86	6.746.736,74
122	Administração Geral	2.100,00	964.466,52	966.566,52
0010	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	2.100,00	964.466,52	966.566,52
.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.P/ SECRETARIA DE SAUDE	2.100,00		2.100,00
.2010.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE		964.466,52	964.466,52
301	Atenção Básica	11.947,88	2.230.059,19	2.242.007,07
0004	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	11.947,88	2.214.883,69	2.226.831,57
.1116.0000	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11.947,88		11.947,88
.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		2.165.993,38	2.165.993,38
.2058.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN. PARA ATENÇÃO BASICA		39.447,67	39.447,67
.2059.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		9.442,64	9.442,64
0048	COVID - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	15.175,50	15.175,50
.2137.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE CORONAVIRUS (COVID-19)		15.175,50	15.175,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.018,59	3.293.018,59
0002	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.293.018,59	3.293.018,59
.2053.0000	CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		453.186,34	453.186,34
.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.793.020,32	2.793.020,32
.2124.0000	MICROREGIONALIZAÇÃO - UDR		46.811,93	46.811,93
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	153.719,59	153.719,59
0017	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	153.719,59	153.719,59
.2016.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FARMACEUTICAS BASICA		153.719,59	153.719,59
304	Vigilância Sanitária	0,00	34.334,46	34.334,46
0007	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	34.334,46	34.334,46
.2022.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA		34.334,46	34.334,46
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	57.090,51	57.090,51
0008	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT	0,00	57.090,51	57.090,51
.2023.0000	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		57.090,51	57.090,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	14.047,88	6.732.688,86	6.746.736,74
	TOTAL	14.047,88	6.732.688,86	6.746.736,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	83.277,00	2.511.285,06	2.594.562,06
122	Administração Geral	83.277,00	2.511.285,06	2.594.562,06
0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	0,00	77.031,34	77.031,34
.2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GERENCIA DE TRANSITO		77.031,34	77.031,34
0026	GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS	83.277,00	2.434.253,72	2.517.530,72
.1068.0000	EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. P/ GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	83.277,00		83.277,00
.2061.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.434.253,72	2.434.253,72
15	Urbanismo	266.144,37	0,00	266.144,37
451	Infra-Estrutura Urbana	266.144,37	0,00	266.144,37
0027	EDIFICAÇÕES E ACESSIBILIDADE URBANAS	266.144,37	0,00	266.144,37
.1131.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	266.144,37		266.144,37
17	Saneamento	0,00	442.706,79	442.706,79
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	442.706,79	442.706,79
0021	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	442.706,79	442.706,79
.2132.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		442.706,79	442.706,79
25	Energia	0,00	146.397,95	146.397,95
752	Energia Elétrica	0,00	146.397,95	146.397,95
0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	146.397,95	146.397,95
.2127.0000	MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA		146.397,95	146.397,95
26	Transporte	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
782	Transporte Rodoviário	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
.1020.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	697.960,72		697.960,72
.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL		1.443.653,47	1.443.653,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	1.047.382,09	4.544.043,27	5.591.425,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.640.759,92	6.066.065,22	7.706.825,14
122	Administração Geral	1.338.139,54	1.150.951,23	2.489.090,77
0012	GESTÃO EDUCACIONAL	1.338.139,54	1.150.951,23	2.489.090,77
.1113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA	4.396,00		4.396,00
.1128.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	995.473,86		995.473,86
.1129.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	338.269,68		338.269,68
.2125.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.149.951,23	1.149.951,23
.2126.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		1.000,00	1.000,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	84.148,81	84.148,81
0005	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	84.148,81	84.148,81
.2030.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) CRECHE		9.858,83	9.858,83
.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) PRE ESCOLA		15.905,56	15.905,56
.2032.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) FUNDAMENTAL		7.147,35	7.147,35
.2039.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		35.575,62	35.575,62
.2078.0000	MANUTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		632,50	632,50
.2079.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA		15.028,95	15.028,95
361	Ensino Fundamental	288.730,06	2.558.625,13	2.847.355,19
0015	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	702.510,97	702.510,97
.2084.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		228.853,22	228.853,22
.2099.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		143.561,25	143.561,25
.2107.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FETHAB		330.096,50	330.096,50
0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	288.730,06	1.856.114,16	2.144.844,22
.1062.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ ENSINO FUNDAMENTAL	288.730,06		288.730,06
.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		44.764,67	44.764,67
.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.564.634,47	1.564.634,47
.2084.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		246.715,02	246.715,02
365	Educação Infantil	13.890,32	2.272.340,05	2.286.230,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.640.759,92	6.066.065,22	7.706.825,14
365	Educação Infantil	13.890,32	2.272.340,05	2.286.230,37
0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASIC A	13.890,32	2.272.340,05	2.286.230,37
.1060.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.P/ CRECHE	13.890,32		13.890,32
.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%		1.300.691,85	1.300.691,85
.2027.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30%		2.421,49	2.421,49
.2029.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A EDUCACAO INF ANTIL - CRECHE		734.347,15	734.347,15
.2044.0000	MANUTENCAO DO PNATE		37.794,70	37.794,70
.2097.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ES COLA		124.544,86	124.544,86
.2115.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORA TIVAS		72.540,00	72.540,00
	TOTAL	1.640.759,92	6.066.065,22	7.706.825,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	3.310,44	1.414.219,09	1.417.529,53
122	Administração Geral	2.123,64	860.248,43	862.372,07
0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.123,64	860.248,43	862.372,07
.1072.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ SECRETARIA D E ASSISTENCIA SOCIA	152,80		152,80
.1126.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - ASSISTENCIA SOCIAL	1.970,84		1.970,84
.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSI STENCIA SOCIAL		860.248,43	860.248,43
244	Assistência Comunitária	1.186,80	553.970,66	555.157,46
0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	348.220,40	348.220,40
.2064.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEG RAL A FAMILIA -PAIF/P		81.910,57	81.910,57
.2086.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV		190.933,56	190.933,56
.2089.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTE MA UNICIO DE ASSIST		2.242,00	2.242,00
.2103.0000	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZAD A DO PROGRAMA BOLSA		28.308,30	28.308,30
.2104.0000	CO-FINANCIAMENTO - FEAS		44.825,97	44.825,97
0029	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENT E	1.186,80	205.750,26	206.937,06
.1071.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELH O TUTELAR	1.186,80		1.186,80
.2038.0000	MANUT. C/ FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADO LESCENTE		44.000,00	44.000,00
.2068.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		161.750,26	161.750,26
	TOTAL	3.310,44	1.414.219,09	1.417.529,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	381.618,81	888.311,20	1.269.930,01
122	Administração Geral	381.618,81	463.985,24	845.604,05
0025	GESTÃO AMBIENTAL	381.618,81	463.985,24	845.604,05
.1100.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	238.857,14		238.857,14
.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA TRANSBORDO	142.761,67		142.761,67
.2129.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC DE MEIO AMBIENTE		463.985,24	463.985,24
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	424.325,96	424.325,96
0025	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	424.325,96	424.325,96
.2013.0000	COLETA, ESCOAMENTO E DEPOSITO DE RESIDUOS		305.995,96	305.995,96
.2070.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO		118.330,00	118.330,00
20	Agricultura	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
606	Extensão Rural	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
0018	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E AGRICULAS	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
.1103.0000	AQUISIÇOES DE EQUIP. VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHOES	694.000,00		694.000,00
.2042.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE AGRICULTURA		765.088,77	765.088,77
.2085.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MULHER RURAL		237.639,70	237.639,70
	TOTAL	1.075.618,81	1.891.039,67	2.966.658,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	451.617,19	234.486,36	686.103,55
122	Administração Geral	451.617,19	234.486,36	686.103,55
0009	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	451.617,19	234.486,36	686.103,55
.1022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINAZIO DE ESPORTE	451.617,19		451.617,19
.2133.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER		234.486,36	234.486,36
	TOTAL	451.617,19	234.486,36	686.103,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	2.377.130,30	2.377.130,30
392	Difusão Cultural	0,00	2.377.130,30	2.377.130,30
0031	FORTALECIMENTO DA CULTURA FIGUEIROPOLENSE	0,00	2.187.638,01	2.187.638,01
.2000.0000	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS		2.187.638,01	2.187.638,01
0046	GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	0,00	189.492,29	189.492,29
.2046.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC. CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO		189.492,29	189.492,29
	TOTAL	0,00	2.377.130,30	2.377.130,30
	TOTAL GERAL	4.522.251,23	28.611.603,24	33.133.854,47

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	372.791,90	7.534.399,14	7.907.191,04
122	Administração Geral	371.761,90	6.126.070,24	6.497.832,14
0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	0,00	282.836,27	282.836,27
0011	GESTÃO EXECUTIVA	276.199,00	762.890,29	1.039.089,29
0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.285,90	2.531.696,96	2.543.982,86
0014	TRANSPARENCIA E UTILIDADE PUBLICA	0,00	114.393,00	114.393,00
0026	GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS	83.277,00	2.434.253,72	2.517.530,72
123	Administração Financeira	1.030,00	810.769,79	811.799,79
0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	1.030,00	810.769,79	811.799,79
124	Controle Interno	0,00	206.292,66	206.292,66
0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	0,00	206.292,66	206.292,66
129	Administração de Receitas	0,00	391.266,45	391.266,45
0023	ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	0,00	391.266,45	391.266,45
08	Assistência Social	3.310,44	1.414.219,09	1.417.529,53
122	Administração Geral	2.123,64	860.248,43	862.372,07
0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.123,64	860.248,43	862.372,07
244	Assistência Comunitária	1.186,80	553.970,66	555.157,46
0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	348.220,40	348.220,40
0029	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.186,80	205.750,26	206.937,06
10	Saúde	14.047,88	6.732.688,86	6.746.736,74
122	Administração Geral	2.100,00	964.466,52	966.566,52
0010	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	2.100,00	964.466,52	966.566,52
301	Atenção Básica	11.947,88	2.230.059,19	2.242.007,07
0004	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	11.947,88	2.214.883,69	2.226.831,57
0048	COVID - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	15.175,50	15.175,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.018,59	3.293.018,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	14.047,88	6.732.688,86	6.746.736,74
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.018,59	3.293.018,59
0002	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.293.018,59	3.293.018,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	153.719,59	153.719,59
0017	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	153.719,59	153.719,59
304	Vigilância Sanitária	0,00	34.334,46	34.334,46
0007	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	34.334,46	34.334,46
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	57.090,51	57.090,51
0008	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT	0,00	57.090,51	57.090,51
12	Educação	1.640.759,92	6.066.065,22	7.706.825,14
122	Administração Geral	1.338.139,54	1.150.951,23	2.489.090,77
0012	GESTÃO EDUCACIONAL	1.338.139,54	1.150.951,23	2.489.090,77
306	Alimentação e Nutrição	0,00	84.148,81	84.148,81
0005	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	84.148,81	84.148,81
361	Ensino Fundamental	288.730,06	2.558.625,13	2.847.355,19
0015	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	702.510,97	702.510,97
0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	288.730,06	1.856.114,16	2.144.844,22
365	Educação Infantil	13.890,32	2.272.340,05	2.286.230,37
0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	13.890,32	2.272.340,05	2.286.230,37
13	Cultura	0,00	2.377.130,30	2.377.130,30
392	Difusão Cultural	0,00	2.377.130,30	2.377.130,30
0031	FORTALECIMENTO DA CULTURA FIGUEIROPOLENSE	0,00	2.187.638,01	2.187.638,01
0046	GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	0,00	189.492,29	189.492,29
15	Urbanismo	266.144,37	0,00	266.144,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	266.144,37	0,00	266.144,37
451	Infra-Estrutura Urbana	266.144,37	0,00	266.144,37
0027	EDIFICAÇÕES E ACESSIBILIDADE URBANAS	266.144,37	0,00	266.144,37
17	Saneamento	0,00	442.706,79	442.706,79
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	442.706,79	442.706,79
0021	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	442.706,79	442.706,79
18	Gestão Ambiental	381.618,81	888.311,20	1.269.930,01
122	Administração Geral	381.618,81	463.985,24	845.604,05
0025	GESTÃO AMBIENTAL	381.618,81	463.985,24	845.604,05
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	424.325,96	424.325,96
0025	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	424.325,96	424.325,96
20	Agricultura	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
606	Extensão Rural	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
0018	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E AGRICOLAS	694.000,00	1.002.728,47	1.696.728,47
25	Energia	0,00	146.397,95	146.397,95
752	Energia Elétrica	0,00	146.397,95	146.397,95
0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	146.397,95	146.397,95
26	Transporte	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
782	Transporte Rodoviário	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	697.960,72	1.443.653,47	2.141.614,19
27	Desporto e Lazer	451.617,19	234.486,36	686.103,55
122	Administração Geral	451.617,19	234.486,36	686.103,55
0009	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	451.617,19	234.486,36	686.103,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE -
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	451.617,19	234.486,36	686.103,55
122	Administração Geral	451.617,19	234.486,36	686.103,55
28	Encargos Especiais	0,00	328.816,39	328.816,39
846	Outros Encargos Especiais	0,00	328.816,39	328.816,39
0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	0,00	328.816,39	328.816,39
	TOTAL	4.522.251,23	28.611.603,24	33.133.854,47

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 1
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	0,00	0,00	0,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
04	Administração	7.657.823,17	249.367,87	7.907.191,04
04 122	Administração Geral	6.270.028,00	227.804,14	6.497.832,14
04 122 0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	282.836,27		282.836,27
04 122 0011	GESTÃO EXECUTIVA	823.571,05	215.518,24	1.039.089,29
04 122 0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.531.696,96	12.285,90	2.543.982,86
04 122 0014	TRANSPARENCIA E UTILIDADE PUBLICA	114.393,00		114.393,00
04 122 0026	GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS	2.517.530,72		2.517.530,72
04 123	Administração Financeira	790.236,06	21.563,73	811.799,79
04 123 0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	790.236,06	21.563,73	811.799,79
04 124	Controle Interno	206.292,66	0,00	206.292,66
04 124 0003	MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA	206.292,66		206.292,66
04 129	Administração de Receitas	391.266,45	0,00	391.266,45
04 129 0023	ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	391.266,45		391.266,45
08	Assistência Social	1.192.681,50	224.848,03	1.417.529,53
08 122	Administração Geral	860.401,23	1.970,84	862.372,07
08 122 0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	860.401,23	1.970,84	862.372,07
08 244	Assistência Comunitária	332.280,27	222.877,19	555.157,46
08 244 0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	125.343,21	222.877,19	348.220,40
08 244 0029	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	206.937,06		206.937,06
10	Saúde	246.935,07	6.499.801,67	6.746.736,74
10 122	Administração Geral	62.288,59	904.277,93	966.566,52
10 122 0010	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	62.288,59	904.277,93	966.566,52
10 301	Atenção Básica	59.909,12	2.182.097,95	2.242.007,07
10 301 0004	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	59.909,12	2.166.922,45	2.226.831,57
10 301 0048	COVID - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	15.175,50	15.175,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.178,68	3.174.839,91	3.293.018,59
10 302 0002	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	118.178,68	3.174.839,91	3.293.018,59
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.558,68	147.160,91	153.719,59
10 303 0017	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.558,68	147.160,91	153.719,59
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	34.334,46	34.334,46
10 304 0007	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	34.334,46	34.334,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 2
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	57.090,51	57.090,51
10 305 0008	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	57.090,51	57.090,51
12	Educação	736.425,15	6.970.399,99	7.706.825,14
12 122	Administração Geral	542.197,51	1.946.893,26	2.489.090,77
12 122 0012	GESTÃO EDUCACIONAL	542.197,51	1.946.893,26	2.489.090,77
12 306	Alimentação e Nutrição	51.237,07	32.911,74	84.148,81
12 306 0005	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	51.237,07	32.911,74	84.148,81
12 361	Ensino Fundamental	104.990,20	2.742.364,99	2.847.355,19
12 361 0015	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	702.510,97	702.510,97
12 361 0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	104.990,20	2.039.854,02	2.144.844,22
12 365	Educação Infantil	38.000,37	2.248.230,00	2.286.230,37
12 365 0039	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	38.000,37	2.248.230,00	2.286.230,37
13	Cultura	1.275.336,83	1.101.793,47	2.377.130,30
13 392	Difusão Cultural	1.275.336,83	1.101.793,47	2.377.130,30
13 392 0031	FORTALECIMENTO DA CULTURA FIGUEIROPOLENSE	1.085.844,54	1.101.793,47	2.187.638,01
13 392 0046	GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	189.492,29		189.492,29
15	Urbanismo	266.144,37	0,00	266.144,37
15 451	Infra-Estrutura Urbana	266.144,37	0,00	266.144,37
15 451 0027	EDIFICAÇÕES E ACESSIBILIDADE URBANAS	266.144,37		266.144,37
15 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
15 695 0110	DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
17	Saneamento	442.706,79	0,00	442.706,79
17 512	Saneamento Básico Urbano	442.706,79	0,00	442.706,79
17 512 0021	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA PUBLICA	442.706,79		442.706,79
18	Gestão Ambiental	1.269.930,01	0,00	1.269.930,01
18 122	Administração Geral	845.604,05	0,00	845.604,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 3
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
18 122 0025	GESTÃO AMBIENTAL	845.604,05		845.604,05
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	424.325,96	0,00	424.325,96
18 541 0025	GESTÃO AMBIENTAL	424.325,96		424.325,96
20	Agricultura	1.297.128,47	399.600,00	1.696.728,47
20 606	Extensão Rural	1.297.128,47	399.600,00	1.696.728,47
20 606 0018	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E AGRICULAS	1.297.128,47	399.600,00	1.696.728,47
25	Energia	95.211,17	51.186,78	146.397,95
25 752	Energia Elétrica	95.211,17	51.186,78	146.397,95
25 752 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	95.211,17	51.186,78	146.397,95
26	Transporte	1.110.506,68	1.031.107,51	2.141.614,19
26 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			
26 782	Transporte Rodoviário	1.110.506,68	1.031.107,51	2.141.614,19
26 782 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.110.506,68	1.031.107,51	2.141.614,19
27	Desporto e Lazer	686.103,55	0,00	686.103,55
27 122	Administração Geral	686.103,55	0,00	686.103,55
27 122 0009	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	686.103,55		686.103,55
27 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
27 695 0110	DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
28	Encargos Especiais	326.701,95	2.114,44	328.816,39
28 846	Outros Encargos Especiais	326.701,95	2.114,44	328.816,39
28 846 0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	326.701,95	2.114,44	328.816,39
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	16.603.634,71	16.530.219,76	33.133.854,47

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - Página 1
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**33.133.854,47**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.565.579,88**
	04	Administração	1.565.579,88
02	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO**	**1.531.882,63**
	04	Administração	1.203.066,24
	28	Encargos Especiais	328.816,39
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**2.543.982,86**
	04	Administração	2.543.982,86
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**6.746.736,74**
	10	Saúde	6.746.736,74
02	**06**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**5.591.425,36**
	04	Administração	2.594.562,06
	15	Urbanismo	266.144,37
	17	Saneamento	442.706,79
	25	Energia	146.397,95
	26	Transporte	2.141.614,19
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**7.706.825,14**
	12	Educação	7.706.825,14
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.417.529,53**
	08	Assistência Social	1.417.529,53
02	**09**	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**	**2.966.658,48**
	18	Gestão Ambiental	1.269.930,01
	20	Agricultura	1.696.728,47
02	**10**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	**686.103,55**
	27	Desporto e Lazer	686.103,55
02	**11**	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICACAO**	**2.377.130,30**
	13	Cultura	2.377.130,30
TOTAL GERAL			33.133.854,47

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - Página 1
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**33.133.854,47**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.565.579,88**
	04	Administração	1.565.579,88
02	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO**	**1.531.882,63**
	04	Administração	1.203.066,24
	28	Encargos Especiais	328.816,39
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**2.543.982,86**
	04	Administração	2.543.982,86
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**6.746.736,74**
	10	Saúde	6.746.736,74
02	**06**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**5.591.425,36**
	04	Administração	2.594.562,06
	15	Urbanismo	266.144,37
	17	Saneamento	442.706,79
	25	Energia	146.397,95
	26	Transporte	2.141.614,19
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**7.706.825,14**
	12	Educação	7.706.825,14
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.417.529,53**
	08	Assistência Social	1.417.529,53
02	**09**	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**	**2.966.658,48**
	18	Gestão Ambiental	1.269.930,01
	20	Agricultura	1.696.728,47
02	**10**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	**686.103,55**
	27	Desporto e Lazer	686.103,55
02	**11**	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICACAO**	**2.377.130,30**
	13	Cultura	2.377.130,30
TOTAL GERAL			33.133.854,47

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 1
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	37.570.950,25	34.640.172,37		2.930.777,88
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.253.140,00	2.733.622,78		519.517,22
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	2.035.440,00	2.442.022,29	406.582,29	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	999.440,00	742.595,32		256.844,68
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	358.100,00	348.070,08		10.029,92
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	301.700,00	245.497,28		56.202,72
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	2.400,00	1.897,39		502,61
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	42.000,00	76.299,83	34.299,83	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	12.000,00	24.375,58	12.375,58	
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	641.340,00	394.525,24		246.814,76
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	637.740,00	394.525,24		243.214,76
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS	600,00			600,00
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-DÍVIDA ATIVA	2.400,00			2.400,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	600,00			600,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	700.000,00	955.438,07	255.438,07	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	700.000,00	955.438,07	255.438,07	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	688.000,00	914.819,78	226.819,78	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	688.000,00	914.819,78	226.819,78	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00	40.618,29	28.618,29	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	12.000,00	40.618,29	28.618,29	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	318.000,00	743.988,90	425.988,90	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	318.000,00	743.988,90	425.988,90	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	318.000,00	743.988,90	425.988,90	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	300.000,00	743.881,42	443.881,42	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	1.200,00	15,63		1.184,37
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	14.400,00	80,79		14.319,21
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.400,00	11,06		2.388,94
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	18.000,00			18.000,00
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	18.000,00			18.000,00
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	14.400,00			14.400,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	1.200,00			1.200,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.200,00			1.200,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.200,00			1.200,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	1.217.700,00	291.600,49		926.099,51
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	79.300,00	31.110,05		48.189,95
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	79.300,00	31.110,05		48.189,95
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	72.100,00	30.942,36		41.157,64
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	600,00			600,00
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	6.000,00	87,09		5.912,91
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	600,00	80,60		519,40
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.138.400,00	260.490,44		877.909,56
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.138.400,00	260.490,44		877.909,56
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	1.100.000,00	236.767,48		863.232,52
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	6.000,00	422,86		5.577,14
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	30.000,00	22.279,83		7.720,17
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.400,00	1.020,27		1.379,73
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	105.600,00	74.548,48		31.051,52
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.600,00	74.548,48		31.051,52
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.600,00	74.548,48		31.051,52
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.600,00	74.548,48		31.051,52
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	105.600,00	74.548,48		31.051,52
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	50.315,23	820.957,87	770.642,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 2
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.400,00	6.250,00	1.850,00	
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.400,00	6.250,00	1.850,00	
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	3.200,00	6.250,00	3.050,00	
1311.01.1.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.000,00	6.250,00	4.250,00	
1311.01.1.1.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00	6.250,00	5.750,00	
1311.01.1.2.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	500,00			500,00
1311.01.1.3.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00			500,00
1311.01.1.4.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	500,00			500,00
1311.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.200,00			1.200,00
1311.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	1.200,00			1.200,00
1311.02.0.0.00.00.00.0(	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIREITO.BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	600,00			600,00
1311.02.0.1.00.00.00.0(	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS IMOV.PÚB.-PRINCIPAL	600,00			600,00
1311.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	600,00			600,00
1311.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	600,00			600,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	45.915,23	814.707,87	768.792,64	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	45.915,23	814.707,87	768.792,64	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	45.915,23	814.707,87	768.792,64	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	45.915,23	814.707,87	768.792,64	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	1.527.800,00	314.642,73		1.213.157,27
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	104.400,00	115.506,98	11.106,98	
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	104.400,00	115.506,98	11.106,98	
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.400,00			14.400,00
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	14.400,00			14.400,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	90.000,00	115.506,98	25.506,98	
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	90.000,00	115.506,98	25.506,98	
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	1.423.400,00	199.135,75		1.224.264,25
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	1.423.400,00	199.135,75		1.224.264,25
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	1.423.400,00	199.135,75		1.224.264,25
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.371.200,00	178.199,44		1.193.000,56
1699.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS -	1.200,00			1.200,00
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	20.936,31		24.063,69
1699.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	6.000,00			6.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.460.375,02	30.630.029,60		1.830.345,42
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.873.869,25	18.679.069,86	805.200,61	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	13.275.731,42	15.219.480,24	1.943.748,82	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.029.969,82	12.360.493,43	330.523,61	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	10.779.969,82	11.262.031,42	482.061,60	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	10.779.969,82	11.262.031,42	482.061,60	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.250.000,00	1.098.462,01		151.537,99
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.250.000,00	1.098.462,01		151.537,99
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	295.761,60	1.354.848,01	1.059.086,41	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	295.761,60	1.354.848,01	1.059.086,41	
1711.55.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	950.000,00	1.504.138,80	554.138,80	
1711.55.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO OURO-PRINCIPAL	950.000,00	1.504.138,80	554.138,80	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	210.000,00	239.822,93	29.822,93	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	210.000,00	239.822,93	29.822,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 3
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	210.000,00	239.822,93	29.822,93	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	210.000,00	239.822,93	29.822,93	
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.010.843,00	1.934.959,02		75.883,98
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.980.843,00	1.934.959,02		45.883,98
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	1.800.722,80	1.736.345,44		64.377,36
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.800.722,80	1.736.345,44		64.377,36
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	61.214,28	58.256,28		2.958,00
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	61.214,28	58.256,28		2.958,00
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.551,72	94.003,10	5.451,38	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	88.551,72	94.003,10	5.451,38	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.354,20	46.354,20	24.000,00	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	22.354,20	46.354,20	24.000,00	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	8.000,00			8.000,00
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	30.000,00			30.000,00
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00			30.000,00
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	30.000,00			30.000,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	206.500,00	118.435,20		88.064,80
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	54.221,13		25.778,87
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	80.000,00	54.221,13		25.778,87
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	90.500,00	32.388,00		58.112,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	90.500,00	32.388,00		58.112,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	36.000,00	31.826,07		4.173,93
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	36.000,00	31.826,07		4.173,93
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	219.406,54	199.759,80		19.646,74
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	219.406,54	199.759,80		19.646,74
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	219.406,54	199.759,80		19.646,74
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.951.388,29	966.612,67		984.775,62
1719.57.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	495.265,64	485.000,00		10.265,64
1719.57.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	495.265,64	485.000,00		10.265,64
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	235.128,35	208.452,12		26.676,23
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020-PRINCIPAL	235.128,35	208.452,12		26.676,23
1719.62.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC				
1719.62.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC				
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.220.994,30	273.160,55		947.833,75
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.220.994,30	273.160,55		947.833,75
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	13.284.054,21	10.653.128,88		2.630.925,33
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.528.700,00	7.649.238,23		879.461,77
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	7.500.000,00	7.036.559,21		463.440,79
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.036.559,21		463.440,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 4
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	531.500,00	575.771,86	44.271,86	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	531.500,00	575.771,86	44.271,86	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	476.400,00	33.914,65		442.485,35
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	476.400,00	33.914,65		442.485,35
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.800,00	2.992,51		17.807,49
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	20.800,00	2.992,51		17.807,49
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	230.706,12	149.432,61		81.273,51
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	230.706,12	149.432,61		81.273,51
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	230.706,12	149.432,61		81.273,51
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	2.433.988,22	1.505.168,32		928.819,90
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	433.988,22	404.638,32		29.349,90
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	433.988,22	404.638,32		29.349,90
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	2.000.000,00	1.100.530,00		899.470,00
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	2.000.000,00	1.100.530,00		899.470,00
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.090.659,87	1.349.289,72		741.370,15
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.200,00	43.592,12		29.607,88
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	73.200,00	43.592,12		29.607,88
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	167.029,55	208.786,95	41.757,40	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	167.029,55	208.786,95	41.757,40	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.850.430,32	1.096.910,65		753.519,67
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.850.430,32	1.096.910,65		753.519,67
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.302.451,56	1.297.830,86		4.620,70
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.302.451,56	1.297.830,86		4.620,70
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.302.451,56	1.297.830,86		4.620,70
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	1.302.451,56	1.297.830,86		4.620,70
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.720,00	66.370,91		107.349,09
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.320,00			4.320,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.320,00			4.320,00
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.320,00			4.320,00
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	3.000,00			3.000,00
1911.01.0.2.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	120,00			120,00
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	600,00			600,00
1911.01.0.4.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	600,00			600,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	164.400,00	66.370,91		98.029,09
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	14.400,00			14.400,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	14.400,00			14.400,00
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	14.400,00			14.400,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	150.000,00	66.370,91		83.629,09
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00	66.370,91		83.629,09
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00	66.370,91		83.629,09
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00			5.000,00
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00			5.000,00
1999.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS INSCR.DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS SUCUMBÊNCIA	5.000,00			5.000,00
1999.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.000,00			5.000,00
1999.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 5
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
		5.000,00			5.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	5.771.988,31	6.252.078,34	480.090,03	
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	85.574,02		16.425,98
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	102.000,00	85.574,02		16.425,98
2211.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	102.000,00	85.574,02		16.425,98
2211.02.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	102.000,00	85.574,02		16.425,98
2211.02.0.1.00.00.00.0(	ALIEN.TÍTULOS, VALORES MOBILIÁR E APLICAÇ.CONGÊNERES-PR	102.000,00	85.574,02		16.425,98
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.669.988,31	6.166.504,32	496.516,01	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	768.506,01	658.222,79		110.283,22
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	61.000,00			61.000,00
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	60.000,00			60.000,00
2411.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.000,00			60.000,00
2411.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF. REC.BLOCO DE MANUTENÇÃO SUS-ATEN.ESPECIAL-P	60.000,00			60.000,00
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.000,00			1.000,00
2411.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.000,00			1.000,00
2411.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF. REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇ.DA REDE A.ESPECIAL-PR	1.000,00			1.000,00
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	230.006,01	228.912,00		1.094,01
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	230.006,01	228.912,00		1.094,01
2412.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	230.006,01	228.912,00		1.094,01
2412.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.P/ PROG.TRANSPORTE-ED.BASICA-CAMINHO DA ESC-PR	230.006,01	228.912,00		1.094,01
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	477.500,00	429.310,79		48.189,21
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	477.500,00	429.310,79		48.189,21
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	477.500,00	429.310,79		48.189,21
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.901.482,30	5.508.281,53	606.799,23	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	2.060.482,30	5.508.281,53	3.447.799,23	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	652.500,00	560.704,77		91.795,23
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	652.500,00	560.704,77		91.795,23
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.407.982,30	4.947.576,76	3.539.594,46	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	1.407.982,30	4.947.576,76	3.539.594,46	
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.841.000,00			2.841.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.841.000,00			2.841.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.841.000,00			2.841.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.279.952,82	-4.080.660,04		800.707,22
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.279.952,82	-4.080.660,04		800.707,22
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.269.672,82	-2.523.375,50		1.253.702,68
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-1.269.672,82	-2.523.375,50		1.253.702,68
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.212.072,82	-2.252.406,00		1.040.333,18
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.212.072,82	-2.252.406,00		1.040.333,18
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-1.212.072,82	-2.252.406,00		1.040.333,18
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO	-57.600,00	-270.969,50		213.369,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: Página 6
01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	SOBRE A PROPRIEDADE TE				
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-57.600,00	-270.969,50		213.369,50
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.010.280,00	-1.557.284,54	452.995,46	
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-2.010.280,00	-1.515.527,14	494.752,86	
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.905.000,00	-1.400.373,62	504.626,38	
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.905.000,00	-1.400.373,62	504.626,38	
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00	-115.153,52		15.153,52
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	-115.153,52		15.153,52
91721.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-5.280,00		5.280,00	
91721.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-5.280,00		5.280,00	
91729.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO		-41.757,40		41.757,40
91729.53.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC		-41.757,40		41.757,40
91729.53.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC		-41.757,40		41.757,40
TOTAL GERAL		40.062.985,74	36.811.590,67		3.251.395,07

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.752,97	0,00	0,00	798.752,97	798.752,97	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.848,58	0,00	0,00	88.848,58	88.405,74	442,84
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.326,91	0,00	0,00	7.326,91	7.256,91	70,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.323,54	0,00	0,00	41.323,54	41.323,54	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	5.280,00	1.320,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	90.166,37	0,00	0,00	90.166,37	89.500,00	666,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	98.305,18	0,00	0,00	98.305,18	94.401,93	3.903,25
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.202,80	0,00	0,00	4.202,80	4.202,80	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.705,87	0,00	0,00	148.705,87	145.116,99	3.588,88
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	103.700,10	275.000,00	0,00	378.700,10	276.199,00	102.501,10
T O T A L D O ORGAO	1.403.072,32	275.000,00	0,00	1.678.072,32	1.565.579,88	112.492,44
0203 SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.843,78	0,00	0,00	604.843,78	600.353,21	4.490,57
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.638,04	0,00	0,00	27.638,04	27.638,04	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.161,63	0,00	0,00	14.161,63	14.061,63	100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.290,87	0,00	0,00	51.290,87	51.290,37	0,50
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.031,20	0,00	0,00	4.031,20	1.602,49	2.428,71
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	340.626,72	0,00	47.453,33	388.080,05	388.080,05	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.185,02	0,00	-50.000,00	67.185,02	56.213,78	10.971,24
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	55.000,00	0,00	2.546,67	57.546,67	57.546,67	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	334.987,86	0,00	0,00	334.987,86	328.816,39	6.171,47
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 3

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.556.095,12	0,00	0,00	1.556.095,12	1.531.882,63	24.212,49
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	864.459,71	0,00	-5.110,54	859.349,17	859.349,17	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.901,03	0,00	0,00	47.901,03	47.901,03	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.620,88	0,00	0,00	140.620,88	140.620,88	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.659,79	0,00	5.110,54	10.770,33	10.770,33	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.062,78	0,00	0,00	91.062,78	71.787,15	19.275,63
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	22.150,00	0,00	0,00	22.150,00	21.875,00	275,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	266.437,89	0,00	-76.000,00	190.437,89		10.774,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					179.663,39	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	182.674,30	0,00	-16.500,00	166.174,30	164.845,00	1.329,30
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	13.340,00	4.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	870.282,13	0,00	-56.749,60	813.532,53	606.365,61	207.166,92
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	260.752,30	0,00	126.790,55	387.542,85	386.941,35	601,50
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	9.959,05	9.959,05	9.959,05	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	10.329,00	0,00	-5.000,00	5.329,00	5.329,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	13.101,53	0,00	0,00	13.101,53	12.285,90	815,63
T O T A L D O ORGAO	2.788.381,34	0,00	0,00	2.788.381,34	2.543.982,86	244.398,48
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	18.800,10	0,00	0,00	18.800,10	18.800,04	0,06
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	181.876,29	0,00	0,00	181.876,29	166.052,37	15.823,92
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	3.315.554,48	50.928,23	-3.827,88	3.362.654,83	3.044.302,20	318.352,63
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	170.696,77	0,00	3.827,88	174.524,65	114.731,31	59.793,34
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	1.169,42	0,00	0,00	1.169,42	0,00	1.169,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	25.269,63	0,00	0,00	25.269,63	13.354,11	11.915,52
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	373.414,65	6.901,06	0,00	380.315,71	271.731,46	108.584,25
3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	428.036,20	2.354,90	0,00	430.391,10	425.995,80	4.395,30
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
	48,62	0,00	0,00	48,62	48,62	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	64.685,74	0,00	-6.685,74	58.000,00	50.750,00	7.250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	981.454,30	168.237,06	149.459,14	1.299.150,50	1.016.989,32	282.161,18
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	56.976,69	11.575,08	0,00	68.551,77	61.174,06	7.377,71
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.426,52	0,00	-1.322,40	4.104,12	3.683,09	421,03
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	82.800,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	12.830,00	0,00	0,00	12.830,00	8.430,00	4.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.683.701,08	68.479,81	3.549,00	1.755.729,89	1.193.208,36	562.521,53
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	32.081,82	0,00	0,00	32.081,82	13.200,00	18.881,82
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	313.887,06	0,00	-135.000,00	178.887,06		3.339,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 6

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					175.547,83	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	8.406,70	0,00	0,00	8.406,70	8.390,50	16,20
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	97.338,78	516.425,23	0,00	613.764,01	41.547,67	572.216,34
T O T A L D O ORGAO	7.904.454,85	824.901,37	0,00	8.729.356,22	6.746.736,74	1.982.619,48
0206 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.612.747,89	0,00	-8.280,48	1.604.467,41	1.568.020,87	36.446,54
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	103.746,23	0,00	0,00	103.746,23	74.476,39	29.269,84
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	5.052,77	0,00	0,00	5.052,77	4.552,77	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	38.106,81	0,00	8.280,48	46.387,29	45.887,29	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	151.890,75	0,00	0,00	151.890,75	141.029,98	10.860,77
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
	0,00	0,00	583,44	583,44	97,24	486,20
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	3.625,00	0,00	0,00	3.625,00	2.625,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.360.810,49	223.753,38	78.496,70	1.663.060,57	1.553.682,43	109.378,14
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.246.897,02	22.101,47	-108.000,00	1.160.998,49	1.068.821,54	92.176,95
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	2.600,00	4.000,36	28.919,86	35.520,22	35.520,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.245.387,18	0,00	1.245.387,18	960.104,73	285.282,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.616,90	0,00	0,00	83.616,90	83.606,90	10,00
T O T A L D O ORGAO	4.662.093,86	1.495.242,39	0,00	6.157.336,25	5.591.425,36	565.910,89
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	853.479,43	0,00	288.064,69	1.141.544,12	1.141.544,12	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.987.385,05	0,00	-288.064,69	2.699.320,36	2.233.415,08	465.905,28
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	389.531,10	0,00	0,00	389.531,10	287.311,95	102.219,15
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.867,80	0,00	0,00	36.867,80	35.367,80	1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.898,38	0,00	0,00	20.898,38	20.898,38	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342.842,38	0,00	0,00	342.842,38	238.188,25	104.654,13
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	26.557,43	0,00	-497,00	26.060,43	23.375,00	2.685,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	772.051,03	269.335,84	167.997,00	1.209.383,87	1.024.524,27	184.859,60
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.265,02	0,00	13.000,00	44.265,02	41.217,00	3.048,02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.133,52	0,00	0,00	6.133,52	5.200,00	933,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.085.044,49	214.713,25	-174.600,00	1.125.157,74	986.628,91	138.528,83
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 8

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	73.675,21	0,00	-5.900,00	67.775,21	25.886,05	41.889,16
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	2.508,41	0,00	0,00	2.508,41	2.508,41	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	652.500,00	690.849,77	0,00	1.343.349,77	1.278.932,59	64.417,18
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	307.066,85	0,00	0,00	307.066,85	307.016,38	50,47
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	54.810,95	0,00	0,00	54.810,95	54.810,95	0,00
T O T A L D O ORGAO	7.643.617,05	1.174.898,86	0,00	8.818.515,91	7.706.825,14	1.111.690,77
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	103.060,92	0,00	0,00	103.060,92	102.060,92	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	653.357,20	0,00	0,00	653.357,20	503.251,76	150.105,44
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	117.673,72	0,00	0,00	117.673,72	103.218,43	14.455,29
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	27.375,92	0,00	0,00	27.375,92	25.375,92	2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	35.414,18	0,00	0,00	35.414,18	13.735,03	21.679,15
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	54.958,63	5.392,50	-14.208,63	46.142,50	35.750,00	10.392,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	205.313,41	68.247,75	8.743,23	282.304,39	229.086,96	53.217,43
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
			-25.000,00			47.405,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 9

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	74.521,77	27.020,36		76.542,13	29.137,07	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	12.586,00	0,00	1.000,00	13.586,00	1.860,00	11.726,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	466.843,06	14.951,60	29.465,40	511.260,06	310.409,65	200.850,41
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	9.473,19	0,00	0,00	9.473,19	9.473,19	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	155.339,60	8.915,00	0,00	164.254,60	10.170,60	154.084,00
T O T A L D O ORGAO	1.959.917,60	124.527,21	0,00	2.084.444,81	1.417.529,53	666.915,28
0209 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	71.340,00	0,00	0,00	71.340,00	71.340,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	475.156,78	0,00	0,00	475.156,78	346.247,14	128.909,64
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	33.289,64	0,00	0,00	33.289,64	22.617,58	10.672,06
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	16.828,70	0,00	0,00	16.828,70	16.328,70	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	33.921,70	0,00	0,00	33.921,70	21.497,12	12.424,58
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	108.105,39	0,00	0,00	108.105,39	108.105,39	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 10

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					7.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	286.627,40	0,00	100.000,00	386.627,40	293.189,40	93.438,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	23.799,70	0,30
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	6.140,00	0,00	0,00	6.140,00	6.140,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.056.181,55	0,00	-100.000,00	956.181,55	949.127,48	7.054,07
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	381.618,81	0,00	381.618,81	381.618,81	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	789.900,00	0,00	0,00	789.900,00	711.397,16	78.502,84
T O T A L D O ORGAO	2.917.041,16	381.618,81	0,00	3.298.659,97	2.966.658,48	332.001,49
0210 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	83.276,34	0,00	0,00	83.276,34	69.079,84	14.196,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	14.027,13	0,00	0,00	14.027,13	14.027,13	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	27.500,00	250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	55.759,42	0,00	1.200,00	56.959,42	46.840,99	10.118,43
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	6.500,00	0,00	5.000,00	11.500,00	11.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 11

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	12.248,93	0,00	-6.200,00	6.048,93	5.613,80	435,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	58.757,00	0,00	0,00	58.757,00	57.424,60	1.332,40
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	451.617,19	0,00	451.617,19	451.617,19	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	261.318,82	451.617,19	0,00	712.936,01	686.103,55	26.832,46
0211 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICACAO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	151.108,38	0,00	-2.942,76	148.165,62	127.121,29	21.044,33
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	34.073,06	0,00	0,00	34.073,06	26.430,01	7.643,05
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	500,00	0,00	2.942,76	3.442,76	3.442,76	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	67.500,49	40.877,00	0,00	108.377,49	102.322,26	6.055,23
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	33.530,00	0,00	0,00	33.530,00	33.530,00	0,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	33.983,50	0,00	0,00	33.983,50	24.883,50	9.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	13.291,00	0,00	0,00	13.291,00	13.290,00	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 12

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	2.513.837,70	479.123,00	0,00	2.992.960,70	2.036.784,66	956.176,04
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	3.794,82	0,00	0,00	3.794,82	3.794,82	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	2.841.000,00	0,00	0,00	2.841.000,00	0,00	2.841.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.031,00	0,00	0,00	2.031,00	2.031,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	5.699.149,95	520.000,00	0,00	6.219.149,95	2.377.130,30	3.842.019,65
T O T A L O R C A M E N T A R I O	36.795.142,07	5.247.805,83	0,00	42.042.947,90	33.133.854,47	8.909.093,43

FIGUEIROPOLIS D OESTE/MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.274.514,46**	**7.690.685,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**793.403,25**	**453.402,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.274.514,46**	**7.690.685,70**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**730.301,19**	**421.539,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**10.274.514,46**	**7.690.685,70**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**730.301,19**	**421.539,04**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	309,88	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	730.301,19	421.539,04
CONTA ÚNICA (F)	10.274.204,58	7.690.685,70	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**6.301,38**	**22.800,00**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**6.301,38**	**22.800,00**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -	6.301,38	22.800,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I	**56.800,68**	**9.063,81**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**10.465,88**	**0,00**
			CONSIGNAÇÕES	10.465,88	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**46.334,80**	**9.063,81**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15.600,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.734,80	9.063,81
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**868.292,10**	**878.528,69**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**868.292,10**	**878.528,69**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	**0,00**	**878.528,69**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	0,00	878.528,69
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**868.292,10**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)	868.292,10	0,00
TOTAL	**10.274.514,46**	**7.690.685,70**	**TOTAL**	**1.661.695,35**	**1.331.931,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**517.738,88**	**965.610,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**719.485,03**	**554.250,19**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**517.738,88**	**965.610,35**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**688.750,23**	**545.186,38**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**511.455,28**	**965.610,35**	**PESSOAL A PAGAR**		**688.750,23**	**545.186,38**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		484.311,06	466.502,93	PESSOAL A PAGAR		688.750,23	545.186,38
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST.		24.032,09	35.939,71	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**30.734,80**	**9.063,81**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO D		0,00	42.057,03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**30.734,80**	**9.063,81**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		3.112,13	27.860,68	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		30.734,80	9.063,81
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		0,00	393.250,00	**TOTAL**		**719.485,03**	**554.250,19**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.283,60**	**0,00**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		6.283,60	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.535.227,98**	**33.481.702,34**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**262.436,73**	**294.692,27**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		253.561,45	264.587,87				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		50.553,36	71.489,47				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-41.678,08	-41.385,07				
INVESTIMENTOS		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.675.633,98**	**1.325.384,74**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		1.675.633,98	1.325.384,74				
IMOBILIZADO		**35.597.157,27**	**31.861.625,33**				
BENS MOVEIS		**12.926.560,56**	**9.683.290,12**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		3.978.979,76	1.720.543,66				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		319.192,91	274.734,91				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		921.365,46	909.841,50				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		118.923,00	90.468,00				
VEÍCULOS (P)		7.174.264,54	6.288.664,55				
DEMAIS BENS MÓVEIS		413.834,89	399.037,50				
BENS IMÓVEIS		**27.794.085,67**	**25.846.580,82**				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		14.667.284,68	14.667.284,68				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.217.223,84	3.704.008,73				
INSTALAÇÕES (P)		163.496,37	163.496,37				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.746.080,78	7.311.791,04				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.123.488,96**	**-3.668.245,61**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-5.089.243,14	-3.644.080,88				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-34.245,82	-24.164,73				
TOTAL		**38.052.966,86**	**34.447.312,69**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-2.185,13
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.185,13
1-569	**OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-228.912,00**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-228.912,00
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**115,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		115,00	0,00
1-600	**TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**0,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-143,27
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,00	143,27
1-711	**DEMAIS TRANSFERèNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURS**		**0,00**	**1.912,80**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	1.912,80
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**152.844,82**	**4.219.066,52**
0	Sem código de acompanhamento		120.904,44	4.187.155,56
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.940,38	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			31.910,96
2-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR**		**89.782,87**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		89.782,87	0,00
2-540	**TRANSFERèNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERèNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCI**		**3.287,64**	**1.870,43**
0	Sem código de acompanhamento		3.287,64	1.870,43
2-550	**TRANSFERèNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**23.403,98**	**11.242,96**
0	Sem código de acompanhamento		23.403,98	11.242,96
2-552	**TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO**		**112,86**	**122,90**
0	Sem código de acompanhamento		112,86	122,90
2-553	**TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**3.146,52**	**5.974,88**
0	Sem código de acompanhamento		3.146,52	5.974,88
2-569	**OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.089,98**	**1.342,06**
0	Sem código de acompanhamento		1.089,98	1.342,06
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**216.685,81**	**256.600,07**
0	Sem código de acompanhamento		216.685,81	256.600,07
2-600	**TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**346.665,37**	**118.196,16**
0	Sem código de acompanhamento		346.665,37	118.196,16
2-601	**TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**385.521,10**	**339.104,77**
0	Sem código de acompanhamento		385.521,10	339.104,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-601	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI	385.521,10	339.104,77
2-602	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI	36.257,77	74.915,44
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	36.257,77	74.915,44
2-604	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENT	41.623,83	9.059,36
0	Sem código de acompanhamento	41.623,83	9.059,36
2-605	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA	20.845,63	0,00
0	Sem código de acompanhamento	20.845,63	0,00
2-621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RI	130.577,93	139.305,18
0	Sem código de acompanhamento	130.577,93	139.305,18
2-631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE	2.704,21	2.451,52
0	Sem código de acompanhamento	2.704,21	2.451,52
2-659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	117.514,91	109.957,98
0	Sem código de acompanhamento	117.514,91	109.957,98
2-660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE I	161.594,73	119.583,09
0	Sem código de acompanhamento	156.366,48	114.843,18
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	5.228,25	4.739,91
2-661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXEI	41.573,83	38.201,70
0	Sem código de acompanhamento	41.573,83	38.201,70
2-665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIA	0,00	1.970,84
0	Sem código de acompanhamento	0,00	1.970,84
2-701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS	5.186.368,69	265.450,35
0	Sem código de acompanhamento	5.186.368,69	265.450,35
2-704	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE REC	381.200,40	257.440,68
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)	381.200,40	257.440,68
2-706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	495.265,64	0,00
0	Sem código de acompanhamento	495.265,64	0,00
2-707	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXE	1.538,16	1.396,14
0	Sem código de acompanhamento	1.538,16	1.396,14
2-711	DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURS	354.841,07	272.204,87
0	Sem código de acompanhamento	251.596,82	0,00
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	101.331,45	272.204,87
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)	1.912,80	0,00
2-750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXER	3.063,91	6.669,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXER	3.063,91	6.669,79
0	Sem código de acompanhamento	3.063,91	6.669,79
2-751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURS	37.196,48	7.583,96
0	Sem código de acompanhamento	37.196,48	7.583,96
2-755	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANT	87.344,84	346,74
0	Sem código de acompanhamento	87.344,84	346,74
2-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	290.651,13	325.694,97
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	287.353,06	118.799,18
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	3.298,07	206.895,79
TOTAL		8.612.819,11	6.358.754,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MERENDA ESCOLAR para atender a demanda da secretaria municipal de Educação**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **20 de fevereiro 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

REQUERIMENTO SEMA

A **Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, CNPJ nº 03.503.612/0001-95,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Ambiental simplificada (LAS)**, para a General Carneiro/MT para Substituição de duas Pontes de Madeiras Por Bueiros, localizadas nos **Ponto 01** - Córrego Borá I, Rodovia MT-110 e **Ponto 02** – Córrego Jatobá, Rodovia MT-110, zona rural do Município.

A **Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, CNPJ nº 03.503.612/0001-95,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Por Adesão e Compromisso (LAC)**, para a General Carneiro/MT para Substituição de Pontes de Madeira Por

Bueiro, localizadas nos **Ponto 03** - Córrego Jacuba, Rodovia MT-467, zona rural do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE MECÂNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT".

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR por um período de 60 (sessenta) dias o servidor ELISEU EMIDIO DA SILVA, portador da cédula de Identidade nº **5-8 SSP/MT e CPF nº **1.488.8**-20, para exercer interinamente o Cargo de Mecânico da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, a partir de 05/02/2024 a 05/04/2024, em substituição ao Servidor JUSCELINO DA SILVA que se encontra de Licença Prêmio.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de 6 pentes de 16gb de memória para o servidor lenovo torre poweredge T550, já incluso com as memorias originais da lenovo, para a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, em conformidade com ofv Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

DATA DA SESSÃO: 15 / 02 / 2024 - Até as 16h00min

LOCAL: Prefeitura de Glória D'Oeste – MT (endereço no rodapé)

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no endereço www.gloriadoeste.mt.gov.br, ou poderá ser requerido através do e-mail licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, sito a Av. dos Imigrantes, n° 2.000, centro, ou pelo telefone (65) 3257-1179, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Glória D'Oeste - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Sidinei da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 03, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 044/2024/SME de 07/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 08/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	PROFESSOR(A) (ZONA URBANA) - GUIRATINGA	CLASSIF.
5280	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	9°
INSC	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
3500	VALFRANCIS FREITAS PEREIRA	2°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 043/2024/SME de 07/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 08/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	PROFESSOR(A) (ZONA URBANA) - GUIRATINGA	CLASSIF.
3130	IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS	1°
1170	ELOINE RIBEIRO DA SILVA	2°
100	ANDRESSA SILVA E SILVA	3°
6150	SANIA NOVAIS DA SILVA	4°
3250	JAQUELINE NASCIMENTO PERES	5°
2220	MARIA APARECIDA MORENO DE MORAES	6°
2970	WANDA CARDOSO DIAS	7°
6490	KATIANY CARDOSO NEVES	8°
INSC	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
1470	DANIELE DA SILVA E SILVA	1°
INSC	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**

4910	JOSIANE GOMES	1°
5750	VITÓRIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	2°
1570	THÁSSILA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	3°
INSC	**AUXILIAR DE COZINHA (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
760	MARIA DA SILVEIRA	1°
3330	ROSEMEIRE BERNARDO VIEIRA	2°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 046/2024/SME de 07/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 08/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	**PROFESSOR(A) (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
5100	LENI MARIA DE JESUS	10°
1900	REGIANNY DE ALMEIDA GOMES DOURADO	11°
380	MARIANA RODRIGUES VIEIRA	12°
4880	MÔNICA LUANA BELARMINA DUARTE	13°
INSC	**MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
550	LAURA DOS SANTOS FEITOSA	1°
4400	HELINE FERNANDA PEREIRA ARAÚJO	2°
2810	EVANICE CAMPOS ROSA	3°
6320	TATIELE DOS SANTOS RODRIGUES	4°
3590	TOMAZIA ERNESTA DA SILVA VIEIRA	5°
2020	MARIA DA GLÓRIA SANTANA MOURA	6°
3570	DAYANE DOURADO NERY	7°
6460	ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES	8°
1690	SARA ALINE DE CARVALHO FARIAS	9°
3020	LINDINALVA NUNES CLÁUDIO QUEIROZ	10°
INSC	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
1610	LORENA GOMES ARAÚJO	4°
5200	GERUZA MENDES DOS SANTOS	5°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 01, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 042/2024/SME de 07/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração de 08/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	**PROFESSOR(A) (ZONA RURAL) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
2710	MARIA ROSANGELA ROSARI GUEDES	1°
2910	EULINA CASTRO DE SOUZA	2°
INSC	**MERENDEIRA (ZONA RURAL) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
3560	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA	1°
INSC	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL ASSENTAMENTO DOIS IRMÃOS) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
1920	VALDIRENE LIMA ARAÚJO	1°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024

*O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 112/2023, oriunda do Pregão Presencial n° 033/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.*

CONTRATADA: CANAÃ NORTE RESÍDUOS LTDA, *inscrita no CNPJ sob o nº 09.610.754/0001-38, com sede na Rua Castanheira, s/n°, Bairro: Zona Rural, no município de Sinop, Estado de Mato Gross – CEP: 78.550-000.*

VALOR: *O valor global da referida adesão atinge o montante de* ***R$ 198.144,00*** *(cento e noventa e oito mil cento e quarenta e quatro reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:*

Item	*Descrição*	*Quant.*	*Und*	*Valor Unit.*	*Valor total*
01	*Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, por quilometro rodado, em caminhão caçamba do tipo roll on roll off toda vedada para evitar que derrame chorume, os resíduos deverão ser destinados ao aterro sanitário localizado no Distrito de Primaverinha no município de Sorriso/MT, partindo do município de Itanhangá. O objeto será executado com o sistema de substituição de caçamba, sempre que retirar uma caçamba cheia deverá deixar uma vazia no lugar, por isso a necessidade do caminhão caçamba com o sistema rol-on/roll-off.*	*15. 480*	*Km*	*R$ 12,80*	*R$ 198. 144,00*

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 08 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

*Pre*feito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAN° 001/2024

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

AVENIDA RIO BORGES

RUA DOS TRABALHADORES

RUA DIAMANTINO

RUA VALDECIR MARTINS

O **Município de Itanhangá/MT**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172 de 26.10.1966); Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02. 1967; artigos 132 a 144 do Código Tributário do Município de Itanhangá (Lei Complementar nº 005/2005) e Lei Municipal nº 633/2022, por intermédio do presente edital, que será publicado na imprensa regional, sendo Jornal com circulação no Município de Itanhangá, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e afixado na sede da Prefeitura e da Câmara municipal, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, bem como de forma complementar sítio eletrônico oficial www.itanhanga.mt.gov.br NOTIFICA os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados e/ou com testada para a Av. Rio Borges, Rua dos Trabalhadores, Rua Diamantino, Rua Valdecir Martins, situada no bairro Nova Conquista, que foram executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, bem como, logo após foram realizadas as avaliação final dos imóveis para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nas vias Públicas da cidade. Da mesma forma, ficam NOTIFICADOS dos valores da nova avaliação, realizada após a conclusão das obras de asfalto, para efeito de lançamento da Contribuição de melhoria, conforme especificação abaixo:

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1. A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. As obras foram realizadas na Av. Rio Borges, Rua dos Trabalhadores, Rua Diamantino, Rua Valdecir Martins.

3. Ao iniciar as obras foram efetuadas avaliações individuais de cada imóvel, tendo como parâmetro o valor venal do imóvel no ano de 2022, conforme constam no Edital de notificação nº 04/2022, sem qualquer impugnação.

4. Após a conclusão da obra, foi realizada nova avaliação dos imóveis inseridos na zona de influência da obra pública, apurando o valor de cada imóvel após a execução da mesma, a fim de estabelecer o diferencial de valorização, assim entendido como sendo a diferença entre o valor anterior à obra pública e posterior à obra pública;

4.1. Os valores obtidos nas avaliações referidas neste artigo balizarão a observância dos limites individuais da cobrança da contribuição de melhoria, que não poderá ser superior ao limite de valorização individual de cada imóvel.

5. Para se obter a base de cálculo para a Contribuição de Melhoria, o Departamento de Tributos considerará os seguintes fatores:

5.1. (AP) - Avaliação prévia do imóvel (Antes da execução da obra);

5.2. (AF) Avaliação Final do imóvel (após o término da obra)

5.3. (VI) Valorização do Imóvel individualizado;

Parágrafo Único - A valorização do imóvel individualizado (VI) será apurada pela diferença entre valor posterior à pavimentação (AF) e o valor anterior à pavimentação (AP):

VI = VP – VA

6. Para se encontrar o custo individual da obra será considerado os seguintes fatores:

6.1. Av. Rio Borges:

6.1.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.1.2. Largura da pavimentação (8,00)

6.1.3. Custo Unitário do m2 (R$ 277,45)

6.2. Rua **dos Trabalhadores**

6.2.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.2.2. Largura da pavimentação (8,00 metros)

6.2.3. Custo Unitário do m2 (R$ 277,39)

6.3. Rua Diamantino

6.3.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.3.2. Largura da pavimentação (7,00 metros)

6.3.3. Custo Unitário do m2 (R$ 277,40)

6.4. Rua Valdecir Martins:

6.4.1. (TTB) Testada do terreno beneficiado

6.4.2. Largura da pavimentação (7,00 metros)

6.4.3. Custo Unitário do m2 (R$ 277,45)

Parágrafo primeiro - O custo individual do imóvel foi apurado pela testada do terreno multiplicado pela extensão da largura da pavimentação(m) e pelo custo unitário do m2 do asfalto (R$):

Av. Rio Borges: Custo Individual da obra (TTB x 8,00 x 277,45).

Rua dos Trabalhadores: Custo Individual da obra (TTB x 8,00 x 277,39).

Rua Diamantino: Custo Individual da obra (TTB x 7,00 x 277,40).

Rua Valdecir Martins: Custo Individual da obra (TTB x 7,00 x 277,45)

7. A base de cálculo para a Contribuição de melhoria, será considerado o valor da Valorização do Imóvel sob o qual será aplicado a alíquota de 50% (cinquenta por cento), limitado ao valor do custo individual da obra;

Parágrafo Único. O custo individual da obra para cada imóvel foi apurado pela testada do terreno multiplicado pela largura da pavimentação (m) e pelo custo unitário do m2 do asfalto (R$)

Av. Rio Borges: Custo Individual da obra (TTB x 8,00 x 277,45).

Rua dos Trabalhadores: Custo Individual da obra (TTB x 8,00 x 277,39).

Rua Diamantino: Custo Individual da obra (TTB x 7,00 x 277,40).

Rua Valdecir Martins: Custo Individual da obra (TTB x 7,00 x 277,45)

8 - RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, ÁREA, LOTE/QUADRA e VALORES DAS AVALIAÇÕES PRÉVIAS E FINAL E VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS:

8.1. Av. Rio Borges

Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Frente testada	Custo individual	Avaliação Prévia R$:	Avaliação Final R$:	Valorização R$:
Valmir Turcato	05/018	1199,95	20,00	22.196,00	84.443,32	109.776,31	25.332,99
Samuel Gaist	05/019	1199,95	20,00	22.196,00	84.443,32	109.776,31	25.332,99
Tiago Paliosa	05/020	1199,95	20,00	22.196,00	84.443,32	109.776,31	25.332,99
Luciane Prestes Pinto Pagotto	05/021	1199,95	20,00	22.196,00	84.443,32	97.109,81	12.666,49
Matheus Gama Marques	05/022	1199,95	20,00	22.196,00	88.330,31	101.579,85	13.249,54
Adriana Aparecida da Rocha	006/01	799,97	40,00	22.196,00	73.679,00	84.730,85	11.051,85
Leci Valerio Martins	006/18	1199,95	20,00	22.196,00	42.228,37	48.562,62	6.334,25
Vinicius Brandalize Pascoski	006/19	1199,95	20,00	22.196,00	24.115,34	31.349,94	7.234,60
Antonio Bressiani	006/20	1199,95	20,00	22.196,00	79.042,78	90.899,19	11.856,41
Teofila Pietroski Kaminski	006/21	1199,95	20,00	22.196,00	24.115,34	31.349,94	7.234,60
Veridiana Maria Cavasin Michels	006/22	1199,95	20,00	22.196,00	24.115,34	31.349,94	7.234,60
Jose Carderalli	005/001	799,97	40,00	44.392,00	56.298,35	73.187,85	16.889,50
Veridiana Maria Cavasin Michels e Edilso	005/17	799,97	40,00	44.392,00	66.453,96	76.422,05	9.968,09
Isabel Aparecida Kaminski	006/17	799,97	40,00	44.392,00	50.771,44	58.387,15	7.615,71

8.2. **Rua dos Trabalhadores**

Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Frente testada	Custo individual	Avaliação Prévia R$:	Avaliação Final R$:	Valorização R$:
Claudete Kuticoski	005/012	799,97	20,00	22.191,20	32.171,53	41.822,98	9.651,45
Claudete Kuticoski	005/013	799,96	20,00	22.191,20	32.171,13	41.822,46	9.651,33
Valmir Turcato	005/014	795,35	20,00	22.191,20	31.985,74	41.581,46	9.595,72
Valmir Turcato	005/015	806,34	20,00	22.191,20	68.646,22	78.943,15	10.296,93
Genival Avelino Dantas	005/016	798,21	20,00	22.191,20	32.100,75	41.730,97	9.630,22
Edilso Goncalves Michels	005/017	799,97	20,00	22.191,20	66.453,96	76.422,05	9.968,09

Marli de Fatima da Rocha	006/017	799,97	20,00	22.191,20	32.171,53	41.822,98	9.651,45
Luiz Antonio da Rocha	006/003	799,97	20,00	22.191,20	62.201,92	71.532,20	9.330,28
Luiz Antonio da Rocha	006/004	799,97	20,00	22.191,20	32.171,53	41.822,98	9.651,45
Marlene Terezinha Destri	006/005	799,97	20,00	22.191,20	32.171,53	41.822,98	9.651,45
Claudio Destri	006/006	799,97	20,00	22.191,20	32.171,53	41.822,98	9.651,45
Adriana Aparecida da Rocha	006/001	799,97	20,00	22.191,20	73.679,00	84.730,85	11.051,85
Tarcisio Franceschet	011/010	799,95	20,00	22.191,20	76.849,98	88.377,47	11.527,49
Tarcisio Franceschet	011/011	799,95	20,00	22.191,20	61.474,33	70.695,47	9.221,14
Mariluz Dos Santos Henes	011/012	799,95	20,00	22.191,20	61.482,91	70.705,34	9.222,43
Juliano Pereira	011/013	799,95	20,00	22.191,20	59.978,03	68.974,73	8.996,70
Wilfrido Kind	012/004A	398,33	20,00	22.191,20	8.005,22	10.406,78	2.401,56
Geraldo Petrini Alves de Paula	012/001	799,95	20,00	22.191,20	16.076,56	20.899,52	4.822,96
Geraldo Petrini Alves de Paula	012/002	799,95	20,00	22.191,20	16.076,56	20.899,52	4.822,96
Everton Baldissera	012/003	781,71	20,00	22.191,20	15.709,99	20.422,98	4.712,99
Rosane Salete Da Costa	018/001	803,15	20,00	22.191,20	120.316,18	138.363,60	18.047,42
Maria De Lourdes Oliveira	018/002	799,95	20,00	22.191,20	16.076,56	20.899,52	4.822,96
Cassiana Mesquita Toledo	018/003	799,95	20,00	22.191,20	16.076,56	20.899,52	4.822,96
Jeferson da Silva Santos	018/004B	399,98	20,00	22.191,20	85.264,66	98.054,35	12.789,69
Antonio Dantes da Costa	017/010B	405,24	20,18	22.390,92	111.169,74	127.845,20	16.675,46
Aldo Loureiro Da Silva	017/011A	195,20	9,79	10.862,59	36.704,50	42.210,17	5.505,67
Seth Naziazeno Da Rosa	017/011B	411,01	10,30	11.428,47	35.348,57	40.650,85	5.302,28
Josemar Machado	017/012	801,98	20,14	22.346,54	32.252,37	41.928,08	9.675,71
Zeni De Fatima Lorine	017/013	799,95	20,00	22.191,20	72.107,29	82.923,38	10.816,09
Joao Modesto dos Santos	024/001	796,73	19,84	22.013,67	32.041,23	41.653,59	9.612,36
Leomar Gobbi	024/002	795,75	19,84	22.013,67	63.857,79	73.436,45	9.578,66
Rui Schenkel	024/003	797,16	19,84	22.013,67	16.020,49	20.826,63	4.806,14
Romeu Reinoldo Braun	024/004B	397,74	19,84	22.013,67	15.995,48	20.794,12	4.798,64
Jandir Neumann	023/010	798,76	19,92	22.102,43	45.153,69	51.926,74	6.773,05
Jandir Neumann	023/011	799,15	19,90	22.080,24	32.138,56	41.780,12	9.641,56
Joao Modesto dos Santos	023/012	817,16	20,52	22.768,17	32.862,84	42.721,69	9.858,85
Joao Modesto dos Santos	023/013A	405,5	20,19	22.402,02	107.897,76	124.082,42	16.184,66
Paulo Afonso Oliveira Nunes	028/010	784,16	20,70	22.967,89	482.313,67	554.660,72	72.347,05
Paulo Afonso Oliveira Nunes	028/011	782,31	20,70	22.967,89	208.657,13	239.955,69	31.298,56
Neusa Selzlein	028/013	753,76	20,10	22.302,16	87.776,95	100.943,49	13.166,54
Marisa de Lara Gonsalves da Rocha	028/012	756,76	20,08	22.279,96	79.518,34	91.446,09	11.927,75
Teresinha Rodrigues	029/003	797,60	19,78	21.947,10	110.809,40	127.430,81	16.621,41
Ana Lucia Galdino dos Santos	029/002	817,99	20,19	22.402,02	89.318,96	102.716,80	13.397,84
Idalina Soares Santana	029/01A	402,62	19,97	22.157,91	55.376,07	63.682,48	8.306,41
Joao Evangelista Alves da Cunha	029/004A	841,72	20,66	22.923,51	35.145,99	40.417,88	5.271,89
Gizelle Nunes	034/010	794,97	20,00	22.191,20	60.870,59	70.001,17	9.130,58
Jose Domingos Messias	034/011	798,91	20,00	22.191,20	38.996,26	44.845,69	5.849,43
Igreja Evangelica Assembleia De Deus	034/012	785,3	19,65	21.802,85	89.394,66	102.803,85	13.409,19
Maria De Lourdes Oliveira	034/013	788,52	19,83	22.002,57	65.987,77	75.885,93	9.898,16
Raul de Oliveira	035/001	764,54	19,43	21.558,75	69.576,37	80.012,82	10.436,45
Maria das Dores Gonçalves Ferreira	035/002	786,57	19,98	22.169,01	50.193,10	57.722,06	7.528,96
Catarina Figueiro	035/003	798,64	20,36	22.590,64	115.396,17	132.705,59	17.309,42
Paulo Klahr	035/004	797,74	20,12	22.113,53	16.032,15	20.841,79	4.809,64
Vanderlei Gabriel Nolio	039/010	799,90	20,11	22.313,25	109.714,42	126.171,58	16.457,16
Duilho Campagnolo	039/011	798,94	19,97	22.157,93	116.192,27	133.621,11	17.428,84
Roque Ari Luetkmeyer	039/012	797,65	19,91	22.091,34	59.848,12	68.825,33	8.977,21
Vanessa Ferreira dos Santos	039/013	796,78	19,98	22.169,01	79.027,43	90.881,54	11.854,11
Vani Campagnolo Campos	040/001A	564,44	20,56	22.812,55	92.950,87	106.893,50	13.942,63
Alexandre Adriano Stein	040/002	772,45	18,67	20.715,48	45.064,99	51.824,73	6.759,74
Valdomiro Fontes	040/003	819,04	20,20	22.413,11	49.995,82	57.495,19	7.499,37
Ari Antonio Da Silva	040/004	822,44	19,94	22.124,63	8.038,78	10.450,41	2.411,63
Sebastiana Lino de Oliveira	043/010A	399,51	20,04	22.235,58	43.104,03	49.569,63	6.465,60
Eugenio Feleciano Napiwoski	043/011	817,98	20,07	22.268,87	87.511,36	100.638,06	13.126,70
Neuza Campagnolo Brunier	043/012	800,23	20,07	22.268,87	81.123,37	93.291,87	12.168,50
Gislaine Dantes de Brito	043/013A	398,13	19,93	22.113,53	16.011,17	20.814,52	4.803,35
Wilson Miranda Silva	044/001	819,19	19,86	22.035,86	16.463,23	21.402,19	4.938,96
Wilson Miranda Silva	044/002	823,60	20,52	22.768.17	38.907,97	44.744,16	5.836,19
Irvalde da Cruz	044/003	832,55	20,09	22.291,06	142.782,35	164.199,70	21.417,35
Airton Zampieri	044/04A	414,78	20,00	22.191,20	40.911,44	47.048,15	6.136,71
Joao Erani Rotili	048/010A	401,98	20,00	22.191,20	16.166,00	21.015,80	4.849,80
Lucia Helena Dapper	048/011	798,00	20,00	22.191,20	32.092,31	41.720,00	9.627,69
Neiva Dall Agnol Taborda	048/012	800,27	20,00	22.191,20	32.183,60	41.838,68	9.655,08
Neiva Dall Agnol Taborda	048/013	805,22	20,28	22.501,88	32.382,67	42.097,47	9.714,80
Joao Erani Rotili	049/002	824,03	20,94	23.234,19	124.396,99	143.056,53	18.659,54
Debora Aline Backes	049/003	788,06	19,30	21.414.51	31.692,56	41.200,32	9.507,76

8.3. **Rua Diamantino**

Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Frente testada	Custo individual	Avaliação Prévia R$:	Avaliação Final R$:	Valorização R$:
Roque Andre Scher	048/004	800,07	39,96	38.797,16	56.305,38	73.196,99	16.891,61
Jacob Guenra	048/005	799,64	20,00	19.418,00	32.158,26	41.805,73	9.647,47
Jacob Guenra	048/006	795,19	20,00	19.418,00	31.979,30	41.573,09	9.593,79

Sabrina Kelen da Cruz	048/007	806,76	20,05	19.466,54	76.558,89	88.042,72	11.483,83
Sandro Deucar de Vargas	048/008	797,03	20,00	19.418,00	32.053,30	41.669,29	9.615,99
Jorge Luiz Denicolo	048/009	803,66	20,04	19.456,84	32.319,93	42.015,90	9.695,97
Robson Wahlbrinck	048/10B	403,83	20,06	19.476,25	41.374,93	47.581,16	6.206,23
Antonio Mingotti	051/001	792,47	38,73	37.602,96	194.065,71	223.175,56	29.109,85
Cleusa Timoteo da Silva	054/013	805,90	40,18	39.010,76	49.692,87	57.146,80	7.453,93
Edson Goncalves Pinheiro	054/014	827,71	20,00	19.418,00	45.408,34	52.219,59	6.811,25
Ricardo Augusto Zini	054/015	813,04	19,68	19.107,31	65.524,13	75.352,74	9.828,61
Marli Oldoni Zini	054/016	829,13	20,43	19.835,49	89.639,82	103.085,79	13.445,97
Donizete Moraes Borges	054/017	814,21	20,00	19.418,00	16.359,99	21.267,98	4.907,99
Antonio Mingotti	054/018	810,77	20,00	19.418,00	37.224,87	42.808,60	5.583,73
Joao Erani Rotili	04/010A	401,98	20,06	19.476,25	16.166,00	21.015,80	4.849,80

8.4. **Rua Valdecir Martins**

Possuidor(a)	Quadra Lote	Terreno M²	Frente testada	Custo individual	Avaliação Prévia R$:	Avaliação Final R$:	Valorização R$:
Lucia Helena Dapper	048/001	802,48	40,33	39.163,45	133.030,11	152.984,62	19.954,51
Neiva Dall Agnol Taborda	048/013	805,22	40,17	39.008,08	32.382,67	42.097,47	9.714,80
Joao Erani Rotili	048/014	798,08	19,97	19.392,37	128.688,61	147.991,90	19.303,29
Cong. Crista no Brasil	048/015	795,07	20,11	19.528,32	112.275,81	129.117,18	16.841,37
Cong. Crista no Brasil	048/016	806,76	20,00	19.421,50	113.437,80	130.453,47	17.015,67
Neuzimar Martins de Souza	048/017	800,57	20,12	19.538,03	89.469,43	102.888,69	13.420,26
Valter Aparecido da Silva	048/018	800,72	19,85	19.275,84	78.980,39	90.827,44	11.847,05
Ruben Francisco Griebler	043/004	797,08	40,09	38.930,40	56.094,96	72.923,44	16.828,48
Lucia Helena Dapper	043/005	817,22	20,05	19.470,05	91.779,81	105.546,78	13.766,97
Terezinha de Sena Pereira de Oliveira	043/006	816,83	19,84	19.266,13	85.737,90	98.598,58	12.860,68
Gisele Coelho Cruz Schewe	043/007	808,09	20,25	19.664,27	135.810,46	156.182,02	20.371,56
Devanir Rodrigues Porto	043/008	803,24	19,97	19.392,37	98.156,84	112.880,36	14.723,52
Vitoria de Russo Tusset	043/009	808,97	19,61	19.042,78	97.793,43	112.462,44	14.669,01
Sebastiana Lino de Oliveira	043/010A	399,51	19,59	19.023,36	43.104,03	49.569,63	6.465,60
Damiao Paulo Nogueira	043/010B	404,01	20,58	19.984,72	41.410,79	47.622,40	6.211,61

9. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE

9.1. A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos/valores, o primeiro laudo representado pelo Valor Venal do Imóvel (territorial + predial) constante do Cadastro e utilizado como base de cálculo para o IPTU/2022 e estabelecido na relação constante do item 2.1 do Edital nº 004/2022 e o segundo, que foi elaborado após a conclusão da obra, por comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 082/2022, conforme Laudo individual de Avaliação/Valorização, que acompanhará a Notificação Pessoal.

9.2. Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

10. Constatada a ocorrência do fato gerador, a alíquota incidente para fins de Contribuição de Melhoria é de 50% (cinquenta por cento) sobre a valorização do imóvel, limitando-se o valor da contribuição ao custo individual da obra que teria o proprietário lindeiro.

11. IMPUGNAÇÂO DO EDITAL

11.1. Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal Secretaria de Finanças, por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, avaliação, valorização.

11.3. A impugnação protocolada no prazo do item 11.1, não obstará a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

11.4. A impugnação suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados;

11.5. Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

11.6. A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:

12.2. Pagamento à Vista

Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo montante.

12.3. Pagamento Parcelado

12.3.1. A Contribuição poderá ser paga em até em 03 (três) parcelas com 20% (vinte por cento) de desconto; em até 06 (seis) parcelas com 10% (dez por cento) ou requerer o parcelamento em prazo superior sendo limitado até 36 (trinta e seis) vezes sem qualquer desconto.

12.3.2. Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da UFI (Unidade Fiscal de Itanhangá), respeitados o valor mensal mínimo de 05 (cinco) UFI para cada parcela.

12.3.3. A Contribuição de Melhoria parcelada na forma do item anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.

12.3.4. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento pelo sujeito passivo.

12.3.5. As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.

12.3.6. O atraso de qualquer parcela, por período superior a 90 (noventa) dias, implica o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

12.3.7. Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, dentro das opções acima.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Itanhangá, 08 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI EMERSON SABATINI

Prefeito Municipal Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ERRATA REF. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REF. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 097/2022, divulgado em 05 de Janeiro de 2024 com Publicação em 08 de Janeiro de 2024 no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado do Mato Grosso AMM edição n° 4.395, pagina n° 126, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022”.

Leia-se:

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023”.

Itaúba/MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 097/2022, divulgado em 06 de Fevereiro de 2024 com Publicação em 07 de Fevereiro de 2024 no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado do Mato Grosso edição n° 4.417, pagina n° 360, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

“Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022”.

Alterar o Valor: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 4.174.985,40 (Quatro milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de Janeiro à Dezembro de 2024.

Leia-se:

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023”.

Alterar o Valor: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 7.922.005,20 (Sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, cinco reais e vinte centavos), referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de Janeiro à Dezembro de 2024.

Itaúba/MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

ERRATA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo nº 037/2023, divulgado em 06 de Fevereiro de 2024 com Publicação em 07 de Fevereiro de 2024 no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado do Mato Grosso AMM edição n° 4.417, pagina n° 361, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023”.

Leia-se:

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023”.

Itaúba/MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

Data da vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RUAN VITOR MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 024/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 06/02/2024 a 06/02/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO DE JIU JITSU.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Contrato 028/2023 – Lei Federal 8.666/93

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022	
CONTRATO:	028/2023
MODALIDADE:	DISPENSA 005/2023
EMPRESA:	N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP
OBJETO:	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO LOTEAMENTO NOVO SANTO ANTONIO. CONVENIO Nº 2054-2022/SINFRA**.
Em acolhimento da Justificativa Técnica da Engenheira Cívil Angela Izaura Bortolini, registrado no CREA – MT sob o número MT46906, designada por meio da Portaria 389/2023, determino a **PARALISAÇÃO DA OBRA** de *"execução de pavimentação asfáltica em tsd no loteamento novo santo antonio. convenio nº 2054-2022/SINFRA"*, por prazo indeterminado.	

Itiquira/MT, em 02 de fevereiro de 2024.

ANGELA IZAURA BORTOLINI

Fiscal Técnica Responsável

Portaria 389/2023 – CREA/MT MT46906

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1.288, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.° 1.288, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a modificação na lei municipal nº 1.247, de 29 de junho de 2023 , criando as funções gratificadas de Agente de Contratação e de Coordenador de Contratos e instrumentos congêneres, extinguindo a função gratificada de coordenador de compras, no Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nas condições que especifica, e dá outras providencias.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.247, de 29 de junho de 2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estatuídas as funções gratificadas de Agente de Contratação, Ouvidor da Câmara Municipal, Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio, Coordenador de Contratos e instrumentos Congêneres, bem como ficam criadas as funções gratificadas de Diretor(a) do Departamento de Legislação e Atas e de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247, de 29 de junho de 2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação: sem prejuízos das atribuições descritas na Lei Federal 14.133/21 e na Resolução nº 02/2023, desta casa, também; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, recebendo, examinando e decidindo as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, requisitando subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; ainda no âmbito das sessões de licitação, lhe compete verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos; consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame; solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso; e encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso, os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação; indicar o vencedor do certame; encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para homologação e contratação; instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta; propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no sítio oficial da câmara Municipal e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 3º Fica Criado o art. 2º "A", na Lei Municipal nº 1.247, de 29 de junho de 2023, com a seguinte redação:Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 2º "A" Compete ao Coordenador do Contratos e instrumentos Congêneres: Promover todos os atos de gestão, de formalização e de execução dos contratos, convênios, termos de parceria, autorização de compras, ordem de execução de serviços, carta contrato, atas de registro de preço, alterações e outros instrumentos equivalentes; promover a elaboração de minutas contratuais e instrumentos equivalentes, e suas respectivas alterações; promover a padronização da formalização de todos os termos de contratação; manter relatórios atualizados com informações dos termos contratuais, prazos, valores, suas alterações, dados dos fiscais e execução; providenciar a publicidade dos atos de gestão contratual; acompanhar e gerenciar os prazos e saldos financeiros dos termos contratuais em conjunto com os fiscais e unidades executoras; gerenciar os trabalhos de fiscalização de contratos e instrumentos congêneres, acompanhando os trabalhos dos servidores indicados para a função e informando à Coordenação de Recursos Humanos os dados e informações necessárias para nomeação e substituição de fiscais; promover o controle mensal da quantidade de termos fiscalizados por servidor para fins de pagamento da gratificação pela Coordenação de Recursos Humanos, abastecer o sistema informatizado e responsabilizar-se por tais informações; analisar os relatórios de acompanhamento da execução dos termos elaborados pelos fiscais e relatar eventual inconsistência ao superior hierárquico; acompanhar os trabalhos desenvolvidos por comissões de servidores para fins de responsabilização de licitantes e fornecedores no âmbito do Poder Legislativo; promover o controle mediante a verificação da publicação e dos prazos de sanções administrativas imputadas aos contratantes e licitantes;

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução ocorrerão por conta da dotação do orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos:

01- Câmara Municipal

01.01- Câmara Municipal

01.031.0001.2186 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

01.031.0001.2186.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

01.031.0001.2186.3.1.90.11.33.00 - Gratificação por exercício de função (RPPS).

Art. 5º As demais disposições na Lei Municipal nº 1.247, de 29 de junho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 6º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir de dia 09/01/2024,** como segue:

1 – KATIA ARRUDA CAMPOS.

CPF: 615. ***.***-72.

ENCARREGADO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – EACA.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

Data da vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RUAN VITOR MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 024/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 06/02/2024 a 06/02/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO DE JIU JITSU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER , no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **SUELY BALDACIN RIBEIRO**, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente ao qüinqüênio 2011 a 2016, a partir de 19 de Fevereiro de 2024 a 18 de Maio de 2024, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 225/2022, que concede o afastamento do cargo de Professor, ocupado pelo servidor RONIEVON MIRANDA DA SILVA, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, e Desporto de Jaciara;

Art. 1º. **REINTEGRAR**, o (a) servidor (a) **RONIEVON MIRANDA DA SILVA**, no cargo efetivo de Professor, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

PORTARIA N.º 35 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 35 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação para a composição do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaciara-MT, para o Biênio 2024/2025."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e as Diretrizes da Educação, em conformidade com o Decreto nº 3.298/2016 de 08 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º. Designar, os membros representantes para a composição do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaciara - MT, para o Biênio 2024/2025, que fica assim formada:

I – Secretária Municipal de Educação:

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo.

II – Representante da Secretaria de Planejamento:

Rosemary dos Reis Santos Lima.

III – Representante da Secretária de Administração e Finanças:

Délia Moura Cunha.

IV – Representante da Secretária Municipal de Saúde:

Alana Santana Carvalho.

V – Representante da Secretária Municipal de Gestão Social:

Eliane Bartucci.

VI – Representante da Assessoria Jurídica:

Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – Procuradora do Município de Jaciara-MT.

VII - Representante do Legislativo:

Simone Freire A. Rodrigues – Vereadora.

VIII - Representante da Assessoria Pedagógica:

Césa Mara de Moraes Vieira Zimpel - Diretoria Regional de Educação – Polo de Rondonópolis.

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:

Ester Assalin – Presidente do SINTEP.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Madalena Caixeta Tavares da Silva – Articuladora do Plano Municipal de Educação

Josikleidy Ferreira da Silva Casanova - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Valdinéia Carvalho Batista Queiróz Muniz – Coord. Pedagógica do Ensino Fundamental

Ianária Tabosa Lopes – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial

Elisangela Lopes de Lima Carvalho – Coordenadora de Formação Continuada

Ana Cláudia do Nascimento Silva Oliveira – Coordenadora de Programas e Projetos

Edson Tavares da Silva – Técnico em Informática.

Emerson Guimarães da Silva – Coordenador do Programa Bolsa Família.

XI - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Patrícia Arruda da Silva - Escola Municipal Magda Ivana.

Davi de Oliveira – UMEI João de Barro.

XII - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:

Lucelene Maria de Vasconcelos – E. E. São Francisco.

XIII - Representante dos Diretores das Escolas Particulares:

Emerson Alves da Silva – Colégio Dom Bosco.

XIV - Representante das Instituições de Ensino Superior:

Joir Benedito Proença de Amorim – IFMT Centro de Referência de Jaciara.

XV - Representantes dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:

Cláudia Clever Matias do Val - Prof. da Educação Infantil – E. M. Maria Villany Delmondes

Cristiane Maria de Medeiros – Prof. Ensino Fundamental – E. M. Maria Villany Delmondes

Keila Cinthia da Silva Andrade - Prof. da Educação Básica – E. M. Maria Villany Delmondes

Jennifer Francie Soares – Técnica em Desenvolvimento Infantil – UMEI João de Barro

Ivone do Carmo Costa – Oficial Administrativo - SMECDL

Maria Auxiliadora Justino - Apoio Administrativo Educacional – E. M. Maria Villany Delmondes.

XVI - Representantes dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino:

Nara Liane Konrad – Professora da Escola Antônio Ferreira Sobrinho

Herica Pereira da Silva – TAE Escola Antônio Ferreira Sobrinho

Marciene Teodoro de Souza – AAE Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho.

XVII - Representantes das Escolas do Campo:

Aparecida Neide da Costa - Professora da E. E. Celestino Correa da Costa

Marcia Alline Rocha Pires – Professora da E. E. Celestino Correa da Costa

XVIII - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Cleusa Simioni – CDCE Escola

XIX - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais:

José Carlos Pereira dos Santos - CDCE da Escola Estadual São Francisco

XX - Representante dos Alunos das Escolas Estaduais:

Pedro Lucas Santos Magalhães – CDCE da Escola Estadual São Francisco

XXI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

João Pedro Ricardo de Arruda – Presidente do CME

XXII - Representante do Fórum da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Wanderlucy Batista Ferreira – Professora da Escola Municipal Magda Ivana.

XXIII - Representantes de Instituições Não Governamentais que oferta Atendimento Educacional Especializado:

Lúcia Antonia Melquides - Associação Pestalozzi

Manoel Trindade – Associação dos Cegos do Vale do São Lourenço.

XXIV - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – CACS/FUNDEB:

Leoneth Piotto – Representante do Segmento de Professores do CACS/FUNDEB.

XXV - Representante do Conselho Tutelar:

Sônia Mara Leite Barbosa Santos – Conselheira tutelar.

Art. 2º. Os profissionais da Educação, funcionários públicos que foram designados pelos seus setores e secretarias e representantes da sociedade civil organizada comporão a equipe técnica para os levantamentos dos da-

dos e a realidade educacional em cada modalidade, política de valorização profissional, gestão democrática e financiamento da educação, garantidas nas metas e estratégias aprovadas no Plano Municipal de Educação. Além de, elaborar o texto base do Plano Municipal de Educação, por modalidade e mobilizar a comunidade para a Conferência Municipal de Educação no ano de 2024.

Art. 3º. A equipe técnica acima mencionada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para estudos, pesquisas e sistematização dos dados que será desenvolvida, como forma de avaliar permanentemente o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de fevereiro 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 37 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 37 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2024.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo identificados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público:

a)CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, matrícula nº. 132 – Presidente da Comissão; b) MENÁH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA, ocupante de cargo comissionado de Diretor da Prev-Jaci, matricula funcional nº 43001902, representante do Instituto de Previdência Municipal de Jaciara-MT – Secretário da Comissão. c) JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO, ocupante cargo efetivo da Prefeitura de Jaciara-MT, matricula funcional nº 3337 - Membro da Comissão; d) JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, ocupante cargo efetivo da Câmara Municipal de Jaciara-MT, matricula funcional nº 03-1, representante da Câmara Municipal de Jaciara - Membro da Comissão. e) SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA, ocupante cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, matricula funcional nº 5925, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaciara – SISPJACI - Membro da Comissão. f) SIDNEY FRANCISCO GOMES, ocupante cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, matricula funcional nº 5999, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP (subsede de Jaciara-MT) - Membro da Comissão.

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários á consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de fevereiro 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 36 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 36 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Avaliação Prévia para Locação ou Compra pela Administração Pública de Áreas e Imóveis no Ano de 2024, sendo:

a) Dieferson Campos dos Santos, CPF: 030.072.691-05. b) Stallone Vieira de Moura, CPF: 705.715.621-91. c) Inglenson de Jesus, CPF: 048.557.511-62.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de fevereiro 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER , no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) LUCINEIDE DE SOUZA SCARTON, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente ao qüinqüênio 2017 a 2022, a partir de 05 de Fevereiro de 2024 a 04 de Maio de 2024, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 34, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 34, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER , no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) LUZIA BASTOS NOGUEIRA, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente ao qüinqüênio 2012 a 2017, a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Abril de 2024, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato Nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “MATHEUZINHO SUCESSINHO” DURANTE O EVENTO “JANGADA FOLIA” NO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT.

Prazo: 29/02/2024

Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

Contratado: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA

CNPJ Nº 44.193.065/0001-76

Contratante: Município de Jangada-MT / Rogério De Oliveira Meira Prefeito Municipal

Jangada-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “MATHEUZINHO SUCESSINHO” DURANTE O EVENTO “JANGADA FOLIA” NO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT.**

CONTRATADO: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA

CNPJ Nº 44.193.065/0001-76

Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DO CONSELHO DO FETHAB (3º QUADRIMESTRE/2023)

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Manoel da Nóbrega – S/N, Bairro Boa Esperança, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria nº 162, de 10 de maio de 2021, para analisar os processos de despesas provenientes de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, bem como os demais documentos comprobatórios que fazem parte da referida prestação de contas. Sob a presidência do Sr. **CARLOS DOMINGOS DA COSTA**, damos início à reunião após verificar o número de presentes e constatar quórum. O período analisado compreende 01/09/2023 a 31/12/2023, cujo montante repassado ao município foi de R$ 532.945,73 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), que somado ao saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 8.329,30 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e o saldo existente na conta bancária em 31/08/2023 no valor de R$ 164.040,98 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta reais e noventa e oito centavos), temos uma receita de R$ 705. 316,01 (setecentos e cinco mil trezentos e dezesseis reais e um centavos). Deste montante, R$ 44.441,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) foram utilizados com locação de veículo tipo caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas utilizadas na prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais; R$ 36.505,49 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) com manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal; R$ 210.040,53 (duzentos e dez mil, quarenta reais e cinquenta e três centavos) com aquisição de óleo diesel para abastecimento de veículos e máquinas pesadas utilizados na manutenção de estradas vicinais; R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) com rateio as despesas gerais e manutenção da patrulha rodoviária visando a manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do município, conforme contrato nº 013/2023; R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) com termo de cessão para o uso remunerado de uma motoniveladora de propriedade do Governo de Mato Grosso, cedida ao Consórcio, por tempo determinado e dias específicos conforme contrato nº 050/2023; e R$ 66.942,45 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com aquisição de materiais para construção de pontes de madeira, bueiros, assentamento de aduelas e fabricação de manilhas, cujas despesas totalizaram em R$ 377. 719,67 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Após averiguarmos a correta aplicação dos recursos e comprovar a existência de saldo bancário em 31/12/2023 no valor de R$ 327.596,34 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), damos por encerrada a reunião, cujo valor foi reprogramado para ser utilizado no 1º quadrimestre/2024, sendo então aprovada a prestação de contas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu **JUVENIL GOMES DA SILVA**, lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

DECRETO Nº021/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 20/2024, REFERENTE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a convocação do Motorista II – Secretaria Municipal de Obras, tornando sem efeitos a nomeação do candidato Eudes Mendes Vargas.

Artigo 2º - As demais disposições e teor do referido decreto, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 08 de fevereiro de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº039/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. **EUDES MENDES VARGAS,** brasileiro, portador do RG. Nº 1415925-2 SSP/MT E CPF Nº002.xxx.xxx-40, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE OBRAS**.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 08 de fevereiro de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº022/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2023, conforme edital complementar 05//2023 de 20 de dezembro de 2023 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

2. Mm MOTORISTA II – JAURU/ARAPUTANGA/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ELIAS FERREIRA DA SILVA	1º

4. M MOTORISTA II – JAURU/UNEMAT (PONTES E LACERDA)		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO	1º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Cópia da CNH D ou E (para cargos de Motoristas)

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

j) PIS/PASEP;

k) Cópia da Carteira de Trabalho;

l) 02 fotos 3x4;

m) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

n) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

o) Atestado médico de aptidão física (original)

p) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

q) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 08 de fevereiro de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº038/2024, DE 08 DE FEVEREIRO 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO EM MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme atestado concedido pelo **Dr. JORGE SADAO HIROSE CRM/MT 766, LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **TALITA MATOS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF Nº048.xxx.xxx-00 cadastrada sob Mat.2743 , a contar do dia 30/01/2024 à 27/07/2024.

Em conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº068/2010, de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT., 08 de fevereiro de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.043/2024

Decreto nº 2.043, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.168, de 30 de janeiro de 2024 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente, credito suplementar, no valor de R$ 6.888.756,36 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara com Saúde
10.302.0027.2279	Ampliação, Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexidade
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
33.90.39.00	Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
FONTE	26000000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Atenção Especializada

10.302.0027.2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC Hospital
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 400.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000.000,00
FONTE	26210000604 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara com Saúde
10.302.0027.1282	Ampliação, Acesso e Melhorias- MAC – Equip. Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 400.000,00
FONTE	26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.302.0027.1282	Ampliação, Acesso e Melhorias- MAC – Equip. Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 337.756,36
FONTE	26003110000 - Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais
10.302.0027.1283	Ampliação, Acesso e Melhorias- MAC – Aquisição Ambulância
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
FONTE	26010000604 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.302.0027.1284	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC Hospital
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00
FONTE	26210000604 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com Saúde
10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 300.000,00
33.90.39.00	Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000.000,00
FONTE	26000000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária

10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 500.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 700.000,00
FONTE	26003110000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0027	Juara com Saúde
10.303.0027.2278	Ampliação, Avesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..R$ 100.000,00
FONTE	26000000602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
10.303.0027.2278	Ampliação, Avesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
FONTE	26210000602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
10.303.0027.2278	Ampliação, Avesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

FONTE	26000000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0027	Juara com Saúde
10.304.0027.2280	Ampliação, Avesso e Melhorias – Vigilância em Saúde
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 213.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 213.000,00
FONTE	26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
10.305.0027.2636	Manutenção dos Recursos AEER
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
33.90.39.00	Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
FONTE	26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando – O Processo SAD. 1.520 de 07 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a Sra. **CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS – Matricula - 7284,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, que exercia o cargo efetivo de **Enfermeira** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA FC/2024 Nº 009/2024_NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

Juara/MT, 08 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2024 Nº 009/2024

Trata-se de **solicitação de cancelamento no fornecimento do item nº305 – CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE MARCA PIL",** solicitado pela empresa **NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 75.014.167/0001-00, referente a Ata de Registro de preços nº026-D1/2023, Pregão nº025/2023.**

A empresa tem por justificativa em seu pedido de cancelamento do item, a indisponibilidade do produto, conforme junta documentos.

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

"Art. 21. **O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor." Grifo nosso

No entanto no presente caso verifica-se justificada a impossibilidade de fornecimento conforme documentos juntados pela empresa.

DO EXPOSTO

Portanto, justificada a impossibilidade de cumprimento do **item nº305 – CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE MARCA PIL",** solicitado pela empresa **NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 75.014.167/0001-00, referente a Ata de Registro de preços nº026-D1/2023, Pregão nº025/2023**, não tendo a empresa condições de atender, **DEFIRO** o pedido de

cancelamento do fornecimento de forma amigavél. **CANCELE-SE** eventual ordem de fornecimento do item a empresa.

Notifique-se a empresa, da presente decisão.

Determino que não havendo possibilidade de contratação do próximo colocado, providencie a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição do item, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias, especialmente quanto a publicação da presente decisão.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal.

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/SMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024/SMP

Dispõe sobre os critérios para aplicação de auto de infração pelas condutas tipificadas no Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS, do Código de Posturas - Lei Complementar Municipal nº 356/1993 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.119/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 14 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 356/1993 (Código de Posturas) com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.119/2024 e no art. 11, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010; e

CONSIDERANDO que as residências urbanas e estabelecimentos em geral deverão ser conservadas de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que os proprietários e possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

CONSIDERANDO que não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou serviços de depósitos de lixo dentro dos limites da zona urbana da cidade e Distritos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, claros e precisos para atuação da Fiscalização Municipal, especialmente visando a limpeza de lotes, terrenos e residência sujas que podem gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, bem como poluição visual e o mau cheiro;

CONSIDERANDO ainda que a falta de limpeza em terrenos pode ocasionar diversos problemas em virtude do acúmulo de água, lixo, entulhos e, principalmente, doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e chikungunya.

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2119/2024,

ESTABELECE:

CAPÍTULO I

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 1º As residências urbanas e estabelecimentos em geral deverão ser conservadas de forma adequada a seu uso, observadas as exigências especiais das autoridades sanitárias (art. 14 da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 1º Para fins de infração ao art. 14 do Código de Posturas considera-se:

I - RESIDÊNCIA URBANA: É o local situado no perímetro urbano onde a pessoa mora com intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal.

II - ESTABELECIMENTOS EM GERAL: Estabelecimento é todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, podendo consistir na destinação de imóvel para exploração de uma atividade econômica, religiosa, associação ou de órgão público entre outras.

III - CONSERVADAS DE FORMA ADEQUADA A SEU USO: Que está em bom estado e apropriado ao seu uso e destinação.

IV - EXIGÊNCIAS ESPECIAIS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS: O conjunto de normativas e portarias da ANVISA, bem como Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, que devem ser cumpridas.

§ 2º Na infração do art. 14 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFMs, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 2º Os proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Juína, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores, sob pena de aplicação de multa (art. 15 da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 1º Os responsáveis por imóveis não edificados, murados ou não, que se localizem dentro do município de Juína são obrigados a mantê-los limpos e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza (art. 15, § 1º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 2º Para fins de aplicação da infração ao art. 15 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – PROPRIETÁRIO: O proprietário é reconhecido no artigo 1.228 do Código Civil, este é reconhecido legalmente como dono de um patrimônio, é a pessoa que tem direito de uso (servir-se), gozar (usufruir) e dispor (transferir) a coisa, além de revisar em caso de uso ou posse indevida. Enfim, aquele que possui registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

II - POSSUIDOR: Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. A posse é uma situação de fato, onde o possuidor usufrui de uma coisa, cuja propriedade é de outrem.

III - PERFEITO ESTADO DE ASSEIO: O imóvel que se encontra limpo, com boa higiene e limpeza, com a qualidade do que é bem-feito, esmero, capricho e primor.

IV- COBERTO DE MATO: Possuir área coberta com qualquer tipo de vegetação constituída de plantas não cultivadas, com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros), sem qualquer serventia, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

V- PANTANOSO: Possuir área que pode ser alagada facilmente sem o devido escoamento da água, com a criação de lodo, podendo gerar doenças, proliferando insetos, baratas, ratos e escorpiões, eles também têm como consequência a poluição visual e o mau cheiro.

VI – DEPÓSITO DE LIXO: Imóvel na qual o lixo doméstico é simplesmente depositado sobre o solo, a céu aberto, sem qualquer medida de controle ambiental ou sanitário, exceto daqueles realizados por empresas especia-

lizadas como aterro sanitário, área de transbordo de entulho, etapas para separação de reciclagem de materiais que devem seguir regulamentação própria.

§ 3º A por descumprimento das obrigações constantes no presente artigo será no valor de 2% (dois por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado) do imóvel, acrescido de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), caso seja identificado foco ou criadouro de animais transmissores de doenças no imóvel (art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993).

Art. 3º Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, distrito ou povoados (art. 16 da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 1º As providências para o escoamento de água estagnada em terrenos particulares competem ao seu respectivo proprietário, bem como a sua capinação (art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 2º Decorrido o prazo dado para que seja limpo determinado local, previamente notificado por fiscal da Prefeitura ao proprietário uma conta calculada em torno de hora/máquina ou hora/homem, e mais 10% (dez por cento) acrescido ao valor (art. 16, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 3º Para fins de aplicação da infração ao art. 16 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – ÁGUA ESTAGNADA: Água estagnada é aquela que se acumula numa depressão do terreno e que não recebe água afluente, nem possui escoamento adequado. A água estagnada rapidamente torna-se eutrófica, facilitando o crescimento de vários protozoários e larvas de insetos e outros animais, podendo tornar-se um perigo para a saúde humana e equilíbrio ambiental.

§ 4º Na infração do art. 16 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFMs, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 4º O lixo das habitações será acondicionado em vasilhas apropriadas ou saco plástico, para serem removidos pelo serviço de limpeza pública (art. 17 da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 1º Não será considerado como lixo os resíduos industriais das fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias, as palhas e outros resíduos das casas comerciais bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos a custo dos respectivos inquilinos ou proprietários e depositados em locais indicados pela prefeitura, não sendo permitidos joga-los em terreno baldios (art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 2º Fica obrigada a Prefeitura Municipal a colocar a disposição dos interessados, locais determinados para o lançamento dos materiais previsto no parágrafo anterior dentro das exigências e normas, da higiene pública (art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 3º Não será permitida a colocação de lixo domiciliar ou comercial nos passeios públicos, nos sábados ou domingos, após a realização dos serviços de coleta de lixo para evitar que fiquem os detritos durante todos o final de semana, causando incômodo e mau cheiros (art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 4º Para fins de aplicação da infração ao art. 17 e parágrafos do Código de Posturas considera-se:

I – VASILHAS APROPRIADAS: Recipiente em material resistente utilizado para acondicionamento de lixo doméstico até a sua coleta pelo Departamento d Limpeza Urbana.

II - SACO PLÁSTICO: Recipientes plástico próprio utilizado para acondicionamento do lixo doméstico até sua coleta pelo Departamento de Limpeza Urbana.

III - LIMPEZA PÚBLICA: Serviço de Coleta de Lixo domiciliar promovida pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

IV - PASSEIOS PÚBLICOS: Passeio público é a parte da via pública (calçada), normalmente segregada e em nível diferente, destinada à circulação de qualquer pessoa, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura.

§ 5º Na infração do art. 17 e parágrafos do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFMs, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

Art. 5º Os edifícios, apartamentos e prédios de habitação coletiva deverão ser dotados de instalação coletora de lixo, convenientemente disposta, perfeitamente vedada e dotada dos dispositivos para limpeza e lavagem (art. 19 da Lei Complementar nº 356/1993).

§ 1º Para fins de aplicação da infração ao art. 19 do Código de Posturas considera-se:

I - HABITAÇÃO COLETIVA: Representa um imóvel que é subdividido para a utilização por mais de uma família.

§ 2º Na infração do art. 19 do Código de Posturas será imposta, a multa correspondente ao valor de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais- UFMs, vigentes no Município, dobrada a cada reincidência, progressivamente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

SEÇÃO I – DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Art. 6° A Secretaria Municipal de Planejamento por meio do setor de fiscalização urbana do Departamento de Controle Urbano realizará o levantamento dos terrenos em infração ao Código de Posturas e promoverá a notificação prévia para que o proprietário ou posseiro regularize a sua situação junto ao Município.

§ 1º A notificação prévia deverá ser atendida pelo proprietário ou possuidor no prazo, improrrogável, de 30(trinta) dias, devendo promover a comunicação de seu atendimento ao Departamento de Controle Urbano.

§ 2º Não sendo atendida a notificação no prazo previsto no parágrafo anterior o Fiscal Municipal lavrará auto de infração e imposição de multa.

§ 3º Quando se tratar de posse ou domínio útil o Fiscal Municipal realizará a coleta das informações necessárias e promoverá a notificação prévia do ocupante, bem como do seu correspondente cadastramento junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal.

§ 4º Quando o imóvel possuir o Cadastro Imobiliário Fiscal o Fiscal Municipal promoverá a notificação prévia, bem como a atualização cadastral do imóvel objeto da fiscalização.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Planejamento publicará, anualmente, edital de notificação a todos os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados e com o lixo domiciliar devidamente acondicionado, sob pena de aplicação de multa prevista no Capítulo III do Código de Posturas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e lançados na Dívida Ativa do referido imóvel.

§ 1º O Edital de Notificação deverá ser afixado no site institucional da Prefeitura Municipal de Juína.

§ 2º O Departamento de Marketing do Município promoverá as correspondentes campanhas de orientação para fins de cumprimento do Código de Posturas do Município.

§ 3º Após o encerramento do prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Edital e não atendimento da notificação prévia, os Fiscais Municipais pro-

moverão a aplicação das sanções previstas no Código de Posturas por meio de lavratura de auto de infração.

SEÇÃO II – DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 8º Quando houver o descumprimento da notificação prévia ou do edital de publicação, o Fiscal Municipal promoverá a lavratura do auto de infração com a imposição de multa.

§ 1º O proprietário ou posseiro, a qualquer título, do imóvel, terreno ou lote será considerado regularmente notificado do auto de infração mediante:

I - Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - Edital público afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na imprensa do Município.

Art. 9º. O auto de infração deverá ser cadastrado no sistema informatizado com a numeração sequencial de infração e do respectivo número do processo administrativo, ficando aguardando a apresentação da defesa administrativa da parte autuada ou certificada o transcurso do prazo sem a sua apresentação.

Parágrafo Único: Após a certificação do prazo sem a apresentação da defesa administrativa e não sendo paga a multa, deverá ser remetido os autos ao Departamento de Tributação para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 10. O Auto de infração será acompanhado de auto de constatação e, se possível, de foto e descrição do imóvel autuado e, se for o caso, com medição por meio de trena métrica no caso de terreno coberto de mato com altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros).

Art. 11. A fiscalização deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária Municipal caso constatar a existência de foco de dengue ou infração sanitária, oportunidade em que os Fiscais Sanitários tomarão providências, sem prejuízo de aplicação de auto de infração ao Código de Posturas.

SEÇÃO III – DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Art. 12. O proprietário ou posseiro terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da lavratura do auto de infração ou da publicação do edital para apresentar defesa administrativa a autuação, conforme regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.188/2010.

§ 1º A Defesa Escrita será dirigida ao Secretário Municipal de Planejamento e deverá conter:

I - a qualificação do Autuado, bem como o endereço para receber a intimação:

II - a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta;

III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem, bem como rol de testemunha, quando entender necessária a produção de prova; e,

IV - o pedido formulado de modo claro e preciso.

§ 2º Com o protocolo da defesa administrativa, no prazo legal, suspende-se a exigibilidade da multa até o julgamento pela Autoridade Administrativa.

§ 3º Não sendo apresentada defesa ou após decisão administrativa a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Art. 13. Após a aplicação do Auto de Infração o proprietário ou posseiro será notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, efetuar a limpeza do terreno e mantê-lo nestas condições, sob pena de ser-lhe aplicado nova penalidade.

Art. 14. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será lavrado novo auto de infração nos termos do Capítulo III do Código de Posturas do Município de Juína-MT.

Art. 15. Após o descumprimento reiterado da notificação e quando se tratar de situação de elevado incômodo por denúncia dos vizinhos, a Prefeitura Municipal de Juína, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com disposição legal do Código de Posturas e do Código Tributário Municipal, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município de Juína deverão ser atendidas com prioridade pelos fiscais municipais em conformidade com o que dispõe a presente Instrução Normativa.

Art. 17. Considerando o elevado número de casos de doenças transmitidas por insetos, como a dengue, zika e Chikungunya a presente Instrução Normativa deve ser amplamente divulgada pelo Departamento de Marketing do Município.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2023/SMP.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2024.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Planejamento Interino

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a baixa de bens móveis e imóveispertencentes ao Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, não corresponde à realidade da situação física encontrada;

CONSIDERANDO, o que o serviço do Departamento de Patrimônio, após a realização anual do inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação de inutilizados sem condições de uso;

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Art. 1.º Ficam baixados os bens patrimoniais constantes do relatório de bens móveis baixados, resultando em um valor de bens móveis**de R$** R$ 1.369. 855,62 **(um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e de bens imóveis de R$** 340.366,86 (trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)conforme ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2.º Para efeito de escrituração, os bens móveis e imóveis que constarão do balanço patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e termos de responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Juína-MT, 19 de dezembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1 - DE JUÍNA-MT

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
59840	06/01/2023	Edificações	07/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	340.366,86	340.366,86	0,00
Matricula/Descrição: 484748 - EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CTA/SAE.							
		1 - DE JUÍNA-MT	**Qtde de Bens:**	**1**	**340.366,86**	**340.366,86**	**0,00**
		TOTAL GERAL	**Qtde de Bens:**	**1**	**340.366,86**	**340.366,86**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Descrição	Quantidade	Valores	
		Aquisição	Atual
1 - DE JUÍNA-MT	**1**	**R$ 340.366,86**	**R$ 340.366,86**
TOTAL GERAL	**1**	**R$ 340.366,86**	**R$ 340.366,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1 - DE JUÍNA-MT

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 23053 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP8112DN SERIE U63262A3N353345							
39030	25/06/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	26/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.390,00	57,64	0,00
Matricula/Descrição: 37092 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51918	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37091 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51917	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37090 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51916	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37089 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51915	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37088 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51914	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37087 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51913	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37098 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51924	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,85	24,72	0,00
Matricula/Descrição: 37081 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51907	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37097 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51923	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37095 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51921	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37094 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51920	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37093 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51919	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37074 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51900	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37073 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51899	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37072 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51898	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37071 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51897	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37096 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51922	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37082 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51908	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37083 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51909	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37084 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51910	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 31815 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46477	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 31814 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46476	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 31813 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46475	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 31812 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46474	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 31811 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46473	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 31810 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46472	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 28556 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
42700	03/11/2016	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	240,00	108,71	0,00
Matricula/Descrição: 2980 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
12411	11/01/1998	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	0,20	0,00
Matricula/Descrição: 12994 - RADIO GRAVADOR COM CD MARCA: BRITANIA MODELO BS 196							
28460	05/09/2005	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	138,00	19,29	0,00
Matricula/Descrição: 37080 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51906	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37079 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51905	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37078 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51904	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37077 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51903	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37076 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51902	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37075 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51901	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37086 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51912	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37085 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51911	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37070 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51896	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 37069 - POLTRONA TRAMONTINA ESTAMPADA CATTY AZ							
51895	29/05/2020	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	31,82	24,69	0,00
Matricula/Descrição: 38072 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO TRAMONTINA 1800W 127 V							
52898	30/09/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	14/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	867,00	691,50	0,00
Matricula/Descrição: 39427 - DVR INTELBRAS 08 CANAIS MHDX 1108 5X1							
54264	20/09/2021	Equipamentos de Processamento de Dados	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.374,78	1.065,48	0,00
Matricula/Descrição: 39431 - NOTEBOOK PROCESSADOR I5 MEMORIA 8 GB SSD 256GB COR PRATA							
54268	20/09/2021	Equipamentos de Processamento de Dados	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	5.650,00	4.378,75	0,00
Matricula/Descrição: 7308 - APARELHO DE SOM 3X1 MARCA: CCE SYSTEM SS-471							
30851	02/06/2008	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	4,62	0,00
Matricula/Descrição: 5326 - VENTILADOR DE TETO COM TRES PAS MARCA: TROM 110 V.							
30858	13/08/2003	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	64,00	6,10	0,00
Matricula/Descrição: 1230 - ARMARIO DE MADEIRA COM SETE PORTAS E CINCO GAVETAS MEDINDO 1,90X0,35X1,60M							
12687	11/01/1998	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	1,03	0,00
Matricula/Descrição: 4611 - CADEIRA DE MADEIRA							
8656	11/01/1994	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,13	0,00
Matricula/Descrição: 20073 - FREEZER VERTICAL ELECTROLUX 260 LITROS							
35999	15/06/2012	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.293,33	82,50	0,00
Matricula/Descrição: 30460 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45266	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30459 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45265	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30458 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45264	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30457 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45263	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30456 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45262	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30455 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45261	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30466 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45272	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30465 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45271	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30464 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45270	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30463 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45269	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30462 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45268	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 34894 - SUPORTE PARA TV LCD COM ESTR. METALICA PARA TV DE 10 A 71 P - PDDE/FNDE							
49707	28/05/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	10,27	0,00
Matricula/Descrição: 31816 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46478	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 34895 - SUPORTE PARA TV LCD COM ESTR. METALICA PARA TV DE 10 A 71 P - PDDE/FNDE							
49708	28/05/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	10,27	0,00
Matricula/Descrição: 38099 - NOBREAK 700 VA							
52925	30/09/2020	Máquinas e Equipamentos Energéticos	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	480,00	382,80	0,00
Matricula/Descrição: 39195 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON COLORIDA MODELO L3150							
54029	24/05/2021	Equipamentos de Processamento de Dados	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.749,00	1.250,63	0,00
Matricula/Descrição: 39193 - VENTILADOR DE TETO COM TRES PAS VENTISOL 127 V							
54027	24/05/2021	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	204,75	175,68	0,00
Matricula/Descrição: 39192 - VENTILADOR DE TETO COM TRES PAS VENTISOL 127 V							
54026	24/05/2021	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	193,43	165,88	0,00
Matricula/Descrição: 39186 - DISPENSER ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL							
54020	18/05/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	260,00	222,95	0,00
Matricula/Descrição: 38075 - LIQUIDIFICADOR MONDIAL L 1200 BI 127 V							
52901	30/09/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	15/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	254,49	203,19	0,00
Matricula/Descrição: 38073 - ESCORREGADOR DESMONTAVEL							
52899	30/09/2020	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	14/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	890,00	729,89	0,00
Matricula/Descrição: 39185 - DISPENSER ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL							
54019	19/05/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	260,00	222,95	0,00
Matricula/Descrição: 39184 - DISPENSER ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL							
54018	18/05/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	260,00	222,95	0,00
Matricula/Descrição: 37038 - DESCASCADOR DE LARANJAS MALTA							
51864	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	153,50	0,00
Matricula/Descrição: 37037 - DESCASCADOR DE LARANJAS MALTA							
51863	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	153,50	0,00
Matricula/Descrição: 37036 - DESCASCADOR DE LARANJAS MALTA							
51862	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	153,50	0,00
Matricula/Descrição: 37003 - LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ AUTO 11,5 KG LCA 12 BR 127 V							
51829	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	01/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.295,00	993,99	0,00
Matricula/Descrição: 13872 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
28305	29/08/2001	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 13823 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,85X0,85M							
28448	12/04/2000	Mobiliário em Geral	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	0,32	0,00
Matricula/Descrição: 13756 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
28409	11/04/2002	Mobiliário em Geral	10/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 39430 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL							
54267	20/09/2021	Equipamentos de Processamento de Dados	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.750,00	1.356,25	0,00
Matricula/Descrição: 38101 - 1 HD 1 TERABYTE							
52927	30/09/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	395,00	235,16	0,00
Matricula/Descrição: 38081 - ANDA CAVALINHO COM SOM COR AZUL							
52907	30/09/2020	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	278,00	228,05	0,00
Matricula/Descrição: 30461 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45267	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 31817 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46479	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 36340 - CADEIRA DE MADEIRA							
51165	19/12/2019	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	29,20	0,00
Matricula/Descrição: 39658 - CADEIRA DE MADEIRA							
54471	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	36,10	0,00
Matricula/Descrição: 39655 - CARRO DE LIMPEZA BRALIMPIA							
54468	04/11/2021	Aparelhos e Utensílios Domésticos	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	250,00	225,69	0,00
Matricula/Descrição: 39654 - CADEIRA DE MADEIRA							
54467	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	36,10	0,00
Matricula/Descrição: 39649 - CADEIRA DE MADEIRA							
54462	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	36,10	0,00
Matricula/Descrição: 39653 - AR CONDICIONADO ELECTROLUX MODELO SPLIT 12.000 BTUS							
54466	04/11/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	900,00	812,25	0,00
Matricula/Descrição: 39652 - AR CONDICIONADO ELECTROLUX MODELO SPLIT 12.000 BTUS							
54465	04/11/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	900,00	812,25	0,00
Matricula/Descrição: 39648 - LONGARINA PLASTICA COM 03 ASSENTO COR AZUL							
54461	04/11/2021	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	180,50	0,00
Matricula/Descrição: 39674 - MICRO HEMATOCRITO DIGITAL BENFER							
54423	04/11/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.000,00	1.884,56	0,00
Matricula/Descrição: 44942 - EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CTA/SAE.							
59840	06/01/2023	Edificações	07/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	340.366,86	340.366,86	0,00
Matricula/Descrição: 39634 - ARMARIO DE ACO PANDIM COM DUAS PORTAS MEDINDO 2,00X0,40X0,90M							
54446	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	270,75	0,00
Matricula/Descrição: 39602 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,40X0,70M							
54415	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	36,10	0,00
Matricula/Descrição: 39591 - MESA DE MADEIRA OVAL MEDINDO 0,80X0,75X2,40M							
54404	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	270,75	0,00
Matricula/Descrição: 23506 - MACRO CENTRIFUGA CLINICA BENFER BMC PARA ROTINA LABORATORIAL							
38653	30/11/2012	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.690,00	781,29	0,00
Matricula/Descrição: 4312 - CADEIRA DE MADEIRA							
9280	11/01/1995	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,13	0,00
Matricula/Descrição: 29223 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO CAPACIDADE 06 LITROS							
44027	23/12/2016	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	0,00	850,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 29222 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO CAPACIDADE 06 LITROS							
44026	23/12/2016	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	0,00	850,00	0,00
Matricula/Descrição: 39635 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR CINZA							
54447	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	45,19	0,00
Matricula/Descrição: 39696 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COMPENSADA EM L MEDINDO 0,72X2,17X1,43M							
54508	04/11/2021	Mobiliário em Geral	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	350,00	315,94	0,00
Matricula/Descrição: 34656 - APARELHO TELEFONICO COM FIO INTELBRAS MODELO TC 601D							
49375	19/03/2019	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	155,00	108,65	0,00
Matricula/Descrição: 36905 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX SEM BRACO							
51731	14/05/2020	Mobiliário em Geral	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	95,17	0,00
Matricula/Descrição: 39155 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53988	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 39154 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53987	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 36532 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX S/ BRACO							
51356	17/02/2020	Mobiliário em Geral	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	92,38	0,00
Matricula/Descrição: 35572 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50390	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35571 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50389	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35570 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50388	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35569 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50387	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35568 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50386	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35567 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50385	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35573 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50391	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35566 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50384	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 35565 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50383	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35564 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50382	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35563 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50381	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35562 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PARA OBESO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN							
50380	31/10/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,60	0,00
Matricula/Descrição: 35241 - APARELHO DE PRESSAO PREMIUM OBESO BRACO AD C/EST NYLON VELCRO							
50053	11/07/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	65,55	0,00
Matricula/Descrição: 37245 - NOBREAK ESTABILIZADO SENOIDAL RAGTECH SAVE HOME							
52071	04/06/2020	Máquinas e Equipamentos Energéticos	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	750,00	581,40	0,00
Matricula/Descrição: 39783 - MESA MDF COM QUATRO GAVETAS MEDINDO 0,91X0,65X1,80M							
54629	09/12/2021	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	273,00	0,00
Matricula/Descrição: 39780 - ESCRIVANINHA MDF COM DUAS GAVETAS MEDINDO 0,72X0,60X1,20M							
54626	09/12/2021	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	91,00	0,00
Matricula/Descrição: 15501 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA TECIDO COR: VERDE							
22051	01/08/1994	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	70,00	7,84	0,00
Matricula/Descrição: 9491 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LCD 15' SANSUNG							
27438	23/10/2008	Equipamentos de Processamento de Dados	25/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	469,00	78,24	0,00
Matricula/Descrição: 33660 - OTOSCOPIO MIKATOS TK007 COM 05 ESPECULO							
48407	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	175,04	0,00
Matricula/Descrição: 27279 - NOBREAK NHS 600 VA MINI SENOIDAL 1 BATERIA, BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA SERIE 3113							
41229	04/08/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	332,62	36,94	0,00
Matricula/Descrição: 33874 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL PREMIUM							
48621	30/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	95,00	74,42	0,00
Matricula/Descrição: 33671 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48418	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 32076 - CADEIRA ODONTOLOGICA BASE EM FERRO FUNDIDO EM CHAPA UNICA MACICA SEM FIXACAO AO PISO, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO E FERRO FUNDIDO REVESTIDA EM POLIESTILENO MARCA: PALLAS, SERIE 19311							
46803	08/09/2017	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	10/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	12.800,00	9.216,56	0,00
Matricula/Descrição: 33664 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48411	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	18/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 27720 - LANTERNA CLINICA LAMPADA DE LED							
41678	27/01/2016	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	17/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72,00	32,16	0,00
Matricula/Descrição: 27719 - LANTERNA CLINICA LAMPADA DE LED							
41677	27/01/2016	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	17/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72,00	32,16	0,00
Matricula/Descrição: 33642 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48389	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	27,04	0,00
Matricula/Descrição: 36453 - CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA PRETO							
51276	19/12/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,00	76,92	0,00
Matricula/Descrição: 36115 - AVENTAL DE CHUMBO NMARTINS COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50							
50933	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	335,00	280,24	0,00
Matricula/Descrição: 36114 - AVENTAL DE CHUMBO NMARTINS COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50							
50932	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	335,00	280,24	0,00
Matricula/Descrição: 36113 - AVENTAL DE CHUMBO NMARTINS COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50							
50931	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	335,00	280,24	0,00
Matricula/Descrição: 36112 - AVENTAL DE CHUMBO NMARTINS COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50							
50930	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	335,00	280,24	0,00
Matricula/Descrição: 36111 - AVENTAL DE CHUMBO NMARTINS COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50							
50929	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	335,00	280,24	0,00
Matricula/Descrição: 42686 - MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR LED 19' BRAZIL PC							
56461	28/02/2022	Equipamentos de Processamento de Dados	25/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	425,00	0,00
Matricula/Descrição: 37482 - NOTEBOOK ACER 15,6 A315 53 C6CS INTEL CORE 4GB 1 TB WIN10 NS NXH3NAL0089488AE7OE70E9501							
52308	02/07/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3.499,00	1.977,08	0,00
Matricula/Descrição: 33661 - OFTALMOSCOPIO MD OMMI 3000 2.5 V XENON HALOGENA COM ESTOJO MACIO							
48408	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	850,00	297,04	0,00
Matricula/Descrição: 31818 - CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL CAP. 250 KG							
46480	21/06/2017	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,33	116,04	0,00
Matricula/Descrição: 33662 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO MD SILICONE COM RESERVATORIO AMBU							
48409	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	310,00	108,40	0,00
Matricula/Descrição: 33707 - ESCADA DE LEITO ORTOMED COM DOIS DEGRAUS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES							
48454	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	16/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	280,00	219,24	0,00
Matricula/Descrição: 39799 - FOGAO A GAS COM QUATRO BOCAS E COM FORNO MUELLER							
54645	09/12/2021	Aparelhos e Utensílios Domésticos	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	350,00	318,56	0,00
Matricula/Descrição: 2126 - ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVETAS MARCA: IDEAL MEDINDO 1,33X0,67X0,47M							
38523	04/03/1999	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	5,13	0,00
Matricula/Descrição: 2081 - ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVETAS MARCA: PANDIN MEDINDO 1,33X0,70X0,47M							
34975	12/04/1993	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	3,72	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 15610 - ARQUIVO DE ACO COM CINCO GAVETAS S MEDINDO 1,33X0,72X0,50M							
38531	20/12/1984	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	11,00	0,00
Matricula/Descrição: 33877 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL PREMIUM							
48624	30/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	95,00	74,42	0,00
Matricula/Descrição: 6369 - BALANCA ANTOPOMETRICA ADULTO MARCA: WELMY CAP. 150 KG. SERIE 17073							
9743	24/04/1995	Aparelhos de Medição e Orientação	30/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	270,00	39,48	0,00
Matricula/Descrição: 33872 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL PREMIUM							
48619	30/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	95,00	74,42	0,00
Matricula/Descrição: 28381 - PATCH PANEL DESCARREGADO MODULAR 24P COM ICONES							
42436	22/09/2016	Aparelhos e Utensílios Domésticos	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	294,61	143,41	0,00
Matricula/Descrição: 27106 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LCD 19,5' LG 20EN3SS							
41055	06/07/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	10/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	499,00	24,04	0,00
Matricula/Descrição: 33748 - REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO CAP 261 LITROS 127 V							
48495	08/11/2018	Aparelhos e Utensílios Domésticos	11/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.290,00	816,17	0,00
Matricula/Descrição: 33818 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA STERMAX EXTRA CAP. 21 LITROS							
48565	12/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	10/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3.700,00	2.894,44	0,00
Matricula/Descrição: 27058 - CPU HP 402 G1 PN: G4T03L PROCESSADOR INTEL CORE I3 3MB MEMORIA 4GB 16000 MHZ HD 500 GB SATA. SERIE: BRJ425CDW6 MAC ADDRESS 202564501803							
41007	06/07/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	10/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.000,00	294,50	0,00
Matricula/Descrição: 33873 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL PREMIUM							
48620	30/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	95,00	74,42	0,00
Matricula/Descrição: 33648 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48395	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	27,04	0,00
Matricula/Descrição: 33646 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO MD SILICONE COM RESERVATORIO AMBU							
48393	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	310,00	83,44	0,00
Matricula/Descrição: 33644 - OTOSCOPIO MIKATOS TK007 COM 05 ESPECULO							
48391	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	134,24	0,00
Matricula/Descrição: 8043 - MESA DE MADEIRA/CEREJEIRA MACICA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 0,70X0,85X0,90M							
6878	11/11/1992	Mobiliário em Geral	04/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	19,68	0,00
Matricula/Descrição: 33876 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL PREMIUM							
48623	30/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	95,00	74,42	0,00
Matricula/Descrição: 39156 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53989	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 34275 - CPU PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 HP MEMORIA 4GB DDR4-2400 PLACA REDE 10/100/1000 TECLADO E MOUSE							
49071	22/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.674,00	564,94	0,00
Matricula/Descrição: 34222 - NOBREAK SENOIDAL TSSHARA UPS MINI 600 VA							
49009	12/02/2019	Máquinas e Equipamentos Energéticos	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	370,00	242,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30485 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45291	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30496 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45302	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30495 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45301	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30494 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45300	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30493 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45299	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30492 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45298	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30491 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45297	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30486 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45292	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30502 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45308	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30500 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45306	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30499 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45305	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30498 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45304	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30497 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45303	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30508 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45314	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30507 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45313	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30506 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45312	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30501 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45307	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30487 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45293	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30488 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45294	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30489 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45295	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30470 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45276	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30469 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45275	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 36581 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,78X0,54X0,80M							
51405	20/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	74,50	0,00
Matricula/Descrição: 36554 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51378	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 30478 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45284	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30477 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45283	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30476 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45282	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30475 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45281	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30474 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45280	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30473 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45279	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30484 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45290	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30483 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45289	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30482 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45288	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30481 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45287	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30480 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45286	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30479 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45285	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30490 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45296	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30505 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45311	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30504 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45310	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30503 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45309	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30514 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45320	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30563 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45369	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30562 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45368	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30576 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45382	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30575 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45381	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30574 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45380	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30573 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45379	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30572 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45378	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30571 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45377	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30583 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45389	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30582 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45388	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30581 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45387	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30579 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45385	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30578 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45384	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30577 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45383	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30589 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45395	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30588 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45394	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30587 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45393	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30564 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45370	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30471 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45277	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30565 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45371	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30570 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45376	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30513 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45319	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30512 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45318	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30511 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45317	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30510 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45316	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30509 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45315	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30555 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45361	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30554 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45360	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30553 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45359	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30551 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45357	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30550 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45356	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30549 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45355	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30561 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45367	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30560 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45366	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30559 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45365	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30558 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45364	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30557 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45363	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30556 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45362	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30569 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45375	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 34274 - CPU PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 HP MEMORIA 4GB DDR4-2400 PLACA REDE 10/100/1000 TECLADO E MOUSE							
49070	22/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.674,00	564,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30472 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45278	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 36549 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51373	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 34488 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49304	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34487 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49303	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34486 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49302	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34485 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49301	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34483 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49299	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34482 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49298	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34494 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49310	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34476 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49292	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34493 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49309	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34491 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49307	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34490 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49306	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34489 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49305	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34500 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49316	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34499 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49315	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34498 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49314	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34497 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49313	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34492 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49308	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34477 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49293	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34478 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49294	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34479 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49295	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34221 - NOBREAK SENOIDAL TSSHARA UPS MINI 600 VA							
49008	12/02/2019	Máquinas e Equipamentos Energéticos	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	370,00	242,58	0,00
Matricula/Descrição: 30468 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45274	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30467 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45273	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 34468 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49284	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34436 - CADEIRA DE MADEIRA							
49251	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	66,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 34426 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS LATERAL MEDINDO 0,80X0,65X1,50M							
49241	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	331,25	0,00
Matricula/Descrição: 34279 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR HP 18,5'							
49075	22/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	600,00	186,00	0,00
Matricula/Descrição: 34277 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR HP 18,5'							
49073	22/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	600,00	186,00	0,00
Matricula/Descrição: 34276 - CPU PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 HP MEMORIA 4GB DDR4-2400 PLACA REDE 10/100/1000 TECLADO E MOUSE							
49072	22/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.674,00	564,94	0,00
Matricula/Descrição: 34475 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49291	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34474 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49290	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34473 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49289	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34472 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49288	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34471 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49287	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34470 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,73X2,20M							
49286	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	380,00	251,75	0,00
Matricula/Descrição: 34481 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49297	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34480 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49296	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34496 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49312	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34495 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49311	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34682 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49494	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34681 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49493	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34701 - CADEIRA DE MADEIRA							
49513	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	67,00	0,00
Matricula/Descrição: 34722 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49534	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34721 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49533	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34720 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49532	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34719 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49531	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34718 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,61X0,67X2,00M							
49530	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	201,00	0,00
Matricula/Descrição: 34717 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,61X0,67X2,00M							
49529	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	201,00	0,00
Matricula/Descrição: 35105 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,60X1,50M							
49917	31/05/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	135,50	0,00
Matricula/Descrição: 34769 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM L MEDINDO 0,72X0,64X1,50X0,72X0,55X2,10M							
49582	26/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	335,00	0,00
Matricula/Descrição: 34753 - BEBEDOURO INOX MODELO INDUSTRIAL JUINA INOX - CAP. 100 LTS							
49566	30/04/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.450,00	1.232,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 34725 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49537	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34724 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49536	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34723 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49535	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 36553 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51377	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 36552 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51376	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 36551 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51375	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 36550 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
51374	17/02/2020	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	37,42	0,00
Matricula/Descrição: 34702 - CADEIRA DE MADEIRA							
49514	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	67,00	0,00
Matricula/Descrição: 35128 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,82X0,39X0,80M							
49940	18/06/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	102,96	0,00
Matricula/Descrição: 34706 - CADEIRA DE MADEIRA							
49518	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	67,00	0,00
Matricula/Descrição: 34715 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,61X0,67X2,00M							
49527	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	201,00	0,00
Matricula/Descrição: 34678 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49490	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34593 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX S/BRANCO							
49413	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	83,08	0,00
Matricula/Descrição: 34502 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49318	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34501 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,45X0,30X2,15M							
49317	27/03/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	119,25	0,00
Matricula/Descrição: 34690 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49502	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34689 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49501	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34687 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49499	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34686 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49498	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34685 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49497	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34684 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49496	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00
Matricula/Descrição: 34700 - CADEIRA DE MADEIRA							
49512	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	67,00	0,00
Matricula/Descrição: 34697 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
49509	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34696 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
49508	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34695 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
49507	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34694 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,80X0,80M							
49506	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34692 - CADEIRINHA DE MADEIRA							
49504	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	33,72	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 34716 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,61X0,67X2,00M							
49528	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	201,00	0,00
Matricula/Descrição: 34714 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,61X0,67X2,00M							
49526	15/04/2019	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	201,00	0,00
Matricula/Descrição: 30586 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45392	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 39157 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53990	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 39165 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53998	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 22891 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MODELO DCP 8112DN							
39145	20/09/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	26/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.390,00	12,02	0,00
Matricula/Descrição: 35168 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX							
49980	03/07/2019	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	85,87	0,00
Matricula/Descrição: 35166 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX							
49978	03/07/2019	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	85,87	0,00
Matricula/Descrição: 21087 - CADEIRA TIPO SECRETARIA REMAQ COR AZUL LAMINADA							
43032	31/03/2010	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	109,00	2,27	0,00
Matricula/Descrição: 15927 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,75X0,40X0,65M							
24251	11/01/1999	Mobiliário em Geral	16/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	0,32	0,00
Matricula/Descrição: 9821 - ESCADA METALICA PORTATIL COM SETE DEGRAUS MARCA: MAESTRO							
29658	17/07/2007	Mobiliário em Geral	03/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	91,70	8,62	0,00
Matricula/Descrição: 44426 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA COR PRETO.							
59314	26/01/2023	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	100,00	0,00
Matricula/Descrição: 17128 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO							
35278	01/02/1997	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	23,00	0,54	0,00
Matricula/Descrição: 8748 - RELOGIO DE PAREDE MARCA: KIENZLE CRONOQUARTZ							
6883	07/06/1990	Aparelhos de Medição e Orientação	20/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	8,00	0,00
Matricula/Descrição: 36917 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS LATERAL MEDINDO 0,79X0,63X1,47M							
51743	29/05/2020	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	383,75	0,00
Matricula/Descrição: 1935 - CADEIRA DE MADEIRA RIPADA							
17523	15/12/2003	Mobiliário em Geral	10/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	4,40	0,00
Matricula/Descrição: 34526 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX SEM BRACO COR PRETO							
49343	23/04/2019	Mobiliário em Geral	26/01/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	94,24	0,00
Matricula/Descrição: 8054 - MESA DE MADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR COM CINCO REPARTICAO MEDINDO 0,77X1,40X0,41X1,20M							
42917	15/12/2003	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	22,00	0,00
Matricula/Descrição: 36699 - HD INTERNO 1 TB 7200 RPM WESTERN DIGITAL							
51525	18/03/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	29/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	240,00	121,20	0,00
Matricula/Descrição: 36698 - HD INTERNO 1 TB 7200 RPM WESTERN DIGITAL							
51524	18/03/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	26/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	240,00	121,20	0,00
Matricula/Descrição: 35418 - DOCKSTATION CLONA 2 HDS USB 3.0 PARA HDS SATA 2.5 E 3.5							
50231	30/08/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	140,00	56,00	0,00
Matricula/Descrição: 33842 - ESCADA PORTATIL DE ALUMINIO SETE DEGRAUS							
48589	30/11/2018	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	110,81	0,00
Matricula/Descrição: 32896 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT ELGIN ECOLOGIC 12.000 BTUS							
47628	04/05/2018	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	03/02/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.300,00	880,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 32897 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT ELGIN ECOLOGIC 12.000 BTUS							
47629	04/05/2018	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	03/02/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.300,00	880,75	0,00
Matricula/Descrição: 33633 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 LENOVO 4GB 500 HD 14'							
48380	19/10/2018	Equipamentos de Processamento de Dados	06/02/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.100,00	903,00	0,00
Matricula/Descrição: 43914 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58801	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 43913 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58800	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 43912 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58799	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 43911 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58798	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 43910 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58797	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 43909 - PRATELEIRA ESTANTE 25 X 100 BRANCO MARCA: MDF							
58796	24/10/2022	Mobiliário em Geral	24/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	58,67	57,79	0,00
Matricula/Descrição: 23006 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE NEW LIGHT 50CM 127 VENTI DELTA							
39182	02/10/2013	Aparelhos e Utensílios Domésticos	20/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	15,60	0,00
Matricula/Descrição: 35420 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL 60 CM BIVOLT							
50233	30/08/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	28/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	176,00	123,20	0,00
Matricula/Descrição: 9884 - APARELHO TELEFONICO MARCA: INTELBRAS MODELO PREMIUM							
29627	16/04/2008	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	35,00	1,12	0,00
Matricula/Descrição: 21115 - CADEIRA TIPO SECRETARIA REMAQ COR AZUL LAMINADA							
34593	31/03/2010	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	109,00	2,27	0,00
Matricula/Descrição: 20283 - CADEIRA GIRATORIA INJETADA TIPO SECRETARIA SEM CAPA LUCAFLEX							
36174	30/03/2012	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	135,36	11,43	0,00
Matricula/Descrição: 9460 - CPU P4 DUAL CORE 18.775, PLACA MAE P5, MEMORIA 1 GB DDR2, HD 160 GB SATA, GRAVADOR DE DVD PRETO							
27320	23/10/2008	Equipamentos de Processamento de Dados	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.870,00	630,86	0,00
Matricula/Descrição: 36697 - HD INTERNO 1 TB 7200 RPM WESTERN DIGITAL							
51523	18/03/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	22/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	240,00	121,20	0,00
Matricula/Descrição: 36692 - APARELHO TELEFONICO ELGIN SEM FIO VIVA VOZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COR PRETA							
51518	16/03/2020	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	22/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	92,99	72,53	0,00
Matricula/Descrição: 37892 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA COM BRACO JOTA							
52718	14/09/2020	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	219,00	174,72	0,00
Matricula/Descrição: 26287 - CADEIRA FIXA INT. SK BR BUME COST. COU CROCO GIOBEL							
38185	16/10/2012	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	410,00	69,48	0,00
Matricula/Descrição: 34462 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX SEM BRACO COR PRETO							
49278	09/04/2019	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	83,08	0,00
Matricula/Descrição: 35289 - DISCO RIGIDO HD SATA III 1TB 3,5 6G 7200							
50101	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	355,00	136,88	0,00
Matricula/Descrição: 35288 - DISCO RIGIDO HD SATA III 1TB 3,5 6G 7200							
50100	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	355,00	136,88	0,00
Matricula/Descrição: 200 - CADEIRA DE MADEIRA							
42490	11/01/2005	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	0,32	0,00
Matricula/Descrição: 38970 - CADEIRA GIRATORIA JOTA TIPO SECRETARIA COM BRACO DE APOIO COR PRETA							
53803	20/04/2021	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	219,00	186,20	0,00
Matricula/Descrição: 34203 - QUADRO DE PINTURA EM TELA MEDINDO 0,70X0,50M							
48979	31/01/2019	Obras de Arte e Peças para Museu	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	400,00	400,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 31609 - BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO ESTOFADO MEDINDO 0,96X0,55X1,20M							
46266	07/03/2017	Mobiliário em Geral	16/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	72,72	0,00
Matricula/Descrição: 31606 - BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO ESTOFADO MEDINDO 0,96X0,55X1,55M							
46263	07/03/2017	Mobiliário em Geral	16/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	180,00	86,85	0,00
Matricula/Descrição: 19226 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LED 15' AOC							
38202	21/09/2011	Equipamentos de Processamento de Dados	19/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	362,00	50,49	0,00
Matricula/Descrição: 33715 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48462	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	78,44	0,00
Matricula/Descrição: 33708 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48455	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	78,44	0,00
Matricula/Descrição: 33700 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48447	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 33684 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48431	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 33678 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48425	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 33693 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48440	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 33656 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO MD INOX PROFESSIONAL PRETO							
48403	07/11/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	35,20	0,00
Matricula/Descrição: 32731 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47463	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32730 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47462	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32725 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47457	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32724 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47456	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32798 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47530	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32797 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47529	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 1979 - CADEIRA DE MADEIRA RIPADA							
17549	15/12/2003	Mobiliário em Geral	04/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	4,40	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 20108 - NOTEBOOK LEADERSHIP INTEL CORE 5M 480 MEMORIA 4 GB RAM 640 HD							
36086	03/07/2012	Equipamentos de Processamento de Dados	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.749,00	255,06	0,00
Matricula/Descrição: 31714 - CALCULADORA ELETRICA DE MESA ELGIN COM 12 DIGITOS E COM BOBINA SERIE MA5121							
46373	25/05/2017	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	179,00	89,22	0,00
Matricula/Descrição: 11937 - CADEIRA DE MADEIRA							
31214	27/11/2009	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	8,45	0,00
Matricula/Descrição: 36721 - APARELHO TELEFONICO SEM FIO ELGIN TSF 8001 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS							
51547	20/03/2020	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	22/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	92,99	72,53	0,00
Matricula/Descrição: 35417 - KIT LIXEIRA SELETIVA SANTANA COM TAMPA BASCULANTE 60 LITROS							
50230	30/08/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	17/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	379,60	266,00	0,00
Matricula/Descrição: 38849 - NOBREAK ESTABILIZADO NHS COM BATERIA SELADA 700 VA MOD MPO700BI SERIE 051012							
53677	26/02/2021	Máquinas e Equipamentos Energéticos	31/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	188,16	157,14	0,00
Matricula/Descrição: 36843 - AR CONDICIONADO AGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS CONDENSADORA ECS18F-R4 18KBTU SERIAL: FLT12361308 EVAPORADORA ECO ECS18F-R4 18 KBTU SERIAL: CTT10144953.							
51668	30/04/2020	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.600,00	1.216,00	0,00
Matricula/Descrição: 38986 - CADEIRA GIRATORIA JOTA TIPO SECRETARIA COM BRACO DE APOIO COR PRETA							
53819	20/04/2021	Mobiliário em Geral	18/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	219,00	186,20	0,00
Matricula/Descrição: 38985 - CADEIRA GIRATORIA JOTA TIPO SECRETARIA COM BRACO DE APOIO COR PRETA							
53818	20/04/2021	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	219,00	186,20	0,00
Matricula/Descrição: 3125 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,50X0,80M							
19491	11/01/2004	Mobiliário em Geral	16/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 35287 - RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI							
50099	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	207,13	0,00
Matricula/Descrição: 35286 - RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI							
50098	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	207,13	0,00
Matricula/Descrição: 35285 - RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI							
50097	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	207,13	0,00
Matricula/Descrição: 35284 - RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI							
50096	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	207,13	0,00
Matricula/Descrição: 35283 - RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI							
50095	31/07/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	207,13	0,00
Matricula/Descrição: 42930 - CALCULADORA ELETRICA DE MESA CASIO MODELO DR 120R COM 12 DIGITOS							
57796	29/04/2022	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	19/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	256,63	241,27	0,00
Matricula/Descrição: 26101 - CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE BR BUME COST COL CROCO GIOBEL							
37950	27/09/2012	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	510,00	79,26	0,00
Matricula/Descrição: 33367 - NOTEBOOK DELL PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB DE MEMORIA 1TB DE HD WINDOWS 10 PRO							
48102	13/08/2018	Equipamentos de Processamento de Dados	20/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.850,00	627,00	0,00
Matricula/Descrição: 23860 - RELOGIO PONTO INFO HENRY SUPER FACIL PRISMA R02 300 B SERIE 00004001900005483							
38811	17/05/2013	Aparelhos de Medição e Orientação	20/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.710,04	140,65	0,00
Matricula/Descrição: 3541 - CADEIRA DE MADEIRA							
26638	11/01/2005	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 33271 - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL FRENTE/VERSO BROTHER ADS10000W SERIE U63594G6G272029							
48005	31/07/2018	Equipamentos de Processamento de Dados	20/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.050,00	420,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 32796 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47528	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 27174 - CARROCERIA DE MADEIRA 2 PISO MALHAO 2.20 ALT TAMPA DE BAIXO 400 CM							
41123	06/05/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	5.400,00	103,64	0,00
Matricula/Descrição: 38463 - NOTEBOOK LEADERSHIP SERIE 07898349 892140							
53293	14/12/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	400,00	256,00	0,00
Matricula/Descrição: 22098 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,40X0,75M							
42972	11/12/2010	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	5,60	0,00
Matricula/Descrição: 35150 - CAIXA TERMICA MOR CAP. 18 LITROS COM ALCA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO							
49962	18/06/2019	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	130,00	89,26	0,00
Matricula/Descrição: 35149 - CAIXA TERMICA MOR CAP. 18 LITROS COM ALCA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO							
49961	18/06/2019	Mobiliário em Geral	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	130,00	89,26	0,00
Matricula/Descrição: 27990 - IMPRESSORA LASER HP MODELO 4250 DTN SERIE BRRXS39572							
41948	10/05/2016	Equipamentos de Processamento de Dados	21/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	800,00	40,25	0,00
Matricula/Descrição: 3396 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80X0,60M							
25710	11/01/2005	Mobiliário em Geral	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 11936 - CADEIRA DE MADEIRA							
30980	27/11/2009	Mobiliário em Geral	10/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	8,45	0,00
Matricula/Descrição: 14501 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
27472	11/01/2004	Mobiliário em Geral	25/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14553 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
24439	11/01/2004	Mobiliário em Geral	16/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 46668 - CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) CAPACIDADE 40 LITROS MARCA MAESTRO							
61598	26/09/2023	Veículos Diversos	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	143,95	143,95	0,00
Matricula/Descrição: 46666 - CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) CAPACIDADE 40 LITROS MARCA MAESTRO							
61596	26/09/2023	Veículos Diversos	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	143,95	143,95	0,00
Matricula/Descrição: 46665 - CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) CAPACIDADE 40 LITROS MARCA MAESTRO							
61595	26/09/2023	Veículos Diversos	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	143,95	143,95	0,00
Matricula/Descrição: 46664 - CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) CAPACIDADE 40 LITROS MARCA MAESTRO							
61594	26/09/2023	Veículos Diversos	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	143,95	143,95	0,00
Matricula/Descrição: 38206 - CARRINHO DE MAO DE PNEU FISCHER							
53035	02/10/2020	Veículos Diversos	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	139,90	137,82	0,00
Matricula/Descrição: 38205 - CARRINHO DE MAO DE PNEU FISCHER							
53034	02/10/2020	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	139,90	137,82	0,00
Matricula/Descrição: 38309 - MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR PHILIPS LED							
53139	09/11/2020	Equipamentos de Processamento de Dados	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	125,00	0,00
Matricula/Descrição: 20217 - SELADORA A VACUO							
35952	13/06/2012	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	22/03/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	11.500,00	2.300,32	0,00
Matricula/Descrição: 46667 - CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) CAPACIDADE 40 LITROS MARCA MAESTRO							
61597	26/09/2023	Veículos Diversos	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	143,95	143,95	0,00
Matricula/Descrição: 19777 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO GUARANI PARA APLICACAOULTRA BAIXO VOLUME							
35766	14/05/2012	Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.072,00	140,58	0,00
Matricula/Descrição: 23052 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MODELO DCP8112DN SERIE U63262A3N353383							
39031	25/06/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	26/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.390,00	57,64	0,00
Matricula/Descrição: 102 - CADEIRA DE MADEIRA							
20534	11/01/2005	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	0,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 35474 - SERRA MARMORE VONDER 127 V 1300W							
50292	28/09/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	188,85	133,86	0,00
Matricula/Descrição: 15091 - BANCO DE MADEIRA ESTOFADO MEDINDO 0,40X0,35X1,15M							
17666	11/01/2003	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	25,00	0,42	0,00
Matricula/Descrição: 4100 - CADEIRA DE MADEIRA							
34937	25/05/1987	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	8,00	0,58	0,00
Matricula/Descrição: 27388 - LEITOR BIOMETRICO NITGEN FINGKEY							
41337	03/07/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	01/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	329,00	15,92	0,00
Matricula/Descrição: 35355 - CALCULADORA ELETRICA DE MESA ELGIN COM 12 DIGITOS							
50173	12/08/2019	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	22/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	130,75	91,55	0,00
Matricula/Descrição: 38262 - CAIXA TERMICA ANTARES COM RODAS E DIVISORIA 54 LITROS							
53090	28/10/2020	Mobiliário em Geral	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	245,99	198,15	0,00
Matricula/Descrição: 38261 - CAIXA TERMICA ANTARES COM RODAS E DIVISORIA 54 LITROS							
53089	28/10/2020	Mobiliário em Geral	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	245,99	198,15	0,00
Matricula/Descrição: 27387 - COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL USB TOPAZ SIGNATUREGEM 4 X 5							
41336	03/07/2015	Equipamentos de Processamento de Dados	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.199,00	105,42	0,00
Matricula/Descrição: 23118 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LCD 15' LG FLATRON COR: PRETA MODELO L1550S							
38793	22/03/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	5,70	0,00
Matricula/Descrição: 23038 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LCD 15' LG FLATRON COR: PRETA MODELO L1550S							
38777	22/03/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	5,70	0,00
Matricula/Descrição: 23031 - CPU UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO PENTIUM IV 3,4 GHZ 80 HD 1 GB RAM							
38752	22/03/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	600,00	53,07	0,00
Matricula/Descrição: 23352 - CADEIRA DE MADEIRA							
21874	11/01/2005	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	0,47	0,00
Matricula/Descrição: 22198 - CADEIRA DE MADEIRA							
43047	31/12/2010	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	16,08	0,00
Matricula/Descrição: 17219 - CADEIRA FIXA DE ESPERA MARCA: RUNAPEL MODELO 185							
16090	11/03/2002	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	109,00	3,13	0,00
Matricula/Descrição: 11674 - SUPORTE DE MADEIRA PARA MAPAS COM TREIS REPARTICAO MEDINDO 1,05X0,40X0,75M							
17730	15/12/2003	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	11,00	0,00
Matricula/Descrição: 4627 - CADEIRA DE MADEIRA							
34972	21/12/2006	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	6,60	0,00
Matricula/Descrição: 393 - CADEIRA DE MADEIRA							
20528	11/01/2004	Mobiliário em Geral	13/11/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,16	0,00
Matricula/Descrição: 43034 - PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO 20 LITROS 2EMI BUFFALO							
57896	06/06/2022	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	513,82	0,00
Matricula/Descrição: 43033 - PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO 20 LITROS 2EMI BUFFALO							
57895	06/06/2022	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	538,00	513,82	0,00
Matricula/Descrição: 42885 - CARRINHO DE MAO POP METALOSA COM CACAMBA REDONDA							
57756	31/03/2022	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 42884 - CARRINHO DE MAO POP METALOSA COM CACAMBA REDONDA							
57755	31/03/2022	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39342 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54179	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39341 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54178	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39340 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54177	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 39339 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54176	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 35437 - REFRIGERADOR DOMESTICO CONSUL COM UMA PORTA 300 LITROS 127 V							
50250	04/09/2019	Aparelhos e Utensílios Domésticos	09/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.990,00	1.408,12	0,00
Matricula/Descrição: 20342 - BOMBA SUBMERSA THEBE 1,0 CV MONOFASICA COM PAINEL PARTIDA TSM 1808							
35206	16/03/2012	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	31/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	933,35	94,64	0,00
Matricula/Descrição: 38480 - PARAFUSADEIRA WORKER MODELO PFW 018 A BATERIA							
53310	14/12/2020	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	246,00	0,00
Matricula/Descrição: 38487 - CADEIRA GIRATORIA MILAN TIPO DIRETOR COM APOIO DE BRACO TECIDO DE COR VERDE							
53317	14/12/2020	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	164,00	0,00
Matricula/Descrição: 38484 - CAMERA DIGITAL SONY MODELO DSC HS1 566330							
53314	14/12/2020	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	07/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	410,00	0,00
Matricula/Descrição: 33372 - ROTEADOR SEM FIO LINKSYS DUAL BAND 2.4 5.8 GHZ							
48107	21/08/2018	Equipamentos de Processamento de Dados	07/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	765,00	168,56	0,00
Matricula/Descrição: 24793 - GATEWAY VOIP COM 02 PORTAS PADRAO RJ45							
40165	30/09/2014	Equipamentos de Processamento de Dados	07/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	280,00	59,33	0,00
Matricula/Descrição: 25660 - APARELHO DE GPS GARMIN G15 ETREX VISTA HCX							
36125	11/07/2012	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	23/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.490,00	179,70	0,00
Matricula/Descrição: 278 - CADEIRA DE MADEIRA							
13314	11/01/1999	Mobiliário em Geral	08/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	0,20	0,00
Matricula/Descrição: 35480 - TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS 4X4 FARMATRAC FT6090 X PRO 4WD SERIE M6SB12R5JYF402388							
50298	08/10/2019	Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	07/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	122.000,00	87.230,00	0,00
Matricula/Descrição: 28322 - SWITCH COM 16 PORTAS MARCA INTELBRAS MODELO SF 1600D SERIE OT12071288900							
42361	10/08/2016	Equipamentos de Processamento de Dados	31/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	145,00	12,96	0,00
Matricula/Descrição: 15296 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,75X0,42X0,65M							
27731	11/01/2004	Mobiliário em Geral	07/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 19084 - GRADE ARADORA HIDRAULICA BALDAN COM 12 DISCOS SERIE 582754001007 - GLEBA IRACEMA I							
34822	23/12/2011	Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	29/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.949,00	206,28	0,00
Matricula/Descrição: 39343 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54180	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 36103 - PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO BUFFALO CAP. 20 LITROS COM BATERIA AUTONOMIA DE 06 HORAS							
50921	27/11/2019	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	820,00	592,45	0,00
Matricula/Descrição: 39344 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54181	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 36854 - CARRINHO DE MAO TIPO CACAMBA PRETO							
51679	30/04/2020	Veículos Diversos	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,00	135,36	0,00
Matricula/Descrição: 42883 - CARRINHO DE MAO POP METALOSA COM CACAMBA REDONDA							
57754	31/03/2022	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 42882 - CARRINHO DE MAO POP METALOSA COM CACAMBA REDONDA							
57753	31/03/2022	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 42881 - CARRINHO DE MAO POP METALOSA COM CACAMBA REDONDA							
57752	31/03/2022	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39415 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO METALOSA							
54252	10/09/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39414 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO METALOSA							
54251	10/09/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39348 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54185	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 39347 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54184	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39346 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54183	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39345 - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA REDONDA MAESTRO							
54182	27/07/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 36852 - CARRINHO DE MAO TIPO CACAMBA PRETO							
51677	30/04/2020	Veículos Diversos	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,00	135,36	0,00
Matricula/Descrição: 36851 - CARRINHO DE MAO TIPO CACAMBA PRETO							
51676	30/04/2020	Veículos Diversos	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,00	135,36	0,00
Matricula/Descrição: 36850 - CARRINHO DE MAO TIPO CACAMBA PRETO							
51675	30/04/2020	Veículos Diversos	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,00	135,36	0,00
Matricula/Descrição: 39418 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO METALOSA							
54255	10/09/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39417 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO METALOSA							
54254	10/09/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 39416 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO METALOSA							
54253	10/09/2021	Veículos Diversos	26/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	202,00	202,00	0,00
Matricula/Descrição: 36602 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX COR PRETA							
51426	21/02/2020	Mobiliário em Geral	23/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	92,38	0,00
Matricula/Descrição: 37538 - MESA PARA MICROCOMPUTADOR JOTA COM DUAS GAVETAS							
52364	17/07/2020	Mobiliário em Geral	22/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	199,00	155,79	0,00
Matricula/Descrição: 36853 - CARRINHO DE MAO TIPO CACAMBA PRETO							
51678	30/04/2020	Veículos Diversos	12/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,00	135,36	0,00
Matricula/Descrição: 39158 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53991	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 32795 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47527	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32793 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47525	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 43541 - BERCO							
58418	15/09/2022	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	97,75	0,00
Matricula/Descrição: 43537 - ARMARIO PARA CABECEIRA DE CAMA							
58414	15/09/2022	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	97,75	0,00
Matricula/Descrição: 43533 - BERCO							
58410	15/09/2022	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	97,75	0,00
Matricula/Descrição: 43419 - CAMA HOSPITALAR DE ACO							
58290	13/09/2022	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	197,36	0,00
Matricula/Descrição: 43414 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL LEVITA ESTR.RED. EP. ESTOF							
58285	13/09/2022	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	49,34	0,00
Matricula/Descrição: 43301 - BALANCA Nº 43869 MAX 200 KG MIN 2KG MODELO: P200C ID: LD-1050 MARCA LIDER.							
58168	13/09/2022	Aparelhos de Medição e Orientação	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	49,25	0,00
Matricula/Descrição: 43311 - FOGAO A GAS MODELO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SENDO TRES BOCAS SIMPLES E TRES BOCAS GRANDE MARCA:TRON COM FORNO							
58178	13/09/2022	Aparelhos e Utensílios Domésticos	26/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	488,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 38559 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53391	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 15611 - ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVETAS MARCA: PANDIN							
24013	29/05/2008	Mobiliário em Geral	26/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	238,90	9,16	0,00
Matricula/Descrição: 43543 - BERCO							
58420	15/09/2022	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	97,75	0,00
Matricula/Descrição: 38540 - LOOP PEX 1,50XMT TUBO PEX TIPO A BITOLA 25X20 MM EXCEL FLEX							
53372	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	32.000,00	28.586,72	0,00
Matricula/Descrição: 35246 - APARELHO DE PRESSAO PREMIUM OBESO BRACO AD C/EST NYLON VELCRO							
50058	20/07/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	65,55	0,00
Matricula/Descrição: 35245 - APARELHO DE PRESSAO PREMIUM OBESO BRACO AD C/EST NYLON VELCRO							
50057	11/07/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	65,55	0,00
Matricula/Descrição: 36119 - ESFIGMOMANOMETRO OBESO PREMIUM ANEROIDE PORTATIL							
50937	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,95	0,00
Matricula/Descrição: 36118 - ESFIGMOMANOMETRO OBESO PREMIUM ANEROIDE PORTATIL							
50936	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	14/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,95	0,00
Matricula/Descrição: 7015 - MICROSCOPIO BINOCULAR OLIMPUS CBA							
27471	01/05/2007	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	26/01/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10.939,00	2.432,25	0,00
Matricula/Descrição: 43544 - BERCO							
58421	15/09/2022	Mobiliário em Geral	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	97,75	0,00
Matricula/Descrição: 38560 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53392	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38561 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53393	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38562 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53394	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38543 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53375	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 38542 - SISTEMA PRE TRATAMENTO DE AGUA COMPLETO E OSMOSE REVERSO PASSO SI							
53374	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	128.000,00	114.346,88	0,00
Matricula/Descrição: 38541 - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA TRATADA							
53373	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	29.800,00	26.621,44	0,00
Matricula/Descrição: 38552 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53384	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 38551 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53383	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38550 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53382	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38549 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53381	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 38548 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53380	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 38547 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53379	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 38558 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53390	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38557 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53389	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38556 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53388	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38555 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53387	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38554 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53386	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 38553 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53385	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 32069 - CARRO DE LIMPEZA COM BALDE 30 LITROS BETANIN							
46796	31/08/2017	Aparelhos e Utensílios Domésticos	13/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	430,00	225,25	0,00
Matricula/Descrição: 38563 - POLTRONA PARA HEMODIALISE CONVENCIONAL RODIZIOS							
53395	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.900,00	2.590,88	0,00
Matricula/Descrição: 20061 - SUPORTE DE HAMPER LUMAR COM ESTRUTURA TUBULAR							
35988	15/06/2012	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	17/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	199,00	88,12	0,00
Matricula/Descrição: 20670 - NOBREAK YUP 600 VA							
35546	23/04/2012	Máquinas e Equipamentos Energéticos	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	220,00	26,32	0,00
Matricula/Descrição: 36121 - ESFIGMOMANOMETRO OBESO PREMIUM ANEROIDE PORTATIL							
50939	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 36120 - ESFIGMOMANOMETRO OBESO PREMIUM ANEROIDE PORTATIL							
50938	27/11/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,90	66,95	0,00
Matricula/Descrição: 20791 - BANQUETA GIRATORIA LUMAR 32 CM							
35410	09/04/2012	Mobiliário em Geral	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	191,33	17,85	0,00
Matricula/Descrição: 20789 - BANQUETA GIRATORIA LUMAR 32 CM							
35412	09/04/2012	Mobiliário em Geral	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	191,33	17,85	0,00
Matricula/Descrição: 20688 - LIXEIRA CILINDRICA EM ACO INOX COM TAMPA E PEDAL 10,5 LITROS							
35374	09/04/2012	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	109,00	56,80	0,00
Matricula/Descrição: 19947 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MARCA: ROTAL 20140B COM GRADES CABECEIRA E PERNEIRAS MOVEIS							
35602	24/04/2012	Mobiliário em Geral	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.897,00	683,56	0,00
Matricula/Descrição: 19800 - PERSIANA EM PVC 1,20X2,20M							
35718	14/05/2012	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	132,00	18,11	0,00
Matricula/Descrição: 3146 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,60X0,80M							
9274	11/01/1994	Mobiliário em Geral	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 39164 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53997	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39163 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53996	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39162 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53995	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39161 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53994	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39160 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53993	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 39159 - APARELHO DE PRESSAO ART. INFANTIL P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53992	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	79,99	73,34	0,00
Matricula/Descrição: 39170 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
54003	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39169 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
54002	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39168 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
54001	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39167 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
54000	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00
Matricula/Descrição: 39166 - APARELHO DE PRESSAO ART.ADULTO P.A. MED NYLON VELCRO CIN							
53999	19/05/2021	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	93,00	85,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 46389 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61318	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 38544 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53376	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 46383 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61312	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46385 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61314	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 28237 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO							
42276	26/06/2016	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	275,88	133,14	0,00
Matricula/Descrição: 35385 - DIVA HOSPITALAR SANITAS PARA EXAMES CLINICOS							
50198	27/08/2019	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	22/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	510,00	419,60	0,00
Matricula/Descrição: 46376 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61305	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46375 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61304	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46374 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61303	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 20889 - BIOMBO DUPLO SEM RODIZIO LM							
32349	02/02/2010	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	17/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	168,00	53,30	0,00
Matricula/Descrição: 20658 - NOBREAK YUP 600 VA							
35543	23/04/2012	Máquinas e Equipamentos Energéticos	17/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	220,00	26,32	0,00
Matricula/Descrição: 20564 - CADEIRA FIXA ESTOFADA VANDAFLEX TIPO SECRETARIA							
35496	23/04/2012	Mobiliário em Geral	17/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	7,16	0,00
Matricula/Descrição: 46382 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61311	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46381 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61310	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46380 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61309	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46379 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61308	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46378 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61307	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46377 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61306	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46388 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61317	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46387 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61316	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46386 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61315	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 46384 - CONECTOR BNC MACHO COM BORNE.							
61313	27/07/2023	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3,30	3,30	0,00
Matricula/Descrição: 32794 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47526	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 38545 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53377	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 31675 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS LATERAL MEDINDO 0,80X0,60X1,20M							
46333	26/04/2017	Mobiliário em Geral	23/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	270,00	132,64	0,00
Matricula/Descrição: 33185 - ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA ROXE SYSMEX XN 350 774502001 ROCHEE539							
47919	06/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	82.800,00	63.296,00	0,00
Matricula/Descrição: 20391 - CADEIRA GIRATORIA INJETADA TIPO SECRETARIA SEM CAPA LUCAFLEX							
35256	30/03/2012	Mobiliário em Geral	17/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	135,36	11,43	0,00
Matricula/Descrição: 33218 - MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D210 COM TECLADO ABNT2 USB PR E MOUSE USB OTICO SERIE 4A500BY7E							
47952	24/07/2018	Equipamentos de Processamento de Dados	25/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.000,00	1.130,00	0,00
Matricula/Descrição: 28725 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM L COM QUATROS GAVETAS LATERAL							
42884	21/11/2016	Mobiliário em Geral	02/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	135,75	0,00
Matricula/Descrição: 47288 - KIT COM 3 MINI BANDS. MATERIAL: LATEX. INTENSIDADE 1 LEVE, 1 MEDIO E 1 FORTE, MARCA: ARKTUS							
62217	24/11/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	47,00	47,00	0,00
Matricula/Descrição: 47287 - KIT COM 3 MINI BANDS. MATERIAL: LATEX. INTENSIDADE 1 LEVE, 1 MEDIO E 1 FORTE, MARCA: ARKTUS							
62216	24/11/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	47,00	47,00	0,00
Matricula/Descrição: 24156 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT MIDEA 12.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A							
40264	26/11/2014	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	06/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.232,00	431,00	0,00
Matricula/Descrição: 33350 - MICROPIPETA VISOR DIGITAL MODELO BIOPET VOL 100-1000 UL PEQUEPET							
48084	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	295,00	225,57	0,00
Matricula/Descrição: 31462 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR DELL TIPO LCD 18,5'							
46193	28/12/2016	Equipamentos de Processamento de Dados	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	600,00	92,40	0,00
Matricula/Descrição: 15201 - BANCO DE MADEIRA ESTOFADO MEDINDO 0,45X0,35X1,13M							
19667	11/01/2004	Mobiliário em Geral	27/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	0,51	0,00
Matricula/Descrição: 2761 - CADEIRA DE MADEIRA							
19179	11/01/2004	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3143 - RACK DE MADEIRA MEDINDO 0,76X0,43X0,51M							
12709	11/01/1998	Mobiliário em Geral	25/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,13	0,00
Matricula/Descrição: 46012 - ROLO LIBERACAO DO TIPO 3 EM 1 MIOFASCIAL CONTENDO: 1 ROLO MAIOR EM CILINDRO DE PVC E UMA ESPUMA RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, SUPORTA EM MEDIA 150KG MARCA: ARKTUS							
60940	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	249,99	249,99	0,00
Matricula/Descrição: 46013 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 2 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
60941	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,97	39,97	0,00
Matricula/Descrição: 46011 - ROLO LIBERACAO DO TIPO 3 EM 1 MIOFASCIAL CONTENDO: 1 ROLO MAIOR EM CILINDRO DE PVC E UMA ESPUMA RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, SUPORTA EM MEDIA 150KG MARCA: ARKTUS							
60939	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	249,99	249,99	0,00
Matricula/Descrição: 45302 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE LEVE.							
60222	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	15,00	0,00
Matricula/Descrição: 2654 - CADEIRA DE MADEIRA							
14417	11/01/2001	Mobiliário em Geral	05/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 33351 - MICROPIPETA VISOR DIGITAL MODELO BIOPET VOL 100-1000 UL PEQUEPET							
48085	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	295,00	225,57	0,00
Matricula/Descrição: 33352 - MICROPIPETA VISOR DIGITAL MODELO BIOPET VOL 100-1000 UL PEQUEPET							
48086	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	295,00	225,57	0,00
Matricula/Descrição: 33354 - ANALISADOR DE IONS/ELETROLITOS URIT							
48088	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	23.000,00	17.582,34	0,00
Matricula/Descrição: 32801 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47533	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32800 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47532	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32799 - ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO INOX PRETO BIC							
47531	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	90,00	67,60	0,00
Matricula/Descrição: 32792 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47524	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32791 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47523	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32790 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47522	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32789 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47521	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32788 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47520	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 32787 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO INOX PRETO BIC							
47519	16/04/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	90,32	0,00
Matricula/Descrição: 33348 - CRONOMETRO DIGITAL UNILAB PROGRESSIVO E REGRESSIVO SW 2018							
48082	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	189,00	144,48	0,00
Matricula/Descrição: 33347 - CRONOMETRO DIGITAL UNILAB PROGRESSIVO E REGRESSIVO SW 2018							
48081	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	189,00	144,48	0,00
Matricula/Descrição: 33451 - CAPELA DE FLUXO PACHANE LAMINAR VERTICAL							
48195	04/09/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	19.981,50	15.452,70	0,00
Matricula/Descrição: 33358 - MICROSCOPIO LABORATORIAL NIKON E200 BIVOLT MCA752AA							
48092	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	8.960,00	6.849,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 33357 - MICROSCOPIO LABORATORIAL NIKON E200 BIVOLT MCA752AA							
48091	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	8.960,00	6.849,54	0,00
Matricula/Descrição: 33356 - MICROPIPETA MULTICANAL BIOPET VISOR DIGITAL12 CANAIS							
48090	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.451,00	1.873,83	0,00
Matricula/Descrição: 33349 - CRONOMETRO DIGITAL UNILAB PROGRESSIVO E REGRESSIVO SW 2018							
48083	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	189,00	144,48	0,00
Matricula/Descrição: 33355 - MICROPIPETA MULTICANAL BIOPET VISOR DIGITAL12 CANAIS							
48089	31/07/2018	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	30/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.451,00	1.873,83	0,00
Matricula/Descrição: 45301 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE LEVE.							
60221	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	15,00	0,00
Matricula/Descrição: 45300 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE LEVE.							
60220	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	15,00	0,00
Matricula/Descrição: 46019 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 1KG MARCA: ARKTUS.							
60947	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,24	21,24	0,00
Matricula/Descrição: 46018 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 1KG MARCA: ARKTUS.							
60946	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,24	21,24	0,00
Matricula/Descrição: 46032 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 3 KG MARCA: ARKTUS.							
60960	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	62,40	62,40	0,00
Matricula/Descrição: 46713 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE MEDIA MARCA: ARKTS.							
61643	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	17,00	17,00	0,00
Matricula/Descrição: 46712 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE MEDIA MARCA: ARKTS.							
61642	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	17,00	17,00	0,00
Matricula/Descrição: 46711 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE MEDIA MARCA: ARKTS.							
61641	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	17,00	17,00	0,00
Matricula/Descrição: 46710 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS, INTENSIDADE FORTE MARCA: ARKTUS.							
61640	06/10/2023	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,00	39,00	0,00
Matricula/Descrição: 46709 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS, INTENSIDADE FORTE MARCA: ARKTUS.							
61639	06/10/2023	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,00	39,00	0,00
Matricula/Descrição: 46708 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 3 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
61638	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	56,00	56,00	0,00
Matricula/Descrição: 46715 - KIT COM 3 MINI BANDS. MATERIAL: LATEX. INTENSIDADE 1 LEVE, 1 MEDIO E 1 FORTE, MARCA: ARKTUS.							
61645	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	47,00	47,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 46714 - KIT COM 3 MINI BANDS. MATERIAL: LATEX. INTENSIDADE 1 LEVE, 1 MEDIO E 1 FORTE, MARCA: ARKTUS.							
61644	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	47,00	47,00	0,00
Matricula/Descrição: 45299 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE FORTE.							
60219	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,99	21,99	0,00
Matricula/Descrição: 45298 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE FORTE.							
60218	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,99	21,99	0,00
Matricula/Descrição: 45297 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL INTENSIDADE FORTE.							
60217	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,99	21,99	0,00
Matricula/Descrição: 45296 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL EXTRA FORTE.							
60216	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	23,00	23,00	0,00
Matricula/Descrição: 45295 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL EXTRA FORTE.							
60215	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	23,00	23,00	0,00
Matricula/Descrição: 45294 - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - SUPER BAND EXERCITADOR ELASTICO PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL EXTRA FORTE.							
60214	31/05/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	23,00	23,00	0,00
Matricula/Descrição: 27869 - BLASTOMICOSE - ANTICORPOS (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)							
41828		Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	01/09/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	0,00	0,00	0,00
Matricula/Descrição: 1361 - ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVETAS MARCA: W3 MEDINDO 1,33X0,70X0,47M							
17143	16/04/2003	Mobiliário em Geral	03/10/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	184,90	7,54	0,00
Matricula/Descrição: 46414 - BOLA TERAPEUTICA TIPO BOSU MARCA: ARKTUS							
61343	04/09/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	400,00	400,00	0,00
Matricula/Descrição: 38546 - MAQUINA DE HEMODIALISE NIPRO DIAMAX							
53378	28/12/2020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	31/08/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	72.000,00	64.320,00	0,00
Matricula/Descrição: 46415 - BOLA TERAPEUTICA TIPO BOSU MARCA: ARKTUS							
61344	04/09/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	400,00	400,00	0,00
Matricula/Descrição: 46706 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 3 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
61636	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	56,00	56,00	0,00
Matricula/Descrição: 46017 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 1KG MARCA: ARKTUS.							
60945	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,24	21,24	0,00
Matricula/Descrição: 46016 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 2 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
60944	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,97	39,97	0,00
Matricula/Descrição: 46015 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 2 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
60943	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,97	39,97	0,00
Matricula/Descrição: 46014 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 2 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
60942	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	39,97	39,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 46025 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 2 KG MARCA: ARKTUS.							
60953	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	42,49	42,49	0,00
Matricula/Descrição: 46024 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 0,5 KG MARCA: ARKTUS.							
60952	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	12,49	12,49	0,00
Matricula/Descrição: 46023 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 0,5 KG MARCA: ARKTUS.							
60951	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	12,49	12,49	0,00
Matricula/Descrição: 46022 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 0,5 KG MARCA: ARKTUS.							
60950	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	12,49	12,49	0,00
Matricula/Descrição: 46021 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 0,5 KG MARCA: ARKTUS.							
60949	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	12,49	12,49	0,00
Matricula/Descrição: 46020 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 1KG MARCA: ARKTUS.							
60948	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	21,24	21,24	0,00
Matricula/Descrição: 46031 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 3 KG MARCA: ARKTUS.							
60959	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	62,40	62,40	0,00
Matricula/Descrição: 46030 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 3 KG MARCA: ARKTUS.							
60958	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	62,40	62,40	0,00
Matricula/Descrição: 46029 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 3 KG MARCA: ARKTUS.							
60957	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	62,40	62,40	0,00
Matricula/Descrição: 46028 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 2 KG MARCA: ARKTUS.							
60956	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	42,49	42,49	0,00
Matricula/Descrição: 46027 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 2 KG MARCA: ARKTUS.							
60955	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	42,49	42,49	0,00
Matricula/Descrição: 46026 - HALTER EMBORRACHADO MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC PESO 2 KG MARCA: ARKTUS.							
60954	29/06/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	42,49	42,49	0,00
Matricula/Descrição: 46707 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 3 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
61637	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	56,00	56,00	0,00
Matricula/Descrição: 46705 - TORNOZELEIRA CANELEIRA COM PESO PARA PERNAS 3 KG INDICADO PARA PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCO MARCA: ARKTUS.							
61635	06/10/2023	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	08/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	56,00	56,00	0,00
Matricula/Descrição: 30585 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45391	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30584 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45390	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30597 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45403	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 25257 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37089	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25256 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37090	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25255 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37091	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25254 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37092	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 25253 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37068	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 26047 - MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR MODELO CJA 06							
37830	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,90	19,30	0,00
Matricula/Descrição: 25263 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37050	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25258 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37088	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25262 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37051	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25260 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37095	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25259 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37087	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 29705 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44511	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29704 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44510	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29703 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44509	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29434 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44238	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29433 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44237	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 25261 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37044	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25247 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37099	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25248 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37098	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25249 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37097	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 23205 - TV LED 32P MARCA: SAMSUNG SLIM							
39193	14/11/2013	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	998,00	182,68	0,00
Matricula/Descrição: 23171 - MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO LCD 18,5' HP NS:BRG342F93HBRG31400RH							
39662	21/11/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	419,00	110,72	0,00
Matricula/Descrição: 25129 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36696	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25128 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36697	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25127 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36698	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25126 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36699	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25125 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36700	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25124 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36701	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25245 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37093	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25145 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37166	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25133 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36659	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 25132 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36660	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25131 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36653	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25130 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36704	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25252 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37094	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25251 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37084	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 25250 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
37096	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 29432 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44236	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 33040 - CADEIRA DE MADEIRA							
47772	17/05/2018	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 33034 - ESTANTE DE MADEIRA MEDINDO 0,98X0,57X1,97M							
47766	17/05/2018	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	70,50	0,00
Matricula/Descrição: 32287 - CAMA DE MADEIRA DE SOLTEIRO MEDINDO 0,60X0,88X1,95M							
47015	23/01/2018	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	140,00	78,05	0,00
Matricula/Descrição: 3877 - CADEIRA DE MADEIRA							
21464	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3876 - CADEIRA DE MADEIRA							
21112	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3875 - CADEIRA DE MADEIRA							
21110	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3874 - CADEIRA DE MADEIRA							
22792	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3869 - CADEIRA DE MADEIRA							
19339	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3868 - CADEIRA DE MADEIRA							
21117	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3899 - CADEIRA DE MADEIRA							
21480	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3885 - CADEIRA DE MADEIRA							
21475	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3884 - CADEIRA DE MADEIRA							
21474	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3883 - CADEIRA DE MADEIRA							
21472	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3882 - CADEIRA DE MADEIRA							
21470	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3881 - CADEIRA DE MADEIRA							
21468	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4045 - CADEIRA DE MADEIRA							
21151	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4029 - CADEIRA DE MADEIRA							
21133	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3953 - CADEIRA DE MADEIRA							
21463	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3934 - CADEIRA DE MADEIRA							
21156	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3904 - CADEIRA DE MADEIRA							
21467	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 3856 - CADEIRA DE MADEIRA							
21147	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 23248 - APARELHO DE DVD NKS GAME USB JOYST MICROFONE KARAOKE PONT DVD4100C							
39196	25/11/2013	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	147,20	27,30	0,00
Matricula/Descrição: 3857 - CADEIRA DE MADEIRA							
21120	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3860 - CADEIRA DE MADEIRA							
21111	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 31318 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44464	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31317 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44463	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29706 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44512	26/12/2016	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 3847 - CADEIRA DE MADEIRA							
22793	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3843 - CADEIRA DE MADEIRA							
21116	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 2840 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS MEDINDO 0,70X0,70X1,20M							
22759	21/12/2006	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	11,00	0,00
Matricula/Descrição: 2839 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS MEDINDO 0,70X0,70X1,20M							
22763	21/12/2006	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	11,00	0,00
Matricula/Descrição: 39555 - BEBEDOURO INOX COM TRES TORNEIRAS							
54393	04/11/2021	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	800,00	722,00	0,00
Matricula/Descrição: 33042 - CADEIRA DE MADEIRA							
47774	17/05/2018	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 3855 - CADEIRA DE MADEIRA							
21145	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3854 - CADEIRA DE MADEIRA							
34719	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3853 - CADEIRA DE MADEIRA							
21142	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3852 - CADEIRA DE MADEIRA							
21140	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3851 - CADEIRA DE MADEIRA							
21113	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 3848 - CADEIRA DE MADEIRA							
19523	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3866 - CADEIRA DE MADEIRA							
19349	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3865 - CADEIRA DE MADEIRA							
19340	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3859 - CADEIRA DE MADEIRA							
19528	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3903 - CADEIRA DE MADEIRA							
21481	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 23258 - ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS PANDIN MEDINDO 1,90X0,80X0,40M							
39681	25/11/2013	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	475,00	86,96	0,00
Matricula/Descrição: 25123 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36677	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 29671 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44477	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29670 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44476	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 29669 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44475	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29668 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44474	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29679 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44485	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29678 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44484	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29677 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44483	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29672 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44478	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29676 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44482	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29674 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44480	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29685 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44491	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29684 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44490	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29683 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44489	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29682 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44488	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29681 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44487	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29680 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44486	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29675 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44481	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29673 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44479	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29662 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44468	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29663 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44469	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29491 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44295	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29502 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44306	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29501 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44305	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29500 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44304	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29499 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44303	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29498 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44302	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29497 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44301	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29508 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44312	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29507 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44311	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 29506 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44310	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29505 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44309	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29504 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44308	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29503 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44307	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29667 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44473	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29666 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44472	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29665 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44471	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29664 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44470	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29691 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44497	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29690 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44496	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29689 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44495	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29688 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44494	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 3817 - CADEIRA DE MADEIRA							
19509	11/01/2004	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3814 - CADEIRA DE MADEIRA							
19512	11/01/2004	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 3287 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,80X0,70X0,70M							
24974	22/08/1988	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	3,48	0,00
Matricula/Descrição: 2577 - ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL MARCA: PANDIN MEDINDO 1,80X0,30X0,90M							
30152	21/12/2007	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	76,00	16,72	0,00
Matricula/Descrição: 1753 - ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS E CINCO REPARTICAO MEDINDO 1,98X0,40X0,90M							
22764	21/12/2006	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	44,00	0,00
Matricula/Descrição: 8367 - LIQUIDIFICADOR PROCESSADOR MARCA: MALLORY MODELO 1408 SERIE 51811							
22796	21/12/2006	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	102,50	9,13	0,00
Matricula/Descrição: 7223 - CILINDRO ELETRICO PARA MASSAS MARCA: ARKE							
22794	21/12/2006	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	18,60	0,00
Matricula/Descrição: 7204 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA: MUELLER MODELO SUPER POP							
22797	21/12/2006	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	242,50	18,15	0,00
Matricula/Descrição: 7056 - APARELHO DVD MARCA: OMNICOM COM KARAOKE MODELO RJ 1500 SERIE 39062							
22775	21/12/2006	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	33,00	0,00
Matricula/Descrição: 7055 - APARELHO DVD MARCA: TEC TOY SERIE 40801914							
22776	21/12/2006	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	26,40	0,00
Matricula/Descrição: 3842 - CADEIRA DE MADEIRA							
21138	11/01/2005	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 22944 - NOTEBOOK ACER I3" 4G HD500 TELA 14							
39682	25/11/2013	Equipamentos de Processamento de Dados	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.735,00	457,96	0,00
Matricula/Descrição: 20051 - FREEZER VERTICAL ELECTROLUX MODELO 260 LITROS							
36021	25/06/2012	Aparelhos e Utensílios Domésticos	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.293,33	82,50	0,00
Matricula/Descrição: 16015 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,40X0,70M							
24970	12/11/1986	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	7,00	1,48	0,00
Matricula/Descrição: 15643 - ARQUIVO DE ACO COM CINCO GAVETAS S/ MARCA MEDINDO 1,33X0,72X0,50M							
22767	11/01/2006	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	1,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 15334 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,40X0,70M							
24954	15/05/1987	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	7,00	0,49	0,00
Matricula/Descrição: 13373 - CPU NOVA DUAL CORE 1.6 GHZ							
30154	29/12/2008	Equipamentos de Processamento de Dados	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	830,00	332,00	0,00
Matricula/Descrição: 3821 - CADEIRA DE MADEIRA							
19502	11/01/2004	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,27	0,00
Matricula/Descrição: 23355 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21065	11/01/2005	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 33036 - CADEIRA DE MADEIRA							
47768	17/05/2018	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 33038 - CADEIRA DE MADEIRA							
47770	17/05/2018	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 29687 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44493	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29686 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44492	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29697 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44503	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29696 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44502	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29695 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44501	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29694 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44500	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29693 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44499	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29692 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44498	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 33032 - CADEIRA DE MADEIRA							
47764	17/05/2018	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 29702 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44508	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29701 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44507	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29700 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44506	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29699 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44505	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29698 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44504	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 1382 - ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS MARCA: PANDIN MEDINDO 1,90X0,80X0,40M							
23809	21/12/2007	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	320,00	70,40	0,00
Matricula/Descrição: 1217 - ARMARIO DE MADEIRA COM UMA REPARTICAO MEDINDO 1,15X0,60X0,90M							
22769	21/12/2006	Mobiliário em Geral	18/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	22,00	0,00
Matricula/Descrição: 33041 - CADEIRA DE MADEIRA							
47773	17/05/2018	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 33037 - CADEIRA DE MADEIRA							
47769	17/05/2018	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	58,75	0,00
Matricula/Descrição: 29492 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44296	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 4051 - CADEIRA DE MADEIRA							
21127	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4049 - CADEIRA DE MADEIRA							
21125	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 24302 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA VENTISOL 60 CM PREMIUM							
40791	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	132,00	26,37	0,00
Matricula/Descrição: 29459 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44263	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29458 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44262	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29457 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44261	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29456 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44260	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29455 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44259	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29426 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44230	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 24319 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA VENTISOL 60CM PREMIUM							
40793	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	132,00	26,37	0,00
Matricula/Descrição: 39434 - TOTEM DISPENSER DE PEDAL PARA ALCOOL EM GEL							
54271	20/09/2021	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	640,00	568,00	0,00
Matricula/Descrição: 25399 - MESA ESCOLAR PARA ALUNO MODELO CJA 06							
36923	31/07/2012	Mobiliário em Geral	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,90	14,03	0,00
Matricula/Descrição: 111 - CADEIRA DE MADEIRA							
25504	15/12/2003	Mobiliário em Geral	10/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	4,40	0,00
Matricula/Descrição: 6243 - REECONSTRUCAO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANA NERI LOCALIZADA NA LINHA FLOR DA SERRA							
26830	02/01/2008	Edificações	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	273,87	201,27	0,00
Matricula/Descrição: 36958 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL PREMIUM 50 CM							
51784	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	02/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	190,00	145,98	0,00
Matricula/Descrição: 36957 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL PREMIUM 50 CM							
51783	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	02/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	190,00	145,98	0,00
Matricula/Descrição: 36956 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL PREMIUM 50 CM							
51782	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	02/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	190,00	145,98	0,00
Matricula/Descrição: 36954 - LAVADOURA DE ROUPAS WANKE 127 V							
51780	29/05/2020	Aparelhos e Utensílios Domésticos	02/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	320,00	245,60	0,00
Matricula/Descrição: 39433 - HD SSD 256 GB							
54270	20/09/2021	Equipamentos de Processamento de Dados	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	550,00	426,25	0,00
Matricula/Descrição: 24401 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA VENTISOL 60 CM PREMIUM							
40790	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	132,00	26,37	0,00
Matricula/Descrição: 24430 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA VENTISOL 60 CM PREMIUM							
40792	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	132,00	26,37	0,00
Matricula/Descrição: 23441 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HITACHI 30.000 BTUS FRIO 220 V.							
39205	28/11/2012	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	20/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.098,00	562,00	0,00
Matricula/Descrição: 23390 - CADEIRA DE MADEIRA							
21118	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23386 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21071	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23383 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21076	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23378 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21081	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 24225 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM MARCA VENT DELTA							
40803	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 24223 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON MODELO L355 WI-FI							
40805	31/12/2014	Equipamentos de Processamento de Dados	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	789,00	238,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 24220 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM MARCA VENT DELTA							
40800	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 23406 - CADEIRA DE MADEIRA							
21122	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23405 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21066	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23404 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21096	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 24235 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENT DELTA 60 CM							
40802	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 24234 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENTISOL 60 CM							
40794	31/12/2014	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 24233 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENTISOL 60 CM							
40795	31/12/2014	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 24231 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENTISOL 60 CM							
40797	31/12/2014	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	33,44	0,00
Matricula/Descrição: 24229 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP MODELO M1132							
40799	31/12/2014	Equipamentos de Processamento de Dados	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	615,00	27,84	0,00
Matricula/Descrição: 24227 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENT DELTA 60CM							
40801	31/12/2014	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	149,00	30,85	0,00
Matricula/Descrição: 34950 - ROCADEIRA MOTORIZADA HUSQVARNA MODELO 128R- HUSQVARNA - PDDE/FNDE							
49762	31/05/2019	Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	20/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	890,00	603,19	0,00
Matricula/Descrição: 30836 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45643	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30835 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45642	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30834 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45641	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30833 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45640	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 31302 - MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA 01							
46109	26/12/2016	Mobiliário em Geral	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	55,20	0,00
Matricula/Descrição: 26444 - FOGAO A GAS COM SEIS BOCAS E COM FORNO MARCA: TROM COR: GRAFITE							
43826	10/10/2012	Aparelhos e Utensílios Domésticos	12/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	810,00	123,34	0,00
Matricula/Descrição: 13943 - CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COR: VERDE							
0	31/10/2008	Mobiliário em Geral	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	40,00	4,66	0,00
Matricula/Descrição: 36891 - CARRINHO DE MAO MAESTRO COM PNEU							
51717	30/04/2020	Veículos Diversos	29/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	105,00	98,76	0,00
Matricula/Descrição: 36451 - ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 04 PORTAS LAN 10/100 02 ANTENAS DE 5DBI							
51274	19/12/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	26/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	86,50	40,06	0,00
Matricula/Descrição: 28424 - POTENCIA MARCA: MACHINI MODELO 2.8 SB							
42486	01/10/2016	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	700,00	311,50	0,00
Matricula/Descrição: 23755 - CADEIRA GIRATORIA INJETADA TIPO SECRETARIA SEM CAPA LUCAFLEX							
36173	30/03/2012	Mobiliário em Geral	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	135,36	11,43	0,00
Matricula/Descrição: 12193 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA WATTSOM HOBBY 100 CICLOTRON							
42485	03/08/2009	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	369,00	42,42	0,00
Matricula/Descrição: 9881 - FILMADORA MARCA: PANASONIC MODELO AG DVC 60P SERIE E6DT0081R							
34884	06/09/2006	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	7.990,00	883,08	0,00
Matricula/Descrição: 9878 - CAIXA ACUSTICA							
22895	30/12/2005	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	69,76	0,00
Matricula/Descrição: 7267 - MESA DE SOM MARCA: LOUDVOX ML 802 FX COMPACT MIXER							
42487	23/06/2005	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	357,07	25,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 7246 - CAIXA ACUSTICA							
22894	16/09/2005	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	21/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	500,00	69,76	0,00
Matricula/Descrição: 35110 - REFRIGERADOR CONSUL 300 LITROS MOD. F. FREE CLASSE A							
49922	06/06/2019	Aparelhos e Utensílios Domésticos	24/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.990,00	1.363,36	0,00
Matricula/Descrição: 15766 - CADEIRA GIRATORIA DE MADEIRA							
7426	11/01/1993	Mobiliário em Geral	24/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	8,00	0,25	0,00
Matricula/Descrição: 11881 - ROTEADOR GI LINK							
31301	16/12/2009	Equipamentos de Processamento de Dados	24/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	226,00	49,72	0,00
Matricula/Descrição: 3309 - FICHARIO DE MESA MENNO COM TAMPA ACRILICA							
150	03/04/1984	Mobiliário em Geral	24/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	15,00	0,64	0,00
Matricula/Descrição: 1443 - MAQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA: OLIVETTI MODELO LINEA 98 CARRO 175 NUMERO 3388415							
5820	11/01/1990	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	24/04/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	140,00	1,46	0,00
Matricula/Descrição: 31305 - MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA 01							
46112	26/12/2016	Mobiliário em Geral	23/06/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	55,20	0,00
Matricula/Descrição: 23395 - CADEIRA DE MADEIRA							
21128	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 36477 - NOBREAK SMS 700 VA BAT INT MANAGER NET4+ SERIE 272840013547							
51301	31/01/2020	Máquinas e Equipamentos Energéticos	31/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	140,94	104,19	0,00
Matricula/Descrição: 6221 - ESCOLA RURAL MUNICIPAL GONCALVES DIAS COM 60 METROS QUADRADOS DE ALVENARIA LOCALIZADA NO RODOVIA JUINA/CASTANHEIRA							
26793	02/01/2008	Edificações	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3.000,00	2.205,00	0,00
Matricula/Descrição: 30831 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45638	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30830 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45637	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 31293 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46100	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31292 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46099	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31291 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46098	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31290 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46097	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31289 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46096	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30837 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45644	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 31298 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46105	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31295 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46102	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 31294 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
46101	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30829 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45636	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30828 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45635	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30827 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45634	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30826 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45633	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30825 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45632	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30824 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45631	26/12/2016	Mobiliário em Geral	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 6223 - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANA NERI COM 60METROS QUADRADOS DE MADEIRA LOCALIZADA NA LINHA FLOR DA SERRA							
26829	02/01/2008	Edificações	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.000,00	1.470,20	0,00
Matricula/Descrição: 4050 - CADEIRA DE MADEIRA							
21134	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 23396 - CADEIRA DE MADEIRA							
21126	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23347 - CADEIRA DE MADEIRA							
21139	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14140 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19337	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14114 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20095	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14095 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20103	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14074 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19550	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14073 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19548	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14071 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19546	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14201 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21067	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14060 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20108	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14199 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21060	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14181 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
22773	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14176 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19336	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14165 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20101	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14260 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21444	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14257 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21072	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14221 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21452	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14213 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21074	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14187 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21445	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14061 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20109	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14063 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20113	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14068 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19541	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 4048 - CADEIRA DE MADEIRA							
21157	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4047 - CADEIRA DE MADEIRA							
21132	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 4046 - CADEIRA DE MADEIRA							
21150	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4681 - CADEIRA DE MADEIRA							
24964	02/06/2008	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	4,80	0,00
Matricula/Descrição: 4657 - CADEIRA DE MADEIRA							
24957	02/06/2008	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	4,80	0,00
Matricula/Descrição: 4078 - CADEIRA DE MADEIRA							
21115	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4061 - CADEIRA DE MADEIRA							
21129	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4057 - CADEIRA DE MADEIRA							
21123	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 4056 - CADEIRA DE MADEIRA							
21124	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 14058 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19538	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14049 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20090	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14047 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20092	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14042 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20094	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 7151 - TELEVISOR 20' MARCA: SEMP COM CONTROLE REMOTO							
22766	11/01/2006	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	250,00	1,97	0,00
Matricula/Descrição: 5865 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MARCA: CICLOTON WATTSOM MODELO NPRC 360							
22778	21/12/2006	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	300,00	66,00	0,00
Matricula/Descrição: 14070 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20097	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14069 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19544	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14210 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21442	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14202 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21069	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14303 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21095	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14301 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21105	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 19358 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE TWISTER 60 CM MARCA: ARGE							
34011	04/01/2011	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	138,00	1,41	0,00
Matricula/Descrição: 23282 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20098	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 23247 - MULTIPROCESSADOR FAET MULTIPRATIC MC-5 127V							
39215	25/11/2013	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	140,00	11,60	0,00
Matricula/Descrição: 23244 - CAIXA DE SOM AMPL.ETERNYET43003ABSD/USB PRETA							
39194	25/11/2013	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	560,00	102,20	0,00
Matricula/Descrição: 23190 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX MARCA: DAIL							
22795	21/12/2006	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	4,15	0,00
Matricula/Descrição: 21476 - LIQUIDIFICADOR OPTIMIX COM DUAS VELOCIDADES							
30157	04/01/2010	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	0,81	0,00
Matricula/Descrição: 21457 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENTIDELTA 110 V.							
30156	04/01/2010	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	0,88	0,00
Matricula/Descrição: 23307 - CADEIRA DE MADEIRA							
20114	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	3,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 23301 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20107	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 23298 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20091	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 23293 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21064	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23284 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
20099	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 23283 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
19540	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 23376 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21083	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23359 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS MEDINDO 0,70X0,70X1,20M							
22760	21/12/2006	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	50,00	11,00	0,00
Matricula/Descrição: 23356 - CADEIRA DE MADEIRA							
21155	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 23349 - CADEIRA DE MADEIRA							
21465	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 19359 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET HP MODELO F4480							
34010	04/01/2011	Equipamentos de Processamento de Dados	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	249,00	2,88	0,00
Matricula/Descrição: 23331 - CADEIRA DE MADEIRA							
19342	11/01/2004	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 19361 - VENTILADOR WINNWE NYKI 40 CM							
34008	04/01/2011	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	99,00	1,14	0,00
Matricula/Descrição: 19369 - CAMERA DIGITAL SONY							
34009	04/01/2011	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	749,00	11,26	0,00
Matricula/Descrição: 14299 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21102	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14295 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
22825	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14288 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,75X0,40X0,65M							
12703	11/01/1999	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	10,00	0,21	0,00
Matricula/Descrição: 14271 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21109	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14323 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21094	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14321 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21107	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14309 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21453	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14308 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21454	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14307 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21455	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14305 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21459	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 19357 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE TWISTER 60 CM MARCA: ARGE							
34012	04/01/2011	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	138,00	1,41	0,00
Matricula/Descrição: 19056 - FOGAO A GAS INDUSTRIAL COM QUATRO BOCAS E COM FORNO MARCA: DAKO MODELO 2431-5							
35028	29/12/2011	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.049,00	53,44	0,00
Matricula/Descrição: 16687 - CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA							
15501	11/01/2000	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	20,00	0,31	0,00
Matricula/Descrição: 14329 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21092	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 14327 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21088	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 14324 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21086	11/01/2005	Mobiliário em Geral	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 21456 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA: VENTIDELTA 110 V.							
30158	04/01/2010	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	120,00	0,88	0,00
Matricula/Descrição: 19363 - MULTIPROCESSADOR MARCA: BRITANIA							
34006	04/01/2011	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	98,00	1,02	0,00
Matricula/Descrição: 29493 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44297	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29494 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44298	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29495 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44299	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30678 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45484	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30677 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45483	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30676 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45482	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30714 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45520	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30713 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45519	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30712 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45518	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30711 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45517	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30679 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45485	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30710 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45516	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30721 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45527	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30719 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45525	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30718 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45524	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30717 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45523	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30716 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45522	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30715 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45521	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30727 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45533	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30709 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45515	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30680 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45486	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30708 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45514	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 34754 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX METVISA CAP 4 LITROS							
49567	30/04/2019	Aparelhos e Utensílios Domésticos	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	640,00	428,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30707 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45513	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30706 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45512	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30705 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45511	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30704 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45510	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30703 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45509	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30702 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45508	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 34726 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49538	15/04/2019	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34712 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR CINZA							
49524	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 34605 - FREEZER HORIZONTAL CONSUL COM DUAS PORTAS 534 LITROS 127 V COR: BRANCA							
49420	15/04/2019	Aparelhos e Utensílios Domésticos	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	2.899,00	1.942,44	0,00
Matricula/Descrição: 34602 - REFRIGERADOR CONSUL COM DUAS PORTAS 441 LITROS 127 V							
49417	15/04/2019	Aparelhos e Utensílios Domésticos	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	3.240,00	2.170,80	0,00
Matricula/Descrição: 34594 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA VANDAFLEX S/BRANCO							
49414	15/04/2019	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	124,00	83,08	0,00
Matricula/Descrição: 34191 - CADEIRA DE MADEIRA RIPADA TIPO DE PRAIA							
48947	31/01/2019	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	97,36	0,00
Matricula/Descrição: 30675 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45481	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30674 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45480	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30673 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45479	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30627 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR CINZA							
45433	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29864 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44684	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 30726 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45532	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30725 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45531	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30724 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45530	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30723 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45529	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30765 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45572	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30764 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45571	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30763 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45570	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30762 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45569	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30773 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45580	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30772 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45579	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30771 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45578	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30770 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45577	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30769 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45576	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30768 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45575	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30849 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45656	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30848 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45655	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30846 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45653	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30806 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45613	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30775 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45582	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30774 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45581	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30856 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45663	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30766 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45573	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30696 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45502	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30767 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45574	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30757 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45564	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30722 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45528	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30749 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45556	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30748 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45555	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30747 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45554	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30730 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45536	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30729 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45535	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30728 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45534	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30755 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45562	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30754 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45561	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30753 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45560	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30752 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45559	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30751 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45558	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30750 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45557	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30761 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45568	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30760 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45567	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30759 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45566	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30758 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45565	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30756 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45563	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30854 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45661	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30697 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45503	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30699 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45505	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30612 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45418	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30611 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45417	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30639 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45445	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30638 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45444	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30637 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45443	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30636 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45442	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30634 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45440	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30614 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45420	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30633 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45439	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30644 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45450	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30643 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45449	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30642 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45448	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30641 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45447	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30640 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45446	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30651 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45457	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30650 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45456	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30645 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45451	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30626 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR CINZA							
45432	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30631 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45437	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30632 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45438	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30594 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45400	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30593 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45399	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30592 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45398	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30591 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45397	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30590 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45396	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30603 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45409	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30602 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45408	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30601 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45407	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30600 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45406	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30599 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45405	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30598 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45404	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30610 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45416	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30609 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45415	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30608 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45414	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30607 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45413	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30606 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45412	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30605 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45411	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30649 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45455	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30648 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45454	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30647 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45453	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30646 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45452	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30672 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45478	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30671 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45477	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30670 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45476	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30689 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45495	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30688 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45494	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30687 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45493	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30686 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45492	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30685 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45491	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30684 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45490	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30695 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45501	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30694 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45500	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30693 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45499	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30692 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45498	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30691 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45497	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30690 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45496	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30701 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45507	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30700 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45506	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30681 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45487	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30698 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45504	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30682 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45488	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30664 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45470	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30657 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45463	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30656 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45462	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30655 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45461	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30654 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45460	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30653 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45459	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30652 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45458	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30663 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45469	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30662 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45468	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30661 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45467	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30660 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45466	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30659 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45465	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30658 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45464	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30669 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45475	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30668 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45474	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30667 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45473	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30666 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45472	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30665 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45471	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30683 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45489	26/12/2016	Mobiliário em Geral	06/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30853 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45660	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30852 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45659	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30851 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45658	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 37695 - ONIBUS IVECO MODELO CITYCLASS PLACA: NJO 1932, CHASSI 93ZL68CO1E8453531, ANO FAB/ANO MOD: 2013/2013, CATEGORIA OFICIAL, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL							
52521	17/08/2020	Veículos de Tração Mecânica	27/01/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	77.694,90	31.078,10	0,00
Matricula/Descrição: 45378 - VENTILADOR MARCA: BRITANIA 40 CM TURBO 40 SIX COLUNA - 110 V NUMERO D FCI: 126F9BD7-1C90-4482-9DE1-B8C3870B9ECD							
60299	29/05/2023	Aparelhos e Utensílios Domésticos	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	280,00	280,00	0,00
Matricula/Descrição: 45377 - VENTILADOR MARCA: BRITANIA 40 CM TURBO 40 SIX COLUNA - 110 V NUMERO D FCI: 126F9BD7-1C90-4482-9DE1-B8C3870B9ECD							
60298	29/05/2023	Aparelhos e Utensílios Domésticos	26/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	280,00	280,00	0,00
Matricula/Descrição: 29656 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44460	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29655 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44459	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29463 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44267	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29462 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44266	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 12321 - APARELHO DE SOM RADIO AM/FM TOCA CD E MP3 MARCA: PHILCO							
30552	04/01/2010	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	18/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	100,00	1,00	0,00
Matricula/Descrição: 29461 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44265	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 210 - CADEIRA DE MADEIRA							
21754	11/01/2005	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,29	0,00
Matricula/Descrição: 29661 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44467	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29660 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44466	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29659 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44465	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29658 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44462	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 29657 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
44461	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 25118 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36707	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 29460 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44264	26/12/2016	Mobiliário em Geral	14/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30449 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45255	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30450 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45256	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30451 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45257	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30801 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45608	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30908 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45715	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30816 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45623	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30815 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45622	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30812 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45619	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30809 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45616	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30808 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45615	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 36655 - MESA DE MADEIRA MEDINDO 0,60X0,82X0,82M							
51480	13/03/2020	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	60,00	45,15	0,00
Matricula/Descrição: 34728 - BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO MEDINDO 0,35X0,32X2,00M							
49540	15/04/2019	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	150,00	100,72	0,00
Matricula/Descrição: 34224 - IMPRESSORA LASER BROTHER MODELO HL 1212W MONOCROMATICA CONEXAO USB,WI-FI							
49011	12/02/2019	Equipamentos de Processamento de Dados	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	480,00	148,80	0,00
Matricula/Descrição: 30911 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45718	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30910 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45717	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30909 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45716	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 44088 - LIQUIDIFICADOR BRITANIA BLQ1000V 1200W 12V 3,0L C/FILTRO 033101208 VERMELHO 110 VOLTS.							
58976	07/11/2022	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	235,82	234,06	0,00
Matricula/Descrição: 30454 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45260	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30453 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45259	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30452 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45258	26/12/2016	Mobiliário em Geral	05/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 25117 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36708	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25115 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36702	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25114 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36688	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 23382 - MESINHA DE MADEIRA MEDINDO 0,65X0,40X0,75M							
21090	11/01/2005	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	30,00	0,41	0,00
Matricula/Descrição: 29476 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44280	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 29475 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44279	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29474 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44278	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29473 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44277	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29484 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44288	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29483 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44287	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29482 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44286	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29481 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44285	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29480 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44284	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29479 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44283	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29490 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44294	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29489 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44293	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29488 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44292	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29487 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44291	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29486 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44290	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29485 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44289	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29496 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44300	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29477 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44281	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30802 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45609	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29478 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44282	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29468 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44272	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 23188 - BEBEDOURO ELETRICO INOX COM QUATRO TORNEIRAS							
22827	21/12/2006	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	200,00	10,62	0,00
Matricula/Descrição: 29427 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44231	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 26048 - MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR MODELO CJA 06							
37829	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	144,90	19,30	0,00
Matricula/Descrição: 25122 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36703	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25121 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36693	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25120 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36705	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00
Matricula/Descrição: 25119 - CADEIRA FIXA ESCOLAR PARA ALUNO EM POLIPROPILENO 04 PES							
36706	31/07/2012	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	74,00	10,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 29466 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44270	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29465 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44269	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29464 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44268	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29431 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44235	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29429 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44233	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 29428 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44232	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 29472 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44276	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29471 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44275	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29470 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44274	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29469 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44273	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29467 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
44271	26/12/2016	Mobiliário em Geral	17/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30803 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45610	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30804 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45611	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30805 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45612	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30880 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45687	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30878 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45685	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30877 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45684	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30875 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45682	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30888 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45695	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30887 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45694	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30886 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45693	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30885 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45692	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30884 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45691	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30883 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45690	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30894 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45701	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30893 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45700	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30892 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45699	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30891 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45698	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30890 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45697	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30889 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45696	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30900 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45707	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30881 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45688	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30899 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45706	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30882 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45689	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30870 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45677	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30850 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45657	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30862 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45669	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30861 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45668	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30860 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45667	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30859 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45666	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30858 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45665	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30857 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45664	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30868 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45675	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30867 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45674	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30866 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45673	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30865 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45672	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30864 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45671	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30863 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45670	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30874 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45681	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30873 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45680	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30872 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45679	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30871 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45678	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30869 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45676	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 25516 - ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM L COM QUATRO GAVETAS LATERAL MEDINDO 0,77X0,70X1,60X1,65M							
42942	31/07/2012	Mobiliário em Geral	11/12/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	750,00	96,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30898 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45705	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30896 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45703	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30786 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45593	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30785 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45592	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30784 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45591	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30783 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45590	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30794 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45601	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30793 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45600	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30792 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45599	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30791 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45598	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30790 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45597	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30789 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45596	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30800 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45607	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30799 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45606	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30798 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45605	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30797 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45604	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30796 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45603	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30795 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45602	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30807 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45614	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30787 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45594	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30897 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45704	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30788 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45595	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30778 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45585	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30895 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45702	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30906 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45713	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30905 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45712	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30904 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45711	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Plaqueta	Data Tombamento	Natureza	Data da Baixa	Tipo da Baixa	Valores		
					Aquisição	Atual	Alienação
Matricula/Descrição: 30903 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45710	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30902 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45709	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30901 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45708	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30740 - CADEIRA PLASTICA FIXA PARA PROFESSOR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR CINZA							
49523	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 29868 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44688	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 29867 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44687	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 29866 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44686	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 29865 - MESA MDF MILAN PARA PROFESSOR CJP 01							
44685	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	175,00	80,68	0,00
Matricula/Descrição: 30907 - MESA ESCOLAR MDF PARA ALUNO TAMANHO 6 MEDINDO 0,75X0,60X0,45M							
45714	26/12/2016	Mobiliário em Geral	07/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	110,00	50,96	0,00
Matricula/Descrição: 30782 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45589	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30781 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45588	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30780 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45587	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30779 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45586	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 30776 - CADEIRA PLASTICA FIXA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AZUL							
45583	26/12/2016	Mobiliário em Geral	10/07/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	85,00	39,64	0,00
Matricula/Descrição: 20138 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CONSUL 18.000 BTUS							
36066	30/06/2012	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	31/05/2023	Inservível/obsoleto (Inutilização por uso)	1.740,00	269,70	0,00
		1 - DE JUÍNA-MT	**Qtde de Bens:**	**1328**	**1.723.089,57**	**1.369.855,62**	**0,00**
		TOTAL GERAL	**Qtde de Bens:**	**1328**	**1.723.089,57**	**1.369.855,62**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Relação de Bens Patrimoniais - Baixados
POR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Descrição	Quantidade	Valores	
		Aquisição	Atual
1 - DE JUÍNA-MT	**1328**	**R$ 1.723.089,57**	**R$ 1.369.855,62**
TOTAL GERAL	**1328**	**R$ 1.723.089,57**	**R$ 1.369.855,62**

Ágili Softwares Brasil LTDA - Emitido em 30/01/2024 11:00:50 pelo usuário: UELITON GOMES DOS SANTOS Página: 57 de 57

Data da emissão: 30/01/2024 11:00:55 ÁGILIBlue Patrimonio - Ágili Software Brasil Emitido por: UELITON GOMES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 038/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA e SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP – CNPJ: 14.147.098/0001-19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

VALOR: R$ 11.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2023

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2023

PESSOA JURÍDICA: ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

CNPJ: 48.561.406/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT".

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 017/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

EDINEIA BENTO GONCALVES, PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, Nível "03", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 90 (NOVENTA) dias, do dia 05/02/2024 a 04/05/2024, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia cinco de fevereiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 018/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Lambari D'Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Lambari D'Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 05/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 56 M², SITUADO NA RUA SEPOTUBA, CENTRO - LAMBARI D'OESTE – MT, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS MUNICIPAIS ENLUTADAS, NA REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS DE ENTES FALECIDOS DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT.

LOCADOR: AGRIMAL DOS SANTOS COELHO

CPF: 488.676.831-87

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 019/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 019/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições le-

gais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização do Balneário Municipal de Lambari D’Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 006/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D’Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 020/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de construção de Campo Society na Comunidade Olaria no Município de Lambari D’Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de construção de Campo Society na Comunidade Olaria no município de Lambari D’Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 008/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D’Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 021/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização da Praça do Bairro Planalto em Lambari D’Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização da Praça do Bairro Planalto em Lambari D’Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 009/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D’Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 022/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização da Praça Geraldo Fidelis em Lambari D’Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de Revitalização da Praça Geraldo Fidelis em Lambari D’Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 010/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D’Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 846/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 846/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autor: Poder Legislativo.

"Declara de utilidade pública a Paróquia São José Operário, bem como declara São José Operário como Padroeiro do Município de Lambari D'Oeste/MT".

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Declaramos para fins de direito o reconhecimento de Utilidade Pública a Paróquia São José Operário, Instituição Religiosa sem fins lucrativos, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 260, Centro, município de Lambari D'Oeste – MT, pertencente a Diocese de São Luís de Cáceres, que por sua natureza presta a sociedade Lambariense apoio social, religioso e cultural, podendo receber verbas públicas destinadas a manutenção e demais auxílios das atividades exercidas na dimensão cultural, social e religiosa pela mesma.

Art. 2. Declaramos ainda, São José Operário como Padroeiro desta cidade e de seu povo, como manifesto social e religioso na dimensão cultural. Declaramos que tais representações serão fixadas para a população, turistas, visitantes e demais transeuntes que autorizamos fixar nas entradas da cidade: CÁCERES - LAMBARI e RIO BRANCO - LAMBARI as imagens do Padroeiro então elevado.

Art. 3. Fica autorizado a inclusão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual, com o fito de destinar recursos públicos a auxiliar os gastos e dos Festejos com a solenidade da festa de seu Padroeiro São José Operário que se realizará no dia 01 de maio de cada ano, na porcentagem a ser aprovada em cada ano legislativo de acordo com a responsabilidade fiscal, a fim de contemplar na LOA uma porcentagem destinada a este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 023/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de São José do Pingador no Município de Lambari D'Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de São José do Pingador no município de Lambari D'Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 011/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 024/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia **Arthur Pereira de Loures de Laet,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação" no município de Lambari D'Oeste/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, III, VI, IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Arthur Pereira de Loures de Laet,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.800.661-99, Registro CREA-MT 53306, Portador da cédula de Identidade RG n° 2501593-1 SSP/MT, como responsável pela fiscalização de empresa especializada na execução de contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação" no município de Lambari D'Oeste/MT, oriunda do **Contrato administrativo nº 012/2024.**

Art. 2º - O Servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 025/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA DO SÃO JOSÉ DO PINGADOR, TRECHO ENTR. MT-170 AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 6,14 KM, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do setor de Engenharia do Município de Lambari d' Oeste/MT, tornar público que o projeto de engenharia foi analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBRs, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços Vigentes da SINFRA, respeitado ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado. O PROJETO APROVADO TEM POR OBJETO "Implantação de pavimentação na Rodovia Municipal Estrada do São José do Pingador, trecho entr. MT-170 ao Distrito de Pingador, Coordenadas Início (15º23'18.31''S-57º56'44.0''O) e Coordenadas Fim (15º21'14.64''S- 57º54'6,86''O), numa extensão total de 6,14 km, no Município de Lambari d' Oeste -MT", Proposta SIGCON nº 0017-2024, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	REPSONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA DO SÃO JOSÉ DO PINGADOR, TRECHO ENTR. MT-170 AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 6,14 KM, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE-MT.	EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

CPF nº 050.800.661-99

CREA/MT 53306

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari d' Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

ARTHUR PEREIRA LOURES LAET

Engenheiro Civil

CREA/MT 53306

DECRETO Nº. 135/2023, DE 28 DE DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 135/2023, DE 28 de DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito Municipal de Lambari D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, os restos a pagar processados e não processados abaixo relacionados, relativo a despesas improcedentes ou liquidadas a maior, totalizando o valor de R$ 212.695,63 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos):

Restos a Pagar Processado

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
22	04/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	85,14
16	04/01/2022	SICREDI	2,50
1686	07/04/2022	R.DEL SANTO E CIA LTDA	841,40
537	01/02/2022	POSTO ALVES COMBUSTIVEIS EIRELI	697,54
540	01/02/2022	POSTO ALVES COMBUSTIVEIS EIRELI	735,48
1019	02/03/2022	NILMA NUNES SOBRINHO 03443346150	600,00
5855	23/12/2022	FABIO DE MORAES SILVA	15,00
		TOTAL	**2.977,06**

Restos a Pagar Não Processado

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
2365	18/05/2022	BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI	48.302,62
5514	01/12/2022	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	36.024,00
5515	01/12/2022	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	28,80
5844	23/12/2022	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	243,95
5845	23/12/2022	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	779,20
1315	24/03/2022	NATALINO ALVES DA MOTA	240,00
4542	30/09/2022	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	124.100,00
		TOTAL	**209.718,57**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N° 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA IZIDIO TARGA.

CONTRATADA: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.648.863/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,30 % SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO § 1º DO ART. 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 016/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 016/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

***LUCIENE GIL DOS SANTOS, PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,* Nível "03", Classe "B", Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias de 05/02/2024 a 04/05/2024, conforme período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2020.**

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rúbrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 37.900.581/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO BOA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 929075/2022/MDR/CAIXA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 04/02/2024 ATÉ 04/05/2024 E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,40 % SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II; E O ADITAMENTO DE VALOR NO § 1º DO ART. 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO N.º 017/2024

DECRETO N.º 017/2024

SÚMULA:"*ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O BIÊNIO 2024/2025*".

O Senhor **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, homologando a eleição realizada em 14 de dezembro de 2023,

Considerando nova eleição realizada no dia 14 de dezembro de 2023, conforme Ata 015/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, com mandato para o biênio 2024/2025, conforme eleição realizada em 14 de dezembro de 2023, registrada na ata 015/2023, da mesma data.

Art. 2° - Fica o Conselho Municipal de Saúde composto na sua integra, da seguinte forma:

I – Presidente:

Rosangela Quaglio – Representante do Governo

II – Vice-Presidente:

Denise Aparecida Siebert Molina - Representante dos Trabalhadores da Saúde

III – Secretária Executiva:

Francielli Furtunato da Silva Mendes – Representante do Governo

a) Representantes de Governo

Titular: Francielli Furtunato da Silva Mendes

Suplente: Josiane Lick

Titular: Rosangela Quaglio

Suplente: Gislaine Bernardo dos Anjos

b) Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Titular: Denise Aparecida Siebert Molina Suplente: Ana Glaucia Guermandi Titular: Pamela Fernandes Harres Lopes

Suplente: Maria Rosangela Gama de La Torre

c) Representantes de Usuários do SUS:

Titular: Ana Maria Barbosa – Lions Clube

Suplente: Heloisa Maria Bordin Trelles – Lions Clube

Titular: Fabiana da Silva Cruz – Igrejas Evangélicas

Suplente: Ana Paula Rodrigues Carvalan – Igrejas Evangélicas

Titular: Vandelina Alves Souza – Igreja Católica

Suplente: Darci Alexandre – Igreja Católica

Titular: Rosemar Santos Marchetto - Rotary

Suplente: Helma Maria de Souza - Rotary

Titular: Gizelia Matias Prada - ACEMAR

Suplente: Gislaine Gonçalves Pinto de Souza - ACEMAR

Titular: Simone Cristina Tarantin Granado dos Santos – Pastoral da Criança

Suplente: Solange Aparecida Branco de Moraes – Pastoral da Criança

Titular: Lucilda Rohsler da Silva – Clube da Melhor Idade

Suplente: Adelia Stedile – Clube da Melhor Idade

d) Representantes de Prestadores de Serviços

Titular: Edla Schmitz

Suplente: Bruno Formiga

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário especificamente o Decreto 025/2021.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 07 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal

CÂMARA/SECRETARIA
PORTARIA Nº 003/2024 - PONTO FACULTATIVO

SÚMULA: *Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Marcelândia, em 12/02/2024.*

PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando o feriado do dia 13/02/2024;

Considerando o Ponto Facultativo decretado pelo Governo Municipal, através do Decreto nº 016/2024, de 07/02/2024;

Considerando o Ponto Facultativo decretado pelos Governos Federal e Estadual;

Considerando o Fechamento de Instituições Bancárias em 12 e 13/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marcelândia, no dia 12/02//2024, com retorno normal às atividades legislativas em 14/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO JOSÉ FIABANE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**53.699.161,64**	**20.871.301,60**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		7.339.706,42	6.503.601,90
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.129.241,73	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.200.832,58	4.746.979,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		39.029.380,91	9.620.720,46
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**53.699.161,64**	**20.871.301,60**
Pessoal e Encargos		181.883,90	163.463,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.167.609,19	2.357.485,86
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		246.764,13	173.944,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.281.314,06	1.544.651,97
Tributárias		104.689,47	65.036,02
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		48.754.995,88	19.849.413,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**53.737.256,63**	**24.153.994,49**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**-38.094,99**	**-3.282.692,89**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	7.339.706,42	6.503.601,90
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**7.339.706,42**	**6.503.601,90**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.129.241,73	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.129.241,73**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**0,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.200.832,58	4.746.979,24
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.200.832,58**	**4.746.979,24**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.242.308,55	9.620.720,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	29.787.072,36	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**39.029.380,91**	**9.620.720,46**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	157.069,02	139.987,90
Encargos Patronais	24.814,88	23.475,26
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**181.883,90**	**163.463,16**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	2.713.101,94	1.980.278,10
Pensões	454.507,25	377.207,76
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.167.609,19**	**2.357.485,86**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	5.619,65	2.309,24
Serviços	239.294,95	170.435,37
Depreciação Amortização e Exaustão	1.849,53	1.199,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**246.764,13**	**173.944,01**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.281.314,06	1.544.651,97
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.281.314,06**	**1.544.651,97**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	104.689,47	65.036,02
Total de VPD Tributárias	**104.689,47**	**65.036,02**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	48.702.490,87	19.849.413,47
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	52.505,01	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**48.754.995,88**	**19.849.413,47**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4919 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, implicará na Renúncia Tacita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A inspeção será realizada por médico credenciado, em data, horário e local previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

§ Único. O candidato deverá apresentar atestado médico de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra (que tenha registro no CRM e RQE) e exames complementares de acordo com o cargo, conforme Decreto nº 4874 de 09 de janeiro de 2024, **devendo estes conter nome completo e CPF do candidato**. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na Renuncia Tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12036	EMERSON SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	64,2	2º	APROVADO(A)

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12375	RENATA FERREIRA GANZALA	74	2º	APROVADO(A)
10890	KELEN PATRICIA DA ROSA	61	3º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Extrato de Contribuição do INSS – CNIS;

10. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

13. Conta no Banco do Brasil;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos e exames que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____

UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação e posse no cargo que fiz jus no Concurso Público 001/2023.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS**

_____

___

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,

_____

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

No-
me:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

No-
me:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT – PREVI-MUNI, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/ BALANÇO GERAL** do PREVI-MUNI, referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT– PREVI-MUNI, nos termos da legislação vigente.

Matupá MT, em 08 de fevereiro de 2024.

CLADI CARON
Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13786 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRA.ADRYANA LUCIA FERNANDES**, Engenheira Civil, CREA 1213134218/D-MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA 04 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT." Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 0148/2023, TOMADA DE PREÇO 23/2023, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4919 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, implicará na Renúncia Tacita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A inspeção será realizada por médico credenciado, em data, horário e local previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

§ Único. O candidato deverá apresentar atestado médico de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra (que tenha registro no CRM e RQE) e exames complementares de acordo com o cargo, conforme Decreto nº 4874 de 09 de janeiro de 2024, **devendo estes conter nome completo e CPF do candidato**. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na Renuncia Tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12036	EMERSON SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	64,2	2º	APROVADO(A)

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12375	RENATA FERREIRA GANZALA	74	2º	APROVADO(A)
10890	KELEN PATRICIA DA ROSA	61	3º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Extrato de Contribuição do INSS – CNIS;

10. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

13. Conta no Banco do Brasil;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos e exames que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____ UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação e posse no cargo que fiz jus no Concurso Público 001/2023.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS**

_____

___

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,

_____

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**51.029.407,41**	**41.397.506,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		472.587,53	889.447,29
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		50.556.819,88	40.508.059,62
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**51.029.407,41**	**41.397.506,91**
Ativo Não Circulante		**29.837.561,27**	**47.374,44**
Realizável a Longo Prazo		**29.787.072,36**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		29.787.072,36	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		50.488,91	47.374,44
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**29.837.561,27**	**47.374,44**
TOTAL DO ATIVO		**80.866.968,68**	**41.444.881,35**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**84.143.882,72**	**44.683.700,40**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		84.143.882,72	44.683.700,40
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**84.143.882,72**	**44.683.700,40**
Patrimônio Líquido		**-3.276.914,04**	**-3.238.819,05**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-3.276.914,04	-3.238.819,05
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**-3.276.914,04**	**-3.238.819,05**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**80.866.968,68**	**41.444.881,35**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**80.866.968,68**	**41.444.881,35**
Ativo Financeiro		51.029.407,41	41.397.506,91
Ativo Permanente		29.837.561,27	47.374,44
Total do Ativo		**80.866.968,68**	**41.444.881,35**
Passivo (II)		**84.143.882,72**	**44.683.700,40**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		84.143.882,72	44.683.700,40
Total do Passivo		**84.143.882,72**	**44.683.700,40**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**-3.276.914,04**	**-3.238.819,05**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**109.599,50**	**76.462,05**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		109.599,50	76.462,05
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**109.599,50**	**76.462,05**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-109.599,50**	**-76.462,05**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		50.154.765,02	41.392.380,51
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		874.642,39	5.126,40
Total das Fontes de Recursos		**51.029.407,41**	**41.397.506,91**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA

ARDCASP_Anexo_14 Página: 5 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4918/2024

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4918/2024 QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

Fica alterado a data do Drecreto

Onde se lê:

DECRETO Nº 4918 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lê-se:

DECRETO Nº 4918 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**10.468.948,15**	**3.468.948,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.595.000,00	6.595.000,00	7.339.706,42	744.706,42
Contribuições Sociais	6.595.000,00	6.595.000,00	7.339.706,42	744.706,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	3.129.241,73	2.779.241,73
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	3.129.241,73	2.779.241,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**10.468.948,15**	**3.468.948,15**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**10.468.948,15**	**3.468.948,15**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**10.468.948,15**	**3.468.948,15**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**213.999,46**	**213.999,46**	**213.999,46**	**0,00**
Superávit Financeiro	213.999,46	213.999,46	213.999,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.836.000,00**	**3.887.266,12**	**3.751.602,17**	**3.751.602,17**	**3.751.602,17**	**135.663,95**
Pessoal e Encargos Sociais	2.534.000,00	3.455.403,16	3.349.493,09	3.349.493,09	3.349.493,09	105.910,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	302.000,00	431.862,96	402.109,08	402.109,08	402.109,08	29.753,88
Despesas de Capital (X)	**30.000,00**	**16.000,00**	**4.964,00**	**4.964,00**	**4.964,00**	**11.036,00**
Investimentos	30.000,00	16.000,00	4.964,00	4.964,00	4.964,00	11.036,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**4.134.000,00**	**3.310.733,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.310.733,34**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**7.000.000,00**	**7.213.999,46**	**3.756.566,17**	**3.756.566,17**	**3.756.566,17**	**3.457.433,29**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**7.000.000,00**	**7.213.999,46**	**3.756.566,17**	**3.756.566,17**	**3.756.566,17**	**3.457.433,29**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**6.712.381,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**7.000.000,00**	**7.213.999,46**	**10.468.948,15**	**3.756.566,17**	**3.756.566,17**	**-3.254.948,69**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**10.468.948,15**	**6.503.601,90**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		10.468.948,15	6.503.601,90
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		10.468.948,15	6.503.601,90
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.345.213,24**	**4.864.618,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		144.380,66	117.638,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.200.832,58	4.746.979,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**41.397.506,91**	**34.455.007,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa		889.447,29	799.275,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.508.059,62	33.655.732,35
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**56.211.668,30**	**45.823.227,40**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**3.756.566,17**	**2.763.429,65**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.756.566,17	2.763.429,65
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		3.756.566,17	2.763.429,65
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.425.694,72**	**1.662.290,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		144.380,66	117.638,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.281.314,06	1.544.651,97
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**51.029.407,41**	**41.397.506,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		472.587,53	889.447,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		50.556.819,88	40.508.059,62
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**56.211.668,30**	**45.823.227,40**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**10.468.948,15**	**0,00**	**10.468.948,15**	**6.503.601,90**	**0,00**	**6.503.601,90**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	10.468.948,15	0,00	10.468.948,15	6.503.601,90	0,00	6.503.601,90
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.468.948,15**	**0,00**	**10.468.948,15**	**6.503.601,90**	**0,00**	**6.503.601,90**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4918 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, implicará na Renúncia Tacita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A inspeção será realizada por médico credenciado, em data, horário e local previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

§ Único. O candidato deverá apresentar atestado médico de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra (que tenha registro no CRM e RQE) e exames complementares de acordo com o cargo, conforme Decreto nº 4874 de 09 de janeiro de 2024, **devendo estes conter nome completo e CPF do candidato**. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na Renuncia Tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

(EDUC. BÁSICA) MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12667	JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO	67,5	3º	APROVADO(A)

(EDUC. BÁSICA) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12840	GISELLE CLEMENTINA DAMASCENO ALVES	70	14º	APROVADO(A)
11905	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	70	15º	APROVADO(A)
12625	TATIANE MARIA DA CRUZ	69,6	16º	APROVADO(A)
10204	VANDERLI FARIAS BARBOSA	69,5	17º	APROVADO(A)
10281	GERALDA FERREIRA LEMES BARBOSA	69,1	18º	APROVADO(A)
10564	MARIA MILZA SOARES ANTUNES	68,7	19º	APROVADO(A)
11287	ANA PAULA MEOTTI MARTINS DA CHAGA DA SILVA	68,7	20º	APROVADO(A)
10182	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	67,8	21º	APROVADO(A)
10490	SIRLENE DE PAULA CARNEIRO	67,5	22º	APROVADO(A)

(EDUC. BÁSICA) AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11785	TAINÁ CAROLINA VINCENZI	68	6º	APROVADO(A)

(EDUC. BÁSICA) AUXILIAR DE CRECHE – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10974	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	60	22º	APROVADO(A)
10817	DAIANE DA SILVA ANACLETO	60	23º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Extrato de Contribuição do INSS – CNIS;

10. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

13. Conta no Banco do Brasil;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência

ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos e exames que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____ UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação e posse no cargo que fiz jus no Concurso Público 001/2023.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS** _____

___

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:***

_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001-2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001-2023

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Posto Danúbio Azul LTDA, CNPJ: 24.765.513/0001-51, Rua Presidente Tancredo Neves, n° 3508, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste-MT**. O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.001-2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO, OBJETO E DO VALOR.

1.1 O objeto do presente contrato é a *CONTRATAÇÃO* EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR PRATICADO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	Álcool comum	**1000**	R$ 5,13	R$ 5.130,00	0,50%
2	Gasolina comum	**1000**	R$ 6,95	R$ 6.950,00	0,60%
3	Óleo diesel comum S500	**5000**	R$ 6,19	R$ 30.950,00	0,40%
4	Óleo diesel S-10	**2000**	R$ 6,26	R$ 12.520,00	0,40%

O PREÇO SERÁ ESTABELECIDO PELA BOMBA DO POSTO DIARIAMENTE- DESCONTO.

Valor previsto de R$55.550,00(cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **O presente contrato tem por objeto a *CONTRATAÇÃO* EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do PREGÃO PRESENCIAL N.001-2022, e proposta apresentada pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir de **04/02/2024 a 04/08/2024**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado em conformidade com o **artigo 57 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos materiais adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

4.2. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora.

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a estrutura necessária para o funcionamento da entrega de materiais os combustíveis;

5.2. Garantir a qualidade dos materiais prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade;

5.3 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE

6.1. Valor previsto de R$55.550,00(cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária exercício 2024.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por um servidor designado pelo órgão **CONTRATANTE**.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento pelos materiais executados poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente mantida em agência bancária de titularidade da mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à realização dos combustíveis objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na **Lei Federal n.º 8.666/93**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do objeto compreenderá as seguintes obrigações:

a) Iniciar os serviços conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo IV.

b) Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

g) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

h) Comunicar ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da entrega do serviço solicitado.

i) Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos combustíveis objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (**art. 67 da Lei nº 8.666/93**).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (**art. 70 da Lei nº 8.666/93**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas **a, b e c do Item 8.4 do Contrato**, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no **art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93**, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do **SAEMI**, podendo, ainda o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** proceder à cobrança judicial da multa.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**.

12.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da **Lei n.º 8.666/93.**

12.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7. A multa prevista nos itens anteriores tem caráter de sanção e serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a **CONTRATADA** estiver a receber.

12.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no **art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;**

b) Representação o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

13.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, sendo efetuada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de janeiro de 2024.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

_____

POSTO DANÚBIO AZUL LTDA,

CNPJ: 24.765.513/0001-51

ISAMAR CRISTINA LUPERINI DONATONI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresas Vencedoras: JVM COPIADORAS E INFORMATICAS LTDA o item 44, com o valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). ERICA DE FATIMA GENTIL o item 33, com o valor de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais); o item 34, com o valor de R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais); o item 35, com o valor de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais); o item 37, com o valor de R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais); o item 38, com o valor de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); o item 86, com o valor de R$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais); o item 87, com o valor de R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais); o item 88, com o valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); o item 95, com o valor de R$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais); o item 108, com o valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 109, com o valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 110, com o valor de R$ 13.986,00 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 257.425,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). J. E DA SILVA o item 6, com o valor de R$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). APPOLARI INFORMATICA LTDA ME o item 1, com o valor de R$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 1.699,50 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 8, com o valor de R$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 11, com o valor de R$ 4.463,97 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos); o item 13, com o valor de R$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); o item 16, com o valor de R$ 7.433,40 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos); o item 20, com o valor de R$ 6.984,64 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 21, com o valor de R$ 1.825,92 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); o item 23, com o valor de R$ 10.421,46 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos); o item 25, com o valor de R$ 2.600,15 (dois mil e seiscentos reais e quinze centavos); o item 26, com o valor de R$ 3.167,68 (três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 27, com o valor de R$ 1.066,40 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R$ 7.799,88 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); o item 48, com o valor de R$ 5.144,96 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); o item 51, com o valor de R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais); o item 52, com o valor de R$ 8. 399,95 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); o item 56, com o valor de R$ 10.284,83 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos); o item 66, com o valor de R$ 869,88 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); o item 67, com o valor de R$ 640,05 (seiscentos e quarenta reais e cinco centavos); o item 90, com o valor de R$ 7.493,04 (sete mil, quatrocentos e noventa e

três reais e quatro centavos); o item 99, com o valor de R$ 444,43 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); o item 105, com o valor de R$ 1.689,54 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); o item 106, com o valor de R$ 1.124,10 (um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos); o item 107, com o valor de R$ 2.699,64 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 88.441,72 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). DK INFORMATICA LTDA o item 31, com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); o item 42, com o valor de R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais); o item 69, com o valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); o item 70, com o valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); o item 76, com o valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 87.140,00 (oitenta e sete mil, cento e quarenta reais). MARIA CRISTINA MATTEI o item 14, com o valor de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); o item 49, com o valor de R$ 7.691,60 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 20.641,60 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PROMAX INFORMATICA LTDA o item 4, com o valor de R$ 1.223,49 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); o item 7, com o valor de R$ 294,24 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); o item 9, com o valor de R$ 569,85 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 22, com o valor de R$ 9.216,10 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos); o item 89, com o valor de R$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 18.003,64 (dezoito mil e três reais e sessenta e quatro centavos). 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA o item 75, com o valor de R$ 27.756,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 27.756,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). LICITAINFO LTDA o item 77, com o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). LORRUANA FRANCA SANTOS o item 54, com o valor de R$ 8.507,88 (oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 8.507,88 (oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos). LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT o item 36, com o valor de R$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais). Perfazendo o valor total de R$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais). G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA o item 46, com o valor de R$ 801,00 (oitocentos e um reais). Perfazendo o valor total de R$ 801,00 (oitocentos e um reais). MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA o item 53, com o valor de R$ 3.902,08 (três mil, novecentos e dois reais e oito centavos); o item 97, com o valor de R$ 1.548,25 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); o item 98, com o valor de R$ 9.729,05 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 15.179,38 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA o item 2, com o valor de R$ 917,49 (novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); o item 10, com o valor de R$ 1.810,38 (um mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos); o item 12, com o valor de R$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos); o item 15, com o valor de R$ 5.284,45 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); o item 17, com o valor de R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R$ 683,24 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); o item 24, com o valor de R$ 2.154,95 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 29, com o valor de R$ 6.429,15 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos); o item 30, com o valor de R$ 377,23 (trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); o item 32, com o valor de R$ 7.663,36 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos); o item 39, com o valor de R$ 4.157,40 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); o item 40, com o valor de R$ 9.367,00 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais); o item 41, com o valor de R$ 9.624,45 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); o item 57, com o valor de R$ 12.341,16 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); o item 58, com o valor de R$ 448,63 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); o item 61, com o valor de R$ 2.339,40 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); o item 62, com o valor de R$ 1.754,55 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 63, com o valor de R$ 1.114,12 (um mil, cento e quatorze reais e doze centavos); o item 64, com o valor de R$ 5.500,80 (cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos); o item 65, com o valor de R$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais); o item 72, com o valor de R$ 1.901,20 (um mil, novecentos e um reais e vinte centavos); o item 74, com o valor de R$ 247,38 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos); o item 81, com o valor de R$ 256,88 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); o item 82, com o valor de R$ 1.153,96 (um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); o item 83, com o valor de R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 84, com o valor de R$ 1.948,29 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); o item 85, com o valor de R$ 3.839,20 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 91, com o valor de R$ 21.866,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais); o item 94, com o valor de R$ 4.353,33 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); o item 96, com o valor de R$ 8.873,32 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); o item 101, com o valor de R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais); o item 102, com o valor de R$ 7.464,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 103, com o valor de R$ 5.154,50 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 163.622,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA o item 3, com o valor de R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); o item 19, com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 45, com o valor de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais); o item 47, com o valor de R$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais); o item 55, com o valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 59, com o valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais); o item 60, com o valor de R$ 5.229,00 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais); o item 68, com o valor de R$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 71, com o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); o item 73, com o valor de R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais); o item 78, com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 93, com o valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais); o item 100, com o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 72.378,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais). EXEBR INFORMATICA LTDA o item 28, com o valor de R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE o item 79, com o valor de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais). M. VEZARO LTDA o item 104, com o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). O item 50 foi DESERTO. O item 80 foi DESERTO. O item 92 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 833.217,94 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). O processo foi **ADJUDICADO** em 01/02/2024 e **HOMOLOGADO** em 06/02/2024**. LUIZ GABRIEL MARTINS** - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 08/02/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXPECIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a CI nº 19049 de 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar a trabalhar a partir de 05/02/2024 em Sistema HOME-OFFICE o servidor abaixo relacionado, devendo apresentar relatório semanal:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
4269	JOSE CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE POSTURA E VIGILANCIA SANITARIA

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal, em 08 de fevereiro de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência FEVEREIRO/2024, constantes do quadro abaixo, a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
3743	ADALBERTO CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-05
244	ANGELINA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-06
421	APARECIDA ROSANA FIDELIS	MONITOR DE CRECHE	C-05
5064	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-05
517	CREUZA MOREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	C-05
4366	EDINA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-05
129	EDNALVA BATISTA DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-05
5256	ELIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-11
3916	ENOQUE JOSE VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A -05
504	EVA CARLA BARBOZA	MONITOR DE CRECHE	C-05
4598	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	C-05
562	LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO	MONITOR DE CRECHE	B-05
604	LUCIMARA FIGUEIRA BELARMINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-05
1053	LUZIA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A -05
423	MARIA ARACELLY MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B -05
3915	MARIA REGINA BASILE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C -05
5530	REGINALDO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A -05
694	RHOGGER OLIMPIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A -05
5179	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	MONITOR DE CRECHE	B -05
4260	SORAIA AYALA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A -05
5159	SUELI CHUE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	C -05
1382	VERA LUCIA PEREIRA MANDARINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C -09

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de fevereiro de 2024.

HECTOR ALVARFES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor FABIO HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO,* referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, sendo 15 (quinze) para gozo a partir de 24/03/2024 e 15 (quinze) dias para gozo em data oportuna, conforme requerimento protocolo n° 2573/2024. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARTA REGINA BRAUNA ROZALLES, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL,* referente ao período aquisitivo de 24/07/2022 a 23/07/2023, para gozo a partir de 04/03/2024, conforme requerimento protocolo n° 2576/2024. Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora VALDENICE DE SOUZA NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,* referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, para gozo a partir de 04/03/2024, conforme requerimento protocolo n° 2376/2024.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2024

PORTARIA Nº 133 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ***CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;*** **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor LAZARO LUCAS DE SOUZA, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 24/07/2022 a 23/07/2023, sendo 05 (cinco) dias para gozo a partir de 14/03/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 06/05/2024, conforme requerimento e protocolo n° 2378.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Saúde de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro 2024. CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 132/2024

PORTARIA N. 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Saúde do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **FERNANDA GOUVEIA DE LIMA DUARTE,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA,** referente ao período de 23/04/2015 a 22/04/2020, conforme protocolo 2574/2024.

Artigo 2º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **VERA LUCIA PEREIRA MANDARINO,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período de 18/02/2015 a 17/02/2020, conforme protocolo 2572/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2024.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretario de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **O Secretario de Administração E Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 93 (noventa e três) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **FABIANA CASSIA PEREIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, sendo 3 (três) dias referente ao período 06/02/20211 a 05/02/2016 e 90 (noventa) dias referente ao período de 06/06/2016 a 05/06/2021, conforme protocolo nº 2387/2024, para gozo a partir de 15/02/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 08 de fevereiro de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ***CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;*** **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor CLAUDIO ARAUJO MACHADO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura*, no cargo de* AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 22/02/2024, conforme requerimento e protocolo n° 2271.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro 2024. ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. Da LC 158/2016 e decisão administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Promover da classe A-01 para a classe B-01, a servidora **BEATRIZ MELINA MENDES DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **ATENDENTE EM FARMACIA**, por haver concluído a Graduação em Ciências Contábeis conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de fevereiro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTÃO* DE PREGÕES E *ATAS DE REGISTRO DE PREÇO FC-2, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º -Nomear em substituição a partir de 07/02/2024 o servidor ***ROGERIO ANTONIO DA SILVA*****,** brasileiro, portador do CPF nº ***.489. 601-**, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer a função comissionada de ***GESTÃO* DE PREGÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS *FC-2*** do Município de Mirassol D'Oeste, em substituição a servidora Cyntia Cibele Capeletti Leão que encontra-se afastada, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Função Comissão – FC da LC 159/2016,

Artigo 2º- Compete ao Gestor de Pregões e Atas de Registro de Preço, dentre outras atribuições:

I – Organizar e executar as licitações nas modalidades de pregão presencial ou pregão eletrônico;

II – divulgar ao público interno e externo as atas de registro de preços em vigência;

III – proceder a gestão das atas de registro de preços, monitorando o seu uso;

IV – disponibilizar para consulta pública todas as atas de registro;

V – indicar fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação;

VI – receber, instruir e encaminhar à autoridade competente as solicitações de equilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação das atas de registro de preços;

VII – controlar os prazos de vigência das atas para instrução de novo processo licitatório;

VIII – propor adequação nas atas, para melhor adequação às finalidades de interesse público

IX – Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de fevereiro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TIPO "CASA DE APOIO" NA CIDADE DE CÁCERES.** O Município de Mirassol d'Oeste informa que procedeu a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para redesignação para abertura da sessão pública para disputa de lances, em virtude de feriado municipal constante no decreto n.º 4.714 de 10 de janeiro de 2024. **Fica designada a data de 28/02/2024, às 9h (Horário de Brasília) para abertura da sessão.** O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma Licitanet. **IURI SEROR CUIABANO** - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 09/02/2024.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº005 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº005 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°001/2023** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA,** Admitido no mês e ano **07/2012**, como **ENCARREGADO OPERACIONAL,** para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2023** com objetivo para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI,** contratando a empresa **POSTO DANÚBIO AZUL LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 29 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 DE JANEIRO DE 2024.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **28/02/2024** às **09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. EDSON SOBRINHO DE FREITAS - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 08/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 073/2024

PORTARIA Nº. 073/2024

"Dispõesobre a Nomeação da Sra. ***Micheli Mitie Suzuki da Rocha,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a *Sra.****Micheli Mitie Suzuki da Rocha,*** portador do RG nº. 1308777-0 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 924.846.201-44, para o cargo em Comissão de Agente executivo de Secretaria da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 072/2024

PORTARIA Nº. 072/2024

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Micheli Mitie Suzuki da Rocha,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a *Sra.* ***Micheli Mitie Suzuki da Rocha,*** portador do RG nº. 1308777-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 924.846.201-44, do cargo em Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Planejamento Industria, Comercio e Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 063/2024

PORTARIA Nº. 063/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização da Manutenção da Ponte de madeira, sobre o Rio Quebó na Vila Roda d'água, coordenadas S14°32'40,70'' W55°34,90'', Contrato Nº 083/2023 Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução da manutenção para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, instalado no Município de Nobres - MT, a partir de 26/12/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 071/2024

PORTARIA Nº. 071/2024

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Maikon Douglas Dias Xavier,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o *Sr.****Maikon Douglas Dias Xavier,*** portador do RG nº. 2242515-2 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 042.124.261-29, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria Municipal da Sub Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 070/2024

PORTARIA Nº. 070/2024

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Valdemir Severiano,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o *Sr.****Valdemir Severiano,*** portador do RG nº. 1348603-9 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 020.993.671-16, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria Municipal da Sub Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA 001/2024 - PREVI

PORTARIA 001/2024

"Dispõe sobre a Nomeação da servidora **TAINARA CARLA ALMEIDA ASSUNÇÃO** para Fiscal de Contratos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES".

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES** de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhora **NADIR DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. *Designar a servidora **TAINARA CARLA ALMEIDA ASSUNÇÃO**, inscrita no RG nº. 2711829-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF sob o nº. 060.230.221-89, para **Fiscal de Contratos** do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES – EXERCÍCIO 2024**.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 01 de fevereiro de 2024.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2024

PORTARIA Nº. 069/2024

*"Dispõe sobre a designação da Sra. **Patrícia dos Santos Pereira**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora ***Patrícia dos Santos Pereira***, portadora do RG nº. 1813414-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 028.364.001-45, para o cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 068/2024

PORTARIA Nº. 068/2024

*"Dispõe sobre a designação da Sra. **Lucienne Loyola Felizardo**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora ***Lucienne Loyola Felizardo***, inscrita no RG n.º 11628243 e devidamente cadastrada no CPF n.º 851.517.001-97, para o cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 15/05/2023 a 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 02/2024 - PREVI

PORTARIA N.º 02/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sr.ª Aparecida Carolina de Pinho Rosa".***

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o Art. 3°, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 89, inciso I, II e III e parágrafo único da **Lei** nº 1. 325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei 1.297/2013 que Dispõe Sobre o Plano De Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da administração pública Municipal e Lei nº 1.671/2022 que versa sobre o reajuste dado aos servidores municipais, anexo II/G, e Lei LGPD nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição permanente, a **Sr.ª. APARECIDA CAROLINA DE PINHO ROSA**, portadora da cédula de Identidade nº 0608580-6 SSP-MT e CPF nº 433.065. 351-68, residente e domiciliada na Rua Pedro Nolasco, S/N , bairro São José - Nobres-MT, servidora Efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Nível 04, 40 horas, lotada no Gabinete do Prefeito, devidamente matriculada sob o nº 22, contando com **11.690 dias, correspondendo 32 anos, e 10 dias, com proventos** integrais, com base na última remuneração do cargo, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2023.04.03284P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **05 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres-MT, 05 de fevereiro de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE NOBRES**,cuja abertura ocorreu no dia 04/01/2024 às 14h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas **CIRURGICA IZAMED LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.967.916/0001-02, com o valor global de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ n° 22.228.679/0001-03, com o valor global de R$ 4.892,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais), **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ n° 08.855.152/0001-88, com o valor global de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Nobres, 08 de fevereiro de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número/Ano:	49/2023

Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE NOBRES.

VENCEDORES:

NUMERO ATA	LICITANTE	CNPJ/CPF	TOTAL DO VENCEDOR
24	CIRURGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	R$ 5.820,00
25	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	22.228.679/0001-03	R$ 4.892,00
26	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	R$ 45.480,00
		TOTAL:	R$ 56.192,00

ASSINATURAS: 30 de Janeiro de 2024.

Validade das atas: de 30/01/2024 até 30/01/2025

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PORTARIA Nº. 060/2024

PORTARIA Nº. 060/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização da pavimentação asfáltica em TDS da Ciclovia na Av. Getúlio Vargas, acesso a Emall, Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalizará a execução da pavimentação asfáltica em TDS da Ciclovia, para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, no Município de Nobres - MT, a partir de 30/12/2023, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 062/2024

PORTARIA Nº. 062/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização da Pavimentação Asfáltica em TSD, Via de entrada da Inducal, bairro Jd. das Palmeiras, Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução da realização da obra de pavimentação asfáltica para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, instalado no Município de Nobres - MT, a partir de 10/07/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 10/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 064/2024

PORTARIA Nº. 064/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização o Projeto de iluminação Pública na via da Emall, av. Getúlio Vargas, Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução do projeto de iluminação para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, no Município de Nobres - MT, a partir de 23/10/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 23/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 065/2024

PORTARIA Nº. 065/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização da manutenção na ponte de madeira sobre o rio água fria, com 15 metros de extensão, coordenadas S14º29'44,76'' W56°01'41,29'', Contrato Nº 083/2023, Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução da manutenção na ponte de madeira, para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, no Município de Nobres - MT, a partir de 26/12/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

DECRETO N.º 024/2024

DECRETO N.º 024/2024

"Dispõe o Ponto Facultativo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira de Carnaval.

Parágrafo único – Nos dias 12/02/2024 e 14/02/2024, o horário de expediente será normal.

Art. 2º. São exceção as Secretarias de Infraestrutura e Secretaria de Saúde, onde os serviços são essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de fevereiro de 2024.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação da Portaria nº 015/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.403, do dia 18 de janeiro de 2024, páginas 305.

Onde se lê:

17/07/2024.

Leia-se:

17/02/2024.

PORTARIA Nº. 015/2024

*''Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra. **Ozeleide Rodrigues dos Santos,** e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora *Ozeleide Rodrigues dos Santos,* portadora do RG nº. 16699173 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 022. 550.621-19, pelo período de 29 (vinte nove) dias, a contar do dia 20/01/ 2024 a 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2024

PORTARIA Nº. 061/2024

''Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores, e dá outras providências''.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento abaixo relacionados, conforme relação de período aquisitivo e gozo anexo:

NOME	RG	CPF
GELENICE FERREIRA DA SILVA	14667673 SSP/MT	782.195.231-15
VANILDES APARECIDA DE ARRUDA MORAES	989201 SSP/MT	631.818.861-49
SANDRA DIAS ORIBE	989217 SSP/MT	873.306.871-20
JACIRA FRANCISCA C. ROMA	10588043 SSP/MT	807.457.171-87
MARIA APARECIDA COUTO LIMA	740924 SSP/MT	429.185.881-72
ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	16012798 SSP/MT	008.611.421-28
JUCELMA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	748627 SSP/MT	654.431.361-00
CAMILA PEREIRA MACIEL	14488701 SSP/MT	969.580.731-34
GLAUBER DOS SANTOS FERNANDES	11453320 SEJSP/MT	953.770.421-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

NOME	PERIUDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
GELENICE FERREIRA DA SILVA	01/12/2018 A 01/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
VANILDES APARECIDA DE ARRUDA MORAES	02/12/2018 A 02/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
SANDRA DIAS ORIBE	01/12/2018 A 01/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
JACIRA FRANCISCA C. ROMA	02/12/2018 A 02/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
MARIA APARECIDA COUTO LIMA	01/12/2013 A 02/12/2018	01/02/2024 A 30/04/2024
ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	02/12/2018 A 02/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
JUCELMA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	02/12/2013 A 01/12/2018	01/02/2024 A 01/03/2024
CAMILA PEREIRA MACIEL	01/12/2018 A 01/12/2023	01/02/2024 A 30/04/2024
GLAUBER DOS SANTOS FERNANDES	01/12/2023 A 01/12/2018	01/02/2024 A 30/04/2024

PORTARIA Nº. 066/2024

PORTARIA Nº. 066/2024

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel Rodrigues da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 engenheiro civil CREA MT 045157, para Acompanhamento e Fiscalização da manutenção na ponte de madeira sobre o rio soberbo, com 24 metros de extensão, coordenadas S14°9'47,369'', Contrato Nº 082/2023, Município de Nobres - MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução da manutenção na ponte de madeira sobre o rio soberbo, para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, no Município de Nobres - MT, a partir de 26/12/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2024

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 4503/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 4503/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Presidente da CPL nomeada pela portaria 01/2023, publicada no jornal da AMM 10/01/2023, conforme Parecer jurídico nº 048/2023 torna publica para conhecimentos dos interessados, que a vencedora da presente Tomada de preço 01/2023, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços Implantação do Parque Zooflorestal - 1ª Etapa, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, Com sessão realizada no dia 21/11/2023 as 09h15min, sagrou-se vencedora a empresa - TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.793.457/0001-42, com a proposta no valor global de R$ 1.580.718,98 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Nossa Senhora do Livramento – MT. 08 de Fevereiro de 2023.

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de contratação

Portaria044/2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, através de seu Prefeito Municipal Sr Silmar de Souza Gonçalves, torna publico aos interessados que homologa conforme Parecer Jurídico nº 048/2023 a licitação modalidade TP nº 01/2023 cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços Implantação do Parque Zooflorestal - 1ª Etapa, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Com sessão realizada no dia 21/11/2023 as 09h15min, sagrou-se vencedora a empresa - TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.793.457/0001-42, com a proposta no valor global de R$ 1.580.718,98 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), vencedora do certame.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 08 de Fevereiro de 2022

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 08 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento (**caso for casado entregar cópia RG e CPF do cônjuge**);

d) Cópia comprovante de Residência;

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Conta Bancária (Banco do Brasil),

g) Número do PIS/PASEP,

h) Cópia Carteira de Trabalho,

i) Certificado ou Histórico Escolar

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Federal;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Estadual;

l) Certidão Negativa de Débitos Municipal

m) Declaração de Não Acúmulo de Cargos

n) Declaração de Bens

o) Habilitação (para os Cargos de Motorista Transporte Escolar)

p) 01 foto 3x4

q) Atestado Médico Físico e Mental;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
ZILMA CAMPOS DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM SRº VENCESLAU DA SILVA BARROS/**SALA ANEXA BAUNILHA DOS COQUEIROS**	SMEE	01 LUGAR
LUCIENE MARIA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM AGRICOLA GERONIMO DE SOUZA-**CABOCLA**	SMEE	01 LUGAR
MARCIA MARIA LEMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-CMEI NILCE GOMES DE MIRANDA/**SALA ANEXA PROFª CIRA LUIZA DO N. CUNHA-CRISTAL**	SMEE	01 LUGAR
IVANIZE GRILLAUD DE SOUZA SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO-**CAPÃO DAS ANTAS**	SMEE	01 LUGAR
ANDREIA E CAMPOS RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM LUIS MANDES DA SILVA- **ESTRELA DO ORIENTE**	SMEE	01 LUGAR
KEILA GONÇALINA GUIMARÃES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM LUIS MANDES DA SILVA- **ESTRELA DO ORIENTE**	SMEE	02 LUGAR
PAULA CECILIA DE ARRUDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM PROF[BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES- **FIGUEIRAL**	SMEE	01 LUGAR
JULIANE EVANGELISTA DE LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM PROF[BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES- **FIGUEIRAL**	SMEE	02 LUGAR
MARCIELE AUXILIADORA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM WALDEZ TEIXEIRA-**LAVRINHA**	SMEE	01 LUGAR
RUBIA DA SILVA FERRAZ	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM WALDEZ TEIXEIRA-**LAVRINHA**	SMEE	02 LUGAR
LUCIANA DE CAMPOS FIGUEIREDO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM MONTE HERMON-**NINHO DAS AGUIAS**	SMEE	01 LUGAR
ELIZIA CRISTINA DE MORAIS CURADO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA-**PEDRO**	SMEE	01 LUGAR
LAURENICE MARIA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- CMEI ALICE VIEGAS DE PINHO-**PIRIZAL**	SMEE	01 LUGAR
LAIS LAIANE DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CMEI ALICE VIEGAS DE PINHO-**PIRIZAL**	SMEE	02 LUGAR
LUCIANA APARECIDA DE SANTANA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- EM BENEDITO PEREIRA LEITE-**RIO DOS PEIXES**	SMEE	01 LUGAR
EDILAINE CAROLINE PINHO DA SILVA LEITE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
ROSÁRIA DOMINGAS DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	02 LUGAR
DAYANE APARECIDA DE CAMPOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFª DELIA GALDINA DUARTE -**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
BRUNO JOSÉ DE ASSUNÇÃO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –EM PROFª DELIA GALDINA DUARTE -**SEDE**	SMEE	02 LUGAR
RUTHE KAINE DE ALMEIDA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – EM ANA ANTONIA ALMEIDA LEITE –**TANQUE FUNDO**	SMEE	01 LUGAR

7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 052 2019

7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 052 2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ÔMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001232/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO “SRP“ Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 7831/2024 de aditivação de valor ao contrato nº 052/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Educação no Processo Administrativo nº 7831/2024 de aditivo de valor alterando o valor do contrato 052 2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT COM A EMPRESA ÔMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.113.823/0001-06, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 980, Setor N Edif Alianca Sala 13 Bairro Jardim Tanaka, CEP: 78.300-00, município de Tangara da Serra-MT, representada pelo Socio Enio Adriano de Moura Pelegrino Portador da cédula de identidade nº 887480 SSP/MT, inscrito no CPF-MF nº 568.802.781-91

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS,

VALOR TOTAL: R$ 21.594,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 43/2024

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 52/2019 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de Janeiro 2024.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA ÔMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 46/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 46/2023 originário do **Processo Licitatorio 1024/2023, Pregão Eletrônico Nº 08/2023**que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes em tratamento fora de domicílio.** ***", conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, e também para atender as secretarias do município de Nossa Senhora do Livramento/ MT com a*** **Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.831.314/0001-20,

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8087/2024** e o parecer jurídico municipal nº 51/2024 da Secretaria Municipal de Saúde objetiva a inclusão do disposto na CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 46/2023, proveniente do **Processo Licitatorio 1024/2023, Pregão Eletrônico Nº 08/2023**para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **Processo Licitatorio 1024/2023, Pregão Eletrônico Nº 08/2023**Contrato Administrativo Nº. 46/2023, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

0NDE SE

Secretaria/Unidade	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Saúde	2067	282	3.3.90.39.00	1.1.500	R$ 72.420,00
	2305	349	3.3.90.39.00	1.1.600	R$ 50.232,00
	2030	258	3.3.90.39.00	1.1.500	R$ 50.232,00

LEIA SE

Secretaria/Unidade	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Saúde	2067	282	3.3.90.39.00	1.1.500	R$ 72.420,00
	2305	349	3.3.90.39.00	1.1.600	R$ 50.232,00
	2030	348	3.3.90.39.00	1.1.500	R$ 50.232,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 46/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 05 de Fevereiro 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 08 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento (**caso for casado entregar cópia RG e CPF do cônjuge**);

d) Cópia comprovante de Residência;

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Conta Bancária (Banco do Brasil),

g) Número do PIS/PASEP,

h) Cópia Carteira de Trabalho,

i) Certificado ou Histórico Escolar

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Federal;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Estadual;

l) Certidão Negativa de Débitos Municipal

m) Declaração de Não Acúmulo de Cargos

n) Declaração de Bens

o) Habilitação (para os Cargos de Motorista Transporte Escolar)

p) 01 foto 3x4

q) Atestado Médico Físico e Mental;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
ANA KAROLYNE DE CAMPOS SILVA	EDUCADOR FÍSICO-**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
GIZELIA NASCIMENTO ARRUDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALICE VIEGAS DE PINHO-**PIRIZAL**	SMEE	01 LUGAR
JOCILENE MARIA DE MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI NILCE GOMES DE MIRANDA-**RIBEIRÃO DOS COCAIS**	SMEE	01 LUGAR
JUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALMA WILMA FEGGER- **SEDE**	SMEE	01 LUGAR
JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALMA WILMA FEGGER-**SEDE**	SMEE	02 LUGAR
GINISLEIDY LAURA DE FIGUEIREDO CONCEIÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALMA WILMA FEGGER-**SEDE**	SMEE	03 LUGAR
ROSE MARY DE HOLANDA PORTELA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALMA WILMA FEGGER-**SEDE**	SMEE	04 LUGAR
CLAUDINEIA DO PRADO MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI ALMA WILMA FEGGER-**SEDE**	SMEE	05 LUGAR
JOCIRA MARIA DA CUNHA MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
ROSANGELA LEITE DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	02 LUGAR
DANIELE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	03 LUGAR
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA-**SEDE**	SMEE	04 LUGAR
MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	EM VENCESLAU DA SILVA BARROS-SALA ANEXA **BAUNILHA DOS COQUEIROS**	SMEE	01 LUGAR
CARLA DE JESUS XAVIER	EM VENCESLAU DA SILVA BARROS-SALA ANEXA **BAUNILHA DOS COQUEIROS**	SMEE	02 LUGAR
INES MARIA RODRIGUES	EM VENCESLAU DA SILVA BARROS-SALA ANEXA **BAUNILHA DOS COQUEIROS**	SMEE	03 LUGAR
ARILSON APARECIDO DE BARROS	EM AGRICOLA GERONIMO DE SOUZA-**CABOCLA**	SMEE	01 LUGAR
ROSINALVA LINA DOS NASCIMENTO	EM AGRICOLA GERONIMO DE SOUZA-**CABOCLA**	SMEE	02 LUGAR
ELIZELAIDE KELI FIGUEIREDO TEIXEIRA	EM AGRICOLA GERONIMO DE SOUZA-**CABOCLA**	SMEE	03 LUGAR
CLEIDINEIA SILVA	EM JOSE DESIDERIO DE PINHO-**CRISTAL**	SMEE	01 LUGAR
DANIELLI MARCIA DA SILVA	EM JOSE DESIDERIO DE PINHO-**CRISTAL**	SMEE	02 LUGAR
SATURNINA DA SILVA MARQUES	EM JOSE DESIDERIO DE PINHO-**CRISTAL**	SMEE	03 LUGAR
ELIANE SOARES DO BONDESPACHO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	01 LUGAR
MARIA GONÇALINA DE FIGUEIREDO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	02 LUGAR
LUCIANA DE OLIVEIRA HONORATO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	03 LUGAR
DANIELLE GONÇALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	04 LUGAR
TELMA ROQUE MELHADO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	05 LUGAR
JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	06 LUGAR
FERNANDA ALMEIDA DE MORAES	EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	07 LUGAR

SELMA LUZIA DE BARROS	EM SRª HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA-**LAGINHA DE CIMA**	SMEE	01 LUGAR
RAQUEL PEREIRA DA GUIA CARVALHO	EM SRª HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA-**LAGINHA DE CIMA**	SMEE	02 LUGAR
PATRICIA SALOMÃO DE ANDRADE FIGUEIREDO	EM WALDEZ TEIXEIRA-**LAVRINHA**	SMEE	01 LUGAR
SANDRA APARECIDA DA SILVA	EM PROFª DELIA GALDINA DUARTE-SALA ANEXA **MATA CAVALO**	SMEE	01 LUGAR
RICARDO MARQUES DA SILVA	EM PROFª DELIA GALDINA DUARTE-SALA ANEXA **MATA CAVALO**	SMEE	02 LUGAR
ANA PAULA DA COSTA	EM PROFª DELIA GALDINA DUARTE-SALA ANEXA **MATA CAVALO**	SMEE	03 LUGAR
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	EM MONTE HERMON-**NINHO DAS AGUIAS**	SMEE	01 LUGAR
MARIA IOLANDA ARRIEL DE PORTELA	EM MONTE HERMON-**NINHO DAS AGUIAS**	SMEE	02 LUGAR
BENEDITA DE CAMPOS CURADO	EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA-**PEDRO**	SMEE	01 LUGAR
ANA PAULA METELO	EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA-**PEDRO**	SMEE	02 LUGAR
MARINIL DA SILVA RONDON AMORIM	EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA-**PEDRO**	SMEE	03 LUGAR
MARCELE BARROS FRANÇA	EM SR. VENCESLAU DA SILVA BARROS- QUILOMBO	SMEE	01 LUGAR
REGINA CASSIA MAFFINI	EM PROF[DELIA GALDINA DUARTE-**SEDE**	SMEE	01LUGAR
SUELY BASTOS DA FONSECA	EM PROF[DELIA GALDINA DUARTE-**SEDE**	SMEE	02 LUGAR
JOSIANE APARECIDA DO PRADO	EM ANA ANTONIA ALMEIDA LEITE-**TANQUE FUNDO**	SMEE	01 LUGAR
JOCINEIDE RIBEIRO PIOVEZAN	EM ANA ANTONIA ALMEIDA LEITE-**TANQUE FUNDO**	SMEE	02 LUGAR
MARIA LUIZA DA COSTA	EM VENCESLAU DA SILVA BARROS-**QUILOMBO PROFESSOR EJA**	SMEE	01 LUGAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 08 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento (**caso for casado entregar cópia RG e CPF do cônjuge**);

d) Cópia comprovante de Residência;

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Conta Bancária (Banco do Brasil),

g) Número do PIS/PASEP,

h) Cópia Carteira de Trabalho,

i) Certificado ou Histórico Escolar

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Federal;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Estadual;

l) Certidão Negativa de Débitos Municipal

m) Declaração de Não Acúmulo de Cargos

n) Declaração de Bens

o) Habilitação (para os Cargos de Motorista Transporte Escolar)

p) 01 foto 3x4

q) Atestado Médico Físico e Mental;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
ELEM VEREDIANA DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR- EM PROFª DELIA GALDINA DUARTE-**SEDE**	SMEE	03 LUGAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 08 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento (**caso for casado entregar cópia RG e CPF do cônjuge**);

d) Cópia comprovante de Residência;

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Conta Bancária (Banco do Brasil),

g) Número do PIS/PASEP,

h) Cópia Carteira de Trabalho,

i) Certificado ou Histórico Escolar

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Federal;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Estadual;

l) Certidão Negativa de Débitos Municipal

m) Declaração de Não Acúmulo de Cargos

n) Declaração de Bens

o) Habilitação (para os Cargos de Motorista Transporte Escolar)

p) 01 foto 3x4

q) Atestado Médico Físico e Mental;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
MARCOS DIVINO CALDAS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO-**CAPÃO DAS ANTAS**	SMEE	01 LUGAR
OSWALDO DE PINHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO-**CAPÃO DAS ANTAS**	SMEE	02 LUGAR
SUZANA FERREIRA BRANDÃO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM LUIS MANDES DA SILVA-**ESTRELA DO ORIENTE**	SMEE	01LUGAR
REGINALDO DAMASCENO MELLO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES-**FIGUEIRAL**	SMEE	01 LUGAR
AMAURI MARQUES DE CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM WALDEZ TEIXEIRA -**LAVRINHA**	SMEE	01 LUGAR
CARLOS ANTUNES DE CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA -**PEDRO**	SMEE	01 LUGAR
OSMAR JOSÉ DE CAMPOS CURADO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM PROFª ELIETE PEDROSA DA COSTA -**PEDRO**	SMEE	02 LUGAR
FABIO FRANÇA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-**ROTA A** -**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
CELSO FERNANDO DE ASSUNÇÃO CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-**ROTA B** -**SEDE**	SMEE	01 LUGAR
MATHEUS FELIPE GONZAGA MARQUES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM ANA ANTONIA ALMEIDA LEITE –**TANQUE FUNDO**	SMEE	01 LUGAR
CLEBER ANTONIO DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR-EM ANA ANTONIA ALMEIDA LEITE –**TANQUE FUNDO**	SMEE	02 LUGAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 08 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento (**caso for casado entregar cópia RG e CPF do cônjuge**);

d) Cópia comprovante de Residência;

e) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Conta Bancária (Banco do Brasil),

g) Número do PIS/PASEP,

h) Cópia Carteira de Trabalho,

i) Certificado ou Histórico Escolar

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Federal;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais/Nada Consta –Justica Estadual;

l) Certidão Negativa de Débitos Municipal

m) Declaração de Não Acúmulo de Cargos

n) Declaração de Bens

o) Habilitação (para os Cargos de Motorista Transporte Escolar)

p) 01 foto 3x4

q) Atestado Médico Físico e Mental;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
KARINA ALVES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES- **FIGUEIRAL**	SMEE	01 LUGAR
ALESSANDRA ALMEIDA DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-EM PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES- **FIGUEIRAL**	SMEE	02 LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024

*EMENTA: "**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados;

Considerando que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que *é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)*;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o procedimento para o pagamento de pequenas compras e das prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no contexto da Administração Pública Municipal de *Nova Bandeirantes/MT*.

Art. 2º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de***R$*11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º. O procedimento refere-se a processo simplificado para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, nas seguintes hipóteses:

I. Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividade subsidiárias; **II.** Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, inclusive aquisição de material permanentes.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I. Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14. 133/2021;

II. Justificativa da urgência imediata:

III. Apresentar junto à solicitação de demanda, documentos que comprovem que o contratado está:

a) Regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); **b)** Regular perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante; **c)** Regular com a seguridade Social e sobre o FGTS, demostrando cumprimento dos encargos sociais instituído por lei; **d)** Regular perante a Justiça do Trabalho; **IV.** Autorização da autoridade competente da Secretaria demandante. **Art. 5°.** O valor descrito no Art. 2° será descontado nos montantes previstos no Art. 75, I e II para que não ocorra fragmentação de despesa quando verificada a correlação dos procedimentos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 08 de fevereiro de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº. 086/2023.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas **CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 51.594.613/0001-35; **DK INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 48.373.392/0001-60; **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA,** CNPJ Nº 36.656.77/0001-82; **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 22.328.534/0001-84; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 42.650.279/0001-07; **RC HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 35.188.925/0001-92; **RE DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 29.765.537/0001-24; **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº

50.867.070/0001-10.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 146/2023, Pregão Eletrônico nº. 101/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 - FMS- MÉDIA E ALTA COMLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB - FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENCAO A SAUDE - MÉDIA E ALTA COMLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1 151 – EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
285/ 0370 -NATUREZA DE DESPESA: 449052000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nova Bandeirantes – MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO N. º 015/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N. º 015/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇOES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder dias de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso:

I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional; II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo; III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval Ponto Facultativo; **IV.** 14 de fevereiro (quarta-feira) Carnaval Ponto Facultativo, **com retorno as atividades a partir das 13:00 horas** V. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional; VI. 21 de abril (domingo) Tiradentes – Feriado Nacional; VII. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional; VIII. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo; IX. 31 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo; X. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – Feriado Nacional; XI. 15 de setembro (domingo) – Padroeira Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal; XII. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional; XIII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo; XIV. 02 de novembro (sábado) Dia de Finados – Feriado Nacional; XV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional; XVI. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra – Feriado Nacional; XVII. 30 de novembro (sábado) Dia do Evangélico – Feriado Municipal; XVIII. 10 de dezembro (terça-feira) Aniversário da Cidade – Feriado Municipal; XIX. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – Feriado Nacional

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de fevereiro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO N° 016/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N° 016/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 4º, da Lei municipal nº 268, de 02 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados, por meio deste decreto, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Nova Brasilândia/MT, para o biênio 2024/2026, conforme abaixo relacionados, que constituirá sua Plenária, com as funções de titulares e suplentes, ficando assim composta:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

Titular: Renato Pereira de Souza – CPF: 697.195.601-00

Suplente: Jeolli Cerutti Amorim – CPF: 958.074.201-44

Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Titular: Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin – CPF: 047.807.451-44

Suplente: Rosimare da Silva Almeida – CPF: 004.510.071-31

Sindicato Rural de Nova Brasilandia

Titular: Valter Carneiro de Paiva – CPF nº 090.656.871-49

Suplente: Manoel Domingos Pereira – CPF nº 569.746.551-34

Agência local do SICREDI:

Titular: Cleiton de Paula Marques– CPF: 053.336.571-65

Suplente: Vanuza de Souza – CPF: 888.636.112-20

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Paulo Afonso Ribeiro – CPF nº 632.674.381-87

Suplente: Salomão de Oliveira – CPF nº 346.382.611-91

Associação Lote 11 Titular: Jô de Lima – CPF: 893.062.441-34 Suplente: João Vieira dos Santos – CPF: 233.369.431-91 Associação Santa Rosa Titular: Waltuires Ribeiro das Neves – CPF: 551.346.961-87 Suplente: Reginaldo Rodrigues Ribeiro – CPF: 926.262.465-49 Associação Santa Amélia Titular: Antomar Cristian Souza Cardoso – CPF: 004.478.531-39 Suplente: Valdivino Cardoso Domingos Sobrinho – CPF: 162.382.651-39 Art. 2°. Os membros designados no artigo anterior não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções. Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 07 de fevereiro de 2024

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal nºs 023/95, 047/2018, 088/2023, e suas alterações,*torna público, para conhecimento de todos os interessados,retifica-se o Edital Normativo para todos os efeitos, a saber:*

I. Divulgar parecer sobre a divulgação do Edital Normativo nº 001/2023 (anexo I).

II. Divulgar o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (anexo II).

III. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Graciela Schuster

Presidente da Comissão

Dian Carla Battisti Pit

Secretária da Comissão

Marineide Paimel Franco Maciel

Membro da Comissão

Luciane Regina de Souza

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

Pedidos de Impugnação do Edital - Anexo I

NOME PROTOCOLO DATA PEDIDO ARGUMENTOS SITUAÇÃO RESPOSTA DATA RESP.

GABRYELA 00026 29/01/2024 KUFFEL ZARTH

Entrei em contato com a responsável W2 Consultores pelo e-mail disponibilizado no edital para sanar algumas dúvidas e esclarecimento e não obtive respostas. Quero esclarecimento sobre o Cargo: Analista de

Compras onde os requisitos: Curso Superior de Administração de Empresas, Administração ou Gestão Pública, Contabilidade, Direito, Economia ou áreas afins. O que define esse ÁREAS AFINS.

INDEFERIDO

Seriam cursos de graduação que tem relação (semelhante ou compatibilidade) com as áreas de Administração de Empresas, Administração ou Gestão Pública, Contabilidade, Direito, Economia.

08/02/2024

NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA

00025 29/01/2024

Gostaria que fosse esclarecido quais são as áreas afins descrita para o cargo de analista de compras.

Também gostaria que fosse informado o porque não está habilitado o pedido de isenção ou então como pode ser solicitado (visto que está no prazo ainda), porque o boleto gerou automaticamente sem a opção de pedido de isenção.

INDEFERIDO

Seriam cursos de graduação que tem relação (semelhante ou compatibilidade) com as áreas de Administração de Empresas, Administração ou Gestão Pública, Contabilidade, Direito, Economia.

08/02/2024

REGIANE DE FATIMA ARRUDA

00024 24/01/2024

Boa tarde, gostaria que fosse esclarecido o porquê do valor das inscrições para os cargos de Monitor de Creche (nível medio) e Médico (nível superior) ser R$ 40,00 enquanto que os demais cargos nos mesmos níveis os valores são respectivamente, R$ 70,00 e R$ 120,00.

INDEFERIDO

Foi retificado o Edital Normativo, através do Edital Complementar 001, que efetuou a correção dos respectivos valores das taxas de inscrições, disponível no

link: http://www.w2consultores.com.br/informacoes

/250/

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - Anexo II

INSCRIÇÃO

NOME VAGA TIPO RESULTADO JUSTIFICATIVA

0000430 ALINE COLVERO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –

PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA

GUARITA

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO

INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação

necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de

inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0002260

ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA

SILVA

ENFERMEIRO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO

DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação

necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de

inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0000550 ANDRIELLE DA COSTA REIS

PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001810 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001850
CELINE LORRAINE DE SOUZA
PINHEIRO
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001960
CLEBERSON ROBERTO DOS
SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000520 CLERIA RITA BARBOSA PIGOSSO
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001970 DAYANE MARISCAL CARBO ENFERMEIRO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000530 ELOIR DE FREITAS PIGOSSO
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000500 ELZA DA SILVA MERENDEIRA - NOVA GUARITA CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0000790
EVELISE REGINA HERVELLA
AMARAL
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000690 FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO CONTADOR - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000180
FRANCIELY SARA DOS SANTOS
MENDES
PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA
GUARITA
CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000940 GUILHERME TAKESHI MATSUOKA MÉDICO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001030
GUSTAVO GONÇALVES GOMES
GUIMARÃES
ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000830 HÁLLISON DA SILVA CONCEIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001940 HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001750 ISADORA CASTRO DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000930 ISLLA VICTOR SCHIMOLLER NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001880
JANDERSON FERREIRA DA
ROCHA SIMON
ENFERMEIRO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002180 JESSICA DE GODOY
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001890 JESSICA SANTANA ROSA FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
Página 1 de 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - Anexo II
0001770
JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO
MARTINS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002090 JULIANA CRISTINA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA

GUARITA
CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002210 JULIANA CRISTINA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -
QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA
GUARITA
CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001510 KAMILLY MARIANY DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000680 KAROLAYNE DA SILVA PINTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -
QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001160 KEMILLY MORAES DA SILVA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002240 LUCAS BETELI QUERINO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002270 LUIZ CARLOS BARBOSA SIMÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -
QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA
GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de

inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001020 LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO
PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023 - renda
superior a 1,5 salário mínimo.
0000410 MARIANA MARTINS DA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001740
NICOLE GABRIELLY COELHO
SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –
PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA
GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0001690
PATRICIA JACIANE GONÇALVES
FEITOSA ALVES
ENFERMEIRO - NOVA GUARITA Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0002030
RHANGELIANE DE SOUSA
ARAUJO
PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA
GUARITA
CadÚnico INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação
necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de
inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.
0000110 RICARDO NOGUEIRA MORAIS
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA
GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação

necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0001760 SILVIA POQUIVIQUI RIBEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0002120 SORAYA FERREIRA SANDER
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0002040 TIAGO PAULINO GAMBOA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0001900
VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
Doador de Sangue DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0000860 VALERIA LAZARETTI
ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
Hipossuficiência Financeira DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0000300 VANESSA GARCIA DOS SANTOS
PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
CadÚnico DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0001520

VERONICA MARIA DA ROCHA

SILVA

ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA

GUARITA

Doador de Sangue DEFERIDO

DEFERIDO: O candidato apresentou a documentação

necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de

inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

0002190 WESDERTY FERRAZ PEREIRA MECÂNICO - NOVA GUARITA CadÚnico INDEFERIDO

INDEFERIDO: O candidato não apresentou a documentação

necessária para a analise do pedido de isenção da taxa de

inscrição - item 3.6.1 do Edital Normativo 001/2023.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana e Sinalização Viária em diversas Ruas do município de Nova Guarita/MT.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 002/2024

PROCESSO Nº 129/2024

PRAZO: 07/02/2024 a 31/12/2024

LOCADOR: EUDES PEREIRA DIAS

CPF: ***.***.361-89

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL RESIDENCIAL, DENOMINADO LOTE Nº 11, QUADRA Nº 063, SITUADO À RUA DOS PALMITOS, S/Nº, CENTRO, NOVA GUARITA-MT, TENDO 16,50 METROS DE TESTADA E 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 330,00 M² (TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS) COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ALVENARIA DE 99,00 M² (NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$10.766,67 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 111 - 04.001.08.244.0001.2.042- 3390.36.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - D

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - D

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** o resultado por análise curricular da **1ª Fase** dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas/deferidas e documentos analisados pela Comissão, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2024, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zona Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
017/24	MONICA FERREIRA PINHEIRO	26/03/1993	5.66	1º
009/24	DULCINÉIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	3.82	2º
011/24	IVANIL BARBOSA DA SILVA	07/08/1984	3.37	3º
007/24	CLEONICE VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES	07/01/2012	3.00	4º
019/24	POLIANY RODRIGUES CARAPINA	10/09/2002	3.00	5º
002/24	CAMILA LOPES DA SILVA	26/01/1998	3.00	6º
018/24	NEUZA GOMES DA SILVA	05/02/1975	1.00	7º
014/24	MARCIA DE OLIVEIRA LAURINDO	07/06/1985	0.54	8º
006/24	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	28/11/1992	0.37	9º
005/24	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	09/08/1990	0.16	10º
020/24	SILVIO RODRIGUES DE MOURA	08/12/1972	0.00	11º
013/24	JOSENILDA DO CARMO SANTANA	05/08/1976	0.00	12º
003/24	CLEUZA TIAGO DA SILVA ALVES	10/12/1976	0.00	13º
001/24	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ	09/06/1979	0.00	14º
016/24	MARTA FAUSTINO RODRIGUES	25/09/1978	0.00	15º
004/24	ANDRÉIA DUARTE	17/12/1983	0.00	16º
008/24	DANIELI SOARES DA SILVA	23/09/1987	0.00	17º

010/24	GEISE CAROLINAALMEIDA SOUZA	02/02/1993	0.00	18º
021/24	SUELEM COSTA DOS SANTOS	17/10/1993	0.00	19º
023/24	VALDICLEI GODOI DA SILVA	05/04/2001	0.00	20º
012/24	JENIFER MENDES SANTOS	01/08/2002	0.00	21º
022/24	RAMAIANE GABRIELY ALVES FRAGOSO	10/04/2004	0.00	22º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Vale do Guaporé "Sala Anexa Ângelo Tripoloni" (localizada a 75 km da Sede do Município)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
024/24	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS	19/02/1993	3.85	1º
025/24	RAIANE DIAS DA SILVA	09/11/1993	2.00	2º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Vale do Guaporé (localizada a 105 km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
026/24	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOLARES	07/09/1988	0.00	1º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Agente de Serviços Gerais – E.M Indígena Terrantesu (localizada a 60 km da Sede do Município)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
027/24	SIRLEY FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/03/1977	0.42	1º
028/24	GEANE APARECIDA R. AMARAL	15/04/1986	0.00	2º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Indígena Wentalusu (localizada a 27km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
031/24	ANDRESSA KETULY DA SILVA	02/10/2003	3.29	1º
029/24	CARLA REJANE COSTA LIMA DE SOUZA	27/05/1984	3.00	2º
030/24	MARIA CLÉIA SILVA COSTA	25/06/1966	0.00	3º

Motorista

Nível II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
033/24	EMERSON DA COSTA MONTOANELI	09/10/1974	3.62	9.38	13.0	1º
043/24	RAQUEL PAULA DA SILVA	28/12/1980	4.625	6.11	10.73	2º
042/24	SAULO TIAGO DA SILVA	11/10/1988	3.00	7.23	10.23	3º
040/24	MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA	26/01/1992	1.00	7.76	8.76	4º
036/24	GENES BATISTA DE MORAIS	03/04/1984	0.00	7.47	7.47	5º
032/24	EMILIO GIMENEZ MARTINEZ	29/10/1979	0.00	7.36	7.36	6º
039/24	HENRIQUE MORELLE	15/04/1984	0.00	6.74	6.74	7º
035/24	CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1992	0.37	6.23	6.60	8º
038/24	LUIZ LAUCIDIO SALVATERRA	04/08/1972	0.00	6.02	6.02	9º
034/24	ANDRÉ FERNANDES ALARCÃO	02/05/1981	0.00	5.66	5.66	10º
037/24	JOÃO BATISTA MARCIANO JUNIOR	30/06/1996	0.33	5.00	5.33	11º
041/24	TIMOTEO DA SILVA CRUZ	21/03/1986	3.00	Não compareceu	Desclassificado	Desclassificado

MONITOR DE ALUNO

Escola Municipal Vale do Guaporé

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
044/24	ELISANGELA DA SILVA SOUZA	03/10/1988	0.37	1º

MONITOR DE ALUNO

Urbano

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
058/24	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	8.65	1º
050/24	GISELE GECIELE DA SILVA	24/07/1991	7.00	2º
049/24	CATIANE CAETANO DA SILVA	15/01/1985	5.37	3º
052/24	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	17/09/1973	3.00	4º
053/24	MARIA COSTA LEITE NETA	31/04/1977	3.00	5º
056/24	JOYSES MOREIRA GABRIEL DE OLIVEIRA	30/05/1982	3.00	6º
051/24	LIRLENE DOS SANTOS SILVA	12/06/1984	3.00	7º
048/24	ADRIANA BENTO FERREIRA	25/10/1988	3.00	8º
047/24	ADRIELLY TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	15/07/1989	3.00	9º
057/24	ROSANGELA MONTEIRO PIRES	15/02/1990	3.00	10º

046/24	ADRIELE GLADIS DE FREITAS VIEIRA	06/04/2001	3.00	11º
054/24	MAXCILAINE CRISTINA SANTANA DA COSTA	19/03/2003	3.00	12º
045/24	ANDRESSA KETULY DA SILVA	02/10/2003	3.00	13º
055/24	MIKAELE FRANCO LIMA	07/07/1988	0.00	14º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Indígena Terrantesu – Bacurizal (localizada a 60km da Sede do Município) – 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
060/24	VERA LÚCIA DE PAULA MONTOANELI	24/01/1978	9.00	1º
059/24	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	12/06/1982	8.00	2º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Indígena Wentalusu (localizada a 27km da Sede do Município) – 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
064/24	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	8.65	1º
063/24	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	5.15	2º
E.M Indígena Wentalusu (localizada a 27km da Sede do Município) - 3ª OPÇÃO				
061/24	CARLA REJANE COSTA LIMA DE SOUSA	27/05/1984	3.00	1º
062/24	MARIA CLÉIA SILVA COSTA	25/06/1966	0.00	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.E.I Glória Maria Lopes Carvalho "Sala Anexa E.M 15 de Setembro" (Localizada a 50km da Sede do Município)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
067/24	JANETE MARIA MARQUE ALVARES	14/06/1975	9.00	1º
069/24	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	9.00	2º
066/24	GEISIENIF MENEZES SOUZA	16/05/1997	8.60	3º
065/24	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	21/03/1988	8.25	4º
068/24	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES	13/01/2000	7.18	5º
070/24	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1976	6.00	6º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Vale do Guaporé. (Localizada a 105 km da Sede do Município) 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
073/24	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	8.65	1º
E.M Vale do Guaporé. (Localizada a 105 km da Sede do Município). 3ª OPÇÃO				
071/24	MARIA EMÍLIA LOPES DA SILVA	05/04/1977	3.00	1º
072/24	LUCIANA VALÉRIO DOS SANTOS SILVA	24/05/1986	3.00	2º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Vale do Guaporé "Sala Anexa Ângelo Tripoloni". (Localizada a 75 km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
073/24	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	8.65	1º
074/24	CALONINE PRADO DIAS	03/06/1988	5,25	2º
E.M Vale do Guaporé "Sala Anexa Ângelo Tripoloni". (Localizada a 75 km da Sede do Município). 3ª OPÇÃO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA NASC.**	**AVALIAÇAO DE TÍTULOS**	**RESULTADO**
075/24	CRISLAINE MOREIRA VILHENO	30/01/1995	3.00	1º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
077/24	MARLENE PAULINO DIAS SALVATERRA	02/01/1977	0.00	1º

RECEPCIONISTA

Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
078/24	ESDRA PEREIRA DA SILVA	06/02/1996	3.00	1º
079/24	MAXCILAINE CRISTINA SANTANA DA COSTA	19/03/2003	3.00	2º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 08 de fevereiro de 2024

João Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.001/2021

SÔNIA BATISTA BASTOS MARTINS

Presidente da Comissão examinadora processo seletivo 001/2024

LAIZ LUCIELE SILVA VIEIRA ROMILDO NIERO DA SILVA

Membro Membro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA,** ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 006/2024 da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Esclarecendo para tanto, que a publicação realizada através do jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 07/02/2024, Edição 4417, fora emitida erroneamente, vez que o nome da candidata a ser convocada foi substituído pelo candidato classificado em posição posterior da atual, detentora do direito a convocação.

Sendo que, onde consta o nome da convocada a Sra. Ana Clara Cabral Olson, deve ser substituído pela candidata melhor classificada, a Sra. Eliane Adriana da Silva.

Portanto, deve ser desconsiderado a convocação realizada anteriormente, e levando-se em consideração a atual, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste documento.

Nova Lacerda – MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702120	ANA CLARA CABRAL OLSON	10,0	5,0	25,0	40,0	3,0	43,0	6

Leia sê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
702214	ELIANE ADRIANA DA SILVA	15,0	5,0	20,0	40,0	3,0	43,0	5

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1260-2022/SINFRA

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI **CNPJ** 32.801.753/0001-92

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Assinatura: 05/02/2024

Data da Prorrogação: 07/03/2024

Nova Marilândia-MT, 08 de Fevereiro de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024

EMENTA: "REVOGA O **DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024**, E FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DE CARNAVAL PARA O ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO prefeito do Município de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com os demais entes da Federação em especial ao Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no município de Nova Marilândia o dia 12 (doze) de fevereiro (segunda feira) e 13 (treze) de fevereiro (terça feira) de 2024 (dois mil e vinte e quatro) tendo como data de comemoração festa tradicional do "**Carnaval**".

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no município de Nova Marilândia o período matutino do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) tendo como comemoração "**Quarta-Feira de Cinzas**".

Parágrafo Único - O expediente dos serviços públicos do dia 14 (quatorze) de fevereiro iniciará no período vespertino a partir das 12:00 horas.

Art. 3º. O ponto facultativo se destinará aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, exceto aos serviços essenciais, que estarão atendendo na forma de plantões, com escala a ser estabelecido por ato dos Secretários dos respectivos órgãos;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 005/2024 do dia 07 de fevereiro de 2024, e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 08 (OITO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, o sr. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, comunica a quem interessar que até o presente momento a empresa não se habilitou para o certame. Sendo assim o Agente de Contratação deu o **CERTAME POR DESERTO**. Ficando desde já prorrogada a abertura da sessão do presente processo de Dispensa de Licitação para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 09h00min, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Nova Marilândia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO C. FERREIRAAGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023".

DECRETO N.º 028 de 08 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe Sobre a Publicação das Contas do Exercício de 2023".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafos 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), tornam público que ficará à disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o ***Exercício de 2024***, a partir de ***15 de fevereiro***, as Contas Municipais relativas ao ***exercício de 2023***.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. JOSIANE DENZER, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF DOM JOÃO VI, PARA O ANO DE 2024.

PORTARIA N.º 032/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: FICA NOMEADA A Sra. JOSIANE DENZER, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF DOM JOÃO VI, PARA O ANO DE 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **JOSIANE DENZER**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica para o ano de 2024 da EMEF DOM JOÃO VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 30 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 08 de fevereiro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. SÚMULA: NOMEIA O SR. NALBERTH DA SILVA MARTINS, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA O SR. **NALBERTH DA SILVA MARTINS**, PARA O CARGO DE **CHEFE DE DIVISÃO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Nalberth da Silva Martins**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15/02/2024, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 08 de fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1146/2021, que dispõe sobre o afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no âmbito do Município de Nova Monte Verde, vejamos:

§2º - Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o servidor de provimento efetivo será submetido a perícia médica do Município de Nova Monte Verde.

...

Art. 4º - O servidor de provimento efetivo em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do Município de Nova Monte Verde, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor Joao Pereira Lima, em 01/12/2023, de 180 dias,

CONSIDERANDO, que o servidor, está gozando de auxílio doença desde 15/12/2023, e que foi marcada uma perícia para dia 18/12/2023, na qual o servidor não compareceu, e a remarcação da pericia para dia 31/01/2024, na qual o servidor também não compareceu

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a remuneração do servidor a partir de 01/02/2023, por tempo indeterminado, até realização da pericia por medico contratado pela Prefeitura.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 08 de fevereiro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

CRONOGRAMA

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação de Edital	08/02/2024
02	Início das Inscrições	28/02/2024
03	Encerramento das Inscrições	07/03/2024
04	Publicação da homologação das inscrições	11/03/2024
05	Recursos quanto a homologação das inscrições	12/03/02024 a 14/03/2024
06	Publicação da decisão dos recursos	15/03/2024
07	Publicação do resultado provisório	18/03/2024
08	Recursos quanto ao resultado provisório	19/03/2024 a 21/03/2024
09	Publicação da decisão dos recursos	22/03/2024
10	Publicação Resultado Final	22/03/2024
11	Homologação	25/03/2024

INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 025/2024/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161 de 12 de Janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado**, com o objetivo de contratação de profissionais para as Secretarias Municipais, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024 será regido por esse Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES

INÍCIO: 28 de fevereiro de 2024

ENCERRAMENTO: 07 de março de 2024

HORÁRIO: Das 07h:30m às 10h:00m e das 13h:00m às 16h:00m.

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal.

4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) o laudo médico original que comprove a necessidade especial.

4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.novamonteverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 os brasileiros natos, bem como os estrangeiros naturalizados na forma da lei, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo.

5.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

5.4 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

5.5 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição.

5.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II desse Edital.

5.7 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ficha de Pontuação (Anexo III) de acordo com o cargo pretendido.

5.8 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (de acordo com o cargo pretendido):

a) CPF; b) RG; c) Certificado de escolaridade; d) Certificado de Curso Técnico e) Certificados de Graduação; f) Certificados de Especialização; g) Certificados de Cursos; h) Certificados de Palestras; i) Certificados de Seminários; j) Certificados de Oficinas; k) Comprovação de experiência (Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações e serviço voluntariado).

5.9 Os candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição, a Ficha de Pontuação e os documentos constantes no item 5.8, em envelope lacrado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.10 Para candidatos que não residem no município, a inscrição poderá ser encaminhada via e-mail, **APENAS EM FORMATO PDF**, ou seja, documentação escaneada, conforme item 5.7 e 5.8 deste edital, no e-mail rh@novamonteverde.mt.gov.br.

5.11 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

5.12 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

5.13 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site www.novamonteverde.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

5.14 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sofrido processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, demissão, ou sofrido rescisão contratual a bem do serviço público, nos últimos cinco anos em qualquer esfera da administração pública.

6) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia 11 de março de 2024 ocorrerá à publicação da homologação das inscrições bem como a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 no site www.novamonteverde.mt.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

7) RECURSOS

7.1 Os candidatos terão até 14 de março de 2024 para apresentarem recursos sobre a homologação das inscrições.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 15 de março de 2024

8) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 No dia 18 de março de 2024 ocorrerá à publicação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 no site www.novamonteverde.mt.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

8.2 A publicação da Classificação conterá os pontos obtidos por cada candidato, conforme o cargo pretendido.

8.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9) RECURSOS

9.1 Os candidatos terão até 21 de março de 2024 para apresentarem recursos sobre a classificação das inscrições.

9.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 22 de março de 2024

10) CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 dias úteis para entrega de documentação.

10.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decaíra do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.

10.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 001/2024 o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias.

10.4 Se o candidato convocado realizar a desistência por escrito, demonstrando motivo justificável, poderá voltar ao final da lista de classificados.

11) DESEMPATE

11.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior nota na titulação;

c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;

d) Maior idade;

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde.

12.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a necessidade da administração.

12.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

12.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

12.5 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

12.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período em caso de força maior.

12.6.1 A Administração Pública poderá prorrogar Contrato Administrativo celebrado em decorrência desse processo seletivo, até o limite de 02 (dois) anos, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.7 Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.

10.8 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

12.9 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

12.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 025/2024, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 08 de fevereiro de 2024

ANGELA S. CITADIN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 025/2024

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Fonoaudiólogo	Nível superior	01	40	R$ 5.032,61
02	Nutricionista	Nível superior	01	40	R$ 5.032,61
03	Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível médio	01	40	R$ 2.186,17
04	Zeladora (Alto Paraíso)	Nível fundamental	01	40	R$ 1.412,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

( ) Fonoaudiólogo

( ) Nutricionista

( ) Fiscal de Vigilância Sanitária

( ) Zeladora (Alto Paraíso)

Nome: _____

Endereço: _____

Data nascimento: _____Telefone p contato: ( ) _____.

E-mail: _____

RG:_____CPF:_____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 001/2024 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/_____/ 2024

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR

FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO
1. DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato(a): _____Data Nasc:___/___/___ **Endereço: _____ Nº: _____** **Complemento:_____Bairro: _____** **Cidade_____CEP: _____** **Celular: _____**

RG: _____ Exp. _____ UF:_____ CPF: _____ **Formação: _____**			
2. PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Superior	20,0 pontos	
	Especialização	30,0 pontos	
	Mestrado	60,0 pontos	
	Doutorado	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
3 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

NÍVEL MÉDIO

FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato(a): _____Data Nasc:___/___/___ **Endereço: _____ Nº: _____** **Complemento:_____Bairro: _____** **Cidade_____CEP: _____** **Celular: _____** **RG: _____ Exp. _____ UF:_____ CPF: _____**			
PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Médio	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

NÍVEL FUNDAMENTAL

FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato(a): _____Data Nasc:___/___/___ **Endereço: _____ Nº: _____** **Complemento:_____Bairro: _____** **Cidade_____CEP: _____** **Celular: _____** **RG: _____ Exp. _____ UF:_____ CPF: _____**			
PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Fundamental	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			

A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

ANEXO IV

Formulário de recursos

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NOME CANDIDATO:_____

CARGO:_____

Assinale o tipo de recurso:

( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA CLASSIFICAÇAO PROVISÓRIA

( ) OUTROS:_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.

2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.

3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2024

_____

Assinatura do Candidato

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. SÚMULA: ''DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

DECRETO Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: ''DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 631 de 21/12/2023, do Governo do Mato Grosso, que dispõe dos feriados nacionais, estaduais e de pontos facultativos no ano de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Decreta Ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 em virtude de serem as datas em que ocorrem as comemorações do Carnaval em todo o País.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 08 de fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 776/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 776/2024

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 01/DCL/2024;

- Para autorizar a SUBSTITUIÇÃO da marca do item 7182 registrado na Ata de Registro de Preços nº 018/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 018/2023 junto ao fornecedor **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40**, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA NA ATA	MARCA SOLICITDA
174	7182	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	NEOQUIMICA

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde, ao Setor de Compras e Fiscal de Contrato para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nova Monte Verde/MT, 08 de fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 04/2023

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessor Parlamentar e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhora **Ângela Silva de Brito Ribeiro dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3381117 – 2 1º Via SSP/MT, e do CPF nº 948.540.841 – 20, **ao Cargo de Assessor Parlamentar**da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 08 de Fevereiro de 2024.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente.

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4335 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4335 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré;**

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", na competência legislativa privativa da União em legislar sobre regras gerais de licitações e contratações públicas, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regramento geral em âmbito local, no desempenho da competência legislativa suplementar conferida aos municípios, nos termos do inc. II, do art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de materialização dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), além dos princípios da probidade administrativa, da transparência, da eficácia, da segurança jurídica, da celeridade e da economicidade (art. 5º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que compete ao ente federado definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Nova Nazaré.

§ 2º Além das hipóteses de incidência previstas no art. 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas, aos processos de contratação de serviços de publicidade institucional regidos pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

§ 3º Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

I - planejamento;

II - instrução da contratação;

III - seleção do fornecedor;

IV - contratação; e

V - execução do objeto.

Seção I

Dos Princípios, Diretrizes e da Governança Das Contratações Públicas

Art. 3º As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as normas gerais de regência e com o disposto neste Decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, padronização, parcelamento, responsabilidade fiscal, razoabilidade e proporcionalidade; e

II - as diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

II - promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

III - promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

IV - promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no município de Nova Nazaré; e

V - promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 5º Para os fins de que tratam os incisos I, II e III e o § 1º, do art. 169, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, compete à Unidade de Controle Interno - UCI a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, a Unidade de Controle Interno - UCI, com a participação da Procuradoria Geral do Município - PGM, deverá auxiliar o Chefe do Poder Executivo em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Pública Municipal.

Seção II

Dos Agentes Públicos

Art. 6º Para os fins do disposto no caput, do art. 7º, da Lei Federal nº 14. 133, de 2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:

I - ordenadores de despesas;

II - servidores da Procuradoria Geral do Município - PGM;

III - servidores da Unidade de Controle Interno - UCI;

IV - servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V - servidores das demais Secretarias Municipais;

VI - servidores da Comissão Municipal de Licitação - CML;

VII - agentes de contratação e membros de Comissão de Contratação das Unidades Gestoras; e

VIII - gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Os servidores referidos nos incisos de I a VIII deste artigo, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Pública Municipal.

§ 2º A presença do requisito de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - de documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública; e

IV - de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Pública Municipal.

§ 3º Em relação aos servidores referidos no caput, deste artigo, a aferição do requisito estabelecido no § 1º, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 7º Os agentes públicos de que trata o caput, do art. 6º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte dos órgãos demandantes dos procedimentos licitatórios, da PGM e da UCI, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

§ 1º Ato regulamentar específico editado pela PGM e pela UCI poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

§ 2º No desempenho da atividade consultiva de que trata o caput, deste artigo, deverão ser observados por parte dos agentes consulentes a independência funcional e, em relação à UCI, a não caracterização de atos de cogestão.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 8º O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II

Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 9º A Administração Pública Municipal adotará, nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Licitanet, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. A catalogação do sistema Compras Nova Nazaré poderá ser utilizada, no que couber, na fase preparatória ou contratual, para operacionalização do Sistema Integrada de Gestão de Compras da Prefeitura de Nova Nazaré.

Seção III

Do Ciclo de Vida do Objeto a Ser Contratado

Art. 10. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da

elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV

Da Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Art. 11. O processo de gestão estratégica das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de uso disseminado na Administração Pública Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V

Dos Bens de Luxo

Art. 12. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Pública Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:

I - for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II - for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI

Do Programa de Integridade

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Fase Preparatória

Art. 14. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - formalização da demanda - FD;

II - elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;

III - elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV - elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - realização da estimativa de despesas;

VI - verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VII - controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação; e

VIII - aprovação final do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e autorização da despesa.

IX - elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Pública Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Comissão Municipal de Licitação - CML, com a oitiva da PGM.

§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.

§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§ 4º O registro dos procedimentos deverão ser inseridos conjuntamente nos Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré em razão da integração com outros sistemas da Administração Pública Municipal.

Seção II

Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 15. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo órgão demandante, o processo de contratação será devidamente autuado pelo Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ou, transitoriamente, até a integração plena com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por meio de outro software de gestão administrativa/financeira, preferencialmente público/oficial, desde que justificada a impossibilidade, indisponibilidade de recursos tecnológicos no Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e encaminhado para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo órgão demandante ou equipe de planejamento.

Art. 16. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar, quando couber; e

III - termo de referência ou projeto básico.

§ 1º Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade; e

II - documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão público federal, estadual, distrital ou Municipal, nos termos do art. 51, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - cópia da ARP a que se pretende aderir;

II - cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

III - demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

IV - autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

V - concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas; e

§ 3º Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§ 4º Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 17. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, será realizada a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços.

§ 1º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o ordenador da despesa entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo ao controle interno do órgão ou entidade a deliberação sobre a matéria.

§ 2º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

II - excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inc. I, deste parágrafo, através da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas;

III - caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

§ 4º Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica do setor competente do órgão ou entidade demandante.

Art. 18. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para apreciação do setor financeiro do órgão ou entidade demandante que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda e ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para o Departamento de Licitações e Contratos do Município de Nova Nazaré para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas-padrão adotadas no Poder Executivo Municipal, aprovadas pela PGM.

Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Procuradoria Geral do Município - PGM para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Concluída a análise jurídica pela PGM, nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 21. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I

Da Licitação

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo órgão ou entidade demandante.

§ 2º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução poderá ser atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas

de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 23. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Subseção I

Dos Responsáveis Pela Condução da Licitação

Art. 24. A fase externa do processo de licitação pública será realizada por Comissão Municipal de Licitação designada por Portaria Municipal, e será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inc. XI, do art. 32, da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Serão considerados agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º Por Portaria Municipal serão designados:

I - o(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, preferencialmente, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto; e

II - os integrantes da equipe de apoio, preferencialmente, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 4º quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será referenciado como "Pregoeiro", que será designado formalmente por Portaria Municipal.

§ 5º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 25. Ao agente de contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, e, em especial:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelos setores de assessoramento jurídico;

II - conduzir a sessão pública;

III - conduzir a etapa de lances;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

V - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - indicar o vencedor do certame;

VII - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VIII - promover diligências necessárias à instrução do processo;

IX - promover o saneamento de falhas formais;

X - elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

XI - formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Comissão Municipal de Licitação - CML; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior do órgão ou entidade demandante para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior do órgão ou entidade demandante para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 26. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do órgão demandante e dos setores de assessoramento jurídico, bem como da PGM.

§ 1º Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do órgão ou entidade demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 27. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II - sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

III - atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

IV - avaliar, com o suporte do órgão técnico do órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 28. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado por Portaria Municipal.

Subseção II

Da Modelagem da Licitação

Art. 29. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - for estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação; e

II - em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 30. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

I - sistema de registro de preços;

II - credenciamento;

III - pré-qualificação;

IV - procedimento de manifestação de interesse; e

V - registro cadastral.

Seção I

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 31. O Sistema de Registro de Preços - SRP, é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens ou contratação de serviços.

§ 1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e devidamente atestado por profissional técnico especializado; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Pública Municipal para tal finalidade.

Art. 32. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme regulamento;

III - o órgão gerenciador do registro de preços é a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pela gestão centralizada do SRP no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme competências definidas em regulamento próprio.

§ 1º O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Saúde atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde, órteses, próteses e materiais especiais, em consonância com as hipóteses normativas.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos.

Art. 33. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 34. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se houver manifestação da autoridade competente, da fiscalização ou do órgão técnico do órgão demandante informando ao órgão gerenciador da alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço e condições pactuadas permaneçam vantajosas.

§ 2º O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção I

Da Ata de Registro de Preços

Art. 35. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pelo órgão gerenciador, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao órgão gerenciador da ARP deferir a autorização de contratação, via sistema.

Art. 36. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão executados pelo órgão gerenciador.

Art. 37. Fica facultado ao órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens ou lote, desde que a licitante vencedora tenha apresentado o menor preço, em cotejo com aqueles das propostas válidas das concorrentes, e esteja previsto no edital ou termo de referência.

Parágrafo único. A adjudicação será por item e, quando houver estipulação por lote ou grupo de itens, deverá constar justificativa da viabilidade técnica e econômica da escolha.

Subseção II

Da Alteração Dos Preços Registrados

Art. 38. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 39. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o órgão gerenciador da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o órgão gerenciador da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Pública Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II - haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado, principalmente por meio dos preços registrados no PNCP para o mesmo objeto; e

IV - haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III

Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 40. O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata; e

V - sofrer sanção prevista na Lei 14.133, de 2021, devidamente comunicado ao órgão gerenciador competente.

Parágrafo único. O cancelamento de registros na hipótese prevista no inc. I do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 41. O fornecedor que tiver seu pedido de cancelamento de preço registrado deferido pelo órgão gerenciador, deste Decreto, permanece obrigado a atender às notas de empenho recebidas antes do protocolo do pedido de cancelamento do preço registrado.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 42. O credenciamento é indicado quando:

I - houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

II - não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração Pública Municipal e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

III - a contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado; e

IV - o interessado deverá possuir Certificado de Registro Cadastral prévio, atualizado junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Pública Municipal.

§ 1º O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração Pública Municipal e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o pre-estabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração Pública Municipal deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III

Da Pré-qualificação

Art. 43. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o órgão ou entidade demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I - pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação; e

II - pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

§ 2º No caso previsto no inc. II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

I - "banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Pública Municipal; e

II - "banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Pública Municipal.

§ 3º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo; e

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal do Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e Portal da Transparência do Município.

Seção IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 44. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 52, deste Decreto.

Seção V

Do Registro Cadastral

Art. 45. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133, de 2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar, transitoriamente, o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 46. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 47. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pelos órgãos e entidades demandantes de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14. 133, de 2021, considera-se:

I - "unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes; e

II - "objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 48. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§ 1º Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de:

a) Pesquisa de preços de contratações públicas disponíveis; e

b) comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

§ 3º O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 4º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 49. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 48, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inc. VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 50. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas com os subsídios apresentados pelo órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição, consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros órgãos

Art. 51. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 1º O órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§ 2º O órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Pública Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I - dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

II - quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento; e

III - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber.

§ 2º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º Caberá ao órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 16, deste Decreto.

§ 4º Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Pública Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 52. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser providenciado:

I - a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame; e

II - a disponibilização, no Portal da Transparência do município de Nova Nazaré, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos, as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser registrado:

I - no Sistema de Gestão de Contratos, para publicidade no Portal de Transparência do município;

II - no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I - a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

II - a disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos no Sistema de Gestão de Contratos, para publicidade no Portal de Transparência do Município, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 4º Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Pública Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I - no Diário Oficial da União - DOU e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso), quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II - no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso), quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado de Mato Grosso; e

III - no Diário Oficial do Município (Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso), quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de recursos próprios do tesouro municipal.

§ 5º A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 53. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais.

Seção I

Da Determinação Para Execução do Objeto

Art. 54. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - nota de empenho substitutiva do contrato;

II - ordem de serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual; e

III - ordem de fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II

Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 55. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14. 133, de 2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 56. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I - o recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II - o recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III

Do Pagamento

Art. 57. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças e Administração - SMFA, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 58. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Pública Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§ 5º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 6º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 59. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 60. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 61. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - a não reincidência da infração;

III - a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que

houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 3º O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V

Das Alterações Dos Contratos

Art. 62. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada.

§ 2º As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

§ 3º As decisões adotadas pela Administração Pública Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no procedimento licitatório ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por outro meio eletrônico idôneo.

§ 4º Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

I - justificativa;

II - indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida; e

III - no caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 63. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I - reajuste em sentido estrito;

II - repactuação; e

III - revisão.

Art. 64. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

I - modificações do projeto ou das especificações;

II - acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

III - substituição da garantia; e

IV - modificação do regime de execução.

Art. 65. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI

Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução Dos Contratos

Art. 66. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período; e

III - contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento; e

b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação com vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado a vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Enquadram-se na hipótese prevista no inc. II, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º Na hipótese prevista no inc. I, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 67. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133, de 2021;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 68. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 69. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao setor competente para o planejamento das licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º O processo que será enviado pelo gestor ao setor competente para o planejamento das licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

I - expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;

II - formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação; e

III - demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inc. III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 70. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 1º, do art. 69, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 71. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Procuradoria Geral do Município - PGM, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 73. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 74. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 75. Fica a Comissão Municipal de Licitações - CML autorizada, sempre com a oitiva da PGM, a editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 76. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será observada:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal do Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14. 133, de 2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

Art. 77. Até que seja implementado sistema informatizado de licitações do Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será utilizada na fase externa dos certames a plataforma LICITANET.

Art. 78. Os órgãos e entidades demandantes deverão instaurar os processos licitatórios no Sistemas Informalizado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, e enviar após instrução interna, à Comissão Municipal de Licitações - CML, por meio do Sistema Eletrônico disponível pela Administração Municipal.

Art. 79. Aplicam-se, no que couber, transitoriamente, as disposições contidas nos atos normativos de regência do Poder Executivo Municipal dos procedimentos administrativos até sua substituição por nova regulamentação.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré -MT, 08 de Fevereiro de 2024.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº. 4336 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4336 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Nazaré* Estado de Mato Grosso, em decorrência do feriado nacional em comemoração ao Carnaval e à Quarta Feira de Cinzas, e dá outras providências. *"*

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira),** no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal de Nova Nazaré-MT, em decorrência do feriado nacional em comemoração ao Carnaval, celebrado no dia 13 de Fevereiro de 2024 e Quarta-Feira de Cinzas, celebrado no dia 14 de Fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas do Município deverão retornar ao funcionamento normal no dia 15/02/2024 (quinta-feira).

ARTIGO 2º - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 08 de Fevereiro de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE INDICE ACUMULADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONFORME INDICE ACUMUALDO (IPCA) E ACRESCIMO DE CLAUSULAS LEI DE GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) N. º 006/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 011/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMNO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: **IGT ASSESORIA E SOLUCOES EM SISTEMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº31.664.536/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE "SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE INTRANET OU WEB COM ACESSO A MULTIUSUÁRIOS, NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO" ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS MÓDULOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

FUNDAMENTADO naLei 8.666/93, Art. 57 incisos II e § 2º. **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei n° 13.709/2018.

MOTIVO: Considerando *que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços de sistema informatizado* de gestão pública, se faz necessário a prorrogação da vigência contratual para atender a demanda das secretarias do município de Nova Olímpia-MT.

DO VALOR: Valor global licitado R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais) com o reajuste anual sob o percentual 4,62% (IPCA), tornando assim um reajuste de R$ 51.716,86 (cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃOORÇAMENTARIA:

07070010812200242186339040000001000000000,

07070010812200242186339039000001000000000,

03030010412200032021339040000001000000000,

03030010412200032021339039000001000000000.

VIGÊNCIA: 15/02/2024 ATÉ 15/02/2025.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024/PMNO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: ART COLOR SERVICOS LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ nº 19.409.914/0001-39. **VALOR:**R$ **361.095,22 (Trezentos e sessenta um mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRA DE AREIA E PISTA DE CAMINHADA NO LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE NOVA OLÍMPIA-MT. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.17010000000

08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 07/02/2024 ATÉ 07/02/2025.

Nova Olímpia – MT, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA /MT, CNPJ 04.214.704/0001-18, com sede à Praça João Alberto Zaneti s/nº Cep 78.548-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no Anexo I deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pela Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira, portadora da Matricula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-160, em Cuiabá/MT.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância na forma da Lei das Licitações, Lei n. 14.133/21, Lei n° 13.709/2018/LGPD, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese

será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 23 de Fevereiro de 2024 – 6ª feira – 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT)

Local do leilão: Auditório da Câmara Municipal – Av. José Emilio de Moraes 888, centro da cidade.

Site para cadastro, aprovação e recebimento de senha pessoal para lances on-line: www.lumussaleiloes.com.br

- Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, ou com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.

- Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.lumussaleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

- Visitas e vistorias no pátio da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 19/02/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser depositado na conta bancária da leiloeira, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão da leiloeira. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail a leiloeira (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério da leiloeira esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o deposito caução, será até às 08:00 (oito) horas (horário de Cuiabá/MT) do dia 23/02/2024, quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do deposito caução para conferência na conta da leiloeira, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.1.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site da leiloeira na rede mundial de computadores, internet.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira, porém, mediante deposito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussaleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos neste Edital.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.lumussaleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote, bem como poderá a Comissão responsável decidir por não apregoar novamente o bem, aguardando-se por um próximo leilão.

1.2.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, a leiloeira poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pela leiloeira no ato do leilão.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta da leiloeira, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão da leiloeira, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas uteis, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, mais 1% (um por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição aplica-se na comissão da leiloeira.

1.2.3.2.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 1.2.3.2.

1.2.3.2.2. Havendo a inadimplência no pagamento da arrematação ou da comissão, será aplicado ao arrematante as penalidades legais, como execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

1.2.5. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.6. O leilão é uma operação liquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.7. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.1.1. O estado físico dos bens relacionados no Anexo I para leilão, foram fotografados, avaliados e descritos pela leiloeira, conforme informações do próprio Comitente Vendedor, e qualquer troca de itens, retirada de peças e/ou acessórios ou qualquer outra alteração física é de responsabilidade do próprio Vendedor.

2.1.1.1. Caso ocorra este caso, a leiloeira deverá ser comunicada pelo Vendedor, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos do estado físico e visual, etc, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante que deverá se certificar das características, estado e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, e no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, chave de partida, bateria, e todos demais itens mecânicos e/ou acessórios e detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários como Ata de Posse do Prefeito, Certificado de Registro de Veículo (Autorização para Transferência) e demais exigidos para efetivar a transferência.

2.7. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

2.7.1. A leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilao@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

2..7.1.1. Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade de fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

2.7.2. Correm ainda por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pagamentos de regularização de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.9.1.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassis e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. A Leiloeira Pública Oficial é consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.5. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da leiloeira ou por Ata da Comissão responsável.

3.6. A prestação de contas pela leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Nova Santa Helena/MT, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA

PRESIDENTE

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

MEMBRO

MÁRCIO REGINALDO DA ROCHA

MEMBRO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS

E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – 01 Motocicleta Yamaha XTZ 125, cor branca, ano 2004, placa JZT-3854, chassis 9C6KE038040013577, parou funcionando. Avaliação R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 02 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Fan KS, gasolina, cor vermelha, ano 2009, placa NJU-2228, chassis 9C2JC41109RO39618, parou funcionando. Avaliação R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 03 – 01 Motocicleta Honda CG 150 Start ES, gasolina, cor vermelha, ano 2015, placa QBV-3856, chassis 9C2KC1670FR210593, funcionando. Avaliação R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Lote 04 – 01 Van Gran Topic, gasolina, cor branca, ano 2012/13, placa OBG-3431, chassis LSYHAAB5DK032245, parou funcionando há muito tempo. Avaliação R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lote 05 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, flex, 4 portas, cor branca, ano 2008, placa NJI-9637,

chassis 9BD15822786154502, parou funcionando. Avaliação R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 06 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, 4 portas, cor branca, ano 2010/11, placa NJV-2895, chassis 9BD15822AB647762, funcionando. Avaliação R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lote 07 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, flex, 4 portas, cor branca, ano 2013, placa OBQ-2199, chassis 9BD15844AD8699346, pouco amassado lado esquerdo/capô, funcionando. Avaliação R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Lote 08 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, flex, 4 portas, cor branca, ano 2013, placa OBQ-2289, chassis 9BD15844AD6869398, funcionando. Avaliação R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lote 09 – 01 Camionete GM S-10, ambulância, flex, cor branca, ano 2008/09, placa NJD-9198,

chassis 9BG124GU09C406887, parou funcionando há muito tempo. Avaliação R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Lote 10 – 01 Camionete Ford F-1000 4x4, diesel, cor branca, ano 1995, placa JYH-6203,

chassis 9BFBTPH38SDB05817, cabina dupla, parou funcionando há muito tempo. Avaliação R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Lote 11 – 01 Caminhão Mercedes Benz 2325, diesel, cor branco, ano 1991, placa ACI-5935,

chassis 9BM386384MB919841, só cabine e chassis, para-brisa quebrado, sem rodas/pneus,

motor parcial faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R$ 14. 400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lote 12 – 01 Caminhão Ford F-14.000 HD (sapão), toco, diesel, cor branco, ano 1993, placa JZP-7485, chassis 9BFXTNSMYPDB17377, sem carroceria, motor incompleto, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1126/2024

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 616/2014, QUE DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei promove alterações na Lei Municipal 616/2014.

Art. 2º O § 4º do art. 7º da Lei Municipal 616/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A manifestação por meio eletrônico poderá ser feita no site da Câmara Municipal, e-mail ou via aplicativo WhatsApp.

Art. 3º Fica adicionado ao art. 7º da Lei Municipal 616/2014 o § 6º, com a seguinte redação:

§ 6º A manifestação por WhatsApp somente será admitida para questões de baixa complexidade, que possam ser atendidas de imediato, como pedidos de informações, não sendo admitida para denúncias ou reclamações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02 E 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
VALIDADE: ATÉ 28/03/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA: MERCADO TRES IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.729.350/0001-72							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10503	**Amendoim Cru 500g –** cru, sem casca, constituído de grãos inteiros, sãos, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco de linha atóxico, pacote com 500 gr	Unidade	52	Mika	**11,99**	**623,48**
2	509214	**Carne de frango: A passarinho –** resfriado, frango a passarinho, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Kg	260	Seara	**10,49**	**2.727,40**
3	10119	**Carne frango: Peito -** Do tipo frango, com osso, em peça, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Kg	361	Seara	**11,99**	**4.328,39**
4	238439	**Extrato de tomate 1,100 kg–** concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 1,100 kg	Unidade	64.5	Fugini	**10,80**	**696,60**
5	1549	**Farinha de trigo 01kg -** Obtida do trigo moído, Tipo 01, especial, de cor branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Pacote	215	Sol	**5,87**	**1.262,05**
6	238455	**Hortaliça tipo batata inglesa -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e	Kg	529.5	Verdurão	**7,94**	**4.204,23**

		coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)					
7	2565	**Hortaliça tipo beterraba -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Kg	732	Verdurão	**5,30**	**3.879,60**
8	973	**Hortaliça tipo cebola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Kg	354.5	Verdurão	**8,88**	**3.147,96**
9	238436	**Legume: Chuchu -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Kg	664.50	Verdurão	**5,49**	**3.648,105**
10	237634	**Massa alimentícia Espaguete 500g –** Do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	Pacote	989.5	Liane	**4,47**	**4.423,065**
						VALOR TOTAL R$	**28.940,88**

Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
VALIDADE: ATÉ 28/03/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA: IVAN DIAS LINS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.627.008/0001-57							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	4873	**Achocolatado em pó de chocolate 400g -** Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e/ou traços de leite, teor de sódio entre 20-30mg, com glúten, embalagem com no mínimo 400g	Unidade	167	Italac	**5,20**	**868,40**
2	509209	**Biscoito de Água e Sal 350g -** Pacote 350g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Pacote	100	Dallas	**4,86**	**486,00**
3	509210	**Biscoito de Maisena 350g -** Pacote 350g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Podem conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos, conteúdo de sódio máximo 120mg e 0% gordura trans, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Pacote	278	Dallas	**7,58**	**2.107,24**
4	1101	**Biscoito doce sem recheio: tipo rosquinha de coco -** tradicional feito com coco ralado, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em embalagem plástica	Pacote	338	Rancheiro	**8,79**	**2.971,02**
5	509211	**Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate:** embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo adicional de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: 133 Kcal, 25g de carboidratos, 2,2g de proteínas, 3g gorduras totais, no máximo 90mg de sódio e isenção de gordura trans	Pacote	161	Dallas	**7,46**	**1.201,06**

6	238423	**Canjiquinha ou quirela:** composta de milho selecionado, com aproximadamente 9% de proteína bruta, isenta de sujeiras e aditivos, pcte 500g	Pacote	151	Mika	**3,95**	**596,45**
7	238410	**Creme de leite 200g -** Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25,00%, embalado em lata e/ou caixa cartonada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 200g do produto	Unidade	103	Piracanjuba	**4,60**	**473,80**
8	509220	**Farinha de milho 500g –** Tipo simples, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada de no mínimo 500g	Pacote	31	Mika	**8,84**	**274,04**
9	238454	**Hortaliça tipo batata doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Kg	683	Martins Bruchmam	**4,61**	**3.148,63**
10	4580	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	Lata	261	Nestle	**19,74**	**5.152,14**
11	4057	**Leite integral 1L -** Estabilizantes citrato de sódio, integral, UHT, sem glúten, teor de sódio entre 80 a 165mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01L	Unidade	1.617	Heloisa	**6,69**	**10.817,73**
12	509224	**Leite UHT zero lactose:** embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro. contendo registro no ministério da agricultura em órgão de inspeção federal. CAIXA 1L	Unidade	298	Italac	**8,15**	**2.428,70**
13	1832	**Margarina com sal 500g -** Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem	Pote	217	Doriana	**8,75**	**1.898,75**

		apropriada com 500mg do produto					
14	1099	**Massa alimentícia Penne ou parafuso 500g –** Do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Pacote	258	Dallas	**3,48**	**897,84**
15	509227	**Massa alimentícia tipo ave maria 500g –** Do tipo macarrão, ave maria, tipo seca e fresca, sêmola de trigo, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, enriquecida com ferro e ácidos fólicos, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Pacote	486	Dallas	**3,88**	**1.885,68**
16	509226	**Massa alimentícia tipo conchinha 500g –** Do tipo macarrão, conchinha, tipo seca e fresca, sêmola de trigo, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, enriquecida com ferro e ácidos fólicos, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Pacote	565	Galo	**4,68**	**2.644,20**
						VALOR TOTAL R$	**37.851,68**

Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024 - BENS IMÓVEIS

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024 - BENS IMÓVEIS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA /MT, CNPJ 04. 214.704/0001-18, com sede à Praça João Alberto Zaneti s/nº Cep 78.

548-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no Anexo I deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pela Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira, portadora da Matricula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-160, em Cuiabá/MT.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância na forma da Lei das Licitações N. 14133/21, Lei n° 13.709/2018/LGPD, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda poderão ser verificadas nas Matrículas dos Imóveis, e as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 23 de Fevereiro de 2024 – 6ª feira – 13:00 horas (horário de Cuiabá/MT)

Local do leilão: Auditório da Câmara Municipal – Av. José Emilio de Moraes 888, centro da cidade.

Site para cadastro, aprovação e recebimento de senha pessoal para lances on-line: www.lumussaleiloes.com.br

- Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, ou com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.

- Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.lumussaleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

- Visitas e vistorias no Setor Industrial poderão ser realizadas a partir do dia 19/02/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta bancária da leiloeira, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão da leiloeira. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail a leiloeira (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério da leiloeira esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o deposito caução, será até às 11:00 (onze) horas (horário de Cuiabá/MT) do dia 23/02/2024, quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do deposito caução para conferência na conta da leiloeira, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.1.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site da leiloeira na rede mundial de computadores, internet.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira, porém, mediante deposito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussaleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, en-

fim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar os prazos, sob pena de aplicação da multa e juros previstos neste Edital.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.lumussaleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.1.2. Pagamento à VISTA: Cada lote será ofertado pela leiloeira primeiramente para pagamento À VISTA, e não havendo interessado, no mesmo momento será oferecido com pagamento À PRAZO.

1.2.1.2.1. No caso do pagamento à vista, o arrematante terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação. Uma vez arrematado com pagamento à vista, em nenhuma hipótese será concedido para pagamento superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, e nem parcelamento.

1.2.1.2.2. O arrematante que arrematar à prazo e resolver pagar à vista, também gozará do desconto de 10 (dez por cento), desde que se manifeste e faça a opção somente no dia do leilão até o ato do acerto de contas com a leiloeira.

1.2.2. Pagamento à Prazo: o arrematante pagará no ato do leilão à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, à título de sinal e garantia, 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 60% (sessenta por cento), dividido em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento respectivos em 23/03/2024, 23/04/2024, 23/05/2024 e a última em 26/06/2024.

1.2.2.2 O atraso no pagamento da parcela ensejará multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela.

12.2.2.3 O atraso de 03 (três) parcelas ensejará a resolução do contrato, sendo descontados do arrematante as multas e juros de mora do valor pago, além de multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento contratual.

12.2.2.4 O arrematante que realizar o pagamento de 100% do valor do imóvel no ato da arrematação terá 10% (dez por cento) de desconto.

12.2.2.5 O arrematante deverá arcar com todos os custos necessários para a transferência do imóvel para sua titularidade.

12.2.2.6 A transferência do imóvel deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a arrematação.

12.2.2.7 Caso o arrematante deixe de transferir o imóvel para a sua titularidade no prazo de 60 (sessenta) dias, arcará com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel.

12.2.2.8 Em caso de falecimento do arrematante, os herdeiros ficam obrigados a sucedê-lo na obrigação.

12.2.2.9 O arrematante não poderá transferir o imóvel a terceiros e nem oferecer em garantia enquanto não quitar o imóvel.

12.2.2.10. Os imóveis em leilão são destinados para comercio e industrias, que não sejam de atividades poluidoras.

12.2.2.11. O valor arrecadado no leilão, de acordo com as parcelas pagas, serão investidos na infraestrutura do próprio loteamento.

1.2.2.12. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pela leiloeira no ato do leilão.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta da leiloeira, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão da leiloeira, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1.

1.2.3.2.2. Havendo a inadimplência no pagamento da arrematação ou da comissão, será aplicado ao arrematante as penalidades legais, como execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

1.2.5. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.6. O leilão é uma operação liquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.7. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) é conforme na Matrícula Registrada em Cartório de Registro de Imóveis e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos do estado físico e visual, etc, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante que deverá se certificar das características, estado e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, e no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, chave de partida, bateria, e todos demais itens mecânicos e/ou acessórios e detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. A Leiloeira Pública Oficial é consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.5. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da leiloeira ou por Ata da Comissão responsável.

3.6. A prestação de contas pela leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Nova Santa Helena/MT, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA

PRESIDENTE

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

MEMBRO

MÁRCIO REGINALDO DA ROCHA

MEMBRO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS

E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

QUADRA LOTE TAMANHO EM M² VALOR EM M² VALOR TOTAL

01 02 677,16 51,19 34.663,82

01 03 1.491,91 40,22 60.000,00

01 04 800 51,19 40.952,00

01 05 800 51,19 40.952,00

01 06 800 51,19 40.952,00

01 07 800 51,19 40.952,00

01 08 800 51,19 40.952,00

01 09 800 51,19 40.952,00

01 10 800 51,19 40.952,00

01 11 800 51,19 40.952,00

01 12 800 51,19 40.952,00

01 13 800 51,19 40.952,00

01 16 1.109,20 54,09 60.000,00

02 02 800 68,75 55.000,00

02 03 800 68,75 55.000,00

02 06 771,90 68,75 53.068,12

02 07 734,50 51,19 37.599,05

02 10 800 51,19 40.952,00

03 01 832,32 51,19 42.606,46

03 02 832,32 51,19 42.606,46

03 03 832,32 51,19 42.606,46

03 04 1.065,25 51,19 54.530,15

06 06 800 51,19 42.952,00

06 07 800 51,19 40.952,00

06 08 800 51,19 40.952,00

06 09 800 51,19 40.952,00

06 10 800 51,19 40.952,00

06 11 800 51,19 40.952,00

06 12 800 51,19 40.952,00

06 13 800 51,19 40.952,00

06 14 800 51,19 40.952,00

06 15 800 51,19 40.952,00

06 16 800 51,19 40.952,00

06 17 800 51,19 40.952,00

06 18 690 51,19 35.321,10

06 19 690 51,19 35.321,10

06 20 690 51,19 35.321,10

06 21 690 51,19 35.321,10

06 22 690 51,19 35.321,10

06 23 690 51,19 35.321,10

06 24 690 51,19 35.321,10

06 25 690 51,19 35.321,10

06 26 690 51,19 35.321,10

06 27 690 51,19 35.321,10

06 28 690 51,19 35.321,10

07 01 800 51,19 40.952,00

07 02 800 51,19 40.952,00

07 04 800 51,19 40.952,00

07 05 800 51,19 40.952,00

07 06 800 51,19 40.952,00

07 11 800 51,19 40.952,00

07 12 800 51,19 40.952,00

07 13 800 51,19 40.952,00

07 14 800 51,19 40.952,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1134/2024

SÚMULA: "AUTORIZA A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NA ORDEM DE 4,62% AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT."

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a fixação de índice de revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedido de acordo com o percentual acumulado de inflação do ano de 2023, na ordem de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) - Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	
2023	4,62 %
Total	**4,62 %**

Art. 2º - Ficam o Legislativo e o Executivo Municipal autorizados a realizarem a aplicação do Índice de Revisão Geral Anual previsto no Art. 1° dessa Lei sobre o mês de janeiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1130/2024

SÚMULA: "AUTORIZA FIXAÇÃO DE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2023 à dezembro de 2023, na ordem de **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

Parágrafo Único. A alteração dos Vencimentos dos cargos que fazem parte dos anexos desta Lei, ocorre em face da revisão salarial dos cargos como forma de fortalecimento e recomposição do salário base.

Art. 2º. A revisão prevista no art. 1° não contempla os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias em decorrência de legislação específica, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que será regulamentada por Especifica conforme Projeto de Lei Municipal 1060/2024.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no Art. 1º dessa Lei sobre o mês de janeiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL I: SERVIÇOS GERAIS E ELEMENTARES

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas
Auxiliar de Mecânico	40 Horas	R$ 1.653,09	02
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	R$ 1.653,09	20
Carpinteiro	40 Horas	R$ 2.101,39	01
Continuo	40 Horas	R$ 1.653,09	03
Coveiro	40 Horas	R$ 1.653,09	03
Eletricista	40 Horas	R$ 2.101,39	01
Gari	40 Horas	R$ 1.653,09	05
Mecânico	40 Horas	R$ 3.432,28	04
Merendeira/Cozinheira	40 Horas	R$ 1.653,09	15
Motorista	40 Horas	R$ 2.661,76	20
Operador de Escavadeira	40 Horas	R$ 3.100,26	02
Operador de Máquinas Leves	40 Horas	R$ 2.521,68	03
Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas	R$ 3.100,26	10
Pedreiro	40 Horas	R$ 2.661,76	01
Pintor	40 Horas	R$ 2.101,39	01
Vigia	40 Horas	R$ 1.653,09	07
Zelador	40 Horas	R$ 1.653,09	20

GRUPO OCUPACIONAL II: SERVIÇOS AUXILIARES

ESCOLARIDADE: 1º GRAU

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas
Agente Administrativo I	40 Horas	R$ 1.891,26	15
Almoxarife	40 Horas	R$ 1.653,09	02
Auxiliar de Professor da Educação Básica	40 Horas	R$ 1.653,09	14
Auxiliar de Laboratório I	40 Horas	R$ 1.653,09	02
Auxiliar de Saneamento	40 Horas	R$ 1.653,09	05
Recepcionista	40 Horas	R$ 1.723,13	10
Secretário (a)	40 Horas	R$ 1.723,13	04

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS TÉCNICO/NÍVEL MÉDIO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO/2º GRAU

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	R$ 2.824.00	13
Agente de Combate de Endemias	40 Horas	R$ 2.824,00	10
Administrador Escolar	40 Horas	R$ 1.723,13	05
Agente Administrativo II	40 Horas	R$ 2.521,68	25
Auxiliar de Saúde Bucal	40 Horas	R$ 1.653,09	01
Auxiliar de Laboratório II	40 Horas	R$ 1.723,13	01
Digitador	40 Horas	R$ 1.653,09	02
Fiscal Tributário	40 Horas	R$ 1.891,26	06
Guarda de Trânsito	40 Horas	R$ 1653,09	06
Inseminador	40 Horas	R$ 2.101,39	02
Supervisor Escolar	40 Horas	R$ 1.653,09	05
Técnica em Higiene Dental	40 Horas	R$ 1.723,13	01
Técnico Agrícola	40 Horas	R$ 2.269,51	02
Técnico em Agropecuária	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Técnico em Contabilidade	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Técnico em Enfermagem	40 Horas	R$ 2.521,68	05
Técnico em Informática	40 Horas	R$ 2.521,68	01
Técnico em Radiologia	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Técnico Florestal	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Técnico Químico	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Tesoureiro	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Vigilante Sanitário	40 Horas	R$ 2.269,51	05

GRUPO OCUPACIONAL IV: SERVIÇOS TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas
Assessor Jurídico	40 Horas	R$ 7.842,40	01
Analista Técnico Administrativo	40 Horas	R$ 4.902,13	06
Assistente Social	30 Horas	R$ 4.902,13	03
Bibliotecário	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Bioquímico	20 Horas	R$ 2.451,07	01
Bioquímico	40 Horas	R$ 4.902,13	02
Contador	40 Horas	R$ 6.003,97	01
Controlador Interno	40 Horas	R$ 7.843,39	01
Educador Físico	20 Horas	R$ 2.451,07	01
Enfermeiro	40 Horas	R$ 4.902,13	03
Engenheiro Agrônomo	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Engenheiro Civil	40 Horas	R$ 6.003,97	01
Engenheiro Florestal	40 Horas	R$ 3.782,50	01
Engenheiro Ambiental	40 Horas	R$ 3.782,50	01
Farmacêutica	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Fisioterapeuta	20 Horas	R$ 2451,07	03
Fisioterapeuta	30 Horas	R$ 4.902,13	03
Fonoaudiólogo	20 Horas	R$ 2.451,07	01
Fonoaudiólogo	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Médico Clínico Geral	40 Horas	R$ 20.834,05	05
Médico Ginecologista/Obstetra	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Médico Neurologista	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Médico Oftalmologista	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Médico Otorrinolaringologista	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Médico Veterinário	40 Horas	R$ 4.902,13	02
Nutricionista	20 Horas	R$ 4.902,13	01
Nutricionista	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Odontólogo	20 Horas	R$ 2.950,36	01
Odontólogo	40 Horas	R$ 5.900,70	03
Orientador Social	40 Horas	R$ 3.636,06	01
Programador	40 Horas	R$ 2.269,51	01
Psicólogo	20 Horas	R$ 2.451,07	01
Psicólogo	30 Horas	R$ 4.902,13	02
Técnico em Gestão de Projetos	40 Horas	R$ 6.052,02	01
Terapeuta Ocupacional	30 Horas	R$ 2.269,51	01
Analista de Recursos Humanos	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Analista de Compras e Licitações	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Analista de Planejamento, orçamento e Gestão	40 Horas	R$ 4.902,13	01
Analista de Planejamento Urbano e Obras	40 Horas	R$ 4.902,13	01

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - MANDATO ELETIVOS

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas
Conselheiro Tutelar	40 Horas	R$ 1.875,90	05

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Cargo	Nº de Cargos	Valor Salarial
Assessor de Gabinete	01	DAS-2
Ouvidor Municipal	01	DAS-4
Departamento de Imprensa	01	DAS-2
Assessor Operacional de Controle e Cadastros	01	DAS-1
Departamento de Planejamento e Gestão	01	DAS-4
Departamento de Tributos e Fiscalização	01	DAS-1
Departamento de Licitações e Contrato	01	DAS-1
Departamento de Compras	01	DAS-1
Departamento de Recursos Humanos	01	DAS-1
Departamento de Administração	01	DAS-1
Departamento de Educação e Cultura	01	DAS-1
Departamento de Educação Física	01	DAS-5
Departamento de Desporto e Lazer	01	DAS-2
Departamento de Serviços de Saúde	01	DAS-2
Departamento de Saneamento	01	DAS-5
Departamento de Vigilância Sanitária	01	DAS-5
Departamento de Água e Esgoto	01	DAS-5
Departamento de Agricultura	01	DAS-5

Departamento de Industria e Comércio	01	DAS-5
Departamento de Turismo	01	DAS-5
Departamento de Assistência Social	01	DAS-2
Departamento de Trabalho e Emprego	01	DAS-5
Departamento de Obras	01	DAS-2
Departamento de Infra-Estrutura Urbana	01	DAS-5
Departamento Municipal de Trânsito	01	DAS-5
Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos	01	DAS-2
Departamento de Oficina e Manutenção	01	DAS-4
Departamento de Transportes	01	DAS-5
Departamento de Arquitetura, Estudos e Projetos	01	DAS-1
Procurador Geral do Município	01	DAS-6

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI

Cargo	Nº de Cargos	Valor Salarial
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	DAI-1
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro	01	DAI-1
Divisão de Imprensa e Comunicação Social	01	DAI-4
Divisão de Fiscalização	01	DAI-3
Divisão de Tributos	01	DAI-3
Divisão de Contabilidade e Controle	01	DAI-2
Divisão de Tesouraria	01	DAI-2
Divisão de Pessoal	01	DAI-2
Divisão de Valorização de Recursos Humanos	01	DAI-1
Divisão de Material e Patrimônio	01	DAI-2
Divisão de Expediente	01	DAI-3
Divisão de Almoxarifado	01	DAI-4
Divisão de Educação	01	DAI-1
Divisão de Cultura	01	DAI-1
Divisão de Documentação Escolar	01	DAI-4
Divisão de Educação Física	01	DAI-4
Divisão de Desporto e Lazer	01	DAI-4
Divisão de Administração Hospitalar	01	DAI-4
Divisão de Central de Regulação	01	DAI-4
Divisão de Saneamento	01	DAI-3
Divisão de Faturamento e Controle	01	DAI-2
Divisão de Vigilância Sanitária	01	DAI-2
Divisão de Endemias	01	DAI-4
Divisão de Água e Esgotos	01	DAI-5
Divisão de Agricultura	01	DAI-4
Divisão de Pesquisa e Fomento	01	DAI-4
Divisão de Meio Ambiente	01	DAI-4
Divisão de Programas e Projetos	01	DAI-2
Divisão de Conselhos e Cidadania	01	DAI-3
Divisão de Cursos Profissional e Educacionais	01	DAI-2
Divisão de Emprego e Renda	01	DAI-3
Divisão de Infra Estrutura Rodoviária	01	DAI-3
Divisão de Obras	01	DAI-3
Divisão de Trânsito	01	DAI-3
Divisão de Desenho	01	DAI-3
Divisão de Garagem e Controle Almoxarifado	01	DAI-2
Divisão de Transportes	01	DAI-2

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAS-1	R$ 4.502,16
DAS-2	R$ 3.301,58
DAS-3	R$ 3.001,44
DAS-4	R$ 2.926,40
DAS-5	R$ 2.776,32
DAS-6	R$ 7.778,73

ANEXO VII

TABELA D VENCIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO

E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAI-1	R$ 2.776,32
DAI-2	R$ 2.551,21
DAI-3	R$ 2.401,14
DAI-4	R$ 2.251,08
DAI-5	R$ 1.800,86

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1129/2024

SÚMULA: "AUTORIZA FIXAÇÃO DE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual das remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Helena, para os ocupantes do cargo de Professor, ativos, inativos da administração direta do Poder Executivo, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023, ou seja, **4,62 % (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE.**

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal no 258/2007 passará a ter a seguinte redação:

Tabela dos Professores - 30 Horas semanais						
Classe Nível Inicial	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,75	2,00	2,25
1	1,000	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
		R$ 3.192,19	R$ 4.788,27	R$ 5.586,32	R$ 6.384,36	R$ 7.182,41

Parágrafo Único – A alteração dos Vencimentos dos cargos, ocorre em face de uma revisão salarial dos cargos como forma de fortalecimento e recomposição do salário base.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 258/2007.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no artigo 1º desta Lei sobre o mês de janeiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1135/2024

SÚMULA: "ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APLICANDO-SE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NA ORDEM DE 4,62 %."

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Santa Helena/MT, que será concedido de acordo com o percentual acumulado de inflação do ano de 2023, na ordem de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) - Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	
2023	4,62 %
Total	**4,62 %**

Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar a aplicação do Índice de Revisão Geral Anual previsto no Art. 1° dessa Lei sobre o mês de janeiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1131/2024

SÚMULA: "ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 20H PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do vencimento do cargo de Fisioterapeuta 20h, previsto na Lei Municipal N. 010/2001 "que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal de Nova Santa Helena - MT, e dá outras providências".

Art. 2º - a base remuneratória do cargo de Fisioterapeuta 20h constante no Anexo I, da Lei Municipal N. 010/2001, passa a vigorar com o valor de **R$ 3.268,08 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1127/2024

SÚMULA: "ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE) PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a alteração do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias para R$ 2. 824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Para pagamento do disposto acima, fica condicionado o repasse oriundo do Ministério da Saúde, do Governo Federal, sendo para tanto permitido o pagamento retroativo aos ACS e ACE, caso seja devidamente recebidos estes valores.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1133/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI MUNICIPAL 1116/2023 - LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 70.347,93 (Setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), destinados à Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Finanças**, pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração financeira		
Programa: 0010 - PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS		
Atividade: 2009 - Manutencao e Encargos da SEFIN		
Fonte: 2.502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos		
Natureza da Despesa:		
4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	70.347,93
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**70.347,93**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o § 1º, Inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 1111, de 08 de novembro de 2023 - LDO 2024, Lei 1116, de 28 de novembro de 2023 – LOA 2024 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1128/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUITAR A VISTA OU PARCELADO DÉBITO JUNTO A PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RELATIVO A MULTA DA SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o PAGAMENTO a vista ou parcelado do débito junto a PGE – Procuradoria Geral do Estado ou outro órgão competente, referente à multa do ano de 2018 sobre à Ausência de Licença Ambiental junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente, até o montante de R$ 70.347,94 (setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) corrigido até a data da efetivação do parcelamento, acrescido do valor correspondente aos encargos do período do parcelamento.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento mencionado no "caput" será definido entre as partes, não podendo ultrapassar 6 meses, a contar da formalização do parcelamento junto a PGE - Procuradoria Geral do Estado ou outro competente.

Artigo 2º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no Artigo 1º desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com dotação orçamentária a ser inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1132/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR, **pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0028 – Programa de Desenvolvimento Rural e Agronegócios		
Atividade: 2102 – PANSH-Programa Municipal Alimenta Nova Santa Helena		
Características da Ação: Tem por finalidade a aquisição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar para doação aos beneficiários, nos termos da Lei Municipal 1121/2023		
Natureza da Despesa:		
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 500 Recursos Ordinários Próprios	R$ R$	70.000,00 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**70.000,00**

Artigo 3° - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial serão os resultantes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei, nos termos do Inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1111 de 08 de novembro de 2023 - LDO 2024, Lei Municipal nº 1116, de 28 de novembro de 2023 – LOA 2024 e Lei Municipal nº 988 de 15 de setembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 064/2024

PORTARIA Nº. 064/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR. MARCIO JOSÉ DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 01/03 (UM) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** em gozo**,** ao Servidor Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. ***** e CPF nº *****, efetivo no cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÙNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 31 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 063/2024

PORTARIA Nº. 063/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - RETORNAR ao cargo de origem de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA/40H,** a Sra. **AURENI APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE,** portadora do RG nº. ***** e CPF nº. *****.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 084/2022.

ART.3º. ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 075/2024

PORTARIA Nº. 075/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR a Sra. **BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** ***** e CPF nº.*****, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO AGRICOLA,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º. Fica concedido a servidora acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 060/2024

PORTARIA Nº. 060/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR. CÍCERO OLIVEIRA LIMA, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** ao Servidor Sr. **CÍCERO OLIVEIRA LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG n**º.***** e CPF nº. *****, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 02/07/2012 a 02/07/2017.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 074/2024

PORTARIA Nº. 074/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Sr. Elivelton Souza Viana da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG n**°. ***** e CPF nº. ******,** para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 073/2024

PORTARIA Nº. 073/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR a Sra. **JOCASTA MARIA SCANDIUSSI,** portadora da Cédula de Identidade RG n**°. ***** e CPF nº. *****, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido a servidora acima RTDE de 80% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00013, de 08 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	32.132.087/0001-47	1042/00571/2023
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	32.132.087/0001-47	1042/00573/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/02/2024

Data de desafixação: 23/02/2024

PORTARIA Nº. 072/2024

PORTARIA Nº. 072/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE, Á SERVIDORA SRA. KATIANA MARIA DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (DOIS) MESES de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **KATIANA MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n**°. ***** e CPF nº. *****, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2023.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 071/2024

PORTARIA Nº. 071/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE, Á SERVIDORA SRA. ADRIA GARCIA DE SOUSA, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) MESES de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **ADRIA GARCIA DE SOUSA** portadora do RG nº. ***** inscrita no CPF sob nº. *****, efetiva no cargo de **PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2023.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 070/2024

PORTARIA Nº. 070/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR. SERGIO ROBERTO MACHADO, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) MESES de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** ao Servidor Sr. **SERGIO ROBERTO MACHADO,** portador da Cédula de Identidade RG n°. ***** **e CPF nº. *****, servidor efetivo** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2022.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 062/2024

PORTARIA Nº. 062/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR. AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** ao Servidor **AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade RG n**°. ***** e CPF nº. *****, efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete do Prefeito.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 19/01/2015 a 18/01/2020.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 069/2024

PORTARIA Nº. 069/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR. ADENIL FRANCISCO BUENO, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) MESES de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** ao Servidor Sr. **ADENIL FRANCISCO BUENO,** portador da Cédula de Identidade RG nº ***** e CPF nº. *****, efetivo no cargo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2022.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 068/2024

PORTARIA Nº. 068/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. AMANTEIA AMANDA MARQUES SOLIANI, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) MESES de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI,** portadora da Cédula de Identidade RG n**°.****** e CPF nº. *****, servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2022.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 08 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA ELZA VIANA DO SACRAMENTO (ESPÓLIO DE)	775.XXX.XXX-34	1042/00627/2023
MARIA ELZA VIANA DO SACRAMENTO (ESPÓLIO DE)	775.XXX.XXX-34	1042/00628/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/02/2024

Data de desafixação: 23/02/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. ADRIANA FLOR DA SILVA MERTENES, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (UM) MÊS de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **ADRIANA FLOR DA SILVA MERTENES** portadora do RG nº. ***** e CPF nº. ***** efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada naSecretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2020.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 066/2024

PORTARIA Nº. 066/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. INES BALLIN, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (UM) MÊS de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **INES BALLIN** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** ***** e CPF nº. *****, efetiva no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA POR ADESÃO DE COMPROMISSO (LAC)

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obras de implantação do **ESCOLA ESTADUAL PADRÃO SEDUC,** a ser implantada na Rua das Amoreiras, **Matricula N.6.789, lote urbano, área de uso Institucional 04, lote 01, quadra 125, com área de 10.800,00 m2,** Distrito de Entre Rios, Município de Nova Ubiratã; município de Nova Ubiratã/MT.

PORTARIA Nº. 065/2024

PORTARIA Nº. 065/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. ELINEIA SOUZA, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) Meses de **LICENÇA PRÊMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **ELINEIA DE SOUZA** portadora do RG nº. ***** e CPF nº. *****, no cargo de **ZELADORA 40hs**, efetiva desde 22 de Fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária** da servidora **Marlene Terezinha Macari,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, de acordo com o art. 55 da lei Municipal nº 2.629 de 12 de dezembro de 2023, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária** a servidora **Marlene Terezinha Macari**, brasileira, portadora do CI/RG nº 21016093-0 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.011-34, portadora do Título de Eleitor nº 71724818-68, efetiva no cargo Atendente, Classe “B/10”, Matrícula Funcional nº 50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 2024, totalizando 10.951 dias, 30 anos e 01 dia, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2024.09.00000001, a partir de 08 de fevereiro de 2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Exercício de 2023
Mês: 12

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**148.864.431,29**	**122.614.019,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.990.739,17	18.059.462,02
IMPOSTOS	18.725.884,52	16.880.968,58
TAXAS	1.264.854,65	1.178.493,44
CONTRIBUIÇÕES	5.236.621,34	4.291.902,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.236.621,34	4.291.902,45
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	374.818,68	268.217,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	374.818,68	268.217,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.649.570,18	3.045.093,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	156.935,02	1.017.507,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.492.635,16	2.027.586,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	97.425.861,17	86.534.258,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.787.004,07	1.348.108,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	95.601.710,73	85.186.150,26
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	37.146,37	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.863.767,79	96.741,96
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	74.863,71	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	46.758,80	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.712.622,97	96.741,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	29.522,31	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.323.052,96	10.318.343,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.323.052,96	10.318.343,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**110.825.342,47**	**102.905.032,10**
PESSOAL E ENCARGOS	53.833.836,68	47.350.407,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.763.098,32	40.926.526,99
ENCARGOS PATRONAIS	7.070.738,36	6.423.880,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	99.644,45	8.817,76
APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.000,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	73.644,45	8.817,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.357.785,31	34.097.801,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	747.272,01	646.721,30
SERVIÇOS	31.438.511,99	33.384.781,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	172.001,31	66.298,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	959.630,78	806.976,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	420.662,09	708.089,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.194,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	538.968,69	97.692,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.854.246,01	18.624.297,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.436.533,06	6.282.641,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.817.917,69	10.511.810,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	655.516,28	824.114,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	944.278,98	1.005.731,23
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	561.081,59	3.090,95
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	391.710,58	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	91.198,62	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.158,79	0,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	72.013,60	3.090,90
TRIBUTÁRIAS	1.285.633,33	1.056.832,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120,26	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.285.513,07	1.056.832,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	873.484,32	956.807,66
PREMIAÇÕES	245.302,30	274.130,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	628.182,02	682.677,34

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Exercício de 2023
Mês: 12

Resultado Patrimonial do Período	**38.039.088,82**	**19.708.987,63**

NOVA XAVANTINA, 08/02/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 08/02/2024, às 15:47:16.
Nota(s) Explicativa(s):

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"7524","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA"}]; Mês: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S - Versão: 20 de 21/07/2022 11:20:49

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	117.148.800,00	131.282.561,65	122.227.914,50	-9.054.647,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.405.800,00	22.412.237,16	21.494.540,55	-917.696,61
CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	5.178.865,95	5.236.621,34	57.755,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.780.000,00	1.793.310,02	1.837.908,84	44.598,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	29.545,00	9.545,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.963.000,00	101.760.326,05	92.887.334,20	-8.872.991,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	117.822,47	741.964,57	624.142,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.740.968,80	38.502.570,28	8.736.310,88	-29.766.259,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	174.500,00	44.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.610.968,80	34.372.570,28	8.561.810,88	-25.810.759,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**149.889.768,80**	**169.785.131,93**	**130.964.225,38**	**-38.820.906,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**149.889.768,80**	**169.785.131,93**	**130.964.225,38**	**-38.820.906,55**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**149.889.768,80**	**169.785.131,93**	**130.964.225,38**	**-38.820.906,55**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**10.462.935,30**	**10.462.935,30**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	10.462.935,30	10.462.935,30	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.683.110,59	123.456.595,78	112.889.704,82	112.166.566,66	107.885.996,21	10.566.890,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.240.200,00	56.748.580,91	53.436.755,64	53.436.755,64	52.933.221,09	3.311.825,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	417.584,78	405.688,14	405.688,14	405.688,14	11.896,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.092.910,59	66.290.430,09	59.047.261,04	58.324.122,88	54.547.086,98	7.243.169,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	51.499.909,62	51.674.428,98	12.073.459,01	10.942.275,54	9.961.941,18	39.600.969,97
INVESTIMENTOS	49.749.909,62	50.119.348,56	10.545.138,42	9.413.954,95	8.433.620,59	39.574.210,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.750.000,00	1.555.080,42	1.528.320,59	1.528.320,59	1.528.320,59	26.759,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.706.748,59	279.391,59	0,00	0,00	0,00	279.391,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**145.889.768,80**	**175.410.416,35**	**124.963.163,83**	**123.108.842,20**	**117.847.937,39**	**50.447.252,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**145.889.768,80**	**175.410.416,35**	**124.963.163,83**	**123.108.842,20**	**117.847.937,39**	**50.447.252,52**
Superávit (XIV)	-	-	6.001.061,55	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**145.889.768,80**	**175.410.416,35**	**130.964.225,38**	**123.108.842,20**	**117.847.937,39**	**-**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.100.000,00	983.627,99	983.627,99	0,00	116.372,01
INVESTIMENTOS	0,00	1.100.000,00	983.627,99	983.627,99	0,00	116.372,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.100.000,00**	**983.627,99**	**983.627,99**	**0,00**	**116.372,01**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.984.742,67	1.972.822,78	11.919,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	231.256,61	231.256,61	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.753.486,06	1.741.566,17	11.919,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	468.249,07	465.620,60	2.628,47	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	468.249,07	465.620,60	2.628,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.452.991,74**	**2.438.443,38**	**14.548,36**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 08/02/2024, às 15:45:28.
Nota(s) Explicativa(s):

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Data de Emissão: 08/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: JosimarPires

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	148.288.656,36	125.556.447,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.494.540,55	19.521.819,09
Receita de Contribuições	5.236.621,34	4.291.902,45
Receita Patrimonial	1.837.908,84	2.028.798,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	29.545,00	267.005,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	18.240.895,55	14.803.497,06
Transferências recebidas	101.449.145,08	84.643.426,04
Intergovernamentais	83.673.938,69	70.504.701,82
da União	45.066.872,63	39.517.194,96
de Estados e Distrito Federal	38.222.642,02	30.795.294,84
de Municípios	384.424,04	192.212,02
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	17.775.206,39	14.138.724,22
Desembolsos	130.166.757,35	118.742.198,01
Pessoal e demais despesas	101.186.828,44	94.138.658,10
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	29.901.577,92	29.495.179,11
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	590.195,86	463.796,83
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	36.768.218,06	33.863.513,89
Trabalho	0,00	0,00
Educação	26.629.450,42	23.310.617,47
Cultura	1.207.640,61	1.698.097,64
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	28.354,11	1.297.049,08
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.834,15	43,98
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	4.495.206,79	2.916.298,57
Transporte	0,00	32.112,14
Desporto e Lazer	1.180.696,44	965.927,91
Encargos Especiais	383.654,08	96.021,48
Juros e encargos da dívida	405.688,14	660.360,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	405.688,14	660.360,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	8.266.302,41	7.214.283,17
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.648.136,13	6.395.293,17
Outras transferências concedidas	618.166,28	818.990,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Data de Emissão: 08/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: JosimarPires

Outros desembolsos operacionais	20.307.938,36	16.728.895,77
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	18.121.899,01	6.814.249,81
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	174.500,00	0,00
Alienação de bens	174.500,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	9.882.869,18	11.854.066,62
Aquisição de ativo não circulante	9.648.743,69	11.127.428,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	234.125,49	726.638,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-9.708.369,18	-11.854.066,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.528.320,59	1.803.898,29
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.528.320,59	1.803.898,29
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.528.320,59	-1.803.898,29
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.885.209,24	-6.843.715,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	12.331.402,61	19.175.117,71
Caixa e Equivalentes de caixa final	19.216.611,85	12.331.402,61

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 08/02/2024, às 15:55:05.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Xavantina, 08/02/2024

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 3
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	168.367.086,68	128.368.396,27
ATIVO CIRCULANTE	74.097.403,22	49.418.511,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.216.611,85	12.331.402,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.392.280,98	20.558.209,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.241,94	38.374,00
ESTOQUES	35.168.871,56	16.383.665,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	253.396,89	106.858,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	94.269.683,46	78.949.885,18
IMOBILIZADO	94.269.683,46	78.949.885,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.367.086,68	128.368.396,27
PASSIVO CIRCULANTE	6.946.313,78	3.476.599,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	527.504,15	269.975,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	253,56	47.728,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.933.268,36	2.182.404,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.485.287,71	976.491,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.431.160,54	2.941.273,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	29.263,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	929.828,02	1.545.559,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	496.466,24	1.366.449,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	4.866,28	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	159.989.612,36	121.950.523,54
RESULTADOS ACUMULADOS	159.989.612,36	121.950.523,54

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	168.367.086,68	128.368.396,27
ATIVO FINANCEIRO	19.216.611,85	12.331.402,61
ATIVO PERMANENTE	149.150.474,83	116.036.993,66
PASSIVO (II)	10.348.167,96	7.517.872,73
PASSIVO FINANCEIRO	9.521.480,37	6.031.363,30
PASSIVO PERMANENTE	826.687,59	1.486.509,43
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	158.018.918,72	120.850.523,54

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	55.049.648,05	50.637.877,80
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	53.774.712,03	50.221.083,63
DIREITOS CONTRATUAIS	1.174.936,02	316.794,17
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	100.000,00	100.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	114.018.256,92	76.933.461,12
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.616.480,74	6.121.938,26
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.168.201,18	67.577.947,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.233.575,00	3.233.575,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**10.828.300,93**	**8.103.937,60**
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.368.888,13	-1.978.113,98
15001001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-1.935.911,70	45.421,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

15001002000	- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.094.408,47	-675.381,05
15010000000	- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	234.114,00	0,00
15020000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO	396.122,27	0,00
15400000000	- IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	0,00	20.629,57
15401070000	- IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	670.798,57	452.658,18
15430000000	- TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR	9.859,64	0,00
15500000000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	132.161,29	668.583,44
15510000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.729,14	0,00
15520000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.419,47	233,08
15530000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	35.713,51	24.873,16
15690000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	92,00
15710000000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	502.222,71	1.113.786,82
15750000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	44.357,71	44.357,71
16000000000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	661.283,74	1.312.146,75
16000000601	- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO	0,00	1.396,92
16003110000	- TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	522.714,92	1.770.081,41
16010000000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	5.514,33	526,69
16013110000	- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	524.167,01	0,00
16020000800	- RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	0,00	43.893,15
16040000000	- TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	227.811,33	0,00
16050000000	- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	25.583,03	0,00
16210000000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	465.273,63	349.050,79
16210000603	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.001.005,67	0,00
16213110000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	276.492,42	105.842,90
16310000000	- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	9.828,93	50.058,16
16360000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	218.345,78	28.925,03
16600000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.030,32	158.302,39
16600000800	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	71,32	0,00
16610000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	37.406,59	17.924,51
17000000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	32.928,43	121.456,16
17010000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.267.422,60	494.781,37
17020000000	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS COGENERES	0,00	325,36
17040000000	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	71.312,54	0,00
17060000000	- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	406.645,38	0,00
17070000000	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR	1.493,52	0,00
17080000000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	1.278.679,80	0,00
17110000000	- DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE	6.015,13	0,00
17110000804	- DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE	74.167,00	133.885,80
17150000000	- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º -	10.856,98	0,00
17160000000	- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	349,85	0,00
17180000000	- AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIO ICMS	0,00	52.057,50
17500000000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -	623,51	46.928,92
17510000000	- RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	327.769,07	917.468,16
17540000000	- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.739,43	0,00
17550000000	- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	176.387,02	0,00
17590000000	- RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	272.225,41	-138.520,57
25000000000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.737,53	231.554,29
25001001000	- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	0,00	19.169,12
25001002000	- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	372,21	93.154,78
25400000000	- IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	0,00	8.401,63
25401070000	- IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	0,00	116.330,10
25500000000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	217.116,53
25520000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	0,00	830,51
25530000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	0,02	0,18
25690000000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	61,50	300,27
25710000000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	557.585,69	4,35
26000000000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	602,21	47.429,95

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Exercício de 2023
Página: 3 / 3
Até o Mês: Dezembro

26000000601 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO	916,92	0,00
26003110000 - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	55.342,78	441.159,93
26010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	39.984,16
26020000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	2.053,71	154.895,45
26210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	59.622,23	229.461,09
26213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	11.969,01	0,00
26310000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	155.129,13	282.253,04
26360000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	28.925,03	0,00
26600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.311,75	13.995,73
26600000800 - RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	0,00	8.104,86
26610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	11.362,97	0,00
26650000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	407,11
27000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	170.143,20	397.018,90
27010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	9.633,36	0,00
27070000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR	2.336,21	11.190,21
27110000803 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE	0,00	38.029,16
27500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -	0,00	26.935,80
27510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.989,77	307.303,12
27540000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	199.465,00
27550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.771,00	35.771,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 08/02/2024, às 15:30:43.
Nota(s) Explicativa(s):

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 003/2024, 004/2024** e **005/2024** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **Femap Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda** e **Sintese Comercial Hospitalar Ltda**, que tem por objeto *o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para cirurgia de traumatologia em consignação com entrega parcelada e com o comodato dos materiais instrumentais cirúrgicos necessários à realização das cirurgias ortopédicas no município de Nova Xavantina-MT* – **Pregão Eletrônico 026/2023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) das **Atas 003/2024, 004/2024** e **005/2024**, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:**

I – Aline Franca da Silva Oliveira, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 3400;

II – Marta Vicentini, Bioquímica/Farmacêutica, matrícula funcional 4891;

III – Jailton Pereira de Abreu, Diretor Administrativo Hospitalar, matrícula funcional 4885;

IV – Amilton Silva de Moura, Médico Generalista, matrícula funcional 4504;

V – Adilma Alves Lima, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 587.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes* das **Atas 003/2024, 004/2024** e **005/2024 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.687, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5687, de 8 de fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 8 de fevereiro de 2024.

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Data de emissão: 08/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**130.964.225,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**124.963.163,83**
Ordinária	**73.149.583,23**	**Ordinária**	**72.954.483,35**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.703.590,97	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.921.702,49
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.044.704,69	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.164.530,16
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.165.673,57	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.519.438,74
Outros Recursos não Vinculados	235.614,00	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	196.816,76
		IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.712,63
		IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	92.782,57
Vinculada	**57.814.642,15**	**Vinculada**	**52.008.680,48**
Recursos não vinculados da compensação de imposto	832.474,06	Recursos não vinculados da compensação de imposto	436.351,79
IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	2.433.359,70	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	2.433.359,70
IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	15.209.536,51	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	14.538.737,94
TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR	286.756,01	TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR	276.896,37
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	872.147,23	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	739.985,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	1.729,14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	388.587,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	390.007,34	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	43.491,82
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	79.205,33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	30,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	30,67	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.160.282,07
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.662.504,78	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	4.509.386,41
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	5.170.670,15	TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	3.173.260,08
TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	3.695.975,00	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	659.590,89
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	5.514,33	TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	623.588,67
TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.183.757,90	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	693.579,87
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	851.400,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	301.765,48
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	25.583,03	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	259.676,88
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.158.853,50	Outros Recursos Vinculados a Saúde	36.322,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.001.005,67	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	311.541,92
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	578.257,90	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	926,99
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	9.828,93	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	114.450,48
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	478.022,66	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	194,09
Outros Recursos Vinculados a Saúde	36.322,47	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	218.293,59

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	291.269,85	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	384.424,04
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	998,31	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	149.122,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	152.566,67	Transferência Especial da União	345.971,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	33.122,52	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	3.022.461,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	6.485.716,19	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	631.359,49
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	384.424,04	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	744.582,57
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	220.435,14	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º	136.956,73
Transferência Especial da União	752.616,52	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -	59.534,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI	1.493,52	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	12.850,69
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	4.301.141,26	RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	4.749.395,50
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	637.374,62	RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	1.665.482,85
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	818.749,57	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	29.031,20
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º	147.813,71	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO	568.988,28
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -	59.883,85	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	885.699,97
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	13.474,20	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	1.063,59
RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.292.264,59	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	24.873,32
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.739,43	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	330,77
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO	176.387,02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	556.205,48
RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	2.076.228,83	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.358.974,49
		Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do	480,00
		TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.155.898,56
		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	40.510,85
		RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO	196.734,89
		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	518.889,65
		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	93.873,89
		TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	177.182,07
		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	3.683,98
		RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	8.104,86
		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	6.561,54
		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	407,11
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	348.331,86
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	485.148,01
		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	325,36
		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI	8.854,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	38.029,16
		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES	133.885,80
		Auxilio Financeiro - Outorga Créditos Tributário ICMS	52.057,50
		RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	73.864,72
		RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.218.781,51
		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.465,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.787.004,07**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**4.837.520,59**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**22.719.088,95**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**18.784.564,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.854.321,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	983.627,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.260.904,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.438.443,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.603.862,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.121.763,31
		Ajustes financeiros	240.730,06
SALDOS ANTERIORES	**12.331.402,61**	**SALDOS ATUAIS**	**19.216.611,85**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	12.331.402,61	CONTAS CORRENTES	19.216.611,85
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**167.801.721,01**	**TOTAL**	**167.801.861,01**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 08/02/2024, às 15:40:55.
Nota(s) Explicativa(s):

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

*Dispõe sobre a concessão de **licença maternidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado

com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de *licença maternidade* a servidora pública municipal **Alana Dallegrave Barbosa**, Médica Ginecologista/Obstetra 20h , matrícula funcional 4361, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 5/2/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023

PREGÃO ELETRONICO: 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO: 015/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,residente e domiciliado neste Município, portador da **Carteira de Identidade RG nº 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 503.521.641-15**, **RESOLVE** cancelar a Ata de registro de preços de nº 072/2023 da empresa, **HM CIRÚRGICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73**, localizada na Quadra acso 90 Alameda 11, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.017-263, no município de Palmas - TO, telefone 63 98411-9330 e e-mail licitacao@hmcirurgica.com.br, representada pela Sra. **Rafaela Santos Gregório**, portadora da **Carteira de Identidade RG nº 4689498 PC/PA** e inscrito no **CPF sob o nº 336.604.448-98**, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo tem por objeto o cancelamento integral do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 72/2023, Pregão Eletrônico 012/2023, conforme acordo entre as partes e documentos em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

2.1. Conforme solicitação encaminhada pela empresa informando o equívoco na cotação dos medicamentos, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme segue:

Item	Cód. Requisição	Descrição dos Medicamentos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	52714	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	450	Unid.	TEUTO	5,810	2.614,50
10	52717	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	300	Unid.	BRASTERAPICA	0,730	219,00
19	52726	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1300	Unid.	PRATI	0,310	403,000
60	52776	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM, AMPOLA 1ML	500	Unid.	UNIÃO QUIMICA	5,320	2.660,000
77	52806	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	300	Unid.	CRISTALIA	1,870	561,000
89	52827	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1350	Unid.	PRATI	0,940	1.269,000
136	52886	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1000	Unid.	VITA MEDIC	0,350	350,000
161	52488	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO 10 MILILITRO.	0	Unid.	PRATI	1,340	0,00
214	52544	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 200 ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	0	Unid.	MED QUIMICA	8,590	0,00
231	52563	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL ENDOVENOSO.	200	Unid.	UNIÃO QUIMICA	2,440	488,000
270	55233	GLICERINA – SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500 ML	10	Unid.	EQUIPLEX	9,770	97,70
271	56348	GLICERINA – SOLUÇÃO ENEMA 12% FRASCO 250 ML + SONDA RETAL.	40	Unid.	EQUIPLEX	9,770	488,500
316	52648	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3800	Unid.	HIPO LABOR	0,570	2.166,000
328	52661	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80G, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	250	Unid.	PRATI	5,210	1.302,000
376	52703	SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDA 5MG/ML, ORAL.	190	Unid.	BELFAR	3,980	756,20
					Total	**R$ 13.374,90**	
(Treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)							

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes direito de arrependimento ou desistência.

2.3. Por força do presente cancelamento, as partes nada mais terão a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.4. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2023, incluindo solicitações de compras e pagamentos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente cancelamento da Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

HM CIRÚRGICA LTDA.

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Rafaela Santos Gregório

Fornecedor/Signatário

RAFAELA VIEIRA STREG

Fiscal de ARP

Portaria: 049/2021

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

OAB – MT 5810

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria Ltda. - ME;

Modalidade: Pregão Presencial 001/2020;

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para continuidade dos serviços especializados de fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública;

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Data assinatura: 29/12/2023;

Vigência: 01/01/2024 a 30/04/2024.

Signatários: Sônia Maria Peretti – Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega - sócio proprietário da empresa;

Fiscal de Contratos: Ronaldo Callegari.

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria Ltda. - ME;

Modalidade: Pregão Presencial 002/2020;

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para continuidade dos serviços de assessoria contábil, administrativa e financeira, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Anexo I - Termo de Referencia do Edital e seus anexos;

Valor Total: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Data assinatura: 29/12/2023;

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Signatários: Sônia Maria Peretti – Presidente Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega - sócio proprietário da empresa;

Fiscal de Contratos: Ronaldo Callegari.

CAMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 015/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 015/2024

A presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.ª SONIA MARIA PERETI DE ALMEIDA, torna público, que estão à disposição e publicadas no mural do prédio da Câmara Municipal, a quem interessar possa os **RELATÓRIOS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei federal 4.320/64 e caput do artigo 209 da constituição Estadual.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 09 de fevereiro de 2024.

Sonia Maria Pereti de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso, **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 07/2024, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENVIADOS A GOIÂNIA/GO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CASA DE APOIO AMASS LTDA

CNPJ: 40.204.565/0001-05

VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITTENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/202 e Decreto Municipal nº 43/2022.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Novo Santo Antônio - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 086/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PORTARIA Nº 086/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais para a composição da CPL – Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2024, que será formada pelos seguintes membros:

Presidente: **HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO**

Secretário: **ANA FLÁVIA LUZ SOUSA**

Membro: **EVA RODRIGUES BRITO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 08 de fevereiro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 087/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE PUBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES CONFORME A LEI FEDERAL N°14.133/2021 E DECRETO N° 008/2

PORTARIA Nº 087/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE PUBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES CONFORME A LEI FEDERAL N°14.133/2021 E DECRETO N° 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO**, portador da RG nº 1801198-5/SSP-MT e CPF n.º 006.992.451-17, para exercer a função **AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES CONFORME A LEI FEDERAL N°14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023** do Município de Novo Santo Antônio – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 08 de Fevereiro de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: HECTTOR GUILHERME SILVA DE ANDRADE MONTEIRO

CNPJ: 51.837.969/0001-52

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 76/2023, PELO PERIODO DE 3 (três) MESES, CONFORME Art. 107, e Art. 124, Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 29/01/2024 A 28/04/2024.

LEIA-SÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: HECTTOR GUILHERME SILVA DE ANDRADE MONTEIRO

CNPJ: 51.837.969/0001-52

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 76/2023, PELO PERIODO DE 3 (três) MESES, CONFORME Art. 57, e Art. 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 29/01/2024 A 28/04/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021 E CONTRATO Nº 142/2021

Processo: concurso nº 01/2021.

Contrato: nº 142/2021.

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ CNPJ: 21.103.364/0001-77.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, Decreto Municipal nº 1902, regulamenta no âmbito do município de Paranatinga/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999e demais condições deste Edital.

1.2. O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de pequenos ajustes e alterações a cláusulas existentes; e,

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, mediante remanejamento de metas, ou acréscimos de serviços inicialmente não pactuados.

02. CLAUSULA SEGUNDO - ALTERAÇÃO (CONTRATO Nº 142/2021):

2.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento nº 005**, cujo objetivo é inclusão de nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas no (7º Termo Aditivo Prazo e Valor) vinculado ao contrato, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2.1.1. ALTERAÇÃO/EXCLUIR/CANCELAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.302.0012.2.071. - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal**.**

Reduzido (281) - 15001002 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor do período R$ 1.399.999,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

HOSPITAL MUNICIPAL:				
Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total
994238	PLANTOES - MEDICO CLINICO GERAL (1 HORA)	8.090,90	R$ 110,00	R$ 889.999,00
994249	SERVICO DE ENFERMEIRO	15	R$ 4.800,00	R$ 72.000,00
994242	PLANTOES - MEDICO CIRURGIAO - PLANTOES E SOBREAVISO (1HORA)	1.500,00	R$ 110,00	R$ 165.000,00
994250	ENFERMEIRO COM RESPONSABILIDADE TECNICA - HOSPITALAR	7,5	R$ 6.000,00	R$ 45.000,00
994236	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	R$ 16.000,00	R$ 96.000,00
994241	PLANTOES – MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - PLANTOES E SOBREAVISO (1HORA)	1.200	R$ 110,00	R$ 132.000,00

2.1.1.1. ALTERAÇÃO/INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.302.0012.1.378. - Custeio Serv. de Média e Alta Comp. Resolução CMS nº 019/2023.

Reduzido (930) - 1.621.3110 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

Valor do período R$ 1.399.999,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

HOSPITAL MUNICIPAL:				
Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total
994238	PLANTOES - MEDICO CLINICO GERAL (1 HORA)	8.090,90	R$ 110,00	R$ 889.999,00
994249	SERVICO DE ENFERMEIRO	15	R$ 4.800,00	R$ 72.000,00
994242	PLANTOES - MEDICO CIRURGIAO - PLANTOES E SOBREAVISO (1HORA)	1.500,00	R$ 110,00	R$ 165.000,00
994250	ENFERMEIRO COM RESPONSABILIDADE TECNICA - HOSPITALAR	7,5	R$ 6.000,00	R$ 45.000,00
994236	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	R$ 16.000,00	R$ 96.000,00
994241	PLANTOES – MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - PLANTOES E SOBREAVISO (1HORA)	1.200	R$ 110,00	R$ 132.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente Contrato, da Dotação Orçamentária – Clausula Sexta, (**CONTRATO N° 142/2021**), passam a ter a inclusão de uma nova redação – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido **(930)**, descriminado acima observando que as dotações especificas serão utilizadas nos valores do seus respectivos saldos orçamentário atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial descriminada no Edital de Concurso de Projeto nº 01/2021 - consequentemente ao Contrato Administrativo nº 142/2021, permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser utilizadas dentro do seus saldos atualizados posteriormente dentro da vigência do contrato citado até o dia **05/06/2024**, para custeios das demandas conforme desenvolvimento dos projetos vinculados as ações de saúde conforme planilha de custo.

03. CLAUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E VALOR:

3.1. A despesa a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores contida na Planilha de Custo da mão de obra dos funcionários e prestadores de serviços, envolvidos na execução direta do projeto vinculado, conforme ato legal publicação do (7º Termo Aditivo Prazo e Valor – Contrato nº 142/2021), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados mensalmente, limitado ao respectivo saldo atualizados das rubricas orçamentárias inclusa - Código Reduzido (**930**) a ser elaborado somente no orçamento do Exercício do Ano **2024.**

04. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A vigência refere-se ao período de05/01/2024 até o dia 05/06/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 22 de janeiro de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5,767,778,39	5,881,368,24	6,702,564,99	6,320,915,97	6,414,692,14	6,199,798,60	6,807,394,70	6,471,262,83	6,451,591,96	6,066,436,25	6,287,312,19	9,958,224,63	79,329,340,89	0,00
Pessoal Ativo	5,603,735,72	5,702,312,86	6,520,186,86	6,121,831,30	6,207,995,10	5,981,440,04	6,593,574,17	6,255,391,69	6,231,453,79	5,843,857,69	6,062,240,63	9,522,713,28	76,646,733,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5,064,206,52	5,016,868,45	5,808,619,19	5,389,229,53	5,493,611,85	5,260,921,25	5,861,895,72	5,549,056,44	5,522,382,27	5,139,781,27	5,350,664,28	8,173,944,86	67,631,181,63	
Obrigações Patronais	539,529,20	685,444,41	711,567,67	732,601,77	714,383,25	720,518,79	731,678,45	706,335,25	709,071,52	704,076,42	711,576,35	1,348,768,42	9,015,551,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	164,042,67	179,055,38	182,378,13	199,084,67	206,697,04	218,358,56	213,820,53	215,871,14	220,138,17	222,578,56	225,071,56	435,511,35	2,682,607,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108,221,95	123,234,66	126,404,08	143,110,62	150,578,99	152,517,79	155,655,81	158,857,48	163,124,51	165,564,90	168,057,90	321,846,82	1,937,175,51	
Pensões	55,820,72	55,820,72	55,974,05	55,974,05	56,118,05	65,840,77	58,164,72	57,013,66	57,013,66	57,013,66	57,013,66	113,664,53	745,432,25	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551,111,86	427,707,49	421,848,98	199,084,67	435,484,33	223,646,66	428,075,60	449,480,73	453,402,56	454,879,40	454,601,47	615,455,75	5,114,779,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	387,069,19	248,652,11	239,470,85		228,787,29	5,288,10	214,255,07	233,609,59	233,264,39	232,300,84	229,529,91	179,944,40	2,432,171,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164,042,67	179,055,38	182,378,13	199,084,67	206,697,04	218,358,56	213,820,53	215,871,14	220,138,17	222,578,56	225,071,56	435,511,35	2,682,607,76	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5,216,666,53	5,453,660,75	6,280,716,01	6,121,831,30	5,979,207,81	5,976,151,94	6,379,319,10	6,021,782,10	5,998,189,40	5,611,556,85	5,832,710,72	9,342,768,88	74,214,561,39	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.381.024,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	165.181.024,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	74.214.561,39	44,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	89.197.753,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.737.865,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	80.277.978,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	251.236,69	2.437.348,37	1.873.477,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	251.236,69	1.412.287,11	1.237.984,77
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	231.040,83	1.401.067,43	1.234.841,07
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.184.932,46	1.048.517,82
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	231.040,83	216.134,97	186.323,25
Demais Dívidas Contratuais	20.195,86	11.219,68	3.143,70
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	1.025.061,26	635.492,29
DEDUÇÕES (II)	77.045.367,88	81.213.987,15	98.660.990,41
Disponibilidade de Caixa	77.045.367,88	81.213.987,15	98.660.990,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.147.284,01	84.281.653,12	103.333.059,18
(-) Restos a Pagar Processados	1.302.998,67	1.380.919,67	3.547.690,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	798.917,46	1.686.746,30	1.124.378,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-76.794.131,19	-78.776.638,78	-96.787.513,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.148.965,41	147.907.804,41	169.381.024,69
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	900.000,00	4.200.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.148.965,41	147.007.804,41	165.181.024,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,17	1,66	1,13
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-53,27	-53,59	-58,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	174.178.758,49	177.489.365,29	203.257.229,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	156.760.882,64	159.740.428,76	182.931.506,67
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	14.532.284,07	13.921.200,71	22.058.997,20
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	42.465.906,46	-37.660.494,88	-37.660.494,88
RP Não-Processados	8.102.750,99	16.691.219,84	15.217.714,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	145.148.965,41	147.907.804,41	169.381.024,69
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.600.000,00	900.000,00	4.200.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	141.548.965,41	147.007.804,41	165.181.024,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.140.772,39	32.341.716,97	36.339.825,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.026.695,15	29.107.545,27	32.705.842,89
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.381.024,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	165.181.024,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.428.963,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.786.067,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.562.671,73	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22,552,379.01	144,300.51	1,947,740.69	5,639,389.26	900,315.99	0.00	13,920,632.56	1,628,621.62	0.00	12,292,010.94
Recursos Não Vinculados de Impostos	22,552,379.01	144,300.51	1,947,740.69	5,639,389.26	900,315.99	0.00	13,920,632.56	1,628,621.62	0.00	12,292,010.94
Outros Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13,182,028.12	810,673.77	571,540.44	6,393,597.96	224,062.48	0.00	5,182,153.47	1,556,105.90	0.00	3,626,047.57
Recursos Vinculados à Educação	1,235,816.30	767,896.10	107,976.04	2,741,832.80	142,731.74	0.00	-2,524,620.38	115,277.55	0.00	-2,639,897.93
Transferências do FUNDEB	164,291.31	467,420.10	106,308.22	88,487.07	141,437.22	0.00	-639,361.30	19,392.12	0.00	-658,753.42
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,071,524.99	300,476.00	1,667.82	2,653,345.73	1,294.52	0.00	-1,885,259.08	95,885.43	0.00	-1,981,144.51
Recursos Vinculados à Saúde	7,024,316.50	981.84	223,325.90	1,479,584.73	70,031.48	0.00	5,250,392.55	433,504.87	0.00	4,816,887.68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6,821,839.89	981.84	223,325.90	1,479,213.01	70,031.48	0.00	5,048,287.66	433,504.87	0.00	4,614,782.79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	202,476.61	0.00	0.00	371.72	0.00	0.00	202,104.89	0.00	0.00	202,104.89
Recursos Vinculados à Assistência Social	590,133.82	2,467.79	5,416.60	99,513.44	9,782.35	0.00	472,953.64	42,867.20	0.00	430,086.44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1,817,361.80	28,712.32	12,826.41	1,327,078.31	0.00	0.00	448,744.76	871,184.35	0.00	-422,439.59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1,817,361.80	28,712.32	12,826.41	1,327,078.31	0.00	0.00	448,744.76	871,184.35	0.00	-422,439.59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Vinculações Legais	2,514,399.70	10,615.72	221,995.49	745,588.68	1,516.91	0.00	1,534,682.90	93,271.93	0.00	1,441,410.97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2,475,999.70	10,615.72	98,196.72	745,588.68	1,516.91	0.00	1,620,061.67	88,434.63	0.00	1,531,647.04
Outras Vinculações Legais	38,400.00	0.00	123,798.77	0.00	0.00	0.00	-85,396.77	4,837.30	0.00	-90,236.07
Recursos Extraorçamentários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Vinculações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	67,598,652.05	0.00	73,434.89	0.00	0.00	0.00	67,525,217.16	0.00	0.00	67,525,217.16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	67,598,652.05	0.00	73,434.89	0.00	0.00	0.00	67,525,217.16	0.00	0.00	67,525,217.16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	103,333,059.18	954,974.28	2,592,716.02	12,032,987.22	1,124,378.47	0.00	86,628,003.19	3,184,727.52	0.00	83,443,275.67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	169.381.024,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	165.181.024,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	165.181.024,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.214.561,39	44,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	89.197.753,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	84.737.865,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.112.796,97	48,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-96.787.513,35	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	198.217.229,63	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.339.825,43	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.428.963,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.562.671,73	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.184.727,52	83.443.275,67

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 23/2024/SMVOP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 09/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA)

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004900	OSMAIR DO NASCIMENTO DOMINGOS	1º
0014840	DANIEL LAGOIN VALÉRIO	2º

Justificativa: 2 vagas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Pedra Preta, 8 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 84, DE 2024 - RETORNAR AO CARGO DE ORIGEM O SERVIDOR ODINÊS ANTÔNIO JULIO.

DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Retornar ao cargo de origem o servidor Odinês Antônio Julio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Retornar ao cargo de origem a partir de 8 de fevereiro de 2024 o servidor público municipal Odinês Antônio Julio que exercia o cargo de Chefe do Departamento de Tributos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: E. PEREIRA DE SOUZA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 42.347.551/0001-76	
MODALIDADE: Chamada Pública nº 006/2023	**DATA:** 07/02/2024
OBJETO:Este Contrato tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, conforme especificações definidas no edital e anexos da Chamada Pública nº 006/2023, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, iniciando em 07/02/2024 e encerrando em 07/02/2025 podendo ser prorrogados por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei. 3.2. No caso de prorrogação dos contratos serão mantidas todas as condições inicialmente pactuadas.	

PORTARIA Nº 85, DE 2024 - EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar servidora pública municipal, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o comunicado de decisão onde consta que a servidora Elizabeth Aparecida Leão está aposentada, conforme benefício nº 2196261100.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal a Senhora **Elizabeth Aparecida Leão**, em decorrência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme benefício nº 2196261100, ocupante do cargo de professora.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIO BORGES DA SILVA - CNPJ Nº 24.126.601/0001-03	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022	**DATA:** 18/01/2024
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. **Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 022/2023 previsto na cláusula segunda do mesmo, pelo período de 31/01/2024 a 31/01/2025, nas mesmas condições e preços constantes do contrato principal.**	
DA JUSTIFICATIVAS: **Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto no art. 57, inc. II e IV da Lei 8666/93, c/c o que consta previsto na Cláusula Sétima, no que se relaciona com a previsão de prorrogação do prazo de vigência do Contrato. A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo, de acordo com a justificativa, por meio do Ofício nº 004/2024/ da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.**	

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DE DECISÕES

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS

LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nas duas fases sendo: no julgamento das propostas e no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, objeto: **"Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).", NENHUMA** empresa manifestou interesse em apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**.

PEDRA PRETA/MT, 08 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 247/2023

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, Objeto: **"Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).",** conforme quadro de preço abaixo descrito, referente ao resultado do processo licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que **sagrou-se vencedora do respectivo processo**, a empresa:

Fornecedor: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

CNPJ/CPF: 14.822.294/0001-41

Item	202515 Código	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA CNPJ: 14.822.294/0001-41 RUA ORIENTE TENUTA LOT CONSIL, 08 QD 05 - SALA 03 - ALVORADA, CUIABA - MT, CEP: 78048435 Telefone: (65) 2127-9275 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	004.030.014	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	187,00	14.960,00
3	004.030.029	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 20-00-20, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	320,00	25.600,00
5	004.030.003	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA PARA TRANSPORTE, SEM TAMPA, POSSUIR OMBREIRAS, MATERIAL: PLÁSTICA RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE Marca: ELASTOBOR	UND	400	85,00	34.000,00
7	004.030.025	CLORETO DE POTÁSSIO - UTILIZADO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO, COMPOSTO POR (KCL) COM TEOR 11.52.00, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	50	220,00	11.000,00
		Total do Proponente				**R$ 85.560,00**

Valor Total Homologado - R$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11

Item	203775 Código	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 RUA DOUTOR GIL LINO, 62 QD 79, LT 08, LJ 02 - SET COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-290 Telefone: (62)3291-0110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.030.012	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA CABOTIA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	60	188,33	11.299,80
9	004.030.024	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA MENINA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PCT	60	72,61	4.356,60
10	004.030.023	SEMENTE DE MARACUJÁ- AZEDO-COMPOSTO IAC 27, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	20	270,20	5.404,00
		Total do Proponente				**R$ 21.060,40**

Valor Total Homologado - R$ 21.060,40(vinte e um mil e sessenta reais e quarenta centavos).

Restaram os seguintes **ITENS - FRACASSADOS**, onde a proposta apresentada possuem preços manifestamente superior ao praticado no mercado ou incompatível com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, conforme segue discriminado:

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
1 PREFERENCIAL ME/EPP	34092 - ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 50% P205+ 11% N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAP - FOSFATTO MONOAMÔNICO - SACO DE 50KG.	44	SACO50	203,67	8.961,33
4 PREFERENCIAL ME/EPP	51018 - BANDEJAS PARA TUBETES, COM NO MINÍMO 54 CELULAS, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; COR: PRETO.	75	UND	24,25	1.818,75
6 PREFERENCIAL ME/EPP	41797 - CALCÁRIO FILLER- ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; GRANULOMETRIA: 100 PER; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE CALCIO; DE MAGNESIO E MATERIAL INERTE; USO: CORREÇÃO DO SOLO; SACO DE 25 KG.	50	UND	22,66	1.132,82

Restou o seguinte **ITEM - FRACASSADOS**, onde a proposta apresentada possuem preços manifestamente superior ao praticado no mercado ou incompatível com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, conforme segue discriminado:

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
11 PREFERENCIAL ME/EPP	43147 - TUBETES PARA CULTIVO DE MUDAS - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; COR: PRETO; FORMATO CÔNICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 190MM DE COMPRIMENTO X 62MM DIÂMETRO SUPERIOR X 52MM DIÂMETRO INFERIOR, CAPACIDADE: 288 CM3	4000	UND	0,61	2.440,00

Pedra Preta, 08 de fevereiro de 2024.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 247/2023

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA – CNPJ Nº 20.119.762/0001-19	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 004/2022	**DATA:** 25/01/2024
DO OBJETO: **O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:** **Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no** Loteamento Casa Blanca**, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.** **- O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 90 (noventa) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de execução até o dia 03/03/2024 e passando a data final da vigência para 31/05/2024.**	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação da vigência do contrato e o prazo de execução das obras, de	

acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia e Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, por meio do Ofício nº 004/2024, considerando a necessidade de adicionar prazo, não havendo motivo técnico. A elaboração desde se deve ao pedido feito pela Secretaria da pasta.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DANIELI VILALBA MACEDO - CPF Nº 012.595.541-39	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021.	**DATA:** 24/01/2024

DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a locação de Imóvel Urbano para Instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Noda Guenko, Nº 897 – Centro - Município de Pedra Preta – MT.
3.1 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2024, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, estendendo-se até o dia 26/01/2025.
3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26/01/2024.
3.3 ÍNDICE DE REAJUSTE: O reajuste aplicado foi o INPC previsto na cláusula DÉCIMA SEXTA do contrato.
3.4 Em consonância com a Cláusula Décima Sexta do contrato firmado, a partir de 26/01/2024, o aluguel do imóvel passará a ser de R$ 1.222,85 (Um mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme reajuste oficial do período, o INPC de 4,422570%, totalizando o valor de R$ 14.674,20 (quatorze mil seiscentos e setenta quatro reais e vinte centavos).

DA JUSTIFICATIVAS:
O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo ao contrato para dar continuidade nas ações para o exercício de 2024, tendo em vista a essencialidade da locação, de acordo com a justificativa, por meio do **Ofício nº 015/2024/** da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação :**000083/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**

Aberta em 05/02/2024

Resumo do Objeto:

Aquisição das sementes e dos insumos agrícolas e garantir a geração de renda com produtividade e eficiência .

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ADJUDICOU em favor das empresas, conforme Relação em abaixo discriminada:.

Fornecedor: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

CNPJ/CPF: 14.822.294/0001-41

Item	202515 Código	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA CNPJ: 14.822.294/0001-41 RUA ORIENTE TENUTA LOT CONSIL, 08 QD 05 - SALA 03 - ALVORADA, CUIABA - MT, CEP: 78048435 Telefone: (65) 2127-9275 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.030.014	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	187,00	14.960,00
3	004.030.029	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 20-00-20, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	320,00	25.600,00
5	004.030.003	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA PARA TRANSPORTE, SEM TAMPA, POSSUIR OMBREIRAS, MATERIAL: PLÁSTICA RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE Marca: ELASTOBOR	UND	400	85,00	34.000,00
7	004.030.025	CLORETO DE POTÁSSIO - UTILIZADO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO, COMPOSTO POR (KCL) COM TEOR 11.52.00, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	50	220,00	11.000,00
		Total do Proponente				**R$ 85.560,00**

Valor Total Adjudicado - R$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11

Item	203775 Código	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 RUA DOUTOR GIL LINO, 62 QD 79, LT 08, LJ 02 - SET COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-290 Telefone: (62)3291-0110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.030.012	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA CABOTIA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	60	188,33	11.299,80
9	004.030.024	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA MENINA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PCT	60	72,61	4.356,60
10	004.030.023	SEMENTE DE MARACUJÁ- AZEDO-COMPOSTO IAC 27, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	20	270,20	5.404,00
		Total do Proponente				**R$ 21.060,40**

Valor Total Adjudicado - R$ 21.060,40(vinte e um mil e sessenta reais e quarenta centavos).

PEDRA PRETA ,08 de fevereiro de 2024

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000083/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**

Aberta em 05/02/2024

Resumo do Objeto:

Aquisição das sementes e dos insumos agrícolas e garantir a geração de renda com produtividade e eficiência .

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor das empresas, conforme Relação em abaixo discriminada:.

Fornecedor: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

CNPJ/CPF: 14.822.294/0001-41

Item	202515 Código	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA CNPJ: 14.822.294/0001-41 RUA ORIENTE TENUTA LOT CONSIL, 08 QD 05 - SALA 03 - ALVORADA, CUIABA - MT, CEP: 78048435 Telefone: (65) 2127-9275 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.030.014	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	187,00	14.960,00
3	004.030.029	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 20-00-20, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	80	320,00	25.600,00
5	004.030.003	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA PARA TRANSPORTE, SEM TAMPA, POSSUIR OMBREIRAS, MATERIAL: PLÁSTICA RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE Marca: ELASTOBOR	UND	400	85,00	34.000,00
7	004.030.025	CLORETO DE POTÁSSIO - UTILIZADO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO, COMPOSTO POR (KCL) COM TEOR 11.52.00, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA	SACO5	50	220,00	11.000,00
		Total do Proponente				**R$ 85.560,00**

Valor Total Homologado - R$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11

Item	203775 Código	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 RUA DOUTOR GIL LINO, 62 QD 79, LT 08, LJ 02 - SET COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-290 Telefone: (62)3291-0110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.030.012	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA CABOTIA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	60	188,33	11.299,80
9	004.030.024	SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA MENINA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PCT	60	72,61	4.356,60
10	004.030.023	SEMENTE DE MARACUJÁ- AZEDO-COMPOSTO IAC 27, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES	PAC	20	270,20	5.404,00
		Total do Proponente				**R$ 21.060,40**

Valor Total Homologado - R$ 21.060,40(vinte e um mil e sessenta reais e quarenta centavos).

PEDRA PRETA ,08 de fevereiro de 2024

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Às **09:01:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): **Fornecedor**	**CNPJ**	**Enquadramento**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	**Microempresa**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	**Microempresa**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	**Microempresa**
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	**Microempresa**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4785	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 270,20	**Classificada**	--

Lances do Item 1			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 270,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 270,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46899	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 188,33	**Classificada**	--
14418	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 04-14-08	R$ 289,20	**Classificada**	--

Lances do Item 2			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 289,20	02/02/2024 11:12:33 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 188,33	02/02/2024 09:20:55 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 188,00	05/02/2024 09:08:35 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 187,99	05/02/2024 09:08:40 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 187,00	05/02/2024 09:13:13 Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$187,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024 10:12:34	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 187,00
2º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 187,99

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85013	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 72,61	**Classificada**	--
93959	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 20-00-20	R$ 328,20	**Classificada**	--

Lances do Item 3			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 328,20	02/02/2024 11:12:33 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00	05/02/2024 09:09:05 Intermediario
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 72,61	02/02/2024 09:20:55 Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 05/02/2024

09:07:12

O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$72,61**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 16:51:32	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/02/2024 17:04:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$320,00**.
Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	08/02/2024 09:39:07	A manifestação de Intenção de Recurso de **EDER ROBERTO DE PAULA** foi recebida pelo seguinte motivo: *ADMITIR.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **15/02/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **20/02/2024**.
Sistema	08/02/2024 09:48:29	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** declinou do recurso administrativo enviado para o **Item 3**
Sistema	08/02/2024 10:12:34	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$		
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00		
Recursos do Item 3					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	05/02/2024 16:51:32		ADMITIR.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95442	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	BEL	BEL	R$ 289,20	**Classificada**	--
22759	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	Multi Jardim	BANDEJAS 54	R$ 250,00	**Classificada**	--
25887	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 04-14-08	R$ 289,20	**Classificada**	--

Lances do Item 4			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 289,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 289,20	02/02/2024 16:39:47 Classificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 250,00	04/02/2024 22:46:32 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99	05/02/2024 09:07:25 Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 250,00
3º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 289,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55932	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	BEL	BEL	R$ 328,20	**Classificada**	--
26153	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ARQPLAST	CAIXA	R$ 85,14	**Classificada**	--
79245	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ELASTOBOR	HORTI FRUTTI	R$ 85,15	**Classificada**	--
73819	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 20-00-20	R$ 328,20	**Classificada**	--

Lances do Item 5			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 328,20	02/02/2024 16:39:47 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,19	05/02/2024 09:07:25 Intermediario
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,15	02/02/2024 11:12:33 Classificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 85,14	04/02/2024 22:46:32 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,00	05/02/2024 09:09:27 Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$85,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME..*

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,00
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 85,14
3º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,19
4º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 328,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96312	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	MAP	R$ 300,00	**Classificada**	--

Lances do Item 6			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 300,00	05/02/2024 08:45:12 Classificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 6 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65970	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	KCL	R$ 359,30	**Classificada**	--
71088	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	CLORETO DE POTASSIO	R$ 359,30	**Classificada**	--
74785	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ADUBOS COXILHA	ADUBOS COXILHA	R$ 359,30	**Classificada**	--

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 359,30	02/02/2024 09:20:55 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 359,30	02/02/2024 11:12:33 Classificado

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 359,30	02/02/2024 16:39:47 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 359,29	05/02/2024 09:07:25 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 359,00	05/02/2024 09:09:43 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 358,99	05/02/2024 09:09:47 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 358,98	05/02/2024 09:10:14 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 358,97	05/02/2024 09:10:15 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 358,96	05/02/2024 09:12:57 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 358,00	05/02/2024 09:13:28 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 357,00	05/02/2024 09:16:02 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 356,00	05/02/2024 09:16:14 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 355,00	05/02/2024 09:16:22 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 354,00	05/02/2024 09:16:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 353,00	05/02/2024 09:16:54 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 352,00	05/02/2024 09:17:05 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 351,00	05/02/2024 09:17:59 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 350,00	05/02/2024 09:18:08 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 349,00	05/02/2024 09:18:23 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 348,00	05/02/2024 09:18:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 347,00	05/02/2024 09:18:42 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 346,00	05/02/2024 09:18:49 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 345,00	05/02/2024 09:19:03 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 344,00	05/02/2024 09:19:11 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 343,00	05/02/2024 09:19:24 Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 342,00	05/02/2024 09:19:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 340,00	05/02/2024 09:19:39 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 339,99	05/02/2024 09:19:42 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 339,00	05/02/2024 09:19:50 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 338,99	05/02/2024 09:19:53 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 337,00	05/02/2024 09:20:01 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 336,99	05/02/2024 09:20:03 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 335,00	05/02/2024 09:20:17 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 334,99	05/02/2024 09:20:19 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 330,00	05/02/2024 09:20:26 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 329,99	05/02/2024 09:20:29 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 329,00	05/02/2024 09:20:35 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,99	05/02/2024 09:20:40 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 328,00	05/02/2024 09:20:47 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 327,99	05/02/2024 09:20:50 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 325,00	05/02/2024 09:20:59 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 324,99	05/02/2024 09:21:01 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 324,00	05/02/2024 09:21:11 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 323,99	05/02/2024 09:21:17 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 323,00	05/02/2024 09:21:24 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 322,99	05/02/2024 09:21:27 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00	05/02/2024 09:21:44 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 319,99	05/02/2024 09:21:49 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 310,00	05/02/2024 09:21:55 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 309,99	05/02/2024 09:21:59 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 300,00	05/02/2024 09:22:05 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 299,99	05/02/2024 09:22:10 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 290,00	05/02/2024 09:22:15 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 289,99	05/02/2024 09:22:20 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 280,00	05/02/2024 09:22:26 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 279,99	05/02/2024 09:22:31 Manual

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 270,00	05/02/2024 09:22:37 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 269,99	05/02/2024 09:22:41 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 260,00	05/02/2024 09:22:46 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 259,99	05/02/2024 09:22:52 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 250,00	05/02/2024 09:22:58 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99	05/02/2024 09:23:02 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 240,00	05/02/2024 09:23:12 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 239,99	05/02/2024 09:23:13 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 238,00	05/02/2024 09:23:46 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 235,00	05/02/2024 09:24:01 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 234,00	05/02/2024 09:24:19 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 233,00	05/02/2024 09:24:28 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 232,00	05/02/2024 09:24:40 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 220,00	05/02/2024 09:24:50 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 219,00	05/02/2024 09:24:59 Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:27:01	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$219,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 07/02/2024

15:42:45

Empresa: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** - 09590203000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho:

DESCUMPRIMENTO AO EDITAL NOS ITENS ABAIXO CITADOS: 10. HABILITAÇÃO 10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-

Financeira: 10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue: 10.5.3.1.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial; ou - publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. 10.5.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples: - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou - cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante. 10.5.5.3.2. Para os itens 4 a 7 e também item 11, será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA. (DECRETO Nº 8.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014); !

Sistema 07/02/2024

15:42:45

O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$220,00**.

Sistema 08/02/2024

09:13:14

Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822. 294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 08/02/2024

09:15:42

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 08/02/2024

09:30:43

Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 220,00
2º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 239,99

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40328	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA SEMENTES	ISLA SEMENTES	R$ 350,00	**Classificada**	--
63650	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	Caixa Plast	Caixa Plast	R$ 85,15	**Classificada**	--
79877	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 8			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00	04/02/2024 22:46:32 Classificado
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 350,00	02/02/2024 14:33:26 Classificado
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 270,20	06/02/2024 12:14:49 Negociacao

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora Tipo
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 188,33**	**06/02/2024 12:15:11 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 85,15**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$85,15**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!**
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$350,00**.

Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:14:49	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 270,20** pelo fornecedor ID: 40328 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:15:11	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 188,33** pelo fornecedor ID: 40328 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME..*

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 188,33
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Lances do Item 9			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	**03.716.848/0001-00**	**R$ 1.000,00**	**04/02/2024 22:46:32 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 350,00**	**02/02/2024 14:33:26 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 72,61**	**06/02/2024 12:15:27 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 0,61**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90830	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA	ISLA	R$ 350,00	**Classificada**	--
			SEMENTES	SEMENTES			
45401	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	INTEC	INTEC	R$ 0,61	**Classificada**	--
59526	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$0,61**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$350,00**.
Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:15:27	ITEM 9 negociado no valor de **R$ 72,61** pelo fornecedor ID: 90830 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
		convocatório.
Sistema	08/02/2024	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para
	09:15:42	se manifestar.
Sistema	08/02/2024	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos*
	09:30:43	*termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.
	10:12:34	

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 72,61
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57804	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA SEMENTES	ISLA SEMENTES	R$ 500,00	**Classificada**	--
43310	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	INTEC	INTEC	R$ 24,25	**Classificada**	--
84915	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
	EXPORTACAO						

Lances do Item 10			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	**03.716.848/0001-00**	**R$ 1.000,00**	**04/02/2024 22:46:32 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 500,00**	**02/02/2024 14:33:26 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 270,20**	**06/02/2024 12:15:37 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 24,25**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$24,25**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$500,00**.
Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:15:37	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 270,20** pelo fornecedor ID: 57804 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
		convocatório.

Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

09:15:42

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 08/02/2024

09:30:43

Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 270,20
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 11.*

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/02/2024 09:01:30	Bom dia a todos os licitantes presentes, daremos início ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 com o objeto: Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato
		Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).
Sistema	05/02/2024	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **09:07:12**
	09:07:12	
Pregoeiro	05/02/2024	Estamos na etapa de negociação, estamos esperando melhores lances para os itens do referido certame.
	09:29:47	
Pregoeiro	05/02/2024	SENHORES LICITANTES, ESTOU VERIFICANDO UMA QUESTÃO E LOGO DAREMOS CONTINUIDADE, FIQUEM NA SALA POR
	10:09:47	FAVOR.
Sistema	05/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	10:48:47	Motivo: PARA CONFERÊNCIA DOS ITENS NA PLATAFORMA.. A **REABERTURA** será no dia 05/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2024 14:02:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/02/2024 14:02:51	BOA TARDE A TODOS OS LICITANTES PRESENTES!! EM INSTANTES DAREMOS SEQUÊNCIA AO NOSSO CERTAME.
Pregoeiro	05/02/2024 16:43:32	Iremos dar sequência ao nosso certame.
Sistema	05/02/2024 17:20:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: CONFERÊNCIA HABILITAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 06/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do
		certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	09:00:14	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/02/2024	Bom dia a todos os licitantes, daremos sequência ao certame.
	09:02:36	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de
	09:05:27	Disputa, do dia **06/02/2024 09:03:00hs** até o dia **06/02/2024 11:03:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
		KM JUNIOR LTDA.
Pregoeiro	06/02/2024	Devido ao equívoco de ontem ao suspender a sessão e pela força do hábito coloquei na mensagem para conferência de habilitação, mas
	09:07:18	na verdade o correto seria para abertura do prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinha_e_docs_1707222766.pdf no habilitanet.
	09:32:47	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	09:39:33	dia **06/02/2024 09:39:00hs** até o dia **06/02/2024 11:39:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
		KM JUNIOR LTDA.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_final_1707223629.pdf no proposta final.
	09:47:09	
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1707226678.zip no habilitanet.
	10:37:58	
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_final_1707226697.pdf no proposta final.
	10:38:17	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	

Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **KM JUNIOR LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **KM JUNIOR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de
	12:21:06	Disputa, do dia **06/02/2024 12:20:00hs** até o dia **06/02/2024 14:20:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	12:22:00	dia **06/02/2024 12:21:00hs** até o dia **06/02/2024 14:21:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	12:30:42	Motivo: HORÁRIO DE ALMOÇO.. A **REABERTURA** será no dia 06/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_habilitacao_pe_16_2023_1707239789.zip no
	14:16:30	proposta final.
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	14:20:02	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	14:21:02	
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	15:25:55	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/02/2024	De acordo com email recebido abaixo: Boa Tarde, Srª Pregoeira Conforme contato telefônico, solicitamos a reabertura para envio de
	15:28:08	anexos, pois infelizmente ao zipar a Proposta de Preços reajustada houve um erro no arquivo , e assim não conseguimos anexar a mesma em tempo hábil. Desde já agradeço atenção e compreensão. Atenciosamente Karen Silva Dept. de Licitação (62) 3291-0110 Irei
		reabrir o prazo para proposta realinhada.
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	15:28:55	dia **06/02/2024 15:28:00hs** até o dia **06/02/2024 17:28:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_vetmax_1707244344.pdf no proposta final.
	15:32:24	
Sistema	06/02/2024	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	15:49:18	
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	16:05:41	Motivo: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 07/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024 10:07:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024 10:08:40	Bom dia a todos os licitantes presentes, devido não ter terminado a conferência da habilitação, irei suspender por mais um tempo.
Sistema	07/02/2024 10:09:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. A **REABERTURA** será no dia 07/02/2024 14:00 (horário de Brasília),
		para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	14:07:27	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024	Boa tarde a todos os licitantes presentes na sala do referido certame.
	14:08:15	
Pregoeiro	07/02/2024	Gostaria da atenção de todos para que fiquem atentos a plataforma, pois a qualquer momento daremos continuidade ao certame.

	14:09:43	
Pregoeiro	07/02/2024	Estou no aguardo da análise dos Balanços pelo contador, assim que tiver um parecer daremos continuidade ao certame.
	15:25:01	
Pregoeiro	07/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	15:47:26	dia **07/02/2024 15:46:00hs** até o dia **07/02/2024 17:46:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA.
Pregoeiro	07/02/2024	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de
	15:48:46	menus da Sala de Disputa, do dia **07/02/2024 15:48:00hs** até o dia **07/02/2024 17:48:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Pregoeiro	07/02/2024	SOLICITO PARA A EMPRESA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP O ANEXO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:
	15:51:23	17.13.6. ANEXO VI: TERMO ANTICORRUPÇÃO;
Sistema	07/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_vi_1707332868.pdf no habilitanet.
	16:07:48	
Sistema	07/02/2024	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	16:18:45	
Sistema	07/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_final_1707333704.pdf no proposta final.
	16:21:44	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	16:30:42	
Sistema	07/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	17:18:30	Motivo: AGUARDANDO PARECER CONTÁBIL SOBRE OS BALANÇOS.. A **REABERTURA** será no dia 08/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 09:00:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2024 09:00:55	Bom dia a todos os licitantes presentes, a partir deste momento daremos sequência ao nosso certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:12:34 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Cristiane Valeria da Silva

Pregoeiro(a) Oficial

Ledilma Aparecida da Silva Justino

Equipe de Apoio

Maria Regina Quirino Alves

Equipe de Apoio

Autenticação: 7C60537EA39846D188AC5B84027833FA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Às **09:01:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): **Fornecedor**	**CNPJ**	**Enquadramento**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	**Microempresa**

EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	**Microempresa**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	**Microempresa**
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	**Microempresa**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4785	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 270,20	**Classificada**	--

Lances do Item 1			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 270,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 270,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46899	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 188,33	**Classificada**	--
14418	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 04-14-08	R$ 289,20	**Classificada**	--

Lances do Item 2			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 289,20	02/02/2024 11:12:33 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 188,33	02/02/2024 09:20:55 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 188,00	05/02/2024 09:08:35 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 187,99	05/02/2024 09:08:40 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 187,00	05/02/2024 09:13:13 Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$187,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024 10:12:34	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 187,00
2º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 187,99

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85013	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ISLA	ISLA	R$ 72,61	**Classificada**	--
93959	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 20-00-20	R$ 328,20	**Classificada**	--

Lances do Item 3			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 328,20	02/02/2024 11:12:33 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00	05/02/2024 09:09:05 Intermediario
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 72,61	02/02/2024 09:20:55 Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 05/02/2024

09:07:12

O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$72,61**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 16:51:32	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/02/2024 17:04:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$320,00**.
Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	08/02/2024 09:39:07	A manifestação de Intenção de Recurso de **EDER ROBERTO DE PAULA** foi recebida pelo seguinte motivo: *ADMITIR.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **15/02/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **20/02/2024**.
Sistema	08/02/2024 09:48:29	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** declinou do recurso administrativo enviado para o **Item 3**
Sistema	08/02/2024 10:12:34	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$		
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00		
Recursos do Item 3					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	05/02/2024 16:51:32		ADMITIR.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95442	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	BEL	BEL	R$ 289,20	**Classificada**	--
22759	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	Multi Jardim	BANDEJAS 54	R$ 250,00	**Classificada**	--
25887	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 04-14-08	R$ 289,20	**Classificada**	--

Lances do Item 4			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 289,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 289,20	02/02/2024 16:39:47 Classificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 250,00	04/02/2024 22:46:32 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99	05/02/2024 09:07:25 Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 250,00
3º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 289,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55932	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	BEL	BEL	R$ 328,20	**Classificada**	--
26153	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ARQPLAST	CAIXA	R$ 85,14	**Classificada**	--
79245	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ELASTOBOR	HORTI FRUTTI	R$ 85,15	**Classificada**	--
73819	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	NPK 20-00-20	R$ 328,20	**Classificada**	--

Lances do Item 5			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,20	02/02/2024 09:20:55 Classificado
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 328,20	02/02/2024 16:39:47 Classificado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,19	05/02/2024 09:07:25 Intermediario
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,15	02/02/2024 11:12:33 Classificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 85,14	04/02/2024 22:46:32 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,00	05/02/2024 09:09:27 Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$85,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema	08/02/2024 09:13:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822.294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME..*

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 85,00
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 85,14
3º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,19
4º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 328,20

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96312	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	MAP	R$ 300,00	**Classificada**	--

Lances do Item 6			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 300,00	05/02/2024 08:45:12 Classificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:10	**O ITEM 6 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65970	EDER ROBERTO DE PAULA	14822294000141	ADUBOS ARAGUAIA	KCL	R$ 359,30	**Classificada**	--
71088	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09590203000150	ADUBOS ARAGUAIA	CLORETO DE POTASSIO	R$ 359,30	**Classificada**	--
74785	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	ADUBOS COXILHA	ADUBOS COXILHA	R$ 359,30	**Classificada**	--

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 359,30	02/02/2024 09:20:55 Classificado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 359,30	02/02/2024 11:12:33 Classificado

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 359,30	02/02/2024 16:39:47 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 359,29	05/02/2024 09:07:25 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 359,00	05/02/2024 09:09:43 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 358,99	05/02/2024 09:09:47 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 358,98	05/02/2024 09:10:14 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 358,97	05/02/2024 09:10:15 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 358,96	05/02/2024 09:12:57 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 358,00	05/02/2024 09:13:28 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 357,00	05/02/2024 09:16:02 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 356,00	05/02/2024 09:16:14 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 355,00	05/02/2024 09:16:22 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 354,00	05/02/2024 09:16:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 353,00	05/02/2024 09:16:54 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 352,00	05/02/2024 09:17:05 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 351,00	05/02/2024 09:17:59 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 350,00	05/02/2024 09:18:08 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 349,00	05/02/2024 09:18:23 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 348,00	05/02/2024 09:18:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 347,00	05/02/2024 09:18:42 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 346,00	05/02/2024 09:18:49 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 345,00	05/02/2024 09:19:03 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 344,00	05/02/2024 09:19:11 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 343,00	05/02/2024 09:19:24 Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 342,00	05/02/2024 09:19:31 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 340,00	05/02/2024 09:19:39 Fornecedor Inabilitado
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 339,99	05/02/2024 09:19:42 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 339,00	05/02/2024 09:19:50 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 338,99	05/02/2024 09:19:53 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 337,00	05/02/2024 09:20:01 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 336,99	05/02/2024 09:20:03 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 335,00	05/02/2024 09:20:17 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 334,99	05/02/2024 09:20:19 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 330,00	05/02/2024 09:20:26 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 329,99	05/02/2024 09:20:29 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 329,00	05/02/2024 09:20:35 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 328,99	05/02/2024 09:20:40 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 328,00	05/02/2024 09:20:47 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 327,99	05/02/2024 09:20:50 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 325,00	05/02/2024 09:20:59 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 324,99	05/02/2024 09:21:01 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 324,00	05/02/2024 09:21:11 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 323,99	05/02/2024 09:21:17 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 323,00	05/02/2024 09:21:24 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 322,99	05/02/2024 09:21:27 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 320,00	05/02/2024 09:21:44 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 319,99	05/02/2024 09:21:49 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 310,00	05/02/2024 09:21:55 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 309,99	05/02/2024 09:21:59 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 300,00	05/02/2024 09:22:05 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 299,99	05/02/2024 09:22:10 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 290,00	05/02/2024 09:22:15 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 289,99	05/02/2024 09:22:20 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 280,00	05/02/2024 09:22:26 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 279,99	05/02/2024 09:22:31 Manual

Lances do Item 7			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 270,00	05/02/2024 09:22:37 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 269,99	05/02/2024 09:22:41 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 260,00	05/02/2024 09:22:46 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 259,99	05/02/2024 09:22:52 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 250,00	05/02/2024 09:22:58 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 249,99	05/02/2024 09:23:02 Manual
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 240,00	05/02/2024 09:23:12 Manual
KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 239,99	05/02/2024 09:23:13 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 238,00	05/02/2024 09:23:46 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 235,00	05/02/2024 09:24:01 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 234,00	05/02/2024 09:24:19 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 233,00	05/02/2024 09:24:28 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 232,00	05/02/2024 09:24:40 Fornecedor Inabilitado
EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 220,00	05/02/2024 09:24:50 Manual
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	09.590.203/0001-50	R$ 219,00	05/02/2024 09:24:59 Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:27:01	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$219,00**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 07/02/2024

15:42:45

Empresa: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** - 09590203000150, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho:

DESCUMPRIMENTO AO EDITAL NOS ITENS ABAIXO CITADOS: 10. HABILITAÇÃO 10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-

Financeira: 10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue: 10.5.3.1.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial; ou - publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. 10.5.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples: - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou - cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante. 10.5.5.3.2. Para os itens 4 a 7 e também item 11, será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA. (DECRETO Nº 8.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014); !

Sistema 07/02/2024

15:42:45

O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$220,00**.

Sistema 08/02/2024

09:13:14

Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA -14.822. 294/0001-41** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 08/02/2024

09:15:42

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 08/02/2024

09:30:43

Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDER ROBERTO DE PAULA	14.822.294/0001-41	R$ 220,00
2º	KM JUNIOR LTDA	13.225.851/0001-84	R$ 239,99

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40328	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA SEMENTES	ISLA SEMENTES	R$ 350,00	**Classificada**	--
63650	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	Caixa Plast	Caixa Plast	R$ 85,15	**Classificada**	--
79877	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 8			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00	04/02/2024 22:46:32 Classificado
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 350,00	02/02/2024 14:33:26 Classificado
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 270,20	06/02/2024 12:14:49 Negociacao

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora Tipo
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 188,33**	**06/02/2024 12:15:11 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 85,15**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$85,15**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!**
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$350,00**.

Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:14:49	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 270,20** pelo fornecedor ID: 40328 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:15:11	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 188,33** pelo fornecedor ID: 40328 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2024 09:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2024 09:30:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME..*

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 188,33
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Lances do Item 9			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	**03.716.848/0001-00**	**R$ 1.000,00**	**04/02/2024 22:46:32 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 350,00**	**02/02/2024 14:33:26 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 72,61**	**06/02/2024 12:15:27 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 0,61**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90830	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA	ISLA	R$ 350,00	**Classificada**	--
			SEMENTES	SEMENTES			
45401	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	INTEC	INTEC	R$ 0,61	**Classificada**	--
59526	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$0,61**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$350,00**.
Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:15:27	ITEM 9 negociado no valor de **R$ 72,61** pelo fornecedor ID: 90830 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
		convocatório.
Sistema	08/02/2024	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para
	09:15:42	se manifestar.
Sistema	08/02/2024	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos*
	09:30:43	*termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/02/2024	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.
	10:12:34	

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 72,61
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57804	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111	ISLA SEMENTES	ISLA SEMENTES	R$ 500,00	**Classificada**	--
43310	KM JUNIOR LTDA	13225851000184	INTEC	INTEC	R$ 24,25	**Classificada**	--
84915	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E	03716848000100	FELTRIN	SEMENTE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
	EXPORTACAO						

Lances do Item 10			
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora Tipo**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	**03.716.848/0001-00**	**R$ 1.000,00**	**04/02/2024 22:46:32 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 500,00**	**02/02/2024 14:33:26 Classificado**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**09.049.833/0001-11**	**R$ 270,20**	**06/02/2024 12:15:37 Negociacao**
KM JUNIOR LTDA	**13.225.851/0001-84**	**R$ 24,25**	**02/02/2024 09:20:55 Fornecedor**

Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:06:02	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/02/2024 09:07:12	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/02/2024 09:17:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	05/02/2024 09:28:41	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/02/2024 09:38:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2024 16:46:27	O fornecedor **KM JUNIOR LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$24,25**.
Sistema	05/02/2024 16:49:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/02/2024 17:04:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	06/02/2024 11:50:36	Empresa: **KM JUNIOR LTDA** - 13225851000184, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 10 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10. HABILITAÇÃO 10.2.**
		Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para
		análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e
		prosseguimento do processo licitatório. DESCUMPRIMENTO COM O ITEM 9.2 , ONDE O MESMO NÃO ENVIOU A PROPOSTA REALINHADA CONFORME EDITAL 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS,
		envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.!
Sistema	06/02/2024 11:50:36	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$500,00**.
Sistema	06/02/2024 12:08:27	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	06/02/2024 12:15:37	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 270,20** pelo fornecedor ID: 57804 - Data Prop.: 02/02/2024 14:33:26
Sistema	06/02/2024 12:18:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/02/2024 09:13:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -09.049.833/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
		convocatório.

Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 08/02/2024

09:15:42

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 08/02/2024

09:30:43

Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 08/02/2024

10:12:34

A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** *ENCERRADO O REFERIDO CERTAME.*.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	R$ 270,20
2º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/02/2024

09:06:02

Despacho. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 11.*

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/02/2024 09:01:30	Bom dia a todos os licitantes presentes, daremos início ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 com o objeto: Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato
		Grosso – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).
Sistema	05/02/2024	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **09:07:12**
	09:07:12	
Pregoeiro	05/02/2024	Estamos na etapa de negociação, estamos esperando melhores lances para os itens do referido certame.
	09:29:47	
Pregoeiro	05/02/2024	SENHORES LICITANTES, ESTOU VERIFICANDO UMA QUESTÃO E LOGO DAREMOS CONTINUIDADE, FIQUEM NA SALA POR
	10:09:47	FAVOR.
Sistema	05/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	10:48:47	Motivo: PARA CONFERÊNCIA DOS ITENS NA PLATAFORMA.. A **REABERTURA** será no dia 05/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2024 14:02:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/02/2024 14:02:51	BOA TARDE A TODOS OS LICITANTES PRESENTES!! EM INSTANTES DAREMOS SEQUÊNCIA AO NOSSO CERTAME.
Pregoeiro	05/02/2024 16:43:32	Iremos dar sequência ao nosso certame.
Sistema	05/02/2024 17:20:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: CONFERÊNCIA HABILITAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 06/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do
		certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	09:00:14	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/02/2024	Bom dia a todos os licitantes, daremos sequência ao certame.
	09:02:36	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de
	09:05:27	Disputa, do dia **06/02/2024 09:03:00hs** até o dia **06/02/2024 11:03:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
		KM JUNIOR LTDA.
Pregoeiro	06/02/2024	Devido ao equívoco de ontem ao suspender a sessão e pela força do hábito coloquei na mensagem para conferência de habilitação, mas
	09:07:18	na verdade o correto seria para abertura do prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinha_e_docs_1707222766.pdf no habilitanet.
	09:32:47	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	09:39:33	dia **06/02/2024 09:39:00hs** até o dia **06/02/2024 11:39:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
		KM JUNIOR LTDA.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_final_1707223629.pdf no proposta final.
	09:47:09	
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1707226678.zip no habilitanet.
	10:37:58	
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_final_1707226697.pdf no proposta final.
	10:38:17	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	

Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **KM JUNIOR LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	11:03:01	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **KM JUNIOR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11:39:02	
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de
	12:21:06	Disputa, do dia **06/02/2024 12:20:00hs** até o dia **06/02/2024 14:20:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	12:22:00	dia **06/02/2024 12:21:00hs** até o dia **06/02/2024 14:21:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	12:30:42	Motivo: HORÁRIO DE ALMOÇO.. A **REABERTURA** será no dia 06/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_habilitacao_pe_16_2023_1707239789.zip no
	14:16:30	proposta final.
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	14:20:02	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2024	O prazo para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	14:21:02	
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	15:25:55	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/02/2024	De acordo com email recebido abaixo: Boa Tarde, Srª Pregoeira Conforme contato telefônico, solicitamos a reabertura para envio de
	15:28:08	anexos, pois infelizmente ao zipar a Proposta de Preços reajustada houve um erro no arquivo , e assim não conseguimos anexar a mesma em tempo hábil. Desde já agradeço atenção e compreensão. Atenciosamente Karen Silva Dept. de Licitação (62) 3291-0110 Irei
		reabrir o prazo para proposta realinhada.
Pregoeiro	06/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	15:28:55	dia **06/02/2024 15:28:00hs** até o dia **06/02/2024 17:28:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Sistema	06/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_vetmax_1707244344.pdf no proposta final.
	15:32:24	
Sistema	06/02/2024	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	15:49:18	
Sistema	06/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	16:05:41	Motivo: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 07/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024 10:07:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024 10:08:40	Bom dia a todos os licitantes presentes, devido não ter terminado a conferência da habilitação, irei suspender por mais um tempo.
Sistema	07/02/2024 10:09:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. A **REABERTURA** será no dia 07/02/2024 14:00 (horário de Brasília),
		para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
	14:07:27	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2024	Boa tarde a todos os licitantes presentes na sala do referido certame.
	14:08:15	
Pregoeiro	07/02/2024	Gostaria da atenção de todos para que fiquem atentos a plataforma, pois a qualquer momento daremos continuidade ao certame.

	14:09:43	
Pregoeiro	07/02/2024	Estou no aguardo da análise dos Balanços pelo contador, assim que tiver um parecer daremos continuidade ao certame.
	15:25:01	
Pregoeiro	07/02/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do
	15:47:26	dia **07/02/2024 15:46:00hs** até o dia **07/02/2024 17:46:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		EDER ROBERTO DE PAULA.
Pregoeiro	07/02/2024	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de
	15:48:46	menus da Sala de Disputa, do dia **07/02/2024 15:48:00hs** até o dia **07/02/2024 17:48:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
Pregoeiro	07/02/2024	SOLICITO PARA A EMPRESA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP O ANEXO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:
	15:51:23	17.13.6. ANEXO VI: TERMO ANTICORRUPÇÃO;
Sistema	07/02/2024	O fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_vi_1707332868.pdf no habilitanet.
	16:07:48	
Sistema	07/02/2024	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	16:18:45	
Sistema	07/02/2024	O fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_final_1707333704.pdf no proposta final.
	16:21:44	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **EDER ROBERTO DE PAULA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
	16:30:42	
Sistema	07/02/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **SUSPENSO**.
	17:18:30	Motivo: AGUARDANDO PARECER CONTÁBIL SOBRE OS BALANÇOS.. A **REABERTURA** será no dia 08/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2024 09:00:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2024 09:00:55	Bom dia a todos os licitantes presentes, a partir deste momento daremos sequência ao nosso certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:12:34 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Cristiane Valeria da Silva

Pregoeiro(a) Oficial

Ledilma Aparecida da Silva Justino

Equipe de Apoio

Maria Regina Quirino Alves

Equipe de Apoio

Autenticação: 7C60537EA39846D188AC5B84027833FA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 173/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO : ***EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI – CNPJ Nº 04. 433.214/0001-02***

MODALIDADE: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022* **DATA:** 26/01/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Geral de Coordenadoria Administração**, relativas ao Contrato N° 173/2022, tendo como objeto **Locação de equipamentos de som, palco, luz e banheiros químicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: Código Reduzido: 28– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO : ***MIGUEL CANOVAS DE ROCHA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.332.418/0001-48.***

MODALIDADE: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022* **DATA:** 06/02/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal De Viação e Obras Públicas**, relativas ao Contrato N° 116/2023, tendo como objeto **O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, EPI'S e ferramentas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: Código Reduzido: 96 – 75 – MATERIAL DE CONSUMO.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT – EPP - 17.891.635/0001-29.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022 **DATA:** 25/01/2024

DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a **reforma do Ginásio de Esportes**, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA. O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de **R$ 46.159,73 (quarenta e seis mil cento e cinquenta nove reais setenta e três centavos)**, equivalente a 02,59% do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Décima do contrato original, e conforme planilha em anexo: Sendo necessária a Prorrogação para mais 30 (trinta) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de execução até o dia 06/03/2024 e passando a data final da vigência contratual para 16/05/2024.
DA JUSTIFICATIVAS: **O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **– A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo e valor, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia, Ofício nº 12/2024 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. considerando a necessidade de adicionar alguns serviços não previstos em projeto, solicitados pela Secretaria da pasta e pela Prefeita, como, reforma da calçada dos mastros e placas, execução de placa de inauguração com totem do modelo do Governo Estadual, suporte para o busto do homenageado com o nome do Ginásio (Nelson Antônio Orlato), rede de proteção entre a quadra e arquibancada, bancadas de granito nos banheiros, bilheteria e lanchonete e os bancos de madeira.**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT – EPP - 17.891.635/0001-29.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 07/2023	**DATA:** 31/01/2024
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de **R$ 27. 364,99(Vinte sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 24,95% do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Décima do contrato original, e conforme planilha em anexo: Sendo necessária a Prorrogação para mais 60 (sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de execução até o dia 31/03/2024 e passando a data final da vigência contratual para 21/06/2024.	
DA JUSTIFICATIVAS: **O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo e valor, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia, Ofício nº 18/2024 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a necessidade de adicionar alguns serviços não previstos em projeto, conforme solicitado pela Administração e Secretaria da pasta, como: novo piso para a pista da cancha e a troca de toda a saia de madeira, pintura do piso e paredes da parte existente, acréscimo no material de guarda-corpo e corrimão com adição de corrimão duplo e aumento da espessura da chapa e, por fim, totem e placa de inauguração.** **– Termo de Autorização.**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: DOMINGOS OSCAR BEAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

Poconé/MT, 02 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 35/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 35/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: *ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024.

Poconé/MT, 08 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de abril de 2024.

Poconé/MT, 08 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 066/2024

CONTRATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZAYNA INOCÊNCIA SILVA

Artigo 2º - As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 006/2024

CERTIDÃO Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Joselene Ribeiro Pereira**, cargo: Inspetor de Alunos, **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** através do **Decreto n° 2634/2024,** referente Processo Seletivo Simplificado por

Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de **Decreto n° 2634/2024,** de 01/02/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2638/2024

DECRETO Nº 2638/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, através do Decreto Municipal n° 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a desistência de convocado(s) por Decreto Municipal nº 2637/2024, e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 09/02/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3º - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Nº	Classificação	Nome	Etapa
1	CR	MARCELLA LOPES GOMES	Educação Infantil

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

Cédula de identidade RG e CPF;

Certidão de Regularidade do CPF

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

Comprovante de residência;

Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido... ;

Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg...

2º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...

Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);

Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;

Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.

Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;

Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.

Exame de Tipo Sanguíneo

Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.

Telefone pra contato e email pessoal

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

CPF do cônjuge, se for o caso;

CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 ano), se for o caso;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração de cumprimento de carga horaria;

Declaração de não parentesco;

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do Seletivo.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 007/2024

CERTIDÃO Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Ymara Silvia Pansani Pirani**, cargo: Professor(a) Pedagogo(a), **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** através do **Decreto n° 2637/2024,** referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de **Decreto n° 2637/2024,** de 07/02/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 08 de 03 de janeiro de 2023, torna público que será realizado um Credenciamento nº 02/2024 "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM E AJUSTES NECESSÁRIOS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE POMTE BRANCA/MT, ATENDENDO A PORTARIA GM/MS Nº 2.625, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023". Inscrição ordinária no período de 26/02/2024 a 26/02/2025 08h00min às 12h00mim e das 14h00min às 17h00mim, (Horário de Brasília) na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT - localizada a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, Ponte Branca – MT CEP: 78.610-000. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço http://45.161.38.128:8079/comprasedital/ acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com/licitacaopbmt@gmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/.

Ponte Branca - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Glimara Nogueira Gonçalves

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS
EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR 07

Convocação Prova Prática

Silvania Pereira Santos, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2024** instituída por meio da **Portaria nº 292/2023 de 29 de Dezembro de 2023** no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, **TORNA PÚBLICO, A convocação dos Candidatos da Prova Prática de TODOS OS CARGOS DE MOTORISTA**

CARGOS	**TODOS OS MOTORISTAS**
DATA	11/02/2024 – (DOMINGO)
HORARIO	11:00 HORARIO DE BRASILIA
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPE, AV GOIAS Nº 209, TAPIRAPE

O CANDIDATO DEVERÁ UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À COVID-19, DESDE SUA ENTRADA ATÉ SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA. SERÁ PERMITIDO QUE O PARTICIPANTE LEVE MÁSCARA RESERVA PARA TROCA DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA.

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de Fevereiro de 2024.

Silvania Pereira Santos

Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N°.01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N°.01/2024

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria n°.01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO** 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO "A" COM ÁREA CONSTRUÍ-

DA DE 42,71M² NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 2282/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ; **MODO DE DISPUTA: Aberto. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/ credenciamento/julgamento: 28/03/2024** as 9h00min, local DA DISPUTA: Rua Tocantins nº 1173 Bairro Três Irmão – Município de Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.678/2024 SPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.516/2023

DECRETO Nº 1.678/2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.516/2023 QUE DISPÕE SOBRE A DESNECESSIDADE DO CARGO DE BIOQUÍMICO GENERALISTA, BEM COMO DO APROVEITAMENTO DO SERVIDOR EM DISPONIBILIDADE NELSON DE FRANCESCHI NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, **DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

Considerando a necessidade da função de Bioquímico Generalista junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor Nelson De Franceschi Netto se encontra em disponibilidade, conforme Portaria Nº 22/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Nº 1.516/2023, que dispõe sobre a desnecessidade do cargo de Bioquímico Generalista neste Município.

Art. 2º - Fica determinado o retorno do cargo de Bioquímico Generalista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde poderá determinar, na amplitude de sua jurisdição, a unidade na qual o servidor desempenhará as suas atividades.

Art. 4º - Fica determinado o aproveitamento do servidor Nelson De Franceschi Netto para o cargo de Bioquímico Generalista, nos termos da Lei Municipal Nº 148/1992.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal Nº 1.516/2023.

Porto Alegre do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICO N°.01/2024

Processo administrativo nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria n°.01/2024, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO** 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO A COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 2282/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ; **MODO DE DISPUTA: Aberto.** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210 ou por mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR N° 00001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação Complementar [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Notificação Complementar (ITR)
JOSE DO AMARAL (ESPÓLIO DE)	047.414.396-15	9875/12825/2023-1315
RICARDO JACOB DO AMARAL	537.339.406-87	9875/12848/2023-1317
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9875/12819/2023-1314
JOSE MARTINS VAZ	057.404.108-78	9875/12879/2023-1246
PEDRO CORREA FILHO (ESPÓLIO DE)	018.893.408-12	9875/11590/2023-1325

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação: 08/02/2024

Data de desafixação: 23/02/2024

PORTARIA N°. 094/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N°. 094/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidor (a) do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, Licença de Saúde para servidor (a) efetivo (a) do Município de Porto Esperidião/MT, A seguir**, ...**

MARCELA SANTOS BRAGA - matrícula 1235-1, registro funcional 938, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, no PSF Enfª Gilda Maria Fererine Miranda, licença de saúde no período de sessenta (60) dias a contar de 15 de janeiro de 2024. **ROSIMEIRE LEITE DAMASIO** - matrícula 11785-1 e 11785-2, registro funcional 240 e 280, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, na Escola Municipal Theodoro José Duarte, licença de saúde no período de sessenta (60) dias a contar de 30 de janeiro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 038/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA n° 038/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga – Se a Portaria nº 020/2024, que Exonera a Conselheira Tutelar e Da Outras Providencias.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições, conforme determina a Lei complementar nº. 006/96, de 02 de setembro de 1996, alterada pela lei complementar nº. 030/2008, de 16 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGA – SE,** a Portaria **N°. 020/2024, De, 10 DE JANEIRO DE 2024**, de Exoneração da Senhora **MARCILENE CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.872.811-**, cargo de Conselheiro Tutelar do Munícipio de Porto Esperidião/MT**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA N° 098/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 098/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora Pedagógica do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I, Wictor Hugo S. R. da Silva do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, e a Lei Complementar, Nº 422/2005, de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE FEVEREIRO DE 2024** para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógicado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I, 'Wictor Hugo S. R. da Silva'a senhora **LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES**, inscrita no CPF nº. ***.247.391-**.

Art. 2º - Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a Servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar prevista em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de impericia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRIA

Prefeito

PORTARIA N° 089/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 089/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre desligamento de Servidor (a) Público (a) Municipal em virtude da Aposentadoria por Idade, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **Conceder** o benefício previdenciário deAPOSENTADORIAa partir da data de 01 de fevereiro de 2024**,** a servidora senhora **ANA ODETE KORB DE ANDRADE,** registro funcional nº. 51**,** matricula nº. 11399-1, efetiva no cargo deMONITOR DE CRECHE**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PORTARIA N° 087/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024..

PORTARIA N° 087/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe Sobre Conversão De Licença Prêmio Para Servidor (a) Efetiva Do Município De Porto Esperidião/MT.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010, e art 78, da Lei 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER,** a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2024**, **Licença Prêmio** em abono pecuniário, que deverá ser paga a servidor (a) efetivo (a) nos meses de fevereiro, março e abril de 2024, aos servidores (as) a seguir.

ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matricula 887-1, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 A 01/01/2024.

VALDIR DEMORI, matricula 11874-1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

_____

Martins Dias de Oliveira

Prefeito

PORTARIA N°097, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N°097, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data 01 de FEVEREIRO de 2024, a pedido da servidora **ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF n.º ***.150.531-**, matricula 11446, No cargo de **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, local CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I “Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva”, no Munícipio de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

Martins Dias de Oliveira

Prefeito.

PORTARIA N° 099/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 099/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “DONA LILA HILLS DE SOUZA” do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, e a Lei Complementar, Nº 422/2005, de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE FEVEREIRO DE 2024** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógicada Escola Municipal **“DONA LILA HILL DE SOUZA”** a senhora **ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA**, inscrita no CPF nº. ***.260.621-**.

Art. 2º - Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a Servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar prevista em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRIA

Prefeito.

PORTARIA N°. 095/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024..

PORTARIA N°. 095/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidor (a) do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, Licença de Saúde para servidor (a) efetivo (a) do Município de Porto Esperidião/MT, A seguir, ...

EDICLEIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 757-1, registro funcional 1450, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença de saúde no período de quinze (15) dias a contar de 25 de janeiro de 2024. **RONEY BATISTA CARDOSO** - matrícula 1122-1, registro funcional 254, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo/Função de **Coordenador de Licitação**, licença de saúde no período de Trinta (30) dias a contar de 24 de janeiro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 096/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024..

PORTARIA N° 096/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Sem Remuneração à Servidor (a) efetivo (a) Do Município De Porto Esperidião Para Tratar De Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas, inciso VI, art. 53, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Licença Sem Renumeração a partir desta data 01 DE FEVEREIRO DE 2024, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **POANY ALVES DIAS SAMPAIO**, matrícula nº 11471, registro nº 951, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso, a licença terá duração de 03 anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a critério do servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

_____

Martins Dias de Oliveira

Prefeito.

PORTARIA N° 088/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 088/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor (a) Público (a) Municipal em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder o benefício previdenciário deAPOSENTADORIAa partir da data de 01 de fevereiro de 2024**,** a servidora senhora **ANA ADELINA DE ARRUDA FIALHO E MIRANDA,** registro funcional nº. 73**,** matricula nº. 616-1, efetiva no cargo dePROFESSORA DE PEDAGOGIA**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Ordem Execução de Serviços nº 001/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ESTRELA/MT
CNPJ:	24.740.268/0001-28
Endereço:	Av. Jose Antônio de Faria nº 2035 **Solicitante:** Eugênio Pelachim
Contratada	URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	21.358.149/0001-17
Endereço	**Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 2630 E, Chácara Urbana, Tangará da Serra - MT**, CEP nº 78.398-000
Contrato	**001/2024**
Licitação	Dispensa de Licitação nº 014/2023
Processo Administrativo	**056/2023**
Da Autorização	
O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 014/2023 e o Contrato Administrativo nº 001/2024, **AUTORIZA** a empresa acima identificada a executar os serviços referentes ao objeto do processo licitatório em questão no prazo estabelecido abaixo.	
Do Objeto	
Contratação de empresa do ramo para construção de muro de Alambrado na Escola São Pedro	
Do Valor	
O valor total a ser pago, conforme proposta da empresa para a realização dos serviços será de R$ 68.527,75 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo pagos em conforme medição.	
Do Prazo de Execução	
O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias a contar a partir da expedição da ordem de serviço.	
Dotação Orçamentária	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – 2019 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 04 – 2019 – 517 – 4.4.90.51.00 – 1.2.550-110.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Da Fiscalização	
Adevair Madalena Ponce - Fiscal Administrativo de Contrato – Portaria Municipal nº 027/2024 Isaac Alves de Oliveira - Fiscal Técnico – Portaria Municipal nº 028/2024	

Porto Estrela/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2024 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERÊNTE ADMINISTRATIVO O SRº SERGIO APARECIDO PAULINO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a *Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementarnº024/2009” .*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **Srº. SERGIO APARECIDO PAULINO**, portador da Cédula de Identidade **nº. 356615431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 655.566.741-91**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2024 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A SENHORA THAIS MARQUES ASSUNÇÃO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a *Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementarnº024/2009” .*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Sraº. THAIS MARQUES ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 17195926 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 033.314.891-66**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 034/2024 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO NO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA A SENHORA THAIS MARQUES ASSUNÇÃO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a *Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 " Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementarnº024/2009"* .

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** a **Sraº. THAIS MARQUES ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 17195926 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 033.314. 891-66,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 033/2024 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS O SENHOR SERGIO APARECIDO PAULINO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a *Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 " Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementarnº024/2009"* .

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o **Srº. SERGIO APARECIDO PAULINO**, portador da Cédula de Identidade **nº. 356615431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 655.566.741-91**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2024 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	0105	SILVAIR DA SILVA ALMEIDA	01/03/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	B/21	B/22
2	0109	FABIANA GONCALVES PRADO	14/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/21	C/22
3	1153	DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO	20/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	A/05	A/06
4	1159	LUCIANE RAMOS DA SILVA	08/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	A/04	A/05
5	1164	LEANDRO ROCHA GALBERO	13/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/05	C/06
6	1178	HIAGO CARLOS DA SILVA	24/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/05	C/06
7	1157	SALOMAR DURÃES FERREIRA	08/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/05	C/06
8	1048	SWELEN LUCENA CERQUEIRA CALDAS	05/02/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/06	C/07
9	0110	ASSIS XAVIER DA SILVA	14/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B/21	B/22
10	0111	ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO	14/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B/21	B/22
11	0020	GILMAR ZANELLA	01/02/1995	TECNICO CONTABILIDADE	C/29	C/30
12	1169	TECNICO CONTABILIDADE	10/02/2017	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	B/05	B/06
13	1072	PRISCILA PANTOLFI FERRARINI	22/02/2016	FARMACEUTICO	A/06	A/07
14	0170	JEAN CARLOS M. DA SILVA	14/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/21	C/22
15	0167	DEBORA CATIA CAYRES CORSINO	22/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
16	0121	LUIS VIEIRA DE SOUSA	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
17	0124	ANA PAULA FERREIRA RAMOS SILVA	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
18	0126	MARIA APARECIDA MIRANDA	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
19	1159	ANA MARIA BARROS	10/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/05	C/06
20	0031	MARIA APARECIDA VELOZO DE PAULA	01/02/1995	MERENDEIRA	C/29	C/30
21	1181	ADIJANE MINOTTI DE ARAUJO	23/02/2017	NUTRICIONISTA	B/05	B/06
22	0125	RAELI DE SOUZA DENIS	18/02/2022	PROFESSOR	C/21	C/22
23	0123	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
24	0127	SILLEI DA SILVA ALMEIDA	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
25	0128	JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22

26	0129	NILZETE F. DO ROSARIO	18/02/2002	PROFESSOR	C/21	C/22
27	1156	MARIA APARECIDA DE JESUS MATOS	21/02/2017	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	A/05	A/06
28	1077	BERENICE FERREIRA RAMOS	02/02/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/06	C/07
29	1054	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/2016	ASSISTENTE SOCIAL	B/06	B/07
30	0007	ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO	01/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	A/29	A/30
31	1175	LUCAS ANTONIO PEREZ PELACHIM	20/02/2017	AGENTE SERVIÇO PUBLICO		
32	1055	SILVANO DE SOUZA CARVALHO	01/02/2016	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA	C/06	C/07
33	1060	AILTON CERINO DE CAMPOS	01/02/2016	GARI	C/06	C/07
34	1050	VILMA FATIMA DOS SANTOS	02/02/2016	GARI	C/06	C/07
35	1061	LUCIENE NERIS DOS SANTOS	01/02/2016	GARI	C/06	C/07
36	1057	CAIO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	04/02/2016	GARI	C/06	C/07
38	1049	ERONDINA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	01/02/2016	GARI	C/06	C/07
39	1068	LUCIENE PASTOR DOS SANTOS	19/02/2016	GARI	C/06	C/07
40	0116	JORGE SOARES DE LIMA	15/02/2002	MECANICO	C/21	C/22
41	1151	ADAO DIAS DO NASCIMENTO	01/02/2017	MECANICO DE VEICULOS LEVES	A/05	A/06
42	0092	ANDERSON GALBERO	05/02/1999	MOTORISTA	C/24	C/25
43	1162	ADALTO DE MIRANDA	14/02/2017	MOTORISTA	C/05	C/06
44	1051	RODOLFO GARCIA E CAMARGO	02/02/2016	MOTORISTA	B/06	B/07
45	0117	ANTONIO PASTOR DOS SANTOS	15/02/2002	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	C/20	C/21
46	0118	JOAO ANTONIO AGUILERA	15/02/2002	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	C/21	C/22
47	0119	ROZELINO ALVES VIANA	15/02/2002	PEDREIRO	C/21	C/22
48	1052	CLEITON DE SOUZA DIAS	05/02/2016	ENCANADOR	C/06	C/07
49	1070	MARIA JULIANA CORREA	19/02/2016	COLETOR DE LIXO	C/06	C/07
50	1074	DAVI SOARES DA SILVA	26/02/2016	COLETOR DE LIXO	C/06	C/07
51	1066	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	12/02/2016	COLETOR DE LIXO	C/06	C/07
52	1058	LEANDRO VITORIO DE JESUS	04/02/2016	COLETOR DE LIXO	C/06	C/07

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroativos a janeiro/2023.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.**

Data da abertura da sessão pública: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Classificação	Nome	LOCAL
27º	KATIÚSCIA TEIXEIRA FRAGA SOUZA	E.M. Profª Odete Oliveira Souza (Jogos e Recreação)
28º	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	E.M. Profª Odete Oliveira Souza (Produção Textual)
29º	VALDINÉIA DA COSTA MUNDIM	Secretaria de Assistência Social

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Classificação	Nome	LOCAL
22º	LAINNE JAMAIRE DA SILVA	C.M.E.I JOSE ALTAMIRO PAIM – ANEXA (Matutino I B – Matutino)

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Nome	LOCAL
04º	REGIANNE FIGUEIREDO LAGO	Secretaria de Assistência Social
05º	ETHIELLEN AMANDA ROSA LOPES DOS SANTOS	Secretaria de Assistência Social

PSICÓLOGO CLINICO – 40 HORAS

Classificação	Nome	LOCAL
05º	IRACY COSTA DOS SANTOS	Secretaria de Assistência Social

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2021, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 08 de fevereiro das 2024 às 16:30h (dezesseis horas e meia) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 563 de 17 de outubro de 2023, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Cruzeiro, S/N, Vila Cruzeiro, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR o participante, conforme segue: **1 – 52.968.388 Luciene Marques de Lima,** portador do CNPJ Nº: 52.968.388/0001-12 Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Bairro Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **2- 53.780.767 Valdete Pereira Correia Varanda,** portador do CNPJ Nº: 53.780.767/0001-47, Ocupação: ***Merendeira,*** Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Bairro Cohab Dom José Selva, Poxoréu-MT; **3- 51.529.466 Francisca Denilza Brandão,** portador do CNPJ Nº: 51.529.466/0001-10, Ocupação: ***Limpeza Predial,*** Endereço: Rua F, s/n, Bairro Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **4 – 51.544.639 Rosivan Chaves de Matos,** portador do CNPJ Nº: 51.544.639/0001-79, Ocupação: ***Limpeza Predial,*** Endereço Rua João Ribeiro Vilela, n° 898. Bairro Irantinopolis, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **5- Wender de Paula da Silva 10253055156,** portador do CNPJ Nº: 44.671.457/0001-01, Ocupação: ***Limpeza Urbana***, Endereço: Rua Sem Nome, Bairro Maria Sabina, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **6– 51.406.566 Leonardo Souza da Silva, portador do CNPJ Nº: 51.406.566/0001-59, Ocupação: *Ajudante de Pedreiro***, Endereço: Rodovia MT 130, s/n°, Bairro Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **7– 50.143.161 Adriana Maria Andrelino,** portador do CNPJ Nº: 50.143.161/0001-02, Ocupação: ***Cozinheira***, Endereço: Estrada Rural, Bairro Rural, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **8– Wagner José Silva 82093830191,** portador do CNPJ Nº: 44.659.429/0001-60, Ocupação: ***Coletor de Resíduos***, Endereço: Rua Rosa Bororo, s/n°, Bairro Centro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **9– 50.513.862 José Carlos Alencar Mota,** portador do CNPJ Nº: 50.513.862/0001-96, Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Avenida Bandeirantes, Bairro Vila Santa Terezinha, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Poxoréu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° **01/2024** DE 05 de fevereiro de 2024 - SEPLAN POXORÉU-MT

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO **PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO QUE TANGE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D** NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ANTÔNIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL, DE POXORÉU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de POXORÉU/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO QUE TANGE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D METAFÍSICA: 20.947,56 m²**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **AXEL SALLAS LOPES** CREA: 1216637202

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): HUADSON ROGER MOURA FERREIRA

CREA: MT - 046287

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Poxoréu - MT, 05 de fevereiro de 2024

_____

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal de Poxoréu - MT

_____

HUADSON ROGER MOURA FERREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

RETIFICAÇÃO - RESULTADOS DE JULGAMENTO 02 E 03 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Nos Resultados de Julgamento 02 e 03

Onde se lê:

11– 52.891.602 José Wellington da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.891.602/0001-80, Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

20– 52.890.820 Adevanir da Fonseca e Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.820/0001-08, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua Casemiro Abreu, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

10– 52.890.263 Alexandre Ferreira da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.263/0001-17, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000:

12– 53.101.621 Cesar Ferreira de Sousa, portador do CNPJ Nº: 53.101.621/0001-28, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua T3, s/n°, Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Passa-se a ler:

11– 52.891.602 José Wellington da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.891.602/0001-80, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

20– 52.890.820 Adevanir da Fonseca e Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.820/0001-08, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua Casemiro Abreu, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

10– 52.890.263 Alexandre Ferreira da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.263/0001-17, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

12– 53.101.621 Cesar Ferreira de Sousa, portador do CNPJ Nº: 53.101.621/0001-28, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T3, s/n°, Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Poxoréu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

A Prefeitura do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Cuiabá, Nº 335 Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, representado pelo Prefeito Sr. Fernando Gorgen, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as Contas Anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.023, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, na sede da prefeitura e câmara municipal de Querência-MT, durante o período de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2024.

Fazem parte desta publicação:

Anexo 12 - Balanço Orçamentário;

Anexo 13 - Balanço Financeiro;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial;

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

Querência-MT, 08 de Fevereiro de 2.024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**194.274.080,00**	**219.251.050,19**	**231.742.769,41**	**12.491.719,22**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	248.160,00	393.261,00	2.750.432,11	2.357.171,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	179.540,00	324.641,00	2.640.410,48	2.315.769,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.438.909,19	166.456.256,11	-982.653,08
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	166.990.109,19	166.303.184,66	-686.924,53
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.680,00	31.680,00	2.836.283,72	2.804.603,72
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.080,00	25.080,00	513.047,80	4.336.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.725.920,00**	**47.114.609,66**	**51.450.991,95**	**4.336.382,29**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**162.414.000,00**	**196.193.365,12**	**195.942.250,39**	**195.742.893,36**	**193.719.360,96**	**1.845,76**
Pessoal e Encargos Sociais	79.195.000,00	101.345.742,50	101.343.896,74	101.343.896,74	99.947.957,33	1.845,76
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	82.519.000,00	94.194.622,62	93.963.550,71	93.764.193,68	93.136.600,69	231.071,91
Despesas de Capital (X)	**27.102.000,00**	**73.823.088,01**	**73.755.937,31**	**71.657.396,77**	**71.446.141,50**	**67.150,70**
Investimentos	25.702.000,00	72.556.464,22	72.489.313,83	70.390.773,29	70.179.518,02	67.150,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.150,39
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.266.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	0,31
Reserva de Contingência (XI)	**2.084.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**269.698.187,70**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**318.265,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**269.698.187,70**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**318.265,43**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	13.495.573,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**283.193.761,36**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**-13.177.308,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**94.144,86**	**1.923.617,63**	**1.883.617,63**	**1.883.617,63**	**40.000,00**	**94.144,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.923.617,63	1.883.617,63	1.883.617,63	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	**0,00**	**55.796,30**	**6.643,44**	**6.643,44**	**49.152,86**	**0,00**
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**94.144,86**	**1.979.413,93**	**1.890.261,07**	**1.890.261,07**	**89.152,86**	**94.144,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**933.610,23**	**925.099,29**	**8.510,94**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	314.990,21	306.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**141.000,00**	**141.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.074.610,23**	**1.066.099,29**	**8.510,94**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**283.193.761,36**	**210.277.931,59**
Ordinária		106.332.564,95	81.181.348,73
Vinculada		176.861.196,41	129.096.582,86
Recursos Vinculados à Educação		51.977.466,30	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde		54.728.416,72	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		440.764,96	301.527,61
Outras Destinações de Recursos		69.714.548,43	30.344.581,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.943.528,76**	**1.236.976,52**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.943.528,76	1.236.976,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**21.326.555,81**	**16.087.545,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.297.897,57	1.979.413,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.234.787,67	1.074.610,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.592.737,73	12.779.001,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		201.132,84	254.519,70
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**17.111.778,17**	**12.607.483,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.111.778,17	12.607.483,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**323.575.624,10**	**240.209.936,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**269.698.187,70**	**201.827.184,87**
Ordinária		89.166.906,62	69.114.901,11
Vinculada		180.531.281,08	132.712.283,76
Recursos Destinados à Educação		54.080.146,90	44.875.083,50
Recursos Destinados à Saúde		61.062.904,42	60.541.329,16
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		372.461,62	299.892,02
Outras Destinações de Recursos		65.015.768,14	26.995.979,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.400.000,00**	**7.200.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.400.000,00	7.200.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**19.360.108,07**	**14.070.973,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.890.261,07	707.985,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.066.099,29	681.222,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.202.614,87	12.427.246,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários		201.132,84	254.519,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**26.117.328,33**	**17.111.778,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.117.328,33	17.111.778,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**323.575.624,10**	**240.209.936,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**132.125.560,97**	**25.792.996,02**	**106.332.564,95**	**81.642.990,24**	**461.641,51**	**81.181.348,73**
Vinculada	**177.158.654,98**	**297.458,57**	**176.861.196,41**	**150.928.133,91**	**21.831.551,05**	**129.096.582,86**
Recursos Vinculados à Educação	52.132.144,82	154.678,52	51.977.466,30	65.707.119,89	21.514.551,88	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde	54.871.196,77	142.780,05	54.728.416,72	54.574.904,71	316.999,17	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.764,96	0,00	440.764,96	301.527,61	0,00	301.527,61
Outras Destinações de Recursos	69.714.548,43	0,00	69.714.548,43	30.344.581,70	0,00	30.344.581,70
TOTAL	**309.284.215,95**	**26.090.454,59**	**283.193.761,36**	**232.571.124,15**	**22.293.192,56**	**210.277.931,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**26.118.928,33**	**17.111.778,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.117.328,33	17.111.778,17
Créditos a Curto Prazo		1.600,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**26.118.928,33**	**17.111.778,17**
Ativo Não Circulante		**161.748.370,28**	**94.740.822,01**
Realizável a Longo Prazo		**14.195.521,92**	**12.271.851,89**
Créditos a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	7.044,76
Imobilizado		147.552.848,36	82.461.925,36
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**161.748.370,28**	**94.740.822,01**
TOTAL DO ATIVO		**187.867.298,61**	**111.852.600,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**3.040.656,21**	**1.490.355,91**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.395.939,41	618.620,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		695.670,32	268.481,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		143.177,94	138.280,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		805.868,54	464.973,95
Total do Passivo Circulante		**3.040.656,21**	**1.490.355,91**
Passivo Não Circulante		**4.638.128,83**	**6.113.587,92**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.638.128,83	6.113.587,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**4.638.128,83**	**6.113.587,92**
Patrimônio Líquido		**180.188.513,57**	**104.248.656,35**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		180.188.513,57	104.248.656,35
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**180.188.513,57**	**104.248.656,35**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**187.867.298,61**	**111.852.600,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**187.867.298,61**	**111.845.555,42**
Ativo Financeiro		26.117.328,33	17.111.778,17
Ativo Permanente		161.749.970,28	94.733.777,25
Total do Ativo		**187.867.298,61**	**111.845.555,42**
Passivo (II)		**10.070.827,47**	**9.583.357,76**
Passivo Financeiro		5.432.698,64	3.469.769,84
Passivo Permanente		4.638.128,83	6.113.587,92
Total do Passivo		**10.070.827,47**	**9.583.357,76**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**177.796.471,14**	**102.262.197,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**215.805.936,36**	**104.457.773,37**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		214.902.189,25	103.554.026,26
Direitos Contratuais		491.126,38	491.126,38
Outros atos potenciais ativo		412.620,73	412.620,73
Total dos Atos Potenciais Ativos		**215.805.936,36**	**104.457.773,37**
Atos Potenciais Passivos		**76.905.738,22**	**79.780.557,22**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		765.050,00	108.000,00
Obrigações contratuais		76.140.688,22	79.672.557,22
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**76.905.738,22**	**79.780.557,22**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**138.900.198,14**	**24.677.216,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.913.857,88	3.474.816,16
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		81.495,70	14.728,71
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		136.318,25	30.141,04
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		94.804,70	15.407,47
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		572.435,49	3.040,48
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		160.121,16	125.486,38
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		3.710.578,61	1.693.934,02
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73	142.271,46
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE		119.934,64	229.595,13
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE		555,12	177.693,94
1.602.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		521,75	170.710,50
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		326.938,06	1.252.941,11
1.621.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - ESTADO		446,05	446,05
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR		166.994,65	0,00
1.632.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14	600.000,00
1.659.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		183.873,68	165.537,57
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		77.259,05	56.252,31
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97	15.954,84
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91	279.931,35
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊ		4.090.552,21	756.264,70
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO		6.188.221,76	2.889.690,11
1.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		46,73	17.207,03
1.710.0000000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		69.038,84	94.170,19
1.710.3210000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		704.917,45	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		93.750,73	6.819,58
1.711.0000901 - TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		88,23	88,23
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTU		685,10	0,00
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		45,46	45,46
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50	221.067,75
1.755.0000000 - RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA		3.004,86	1.017.017,03
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		14.318,92	2.286,04
1.759.0000701 - FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)		32.370,35	42.850,60
2.500.0000000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS		142,29	142,29
2.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		605,00	605,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		458,98	0,00
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS		10.861,26	10.861,26
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		0,00	23.937,77
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO		1.537,65	13.956,65
2.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		539,58	1.965,26
Total das Fontes de Recursos		**20.684.629,69**	**13.547.863,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**313.478.064,98**	**236.548.937,36**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		55.014.396,72	43.871.078,07
Contribuições		1.231.016,38	768.264,41
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		5.709.224,31	4.699.384,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.112.290,72	2.334.179,09
Transferências e Delegações Recebidas		245.357.247,87	179.160.521,27
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		171.159,18	2.485.871,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.882.729,80	3.229.638,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**313.478.064,98**	**236.548.937,36**
Pessoal e Encargos		101.387.862,63	83.326.767,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		44.960,00	30.700,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		93.560.443,73	83.877.072,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		351.335,08	15.639,47
Transferências e Delegações Concedidas		35.608.302,81	30.957.422,65
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.323.079,82	211.731,83
Tributárias		2.254.117,86	2.007.365,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.008.105,83	1.940.309,15
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**237.538.207,76**	**202.367.009,78**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**75.939.857,22**	**34.181.927,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	50.458.270,42	40.272.759,03
Taxas	4.556.126,30	3.598.319,04
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**55.014.396,72**	**43.871.078,07**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.231.016,38	768.264,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**1.231.016,38**	**768.264,41**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	5.709.224,31	4.699.384,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**5.709.224,31**	**4.699.384,81**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	540.985,63	365.325,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.571.305,09	1.968.853,93
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.112.290,72**	**2.334.179,09**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.943.528,76	1.236.976,52
Transferências Intergovernamentais	243.260.647,66	177.816.040,33
Transferências das Instituições Privadas	153.071,45	107.504,42
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**245.357.247,87**	**179.160.521,27**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	1.713.301,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	162.648,24	772.160,00
Desincorporação de Passivos	8.510,94	410,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**171.159,18**	**2.485.871,34**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.882.729,80	3.229.638,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.882.729,80**	**3.229.638,37**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	83.771.982,01	71.017.961,79
Encargos Patronais	17.615.880,62	12.308.806,12
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**101.387.862,63**	**83.326.767,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.960,00	30.700,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**44.960,00**	**30.700,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	28.270.719,69	30.643.179,73
Serviços	61.717.810,15	50.039.221,36
Depreciação Amortização e Exaustão	3.571.913,89	3.194.671,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**93.560.443,73**	**83.877.072,92**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	313.285,08	0,00
Juros e Encargos de Mora	38.050,00	15.639,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**351.335,08**	**15.639,47**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	8.400.000,00	7.200.000,00
Transferências Intergovernamentais	25.437.365,66	21.203.788,30
Transferências a Instituições Privadas	1.242.045,04	1.783.611,64
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	528.892,11	770.022,71
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**35.608.302,81**	**30.957.422,65**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	112.682,25	0,00
Desincorporação de Ativos	1.210.397,57	211.731,83
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.323.079,82**	**211.731,83**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.254.117,86	2.007.365,85
Total de VPD Tributárias	**2.254.117,86**	**2.007.365,85**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	227.267,00	296.028,91
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.780.838,83	1.644.280,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.008.105,83**	**1.940.309,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**250.480.168,74**	**203.894.787,86**
Receita Tributária		52.917.245,06	41.275.128,24
Receita de Contribuições		1.231.016,38	768.264,41
Receita Patrimonial		110.021,63	95.633,48
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.551.536,03	4.584.633,90
Remuneração das Disponibilidades		2.640.410,48	2.117.731,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.836.283,72	3.152.360,18
Transferências recebidas		166.456.256,11	137.630.127,85
Outros Ingressos Operacionais		18.737.399,33	14.270.908,02
Desembolsos		**221.557.190,09**	**189.238.877,08**
Pessoal e demais despesas		187.199.436,68	161.721.113,82
Juros e encargos da dívida		634.802,94	658.858,68
Transferências concedidas		8.693.838,26	6.976.728,38
Outros desembolsos operacionais		25.029.112,21	19.882.176,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**28.922.978,65**	**14.655.910,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**51.450.991,95**	**20.654.051,75**
Alienação de bens		0,00	1.713.301,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		51.450.991,95	18.940.750,75
Desembolsos		**70.327.161,46**	**29.596.119,45**
Aquisição de ativo não circulante		68.824.706,20	28.502.221,02
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.502.455,26	1.093.898,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-18.876.169,51**	**-8.942.067,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.216.072,72**	**1.209.548,22**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.216.072,72	1.209.548,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.216.072,72**	**-1.209.548,22**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**8.830.736,42**	**4.504.294,86**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		17.111.778,17	12.607.483,31
Caixa e Equivalente de caixa final		26.117.328,33	17.111.778,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**166.456.256,11**	**137.630.127,85**
Intergovernamentais		**143.408.550,40**	**118.231.674,95**
da União		39.481.282,41	41.104.527,03
de Estados e Distrito Federal		103.927.267,99	77.127.147,92
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		23.047.705,71	19.398.452,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**8.550.274,72**	**6.976.728,38**
Intergovernamentais		**421.596,84**	**123.835,87**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		421.596,84	123.835,87
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		6.873.672,84	4.472.322,30
Outras transferências concedidas		1.255.005,04	2.380.570,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		24.264.434,62	19.404.612,17
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		5.758.301,80	4.970.199,47
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		56.204.945,58	56.561.024,12
Trabalho		2.227.365,02	2.000.278,93
Educação		43.046.941,03	35.803.422,51
Cultura		4.759.846,08	4.054.603,04
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		14.535.510,09	12.233.796,74
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		3.266.310,86	3.048.769,99
Gestão Ambiental		371.778,97	249.168,98
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.144.316,78	392.101,55
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.455.642,69	772.385,18
Transporte		24.116.637,04	19.893.845,70
Desporto e Lazer		5.047.406,12	2.336.905,44
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**187.199.436,68**	**161.721.113,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		634.802,94	658.858,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**634.802,94**	**658.858,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: L. C. DE SOUZA FREITAS

CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas Gola V Malha Fria, Malha Branca Silk Colorido 2 Lados – Gola e Ribana na Manga Azul, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Reserva Do Cabaçal-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL, E QUINHENTOS REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A Sr.ª LUCINEIA MARTINS DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR, CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCINEIA MARTINS DA SILVA** cadastrado no CPF nº **034.323.741-51**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 07/2024 que tem como objeto a contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR** CNPJ N°**36.625.843/0001-20** paraContratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Fevereiro De 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA ABAIXO RELACIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as festividades de Carnaval e com base no Decreto Estadual nº 631/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 07 de fevereiro de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024- CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 409 de 11 de agosto de 2008, e Lei Municipal 729 de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2024, conforme ata de nº 067/2024 CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar sobre o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2020 no município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.2°- Aprovar o **Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2020 no** município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2024.

Fabiana dos Reis Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2024 DE 08 DE FEVEIRO DE 2024

NOMEIA, AMANDA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E EMPRESA L. C. DE SOUZA FREITAS, CNPJ Nº: 11. 630.847/0001-76

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **AMANDA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF nº **704.968.331-03**, responsável pela fiscalização do Contrato nº **09/2024** que tem como objeto Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas Gola V Malha Fria, Malha Branca Silk Colorido 2 Lados – Gola e Ribana na Manga Azul, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Reserva Do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, Nº 96 - BAIRRO JARDIM DO BRÁS NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

CEP:78260 – 000.

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 08 de Fevereiro de 2025.

Valor da**:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização, **R$ 602.736,00** (Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

Fundamento legal: Art. 75, § IV, Alínea J, da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, IV, ALÍNEA J, da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 08 De Fevereiro de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024- CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 409 de 11 de agosto de 2008, e Lei Municipal 729 de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2024, conforme ata de nº 067/2024 CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar sobre o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2022 no município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.2°- Aprovar o **Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2022 no** município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2024.

Fabiana dos Reis Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024- CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 409 de 11 de agosto de 2008, e Lei Municipal 729 de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2024, conforme ata de nº 067/2024 CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar sobre o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal referente ao ano de 2021 no município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.2°- Aprovar o **Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal referente ao ano de 2021 no** município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2024.

Fabiana dos Reis Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ Nº: 36.625.843/0001-20

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos Urbano e Rural passíveis ou não de reutilização.

VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 602.736,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas Gola V Malha Fria, Malha Branca Silk Colorido 2 Lados – Gola e Ribana na Manga Azul, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Reserva Do Cabaçal-MT.

CONTRATADO: L. C. DE SOUZA FREITAS

RAZÃO SOCIAL: L. C. DE SOUZA FREITAS

CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 92 – JD. VILAGE – CEP 78.260-000 – ARAPUTANGA-MT.

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 07 de Fevereiro de 2025.

Valor da**:** Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas Gola V Malha Fria, Malha Branca Silk Colorido 2 Lados – Gola e Ribana na Manga Azul, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Reserva Do Cabaçal-MT. No valor de R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL, E QUINHENTOS REAIS)**,** fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°.31/2024 NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.31/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **MARCELO FERREIRA CABRAL**, brasileiro, portador do RG nº M4.714.203 SSP/MG e inscrito no CPF 691.328.796-87, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Conforme Lei Municipal n°.1058/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 32/2024 NOMEIA DIRETORA DA CASA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 32/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA DIRETORA DA CASA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANA PAULA TELES LUNA,** brasileira, portadora do RG nº1584111 e inscrita no CPF nº 554.407.973-00, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de Diretora da Casa da Criança. Conforme Lei Municipal n°1058/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO Nº 8 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 08/2024 Em, 08 de fevereiro de 2024.

"Decreta Luto e Ponto Facultativo no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto e Ponto Facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 08/02/2024 a partir das 12hs (meio dia) e 09/02/2024 até as 12hs (meio dia), em decorrência do falecimento da Srª. ERMINA ROSA NASCIMENTO, ocorrido no dia 08/02/2024 (Quinta-feira)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE SELEÇÃO "EXTEMPORÂNEA" DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO "EXTEMPORÂNEA" DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA VAGA REMANESCENTE DE PROFESSOR SMEDL/RIO BRANCO/MT.

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para vagas remanescentes de Professor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco para o ano letivo de 2024 e demais providências.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a Lei Complementar 666/2015, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação no Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

2 – A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.

3 – Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes que queiram celebrar contrato com a rede municipal de educação, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

II – DOS REQUISITOS

1 – Habilitado:

1.1 – A atribuição de classes do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas. 2 – Para comprovação das habilitações e/ou formações autodeclaradas, o candidato deverá apresentar o diploma de:

2.1 – Curso Normal Superior;

2.2 – Licenciatura Plena na área da vaga em que deseja concorrer.

2.3 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

2.4 – Diploma, devidamente registrado de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do Histórico Escolar;

2.5 – Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados Profissionais), acompanhado do Histórico Escolar;

3 – O atestado admissional, a que se refere a legislação vigente ao pessoal docente do quadro do Magistério, deverá, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarar o candidato apto ao exercício da docência na modalidade presencial e, no caso de existência de deficiência, a declaração de condições laborais para o desempenho da função pretendida.

4 – Não ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar ou equivalente no âmbito da administração pública.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 – O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2 – A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, no endereço: Rua José Silveira Tavares nº 86, no período de 05/02/2024 até 09/02/2024.

3 – O candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos originais autodeclarados/digitalizados, bem como, a ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida no ato da inscrição de forma presencial ou por procuração registrada em cartório na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

4 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e- mail.

5 – Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

IV – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 – Para fins de classificação, o candidato poderá computar os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados na seguinte conformidade:

1.1 – Diploma de Doutorado: 10 pontos (limite de 01 diploma, máximo 10 pontos);

1.2 – Diploma de Mestrado: 5 pontos (limite 02 diplomas, máximo 10 pontos);

1.3 – Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 2 pontos (limite de 05 certificados, máximo 10 pontos);

1.4 – O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,06 por mês; (limite máximo de 360 meses) equivalente a (30 anos no máximo).

2 – Os certificados e diplomas deverão ser correspondentes aos componentes curriculares da matriz curricular desta Secretaria de Educação.

2.1 – Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação, para conferência.

3 – O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio deverá ser expedida pela instituição/órgão contratante.

3.1– No atestado ou declaração pública, deverá constar, expressamente, a totalização dos meses efetivamente trabalhados.

3.2 – A data base para contagem do tempo de experiência é até 31/12/2023.

4 – A pontuação obtida no item 1 deste Capítulo será considerada a nota simples do candidato beneficiário na etapa dos títulos, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada prevista no Capítulo VII deste edital.

5 – Não será considerada contagem de tempo concomitante.

6 – Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais enviados para avaliação de títulos e experiência profissional, ou seja, não serão aceitos protocolos de documentos, certidões, diplomas ou declarações.

7 – Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor oficial, e com o devido reconhecimento, de acordo com a legislação vigente.

V – DESEMPATE

1 – Concluída a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, os candidatos serão pré- classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

2 – Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais; b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional como docente na educação básica; c) Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

3 – Para quem se beneficie dos critérios de desempate constantes da alínea “c” do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar sua condição no ato da inscrição e digitalizar prova documental; b) Estar ciente de que deverá apresentar o documento original no ato da contratação.

VI – DAS VAGAS

1 – Os inscritos no edital de seleção “extemporânea” de processo seletivo simplificado para vaga remanescente de professor SMEDL/Rio Branco/MT, irão compor o Cadastro de Reserva (CR) e serão convocados conforme o surgimento de vagas e conveniência da Administração Municipal.

2– A classificação no processo seletivo simplificado não implica no direito a vaga, gerando a expectativa de contratação conforme necessidade e respeitando a classificação.

3 – A convocação dos candidatos classificados neste processo seletivo simplificado, só ocorrerá nos casos em que estiver esgotados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, prorrogado pelo Projeto de Lei nº 14 de 04 de dezembro de 2023.

4 – Quadro de Vagas:

Habilitação:	Quantidade de Vagas
Pedagogia	CR
Língua Portuguesa	CR
Matemática	CR
História	CR
Geografia	CR
Biologia/Ciências da Natureza	CR
Língua Inglesa	CR
Educação Física	CR
Artes	CR

Legenda: CR – Cadastro de Reserva.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação, títulos e experiência profissional.

2 – A classificação estará disponível no mural da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer no dia 15/02/2024.

3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para docentes é o dia 13 de dezembro de 2024.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

3 – É de responsabilidade do candidato:

2.1 – Acompanhar, as publicações correspondentes às fases deste Processo;

2.2 – A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 – Considerando que as informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional serão prestadas pelo candidato, de forma auto declaratória, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente.

4 – Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (Nome, RG ou E-mail), poderão ser alterados/atualizados/ corrigidos por ocasião da celebração do contrato, se necessário.

5 – As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer do munícipio de Rio Branco, Mato Grosso.

6 – As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo simplificado ocorrerão às expensas do próprio candidato.

Rio Branco - MT, 30 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS REIS DEFÁCIO

Secretária Municipal de Educação de Rio Branco - MT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO “EXTEMPORÂNEA” DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA VAGA REMANESCENTE DE PROFESSOR – 2024

1.0 DADOS PESSOAIS
Nome (a): _____ Dt Nasc: ____/_____/____ End._____ Nº_____Compl_____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Fone: _____ Res:_____ Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____

E-mail:_____ __RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____					
2.0 DADOS SOCIAIS					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.2 - Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo: a) ( )PÚBLICO b)( )PRIVADO c) CH: _____					
3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO					
3.1 - Habilitação de classificação: _____					
3.2 - Disciplina de classificação: _____					
4.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO					
ITEM	**CRITÉRIOS**	**SUB-CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	10 pontos		
		Mestrado na área da Educação	5 pontos		
		Especialização na área da Educação	2 pontos por certificado. Limite 10 pontos.		
4.2	Tempo de experiência	Tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	0,06 por mês; (limite máximo de 360 meses) equivalente a (30 anos no máximo).		
TOTAL DE PONTOS:					
5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º - Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais; 2º - Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional como docente na educação básica; 3º Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;					
_____ Assinatura do Candidato			_____/____/_____ Data		

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 010/2022, de 15 de março de 2022 para, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

1.1.20. COREN

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/ CPF	LOTAÇÃO
43°	Carlos Eduardo de Souza Aarújo	994.***.***.72	Sec. Municipal de Educação
44°	Cleidiana Ferreira	039.***.***.06	Sec. Municipal de Educação

Rio Branco, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 031/2021/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e JOSE NATALINO CARNEIRO DE MOURA

Objeto: reajuste financeiro do Contrato Administrativo n.º 031/2021 destinado a locação de imóvel da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação originária: DL nº 031/2021 – Proc. Adm. n. 148/2021

Fundamentação: Cláusula quinta do quarto termo aditivo, parecer nº 03/PGM/GAB/2024 e Decisão Administrativa nº 007/2024/GAB/PREFEITO

Índice de reajuste: 21,01 % (IPCA acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2023)

Valor total do reajuste: R$ 5.199,92

Dotação orçamentária complementar:

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

II. Fonte de Recursos: : 04.01 - Gestão da Educação

III. Programa de Trabalho : 12.122.0110.2128 – Manutenção com a SEMEC

IV. Elemento de Despesa : 3.3.90.36-00100 – Outros Serviços de Terceiro PF

V. Plano Interno : Locação de imóveis

VI. Nota de Empenho : 0250, de 02/02/2024 - R$ 5.199,92

Ass.: 02/02/2024

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 046/2024 de 23.01.2024

OBJETO: "Aquisição de tanque para armazenamento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II c/c Decreto municipal nº 243/2024, art. 75".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 71, inciso IV, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 004/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 004/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **FORTE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 44.984.851/0001-91, o valor global de R$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 08 de fevereiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 045/2024 de 22.01.2024

OBJETO: "Aquisição de motor parcial para veículo caminhonete L200 Triton 2.4 diesel ano 2018/2019 placa QCI-2889, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II c/c Decreto Municipal nº 243/2024, art. 75)".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 71, inciso IV, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 003/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 003/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **FABRICIO SIMON FURTADO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 06.293.624/0001-20, o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 08 de fevereiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 75, INC. II E DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2024)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2024.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II c/c Decreto municipal nº 243/2024, art. 75.

Processo Adm. nº 040/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de administração e assistência social.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II".

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 006/2024, para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais acima mencionadas.**

O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 006/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência. A análise técnica Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**os objetos em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa: **TOTAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 04.987.971/0001-28, pelo valor global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 07 de fevereiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°13/2023

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite n° 13/2023, por menor preço por item, cujo objeto: AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°13/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS DE COBERTURA, ALVENARIAS, LAJE, PINTURAS E ESQUADRIAS DO PAÇO MUNICIPAL LIGIA BORGES. EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 10:00 horas do dia 19/12/2023. Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

0 1 – M.C.G DA COSTA inscrita no CNPJ nº 45.788.104/0001-40

Rosário Oeste,19 de Dezembro de 2023

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

MICHELE FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 53 B/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 53/2022, Processo Licitatório Nº. 200/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, para contratação de Empresa Especializada para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 016/2023. CONTRATADA: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 00.822.126/0001-41. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 27/01/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de **Empresa Especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado**, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Salto do Céu/MT (Poder Executivo e Poder Legislativo), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital por um período de 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no art. 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 017/2023. CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 14.722.241/0001-59. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 01/02/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **COMBUSTÍVEIS (álcool, gasolina aditiva, diesel comum, diesel S10) e LUBRIFICANTES,** para a Frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT**",** do tipo **MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: B. ROSA BISPO CNPJ: 09.403.315/0001-54

PERÍODO: 02/02/2024 à 02/02/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – Seleção de melhor proposta objetivando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** com as descrições no ANEXO I do Edital em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT, por um período de 12 meses; conforme descrição no ANEXO I do Edital de **Pregão Presencial nº 004/2021.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 016/2021. CONTRATADA:FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI CNPJ: 10.553.737/0001-95. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 10/02/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Mauto Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente **Termo de Adesão nº 001/2024**, sendo este Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 14/2023, realizado pela prefeitura municipal de Barão de Melgaço/MT, que teve como vencedora a empresa Centro América, Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00, situada na Av. Prainha (Lot. Consil), nº 9, sala b, quadra 02, lote 09, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436 no município de Cuiabá/MT, cujo objeto é: ... *registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento em sistema de gestão para controle integral de frota*... Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fez adesão a ARP para contratação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com as descrições nos itens 1, 2, 6 e 8 da ata supramencionada, para atender os interesses/demanda da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Com o valor total em R$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

-Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 57/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por item forma de julgamento por valor unitário, objetivando a **Contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço com aulas de Balett e Instrutor de Fanfarra com coreografo, para atender as necessidades do município de Santa Carmem/MT.de acordo com os** itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as **08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 21 de fevereiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 09 de Fevereiro de 2024.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação – Pregoeira

Portaria nº 01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 63/2023

OBJETO: PARA O FIM DE SUPRESSÃO POIS ITENS RELACIONADOS NÃO FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS, E FOI FEITO NOVO CONTRATO CONFORME AS NECESSIDADES.

Contratado: G. AGUIAR SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DA SUPRESÃO: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Data de Assinatura: 06/02/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2024

Nº. 01/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita Municipal, Srª **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 15hs00 do dia 27 de Fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal** Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do 3º (Terceiro) quadrimestre exercício de 2023, bem como, da execução orçamentária do 6º (Sexto) bimestre do exercício de 2023, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF. A audiência será transmitida ao vivo pelo Facebook, e também gravada e disponibilizada nos canais oficiais do Poder Executivo/Legislativo municipal.

Segue o link do canal:

https://www.facebook.com/camara.municipaldesantacruzdoxingu.

Santa Cruz Xingu – MT 08 de Fevereiro de 2024.

,

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
DCASP (LEI 4.320-64) - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - IPC05

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2023

Modelo Analítico

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições Sociais		2.543.816,27	2.259.041,53
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		2.543.816,27	2.259.041,53
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		5.511,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		5.511,08	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.133.091,99	2.079.903,76
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		3.133.091,99	2.079.903,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00

Emissão: 07/02/2024 14:48:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023

Modelo Analítico

		Exercício: 2023
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	2.647.592,90	2.584.403,88
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.831.445,56	28,56
	5.479.038,46	2.584.432,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	11.161.457,80	6.923.377,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	102.831,66	78.568,22
Encargos Patronais	6.874,54	3.638,49
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	109.706,20	82.206,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	448.560,42	416.103,25
Pensões	242.042,62	206.988,95
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	690.603,04	623.092,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	93.284,68	106.142,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	903,12	1.123,32
	94.187,80	107.265,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	274.428,00	463.960,83
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involutárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023

Modelo Analítico

	Exercício: 2023	
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	274.428,00	463.960,83
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	23.636,47	22.606,38
	23.636,47	22.606,38
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	10.252.806,70	4.994.671,09
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	10.252.806,70	4.994.671,09
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	11.445.368,21	6.293.802,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	-283.910,41	629.574,87

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo(a)

ALAN REIS DE OLIVEIRA
Contador(a)

CAMILA TAQUES FERREIRA
Tesoureiro(a)

Emissão: 07/02/2024 14:48:51 Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 113/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 059/2023 083/2023 E 107/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **KATIA MARA DE ARRUDA**, inscrita no CPF nº 040.399.261-37 (itular) e **ROSENILDO VENANCIO ARRUDA MARTINS**, inscrito no CPF nº 020.***.***-79 (suplente), para fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 083/2023 – empresa - **ODETE NEVES DA SLVA DIETRICH LTDA**, inscrita no CNPJ n° **19.540.583/0001-71,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme processo de Dispensa de Dispensa de Licitação nº 043-2023- **CONTRATO 083-2023**. **VALOR**: R$ **4.600,00**- VIGÊNCIA: 06/09/2023 ATÉ 05/09/2023.

CONTRATO Nº 059/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº008/2023**, fornecedor é a empresa ***COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPERSERV'S, CNPJ Nº 02.355.192/0001-84***.

CONTRATO Nº 107/2023 – V.DE PINHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.124.324/0001-35**,** OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA* **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E** *CONSULTORIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT*, conforme Pregão Presencial nº 034-2023**, CONTRATO 107-2023**. **VALOR**: R$ 59.040,00- VIGÊNCIA: 23/10/2023 ATÉ 22/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0111/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO GORATO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor THIAGO GORATO NEVES, inscrito na matrícula sob o nº 2455, no período de 12/02/2024 a 26/02/2024, referente ao período aquisitivo de 29/04/2022 a 28/04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 804/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 001/2024..

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Sr. **EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 5,0% (cinco por cento) aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, e aos servidores lotados nos cargos previstos do Plano de cargos, carreiras e salário na Lei Complementar nº 063/2014 de 19 de dezembro de 2014, inclusive aqueles contratados em caráter temporário e aqueles em cargos comissionados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **5,0% (cinco por cento)** aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal previsto na Lei Complementar nº 086/2018, de 26 de julho de 2018, inclusive aqueles contratados em caráter temporário.

Art. 3º Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos vereadores no percentual de **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **5,0% (cinco por cento)** aos conselheiros tutelares, conforme determinação contida no art. 68, §1º, da Lei Municipal nº 762, de 20 de abril de 2023, alterado pela Lei Municipal nº 782, de 24 de agosto de 2023.

Art. 5º. O percentual de recomposição das perdas inflacionárias previsto nos artigos 1º, 2º e 4º desta Lei é equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023, no equivalente a **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), acrescido de aumento real de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento).

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0109/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA**, inscrita na matrícula sob o nº 1248 no cargo em comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 114/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: ALTERA PORTARIA Nº 038/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 082 de 11 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição dos membros da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da administração geral do município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Presidente: Marlene Correia Carnelocci, inscrita no CPF nº 571.***.***-34 (Secretária Municipal de Administração);

Membro: Ângelo Augusto Soares Barbosa, inscrita no CPF nº 05*.***.***.40 (Membro da Procuradoria Jurídica do Município);

Membro: Fernanda Naline, inscrita no CPF nº 953.***.***.53 (Representante da área de Recursos Humanos);

Membro: Alan Reis de Oliveira, inscrito no CPF nº 035.***.***-95 (Representante da Secretaria Municipal de Finanças);

Membro: Simone Carneiro da Silva, inscrita no CPF nº 847.***.***-34 (Servidor estável indicado pelos servidores);

Art. 2º. A comissão terá a incumbência de elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, a apreciação, em primeira instância, dos pedidos de reconsideração interpostos face o enquadramento realizado, realizando assim todas as fases do mesmo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se em especial a Portaria nº 158/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREVIDENCIA
DCASP - FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.333.595/0001.58
Av Flavio Luiz - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3529-6161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	2.358.036,21	2.260.609,01
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	5.511,08	
Transferências correntes recebidas		
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	12.680,34	9.922,30
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	911.112,51	824.875,50
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	6.874,54	3.638,49
Outros desembolsos operacionais	2.102.436,62	768.076,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-644.196,04	673.940,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.333.595/0001.58
Av Flavio Luiz - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3529-6161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2023

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-644.196,04	673.940,96
Caixa e Equivalente de caixa inicial	683.907,39	9.966,43
Caixa e Equivalente de caixa final	39.711,35	683.907,39

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas		

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.333.595/0001.58
Av Flavio Luiz - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3529-6161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2023

Intragovernamentais	6.874,54	3.638,49
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	6.874,54	3.638,49

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	911.112,51	824.875,50
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.333.595/0001.58
Av Flavio Luiz - 0000000 - Centro
Telefone: (065)3529-6161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2023

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	911.112,51	824.875,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ALAN REIS DE OLIVEIRA
Contador(a)

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo(a)

CAMILA TAQUES FERREIRA
Tesoureiro(a)

PREVIDENCIA
DCASP (LEI 4.320-64) - BALANCO FINANCEIRO - IPC06 (PAG. 02)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.363.547,29**	**0,00**	**2.363.547,29**	**2.260.637,57**	**0,00**	**2.260.637,57**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	2.363.547,29	0,00	2.363.547,29	2.260.637,57	0,00	2.260.637,57
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.363.547,29**	**0,00**	**2.363.547,29**	**2.260.637,57**	**0,00**	**2.260.637,57**

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo(a)

ALAN REIS DE OLIVEIRA
Contador(a)

CAMILA TAQUES FERREIRA
Tesoureiro(a)

Emissão: 07/02/2024 09:57:04

Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 112/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para Fiscalização do **CONTRATO nº 078/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ANALISE, INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE CRÉDITO, PARA CONSULTA, INCLUSÕES E EXCLUSÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DE DIVIDAS ATIVAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**.

LUIZ CARLOS FIDALSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.***.***.34 (titular) e **JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.***.***-15 (suplente)

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01/02/2024

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREVIDENCIA
DCASP (LEI 4.320-64) - BALANCO ORCAMENTARIO - IPC07

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.363.547,29**	**-396.452,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	2.614.712,00	2.614.712,00	2.358.036,21	-256.675,79
Receita Patrimonial	121.000,00	121.000,00	5.511,08	-115.488,92
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	24.288,00	24.288,00		-24.288,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.363.547,29**	**-396.452,71**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.363.547,29**	**-396.452,71**

Emissão: 07/02/2024 10:47:05 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.363.547,29**	**-396.452,71**
Saldos de Exercícios Anteriores			**67.350,00**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			67.350,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.720.800,00**	**1.788.150,00**	**917.230,39**	**917.230,39**	**912.453,42**	**870.919,61**
Pessoal e Encargos Sociais	1.457.700,00	1.520.150,00	800.309,24	800.309,24	800.309,24	719.840,76
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	263.100,00	268.000,00	116.921,15	116.921,15	112.144,18	151.078,85
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**20.000,00**				**20.000,00**
Investimentos	20.000,00	20.000,00				20.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.740.800,00**	**1.808.150,00**	**917.230,39**	**917.230,39**	**912.453,42**	**890.919,61**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.740.800,00**	**1.808.150,00**	**917.230,39**	**917.230,39**	**912.453,42**	**890.919,61**
Superávit (XIII)			1.446.316,90			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.740.800,00**	**1.808.150,00**	**2.363.547,29**	**917.230,39**	**912.453,42**	**890.919,61**
Reserva do RPPS	**1.019.200,00**	**1.019.200,00**				**1.019.200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**520,00**					**520,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	520,00					520,00
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**520,00**					**520,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**5.533,63**	**5.533,63**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		5.533,63	5.533,63		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**5.533,63**	**5.533,63**		

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo(a)

ALAN REIS DE OLIVEIRA
Contador(a)

CAMILA TAQUES FERREIRA
Tesoureiro(a)

Emissão: 07/02/2024 10:47:05 Página 5
Homologado

PREVIDENCIA
DCASP (LEI 4.320-64) - BALANCO PATRIMONIAL - IPC04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 7/2/2024

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.711,35	683.907,39
Créditos a Curto Prazo		185.780,06	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		24.062.424,36	19.114.004,09
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		24.287.915,77	19.797.911,48
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.831.445,56	
Créditos a Longo Prazo		2.831.445,56	
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		4.219,36	5.122,48
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		2.835.664,92	5.122,48
TOTAL DO ATIVO		27.123.580,69	19.803.033,96
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			1.898,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		600,00	300,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.176,97	3.335,25
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		4.776,97	5.533,63
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		28.893.859,65	21.288.645,85
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		28.893.859,65	21.288.645,85
Patrimônio Líquido			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 7/2/2024

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-1.775.055,93	-1.491.145,52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	-1.775.055,93	-1.491.145,52
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.123.580,69	19.803.033,96

Emissão: 07/02/2024 14:46:37

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 7/2/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		24.102.135,71	19.797.911,48
Ativo Permanente		3.021.444,98	5.122,48
Total do Ativo		27.123.580,69	19.803.033,96
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.296,97	6.053,63
Passivo Permanente		28.893.859,65	21.288.645,85
Total do Passivo		28.899.156,62	21.294.699,48
Saldo Patrimonial (I - II)		-1.775.575,93	-1.491.665,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		28.855,61	25.403,26
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.855,61	25.403,26

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 7/2/2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2023

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		23.854.695,80	19.624.656,75
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		242.142,94	167.201,10
Total das Fontes de Recursos			24.096.838,74	19.791.857,85

*Nota Explicativa:

FABIO LOHMANN	ALAN REIS DE OLIVEIRA	CAMILA TAQUES FERREIRA
Diretor Executivo(a)	Contador(a)	Tesoureiro(a)

PREVIDENCIA
DCASP (LEI 4.320-64) - BALANCO FINANCEIRO - IPC06

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.363.547,29**	**2.260.637,57**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.363.547,29**	**2.260.637,57**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		2.363.547,29	2.260.637,57
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.150.549,30**	**2.095.331,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.776,97	5.533,63
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		12.680,34	9.893,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.133.091,99	2.079.903,76
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.797.911,48**	**16.749.844,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa		683.907,39	9.966,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.114.004,09	16.739.878,54
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**25.312.008,07**	**21.105.813,67**

Emissão: 07/02/2024 09:57:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**917.230,39**	**832.515,12**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**917.230,39**	**832.515,12**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		917.230,39	832.515,12
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**292.641,97**	**475.387,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.532,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.533,63	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		12.680,34	9.893,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		274.428,00	463.960,83
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**24.102.135,71**	**19.797.911,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.711,35	683.907,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.062.424,36	19.114.004,09
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**25.312.008,07**	**21.105.813,67**

*Nota Explicativa:

FABIO LOHMANN	ALAN REIS DE OLIVEIRA	CAMILA TAQUES FERREIRA
Diretor Executivo(a)	Contador(a)	Tesoureiro(a)

Emissão: 07/02/2024 09:57:04 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 908/2023 - RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 908/2023 - RETIFICAÇÃO

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Por Anulação no valor de **R$ 6.590.118,00** (**seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e dezoito mil reais)**, na Lei Orçamentária Anual nº 856/2022, de 14 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, para as seguintes despesas:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.04.04.122.0002.2.007-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 47.600,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 221.500,00
02.01.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.005,00
02.02.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.100,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 28.500,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 8.900,00
02.02.04.122.0002.2.005-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 230,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R$ 35.000,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 30.000,00
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 7.709,40
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 3.270,05
03.00 – Secretaria Municipal de Administração		
03.01.04.122.0002.2.009-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 271.800,00
03.01.04.122.0002.2.009-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 23.500,00
03.01.04.122.0002.2.009-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 6.569,50
03.01.04.122.0002.1.004-3.3.90.13.00.00	Material de Consumo	R$ 29.500,00
03.01.04.122.0002.2.009-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 13.860,00
03.01.04.122.0002.2.009-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 172.180,93
03.01.04.122.0002.1.004-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 18.532,00
03.02.17.512.0012.2.101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 44.369,20
03.02.17.512.0012.2.101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 90.619,46
04.00 – Secretaria Municipal de Educação		
04.03.12.365.0004.2.041-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 185.000,00
04.03.12.361.0004.2.042-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 321.000,00
04.03.12.365.0004.2.044-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 450.000,00
04.01.12.122.0002.2.020-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	106.300,00
04.03.12.361.0004.2.045-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000.000,00
04.03.12.361.0004.2.045-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 49.500,00
04.03.12.361.0004.2.042-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 120.800,00
04.03.12.122.0002.2.020-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 13.500,00
04.03.12.361.0004.2.045-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 82.200,00
05.00 Secretaria Municipal de Saúde		
05.02.10.305.0010.2.091-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 106.600,00
05.02.10.302.0009.2.080-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 527.600,00
05.01.10.122.0002.2.019-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 97.800,00
05.01.10.122.0002.2.019-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
05.02.10.305.0010.2.091-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
05.02.10.302.0009.2.080-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 94.000,00
05.02.10.301.0008.2.076-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.400,00
05.01.10.122.0002.2.019-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 3.300,00
05.02.10.301.0008.2.077-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
05.02.10.301.0008.2.078-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 15.600,00
05.02.10.301.0008.2.077-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
05.02.10.302.0009.2.080-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 152.384,13
05.02.10.302.0009.2.080-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 31.285,00
05.02.10.301.0008.2.077-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 5.565,00
05.02.10.302.0009.2.080-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 179.013,40
05.02.10.301.0008.2.077-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 241.306,40
05.02.10.302.0009.2.080-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 65.900,79
06.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
06.01.04.122.0002.2.021-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 232.200,00
06.01.04.122.0002.2.021-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.600,00
06.01.04.122.0002.2.021-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 6.000,00
06.02.15.452.0012.2.102-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 117.137,74
06.02.04.122.0002.2.021-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 63.880,00
07.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. E Meio Ambiente		
07.01.04.122.0002.2.022-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 133.000,00
07.01.04.122.0002.2.022-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
07.01.20.608.0011.1.073-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 87.300,00
08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
08.02.04.122.0002.2.023-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 95.000,00
08.02.04.122.0002.2.023-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 3.600,00
08.02.04.122.0002.2.023-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.900,00
09.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania		
09.01.08.122.0002.2.016-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 169.100,00
09.01.08.122.0002.2.016-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 13.600,00
10.00 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
10.01.04.122.0002.2.011-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 296.800,00
10.01.04.122.0002.2.011-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 14.200,00
10.01.04.123.0002.2.012-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 330.000,00
	Total Geral	**R$ 6.590.118,00**

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação		
04.02.12.361.0004.1.029-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
04.02.12.365.0004.1.022-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
04.02.12.361.0004.1.023-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
04.02.12.365.0004.1.028-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 455.851,25
04.01.12.122.0002.1.011-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$24.000,00
06.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
06.02.15.451.0012.1.080-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 161.217,93
06.02.15.451.0012.1.080-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 400.000,00
06.02.26.782.0012.1.075-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 729.550,63
06.02.15.452.0012.2.102-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 223.000,00
06.02.15.451.0012.1.080-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 450.000,00

06.02.15.451.0012.1.079-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 385.000,00
06.02.26.782.0012.1.076-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
07.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. E Meio Ambiente		
07.01.20.608.0011.1.073-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
08.01.23.695.0006.1.041-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.882.322,99
08.01.23.695.0006.1.041-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 475.148,75
09.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania		
09.01.08.241.0007.2.067-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 28.056,45
09.01.08.241.0007.2.064-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 20.500,00
09.01.08.244.0007.1.049-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 12.500,00
09.01.08.243.0007.2.056-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	R$ 10.000,00
09.01.08.244.0007.1.051-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	R$ 10.640,00
09.01.08.244.0007.1.050-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	R$ 20.640,00
09.01.08.241.0007.2.064-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 26.420,00
09.01.08.244.0007.2.059-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 10.000,00
09.01.08.244.0007.1.042-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.270,00
09.01.08.122.0002.1.010-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,000
09.01.08.244.0007.1.049-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 160.000,000
	Total Geral	**R$ 6.590.118,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 29 de novembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha –MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTOAFONSO/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2024 do Consórcio Público

Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os

CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR ANUAL: R$ 1.014,00 **(Hum mil e quatorze reais)**

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
EDITAL PREVIMSA - N.º 001/2024

A PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração Sra. Flavia Aparecida Ribeiro da Silva abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Afonso-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

ADESÃO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 026/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO-REVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAIS"**

AB NETO SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	PAVIMENTO COM MICROREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.		UND	1,0000	R$ 907.000,00	R$ 907.000,00
Valor total						**R$ 907.000,00**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.476/0001-70.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.446/2024

LEI Nº 1.446/2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISTLATIVA PARA CESSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL CULTURAL 2024, PARA EXPLORAÇÃO TURISTICA E COMERCIAL DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL 2024 – SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de cessão de uso, a área denominada CIRCUITO DO CARNAVAL CULTURAL 2024 – localizada na Avenida Marechal Deodoro, com destinação para utilização turística e comercial da realização do Carnaval Cultural 2024 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER, à empresa RD EVENTOS LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n. 47.071. 528/0001-15, localizada na Rua Duzentos e três, n. 14, Bairro Tijucal – Cuiabá/MT, CEP 78.088-135, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único:O prazo de vigência da cessão de uso será de 05 (cinco) dias, pré-estabelecido e limitado até às 04:00 horas, horário de encerramento das atividades do palco principal.

Art. 2º. O cessionário deverá obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do presente imóvel.

Art.3º. Fica vedada sob qualquer hipótese a transferência, cedência ou locação a terceiros, ou dar outra destinação de uso ao imóvel.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no 03.507.555/0001-12, com sede do Paço Municipal, localizado na Avenida Santo Antônio, no. 254, Centro, Município de Santo Antônio de Leverger Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeita Municipal **Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, **DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE** , e de outro lado, **À EMPRESA RD EVENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n. 47.071.528/0001-15**,** REPRESENTADA PELO **SR. DIOGO HUDSON DURIGON RAMOS,** empresário, CPF nº 036.944.661-50, Carteira de Identidade nº 21782148, órgão expedidor SSP/MT, **DORAVANTE DENOMINADO CONCESSIONÁRIO,** mediante as cláusulas e condições aqui ajustadas e pactuadas, a seguir descriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso do imóvel de propriedade da CONCEDENTE, constante de uma ARENA para realização do CARNAVAL CULTURAL 2024 **Avenida Marechal Deodoro,** é assim concedido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO pelo prazo e cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1 – O Prazo de vigência da presente CONCESSÃO é de 05 (cinco) dias a iniciar em **09 de Fevereiro de 2024** e terminando em **13 de Fevereiro de 2024**, dentro do horário pré- estabelecido e limitado até às 04:00 horas, horário de encerramento das atividades do palco principal.

2.2 – O CONCESSIONÁRIO vistoriou o imóvel concedido, estando ele em perfeito estado de conservação, limpeza, habitalidade e funcionamento. O CONCESSIONÁRIO se obriga a obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do presente imóvel, sob pena de imediata rescisão do presente contrato de concessão de uso de bem público.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecido que o CONCESSIONÁRIO ficará responsável pela montagem de toda a estrutura para estabelecimento do espaço gastronômico e comercialização de bebidas no geral, sem garantia de exclusividade.

Parágrafo Segundo. Fica estabelecido que o CONCESSIONÁRIO ficará responsável pela desmontagem da estrutura relacionada ao espaço gastronômico e comercialização de bebidas no geral, entregando o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza, habitalidade e funcionamento, da mesma forma que o foi entregue.

Parágrafo Terceiro. O CONCESSIONARIO suportará os riscos, arcando com as conseqüências de estragos no imóvel concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR CONCESSIVO

3.1 - O presente contrato, livremente estipulado pelas partes, far-se-á na forma **GRATUITA**, deixando a encargo do CONCESSIONÁRIO a contraprestação aludida na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA QUARTA

DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONARIO

4.1 - O CONCESSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel para o único e exclusivo fim de montar e desmontar a estrutura gastronômica e da comercialização de bebidas da ARENA DO CARNAVAL CULTURAL 2024, permitindo sua exploração COMERCIAL E TURISTICA, sem exclusividade.

CLÁUSULA QUINTA

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 – o imóvel ora concedido destina-se, única e exclusivamente, à montagem e funcionamento da ARENA DO CARNAVAL CULTURAL 2024, permitindo sua exploração COMERCIAL E TURISTICA, sem exclusividade de comercialização, não podendo, em qualquer hipótese, ser desvirtuada a sua finalidade sem o consentimento por escrito da CONCEDENTE.

5.2 – O CONCESSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir o objeto o presente contrato, bem como não poderá locar, parcial ou totalmente, a terceiros sem o consentimento por escrito do CONCEDENTE, sob pena de isto constituir infração contratual punível na forma da legislação em vigor e do presente contrato.

5.3 –Todas as obras que dizem respeito a segurança predial do imóvel concedido e outras de natureza extraordinária ou mais diretamente relacionadas ao novo uso do imóvel e que caracteriza melhoria e acréscimo patrimonial e demais obras, correrão por conta unicamente do CONCESSIONÁRIO, que arcará com os respectivos custos, incumbindo, desta forma, a ele manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, limpeza e habitalidade com reparos nas instalações ao imóvel e demais acessórios e equipamentos que existam no imóvel concedido em perfeito estado de funcionamento para, assim, restituí-lo ao CONCEDENTE, quando finda ou

rescindida a CONCESSÃO, sem direito a qualquer indenização, compensação, reembolso e retenção do imóvel, por quaisquer benfeitorias.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

6.1 – Os contratantes estabelecem uma multa equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigorantes à época da infração e na qual incorrerá a parte que infringir, por sua culpa, quaisquer das cláusulas e condições aqui estipuladas, além de outras medidas judiciais cabíveis para fazer prevalecer o direito da parte inocente.

Parágrafo único – O pagamento da multa contratual não eximirá o CONCESSIONÁRIO do ressarcimento aos danos eventualmente causados ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7-1 – O CONCEDENTE faculta, desde já, ao CONCESSIONÁRIO, ou seu representante, vistoriar o imóvel em dia e hora a ser acordado entre as partes, avisado o CONCEDENTE com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA

OUTRA AVENÇAS

8.1 – Em caso de sinistro que torne o imóvel imprestável para o uso aqui convencionado, ou que exija a reconstrução do prédio, ficará rescindido o presente contrato imediatamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a devolver de pronto o imóvel, ficando, todavia, isento de qualquer multa ou penalidade fixada neste contrato, desde que o sinistro não tenha sido causado por culpa ou dolo do CONCESSIONÁRIO.

9.2 – Os contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO

10.1 – Correrão por conta do CONCESSIONÁRIO todas as despesas decorrentes do eventual registro do presente contrato, quer junto ao Registro de Imóveis competente, quer junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 – Os contratantes elegem o foro desta Comarca de Santo Antônio de Leverger -MT, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento, arcando a parte vencida com as custas, demais despesas, além dos honorários advocatícios da parte vencedora que, desde já, ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

E por estarem justos e contratados assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Leverger/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

_____

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

CONCEDENTE

_____

RD EVENTOS LTDA

DIOGO HUDSON DURIGON RAMOS

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1._____

2._____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM COM DRONE E CÂMERAS PROFISSIONAIS”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.718.215/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.444/2024

LEI Nº 1.444/2024

“FIXA O SUBSÍDIO DO(A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A), E SECRETÁRIOS(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, E DOS(AS) VEREADORES(AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISO “V” COMBINADO COM OS ARTIGOS 37, INCISO “XI”, ARTIGO 39, § 4º, ARTIGO 150, INCISO “II”, ARTIGO 153, INCISO “III”, E ARTIGO 153, § 2º, INCISO “I”, E INCISO “VI”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, E INSTITUIR O PAGAMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E O PAGAMENTO DE FÉRIAS ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(A) MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) será de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) para cada um, nos termos do Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários(a) Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para cada um, nos termos do Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. O subsídio mensal dos(as) Vereadores (a) será de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para cada um e R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para o vere-

ador presidente, nos termos do Art. 29, inciso VI alínea "b", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º. Institui a fixação de férias acrescidas de um terço (1/3) de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais para esta lei assim considerados o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais, em efetivo exercício de mandato, sem efeito retroativo.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais os ocupantes dos cargos públicos de Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

Art. 6º. São direitos sociais do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio de Leverger/MT:

I. Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II. Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Parágrafo Único. Quanto ao gozo das férias é vedada sua acumulação.

Art. 7º. Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterará/ajustar o valor dos subsídios dos agentes políticos ao norte elencados.

Art. 8º. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 9º. O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 10. O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

Art. 11. Independente da solicitação, será pago aos(à) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais, por ocasião das férias um adicional correspondente a l/3(um terço) da remuneração do período das férias.

Art. 12. Caso o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais deixem o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 13. Para percepção dos direitos sociais remuneratórios previstos no Art. 5º pelo(a) Prefeito(a), dever-se-á, ser respeitado como limites formais e materiais.

I. O subsídio do Prefeito Municipal, na forma do Art. 37, XI e § 12, da CF/88, está limitado ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observando-se, em todo o caso, que o valor fixado servirá como teto remuneratório de todo o funcionalismo municipal.

Art. 14. Para percepção dos direitos sociais remuneratórios previstos no Art. 5º pelo(a) Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais, dever-se-á, ser respeitado como limites formais e materiais:

I. O subsídio do(a) Prefeito(a) Municipal, observando-se, em todo o caso, que o valor fixado servirá como teto remuneratório de todo o funcionalismo municipal.

Art. 15. Por ocasião da fixação dos subsídios dos agentes políticos, previstos neste artigo, dever-se-á, ainda, avaliar os impactos do total de despesa remuneratória resultante, na somatória do total das despesas com pessoal daquele Poder, observado, nos termos do Art. 20, inciso III, alínea "b", da LC nº. 101/2000 (LRF), o percentual máximo de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 16. Para o gozo de férias, não será necessário ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitar autorização do Poder Legislativo Municipal para ausentar-se do município por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 08 de Fevereiro de 2024

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.445/2024

LEI Nº 1.445/2024

"FIXA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA DO(A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A), E SECRETÁRIOS(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída verba de natureza indenizatória de forma compensatória, para auxílio alimentação e despesas pessoais de qualquer natureza, do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), e Secretários(a) Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devido a peculiaridade do cargo, conforme relação discriminada abaixo:

CARGO	VALOR
Prefeito (a).	**R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
Vice Prefeito (a).	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Secretários (as) Municipais	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Art. 2º. A verba de natureza indenizatória será concedida e extinta mediante ato do(a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A verba indenizatória prevista nesta Lei não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do agente público por ela beneficiado.

Art. 4º. Ao agente beneficiado com verba de natureza indenizatória não será concedido Diárias ou indenização de despesas de viagens.

§ 1º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, quando o(a) agente:

I - Estiver em deslocamento por qualquer motivo fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. A prestação de contas do benefício estatuído nesta Lei se dará com apresentação de relatório, justificando as despesas, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório supracitado implicará na suspensão do pagamento do benefício naquele mês.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PORTARIA 040/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 026/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **EDFRAN CAPELÃO SOUZA**, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 026/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICROREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAIS"

CONTRATADA: AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa, inscrita no CNPJ sob nº **03.143.476/0001-70.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.443/2024

LEI Nº 1.443/2024

"Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro no orçamento geral do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, até o valor de R$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, no exercício de 2024, até a importância de **R$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** destinado a atender as despesas da Secretária Municipal de turismo e cultura, observando as dotações relacionadas abaixo:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
07	Secretaria de Turismo e Cultura	
07.070.0.2	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392	Difusão Cultural	
0017	Cultura em cena	
13.392.0017.2064	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS REGIONAIS	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico	R$: 600.000,00
TOTAL:		**R$: 600.000,00**
Fonte de Recursos	**Fonte Estadual**	**1701000000**

Art. 2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de acordo com convenio estadual Termo de convenio nº 1946/2023 – Realização do carnaval cultural SECEL – PRO 2023/07254, em anexo documentos e comunicação interna nº 006/2024 – Setor de convênios**,** o remanejamento necessário para fins deste não irá onerar o limite disposto da lei 1.439/GP/2023.

Art. 3º Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT – CMAS no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, Ano 2024.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Roselane Rosa Ferreira Barboza

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL PREVISAL N.º 001/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREVISAL- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL PREVISAL N.º 001/2024

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Luis Carlos Rezende, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS REZENDESecretário Municipal de Administração /Gestor RPPS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas - Demonstrativo Sintético do ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT – CMAS no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético do ano 2022, dos blocos PSB, IGD SUAS e IGD PAB/BF.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Roselane Rosa Ferreira Barboza

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°27/2024

CONTRATO (A)- FERNANDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 063029461-58

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 4.592,22 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **05/02/2024 a 05/08/2024**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 05/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de São Jose do Povo Mato Grosso**, AUTORIZAÇÃO** o ato da comissão de contratação que dispensou licitação Fundamentado na Lei no. **14.133/2021** a favor da empresa: **RONDOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, **CNPJ:** 59.970.624/0030-19 para **CONTRATAÇÃO** para o fornecimento de compras de peças com mão de obra; mediante o pagamento no valor total de **R$ 48.645,77** (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), a serem pagos em 01 (uma) de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n **14.133/2021**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de fevereiro de 2024.

_____

IVANILDO VILELA DA SIL VA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – REFIS - SÃO JOSÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal de São José do Rio Claro – REFIS - SÃO JOSÉ**, destinado a promover a regularização de créditos do município, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, mediante pagamento, à vista ou em parcelas, de débitos de natureza tributária relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, observado o dispositivo no Art. 11 desta Lei, abrangendo todos os contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, com ações de execução já ajuizadas ou a ajuizar, estando com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Parágrafo único. O prazo de adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal de São José do Rio Claro – REFIS - SÃO JOSÉ**, deverá ocorrer até a data de 31/12/2024

Art. 2º O Programa REFIS – SÃO JOSÉ, fica sob administração e desempenho da Secretaria Municipal de Finanças a qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta Lei, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento na forma do art. 4º, desta Lei, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Finanças realizar de forma administrativa a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de que trata a presente Lei, através de instrumento de confissão de dívida.

Art. 4º O ingresso no REFIS - SÃO JOSÉ dar-se-á por opção do contribuinte, mediante comparecimento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal ou diretamente no site saojosedorioclaro.mt.gov.br, celebrando Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débitos Fiscais, mencionado no art. 3°, o qual deverá atender os seguintes requisitos:

I – Apresentação do Requerimento de Parcelamento de Débitos Fiscais e Termo de Confissão de Débitos Fiscais, devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes específicos, juntando-se o respectivo instrumento.

II – Cópia de documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

III – no caso de contribuinte pessoa jurídica, estar instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

§1º Fica vedado o ingresso no REFIS cumulado com pedido de revisão de lançamentos de eventuais débitos existentes.

§2º A adesão ao REFIS poderá ser realizada pessoalmente ou mediante mandato firmado aderente, ou no site saojosedorioclaro.mt.gov.br, devidamente assinado.

Art. 5º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os tributos municipais.

Art. 6º A adesão do contribuinte ao REFIS - SÃO JOSÉ implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos mencionados no art. 1°, quer tenham sido impugnados em sede administrativa, ou tenham sido objeto de embargos na ação de execução fiscal.

§1° Os contribuintes que tiverem celebrado acordo de parcelamento vigente não poderão optar pelo Programa REFIS -SÃO JOSÉ

§2º A adesão ao Programa implica em renúncia à adesão ao programa ou parcelamento anterior que esteja em atraso e no cancelamento automático do parcelamento a ele referente.

Art. 7º Na hipótese de crédito com inexigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no programa REFIS – SÃO JOSÉ, ficará condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§1º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em pagamento parcial ou total do tributo, permitida inclusão no Programa REFIS - SÃO JOSÉ de eventual saldo devedor.

§2º Os eventuais honorários advocatícios de sucumbência advindos da desistência das ações judiciais delineadas no parágrafo anterior, serão arcados integralmente pelo contribuinte aderente ao programa.

Art. 8º Não serão objeto do REFIS os débitos que ainda não foram regularmente constituídos, sendo vedada a inclusão no parcelamento daquele cujo vencimento tenha ocorrido após o início de vigência da presente lei.

Art. 9º O Programa abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa e juros, decorrentes de obrigações acessórias, inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 10 O valor dos débitos apurados para fins de inclusão no REFIS - SÃO JOSÉ poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder descontos integrais ou parciais das multas e juros de mora, nos seguintes termos:

I – Desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS - SÃO JOSÉ e optar pelo pagamento em parcela única.

II – Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS - SÃO JOSÉ e optar pelo pagamento em até 12 parcelas.

Parágrafo único. No caso de débitos acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá ser concedido parcelamento em até 60 (sessenta) vezes, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas, mediante apresentação de garantia que poderá consistir em:

I – Bens imóveis, cujo termo de acordo deverá ser averbado na matrícula do imóvel;

II – Seguro bancário;

III – Títulos da dívida pública regularmente emitidos por instituições oficiais.

Art. 11 O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (cem reais), sendo que, caso ocorra a necessidade de uma adesão ao qual a parcela for inferior a R$ 100,00, limitar-se-á ao máximo de 04 (quatro) parcelas.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, aplica-se as regras de correção e multas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 12 O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 13 O requerimento de adesão a ser formulado na negociação ficará condicionado ao correspondente pagamento tempestivo da referida parcela, para que produza os efeitos de extinção da dívida.

Art. 14 O pagamento da primeira parcela ensejará pedido de suspensão dos processos judiciais ajuizados para cobrança dos Tributos e encargos, sendo que somente haverá a extinção do processo judicial em trâmite após pagamento integral do acordo firmado.

§1º Ainda no caso dos débitos objeto de processos judiciais ajuizados, a extinção somente será requerida após pagamento integral do parcelamento e efetiva apresentação de cópia do comprovante de recolhimento das custas processuais, que ficam a cargo do contribuinte.

§2º Até a integral liquidação do parcelamento, a certidão que será fornecida ao contribuinte será a positiva com efeitos de negativa, certificando-se haver débito parcelado nos termos desta Lei.

Art. 15 No caso de atraso de mais de 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas previstas no parcelamento regulamentado nesta Lei, ficarão automaticamente cancelados os benefícios concedidos ao contribuinte, sendo automaticamente revogado os descontos dos juros e da multa concedidos, independentemente de notificação ao contribuinte, bem como, dar-se-á prosseguimento dos processos judiciais eventualmente suspensos.

Art. 16 O contribuinte ou responsável optante pelo Programa será dele excluído, mediante simples ato da Secretária Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Inadimplência, relativamente a tributo abrangido pelo Programa;

III - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão de Dívida, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecidas no Município de São José do Rio Claro – MT, e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa;

Art. 17 Compete à Secretaria de Finanças dirimir os casos omissos da presente Lei.

Art. 18 No caso de parcelamento de débitos que já estejam em execução perante o poder Judiciário ou que já tenham sido objeto de protesto, a responsabilidade de pagamento das custas, despesas e emolumentos processuais, bem como emolumentos para baixa dos protestos, correrão por conta do contribuinte.

Art. 19 A adesão ao REFIS - SÃO JOSÉ não implica em novação dos débitos, mas em adesão a regime diferenciado de pagamento.

Art. 20 As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 21 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro – MT, 07 de fevereiro de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2024/SECAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VERONICA CARVALHO SILVA**, matrícula funcional nº 2752, para exercer a função de **GESTORA DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 08 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária de Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AUDIÊNCIA PUBLICA RGF 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

3° QUADRIMESTRE DE 2023.

Nº. 01/2024

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **Sandro Jose Luz Costa**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 15hs00 do dia 28 de Fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal** Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do 3º (Terceiro) quadrimestre exercício de 2023, bem como, da execução orçamentária do 6º (Sexto) bimestre do exercício de 2023, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF. A audiência será transmitida ao vivo pelo Youtube, e também gravada e disponibilizada nos canais oficiais do Poder Executivo municipal.

Segue o link do canal:

https://www.youtube.com/channel/UC3S-QDOoxR89E-DMqPFBVNA/featured.

São José Xingu – MT 08 de Fevereiro de 2024.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a** COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO**, nomeada pela** Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, **mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis**, TORNA PÚBLICO**, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
560	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	10,5	1º	APROVADO
561	LUCIMARA EVANGELISTA LIMA	4,666	2º	APROVADO
794	SIMONE RODRIGUES GAMERO	2,5	3º	APROVADO
668	ROSEANI XIMENES DE SOUZA	0,5	4º	APROVADO
804	NAYRARA BOTELHO DA SILVA	0	5º	APROVADO
926	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	0	6º	APROVADO
918	JÉSSICA NOGUEIRA DE CARVALHO	0	7º	APROVADO
877	NATÁLIA BOTELHO DA SILVA	0	8º	APROVADO
940	GABRIELLY JANINE SOARES DOS SANTOS	0	9º	APROVADO
867	GIOVANNA VITÓRIA DA CRUZ OLIVEIRA	0	10º	APROVADO
960	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	0	11º	APROVADO
875	BRUNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0	12º	APROVADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
939	CAMILA GOMES EVANGELISTA	5	1º	APROVADO
557	DIEGO RIBEIRO BRITO	2,5	2º	CLASSIFICADO

MEDICINA VETERINÁRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
922	KATIA MARIA ALVES FERREIRA	9,9	1º	CLASSIFICADO
965	ALLANA DE OLIVEIRA SILVA	1	2º	CLASSIFICADO

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
957	ANA BEATRIZ CASAGRANDE FERREIRA ALVES	5,333	1º	CLASSIFICADO
766	LEONARDO GUEVARA VIEIRA	1	2º	CLASSIFICADO
1025	LÍDISSE CAMILA TEODORA SIQUEIRA	0	3º	CLASSIFICADO
963	CELSO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	0	4º	CLASSIFICADO
879	RYAN PEREIRA SILVA	0	5º	CLASSIFICADO

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
740	GABRIELLA SANTOS LESSA	0	1º	APROVADO
879	RYAN PEREIRA SILVA	0	5º	CLASSIFICADO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1138	MILENE ASSIS DE AZEVEDO	4,67	1º	APROVADO
741	KAÍQUE BRANDÃO CANDELÁRIA	2,34	2º	APROVADO
937	MARIA LUIZA CORREIA CHAGAS	1	3º	CLASSIFICADO
752	THIAGO ANTONIASSE PAULA	1	4º	CLASSIFICADO
968	MAIARA ROSA DA ROCHA	0	5º	CLASSIFICADO

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1023	IZANIA PRATES ALVES	2	1º	APROVADO
1024	LAURA BIANKA TEOFILO COELHO	2	2º	APROVADO

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
967	ADRIELY DA SILVA TORRES	0	1º	CLASSIFICADO
814	RAFAELLY DE CASTRO FIGUEIRA	0	2º	CLASSIFICADO

858	MARIA GABRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	0	3º	CLASSIFICADO
959	PAULA BOTELHO NASCIMENTO	0	4º	CLASSIFICADO

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
551	RAIANY SILVA GONÇALVES	9,17	1º	APROVADO

ODONTOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
595	ANA ELLEN DA SILVA MONTEIRO	1	1º	CLASSIFICADO
807	DANIELA DE OLVEIRA PERES	0	2º	CLASSIFICADO

São José dos Quatro Marcos, 08 de Fevereiro de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Licitatório n° 08/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI VALÉRIO E QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO MANAH. "

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 09 a 15/02/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1455 / (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2024

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito municipal Sr. **Jamis Silva Bolandin,** no uso de suas atribuições legais, torna público o Ato de Homologação do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2024, para contratação para o Ano de 2024.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
957	ANA BEATRIZ CASAGRANDE FERREIRA ALVES	5,333	1º	CLASSIFICADO
766	LEONARDO GUEVARA VIEIRA	1	2º	CLASSIFICADO
1025	LÍDISSE CAMILA TEODORA SIQUEIRA	0	3º	CLASSIFICADO
963	CELSO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	0	4º	CLASSIFICADO
879	RYAN PEREIRA SILVA	0	5º	CLASSIFICADO

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
740	GABRIELLA SANTOS LESSA	0	1º	APROVADO

LEIA-SE:

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
957	ANA BEATRIZ CASAGRANDE FERREIRA ALVES	5,333	1º	CLASSIFICADO
766	LEONARDO GUEVARA VIEIRA	1	2º	CLASSIFICADO
1025	LÍDISSE CAMILA TEODORA SIQUEIRA	0	3º	CLASSIFICADO
963	CELSO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	0	4º	CLASSIFICADO

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
740	GABRIELLA SANTOS LESSA	0	1º	APROVADO
879	RYAN PEREIRA SILVA	0	2º	CLASSIFICADO

São José dos Quatro Marcos, 08 de fevereiro de 2024.

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
DISPENSA: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

DISPENSA: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de materiais de Construção para atendimento ás diversas Secretarias do munícipio"; visto a empresa **FABIO LOPES CAMPOS - CNPJ Nº 14.915.803/0001-80, sendo 90 (noventa) dias totalizando ao valor global de R$ 54.056,45 (Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art.*

***75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*.” e alterações posteriores.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 023/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 Art. 100, ao servidor **ARÃO VIEIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 820.052.301-20,** efetivono cargo de **Operador de Máquina**, pelo período de **02 (dois) anos**. A partir do dia **02 de fevereiro de 2024**.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 03 de fevereiro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 026/2024.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre progressão de classe de servidor (a) efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras, Salarial do Município de Serra Nova Dourada –MT - Lei Complementar Municipal nº 12/2014 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com art. 6º, inciso III, alínea b, e o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 02 de junho de 2014, fica concedido, Progressão Funcional, da Classe “A” para Classe “B”, ao servidor **EVALDO CARLOS RAMALHO,** CPF: 918.636.941-53,matrícula funcional nº 896, ocupante do cargo efetivo de Guarda/Vigia, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada-MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourad

PORTARIA Nº 025/2024.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre progressão de classe de servidor (a) efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras, Salarial do Município de Serra Nova Dourada –MT - Lei Complementar Municipal nº 12/2014 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com art. 6º, inciso I, alínea b e o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 02 de junho de 2014, fica concedido, Progressão Funcional, da Classe “A” para Classe “B”, a servidora pública municipal **RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA,** matricula funcional nº 1197**,** ocupante do cargo efetivo de médica clinica geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada-MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PORTARIA Nº 024/2024.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre progressão de classe de servidor (a) efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras, Salarial da Educação, Lei Complementar nº 05, de 01 de abril de 2010 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 4º, § 1º, II e o art. 41º da Lei Complementar nº 05, de 01 de abril de 2010, fica concedido, Progressão Funcional, da Classe “A” para Classe “B”, a servidora pública municipal **EDIVANDA DIAS REIS,** CPF: 882.049.871-53,matrícula funcional nº 515**,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível III, admitida em 17/03/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada-MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PORTARIA N.º 006 DE 25 DE JANEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

“Dispõe sobre a fixação do Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para o ano de 2024”

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para o ano de 2024, conforme anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada-MT/Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2024.

João Batista Luz Cardoso

Vereador - Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N.º 006/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT, DO ANO LEGISLATIVO DE 2024.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	05 e 19

MARÇO 04 e 18
ABRIL 01 e 15
MAIO 06 e 20
JUNHO 01 e 17
JULHO 01
JULHO ..... RECESSO DE 18 A 31 DE JULHO
AGOSTO 05 e 19
SETEMBRO 02 e 16
OUTUBRO 07 e 21
NOVEMBRO 04 e 18
DEZEMBRO 02

***Todas as Sessões serão realizadas ás 19h00min.**

RECESSO A PARTIR DO DIA 23 DE DEZEMBRO.

Serra Nova Dourada-MT/Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2024.

João Batista Luz Cardoso

Vereador Presidente - MDB

PORTARIA Nº 022/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear o Senhor **FIDELIS BARBOSA GLÓRIA,** inscrito no CPF sob o nº 022.292.591-48e RG: 2417233-2 2ª VIA, no cargo comissionado em **Comissão de Chefe em Departamento de Serviços Públicos e Urbanos de Serra Nova Dourada MT.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

BALANÇO DE 2023 - MUNICÍPIO DE SINOP -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede administrativa na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2023, amparadas pela Lei nº 3.153/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 3.091/2022 (LDO), e pela Lei 3.003/2021 (Plano Plurianual – PPA).

Os resultados gerais do exercício financeiro de 2023 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

A contabilização do exercício de 2023 foi feita no Sistema de Contabilidade – COPLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2. Nota Explicativa do Balanço Orçamentário– IPC 07

BO-01 A previsão inicial das Receitas Orçamentárias para o exercício de 2023 foi de R$ 948.470.364,69. No decorrer do exercício, em consonância com a abertura de créditos orçamentários por tendência de aumento de arrecadação e recebimento de receitas não previstas no orçamento, conforme itens 1, 2 e 3 do quadro 1, a receita foi reestimada em R$ 31.883.560,22 resultando na previsão atualizada de R$ 980.353.924,91.

BO-02 As receitas são apresentadas líquidas das deduções, dentre elas a do FUNDEB, que totalizou R$ 68.561.317,85.

BO-03 A dotação inicial das Despesas Orçamentárias para o exercício de 2023 foi de R$ 927.270.364,69 e a dotação atualizada R$ 1.176.023.477,11. O aumento da dotação é decorrente da abertura de créditos adicionais suplementares discriminados no quadro abaixo por tipo de recursos:

Quadro 1.

Tipo de Recurso	**R$**
1. Superávit Financeiro	214.369.552,20
2. Excesso de Arrecadação	14.157.522,81
3. Excesso de Convênios	4.667.973,26
4. Operação de Crédito	13.058.064,15
5. Crédito Suplementar (Lei 3272/23)	2.500.000,00
Total	**248.753.112,42**

Fonte: Sistema Coplan

BO-04 Os créditos suplementares por superávit financeiro foram abertos obedecendo ao superávit por fontes de recursos, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e também ao superávit financeiro resultante do cancelamento de restos a pagar no exercício conforme Resolução de Consulta nº 8/2016–TP processo nº 26.232-3/2015 TCE/MT. No quadro abaixo o montante de R$ 214.369.552,20 está detalhado por fontes de recursos:

Quadro 2.

FONTE DE RECURSOS		**VALOR**
2.500.0000000	RECURSO LIVRE	51.345.128,84
2.500.1001000	EDUCAÇÃO - MÍNIMO 25%	33.903.208,80
2.500.1002000	SAÚDE - MINIMO 15%	36.186.386,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.501.0000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.778.306,14
2.540.1070000	FUNDEB - MINIMO 70%	4.441.080,98
2.550.0000000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.507.823,84
2.552.0000000	MERENDA ESCOLAR	15.678,03
2.553.0000000	TRANSPORTE ESCOLAR	60.518,34
2.569.0000000	OUTRAS TRANFERENCIA FNDE	700.074,83
2.571.0000000	CONVÊNIOS DO ESTADO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.558.227,68
2.599.0000000	TRANSFERÊNCIA VINCULADA A EDUCAÇÃO	220.462,64
2.600.0000600	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	9.477.681,86
2.600.0000601	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS	5.342,00
2.600.0000602	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASS.FARMACÊUTICA	394.107,46
2.600.0000603	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.890.463,00
2.600.0000605	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	439.742,00
2.601.0000000	RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	74.695,14
2.602.0000800	CORONAVIRUS-COVID 19	1.952.891,73
2.603.0000800	SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - COVID 19	50.127,84
2.621.0000000	SUS - ESTADO	2.265.839,49
2.621.0000800	CORONAVIRUS - COVID 19 (ESTADO)	110.648,99
2.660.0000000	RECURSOS FNAS	356.381,56
2.660.0000800	AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID -19	614.302,20
2.661.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	293.215,91
2.665.0000000	CONV. ESTADO ASSIST. SOCIAL	6.383,74
2.669.0000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.008.036,36
2.700.0000000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.975.819,27
2.701.0000000	TRANSF. DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DO ESTADO	26.007.916,33
2.707.0000802	COVID 19 - (LC. 173/2020 ART. 5., I)	27.805,28
2.711.0000804	TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020	8.257.282,37
2.717.0000000	ASST. FINANC. TRANSPORTE COLETIVO	26.574,17
2.750.0000000	CIDE	452.221,03
2.751.0000000	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.352.462,61
2.752.0000000	RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	6.286.000,00
2.753.0000000	VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.208.936,43
2.754.0000000	OP. CRÉD.CONTRATADA	4.000.250,72
2.755.0000000	ALIENAÇÕES DE BENS	1.155.531,51
2.759.0000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.560.972,21
2.759.0000700	FETHAB	1.211.746,12
2.759.0000701	FETHAB - APLIC. TRANSPORTE ESCOLAR	189.277,87
TOTAL		**214.369.552,20**

Fonte: Sistema Coplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

BO-05 No Balanço Orçamentário estão incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias decorrentes de operações entre a Prefeitura e o Instituto de Previdência Municipal. Nos quadros abaixo se apresentam o detalhamento das mesmas:

Quadro 3.

Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo (a-b)
Rec. Correntes Intra	**300.000,00**	**300.000,00**	**240.454,68**	**59.545,32**
Impostos, Taxas e Contrib.			678,39	-678,39
Outras Rec. Correntes	300.000,00	300.000,00	239.776,29	60.223,71
Especificação	**Dotação Atualizada**	**Desp. Empenhada**	**Desp. Liquidada**	**Desp. Paga**
Desp. Correntes Intra	**62.955.643,70**	**57.376.768,11**	**57.376.768,11**	**57.376.768,11**
Pessoal e Encargos	38.478.761,41	32.899.885,82	32.899.885,82	32.899.885,82
Outras Desp. Correntes	24.476.882,29	24.476.882,29	24.476.882,29	24.476.882,29

Fonte: Sistema Coplan

BO-06 Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores liquidados no exercício corrente são registrados na conta de “Restos a pagar não processados liquidados”, mantendo seu controle separadamente.

BO-07 Conforme recomendação feita nas contas anuais do ano anterior referente ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário) e dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentarias do exercício corrente; e a evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento do exercício (déficit orçamentário), nosso sistema não dispõe de marcação para geração de relatório com esse nível de detalhamento da despesa.

3. Nota Explicativa do Balanço Financeiro – IPC 06

BF-01 O Balanço Financeiro previsto no artigo 103 da Lei 4320/64, alterado pela Portaria do STN nº 438/2012**,** evidencia os ingressos e os dispêndios orçamentários e extra-orçamentários, em consonância com os saldos de caixas do exercício anterior e do exercício corrente conforme quadro:

Quadro 4.

Saldo do Exercício Anterior	**338.387.587,21**
(+) Ingressos	1.151.290.727,21
(-) Dispêndios	1.152.976.739,55
Saldo para o Exercício Seguinte	**336.701.574,87**

Fonte: Sistema Coplan

BF-02 A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancarias até sua baixa. O sistema Coplan não está adaptado para contabilização conforme a IPC -11.

BF-03 As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas de deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos está apresentado em quadro do Balanço Financeiro.

BF-04 Houve a devolução de recursos do duodécimo, no valor de R$ 3.994.803,52, tal valor está evidenciado na conta “Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária”.

4. Nota Explicativa do Balanço Patrimonial – IPC 04

4.1 Ativo Circulante

BP-01 O Ativo Circulante apresenta o saldo de R$ 394.928.000,31, composto do Caixa e equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Estoque.

BP-02 Os valores em Caixa ou Equivalente diminuíram 7,87%, em relação ao exercício de 2022, reduzindo o financeiro em R$ 33.762.662,94. A diminuição reflete no Balanço Orçamentário, onde resultou em um déficit orçamentário de R$ 3.889.735,72.

BP-03 A conta de Créditos a Curto Prazo é composta pelos créditos tributários, créditos de transferências da União e do Estado, e de outros créditos a receber no curto prazo, conforme detalhamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Quadro 5.

Créditos e Valores a Curto Prazo	**R$**
Créditos Tributários	**7.555.759,08**
Impostos	5.712.161,28
Taxas	1.803.660,07
Contribuições de Melhoria	0,00
Demais Contribuições	39.937,73
Créditos de Transferências	**16.861.794,34**
União - Convênios	1.457.183,24
Estado - Convênios	15.404.611,10
Demais Créditos e Valores	**4.654.263,96**
Adiantamentos concedidos	0,00
Aluguéis a receber	19.005,00
Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais	1.871.314,19
Reembolso de Salário Família Pago	0,00
Reembolso de Salário Maternidade Pago	69.235,41
Créditos a receber por cessão de pessoal	665.873,10
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
Outros Créditos a Receber	2.028.836,26
Total dos Créditos e Valores a Curto Prazo	**29.071.817,38**

Fonte: Sistema Coplan

BP-04 No exercício de 2023 foram atualizados contabilmente os Títulos da Dívida Agrária _ TDAs, recebidos do Governo Federal como parte do pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, com valor marcado a mercado de R$ 34.838,04. Tal valor foi evidenciado na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, obedecendo o roteiro estabelecido na IPC -14.

4.2 Ativo Não Circulante

BP-05 O Ativo Não Circulante totaliza R$ 722.349.838,48, sendo composto por valores relativos a Créditos a Longo Prazo, Investimentos Temporários a Longo Prazo, Investimentos e Imobilizado.

BP-06 O grupo de Créditos a Longo Prazo totaliza R$ 31.220.823,05, apresentando uma redução considerável em relação ao exercício de 2022, provocada pelo Ajuste de Perdas de Créditos da Divida Ativa, conforme demonstrado no quadro 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Quadro 6.

Créditos a Longo Prazo	**2023**	**2022**
Dívida Ativa Tributária	732.021.850,12	656.758.204,49
Dívida Ativa Não Tributária	74.411.265,39	63.665.632,11
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-775.212.292,46	-637.965.596,21
Total	**31.220.823,05**	**82.458.240,39**

Fonte: Sistema Coplan

BP-07 O valor da conta de ajuste para perdas foi atualizado conforme informações repassadas pelo Setor de Tributação, por meio do Ofício 006/2024/TRIB/SFO. Sendo adotada a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (3 últimos anos).

BP-08 O Ativo Imobilizado, formado pelos grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis, apresenta o valor total de R$ 654.581.572,54, distribuído conforme detalhamento a seguir:

Quadro 7.

Imobilizado	**R$**
Bens Móveis	**170.238.554,10**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	29.007.685,48
Bens de Informática	38.381.207,22
Móveis e Utensílios	29.015.880,81
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	4.220.073,62
Veículos	69.613.706,97
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	**55.310.708,79**
Bens Imóveis	**539.653.727,23**
Bens de Uso Especial	113.208.037,72
Bens de Uso Comum do Povo	2.251.794,61
Bens Imóveis em Andamento	424.193.894,90
Total Imobilizado	**654.581.572,54**

Fonte: Sistema Coplan

BP-09 O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação, amortização ou exaustão é evidenciada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais a cada período de apuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

BP-10 Os ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado são reconhecidos no resultado Patrimonial, por meio das contas de variações patrimoniais aumentativas – VPAs ou variações patrimoniais diminutivas – VPDs.

BP-11 Os parâmetros para mensuração da vida útil, porcentagem de desvalorização e valor residual dos bens registrados no sistema de patrimônio, estão de acordo com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei 10.180/2001 e Macro Função 020330/STN, tabela da STN, constante do manual do SIAFI. O método de depreciação utilizado foi das Cotas Constantes (Sistema Linear), considerando a vida útil do bem.[1]

BP-12 Os procedimentos para o recebimento, registro, controle, depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, e inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Sinop foram regulamentados pela Instrução Normativa nº 28/2009-V3, aprovada pelo Decreto nº 186/2021.

BP-13 No exercício de 2023, somente houve movimentações de entrada, saída e depreciação de bens, não havendo outra movimentação patrimonial, como avaliação ou reavaliação.[1]

4.3 Passivo Circulante

BP-14 O Passivo Circulante da Prefeitura é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo.

BP-15 O grupo de Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, no valor de R$ 149.752.846,72, cresceu 39% em relação a 2022 (R$ 107.680.217,98). O aumento resulta na maior parte da contabilização dos precatórios. Detalhamos no quadro abaixo:

Quadro 8.

Obrigações Trab. Prev. E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	**R$**
Férias	6.127.646,03
Licença Prêmio	94.997.696,84
Precatórios de Pessoal - Regime Ordinário - Não Vencidos	47.818.911,56
Encargos sociais a pagar	808.592,29
Total	**149.752.846,72**

Fonte: Sistema Coplan

[1] Informação repassada pelo Setor de Administração e Controle Patrimonial, Ofício nº 010/SAD/ADCON/Patrimônio/2024

4.4 Passivo Não Circulante

BP-16 No Passivo Não Circulante constam as contas: “Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo”, no valor de R$ 100.932.974,88, resultante dos Contratos de Financiamento nº 0401218-01, 0524901-97 e 0522823-00 com a Caixa Econômica Federal para obras de Infraestrutura no Município de Sinop, e “Provisões a Longo Prazo”, no valor de R$ 532.032.634,15, onde R$645.605,25 refere-se a depósitos judiciais realizados pelo Tribunal de Justiça na conta da Prefeitura, relacionado ao Processo Judicial nº 1010518-09.2020.8.11.0015 enquanto que o valor de R$ 531.387.028,90 é referente ao equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes periódicos preestabelecidos aprovado pela Lei Nº 3.194/2023.

4.5 Patrimônio Líquido

BP-17 O Resultado Acumulado do Exercício totalizou R$ 306.554.368,85, refletindo uma redução de R$ 504.691.722,55, em relação a 2022. Isso se deve a nova metodologia de registro do equacionamento do déficit atuarial estabelecido pela IPC 14, com valores aprovados Lei Municipal Nº 3.194/2023.

4.7 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

BP-18 O total do superávit apurado no quadro do Balanço Patrimonial apresenta uma pequena diminuição de 4,25%, em relação ao apurado no exercício anterior. Tal resultado é reflexo da economia orçamentária e, consequentemente, financeira no exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

5 Nota Explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais – IPC 05

DV-01 As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 1.787.182.865,53 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 2.291.874.588,08, gerando um resultado patrimonial negativo no montante de R 504.691.722,55.

DV-02 O resultado negativo se deve a nova metodologia de registro do equacionamento do déficit atuarial estabelecido pela IPC 14, com valores aprovados Lei Municipal Nº 3.194/2023.

DV-03 Na Demonstração das Variações Patrimoniais já consta em notas os detalhamentos das contas contábeis.

DV-04 No exercício de 2023 foram incorporados bens ao patrimônio da Prefeitura no montante de R$ 17.743.989,61, sendo a maioria referente a R$ 9.614.573,77 incopororado feito dação em pagamento ao Previ para amortização do déficit atuarial e R$ 5.718.348,72 da incorporação de áreas institucionais de novos loteamentos urbanos.

DV-05 Ao final do exercício de 2023 foi apurado resultado positivo de R$ 700.778,19, na participação no Consorcio de Saúde Vale do Teles Pires, evidenciado na conta “Resultado Positivo de Participações”.

DV-06 As baixas de itens do ativo, evidenciadas na conta “Desincorporação de Ativos”, soma o montante de R$ 57.896.242,64, detalhada da seguinte forma:

Quadro 9.

Desincorporação de Ativos	**R$**
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.030.996,32
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.163.635,98
DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	41.337.294,14
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	364.316,20
Total	**57.896.242,64**

Fonte: Sistema Coplan

DV-07 O aumento registrado na linha “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” se deve principalmente ao registro do equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes periódicos preestabelecidos aprovado pela Lei Nº 3.194/2023, no montante de R$ 531.387.028,90.

DV-08 O aumento na linha “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” se deve a um estorno do saldo da conta “(-) Ajuste de Perdas da Dívida Ativa Tributária” no valor de 637.965.596,21

para reclassificação em "(-) Ajuste de Perdas da Dívida Ativa Tributária" e "(-) Ajuste de Perdas da Dívida Ativa Não Tributária".

6 Nota Explicativa da Demonstração de Fluxo de Caixa – IPC 08

DFC-01 A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas de receitas orçamentárias, receitas extraorçamentárias e devolução do duodécimo, frente aos desembolsos de despesas orçamentárias, restos a pagar, despesas extraorçamentárias e repasse do duodécimo.

DFC-02 A geração de caixa líquida apresentou uma redução de quase 102% em relação ao exercício anterior, provocada pelo aumento nos desembolsos de investimentos e redução nos ingressos de investimentos e de financiamentos (operação de crédito).

Quadro 10.

Fluxo de Caixa	**2022**	**2023**
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	136.848.772,12	124.665.208,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-61.430.277,19	-125.613.486,17
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	10.529.815,17	-737.734,24
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**85.948.310,10**	**-1.686.012,34**

Fonte: DCF

DFC-03 O aumento nos desembolsos de investimentos decorre, principalmente, do aumento nas despesas com realização de obras, R$ 119.241.812,71 em 2023,*versus,* R$ 70.715.726,45 em 2022.

DFC-04 Já a redução nos ingressos de financiamento, se deve a proximidade do encerramento do cronograma de desembolso da Operação de Crédito contratada com a Caixa Economica Federal - FINISA I e II. E a redução nos ingressos de investimento, se deve a redução dos convênios.

É o que temos a relatar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Jacqueline Ferreira Alves dos Santos
Contadora
CRC-MT: 02.0009/O-6

Roberto Dorner
Prefeito de Sinop

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**917.259.938,23**	**933.048.595,30**	**911.738.822,32**	**-21.309.772,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**265.264.900,62**	**267.467.150,62**	**341.191.108,15**	**73.723.957,53**
Impostos	231.756.015,93	231.756.015,93	304.112.186,67	72.356.170,74
Taxas	33.329.286,28	35.531.536,28	36.998.491,75	1.466.955,47
Contribuição de Melhoria	179.598,41	179.598,41	80.429,73	-99.168,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**17.808.324,89**	**17.808.324,89**	**20.497.016,77**	**2.688.691,88**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	17.808.324,89	17.808.324,89	20.497.016,77	2.688.691,88
RECEITA PATRIMONIAL	**64.084.699,34**	**67.886.304,66**	**37.312.335,07**	**-30.573.969,59**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.567,59	106.567,59	78.662,88	-27.904,71
Valores Mobiliários	63.978.131,75	67.779.737,07	37.124.167,59	-30.655.569,48
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessões, Permissões, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	109.504,60	109.504,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVICOS	**21.056,10**	**21.056,10**	**60.648,95**	**39.592,85**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**560.157.679,11**	**569.942.480,86**	**503.322.592,59**	**-66.619.888,27**
Transferências da União	177.686.828,73	185.215.918,43	158.664.105,03	-26.551.813,40
Transferências do Estado	209.899.510,73	212.155.222,78	205.468.738,64	-6.686.484,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.235.030,65	1.235.030,65	1.531.634,92	296.604,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	171.336.309,00	171.336.309,00	137.598.114,00	-33.738.195,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.923.278,17**	**9.923.278,17**	**9.355.120,79**	**-568.157,38**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.093.818,11	5.093.818,11	7.262.813,20	2.168.995,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.817.960,06	4.817.960,06	2.092.307,59	-2.725.652,47
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.500,00	11.500,00	0,00	-11.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**31.210.426,46**	**47.305.329,61**	**41.776.394,87**	**-5.528.934,74**
OPERAÇÕES DE CREDITO	**0,00**	**13.058.064,15**	**12.933.751,48**	**-124.312,67**
Operações de Crédito Internas	0,00	13.058.064,15	12.933.751,48	-124.312,67
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**345.600,00**	**345.600,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	115.600,00	115.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**31.210.426,46**	**34.247.265,46**	**28.497.043,39**	**-5.750.222,07**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**948.470.364,69**	**980.353.924,91**	**953.515.217,19**	**-26.838.707,72**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**948.470.364,69**	**980.353.924,91**	**953.515.217,19**	**-26.838.707,72**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**948.470.364,69**	**980.353.924,91**	**953.515.217,19**	**-26.838.707,72**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**214.369.552,20**	**214.369.552,20**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	214.369.552,20	214.369.552,20	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**737.016.250,88**	**897.725.188,68**	**777.207.467,48**	**748.313.137,65**	**733.669.291,06**	**120.517.721,20**
Pessoal e Encargos Sociais	346.132.784,67	382.217.189,66	345.392.236,83	345.265.841,70	344.457.249,41	36.824.952,83
Juros e Encargos da Dívida	13.579.636,00	15.901.686,00	15.761.342,51	15.761.342,51	15.761.342,51	140.343,49
Outras Despesas Correntes	377.303.830,21	499.606.313,02	416.053.888,14	387.285.953,44	373.450.699,14	83.552.424,88
Despesas de Capital (IX)	**185.669.314,12**	**273.713.488,74**	**180.197.485,43**	**164.339.342,41**	**153.393.993,38**	**93.516.003,31**
Investimentos	173.654.667,12	260.040.335,60	166.525.999,71	150.667.856,69	139.722.507,66	93.514.335,89
Inversões Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	12.014.147,00	13.672.653,14	13.671.485,72	13.671.485,72	13.671.485,72	1.167,42
Reserva de Contingência (X)	**4.584.799,69**	**4.584.799,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.584.799,69**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**927.270.364,69**	**1.176.023.477,11**	**957.404.952,91**	**912.652.480,06**	**887.063.284,44**	**218.618.524,20**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**927.270.364,69**	**1.176.023.477,11**	**957.404.952,91**	**912.652.480,06**	**887.063.284,44**	**218.618.524,20**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**927.270.364,69**	**1.176.023.477,11**	**953.515.217,19**	**912.652.480,06**	**887.063.284,44**	**218.618.524,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**79.065,39**	**21.987.318,17**	**17.797.528,51**	**17.783.423,96**	**3.785.302,62**	**497.656,98**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	110.877,81	95.091,41	95.091,41	15.786,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.065,39	21.876.440,36	17.702.437,10	17.688.332,55	3.769.516,22	497.656,98
Despesas de Capital	**113.171,03**	**12.205.007,55**	**6.588.518,83**	**6.588.518,83**	**5.616.488,72**	**113.171,03**
Investimentos	113.171,03	12.205.007,55	6.588.518,83	6.588.518,83	5.616.488,72	113.171,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**192.236,42**	**34.192.325,72**	**24.386.047,34**	**24.371.942,79**	**9.401.791,34**	**610.828,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**20.795,73**	**12.631.071,84**	**12.631.071,84**	**0,00**	**20.795,73**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	543.824,28	543.824,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.795,73	12.087.247,56	12.087.247,56	0,00	20.795,73
Despesas de Capital	**115.700,00**	**13.234.150,08**	**13.234.150,08**	**0,00**	**115.700,00**
Investimentos	115.700,00	13.234.150,08	13.234.150,08	0,00	115.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**136.495,73**	**25.865.221,92**	**25.865.221,92**	**0,00**	**136.495,73**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC/MT 02.0009/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**953.515.217,19**	**875.527.879,79**
Ordinária		357.606.676,25	325.173.511,98
Vinculada		**595.908.540,94**	**550.354.367,81**
Recursos Vinculados à Educação		287.842.444,63	246.790.215,07
Recursos Vinculados à Saúde		195.329.622,32	164.539.623,50
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		2.551.641,32	1.280.136,58
Outras Destinações de Recursos		110.184.832,67	137.744.392,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.994.803,52**	**3.754.569,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	261.065,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		3.994.803,52	3.493.503,88
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**193.780.706,50**	**156.639.473,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		44.752.472,85	34.192.325,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.589.195,62	25.865.221,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		122.607.854,35	96.278.480,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		831.183,68	303.444,82
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**338.387.587,21**	**252.439.277,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		338.347.952,85	252.384.899,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		39.634,36	54.377,96
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.489.678.314,42**	**1.288.361.199,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**932.928.070,62**	**777.092.345,50**
Ordinária		280.567.850,15	243.390.333,51
Vinculada		**652.360.220,47**	**533.702.011,99**
Recursos Destinados à Educação		320.337.208,06	241.930.338,60
Recursos Destinados à Saúde		216.458.901,54	175.138.899,84
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		2.396.546,94	1.805.690,83
Outras Destinações de Recursos		113.167.563,93	114.827.082,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**45.676.882,29**	**34.776.631,43**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		21.200.000,00	18.600.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		24.476.882,29	16.176.631,43
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**174.371.786,64**	**138.104.635,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		24.371.942,79	31.798.316,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		25.865.221,92	12.297.663,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		123.265.897,96	93.684.828,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		868.723,97	323.826,65
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**336.701.574,87**	**338.387.587,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa		336.666.736,83	338.347.952,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		34.838,04	39.634,36
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.489.678.314,42**	**1.288.361.199,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**369.666.046,54**	**12.299.824,97**	**357.366.221,57**	**332.569.557,85**	**7.396.045,87**	**325.173.511,98**
Vinculada	**677.607.604,93**	**81.699.063,99**	**595.908.540,94**	**617.017.017,91**	**66.662.650,10**	**550.354.367,81**
Recursos Vinculados à Educação	362.055.841,30	74.213.396,67	287.842.444,63	310.980.251,52	64.190.036,45	246.790.215,07
Recursos Vinculados à Saúde	200.788.350,00	5.458.727,68	195.329.622,32	166.842.478,95	2.302.855,45	164.539.623,50
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.551.641,32	0,00	2.551.641,32	1.280.136,58	0,00	1.280.136,58
Outras Destinações de Recursos	112.211.772,31	2.026.939,64	110.184.832,67	137.914.150,86	169.758,20	137.744.392,66
TOTAL	**1.047.273.651,47**	**93.998.888,96**	**953.274.762,51**	**949.586.575,76**	**74.058.695,97**	**875.527.879,79**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC/MT 02.0009/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**394.928.000,31**	**428.690.663,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		336.666.736,83	338.347.952,85
Créditos a Curto Prazo		29.071.817,38	57.729.706,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		34.838,04	39.634,36
Estoques		29.154.608,06	32.573.369,67
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**722.349.838,48**	**624.291.622,68**
Realizável a Longo Prazo		**62.437.218,58**	**113.674.635,92**
Créditos a Longo Prazo		62.413.939,94	113.651.357,28
Investimentos Temporários a Longo Prazo		23.278,64	23.278,64
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		5.212.149,36	4.511.371,17
Imobilizado		654.581.572,54	505.996.717,59
Intangível		118.898,00	108.898,00
TOTAL DO ATIVO		**1.117.277.838,79**	**1.052.982.285,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		**177.757.860,91**	**136.869.965,54**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		149.752.846,72	107.680.217,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		24.891.927,71	25.457.663,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.113.086,48	3.732.084,19
Passivo Não Circulante		**632.965.609,03**	**104.866.228,99**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		100.932.974,88	104.269.186,02
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		532.032.634,15	597.042,97
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**306.554.368,85**	**811.246.091,40**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		306.554.368,85	811.246.091,40
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.117.277.838,79**	**1.052.982.285,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**1.117.277.838,79**	**1.052.982.285,93**
Ativo Financeiro		336.769.726,76	338.408.010,64
Ativo Permanente		780.508.112,03	714.574.275,29
Passivo (II)		**856.050.666,25**	**276.098.756,67**
Passivo Financeiro		74.140.802,79	64.096.133,98
Passivo Permanente		781.909.863,46	212.002.622,69
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**261.227.172,54**	**776.883.529,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**170.213.534,37**	**170.570.008,06**
Garantias e Contragarantias recebidas		19.270.614,23	18.646.317,77
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		145.052.014,57	146.032.784,72
Direitos Contratuais		5.890.905,57	5.890.905,57
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		**386.610.545,84**	**351.416.433,44**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		331.110,45	202.251,18
Obrigações contratuais		386.279.435,39	351.214.182,26
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-216.397.011,47**	**-180.846.425,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSO LIVRE		98.059.067,26	115.309.070,29
1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		0,00	-473.955,69
1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%		2.062.643,36	333.511,21
1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%		1.077.388,86	98.554,59
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		818.513,64	1.778.306,14
1.502.0000000 - REC. NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		3.069.198,43	0,00
1.502.1001000 - REC. NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO25%		759.196,03	0,00
1.502.1002000 - REC. NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAUDE 15%		1.628.293,20	0,00
1.540.0000000 - FUNDEB MÁXIMO 30%		6.140.798,13	0,00
1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%		3.119.310,39	4.440.283,11
1.543.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR		342.968,04	0,00
1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		154.244,16	935.767,49
1.552.0000000 - PNAE		60.535,25	5.500,64
1.553.0000000 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE		26.883,13	60.518,34
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		2.552.785,24	464.765,78
1.571.0000000 - CONVÊNIOS DO ESTADO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO		301.129,80	1.722.921,19
1.599.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO		922.522,96	220.462,64
1.600.0000000 - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS		150.592,83	10.979.954,29
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.580.482,34	0,00
1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS		23.000,00	0,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA		195.401,28	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.070.625,57	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		807.490,10	0,00
1.600.3110000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL - EMENDAS INDIVIDUAIS		97.489,47	0,00
1.601.0000000 - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERV.PÚB.DE SAÚDE		5.649,19	22.965,87
1.602.0000800 - CORONAVIRUS - COVID 19		0,00	403.157,57
1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE		702.415,42	0,00
1.605.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM		570.571,21	0,00
1.621.0000000 - SUS - ESTADO		562.323,55	1.799.897,36
1.621.0000800 - CORONAVIRUS - COVID 19 (ESTADO)		0,00	110.648,99
1.621.3210000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS ESTADUAL - EMENDAS INDIVIDUAIS		451.177,23	0,00
1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		911.267,28	0,00
1.660.0000000 - RECURSOS FNAS		676.723,83	297.414,14
1.660.0000800 - AÇÕES NO SUAS PARA O ENFRENT.DO COVID - 19		44.130,24	52.272,35
1.660.3110000 - RECURSOS FUNDO A FUNDO DA UNIÃO- EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		602.217,98	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO - ASSIST.SOCIAL		233.472,93	216.769,14
1.665.0000000 - CONV. ESTADO ASSIST. SOCIAL		0,00	6.383,74
1.665.3210000 - CONV. ASS. SOCIAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (ESTADO)		18.591,54	0,00
1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.857.810,08	0,00
1.700.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO		5.043.082,60	2.494.446,38
1.701.0000000 - TRANSF.CONV.ESTADO		7.592.270,16	28.648.841,24
1.706.3110000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		19.445,67	22.843,83
1.711.0000000 - TRANSF. DIRETA DA UNIÃO - FPM		2.455.276,91	0,00
1.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020		926.438,82	0,00
1.715.0000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL		984.817,86	0,00
1.716.0000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES DA CULTURA		398.936,24	0,00
1.717.0000000 - ASST. FINANC. TRANSPORTE COLETIVO		0,00	26.574,17
1.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉD. TRIBUTÁRIO - ICMS		0,00	240.739,10
1.718.1001000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉD. TRIBUTÁRIO ICMS - EDUCAÇÃO		0,00	15.767,08
1.719.0000000 - FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC LEI 14.399/22		1.338.114,86	0,00
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		0,00	3.386.310,24
1.750.0000000 - CIDE		94.403,00	273.797,90
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.157.761,11	2.352.436,11
1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		5.949.761,57	10.023.158,02
1.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		363.020,36	1.201.954,10
1.754.0000000 - OP.CRÉD.CONTRATADA		468.437,91	3.393.996,55
1.755.0000000 - ALIENAÇÕES DE BENS		587.337,57	448.350,01
1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS		2.668.495,48	4.554.539,44
1.759.0000700 - FETHAB		707.774,56	286.164,08
1.759.0000701 - FETHAB - APLIC. TRANSPORTE ESCOLAR		444.727,86	181.650,91
1.799.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		39.725,14	0,00
2.500.0000000 - RECURSO LIVRE		62.962.320,76	60.765.015,61
2.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MÍNIMO 25%		1.021.007,90	242.000,00
2.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%		6.688.242,91	0,00
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		87.735,48	0,00
2.540.1070000 - FUNDEB - MINIMO 70%		882,99	797,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		11.882,49	56.770,98
2.552.0000000 - MERENDA ESCOLAR		0,03	10.177,39
2.553.0000000 - TRANSPORTE ESCOLAR		914,79	0,00
2.569.0000000 - OUTRAS TRANFERENCIA FNDE		2.554,83	235.309,05
2.599.0000000 - TRANSFERÊNCIA VINCULADA A EDUCAÇÃO		1.993,40	0,00
2.600.0000000 - SUS - BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS		196.252,60	1.227.382,03
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		110.306,33	0,00
2.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS		5.342,00	0,00
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA		15.470,98	0,00
2.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		23.309,65	0,00
2.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.773,88	0,00
2.601.0000000 - RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.247,08	51.729,27
2.602.0000800 - CORONAVIRUS-COVID 19		1.377.238,37	1.549.734,16
2.603.0000800 - SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - COVID 19		50.127,84	50.127,84
2.621.0000000 - SUS - ESTADO		330.685,16	421.872,00
2.621.0000800 - CORONAVIRUS - COVID 19 (ESTADO)		12.951,29	0,00
2.660.0000000 - RECURSOS FNAS		195.220,00	72.641,93
2.660.0000800 - AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID -19		256.582,90	562.029,85
2.661.0000000 - RECURSOS FEAS		105.052,72	76.428,07
2.665.0000000 - CONV. ESTADO ASSIST. SOCIAL		18,70	18,70
2.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		727.841,60	0,00
2.700.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO		2.335.662,73	2.966.572,60
2.701.0000000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DO ESTADO		9.115.221,44	0,00
2.706.3110000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		22.843,83	0,00
2.707.0000802 - COVID 19 - (LC. 173/2020 ART. 5., I)		190.046,60	206.766,60
2.711.0000802 - COVID 19 - (LC. 173/2020 ART. 5.,II.) MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS		659.819,03	659.819,03
2.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020		0,00	4.870.972,13
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉD. TRIBUTÁRIO - ICMS		240.739,10	0,00
2.718.1001000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉD. TRIBUTÁRIO ICMS - EDUCAÇÃO		15.767,08	0,00
2.750.0000000 - CIDE		230.220,03	178.423,13
2.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA		227.218,69	26,50
2.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		5.770.626,32	521.725,50
2.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		839.960,56	14.480,33
2.754.0000000 - OP. CRÉD.CONTRATADA		1.234.533,13	606.254,17
2.755.0000000 - ALIENAÇÕES DE BENS		1.055.189,87	1.688.487,02
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.095.164,61	744.956,46
2.759.0000700 - FETHAB		500.216,64	194.620,10
Total das Fontes de Recursos		**262.628.923,97**	**274.311.876,66**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC/MT 02.0009/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.787.182.865,53**	**1.166.999.968,19**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		396.446.326,52	325.101.800,32
Contribuições		20.535.811,97	16.656.236,94
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		150.684,00	121.073,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		119.607.978,18	130.533.394,36
Transferências e Delegações Recebidas		578.367.592,75	637.664.477,64
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		21.114.572,87	30.655.820,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		650.959.899,24	26.267.165,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.291.874.588,08	1.452.017.526,19
Pessoal e Encargos		390.318.484,21	387.102.618,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		62.001,83	331.307,40
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		276.946.291,19	209.504.188,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		18.150.878,91	17.627.628,43
Transferências e Delegações Concedidas		223.195.345,43	179.626.586,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		833.108.535,10	622.008.951,93
Tributárias		9.249.703,37	7.776.736,88
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		540.843.348,04	28.039.509,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**-504.691.722,55**	**-285.017.558,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	352.571.812,21	288.824.224,78
Taxas	43.874.514,31	36.276.403,39
Contribuições de Melhoria	0,00	1.172,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**396.446.326,52**	**325.101.800,32**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	20.535.811,97	16.656.236,94
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**20.535.811,97**	**16.656.236,94**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	11,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	150.684,00	121.062,09
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**150.684,00**	**121.073,09**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	82.483.810,59	95.388.834,25
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	37.124.167,59	35.144.560,11
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**119.607.978,18**	**130.533.394,36**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	3.994.803,52	3.493.503,88
Transferências Intergovernamentais	571.324.745,82	631.821.042,93
Transferências das Instituições Privadas	3.048.043,41	2.349.930,83
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**578.367.592,75**	**637.664.477,64**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	624,72	572,56
Ganhos com Alienação	575.600,00	61.001,56
Ganhos com Incorporação de Ativos	17.743.989,61	6.531.723,29
Desincorporação de Passivos	2.794.358,54	24.062.522,73
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**21.114.572,87**	**30.655.820,14**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	700.778,19	1.707.876,75
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	637.965.596,21	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.293.524,84	24.559.288,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**650.959.899,24**	**26.267.165,70**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	323.703.440,91	329.146.315,88
Encargos Patronais	43.820.427,51	38.541.309,25
Benefícios a Pessoal	11.901.058,94	10.093.486,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	10.893.556,85	9.321.506,08
Pessoal e Encargos	**390.318.484,21**	**387.102.618,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	32.305,06	27.316,16
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	29.696,77	303.991,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**62.001,83**	**331.307,40**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	60.717.704,43	53.625.531,68
Serviços	205.129.555,84	147.269.880,97
Depreciação Amortização e Exaustão	11.099.030,92	8.608.775,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**276.946.291,19**	**209.504.188,34**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	15.947.035,98	14.326.057,65
Juros e Encargos de Mora	70.532,13	1.240.896,66
Variações Monetárias e Cambiais	2.133.310,80	2.060.674,12
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**18.150.878,91**	**17.627.628,43**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	55.291.456,06	34.776.631,43
Transferências Intergovernamentais	78.001.296,93	73.267.549,71
Transferências a Instituições Privadas	79.840.445,79	61.876.687,78
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	10.062.146,65	9.705.717,12
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**223.195.345,43**	**179.626.586,04**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	775.212.292,46	583.260.859,55
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	57.896.242,64	38.748.092,38
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**833.108.535,10**	**622.008.951,93**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	80.299,39	55.988,50
Contribuições	9.169.403,98	7.720.748,38
Total de VPD Tributárias	**9.249.703,37**	**7.776.736,88**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	83.329,78	206.676,74
Resultado Negativo de Participações	0,00	279.129,14
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	2.003.943,47	2.234.062,86
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	48.562,28	43.761,46
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	538.707.512,51	25.275.878,82
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**540.843.348,04**	**28.039.509,02**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC/MT 02.0009/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**1.039.172.039,15**	**901.508.682,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		341.191.108,15	272.061.593,65
Receita de Contribuições		20.497.016,77	15.844.475,20
Receita Patrimonial		188.167,48	105.236,66
Receita Agropecuária		0,00	11,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		60.648,95	27.588,59
Remuneração das Disponibilidades		37.124.167,59	35.144.560,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias		9.355.120,79	16.097.400,76
Transferências recebidas		503.322.592,59	462.152.959,81
Outros Ingressos Operacionais		127.433.216,83	100.074.857,01
Desembolsos		**914.506.831,08**	**764.659.910,67**
Pessoal e demais despesas		596.728.682,53	517.156.260,99
Juros e encargos da dívida		15.761.342,51	13.600.946,45
Transferências concedidas		156.682.184,11	121.294.120,04
Outros desembolsos operacionais		145.334.621,93	112.608.583,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**124.665.208,07**	**136.848.772,12**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**28.843.268,11**	**52.374.225,98**
Alienação de bens		345.600,00	163.557,62
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		28.497.668,11	52.210.668,36
Desembolsos		**154.456.754,28**	**113.804.503,17**
Aquisição de ativo não circulante		153.720.041,28	113.633.403,18
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		736.713,00	171.099,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-125.613.486,17**	**-61.430.277,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**12.933.751,48**	**21.981.466,11**
Operações de crédito		12.933.751,48	21.981.466,11
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**13.671.485,72**	**11.451.650,94**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		13.671.485,72	11.451.650,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-737.734,24**	**10.529.815,17**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-1.686.012,34**	**85.948.310,10**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		338.387.587,21	252.439.277,11
Caixa e Equivalente de caixa final		336.701.574,87	338.387.587,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**503.322.592,59**	**462.152.959,81**
Intergovernamentais		**364.132.843,67**	**335.626.732,98**
da União		158.664.105,03	163.297.417,17
de Estados e Distrito Federal		205.468.738,64	172.329.315,81
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		139.189.748,92	126.526.226,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**156.682.184,11**	**121.294.120,04**
Intergovernamentais		**10.062.146,65**	**9.686.717,12**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		10.062.146,65	9.686.717,12
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		57.376.768,11	46.710.345,18
Outras transferências concedidas		89.243.269,35	64.897.057,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		2.469.675,04	1.908.525,90
Administração		76.840.634,37	67.242.873,86
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		830.652,12	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		16.957.387,25	12.274.865,99
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		128.284.470,87	107.042.005,57
Trabalho		1.268.106,30	482.322,47
Educação		245.605.166,78	192.477.008,48
Cultura		10.479.574,45	7.126.992,71
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		51.443.802,65	63.497.931,09
Habitação		913.222,16	915.527,53
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		9.797.620,08	6.656.567,29
Ciência e Tecnologia		0,00	7.435,20
Agricultura		3.579.295,59	2.826.234,91
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		1.297.786,04	1.053.361,66
Comércio e Serviços		2.793.131,83	1.973.690,80
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		8.734.703,24	11.284.317,09
Desporto e Lazer		8.641.685,54	7.322.065,63
Encargos Especiais		26.791.768,22	33.064.534,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**596.728.682,53**	**517.156.260,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		14.393.494,40	12.906.316,84
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		1.367.848,11	694.629,61
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**15.761.342,51**	**13.600.946,45**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC/MT 02.0009/O-6

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 663, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera a pedido Servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Julius Cesar Cechella Gomes, matrícula nº 461, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Matemática 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de Fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 662, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera a pedido a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Andressa Primo Maraes, matrícula nº 10356 do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa Ramiro Person Quadros (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para o contrato n° 019/2024, originado do processo licitatório Pregão Presencial n° 069/2024, com a finalidade de "contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira serrada para atender as necessidades do município de Sorriso-MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 613, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.222 de 11 de setembro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.222 de 11 de setembro de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza (titular) e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registro de Preços nº 387/2023, n° 388/2023 e n° 389/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 050/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Sorriso-MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 668 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa Geovana Farias Araújo (titular), Carlos Alberto Junikaites (substituto) – Secretaria Municipal de Administração, Marianna Adelaide Pinto de Oliveira Sartori (Titular), Cristina Felix (substituta) – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, Ildo Spenassatto (titular), Adevanir Pereira da Silva (substituto) - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Wellington Rubim de Oliveira (titular), Marcos Paulo Ribeiro Barreto (substituto) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Julia Vescovi Denardi Fenali (titular), Leonice Sonia de Toni (substituta) – Secretaria Municipal da Cidade, José Antônio de Paula Ferreira (titular), Francisco Guimarães Ferreira Cordeiro (substituto) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Maira Schell (titular), Josimar Bruno da Silva (substituto) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ediane Colossi (titular), Aline Borrego Soares (substituto) – Secretaria Municipal de Educação, Júlio Cesar Alves de Moura (titular), Lucas Abreu Antunes (substituto) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nelson Kummer (titular), Adelson Aguiar (substituto) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Matheus Leandro Freiria (ti-

tular), Alexsandro Roberto Pinheiro (substituto) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Jesse Ferreira Barros (titular), Neemias Alves de Oliveira (substituto) – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Ramiro Persson Quadros da Silva (titular), Orivaldo Hoffmann (substituto) – Secretaria Municipal de Transportes, fiscais para a Ata de Registro de Preços n° 010/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 074/2023 com a finalidade de "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza de fossas sépticas para atender as demandas das secretarias municipais de Sorriso e seus distritos- MT, conforme termo de referência e demais anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 665, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária a Servidora Pública por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preconizado na Lei Complementar nº 140 de 26 de Agosto de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Artigo nº 154;

Considerando os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista preconizados na Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o relatório psicossocial emitido pelas Assistente Social e Psicóloga da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como, o laudo médico da junta oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido, à Servidora Anicleidy Cordeiro Sousa Scabeni, matrícula nº 3924, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 016/2024.

Parágrafo Único – A Servidora requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução da carga horária.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração através da Superintendência de Gestão de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administraçã

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 666, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Interrupção de férias da Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper em virtude de participação em processo licitatório, o gozo de férias concedidas da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
SIMONE TEREZINHA ANDREANI FOLADOR	2601	02.02.2022 A 01.02.2023	60/2024	22.01.2024 A 20.02.2024	30	22.01.2024 A 31.01.2024	10	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 666/2024)

PORTARIA Nº 614, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.030 de 23 de agosto de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.030 de 23 de agosto de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza e Rosilene Reginato (titulares), e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registro de Preços nº 342, 343, 344, 345, 346, 347 e 348 de 2023 do processo licitatório de Pregão Eletrônico n°. 053/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e seus distritos, conforme termo de referência e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 615, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.124, de 31 de agosto de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.124, de 31 de agosto de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza e Rosilene Reginato (titulares), e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n°. 354/2023, n°. 355/2023, n°. 356/2023, n°. 357/2023, n°. 358/2023, n°. 359/2023, n°. 360/2023, n°. 361/2023, n°. 362/2023, n°. 363/2023, n°. 364/2023, n°. 365/2023, n°. 366/2023, n°. 367/2023, n°. 368/2023, n°. 369/2023, n°. 370/2023, n°. 371/2023, n°. 372/2023, n°. 373/2023, n°. 374/2023 e n°. 375/2023, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico n°. 055/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e madeira para construção civil, para serem utilizados na manutenção e revitalização de prédios e locais públicos, para atender as demandas das secretarias solicitantes, conforme termo de referência e anexos"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 616, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.478, de 23 de outubro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.478, de 23 de outubro de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registros de Preços nº 424/2023 e 425/2023, originada do processo licitatório de Pregão Presencial nº 058/2023 com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção/manutenção de lagos do Município de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 661 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Orivaldo Hoffman (titular) e Ramiro Persson Quadros (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transporte do contrato nº 278/2023, originada do processo licitatório Dispensa nº 055/2023 com finalidade de "Contratação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas de máquinas da marca Komatsu que se encontram em período de garantia".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.724 de 27 de novembro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.724 de 27 de novembro de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza (titular) e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registros de Preços de nº 480/2023, n° 481/2023, n° 482/2023, n° 483/2023, n° 484/2023 originadas do Pregão Presencial nº 060/2023, cujo o objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de divisórias, forro em gesso, vidros e outros materiais em geral para manutenção das estruturas das secretarias municipais de Sorriso-MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.914, de 21 de dezembro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.914, de 21 de dezembro de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza e Rosilene Reginato (substitutos), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n° 513/2023, n° 514/2023, n° 515/2023, n° 516/2023, n° 517/2023, originada do processo do Pregão Eletrônico n.º 077/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens em geral e poste de concreto 14/600 metros de altura para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, conforme termo de referência e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 660 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.916, de 04 de agosto de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.916, de 04 de agosto de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para o Contrato n° 221/2023, referente ao processo licitatório de Adesão nº 042/2023, com a finalidade de "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, Processo De Compra nº. 146/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarantã Do Norte-MT para contratação serviço de gestão de compras de materiais de construção civil em geral, através de processo sistêmico, com vistas ao atendimento das necessidades civis, urbanas e prediais do Município Sorriso- MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 669 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Silvana Maia de Souza (titular) e João Gabriel Cruz de Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato n° 036/2024, originada do processo licitatório de Tomada de Preços n° 010/2023, com a finalidade de "contratação de empresa especializada para execução da construção da casa de acolhimento da mulher no municipio de sorriso-mt, conforme memorial, projetos, planilha e documentos anexo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.902 de 20 de dezembro de 2023, que designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.902 de 20 de dezembro de 2023, e substituir os servidores Ramiro Persson Quadros (titular) e Alex José de Souza (substituto), pelos servidores Orivaldo Hoffmann (titular) e Ramiro Persson Quadros (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para a Ata de Registro de Preço nº 511/2023, originada do processo de Pregão Presencial nº 064/2023, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (almoço, jantar) e refeição self-service para o município de sorriso e seus distritos, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 612, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.853 de 26 de julho de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.853 de 26 de julho de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza (titular) e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registro de Preço n° 284/2023, n° 285/2023, n° 286/2023, e n° 287/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 049/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários e rouparia hospitalar, camisetas utilizadas em campanhas, projetos, eventos de conscientização para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sorriso – MT, conforme termo de referência e anexos elaborados pela secretaria solicitante".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 611, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.915 de 04 de agosto de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.915 de 04 de agosto de 2023, e substituir o servidor Edvaldo Martinez dos Reis (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas Registro de Preço n° 293/2023, n° 294/2023, n° 295/2023, n° 296/2023, n° 297/2023, n° 298/2023, n° 299/2023, n° 300/2023, n° 301/2023, n° 302/2023, n° 303/2023, n° 304/2023, n° 305/2023, n° 306/2023, n° 307/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos, impressos, carimbos, banners, faixas, adesivos em geral, fornecimento e instalação de película para proteção solar (insufilm) predial e automotivo, adesivos em vinil, placas de localização e placas de identificação de veículos para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos elaborados pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 633, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.508 de 27 de outubro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.508 de 27 de outubro de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para o Contrato nº 290/2023, originado do processo licitatório de Dispensa nº 058/2023 com a finalidade de "Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra nas revisões de camionetes Mitsubishi l-200 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Transportes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 635 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.640, de 14 de novembro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.640, de 14 de novembro 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (titular), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (titular), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n° 450/2023, 451/2023, 452/2023, 453/2023, 454/2023, 455/2023, 454/2023, 455/2023, 456/2023, 457/2023, 458/2023, 459/2023, 460/2023, 461/2023, 462/2023, 463/2023, 464/2023, 465/2023, 466/2023, 467/2023, 468/2023, 469/2023, 470/2023, 471/2023, 472/2023, 473/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 067/2023 com a finalidade de "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e utensílios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 670 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa Lindomar Jales Pereira (titular) e Ediane Colossi (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, para o Contrato n° 038/2024, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 038/2023, com a finalidade de "registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds devidamente instalados para a secretaria municipal de esporte e lazer e secretaria municipal de educação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 610, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.851 de 26 de julho de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.851 de 26 de julho de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registro de Preço nº 276/2023 e nº 277/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2023, com finalidade de "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d`água e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros das dependências públicas para atender as demandas das secretarias municipais, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 634 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 932, de 12 de abril de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 932, de 12 de abril de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza (titular), e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n° 070/2023, n° 071/2023, n° 072/2023, n° 073/2023, n° 074/2023, n° 075/2023, n° 076/2023, n° 077/2023, n° 078/2023 e n°079/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 007/2023, com a finalidade de "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Sorriso - MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 609, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.123 de 15 de maio de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.123 de 15 de maio de 2023, e substituir os servidores Alex José de Souza (titular) e Ramiro Persson Quadros da Silva (substituto), pelos servidores Ramiro Persson Quadros da Silva (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registros de Preços nº 158/2023 e n° 159/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de portas de alumínio para atender as demandas das secretarias municipais de Sorriso/MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESPORTES
EDITAL Nº 022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público a convocação dos profissionais contratados abaixo relacionados para o dia **15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com seus respectivos horários, a partir das 7h00. A entrega dos documentos será realizada no Departamento de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sorriso/MT:**

INSTRUTOR DE FUTEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Futebol - 20h	Clayton Roberto Da Silva Padilha	15/02/2024 – 07h30
2	Instrutor de Futebol - 20h	Marciano Fondeli Rodrigues	15/02/2024 – 07h30
3	Instrutor de Futebol - 20h	Emerson Ferreira Da Costa	15/02/2024 – 07h30
4	Instrutor de Futebol - 20h	Aleksandro Ferro	15/02/2024 – 07h30
5	Instrutor de Futebol - 20h	Allan Decian Carvalho	15/02/2024 – 07h30
6	Instrutor de Futebol - 20h	Bruno Souza Guedes Quirino	15/02/2024 – 07h30
7	Instrutor de Futebol - 20h	Welton Oliveira Horas	15/02/2024 – 07h30

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BICICROSS – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Bicicross - 20hs	Marcelo Novais de Oliveira	15/02/2024 – 07h30

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – ATLETISMO – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Atletismo - 20hs	Marcos Thiago Stabile Dos Santos	15/02/2024 – 09h00
2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Atletismo - 20hs	Aliandra Bittencourt Schmitt	15/02/2024 – 09h00

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BASQUETEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Ana Alice Nunes dos Santos da Silva	15/02/2024 – 09h00
2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Katia Fornari Ribeiro	15/02/2024 – 09h00
3	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Alan Michel Hubner	15/02/2024 – 09h00
4	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Pedro Claro Walter	15/02/2024 – 09h00

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidades Esportivas Coletivas - Distrito- 20h	Andrionéia de Fátima Klauss	15/02/2024 – 09h00

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidades Esportivas Coletivas - Distrito- 20h	Adão Marcos Otowiski	15/02/2024 – 09h00

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE CARAVÁGIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidades Esportivas Coletivas - Distrito- 20h	Aldria Maria Fragoso Gabanha	15/02/2024 – 09h00

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – FUTSAL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Antônio Simões De Oliveira Neto	15/02/2024 – 10h00

2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Jeberson Carlos De Almeida Maciel	15/02/2024 – 10h00
3	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Richard Kenned Schwaicerski	15/02/2024 – 10h00
4	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Rachel Ruaro	15/02/2024 – 10h00
5	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Yuri Moraes Oliveira	15/02/2024 – 10h00
6	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Geison Jorge De Paula Coelho	15/02/2024 – 10h00

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – SKATE – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Skate - 20hs	Joaquim Borges De Souza	15/02/2024 – 11h00

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – TÊNIS DE MESA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Tênis de Mesa - 20hs	Larissa Benício De Almeida Saboia	15/02/2024 – 11h00
2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Tênis de Mesa - 20hs	Mario Sergio Ribeiro Malheiros	15/02/2024 – 11h00

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – VOLEIBOL - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Voleibol - 20hs	Greyci Kelly Trocini	15/02/2024 – 11h00
2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Voleibol - 20hs	Alexsandro Couto Alves	15/02/2024 – 11h00
3	Instrutor de Modalidade Esportiva - Voleibol - 20hs	Patricia Uebel Muller	15/02/2024 – 11h00

MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Monitor de Artes Marciais - Karatê	Cleber Buzo	15/02/2024 – 11h00

NUTRICIONISTA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Nutricionista - 20h	Jacqueline Jara Da Silva	15/02/2024 – 11h00

PSICÓLOGO - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Psicólogo - 20h	Caroline Carla De Moraes Furtado	15/02/2024 – 11h00

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Ana Paula Martins	15/02/2024 – 12h00
2	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Karoline De Lima Santos	15/02/2024 – 12h00
3	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Maria Olivia De Paula Macedo Vargas	15/02/2024 – 12h00
4	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Wilian Fernando Teza	15/02/2024 – 12h00
5	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Geane Silva Souza Lima	15/02/2024 – 12h00
6	Orientador de Atividade Física e Desportiva - 20h	Andreia Teresinha Vieira	15/02/2024 – 12h00

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – ATLETISMO – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	*Nome Completo*	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Atletismo - 20hs	José da Silva Pimentel Neto	15/02/2024 – 12h00

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BASQUETEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Estela Kamila Lorenzetti Lemke	15/02/2024 – 12h00
2	Treinador de Modalidade Esportiva - Basquetebol - 20hs	Marco Antônio de Oliveira Chaves	15/02/2024 – 12h00

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – FUTSAL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Futsal - 20hs	Anderson Ferreira Gomes	15/02/2024 – 12h00

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – VOLEIBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

	Cargo Pretendido	Nome Completo	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Voleibol - 20hs	Juliano Luiz da Silveira	15/02/2024 – 12h00

O candidato deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site:

https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190.

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Porta

---

PORTARIA Nº 659, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.423 de 14 de julho de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.423 de 14 de julho de 2023, e substituir os servidores Ramiro Persson Quadros (titular) e Alex José de Souza (substituto), pelos servidores Orivaldo Hoffmann (titular) e Ramiro Persson Quadros (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registro de Preço nº 177/2023, nº 178/2023, nº 179/2023, nº 180/2023, nº 181/2023, nº 182/2023, nº 183/2023, nº 184/2023, nº 185/2023, nº 186/2023 e nº 187/2023 originadas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2023, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos médios, caminhões e caminhão implementado com guindaste hidráulico (munck), reboque para moto, tratores, máquinas pesadas e máquinas de pavimentação asfáltica, para atender as demandas das Secretarias Municipais solicitantes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 406, PAGINA N° 564, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°175/2021** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

DATA: 18/12/2023

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CEDE SALDO TOTAL DE R$ 13.200,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (R$ 8.000,00) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (R$5. 200,00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 08 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 406, PAGINA N° 564, REFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°175/2021** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

DATA: 12/12/2023

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ANTECIPA O SALDO DE R$ 23.49,91 DE 2024 PARA 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 07 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 406, PAGINA N° 563, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°175/2021** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

DATA: 08/12/2023

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA CEDE SALDO TOTAL DE R$ 1.600,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 07 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4.406, PAGINA N° 565, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°301/2023** – APOSTILAMENTO DE SALDO– **INEXIBILIDADE Nº 035/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: 18/12/2023

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE REMANEJA O SALDO DE R$ 38.204,38 DE 2023 PARA 2024.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 07 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4.406, PAGINA N° 567, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 198/2023** – REMANEJAMENTO DE SALDO – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUTORA LTDA

DATA: 29/12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMEN-

TAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALFREDO GOMES, BAIRRO VERDES CAMPOS, NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. 08 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 23 DE JANEIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4. 406, PAGINA N° 561, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 323/2021 –**ADITIVO DE VIGÊNCIA **– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 18/12/2023 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 07/01/2024 A 05/07/

2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 22/08/2024 A 18/02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO ROTA DO SOL, LOTE 05, QUADRA 66, SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 08 DE JANEIRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4.418, PAGINA N° 746, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 019/2022 – PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: F. L. URMANN

DATA: 19/01/2024

– NOVA VIGÊNCIA 20/01/2024 A 19/07/2024.

VALOR: R$330.903,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES VETERINÁRIOS PARA USO DO ABRIGO DE CÃES E GATOS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 07 DE FEVEREIRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 671 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Lindomar Jales Pereira (titular) e Ademir Francisco Freitas (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, para o Contrato n° 039/2024, originada do processo licitatório Ata de Registro de Preço n° 069/2023, com a finalidade de “contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de piso de granilite, com lixamento, polimento, tratamento e recuperação do piso em granilite, inclusive rodapé, com aplicação de resina impermeabilizante, das dependências públicas para atender as demandas das secretarias municipais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 608, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.620 de 06 de julho de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.620 de 06 de julho de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registros de Preços nº 240/2023 e nº 241/2023, originadas do processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2023, com a finalidade de “registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de diária de hospedagem em hotel para atender as demandas das secretarias municipais, conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 672 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Edson José dos Santos (titular) e Alexsandro Antônio dos Santos (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o Contrato n° 35/2024, originado do processo licitatório, Dispensa Eletrônica n° 002/2024, com a finalidade de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 606, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.343 de 06 de junho de 2023, que designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.343 de 06 de junho de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Atas de Registros de Preços nº 109/2023 e n° 110/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, com a finalidade de o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender a demanda das secretarias municipais de Sorriso-MT"."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000

CNPJ 03239076/0001-62

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Pelos **Editais de Convocação n.º 022 ao n.º 034** foram convocados candidatos para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Sorriso, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

No entanto não compareceram ou assinaram termo de desistência os seguintes candidatos:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
2	28	MARTA LOFFI	NÃO COMPARECIMENTO
6	28	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECIMENTO
12	28	FERNANDA POLACHINI DA SILVA	DESISTÊNCIA
23	28	ANDERLIZE ORTENILA MUHL PASQUALI	NÃO COMPARECIMENTO
25	28	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA GOIS	NÃO COMPARECIMENTO
27	28	MARTA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO
53	29	MARCELA GOMES SOARES GUEDES	NÃO COMPARECIMENTO
55	29	GISLAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO
57	29	VALERIA SANTOS DE JESUS CARDOSO	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
13	23	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	DESISTÊNCIA
26	24	ORLANDO MORAES NASCIMENTO	NÃO COMPARECIMENTO
27	24	FABRÍCIA DE MORAES ROGOSKI	DESISTÊNCIA
28	24	RAQUEL DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO
29	24	MARCIANA SANTOS DA COSTA	NÃO COMPARECIMENTO
39	24	PAMELA SUELEN BAUMANN	NÃO COMPARECIMENTO
41	24	EGLECI MARIA SCARTON	NÃO COMPARECIMENTO
49	24	ANEIDE ROCHA LIMA	NÃO COMPARECIMENTO
25	28	SUELI APARECIDA LEITE	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
22	24	LEILA PIRES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO
37	24	IDEVAN CORREA DE SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO
38	24	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO
46	27	ELIANA LEAL MENDES	NÃO COMPARECIMENTO
3	28	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO
5	28	JAIRO ANTONIO DE LIRA	NÃO COMPARECIMENTO
8	28	ELIANE SARTORI MINUEZA	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC FISICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
5	23	FERNANDO RAMON AGUILERA	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
6	26	ARIELE BRANÍCIO DE SOUZA LEMES	NÃO COMPARECIMENTO
1	28	LILIANE MARTINS BARBOSA	NÃO COMPARECIMENTO
5	28	BEATRIZ DILSCHNEIDER ORTOLANI	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
4	26	PAMELA DOS SANTOS OBARA	DESISTÊNCIA
2	28	IVAN DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO
3	28	JOYCIMAR FRANCISCO DE PAULA	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 40 HORAS – COMUNIDADE STO ANTONIO DE MOROCÓ

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
2	26	MIKAELY DOS SANTOS PEREIRA	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC FISICA 20H – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	27	ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	27	ADENISE HIRCH WELKE	DESISTÊNCIA
3	29	TIAGO WELKE	DESISTÊNCIA
4	31	RAQUEL ELIANE DORNAS	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
4	29	DAIANE AGOSTINI	DESISTÊNCIA
6	29	SELIANE DA SILVA BARROS	DESISTÊNCIA
7	31	MICHELE DEODATI FARIA	DESISTÊNCIA
8	32	RITA DE CÁSSIA FONTES MORAES	DESISTÊNCIA
9	32	ROSI BIGOLIM	DESISTÊNCIA
13	34	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	DESISTÊNCIA
14	34	MARGARETE AUERBACH	DESISTÊNCIA

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO I - 40 HORAS - SEDE MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
11	28	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO
14	**28**	PAULA PINHEIRO SEMPIO PIRES	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO I - 40 HORAS - DISTRITO DE PRIMAVERA

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	**ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO** ANTIQUERA	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	33	ANDRESSA MONTEIRO BARRETO	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO
2	28	ISAC ROSA RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO
5	29	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	SILIANE MACHADO GLOMBA	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS 20H – DISTRITO DE CARAVÁGIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	ELAINE APARECIDA BATISTA NUNES	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 20H – DISTRITO DE CARAVÁGIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	28	OLIDE TERESINHA RIZZI ARNEMANN	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INTÉRPRETE DE LIBRAS – 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	29	SAMARA REGINA PIMENTEL DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – DISTRITO DE CARAVÁGIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
2	29	NEUSA MARIA OLIVEIRA	DESISTÊNCIA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
3	29	ISOLTI MARLI COSSETIN	NÃO COMPARECIMENTO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC FISICA 40H – DISTRITO PRIMAVERA

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	29	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	DESISTÊNCIA

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso - MT, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2023

O Município de Sorriso – MT, comunica aos interessados a **ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 95.391.876/0001-12**, para análise da documentação, referente ao processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2023**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES,** a realizar-se-á no **DIA 15 de FEVEREIRO de 2024, AS 08:30** Horas (Horário Oficial de Sorriso – MT) no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.639/2023, torna público a convocação dos profissionais contratados abaixo relacionados para o dia **15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com seus respectivos horários, a partir das 7h00. A entrega dos documentos será realizada no Departamento de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Sorriso/MT:**

INSTRUTOR DE OFICINAS CULTURAIS – DANÇA – 40 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	*Cargo*	*candidato*	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Oficinas Culturais - Dança	Dhiefferson Lopes de Lima	15/02/2024 – 07h30

INSTRUTOR DE OFICINAS CULTURAIS – MÚSICA – 40 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	*Cargo*	*candidato*	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Instrutor de Oficinas Culturais - Música	Clodoaldo Bezerra da Silva	15/02/2024 – 07h30
2	Instrutor de Oficinas Culturais - Música	Rondineli de Souza Chaves	15/02/2024 – 07h30

MONITOR DE OFICINAS CULTURAIS – ARTES VISUAIS – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	*Cargo*	*Candidato*	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Monitor de Ofic. Culturais - Artes Visuais - 20hs	Patrícia Damaceno Mataran	15/02/2024 – 07h30

MONITOR DE OFICINAS CULTURAIS – CAPOEIRA – 40 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	*Cargo*	*Candidato*	DATA/HORA DOCUMENTAÇÃO
1	Monitor de Ofic. Culturais - Capoeira - 40hs	Wanderson Wagner de Campos	15/02/2024 – 07h30
2	Monitor de Ofic. Culturais - Capoeira - 40hs	Stefanni Evangelista da Silva	15/02/2024 – 07h30

O candidato deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site:

https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190.

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.639/2023

PORTARIA Nº 673 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Ferreira da Silva (titular) e Fabiana Caroline Franco (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato n° 037/2024, originado do processo licitatório Dispensa Eletrônica nº 002/2024 com a finalidade de "credenciamento sob demanda, de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias municipais"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 658 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.182, de 22 de maio de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.182, de 22 de maio de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (titular), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (ti-

tular), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n° 092/2023, n° 093/2023, n° 094/2023, n° 095/2023, n° 096/2023, n° 097/2023, n° 098/2023, n° 099/2023, n° 100/2023, n° 101/2023, n° 102/2023, n° 103/2023, n° 104/2023, n° 105/2023, n° 106/2023 e n° 107/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2023, com a finalidade de o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos elaborado pela secretaria solicitante".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 657 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.505, de 27 de outubro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.505, de 27 de outubro de 2023, e substituir os servidores Ramiro Person Quadros da Silva (titular) e Alex José de Souza (substituto), pelos servidores Orivaldo Hoffmann (titular) e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, fiscais da Ata de Registro de Preços nº 427/2023, originada do processos licitatório Pregão Eletrônico nº 061/2023 com finalidade de "registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de equipamentos de combate e prevenção de incêndio (extintores) para as secretarias municipais, conforme termo de referência e anexos elaborados pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 636 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria n° 2.915, de 21 de dezembro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 2.915, de 21 de dezembro 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (titular), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (titular), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para as Ata de Registro de Preços n° 545/2023, n° 546/2023, n° 547/2023, n° 548/2023 e n° 549/2023, originada do processo do Pregão Eletrônico n.º 070/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica, tubos de concreto (manilha), tubos em PE-AD corrugado, e contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado para as secretarias solicitantes, conforme termo de referência e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 607, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Portaria n° 1.039 de 02 de maio de 2023, que designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.039 de 02 de maio de 2023, e substituir o servidor Alex José de Souza (substituto), pelo servidor Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, para Ata de Registro de Preços n° 091/2023, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição pedras britas 00 e pó de pedra, para serviços de recapeamento asfáltico em ruas, avenidas, estradas, pátios, vias de acesso, manutenção geral e campos sintéticos, conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 098-2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO. DATA: 05/02/2024. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO. CONSTRUÇÃO DO PSF NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I. SORRISO MT 08 DE FEVEREIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-

SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 674 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Nelson Kummer (titular), Juliano Loureiro (substituto) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Ramiro Persson Quadros da Silva (titular), Orivaldo Hoffmann (substituto) – Secretaria Municipal de Transportes, fiscais para o Contrato n° 025/2024, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 022/2023, com a finalidade de "aquisição de veículos médios, caminhões e caminhão implementado com guindaste hidráulico (munck), reboque para moto, tratores, máquinas pesadas e máquinas de pavimentação asfáltica, para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 675 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ramiro Persson Quadros da Silva (titular), Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, para o Contrato n° 027/2024, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 022/2023 com a finalidade de "aquisição de veículos médios, caminhões e caminhão implementado com guindaste hidráulico (munck), reboque para moto, tratores, máquinas pesadas e máquinas de pavimentação asfáltica, para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 664, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede compensação de jornada (folga) ao Servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas dos Servidores no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 103/2019 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17 que regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do Servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 12 (doze) horas de folga ao Servidor Julio Cezar de Souza Gomes, matrícula nº 6093, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestadas ao Município no mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 664/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRO DO LOTE 14-A DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.988/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 14-A, da Quadra 04, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de 690,00 m², matriculado sob nº 44.476, no RGI desta Comarca, de propriedade de **APARECIDOFELICIODEOLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 411.592.251-68, e sua esposa **DULCINEIDOSSANTOSDEOLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 925.510.331-87, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 14-A, com a área total de 240,00 m², com o valor venal de R$ 25. 723,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme Certidão de Valor Venal n.º 007/2024 em anexo;

II – Lote 14-B, com a área total de 450,00 m², com o valor venal de R$ 48. 231,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais), conforme Certidão de Valor Venal n.º 007/2024 em anexo;

Art. 2º Este desdobro, aprovado consoante §2° do art. 31, da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021, está condicionado ao remembramento do resultante identificado como Lote 14-A ao lote adjacente para o atendimento das demais disposições da referida Lei.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 003, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14-A E 15-A, AMBOS DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.988/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos lotes nº 14-A e 15-A, ambos localizados na Quadra nº 04, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área de 240,00 m2 e 240,00 m2, respectivamente e matriculadas sob nº 44.476 e 24.204, no RGI desta Comarca, de propriedade de **HEDREY DE BRITO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 875.181.981-34, quanto ao Lote Urbano n.º 15-A, e **APARECIDO FELICIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 411. 592.251-68, e sua esposa **DULCINEIDOSSANTOSDEOLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 925.510.331-87 quanto ao Lote Urbano 14-A, tendo como resultante o Lote 15-B, perfazendo uma área total de **480,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no caput, tem o valor venal de R$ 51.446,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Certidão n.º 007/2024/SEFAZ.

Art. 2º Este remembramento atende ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 043, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O INCISO III, DO ART. 4º, DO DECRETO N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 4º, do Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2024, passando a conter a seguinte redação:

Art. 4º …….

……
…….

.....……..……

……
……....

III – Saúde (Unidades de Saúde, UPA, Hospital Municipal e SAMU) e ainda os servidores em escala de plantão do setor de vigilância em saúde.

……
……...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública de Tangará da Serra-MT, em razão da epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento dos casos de infectados por doenças transmitas pelo Aedes Aegypti e limite máximo de casos notificados para o período atual de 2024, dados de 07 de fevereiro de 2024, da Vigilância Epidemiológica.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Tangará da Serra-MT, em razão da epidemia de dengue e chikungunya.

Art. 2ºA situação de emergência de que trata este Decreto AUTORIZA a adoção de todas das medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de Arbovirose, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação leva a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo licitatório.

Art. 3º A situação de emergência pública em saúde, decorrente da presença do mosquito vetor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e outras arboviroses, não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Tangará da Serra-MT, se limitando as que sejam decorrentes da situação sanitária específica.

Art. 4º A caracterização jurídica situação da emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 5º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Superintendência de Governo do Município de Tangará da Serra-MT, a articulação de ações e serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência, podendo, no âmbito de suas competências, editarem normas para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, na forma própria e dentro dos limites legais.

Parágrafo único. Podendo ser firmados contratos emergenciais necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e outras arboviroses, inclusive com a adoção de novas tecnologias.

Art. 7º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto, se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tangará da Serra-MT.

Art. 8º Poderão ser remanejados, relotados ou colocado em exercício provisório os servidores da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, necessários ao combate da presença do mosquito vetor da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e outras arboviroses.

Art. 9° Considerar-se-á expressamente cientificado e notificado, para que no prazo de 07 (sete) dias, todos os proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares, ou não, realizem a limpeza e conservação de casas, quintais, terrenos, comércios e piscinas, conforme determinado no art. 2°, da Lei n.º 3.222, de 29 de outubro de 2009, sob pena de aplicação das multas previstas no art. 7° da mesma lei.

Art. 10 Conforme NOTA TÉCNICA N.º 1/2020-CGARB/DEIDT/ SVS/MS fica estabelecido a necessidade de utilização de Ultra Baixo Volume (UBV) veicular motorizado e costal para controle químico do Aedes aegypti.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023: com o objeto: **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo: **MENOR PREÇO,** com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E ESTACIONAMENTOS NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. VIRGÍLIO FAVETTI E AV. 33, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta municipalidade, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1968/2023 de 13.11.2023, torna público a homologação e adjudicação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora – **CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES – CNPJ Nº 21.067.579/0001-80 –** valor **R$ 1.009.756,41 (um milhão, nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).** Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820 ou do site: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra – MT, 08 de Fevereiro de 2024. Gustavo Leonne de Souza. Presidente da CPL

DECRETO N.º 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14-A E 15-A, AMBOS DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.988/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos lotes nº 14-A e 15-A, ambos localizados na Quadra nº 04, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área de 240,00 m2 e 240,00 m2, respectivamente e matriculadas sob nº 44.476 e 24.204, no RGI desta Comarca, de propriedade de **HEDREY DE BRITO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 875.181.981-34, quanto ao Lote Urbano n.º 15-A, e **APARECIDO FELICIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 411. 592.251-68, e sua esposa **DULCINEIDOSSANTOSDEOLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 925.510.331-87 quanto ao Lote Urbano 14-A, tendo como resultante o Lote 15-B, perfazendo uma área total de **480,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no caput, tem o valor venal de R$ 51.446,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Certidão n.º 007/2024/SEFAZ.

Art. 2º Este remembramento atende ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 043, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR N.º 309, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 271, DE 25 DE MARÇO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I, do art. 64 da Lei Complementar nº 22, de 18 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Complementar n.º 271, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do art. 64 da Lei Complementar n.º 22, de 18 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Complementar n.º 271, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2024

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDACÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE do Estado de Mato Grosso, Sr. ***PASCOAL ALBERTON***, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência da comemoração do carnaval.

Parágrafo Único. O expediente será normal na data de 12 de fevereiro (segunda-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo descrito no art. 1º não se aplica:

I - às repartições/unidades que funcionem ininterruptamente;

II - aos serviços essenciais e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação e sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PORTARIA Nº 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PORTARIA Nº 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo Efetivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido, **BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA,** portador do CPF (MF) nº 721.731.651-00,a partir de 05 de fevereiro de 2.024, do Cargo Efetivo de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 05 de fevereiro de 2.024.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a **Nomeação** de ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, nos termos da Lei Orgânica Municipal.*

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATÁLIA MAGALHÃES MINEIRO,** portador do CPF (MF) nº 037.677.801-60 **a partir da data de 01 de fevereiro no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 01 de fevereiro de 2024.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CLICIA FERNANDA OLIVEIRA PERES DA SILVA,** portadora do CPF (MF) nº 030.362.181-81, **a partir da data de 01 de fevereiro do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com supedâneo na lei Orgânica do Município**.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT,01 de fevereiro 2024.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 02/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de férias Regulamentares, aos Professores da Rede Municipal de Ensino”

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o período de recesso dos alunos que ocorre no mês de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares **a partir de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2024,** aos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme oque segue:

Nome
Adinair Gonçalves Castro
Brasília de Novaes C Macedo
Domingos Reis Peres de Moraes
Eleulina Mourão Fonseca
Gelmary Feijó de Magalhães
Ilton Ferreira Barbosa
Ires Silva Dalla Costa
Lucina Rodrigues da Silva
Maria Amesterdã dos Santos
Elizabeth Oliveira Santos
Delvaci de Castro Leite
Maria Sandra Pereira Valença
Mariley Teixeira S. França
Rosilda Ribeiro de Paula
Enedina Leite Ribeiro
Felisberto Moreira Teixeira
Iracy Rodrigues de Aquino
Jaime Silva Santos
Jovelina Moreira Barbosa
Leia Lopes Leão
Naira Rezende de Oliveira
Reginaldo Gabriel de Castro
Tânia Maria Ferreira Campos
Selma Rodrigues de Souza
Fatima Maria Fernandes Mendes
Udiney Lopes Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 02 de janeiro de 2.024.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE ERRATA AO EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

AVISO DE ERRATA AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Thiago Timo Oliveira por meio da **Comissão Especial de Avaliação,** nomeada pela Portaria 062/2024, **TORNA PÚBLICA, ERRATA ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2024**.

Onde se lê:

Item	Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/ Pré-requisito	Carga horária	Remuneração	Secretaria/Lotação
2	07 Vagas **Imediatas** para Ampla Concorrência 01 Vaga para PNE	**Monitor do Transporte Escolar**	Ensino Médio Completo + Experiência com crianças e adolescentes	40 H	R$ 1.470,00	**Secretaria Municipal de Educação** Atuação junto ao transporte escolar **Área Urbana/Rural**

Leia-se:

Item	Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/ Pré-requisito	Carga horária	Remuneração	Secretaria/Lotação
2	07 Vagas **Imediatas** para Ampla Concorrência 01 Vaga para PNE	**Monitor do Transporte Escolar**	**Ensino Fundamental incompleto + Experiência com crianças e adolescentes**	40 H	R$ 1.470,00	**Secretaria Municipal de Educação** Atuação junto ao transporte escolar **Área Urbana/Rural**

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço eletrônico de internet correspondente a: https://www.torixoreu.mt.gov.br/ com os seus respectivos anexos.

Torixoréu-MT, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 745/2024.

Súmula: *autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.*

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes desta lei, nos seguintes cargos:

.

VAGAS	CARGO	VALOR
1	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.308,66
1	EDUCADOR FÍSICO	R$ 2.581,36
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.412,00
1	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	R$ 3.289,91
1	PSICÓLOGO	R$ 4.308,66
5+(3 CR)	SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.412,00
1+ (3 CR)	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 2.049,25
1+ (1 CR)	ENFERMEIRO	R$ 5.224,00
2+ (2 CR)	ODONTÓLOGO	R$ 4.308,66
(1 CR)	MÉDICO CLÍNICO	R$ 14. 074,94
(1 CR)	LAVADEIRA	R$ 1.412,00
3 + (3 CR)	VIGIA	R$ 1.412,00
4	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.927,05
1	NUTRICIONISTA	R$ 4.308,66
04	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	R$ 2.027,22
3 + (4 CR)	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS I	R$ 1.778,33
2	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	R$ 1.778,33
3	BRAÇAL	R$ 1.412,00
1	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 5.754,76

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. Autoriza a contratação temporária direta somente no caso de inexistência de inscritos ou aprovados no teste seletivo simplificado, na quantidade e especificações autorizadas nesta lei, desde que ofertadas no certame, justificando a urgência para fins de evitar prejuízo.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados temporários, nos termos desta lei, não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei e que não contrariem o interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2024.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, 08 de fevereiro de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

5 - CARGOS E VAGAS OFERTADODS

ü **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
01	Assistente Social	ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R$ 4.308,66

ü **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
01	Educador Físico	ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R$ 2. 581,36
02	Agentes Administrativos	ENSINO MEDIO	40 HORAS	R$ 1. 412,00
01	Motorista de Veículos Leves	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 3. 289,91
01	Psicólogo	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 4. 308,66
02	Serviços Gerias	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1. 412,00

ü **Secretaria Municipal de Saúde**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
01 + CR	Técnica de Enfermagem	ENSINO MEDIO	40 HORAS	R$ 2. 049,25
01 + CR	Enfermeiro	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 4. 308,66
02 + CR	Odontólogo	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 4. 308,66
CR	Medico Clinico	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 14. 074,94

CR	Lavandeira	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00
CR	Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00
03 + CR	Vigia	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00

ü **Secretaria de Educação**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
04	Apoio Administrativo Educacional – Motorista de Veículo Especial	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.927,05
01	Nutricionista	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 4.308,66
04	Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 2.027,96

ü **Secretaria de Desenvolvimento Sustentável**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
02 + CR	Operador de Máquina I	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.778,33
01	Motorista de Veículo Especial	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.778,33

ü **Secretaria de Infraestrutura**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
03	Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00
02	Braçal	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00
01	Motorista de Veículo Especial	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.778,33
01	Engenheiro Civil	ENSINO SUPERIOR	40 HORAS	R$ 5.754,76
01 + CR	Operador de Máquina I	ENSINO COMPLETO INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.778,33

ü **Secretaria de Esporte**

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
01	Braçal	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.412,00

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024

“Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Municipio de Vale de São Domingos-MT”.

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/20223 do municipio de Vale de São Domingos-MT, conforme relação aprovados e classificados de acordo com o Edital Complementar nº 007 de 08 de fevereiro de 2024 e seu Anexo I.

01-Professor Pedagogo | Ensino Superior Completo									
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	E	P	G	T	Total	Situação
245	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	20/04/1984	1	52	8	14	1	75	AP
247	MARIA JOSE COSTA SANTOS	05/11/1980	2	48	10	16	1	75	AP
279	KEITY ANNY TENORIO PAES	08/10/1989	3	48	10	16	1	75	AP
288	JAQUELINY JESUS RIQUELME	17/06/1998	4	48	8	18	0	74	AP
278	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	5	44	10	14	1	69	AP
230	VANUZA NEVES DA COSTA	29/07/1983	6	44	14	8	1	67	AP
292	KETELYN AMANDA SOARES DA SILVA	15/12/1997	7	48	6	12	0	66	AP
294	LILIANE DA SILVA LEMES	22/10/1999	8	44	8	12	0	64	AP
287	JESSICA ELIZABETE RODRIGUES	23/08/1997	9	44	6	14	0	64	AP
248	LEIDE SANDRA SCATOLIN MAZZINI	15/11/1977	10	44	6	12	1	63	CL
233	EROINA MORAES EVANGELISTA	07/06/1987	11	36	6	16	1	59	CL
231	PATRICIA RODRIGUES PERIM CASSIANO CELIS	03/05/1990	12	40	6	10	1	57	CL
246	SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA	08/02/1972	13	36	8	12	1	57	CL
277	ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	15/03/1983	14	36	8	12	1	57	CL
281	KARINA EVANGELISTA BITENCOURT	26/09/1994	15	36	4	12	0	52	CL
286	WERICA MATEUS SOARES	18/08/1999	16	32	8	12	0	52	CL
256	VANDERLEIA GUILHERME	13/03/1975	17	24	12	14	1	51	CL
274	ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA	05/06/1990	18	36	6	8	0	50	CL
250	ANDREIA CARLOS DOS ANJOS	28/12/1994	19	32	4	14	0	50	CL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vale de São Domingos-MT, 08 de fevereiro de 2024.

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA resultado FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 e dá outras providências.

O Senhor **Merson Raimundo Costa Scatena**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 01/2024 de 04 de janeiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, conforme **Anexo I** deste Edital Complementar: o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 006, em 05 de fevereiro de 2024, considerando que não houve qualquer interposição de recurso para análise e julgamento.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, nos sites da Prefeitura - www.valedesaodomingos.mt.gov.br e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

Vale de São Domingos/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Merson Raimundo Costa Scatena

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Presidente

ANEXO I

01-Professor Pedagogo | Ensino Superior Completo									
Insc.	**Candidato**	**Nascimento**	**Col.**	**E**	**P**	**G**	**T**	**Total**	**Situação**
245	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	20/04/1984	1	52	8	14	1	75	AP
247	MARIA JOSE COSTA SANTOS	05/11/1980	2	48	10	16	1	75	AP
279	KEITY ANNY TENORIO PAES	08/10/1989	3	48	10	16	1	75	AP
288	JAQUELINY JESUS RIQUELME	17/06/1998	4	48	8	18	0	74	AP
278	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	5	44	10	14	1	69	AP
230	VANUZA NEVES DA COSTA	29/07/1983	6	44	14	8	1	67	AP
292	KETELYN AMANDA SOARES DA SILVA	15/12/1997	7	48	6	12	0	66	AP
294	LILIANE DA SILVA LEMES	22/10/1999	8	44	8	12	0	64	AP
287	JESSICA ELIZABETE RODRIGUES	23/08/1997	9	44	6	14	0	64	AP
248	LEIDE SANDRA SCATOLIN MAZZINI	15/11/1977	10	44	6	12	1	63	CL
233	EROINA MORAES EVANGELISTA	07/06/1987	11	36	6	16	1	59	CL
231	PATRICIA RODRIGUES PERIM CASSIANO CELIS	03/05/1990	12	40	6	10	1	57	CL
246	SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA	08/02/1972	13	36	8	12	1	57	CL
277	ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	15/03/1983	14	36	8	12	1	57	CL
281	KARINA EVANGELISTA BITENCOURT	26/09/1994	15	36	4	12	0	52	CL
286	WERICA MATEUS SOARES	18/08/1999	16	32	8	12	0	52	CL
256	VANDERLEIA GUILHERME	13/03/1975	17	24	12	14	1	51	CL
274	ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA	05/06/1990	18	36	6	8	0	50	CL
250	ANDREIA CARLOS DOS ANJOS	28/12/1994	19	32	4	14	0	50	CL

LEI COMPLEMENTAR N.º 743/2024.

"Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar número 009/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos - MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados a não inferior a 02 (dois) salário mínimos vigente no pais, sobre o vencimento, concedida ao funcionário ocupante do cargo de provimento efetivo **Agente Administrativo**, da Lei Complementar n. 009/2007, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos/MT.

Parágrafo único: A concessão do aumento salarial contido no caput reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Públicos da Prefeitura de Vale de São Domingos – MT, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, aprovadas para o orçamento de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo os seus efeitos financeiros surtirem apenas a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos - MT, em 08 de fevereiro de 2024. GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024

"Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Municipio de Vale de São Domingos-MT".

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a partir de 09 de Fevereiro de 2024 os candidatos aprovados para o cargo de professor constante na lista abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, Recursos Humanos, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

01-Professor Pedagogo | Ensino Superior Completo									
Insc.	**Candidato**	**Nascimento**	**Col.**	**E**	**P**	**G**	**T**	**Total**	**Situação**
245	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	20/04/1984	1	52	8	14	1	75	AP
247	MARIA JOSE COSTA SANTOS	05/11/1980	2	48	10	16	1	75	AP
279	KEITY ANNY TENORIO PAES	08/10/1989	3	48	10	16	1	75	AP
288	JAQUELINY JESUS RIQUELME	17/06/1998	4	48	8	18	0	74	AP
278	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	5	44	10	14	1	69	AP

230	VANUZA NEVES DA COSTA	29/07/1983	6	44	14	8	1	67	AP
292	KETELYN AMANDA SOARES DA SILVA	15/12/1997	7	48	6	12	0	66	AP
294	LILIANE DA SILVA LEMES	22/10/1999	8	44	8	12	0	64	AP
287	JESSICA ELIZABETE RODRIGUES	23/08/1997	9	44	6	14	0	64	AP

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vale de São Domingos-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 744/2024

SÚMULA: AUMENTA O NUMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MARTINS DA SILVA,Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 009/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido no lotacionograma (QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), da Lei Complementar nº 009/2007, nos respectivos cargos, 01 (uma) vaga de Educador Físico; 01 (uma) vaga de Enfermeiro; 01 (uma) vaga de Operador de Maquina Rodoviária I, 01 (uma) vaga de Assistente Social; constantes do ANEXO I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, aos 08 de fevereiro de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 741/2024 DE 08 FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal, aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, ativos, inativos e pensionistas, e eletivos do Poder Executivo, fica reajustado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) relativo ao exercício de 2023.

I - O disposto no artigo 1º não se aplica aos cargos/carreiras cujo vencimento base é composto por um salário mínimo vigente no país, considerando que já foram contemplados com o reajuste concedido a nível nacional, bem como, no âmbito deste município, com a edição do Decreto Municipal nº 05/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento para 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 08 de fevereiro de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 742/2024.

"Dispõe sobre fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e dos Agentes de Combate as Endemias ACE e dá outras providências".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate as Endemias - ACE no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), correspondentes a não inferior a dois salários mínimos vigentes no país, em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, e Portaria GM/MS nº 3.086/2024.

Art. 2º - O piso salarial definido no artigo 1º será retroativo ao mês de janeiro/2024.

Parágrafo Único: A diferença entre o valor pago na folha do mês de janeiro com o valor fixado nesta lei será repassada aos servidores em cota única, na folha de pagamento do mês de fevereiro/2024.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos/MT, em 08 de fevereiro de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 943948/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** ocupado pela servidora **GIZELE GALDINO DA SILVA,** Matrícula 130098, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°019/2024/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor da Servidora **VANESSA MARONI ROCHA, matr. 648,** exercendo o cargo de **Agente de Saneamento/Atendente Comercial**, a Licença Prêmio, referente ao quinquênio **2018/2023**, a ser gozada no **período de 19/02/2024 a 18/05/2024**.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 943715/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H - ENFERMEIRO,** ocupado pela servidora **MARIA LUIZA NUNES LIMA,** Matrícula 134941, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2024 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 298/2023, decorrente da Concorrência Pública n° 04/2023, empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA** e o Engenheiro Civil Srº **GIDEON COSTA ALMEIDA,** como fiscais do contrato n° 298/2023, em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 003/2.024

Considerando a PORTARIA Nº002/2024 - Previvag que Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. **WALTER DE JESUS ROBLES**.

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o **Sr. WALTER DE JESUS ROBLES,** portador do RG 0118890-9 SESP/MT, inscrito no CPF nº. 027.885.781-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de **07/02/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

ATO Nº050/2024

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Luciene de Araújo Rodrigues, no cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Regularização Fiscal- DNS 04,na Secretaria Municipal de Gestão Fazendáriacom efeito a partir de 02 de fevereirode 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2024.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 002/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, NOMEIA com data retroativa a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

AURELIANO MARQUES NETO	CHEFE DE SEGURANÇA	DGA – 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material,na Nomeação conforme Ato nº 043/2024 do servidor Tervânio Alves de Aragão, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.415do dia 05/02/2024 página786.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção noAto nº 043/2024 do servidor Tervânio Alves de Aragão, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Onde se lê:Coordenador de Gestão de Regularização Fiscal, a partir de 16 de fevereiro de 2024

Leia-se:Coordenador de Controle e Execução Orçamentária, a partir de 02 de fevereiro de 2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08de fevereirode 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

PrefeitoMunicipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 29/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.449.844/0001-02.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 54.2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 52/2022 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 939297/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 293.118,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato como fiscal o servidor Carlos Henrique Araujo, inscrito no CPF n. 056.037.601-41.

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP

Contratada

PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 943679/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** ocupado pela servidora **ANGELICA APARECIDA DE SOUZA,** Matrícula 133011, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1172/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar oservidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
FELIPE LIRA SOARES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL - ENFERMEIRO	22.04.2019	40H	**B-02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2023.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de dezembrode 2023.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Processo n° 928050/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT.O certame foi **AD-**

JUDICADO em 8/2/2024pelo Pregoeiro Oficial e **HOMOLOGADO** em 8/2/2024 pelo Secretário Municipal, sagrando-se vencedor a empresa: **VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ n.º51.679.014/0001-14, para olote 01, com o valor da taxa de Administração de 1,33%.O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.brewww.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto** – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, I, a), b) e §1º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 81/2023, no Contrato n. 018/2023, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 938799/2024. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 155.825,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% dos itens contratados passando o contrato ao valor de R$ 779.125,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇAO FONTE: 0154/0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo do seguinte servidor: LEONAM JOSE BARROS FILHO, inscrito no CPF n. 059.224.791-05.

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

PORTARIA Nº 178/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 943751/2024,

Considerando a decisão judicial – processo n° 1027593-32.2022.8.11.0002;

RESOLVE:

Anular os efeitos da Portaria n° 490/2001apenas com relação a servidora **ANATALIA CORREA LEITE, matrícula n° 3259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº183/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.797/2012 e 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4. 335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”:

CONSIDERANDO o que consta no parecer da comissão de enquadramento e Processo n°.15798/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **Portaria nº 544/2011** de enquadramento, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 31 de outubro de 2011, páginas 111 e 112, para **CORRIGIR** somente em relação à servidora **ANATALIA CORREA DE CAMPOS**, no que diz respeito ao cargo, pois:

Onde se lê:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANATALIA CORREA DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10	A	**2010.15798**

Leia-se:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANATALIA CORREA DE CAMPOS	PROFESSORA I a IV	10	A	**2010.15798**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir **de 01.02.2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **01 de janeiro de 2024.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.208 /2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA**
MATRICULA	132873
CARGO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS
PROCESSO N°	938600/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**22.01.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	21/02/2024 a 20/05/2024

SERVIDOR	**CLAUDIA BOM DESPACHO FERRAZ**
MATRICULA	8210
CARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROCESSO N°	865175/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	01/04/2024 a 29/06/2024

SERVIDOR	**CLAUDIA BOM DESPACHO FERRAZ**
MATRICULA	8210
CARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROCESSO N°	865175/2023
LICENÇA PRÊ-MIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2008/2013**
PERÍODO DE GO-ZO	01/07/2024 a 29/09/2024

SERVIDOR	**CLAUDIA BOM DESPACHO FERRAZ**
MATRICULA	8210
CARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROCESSO N°	865175/2023
LICENÇA PRÊ-MIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2013/2018**
PERÍODO DE GO-ZO	01/10/2024 a 29/12/2024

SERVIDOR	**CLAUDIA BOM DESPACHO FERRAZ**
MATRICULA	8210
CARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROCESSO N°	865175/2023
LICENÇA PRÊ-MIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2018/2023**
PERÍODO DE GO-ZO	02/01/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

08 de Fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Processo nº 925122/2023.Publicado dia 07, pág. 830, edição n.º 4.417, **ONDE SE LÊ:**Várzea Grande-MT, 5 de fevereiro de 2023.**SILVIO APARECIDO FIDELIS-** Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **LEIA-SE:**Várzea Grande-MT, 5 de fevereiro de 2024.**SILVIO APARECIDO FIDELIS-** Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO CONVÊNIO N. 03/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e BANCO DAYCOVAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 62.232.889/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei n. 13. 709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 933936/2023. *OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de Cartão Benefício, pelo BANCO DAYCOVAL S/A, sob condições especiais a seu exclusivo crédito, aos seus servidores públicos do CONVENIADO, cujas as parcelas não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada em atos normativos do CONVENIADO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.*

DATA DE ASSINATURA: 0101.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal De Administração

Concedente

BANCO DAYCOVAL S/A Conveniada

PORTARIA N°. 012/2024/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Termo de Fomento n°. 09/2023”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da

Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR o servidor **WANDERSON MAGALHÃES FARIAS**como fiscal do Termo de Fomento n°. 09/2023 em conformidade com a cláusula décima - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de 29/01/2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N°. 011/2024/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Termo de Fomento n°. 013/2023”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da

Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR o servidor **WANDERSON MAGALHÃES FARIAS**como fiscal do Termo de Fomento n°. 013/2023 em conformidade com a cláusula décima - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de 29/01/2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N°. 013/2024/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Termo de Fomento n°. 06/2023”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da

Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR o servidor **WANDERSON MAGALHÃES FARIAS**como fiscal do Termo de Fomento n°. 06/2023 em conformidade com a cláusula décima - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de 29/01/2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 942940/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** ocupado pela servidora **ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO TIBALDI,** Matrícula 130095, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Processo nº922181/2023- Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

Empresa:VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA- CNPJ n.º 51.679.014/0001-14

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR ESTIMADO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DO DESCONTO EM R$	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO/TAXA
1	215345-9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota.	Unidade cód:1	**R$2.800.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**R$2.800.000,00**
2	227306-3	Taxa de Administração	Unidade cód:1	**R$2.800.000,00**	**1,33%**	**R$37. 240,00**	**R$2.837.240,00**
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.837.240,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)							

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA E JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA 3º SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.01/2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, pessoa jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, localizado na Av. Castelo Branco 2.500 - Centro Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e da SUB-COMISSÃO ESPECIAL instituída pela portaria nº 004/SECOM/2023, na oportunidade declara a reabertura do processo que se encontrava suspenso e divulga a classificação final das propostas técnicas após o resultado do julgamento de recurso conforme consta nos autos do processo, que passa a ser a seguinte: 1º classificada: COMPANY COMUNICAÇÃO com a pontuação final de 95,5 pontos, 2º classificada: DMD Propaganda com a pontuação final de 93,33 pontos, 3º classificada: LOGOS PROPAGANDA com a pontuação final de 75,0 pontos, 4º classificada: JV FIRMINO DA SILVA com a pontuação final de 74,6 pontos, 5º classificada: FCS COMUNICAÇÃO com a pontuação final de 74,2 pontos, 6º classificada: SOUL PROPAGANDA com a pontuação final de 73,3 pontos, diante do resultado acima, CONVOCAMOS todas as Licitantes para a 3º Sessão de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 às 9:30 (Horario Local) **no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande.** O JULGAMENTO DE RECURSOS está disponível na página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/4510. Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2024. **Pedro Marcos Campos Lemos** - Secretário Municipal de Comunicação Social.

PORTARIA Nº. 200 /2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
MATRICULA	6963
CARGO	ODONTOLOGO
PROCESSO N°	695054/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias

QÜINQÜÊNIO	**25.11.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01/03/2024 à 29/05/2024

SERVIDOR	**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**
MATRICULA	100783
CARGO	AGENTE TECNICO DO SUS
PROCESSO N°	660865/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**08.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2029 à 01/06/0024

SERVIDOR	**MARIO DE SOUZA FILHO**
MATRICULA	34398
CARGO	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS
PROCESSO N°	904299/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (Trinta) Dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	01/03/2024 à 30/03/2024

SERVIDOR	**MARIA BATISTA DE CAMPOS**
MATRICULA	101083
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PROCESSO N°	941732/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 01/06/2024

SERVIDOR	**CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ**
MATRICULA	101126
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PROCESSO N°	595678/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (Trinta) Dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01/03/2024 à 30/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

08 de Fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 25/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, empresa MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14. 995.486/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I da Lei n. 8. 666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 30/2023 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 928019/2023. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa capacitada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares, incluindo substituição de peças, para atender a Atenção Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor estimado totaliza a importância global de R$ 1.797. 648,00 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/ 017103110. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Superintendência De Atenção Secundaria: Fiscal De Contrato: Servidor ERASMO CARLOS DAL PAZOLO, brasileiro, agente de segurança e manutenção, portador da Cédula de Identidade 1317824-5 SSP-MT inscrito no CPF sob nº 668.945.069-49, Matrícula: 142381, Suplente Fiscal De Contrato: Servidor LUIZ FERNANDO MORAES MAGALHÃES, brasileiro, Agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 142404-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 023.473.071-42, Matrícula: 154520,

Hospital Pronto Socorro Municipal De Várzea Grande Fiscal De Contrato: Servidor ROBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, responsável pelo setor de manutenção clínica, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG 547476 SSP/MT, inscrito no CPF 398.856.891-20, matricula n° 40110, Suplente Fiscal De Contrato: Servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, Diretora Técnica do HPSMVG, ensino superior completo, portador da Cédula de identidade RG N° 415507 SSP/ MT, inscrito no CPF sob n° 513.376.061-20, matricula 32240, CRM -MT 2677.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2024

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratada

IV AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851769/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados o**IV AVISO DE SUSPENSÃO**da abertura do processo licitatório que aconteceria dia 9 de fevereiro de 2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, SERINGAS E EXTENSORES COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E BOMBAS DE SERINGA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MTpara novas readequações no edital e seus anexos.

Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Retificar o gozo regulamentar de férias de servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Retificar as férias, somente com relação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo, conforme a Portaria GAB/SMS/VG nº 024/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** edição nº 4.412 de 31 de janeiro de 2024, páginas 1244 a 1248.

Onde se lê:

LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE					
MAT.	**NOME DO SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
31897*	MARIA CANDELARIA DOS SANTOS	EFETIVO	AAS - AGENTE SEGURANÇA E MANUTENÇAO	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UPA CRISTO REI*					
84672	RONEY DE SOUZA LOPES	EFETIVO	PNS –FARMACÊUTICO*	2019/2020	15/02/2024 A 29/02/2024 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA					
132903	SAMUEL SANDERSON HOLANDA SENA	EFETIVO	ATS - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2022/2023*	05/02/2024 A 05/03/2024 (30 DIAS)

Leia-se:

LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE					
MAT.	**NOME DO SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
31987	MARIA CANDELARIA DOS SANTOS	EFETIVO	AAS - AGENTE SEGURANÇA E MANUTENÇAO	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UPA IPASE					
84672	RONEY DE SOUZA LOPES	EFETIVO	PNS - BIOQUIMICO	2019/2020	15/02/2024 A 29/02/2024 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA					
132903	SAMUEL SANDERSON HOLANDA SENA	EFETIVO	ATS - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2023/2024	05/02/2024 A 05/03/2024 (30 DIAS)

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº. 199/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**LEDI INALDA MACHADO DE MENDONÇA**
MATRICULA	100922
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PROCESSO N°	605730/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (Trinta) Dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 02/04/2024

SERVIDOR	**NEIDE DA SILVA**
MATRICULA	36425
CARGO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS
PROCESSO N°	879878
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**05.08.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	18/03/2024 à 15/06/2024

SERVIDOR	**JOILSON RUAS DO NASCIMENTO**
MATRICULA	23058
CARGO	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS
PROCESSO N°	636304
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 01/06/2024

SERVIDOR	**ANDERSON DE SOUZA CARVALHO**
MATRICULA	3274
CARGO	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL
PROCESSO N°	020576/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	05/03/2024 à 02/06/2024

SERVIDOR	**MARIA DO CARMO DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	32502
CARGO	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS
PROCESSO N°	942008/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) Dias
QÜINQÜÊNIO	**20.01.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 01/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

08 de Fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 943279/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H - FONOAUDIÓLOGO,** ocupado pela servidora **EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula 132929, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 938853/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H - GESTOR PÚBLICO,** ocupado pela servidora **AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO,** Matrícula 132907, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 001/2024/CT/SMDU-VG REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e seu Regimento Interno decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para reunião extraordinária para 1ª Sessão anual de deliberações:

Reunião: **1ª Reunião/2024**

Data: **19/02/2024** / Hora: **15:00hs**

Local: **Na Sala de Reunião da Seplan no Paço Municipal**

Pauta:

OAA Empreendimento ECOVILLAGI

MRV CANTO DAS MANGUEIRAS

MARAZUL SIMP N° 015218-006/2010

LEITURA DA ATA DA 15º REUNIÃO DO ANO DE 2024 DA CT

CIÊNCIA AOS MEMBROS DO CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS QUINZENAIS DA CT

Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Presidente da Câmara Técnica EIV-RIV

PORTARIA Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 936989/2024,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H - ENFERMEIRO,** ocupado pela servidora **MARLENE ALVES FIRME DE MELO,** Matrícula 95705, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/01/2024 a 18/01/2027.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de fevereiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 014/2024/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Termo de Fomento n°. 039/2023"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da

Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR o servidor **WANDERSON MAGALHÃES FARIAS**como fiscal do Termo de Fomento n°. 039/2023 em conformidade com a cláusula décima - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de 29/01/2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N°. 010/2024/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 128/2023"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**VITOR GUSTAVO VERHALEN**como fiscal da obra e do contrato nº170/2023em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATADA: BPF CARTÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes neste Termo de Referencia, totalizando até 320 (trezentos e vinte) servidores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando a sua data de vigência de 11/02/2024 à 11/02/2025, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório, conforme amparo legal no artigo 57 da Lei n. 8.666, conforme descriminação na tabela abaixo:

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 07/02/2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ATO Nº049/2024

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Luciene de Araújo Rodrigues, do cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Execução Orçamentária – DNS 4,da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,a partir de 01de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2024.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N° 032/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, PREFEITO MUNICIPAL, DE **VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO	EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO	CENTRAL DE PROJETOS DA AMM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS FABIO LOPES ARAUJO ENGENHEIRO CIVIL – ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: MT 158885

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL: **CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO**

CREA: **MT 034542**

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Vila Bela da SS. Trindade, 30 de janeiro de 2024

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO

Prefeito Municipal Engenheiro Civil

CREA: MT 04542

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público **o resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva e abre prazo para recurso contra resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

Não houve interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva durante o período previsto no cronograma.

Aracruz/ES, 07 de fevereiro de 2024.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação

IDCAP

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA

		201 - ESCRITURÁRIO		
INSCRIÇÃO	NOME		PONTOS	RESULTADO
0000594	ADRIAN FERNANDO COZER GAIO		29,25	Classificado
0000387	ÁGATHA STOFFEL DO AMARAL		27,00	Classificado
0000301	ANDREZA RODRIGUES PIMENTA		24,50	Classificado
0000019	CAROLINE CANAN		25,80	Classificado
0000591	CHARLIZE ARAÚJO		27,00	Classificado
0000539	CRISTIANE MAGALHÃES CASTRO		19,75	Classificado

0000021	DAIANA NASCIMENTO MILHOMEM		25,05	Classificado
0000685	DANIEL MACHADO SANTOS		23,95	Classificado
0000002	GECIVALDO COUTO ARAUJO		25,85	Classificado
0000012	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA		25,80	Classificado
0000110	GLAUCIA FOLADOR RECH		27,00	Classificado
0000049	HÉBER BARBOSA NUNES		29,10	Classificado
0000033	IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA		28,85	Classificado
0000638	IRLANDA DE SOUSA PARENTE		26,10	Classificado
0000543	ISADORA STHEFANE COELHO COSTINO		24,10	Classificado
0000220	JESSICA COUTO DE SOUZA		27,00	Classificado
0000244	JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA		23,30	Classificado
0000265	KALITA NAARA COUTO ARRUDA		25,85	Classificado
0000635	KATHY FABIANE WALLAUER		27,00	Classificado
0000058	LAOANY ISABEL ALMEIDA DE SOUSA		26,70	Classificado
0000352	LETICIA SILVA DE LIMA		22,40	Classificado
0000342	LIAMARA BARBOSA NUNES		25,70	Classificado
0000746	MARCIO MULARI JUNIOR		29,15	Classificado
0000519	MARIA ERONALVA SANTOS DA SILVA		20,60	Classificado
0000023	MICHELE CHIOSSI		27,00	Classificado
0000107	MICHELLE MARINHO DOS SANTOS MINELI		26,75	Classificado
0000153	POLLYANY SANTANA CARVALHO		27,05	Classificado
0000338	PRISCILA DA SILVA MANZANO		29,10	Classificado
0000243	RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO		26,55	Classificado
0000619	ROMILDA CRISTINA RODRIGUES MACEDO		22,85	Classificado
0000079	SILVANE SEIBOTH		0,00	Desclassificado
0000492	SYNGRE SILVA MACIEL		29,75	Classificado
0000114	THAMIRES BERG SILVA FERREIRA		27,00	Classificado
0000743	UELIDA LAGARES GUIMARÃES		22,25	Classificado
0000040	VALTERVANIA DE SOUSA SANTOS		26,50	Classificado

INSCRIÇÃO NOME PONTOS RESULTADO

0000740 LIZELY ALVES DA SILVA DE MENDONÇA 20,95 Classificado

		203 - FISCAL SANITÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000026	CAROLINE CANAN		26,50	Classificado
0000702	IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA		29,00	Classificado
0000267	LUIS EDUARDO SITTON DAL MOLIN		25,10	Classificado
0000150	MARA RAQUEL SOARES BARBOSA		26,70	Classificado
0000330	PATRICIA DA SILVA MANZANO		29,10	Classificado
0000339	PRISCILA DA SILVA MANZANO		27,00	Classificado
0000160	QUERCIA REGINA ALMEIDA BISPO		26,25	Classificado
0000660	REGIS DE SOUZA MAIA		25,35	Classificado
0000009	STANLEY DURYE MAS		26,50	Classificado

		204 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000458	MARIA PAULA SILVA KUHN		26,50	Classificado
0000011	NAZARÉ DA SILVA CAMPOS		23,95	Classificado

		205 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000634	ANA BIANCA NOLETO GONÇALVES		25,50	Classificado
0000203	RODOLFO QUEIROZ RIBEIRO		25,75	Classificado
0000154	THAIZZA BARBOSA DE SOUSA CIRINO		24,45	Classificado
0000010	VALDIJAN DE SOUSA MARTINS		23,10	Classificado

		301 - CONTADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000562	KÊNIA LOZADA DA SILVA		27,90	Classificado
0000037	LAÍZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM		26,00	Classificado
0000080	LUCAS GRANJA DA SILVA		27,30	Classificado
0000025	LUCAS RAFAEL RAUBER		26,25	Classificado
0000661	RAFAEL DE BRITO CARDOSO		24,50	Classificado
0000035	ROGERIO KEIBER		26,25	Classificado

		302 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000122	HENRIQUE KAYAN SILVA DOS SANTOS		26,00	Classificado
0000129	MARIA SELMA BRITO FERREIRA		26,15	Classificado
0000085	SILVANA MARTINS CAMARGO		25,05	Classificado
0000516	WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA		26,50	Classificado
0000335	WERIBA GARCÊS DE ALMEIDA RASIA		26,25	Classificado

		303 - AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000306	ANDREIA DE SOUZA MOTA		26,25	Classificado
0000144	ANNA KATIUSSA WALLAUER MACHADO		22,80	Classificado
0000183	ANTONIONE FRANCISCO DE SOUSA		27,00	Classificado
0000497	AYANESARA SOUZA SANTANA BRIZOLA		27,00	Classificado
0000140	BRUNA FABIANA CARDOSO		28,50	Classificado
0000135	CALEBE COSTA FIGUEIREDO		25,50	Classificado
0000286	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER		24,70	Classificado
0000456	CLEIMAR REITZ		23,35	Classificado
0000247	DANIELA ANTONIA DEFAVERI KOVALESCKI		29,50	Classificado
0000350	DANIELLA RODRIGUES DA COSTA SILVA		29,50	Classificado
0000022	DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA		26,40	Classificado
0000567	ENI BALLIN		25,30	Classificado
0000007	FRANCINALDO MENDES		26,60	Classificado
0000094	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA		26,10	Classificado

0000065	HELCIO BRUNO NERIS DE SOUZA		26,25	Classificado
0000034	HELLYAN VICTOR ALVES BORGES		25,50	Classificado
0000548	JACIRA MAGALHAES SILVA		23,85	Classificado
0000493	JANAYNA CRISTINA FERNANDES COSTA		27,00	Classificado
0000041	KEYLIENE CASTRO COSTA EVANGELISTA		27,10	Classificado
0000204	LIBIA SANTOS DO CARMO		26,40	Classificado
0000615	MARIA DE OLIVEIRA CASTRO NETA		25,35	Classificado
0000570	QUEILA ALVES DE ARAUJO		26,25	Classificado
0000676	RAIMARA SANTOS SOUZA		26,25	Classificado
0000327	RENER ALVES DO AMARAL		24,45	Classificado
0000633	RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU		29,00	Classificado
0000236	SILVANA COMIN		25,95	Classificado
0000464	TALITA NATIELLE DE ARAUJO NÓBREGA		26,50	Classificado
0000669	THAYANE RAMOS BOTELHO		27,60	Classificado
0000198	WENDERSON APARÍCIO GOMES DE BARROS		25,25	Classificado

		304 - QUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000686	DAIANE LAVRATTI ALVES		27,70	Classificado
0000405	DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO		26,60	Classificado

		305 - ANALISTA AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000628	ANA LÍVIA DO NASCIMENTO LUZ		29,10	Classificado
0000219	GILBERTO DE ALMEDIA SEBA		27,00	Classificado
0000156	KEROLAY VALADÃO CARVALHO		29,10	Classificado
0000055	MICHELLE MARINHO DOS SANTOS MINELI		28,20	Classificado
0000255	MURILO JUNIOR SILVA SOUSA		26,25	Classificado
0000039	NEIRI FELIZARDO DE FREITAS		27,00	Classificado
0000028	RAFAEL SILVA GALLO		25,10	Classificado
0000712	RÁICY SILVA REIS		27,00	Classificado
0000624	VIVIANE FERREIRA ALMEIDA		27,30	Classificado

INSCRIÇÃO NOME PONTOS RESULTADO

0000698 ANTONIO MARQUES DA FONSECA 27,90 Classificado

		307 - FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000363	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO		26,75	Classificado
0000274	BÁRBARA PEREIRA WAGNER		28,25	Classificado
0000359	BIANCA VIEIRA SANTOS		27,00	Classificado
0000343	JERRI ADRIANI DEMETRIO		26,25	Classificado

INSCRIÇÃO NOME PONTOS RESULTADO

0000705 LANNA MARISSA MARINHO SANTOS 28,25 Classificado

		310 - NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**RESULTADO**
0000323	DANIELA MAIONE NUNES CRUZ		28,20	Classificado
0000502	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES		27,65	Classificado
0000128	SEBASTIÃO FERREIRA DE SENA NETO		25,10	Classificado
0000708	THABITA DE PAULA FARIA		27,10	Classificado

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043 E 044/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043 e 044/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência dos contratos 043 e 044/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **08/02/2024** até **07/06/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

G.N. COMUNICAÇÃO E NOTÍCIAS LTDA ME (31.727.705/0001-39) - Contratada.

36.091.208 MARCO TÚLIO TRINDADE XAVIER ME (36.091.208/0001-00) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 045/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **08/02/2024** até **07/06/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

36.185.983 LUCAS MUNIZ SOUZA ME (36.185.983/0001-25) - Contratada.

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

3ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais: 747/08, 748/08, 749/08 e 750/08 e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria nº 279/2023, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO** do **Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/**

MT para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

ONDE SE LÊ: 13.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação Prova Objetiva, até o limite abaixo estabelecido, incluindo os empatados na última posição deste limite, ressalvando o disposto no item abaixo.**LEIA-SE: 13.3** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação resultante da somatória das notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva, até o limite abaixo estabelecido, incluindo os empatados na última posição deste limite, ressalvando o disposto no item abaixo.

Demais itens e subitens seguem inalterados.

Vila Rica/MT, 08 de fevereiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar n º 101/2000 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõem sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu artigo 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados*" e no "*Art. 68, estabelece o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro do exercício seguinte*":

CONSIDERANDO a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os ***Restos a Pagar Não Processados inscritos de 2023,*** referentes aos saldos não utilizados pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos inscritos em ***Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023***, no valor de ***R$*** **31.089,73** (trinta e um mil oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discriminam os saldos dos Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO DE 2023

DATA	EMP.	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR R$
08/11/2023	8579	1751	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA	4753,50
19/10/2023	7978	1500	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA	6770,00
11/12/2023	9431	1500	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA	5600,00
27/11/202	8988	1600	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA	672,00
21/12/2023	9825	1500	BARBOSA & COELHO LTDA	954,50
21/12/2023	9826	1500	BARBOSA & COELHO LTDA	1148,40
21/12/2023	9829	1500	BARBOSA & COELHO LTDA	4101,00
21/12/2023	9830	1500	BARBOSA & COELHO LTDA	7090,33
			TOTAL	**31.089,73**

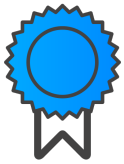
Vila Rica - MT, 08 de fevereiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 08 22:37:50 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)